

Parecer Final
da Comissão Consultiva do PROT Centro
à proposta do Programa Regional de Ordenamento do
Território do Centro
(PROT Centro)

31 de janeiro de 2025

Índice

1. Âmbito e processo de acompanhamento do PROT Centro	5
2. Quadro de referência para o conteúdo do PROT Centro.....	7
2.1. Lei da Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio) na sua redação atual.....	7
2.2. Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) na sua redação atual	9
2.3. Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024 de 05 de janeiro que determinou a alteração do prazo de conclusão da elaboração.....	11
2.3.1. Objetivos específicos (comuns aos PROT Norte e Centro)	11
2.3.2. Objetivos específicos PROT Centro	12
3. CONTEÚDO DA PROPOSTA DO PROT Centro	15
4. OBJETO DO PARECER	26
4.1. Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes.....	26
4.2. Adequação da Proposta do PROT Centro.....	33
4.2.1. Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT).....	33
4.2.2. Modelo Territorial	42
4.2.3. Programa de Execução (PE)	48
4.2.4. Normas Orientadoras (NO)	56
4.2.5. Modelo de Governança (MG)	68
4.2.6. Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)	69
5. RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR.....	72
6. CONCLUSÕES	77
Emitem parecer favorável à proposta de PROT Centro:.....	77
Emitem parecer expressando condicionamentos à proposta de PROT Centro:.....	77
ANEXOS.....	82
I. Constituição da Comissão Consultiva do PROT Centro	82
II. Documentos integrais dos contributos dos membros da Comissão Consultiva do PROT Centro	89
Direção Geral do Território – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	90
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais – deu entrada na PCGT em 19.12.2024	105

Agência para a Modernização Administrativa – deu entrada na PCGT em 05.12.2024	109
Direção-Geral de Recursos e Defesa Nacional – 2 documentos	111
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – deu entrada na PCGT em 17.12.2024	113
Património Cultural I.P. – 3 documentos.....	114
Fundação para a Ciência e a Tecnologia – deu entrada na PCGT em 06.12.2024.....	149
Direção-Geral de Energia e Geologia - deu entrada na PCGT em 05.12.2024.....	152
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – deu entrada na PCGT em 12.12.2024	156
Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. – 4 documentos	161
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. – 2 documentos	204
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – 2 documentos.....	219
Direção-Geral de Política do Mar – 2 documentos	225
Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - deu entrada na PCGT a 19.12.2024.....	227
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	234
Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – deu entrada na PCGT em 30.01.2025	247
Câmara Municipal de Águeda – 2 documentos	251
Câmara Municipal da Anadia – deu entrada na PCGT em 08.01.2025.....	256
Câmara Municipal de Aveiro – deu entrada na PCGT em 19.12.2024.....	259
Câmara Municipal da Batalha – deu entrada na PCGT em 18.12.2024.....	270
Câmara Municipal de Cantanhede – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	279
Câmara Municipal de Castelo Branco – deu entrada na PCGT em 20.12.2024.....	285
Câmara Municipal de Coimbra – 2 documentos	288
Câmara Municipal da Covilhã – 3 documentos.....	293
Câmara Municipal da Figueira da Foz – 3 documentos	313
Câmara Municipal de Góis – 2 documentos	328
Documento entrada na PCGT em 23.12.2024.....	328
Documento entrada na PCGT em 31.01.2025.....	330
Câmara Municipal de Gouveia – deu entrada na PCGT em 20.12.2024.....	332
Câmara Municipal de Ílhavo – 3 documentos	338
Câmara Municipal da Mealhada – 2 documentos	348
Câmara Municipal de Mira – deu entrada na PCGT em 20.12.2024.....	351

Câmara Municipal de Miranda do Corvo – deu entrada na PCGT em 09.01.2025.....	363
Câmara Municipal de Oliveira do Bairro – 2 documentos	383
Documento entrada na PCGT em 17.12.2024.....	383
Documento entrada na PCGT em 31.01.2025.....	386
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	388
Câmara Municipal de Ovar – deu entrada na PCGT em 05.12.2024	395
Câmara Municipal de Pedrogão Grande – deu entrada na PCGT em 18.12.2024.....	396
Câmara Municipal de Penacova – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	408
Câmara Municipal de Penela – deu entrada na PCGT em 31.01.2025.....	411
Câmara Municipal de Pombal – deu entrada na PCGT em 20.12.2024.....	412
Câmara Municipal do Sabugal – 5 documentos.....	416
Câmara Municipal de Vagos – deu entrada na PCGT em 20.12.2024.....	434
Infraestruturas de Portugal, S.A. – 2 documentos	439
Turismo de Portugal, I.P. – 2 documentos.....	442
FORESTIS – Associação Florestal de Portugal – deu entrada na PCGT em 20.12.2024	461

1. Âmbito e processo de acompanhamento do PROT Centro

O sistema de gestão territorial tem como referencial a revisão da Lei de Bases Gerais da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ambos na sua redação atual. Constituíram uma reforma estruturante pela distinção dos instrumentos de gestão territorial entre programas e planos territoriais, em que o plano regional de ordenamento do território (PROT) foi substituído pelo programa regional de ordenamento do território, mantendo a natureza estratégica e o conteúdo material e documental, reforçando a articulação com os programas operacionais regionais e a definição de indicadores de avaliação.

A elaboração do PROT da Região Centro foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, no sentido de estabelecer a estratégia regional de desenvolvimento territorial, de acordo com as orientações patentes no PNPT e em articulação com os programas e estratégias de desenvolvimento nacionais, regionais, sub-regionais e municipais. Deve estar articulado com o Programa Nacional de Investimentos 2030, com o Plano de Recuperação e Resiliência — Recuperar Portugal 2021 -2026 e com o Programa de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, e a preparação do período de programação estratégica dos fundos europeus 2021-2027.

Os trabalhos começaram com cinco sessões de reflexão, nas quais participaram especialistas de mérito reconhecido e figuras relevantes nas suas áreas, na primeira sessão maioritariamente externos à região, com o objetivo de enquadrar a estratégia em função das condicionantes externas que definem oportunidades, ameaças e restrições às possibilidades de ação. As quatro sessões seguintes abordaram a região de um ponto de vista setorial, nas seguintes áreas: Desenvolvimento Económico; Desenvolvimento Social e Serviços de Interesse Geral; Território e Ambiente; Perspetivas dos Jovens sobre o Futuro.

O processo de participação ativa dos agentes regionais teve lugar num exercício de prospetiva alargado, realizado a 29 de abril de 2022 e a participação formal dos agentes regionais ocorreu nas diversas reuniões plenárias da Comissão Consultiva do PROT, todas elas muito participadas e resultando em contributos que foram sendo integrados, enriquecendo assim o Programa. Além das reuniões do órgão consultivo, ao longo do processo, houve interações regulares da CCDRC, IP, com diversas entidades da Comissão Consultiva, especialmente com responsáveis autárquicos e das CIM, o que contribuiu para a qualidade do documento final.

A elaboração do PROT Centro foi acompanhada pela Comissão Consultiva com a composição indicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, com a realização das seguintes reuniões:

- 1ª reunião da Comissão Consultiva em 19/07/2022;
- 2ª reunião da Comissão Consultiva em 10/02/2023;
- 3ª reunião da Comissão Consultiva em 10/11/2023;

- 4ª reunião da Comissão Consultiva em 11/06/2024;
- 5ª reunião da Comissão Consultiva em 6/12/2024.

Na 5ª reunião da Comissão Consultiva foi apresentada a versão final do PROT Centro, refletindo os contributos das entidades que acompanharam a sua elaboração.

Foi, igualmente, apresentada a metodologia e estrutura do parecer final a preparar pelo Grupo Relator, constituído DGT (que preside), pelo Presidente da Câmara Municipal de Fundão, que preside ao Conselho Regional da Região Centro, e pelo Presidente dos Conselhos de Administração das Administrações dos Portos de Aveiro (APA S.A.) e da Figueira da Foz (APFF S.A.), a aprovar na 6ª e última reunião pela Comissão Consultiva.

Face à pronúncia e respetiva ponderação dos contributos já apresentados, designadamente pela Agência para a Modernização Administrativa, Direção-Geral de Recursos e Defesa Nacional, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Património Cultural I.P., Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Direção-Geral de Energia e Geologia, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., Direção-Geral de Política do Mar, Câmara Municipal de Águeda, Câmara Municipal da Anadia, Câmara Municipal de Cantanhede, Câmara Municipal de Ílhavo, Câmara Municipal da Mealhada, Câmara Municipal de Ovar, e Turismo de Portugal, I.P., estas entidades já não preencheram a ficha de apoio à elaboração do parecer final organizada em função da estrutura do mesmo.

2. Quadro de referência para o conteúdo do PROT Centro

2.1. Lei da Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei nº 31/2014, de 30 de maio) na sua redação atual.

Artigo 37.º Objetivos da gestão territorial

A gestão territorial visa executar a política de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e garantir:

- a) *A melhoria das condições de vida e de trabalho das populações;*
- b) *A correta distribuição e localização no território das atividades económicas, das funções de habitação, de trabalho, de cultura e de lazer;*
- c) *A criação de oportunidades diversificadas de emprego como meio para a fixação das populações, particularmente nas áreas menos desenvolvidas;*
- d) *A preservação e defesa de solos com potencialidade para aproveitamento com atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, de conservação da natureza, de turismo e lazer, de produção de energias renováveis ou de exploração de recursos geológicos, de modo que, a afetação daqueles solos a outros usos se restrinja às situações em que seja efetivamente necessária e se encontre devidamente comprovada;*
- e) *A adequação de níveis de densidade urbana, impedindo a degradação da qualidade de vida, bem como o desequilíbrio da organização económica e social;*
- f) *A rentabilização de infraestruturas, evitando a extensão desnecessária das redes e dos perímetros urbanos e racionalizando o aproveitamento das áreas intersticiais;*
- g) *A aplicação de uma política de habitação que permita resolver as carências existentes;*
- h) *A reabilitação e a revitalização dos centros históricos e dos elementos do património cultural classificados, bem como do respetivo parque habitacional em detrimento de nova construção;*
- i) *Promover a acessibilidade de todos os cidadãos aos edifícios, bem como aos espaços públicos e de uso coletivo;*
- j) *A recuperação e regeneração de áreas degradadas;*
- k) *A prevenção e redução de riscos coletivos;*

Artigo 41.º Âmbito regional

1 - Os programas regionais estabelecem:

- a) *As opções estratégicas de organização do território regional e o respetivo modelo de estruturação territorial, tendo em conta o sistema urbano, as infraestruturas e os equipamentos de utilização coletiva de interesse regional, bem como as áreas de interesse regional em termos agrícolas, florestais, ambientais, ecológicos e económicos, integrando as redes nacionais de infraestruturas, de mobilidade e de equipamentos de utilização coletiva com expressão regional;*
- b) *As grandes opções de investimento público, com impacte territorial significativo, suas prioridades e programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos europeus e nacionais.*

2 - Os programas regionais constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal.

Artigo 44.º Relações entre programas e planos territoriais

(...)

2 - Os programas regionais prosseguem os objetivos de interesse regional e respeitam o disposto nos programas territoriais de âmbito nacional.

6 - Sempre que entre em vigor um programa territorial de âmbito nacional ou regional, é obrigatória a alteração ou atualização dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, que com ele não sejam compatíveis, nos termos da lei.

7 - O programa ou o plano territorial posterior avalia e pondera as regras dos programas ou planos preexistentes ou em preparação, identificando expressamente as normas incompatíveis a alterar ou a revogar nos termos da lei.

Artigo 45.º Articulação de programas e planos territoriais com os planos de ordenamento do espaço marítimo

1 - Os programas e os planos territoriais asseguram a respetiva articulação e compatibilização com os planos de ordenamento do espaço marítimo nacional, sempre que incidam sobre a mesma área ou sobre áreas que, pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos, necessitem de uma coordenação integrada de planeamento.

2 - A articulação e a compatibilização dos programas e dos planos territoriais com os planos de ordenamento do espaço marítimo nacional são feitas nos termos da lei.

Artigo 46.º Vinculação

1 - Os programas territoriais vinculam as entidades públicas.

(...)

3 - O disposto no n.º 1 do presente artigo não prejudica a vinculação direta e imediata dos particulares relativamente a normas legais ou regulamentares em matéria de recursos florestais.

4 - Os programas territoriais que prossigam objetivos de interesse nacional ou regional, cujo conteúdo em função da sua incidência territorial urbanística deva ser vertido em plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos territoriais estabelecem, ouvidos a associação de municípios ou os municípios abrangidos, o prazo para a atualização destes planos e indicam expressamente as normas a alterar, nos termos da lei.

Artigo 56.º Programação da execução

1 - Os programas e planos territoriais estabelecem as orientações sobre a forma da respetiva execução, incluindo, designadamente:

- a) *A explicitação dos respetivos objetivos e a identificação das intervenções consideradas estratégicas ou estruturantes;*
- b) *A descrição e a estimativa dos custos individuais e da globalidade das ações previstas bem como dos respetivos prazos de execução;*
- c) *A ponderação da respetiva sustentabilidade ambiental e social, da viabilidade jurídico-fundiária e da sustentabilidade económico-financeira das respetivas propostas;*
- d) *A definição dos meios, dos sujeitos responsáveis pelo financiamento da execução e dos demais agentes a envolver;*
- e) *A estimativa da capacidade de investimento público relativa às propostas do plano territorial em questão, tendo em conta os custos da sua execução.*

2 - *Os elementos referidos no número anterior integram, de forma autónoma, o programa de execução e o plano de financiamento dos programas e planos territoriais.*

3 - *A programação da execução dos programas e planos territoriais obedece às orientações referidas no n.º 1, estabelece as ações tendentes à sua execução, define o modo e os prazos em que estas se processam e identifica os responsáveis pela execução e respetivas responsabilidades.*

2.2. Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) na sua redação atual

Artigo 52.º Noção

Os programas regionais definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.

Artigo 54.º Conteúdo material

Os programas regionais definem um modelo de organização do território regional, estabelecendo, nomeadamente:

- a) *A estrutura regional do sistema urbano, das infraestruturas e dos equipamentos de utilização coletiva de interesse regional, assegurando a salvaguarda e a valorização das áreas de interesse regional em termos económicos, agrícolas, florestais, de conservação da natureza, ambientais, paisagísticos e patrimoniais;*
- b) *Os objetivos e os princípios assumidos a nível regional quanto à localização das atividades e dos grandes investimentos públicos, suas prioridades e programação;*
- c) *A incidência espacial, ao nível regional, das políticas estabelecidas no programa nacional da política de ordenamento do território e nos planos, programas e estratégias setoriais preexistentes, bem como das políticas de relevância regional a desenvolver pelos planos territoriais intermunicipais e municipais abrangidos;*

- d) A política ambiental a nível regional, incluindo a estrutura ecológica regional de proteção e valorização ambiental, bem como a receção, ao nível regional, das políticas e das medidas estabelecidas nos programas e setoriais e especiais.*

Artigo 55.º Conteúdo documental

1 - Os programas regionais são constituídos por:

- a) Opções estratégicas, normas orientadoras e um conjunto de peças gráficas ilustrativas das orientações substantivas neles definidas;*
- b) Esquema, representando o modelo territorial proposto, com a identificação dos principais sistemas, redes e articulações de nível regional.*

2 - Os programas regionais são acompanhados por um relatório do programa, que contém:

- a) A avaliação das dinâmicas territoriais, incluindo a evolução do uso, transformação e ocupação do solo, as dinâmicas demográficas, a estrutura de povoamento e as perspetivas de desenvolvimento económico, social e cultural da região;*
- b) A definição de unidades de paisagem;*
- c) Os estudos relativos à caracterização da estrutura regional de proteção e valorização ambiental e patrimonial;*
- d) A identificação dos espaços agrícolas, florestais e pecuários com relevância para a estratégia regional de desenvolvimento rural;*
- e) A representação das redes de transporte e mobilidade e dos equipamentos;*
- f) O programa de execução, que inclui disposições indicativas sobre a realização das obras públicas a efetuar na região, a curto prazo ou a médio prazo, indicando as entidades responsáveis pela respetiva concretização;*
- g) A identificação das fontes e da estimativa de meios financeiros, designadamente dos programas operacionais regionais e setoriais.*

3 - Os programas regionais são, ainda, acompanhados por um relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do programa e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos.

4 - Os programas regionais incluem indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no capítulo VIII.

2.3. Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro e Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024 de 05 de janeiro que determinou a alteração do prazo de conclusão da elaboração

2.3.1. Objetivos específicos (comuns aos PROT Norte e Centro)

- a) *Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro em concretização dos cinco grandes desafios territoriais e das 15 opções estratégicas de base territorial identificados no PN POT*
- b) *Estabelecer o modelo de organização territorial, garantindo níveis de coesão adequados, a suportar por uma matriz de atividades e redes, potenciador dos recursos próprios e favorecedor da convergência regional, como resultado da aproximação conjunta dos diversos espaços sub-regionais;*
- c) *Definir o sistema urbano regional, desenvolvendo e completando o modelo territorial do PN POT, com a identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais;*
- d) *Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do programa regional, nomeadamente através de unidades territoriais específicas, desenvolvendo propostas estratégicas adequadas à valorização das suas características territoriais e do seu potencial endógeno, e à criação de complementaridades com vista ao reforço conjunto da competitividade e coesão regionais, diversificando a base económica e promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego;*
- e) *Majorar sinergias na mobilidade metropolitana, regional e sub-regional, fomentando o transporte coletivo sustentável e a mobilidade suave e ponderando soluções de transporte coletivo flexível para as áreas suburbanas e/ou regiões de baixa densidade;*
- f) *Identificar medidas e ações para robustecer as centralidades e as redes de colaboração locais, nacionais e internacionais, alcançar uma maior equidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo uma melhor articulação entre a oferta de serviços urbanos e rurais e propondo novos serviços em rede, gerando economias locais e circuitos de proximidade com potencial de atratividade externa, promovendo, simultaneamente, organizações territoriais que potenciam produções e consumos de proximidade, nomeadamente fomentando a valorização e requalificação da infraestrutura de mercados e feiras;*
- g) *Dinamizar os potenciais locais e regionais articulando as políticas agrícolas, florestais e ambientais, densificando as diversas áreas de potencial e de sensibilidade, tendo em vista fomentar o adequado aproveitamento do solo e gestão das paisagens, garantindo sistemas sustentáveis e que valorizam o capital natural, promovendo reconversões de usos adequadas, prevenindo e reduzindo vulnerabilidades e riscos;*
- h) *Desenvolver abordagens integradas de sustentabilidade, designadamente nos domínios dos riscos e da adaptação às alterações climáticas, das estruturas ecológicas, da paisagem e da valorização dos serviços dos ecossistemas, da economia circular, da descarbonização*

da economia, da mobilidade sustentável, das redes de energias renováveis, fornecendo quadros de referência para o planeamento de nível municipal e intermunicipal;

- i) Definir orientações e propor medidas para o uso do solo e padrões de edificabilidade de suporte à habitação e atividades económicas que privilegiem a concentração do edificado e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, contendo o desperdício inerente à fragmentação da urbanização e da edificação dispersa, promovendo a reabilitação e a regeneração urbana, a mobilidade sustentável, a economia de partilha e os consumos de proximidade;*
- j) Considerar as dinâmicas de alteração demográfica e de envelhecimento da população, de evolução tecnológica e de transição digital e os potenciais regionais de especialização e diversificação económica, criando quadros de atratividade e competitividade sustentáveis;*
- k) Equacionar as necessidades, disponibilidades e dinâmicas de habitação, com base na informação produzida, designadamente, no programa nacional de habitação e nas estratégias locais ou nas cartas municipais de habitação, identificar os fatores territoriais relevantes e propor medidas, à escala regional, para promover o acesso à habitação, tendo presente os objetivos definidos nos instrumentos de política de habitação;*
- l) Identificar os projetos estruturantes e as opções prioritárias de nível regional a financiar pelos fundos estruturais que contribuam para a implementação do modelo territorial com opções informadas de mobilidade e transportes e, em particular, para robustecer o sistema de centralidades e as relações funcionais de coesão e competitividade, dinamizar o alargamento da base económica, integrar as novas abordagens da sustentabilidade e mitigar vulnerabilidades territoriais, assim como para estruturar os subsistemas territoriais;*
- m) Definir o modelo de governação, suportado em mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do programa, incluindo a identificação de indicadores qualitativos e quantitativos que suportem o processo de avaliação;*
- n) Considerar que a entrada em vigor dos Programas Regionais a elaborar deve ser seguida da preparação de um relatório do estado do ordenamento do território (REOT) base de âmbito regional, articulado com o REOT nacional, que se constitua como um relatório de partida para a futura monitorização e avaliação das dinâmicas territoriais e da implementação das medidas do programa regional, bem como do funcionamento e dos resultados do modelo de governação.*

2.3.2. Objetivos específicos PROT Centro

(Anexo II da Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro)

- a) Promover políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos hídricos, florestais, da conservação da natureza e da biodiversidade, em particular os serviços dos ecossistemas, nomeadamente o sequestro de carbono, da paisagem e dos recursos geológicos, enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento, nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade;*

- b) *Aumentar a capacidade adaptativa dos territórios face às consequências das alterações climáticas, nomeadamente a erosão costeira e os incêndios florestais e a desertificação, melhorando a segurança e resiliência dos territórios, das comunidades que os ocupam e das atividades que aí se desenvolvem;*
- c) *Robustecer a estrutura policêntrica do sistema urbano regional, e dos seus diferentes subsistemas, bem como os diferentes subsistemas urbano-rural e os processos de internacionalização, incluindo a cooperação transfronteiriça, aprofundando a cooperação do ecossistema socioeconómico;*
- d) *Estabilizar as dinâmicas demográficas e manter o peso populacional regional, promovendo políticas direcionadas à atração de pessoas, de capital e de serviços e adaptando a resposta dos serviços sociais aos novos desafios em matéria de saúde, educação, de habitação e de apoio à terceira idade;*
- e) *Apoiar a economia regional e orientá-la para os objetivos horizontais da descarbonização, transição energética e economia circular, impulsionando os setores com maior potencial de competitividade, afirmando os clusters regionais e atraindo empresas-âncora que tirem partido das vantagens competitivas da região e as potenciem, nomeadamente através da seleção criteriosa de locais de implantação que, por um lado, reforcem a posição da região Centro como o elo de ligação entre o eixo urbano do litoral peninsular e o eixo de ligação a Madrid e à Europa e, por outro, criem novas centralidades económicas nas áreas de baixa densidade;*
- f) *Dinamizar o sistema científico e tecnológico, organizando soluções institucionais de parceria que promovam a sua capacidade de atuação em rede tendo em vista a intensificação dos fluxos de transferência de tecnologia e conhecimento para as empresas, setor público e sociedade, assim como a promoção da cooperação a nível nacional e internacional;*
- g) *Atrair investimentos produtivos e reprodutivos para as áreas rurais, nomeadamente para as áreas de rarefação e de baixa densidade, de forma a valorizar os recursos endógenos, diversificando a base económica, promovendo o aparecimento de novas atividades geradoras de valor e criadoras de emprego, incluindo a produção de energias alternativas, a qualificação da exploração florestal, a valorização dos parques naturais e da paisagem, bem como assegurar a dotação das sedes de concelho, nas áreas de rarefação, de um mínimo de equipamentos, de serviços e de redes, recorrendo a novas formas de prestação de serviços que promovam uma maior sustentabilidade e inovação em termos sociais, económicos e ambientais;*
- h) *Melhorar as infraestruturas de transporte promovendo a conectividade interna e externa da região, valorizando as acessibilidades e a logística das infraestruturas portuárias, apostando na requalificação ferroviária, assegurando as ligações rodoviárias de coesão territorial e equacionando a criação de um aeroporto;*
- i) *Reforçar a atividade turística da região, de forma sustentável e inovadora, dando projeção nacional e internacional ao património natural e paisagístico, à riqueza do património construído e à identidade cultural;*
- j) *Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, de*

forma a contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa, bem como a aumentar o desempenho ambiental da região.

3. CONTEÚDO DA PROPOSTA DO PROT Centro

Metodologia

O PROT Centro estabelece como grandes objetivos:

- i. Definir as grandes linhas de orientação estratégica para o desenvolvimento territorial da Região Centro até 2030
- ii. Mobilizar os centros de conhecimento da Região Centro: universidades e institutos politécnicos
- iii. Envolver em exercícios informais de participação os agentes e entidades da região.

A construção do processo com o envolvimento dos centros de conhecimento e dos agentes e entidades da região confere-lhe um caráter:

- Estratégico, identificando o que a região deverá ser tendo em consideração as condicionantes internas e externas e simultaneamente seletivo com ações que equilibrem possibilidades e necessidades;
- Participativo, porque faz-se com as pessoas e as instituições com consensos sobre a nossa região e o que estrutura o seu futuro da região e com polémica e síntese no sentido de decidir o que fazer;
- Coerente externamente porque articulado com PNPO, RIS3 e vários programas nacionais e regionais e internamente porque todos os elementos das OEBT têm consequências no Programa de Execução e nas Normas Orientadoras.

Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

No âmbito dos desafios transversais para o modelo de desenvolvimento preconizado para a Região Centro, destaca-se a importância da sua localização estratégica na Ibéria Ocidental e no contexto das redes globais.

O Centro deve constituir o elo de ligação entre Lisboa e o Porto, reforçando o eixo atlântico (entre Sines e a Galiza) e, a partir deste, estabelecer conexões com Espanha e com o resto da Europa, tendo a infraestrutura de transportes da região, incluindo estradas, ferrovias e portos, um papel crucial neste desígnio.

O declínio demográfico estrutural, particularmente a diminuição do número de ativos, tem um impacto significativo na região, restringindo de forma considerável o crescimento económico e colocando em causa o modelo de desenvolvimento pretendido. Embora esta regressão tenha sido estancada nos últimos quatro anos por um fluxo migratório muito intenso, o envelhecimento e consequente tendência para a redução da população em idade ativa é um processo estrutural, que irá perdurar nas próximas décadas. Este contexto requer um esforço de manutenção da intensidade dos fluxos migratórios, com ampliação da oferta de equipamentos e serviços e capacidade de integrar social e culturalmente os imigrantes, bem como um crescimento da produtividade assente no progresso tecnológico, com maior interação do Sistema Científico e Tecnológico (SCT) com o tecido económico e social. O sistema urbano, a mobilidade e os transportes, o turismo, a saúde, a educação, a cultura, os serviços e as atividades económicas de forma geral, terão de se adaptar por forma a responder a esta nova realidade demográfica.

As alterações climáticas e a irregularidade do regime pluviométrico, agravadas pela crescente procura de água para usos urbanos, industriais e agrícolas, exigem uma gestão eficiente dos recursos hídricos. Simultaneamente, as crescentes restrições ao uso de combustíveis fósseis e a necessidade de acelerar a transição energética obrigam à adoção de novas abordagens na construção, na organização do território, nos transportes e mobilidade, e no processo produtivo. Para enfrentar estes desafios, é fundamental definir reservas estratégicas de água, otimizar os sistemas de abastecimento, drenagem e tratamento de águas residuais, e promover um planeamento urbano que evite construções em leitos de cheia e zonas costeiras vulneráveis. Por outro lado, deve apostar-se na produção de energias renováveis, bem como na eficiência energética e na mobilidade elétrica. A ligação ao SCT é essencial para o desenvolvimento de soluções técnicas que respondam a estes desafios.

A região deve impulsionar a economia do conhecimento, a circularidade e a reindustrialização. Criar uma economia baseada no conhecimento implica reforçar a interação do SCT com as empresas e a sociedade, potenciando a atração de investimento e recursos humanos qualificados. O conceito de circularidade deve ser integrado em todos os setores de atividade, desde processos, produtos e serviços até infraestruturas e hábitos de consumo, promovendo um crescimento económico sustentável numa economia que valoriza, de forma crescente, a vertente ambiental e a diminuição da pegada ecológica.

A região deve aproveitar a política europeia de reindustrialização, com o objetivo de reduzir a sua dependência das cadeias globais, especialmente em setores estratégicos, como o dos semicondutores, tirando o máximo proveito das vantagens oferecidas pelas Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), com a promoção de redes e competências digitais para acesso a redes de telecomunicações de qualidade, especialmente nas áreas de menor densidade populacional. Esta conectividade, crucial para impulsionar o teletrabalho, a telemedicina e atrair pessoas, serviços e empresas requer, junto do tecido económico e social, o desenvolvimento das competências técnicas necessárias para uma utilização eficaz.

O processo de descentralização e uma governação mais integrada, contribuirão para uma organização territorial facilitadora da articulação e da execução de políticas públicas. As novas competências da CCDRC, IP (NUTS II), juntamente com a consolidação das CIM (NUTS III), representam um caminho para uma divisão administrativa mais coerente e articulada. A participação pública dos diversos agentes regionais e da sociedade civil na formulação de políticas públicas para o desenvolvimento económico e social dos seus territórios, estimula a construção de uma identidade regional do Centro, fortalecendo o sentimento de pertença dos habitantes e superando a fragmentação administrativa e os localismos. Eventos como um Fórum Bienal de Prospetiva podem ser cruciais.

Por outro lado, a região deve valorizar a sua diversidade cultural, atraindo novos residentes e integrando os imigrantes, mas preservando a autenticidade dos seus traços identitários. A promoção do multiculturalismo e da cultura, nas suas diversas manifestações, é um elemento-chave para tornar a região mais atrativa e fortalecer o seu desenvolvimento.

As Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT) tiveram por base o Diagnóstico Estratégico e foram definidas para responder a um conjunto de desafios que a região enfrenta, abrangendo tanto questões transversais como de âmbito mais setorial: Sistema Económico (SE); Sistema Social (SS); Sistema Natural (SN); Sistema de Mobilidade e Energia, incluindo os Subsistemas de Mobilidade (SM) e de Energia (SEN); Sistema Urbano (SU).

Modelo Territorial

O Modelo Territorial da Região Centro foi desenvolvido com base nas OEBT (desafios transversais e setoriais) e fundamenta-se em cinco Sistemas Territoriais: Sistema Económico, Sistema Social, Sistema Natural, Sistema de Mobilidade e Energia, e Sistema Urbano. Estabelece um conjunto de objetivos gerais e, em seguida, propõe políticas integradas de base territorial direcionadas para três contextos territoriais:

- O Sistema Policêntrico do Litoral, que compreende os subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria, representa um eixo fundamental de ligação entre as duas regiões metropolitanas, enquanto espaço de continuidade entre o norte e o sul;
- O Sistema Policêntrico de Transição, que compreende os subsistemas Viseu Dão Lafões, eixo Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e Pinhal Interior, prolonga o Centro litoral para nascente, devendo ser encarado como núcleo gerador de uma dinâmica que contrarie o processo de esvaziamento do interior e transforme os territórios de baixa densidade;
- O Sistema Policêntrico do Interior, que compreende o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e concelhos envolventes, elemento estruturante de desenvolvimento e dinamizador dos territórios de baixa densidade que se estendem até à fronteira de Espanha.

Assenta num desenvolvimento urbano policêntrico, com o aprofundamento da conceção de estratégias que promovam a cooperação concertada (interurbana e urbano-rural) e atendam às especificidades e aos desafios de desenvolvimento que se colocam aos diferentes territórios.

Para estimular a vitalidade do modelo policêntrico regional deve ser fortalecido um conjunto de eixos, suportados nas ligações viárias, nas principais centralidades urbanas e no alinhamento de infraestruturas estratégicas, visando organizar recursos e ganhar escala para dinamizar processos de inovação regional em torno de desafios prioritários. Estas redes implicam o incremento da interação dos polos urbanos da Região Centro com as regiões vizinhas e carecem de um esforço de concertação orientada por objetivos estratégicos claros e ambiciosos. Neste âmbito, devem ser reforçadas redes latitudinais e transversais, segundo uma malha estruturada por seis eixos.

Eixos latitudinais em três eixos territoriais:

- No litoral, o Eixo Atlântico potencia o desenvolvimento de uma extensa plataforma que liga Sines à Galiza, de forte densidade socioeconómica e de primordial importância nacional e ibérica (prolonga-se para a Galiza);
- No interior, afirmando a Rota do Bronze (eixo Bragança-Guarda-Covilhã-Castelo Branco-Portalegre-Algarve) e potenciando o desenvolvimento transfronteiriço através do aproveitamento dos recursos naturais, culturais e patrimoniais e de um esforço acrescido de atração de investimento;
- A Rota do Vinho e da Montanha (eixo Figueira da Foz-Coimbra-Viseu-Vila Real-Chaves-Verín) é um terceiro elemento estruturante de atravessamento do interior, que liga centros urbanos com elevado potencial, cria escala para o desenvolvimento de recursos endógenos, em particular a vinicultura, e ajuda a desenvolver uma malha reticular de

interações, essencial para quebrar a dicotomia entre o litoral e o interior, contraste que a diminuta largura do país não justifica.

Eixos transversais em três eixos territoriais:

- O eixo estruturado pelas centralidades urbanas de Aveiro, Viseu e Guarda e pela A25, com um forte dinamismo económico e ligando infraestruturas estratégicas como o porto de Aveiro e a plataforma logística da Guarda;
- O eixo de ligação entre Figueira da Foz, Coimbra e Covilhã, que corresponde em parte à Rota do Vinho e da Montanha e com a qual deverá coordenar estratégias e intervenções.

O eixo de ligação entre Marinha Grande, Leiria e Castelo Branco, potenciado pelo IC8 e as ligações transfronteiriças

Programa de Execução

O Programa de Execução é constituído por um conjunto de projetos piloto, que se constituem como propostas de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT). De forma geral, trata-se de experimentadores concebidos para testar a viabilidade e a eficiência de novas abordagens, estratégias ou soluções em territórios específicos, com o objetivo de responder aos desafios identificados nos vários sistemas. O principal objetivo destes projetos é permitir a avaliação dos resultados da sua implementação, possibilitando a introdução de melhorias e ajustes necessários à sua expansão ou replicação noutros territórios.

Os projetos agrupam-se, de acordo com os níveis de responsabilidade e comprometimento das entidades envolvidas, em três categorias principais.

A primeira refere-se a projetos cuja concretização depende do Governo Central. São dois projetos estratégicos para o desenvolvimento e coesão da Região Centro, cabendo à região reivindicar e apoiar a sua execução.

A segunda categoria engloba projetos onde está envolvida a CCDRC, I.P., seja como única responsável ou em parceria com outras entidades.

A terceira categoria abrange projetos cuja iniciativa cabe a entidades terceiras, como municípios, CIM ou outras.

Muitos destes projetos podem ser replicados noutras regiões, dependendo do grau de envolvimento das entidades locais. Existem projetos que incluem ações específicas e outros que se dividem em subprojetos. No caso dos primeiros, o próprio projeto propõe as ações a implementar, enquanto nos segundos, o projeto principal faz o enquadramento da temática e os subprojetos apresentam propostas de operacionalização. Para além da categoria, cada projeto indica o seu enquadramento específico nas OEBT, a sua ligação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e uma proposta de área territorial.

Os 24 projetos piloto, 12 subprojetos e 6 ações específicas do PROT Centro que têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), com vantagens que daí naturalmente decorrem, são:

A. Projetos dependentes de decisões políticas de âmbito nacional

- Projeto 1 – Dois grandes projetos de construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito.

- Projeto 2 - IC6 Green Road Troço Tábua-Oliveira do Hospital-Seia-Covilhã do eixo Coimbra-Covilhã.

B. Projetos da responsabilidade da CCDRC, IP

- Projeto 3 - Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro - exercício em que, através de processos de votação, sejam escolhidas opções estratégicas e formas de as concretizar.
- Projeto 4 - CR Inove - Catalisador Regional de Inovação e competitividade na Região Centro, promovendo parcerias entre o tecido empresarial e o sistema científico.
- Projeto 5: Eixos estratégicos - inovação orientada para desafios territoriais em que a CCDRC, IP, se assume como agente dinamizador que parte da transversalidade do seu campo de atuação para a definição de uma agenda de intervenção que aproveite complementaridades e crie sinergias com domínios de intervenção abertos (Valor global: 150.000 € para o projeto, acrescido de um valor anual de 15.000 € para o processo contínuo).

C. Projetos em parceria com a CCDRC, IP

- Projeto 6 - Centro para a Atração e Integração de Empresas e Imigrantes:
 - Ação específica 1 - Desenvolvimento de um programa experimental para a integração de imigrantes no concelho de Arganil;
 - Ação específica 2 - Desenvolvimento e teste de ações específicas para a integração de imigrantes no Concelho do Fundão (Estimativa de custos: 3,5 milhões de euros).
- Projeto 7 - Estratégia dos Semicondutores e Microeletrónica da Região Centro. Este projeto apoiará a constituição e o lançamento dos *Hub* que forem consensualizados e estabelecidos com base, sobretudo, em empresas. Os *Hub* resultarão de um processo de consulta e colaboração entre empresas e entidades do SCTN.
 - Ação específica 1 - *Hub* - Centro de Competências na Microeletrónica e Fotónica Integrada - Optoelectrónica - (AMPERE) Aveiro, Ílhavo. Edifício a construir, planeado para o Parque de Ciência e Inovação de Aveiro (orçamento estimado):
 - Construção: 8 a 12 milhões de euros;
 - Equipamento de encapsulamento avançado e infraestrutura estado da arte: 25 a 30 milhões de euros. Este investimento será faseado de acordo com o crescimento do *Hub*, prevendo-se um esforço inicial de 5 a 10 milhões de euros em equipamento.) Entidade promotora ou coordenadora: *PICadvanced*.
 - Ação específica 2 - *Hub* - Centro de Competências em RISC-V. Instalar no Fundão a Infraestrutura Tecnológica adequada ao funcionamento do Hub. Entidade promotora ou coordenadora: Município do Fundão; *Vortex COLAB*.

D. Projetos de iniciativas de terceiros (CIM, Municípios, outras Entidades)

a) Projetos com intervenientes comprometidos e ações a decorrer

- Projeto 8 - Aldeias Criativas - com intervenientes comprometidos e ações a decorrer – Sortelha e Dornelas do Zêzere. Entidade promotora ou coordenadora: Aldeias Históricas de Portugal.
- Projeto 9 - Centro - Região da Saúde.

- Ação específica: Criação de um Organismo Notificado na Região Centro - criação de uma entidade acreditada para a certificação de dispositivos médicos. Entidade promotora ou coordenadora: INOVA-RIA.

b) Projetos com intervenientes interessados, mas ainda numa fase inicial

- Projeto 10 - Rede de Indústrias Criativas
 - Subprojeto 10.1 - Centro de Competências em Informática para o TURismo, eNGenharia e Indústrias Criativas – TURING
 - Fase de Criação de Infraestrutura
 - Despesas Previstas: 1.999.936 €
 - Receitas Previstas e Financiamento a Obter — Fundos Próprios: 123.509 € (14,01%) — Financiamento de Entidades Privadas: 45.644 € (5,18%) — Financiamento de Entidades Públicas: 712.144 € (80,81%).
 - Entidade promotora ou coordenadora: Caminhos do Cinema Português - Associação de Artes Cinematográficas de Coimbra.
 - Projeto 11 - Rede de Museus da Floresta. Projetos de iniciativas de terceiros com intervenientes interessados, mas ainda numa fase inicial. Entidade promotora ou coordenadora: Município da Marinha Grande.
 - Projeto 12 - VALET – Valorização e Tratamento Biocircular de Resíduos - Leiria (Área Empresarial). Entidades promotoras ou coordenadoras: Município de Leiria; Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; NERLEI CCI (Associação Empresarial da Região de Leiria); Instituto Politécnico de Leiria.
 - Projeto 13 - Centro - Região da Logística do Futuro. Entidades promotoras ou coordenadoras: Governo da República; Municípios; CIM; Administração dos Portos Aveiro e Figueira da Foz; Entidades públicas e privadas. Entidades Parceiras: Governo da República; Municípios; CIM; Administração dos Portos Aveiro e Figueira da Foz; Entidades públicas e privadas; Entidades do SCT.
 - Ação específica: Plataforma Coimbra-Mealhada (nó da Pampilhosa do Botão)

E. Outros projetos

- Projeto 14 - Diversificação da Oferta Turística: 5 Redes Temáticas:
 - Subprojeto 14.1 - Rede de Turismo Industrial. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM; Turismo do Centro de Portugal; Turismo de Portugal; Entidades públicas; Empresas; Associações culturais; Associações industriais.
 - Subprojeto 14.2 - Rede de Lugares com História. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM; Turismo do Centro de Portugal; Turismo de Portugal; Entidades públicas; Empresas; Associações culturais; Associações industriais.
 - Subprojeto 14.3 - Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças. Entidades promotoras ou coordenadoras: CIM Beiras e Serra da Estrela; CIM Beira Baixa.
 - Subprojeto 14.4 - Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; Empresas.
 - Subprojeto 14.5 - Roteiros da Cordilheira Central: da Guarda a Porto de Mós. Entidade promotora ou coordenadora: Municípios.

- Projeto 15 - Desenvolvimento Económico de Territórios de mais Baixa Densidade. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; Núcleos de Desenvolvimento Económico. Concelhos agrupados em Núcleos de Desenvolvimento Económico – NDE, dentro da mesma CIM: Meda – Trancoso – Pinhel; Vila de Rei – Sertã – Oleiros; Pedrógão Grande – Figueiró dos Vinhos - Alvaiázere – Ansião.
- Projeto 16 - Desenvolvimento Económico de Territórios de mais Baixa Densidade. Entidade promotora ou coordenadora: Municípios. Aldeias a definir nos concelhos de Penela; Aguiar da Beira, Satão, Vila Nova de Paiva; Pinhel; Oleiros.
- Projeto 17 - Sistema de Apoio ao Planeamento Habitacional. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM:
 - Desenvolver mecanismos de recolha, partilha e sistematização de informação sobre a dinâmica integrada da população e do parque habitacional.
 - Atualizar continuamente o diagnóstico de necessidades habitacionais (quantitativas e qualitativas).
 - Associar a informação produzida à programação de soluções habitacionais adequadas.
 - Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e gestão territorial focados nas questões habitacionais: Estratégias Locais de Habitação; Cartas Municipais de Habitação; Relatório do Estado do Ordenamento do Território.
- Projeto 18 - Oferta Educativa na Baixa Densidade. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM. Desenvolvimento de políticas concertadas para os diversos anos de escolaridade para obtenção de economias de escala e da acessibilidade física.
- Projeto 19 - Espaços Florestais e Agro-pastoris – Sua Organização e Rentabilização
 - Subprojeto 19.1: Um Novo Baldio – Espaço de Preservação, Valorização e Inovação. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM; Entidades gestoras de baldios.
 - Subprojeto 19.2: Valorização dos Ecossistemas. Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios; CIM.
 - Subprojeto 19.3: Rede de Recolha e Valorização dos Sobrantes Agroflorestais. Entidade promotora ou coordenadora: Municípios; CIM.
 - Subprojeto 19.4: Vila Facaia – Uma aldeia com futuro. Entidades promotoras ou coordenadoras: Município de Pedrógão Grande; Junta de Freguesia de Vila Facaia; Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
 - Subprojeto 19.5: Capacitação da População para a Prevenção e Combate de Incêndios. Intervir junto das comunidades locais (incluindo a população não nacional residente na Região Centro). Entidade promotora ou coordenadora: Municípios; CIM.
- Projeto 20 - Circularização da Água. Entidade promotora ou coordenadora: Município de Coimbra; Município de Castelo Branco.
- Projeto 21 - Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro. Entidade promotora ou coordenadora: CIM Região de Aveiro.
- Projeto 22 - Mobilidade Ciclável. Entidades promotoras ou coordenadoras: Câmaras municipais de Águeda, Ílhavo, Aveiro, Vagos, Oliveira do Bairro, Anadia, Ovar, Estarreja,

- Murtosa, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela; CIM da Região de Aveiro, CIM Viseu Dão Lafões.
- Projeto 23 - Energias Limpas e Renováveis. Entidade promotora ou coordenadora: Município da Figueira da Foz; numa fase posterior Município de Pombal.
 - Projeto 24 - Eficiência Energética - Intervenção no Edificado. Entidade promotora ou coordenadora: Município de Almeida; Município da Guarda; Município do Sabugal.

Normas Orientadoras (NO)

Diretrizes Estratégicas e orientações gerais

O aprofundamento do Modelo Territorial da Região Centro requer abordagens integradas, que articulem novas trajetórias de desenvolvimento sustentável, pelo que o reforço do modelo territorial policêntrico depende de um sistema de governação que tenha em vista:

- Fomentar a capacidade transformadora da Região Centro, integrando os desafios proporcionados pelos múltiplos ativos, socioeconómicos e naturais, que constituem o seu mosaico territorial;
- Reforçar a gestão sustentável das transições (demográfica, climática, ecológica e tecnológica), valorizando os diferentes recursos locais (infraestruturas, capital humano, indústrias, serviços, agricultura, floresta, património natural e cultural);
- Dinamizar a cooperação territorial, em função de redes de colaboração (locais, regionais e internacionais), com o intuito de definir processos diferenciadores, dirigidos às aspirações das populações e aos novos desafios em matéria de desenvolvimento e ordenamento do território;
- Aumentar a integração territorial a partir de processos de cooperação interurbana e urbano-rural, de acordo com as especificidades territoriais e a visão regional concertada no PROT.

Atendendo aos riscos de perda demográfica, principalmente de população em idade ativa, a concretização do Modelo Territorial da Região Centro exige uma atuação concertada de atração de imigrantes, para o que é necessário:

- Desenvolver políticas públicas e programas consistentes de atração, integração e fixação de imigrantes e respetivas famílias;
- Promover internacionalmente a Região como um destino com oportunidades para trabalhar e viver, multicultural e com uma qualidade de vida superior às das áreas metropolitanas;
- Elaborar estratégias municipais para atração e integração social e cultural de imigrantes, tendo em consideração as especificidades e potencialidades locais;
- Planear de forma integrada as necessidades de habitação, educação, saúde e outros serviços de interesse geral;
- Formar técnicos da administração pública e do terceiro setor para atuarem na mediação intercultural e dar apoio nos processos burocráticos e sociais de integração;
- Promover o ensino da língua portuguesa nas comunidades de imigrantes;
- Apostar no diálogo multicultural através de atividades como espetáculos, feiras ou eventos de gastronomia;

- Promover a qualificação e a adaptação dos ativos às necessidades da economia;
- Criar incentivos à instalação de novas atividades económicas geradoras de emprego nos territórios mais periféricos, através da disponibilização de espaços a custos mais baixos e da criação de medidas fiscais mais favoráveis;
- Reforçar a oferta digital de serviços essenciais, promovendo ações dirigidas à inovação social;
- Aumentar a rede de mobilidade nas áreas rurais e fortalecer as ligações urbano-rurais, atendendo às necessidades e aspirações locais.

Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial

O PROT, enquanto instrumento de planeamento estratégico de âmbito regional, tem um papel fundamental na articulação horizontal e vertical das políticas públicas, pelo que a concertação e coordenação de interesses públicos a nível regional é um fator crítico do funcionamento do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território.

Neste contexto o PROT estabelece orientações ao Nível Nacional e Regional e sobretudo, orientadas para o Nível local com normas específicas para os PDM, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos territoriais que se constituem como instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, determinantes para a concretização dos objetivos do PROT Centro.

Modelo de Governança (MG)

O PROT Centro constitui um exercício de planeamento territorial à escala regional, sendo responsável por definir as grandes linhas de orientação estratégica da região, traduzindo, em termos espaciais, os principais objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável, propondo medidas para atenuar as assimetrias intrarregionais e estabelecendo as grandes opções de investimento público, bem como as suas prioridades. Este programa é, ainda, o quadro de referência para a elaboração dos planos intermunicipais e municipais, posicionando-se como uma abordagem multidimensional que requer o envolvimento de um conjunto alargado de entidades, desde o Estado até às autarquias locais.

Para responder a esta exigência, o Modelo de Governança (MG) do PROT Centro assenta na sistematização e esquematização do fluxo de informação, com três dimensões principais:

- i. Operacionalização, Monitorização e Avaliação - Responsabilidade da estrutura orgânica da CCDRC, IP, que, além de definir a Estratégia para a Região Centro, deve monitorizar, avaliar e rever a execução do Programa, com suporte num Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA). A CCDRC, IP deve ainda promover uma articulação eficiente entre os diversos instrumentos de gestão territorial a nível nacional, regional e local, assegurando coerência e complementaridade nas ações de ordenamento do território em todas as escalas, e garantir uma interação produtiva com os principais intervenientes das outras dimensões;
- ii. Consulta e Participação - Inclui entidades que acompanham a execução do Programa e com as quais a CCDRC, IP, deve articular-se nos níveis político, institucional e técnico. A sua função é garantir que a concretização do Programa está alinhada com os interesses e necessidades das partes interessadas;

- iii. Monitorização e Avaliação Externa – a cargo de entidades nacionais, regionais e locais responsáveis por monitorizar e avaliar a execução do PROT nos seus respetivos níveis de atuação, com especial atenção à articulação com os instrumentos de gestão territorial.

O Modelo de Governação do PROT Centro é, assim, composto por órgãos de natureza operacional, consultiva e avaliativa:

- Órgãos de natureza operacional: Conselho Diretivo da CCDRC, IP; Unidade de Ordenamento do Território da CCDRC, IP;
- Órgãos de natureza consultiva: Conselho de Concertação Territorial; Conselho Regional; Conselho de Coordenação Intersetorial;
- Órgãos externos de natureza avaliativa: Fórum Intersetorial, Observatório do Ordenamento do Território; Comunidades Intermunicipais; Câmaras Municipais.

Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)

No atual contexto de grande incerteza, em que as intervenções se focam em dinamizar transformações dirigidas à região e aos diferentes contextos locais, é importante analisar os processos em curso, de forma a apoiar as diversas necessidades de tomada de decisão. Assim, é igualmente necessário acompanhar as dinâmicas associadas à execução dos vários projetos piloto, a fim de monitorizar as ações, os resultados, os impactos e as sinergias geradas entre eles.

Deste modo, o Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA) do PROT Centro foca-se no acompanhamento das dinâmicas de progresso a nível regional e local. Desenvolve um conjunto integrado de indicadores para informar e acompanhar a execução do programa, com o objetivo de monitorizar e avaliar as dinâmicas territoriais e o desenvolvimento do sistema de gestão territorial. Este sistema visa contribuir para uma maior articulação entre os sistemas de monitorização e avaliação existentes em diferentes escalas territoriais (nacional, regional e local), no contexto do desenvolvimento e ordenamento do território. Para tal, deverá ser um sistema interativo, articulando-se, a nível nacional, com o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e com o sistema de informação criado para a monitorização e avaliação do PNPO, ambos sob a responsabilidade da DGT; a nível regional, com a plataforma informática do sistema de monitorização e avaliação da situação da Região Centro (DataCentro), da responsabilidade da CCDRC, IP; e, a nível local, com os sistemas de monitorização existentes, maioritariamente sob a responsabilidade das CIM.

O SMA acompanhará a execução do PROT Centro, com a publicação de um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) regional a cada quatro anos, em articulação com o REOT nacional, que é publicado bienalmente. O SMA reunirá um conjunto de indicadores selecionados com base nas OEBT do PROT Centro. A consolidação desses indicadores seguirá os princípios de compatibilização, harmonização e simplificação, articulando-se com os vários sistemas de indicadores disponíveis. Os indicadores serão organizados de acordo com os Sistemas Territoriais que sustentam o Modelo Territorial do PROT Centro. No final, serão também sistematizados alguns indicadores relacionados com instrumentos de gestão territorial. Para cada indicador, serão identificados a unidade de medida, a escala mínima de análise e a fonte de informação. A periodicidade será anual, sempre que a informação estiver disponível; nos

restantes casos, será adotada a periodicidade específica de cada indicador. A CCDRC, IP compromete-se a organizar uma estrutura de monitorização eficiente, transparente e aberta, que permita a partilha de informação e contribua para um maior conhecimento sobre o ordenamento do território regional. Desta forma, contribui-se para o fortalecimento da capacitação institucional a nível regional, sub-regional e local.

4. OBJETO DO PARECER

O presente parecer da Comissão Consultiva do PROT Centro tem como objeto o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a adequação e conveniência das soluções propostas, tal como disposto no n.º 3 do art.º 57º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Assim:

4.1. Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes

Direção Geral do Território (DGT)

O conteúdo material e documental da proposta de PROT Centro responde formalmente ao estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo constituído pelos elementos previstos para a figura do Programa Regional, organizados em dois documentos:

- i. Estratégia que inclui a definição de opções estratégicas de base territorial, sistemas territoriais e modelo territorial;
- ii. Operacionalização da Estratégia: Programa de execução, Normas Orientadoras, Modelo de governação e o sistema de monitorização e avaliação.

A proposta de PROT Centro apresenta um forte alinhamento com as orientações do PNPOT, apresentando as opções estratégicas de base territorial e o modelo territorial organizados por sistemas e um quadro de normas orientadoras consistente com as orientações do PNPOT e com o quadro legal e regulamentar aplicável. Partindo do quadro geral, o PROT Centro apresenta uma identidade própria, desenvolvendo os seus conteúdos de acordo com o contexto económico e social regional, com a leitura das questões críticas e desafios do desenvolvimento territorial da região e com os cenários de oportunidade construídos com o envolvimento dos atores regionais ao longo do processo de elaboração da proposta de PROT

O Programa de Execução é constituído por um conjunto de propostas de projetos piloto, cujo objetivo é criar e testar modelos de ação com impacto regional ou com potencial para serem replicados em diversos pontos do território, configurando-se como um programa flexível e aberto a desenvolvimentos durante a execução. Este Programa não faz a identificação de fontes, nem detalha estimativas de meios financeiros.

Da análise dos conteúdos do PROT à luz das orientações do PNPOT para os Programas regionais, apontam-se aspetos a colmatar relativos ao alinhamento das seguintes diretrizes:

- Diretriz PNPOT 28. (...) os PROT mantêm a sua natureza estratégica e o anterior conteúdo material e documental, com reforço da sua articulação com os programas operacionais regionais e na definição de indicadores de avaliação.

Podendo inferir-se a articulação das propostas com a estratégia de desenvolvimento regional, com a estratégia regional de especialização inteligente e com o Programa Regional Centro (CENTRO 2030), afigura-se que pela sua importância esta articulação poderia ser mais explicitada nos conteúdos, designadamente tendo por referência os diferentes contextos territoriais que o PROT identifica;

- Diretriz PNPOT 30. Relevando a orientação legal que aponta para o reforço da articulação dos PROT com os programas operacionais, a Estratégia, o Modelo Territorial e o Programa de Execução dos PROT constituem-se como peças fundamentais da programação estratégica e operacional do período 2030.

O Programa de Execução é constituído por um conjunto de projetos, onde a articulação com a programação estratégica e operacional apenas é evidenciada:

- no Projeto 4 *CR Inove* - Catalisador Regional de Inovação como resposta às limitações da Estratégia para a Região Centro 2030, especialmente no que diz respeito à falta de articulação entre empresas e entidades científicas e à subutilização dos recursos de inovação da região,
- na Ação específica do Projeto 9 - Centro - Região da Saúde: Criação de um Organismo Notificado na Região Centro.

Considera-se que esta articulação deveria ser destacada nos demais projetos.

- Diretriz PNPOT 31. Os PROT desenvolvem estratégias e modelos territoriais regionais atualizados que enquadrem o desenvolvimento socioeconómico regional e a definição dos futuros programas operacionais (...).

No Modelo Territorial os Eixos estratégicos para a coesão e competitividade territorial e os Sistemas Territoriais, estruturados em subsistemas territoriais não estão representados enquanto tal.

- Diretriz PNPOT 32. A elaboração do PROT é orientada pela necessidade de facultar a montante e/ou em paralelo, a estratégia regional que permita orientar a programação estratégica e operacional 2030, nomeadamente no que se refere ao sistema urbano regional.

A estratégia para o Sistema Urbano da Região Centro aposta no reforço do policentrismo e no relacionamento interurbano e rural-urbano enquanto modelo territorial promovendo, dessa forma, o papel da Região no contexto nacional e contribuindo para atenuar as disparidades territoriais a diferentes escalas.

Como tal, considera-se que o Mapa do Sistema Urbano e a correspondente legenda poderiam ser melhorados de forma que a proposta de organização expressa no texto seja explicitada e identifique os centros urbanos, os subsistemas territoriais e as redes urbanas.

- Diretriz PNPOT 33. Os programas de ação que acompanham os PROT devem incluir mecanismos de dinâmica que permitam adaptar-se aos ciclos e programas de financiamento comunitários.

O Programa de Execução do PROT Centro identifica projetos piloto para criar e testar modelos de ação com impacto regional ou com potencial para serem replicados em diversos pontos do território. Configurando-se como um programa flexível e aberto a desenvolvimentos durante a execução será útil explicitar os mecanismos de dinâmica que vai adotar para integrar projetos replicados ou eventualmente novos.

- Diretriz PNPOT 34. Os PROT estabelecem orientações e diretrizes específicas para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nomeadamente a minimização de vulnerabilidades e salvaguarda de riscos, o combate à edificação

dispersa e isolada e à fragmentação da propriedade, a mobilidade sustentável, o uso eficiente dos recursos e a sua valorização.

A proposta de PROT Centro cumpre cabalmente as orientações emanadas do quadro legal e regulamentar em matéria de orientações e diretrizes para a ocupação, uso e transformação do solo, não sendo, no entanto, explicitadas incompatibilidades com normas de outros instrumentos de gestão territorial pré-existent, designadamente planos territoriais.

- Diretriz PNPOP 56. Estabelecer o modelo territorial de organização da macroestrutura de referência para as grandes opções económicas e sociais, garantindo níveis de coesão adequados, a suportar por uma matriz de atividades e redes, potenciadora dos recursos próprios e favorecedora da convergência regional, como resultado da aproximação conjunta dos diversos espaços sub-regionais.

A representação gráfica do Modelo Territorial não apresenta a macroestrutura composta pelos sistemas e eixos territoriais identificados, carecendo de uma expressão mais propositiva da organização territorial, que se constitua como referência para as grandes opções económicas e sociais e que nos remeta para a estratégia. Também a matriz de atividades e redes, potenciadora dos recursos próprios regionais deverá ter a adequada expressão no Modelo Territorial.

- Diretriz PNPOP 57. Identificar as opções prioritárias de nível regional para as quais deve ser direcionado o investimento que contribuam para a implementação do modelo territorial e, em particular, para robustecer o sistema de centralidades e as relações funcionais de coesão e competitividade, dinamizar o alargamento da base económica, integrar as novas abordagens da sustentabilidade e mitigar vulnerabilidades territoriais, assim como para estruturar os subsistemas territoriais.

A proposta de operacionalização das OEET não explicita, conforme é assumido na própria proposta, os investimentos estratégicos cruciais descritos em termos de infraestruturas rodoviárias e outros investimentos prioritários que contribuem essencialmente para a resolução de assimetrias e para a equidade na acessibilidade.

- Diretriz PNPOP 58. Definir o sistema urbano regional, desenvolvendo e completando o modelo territorial do PNPOP com a identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais.

Na representação gráfica do Sistema Urbano não são explicitamente identificados os centros urbanos, os subsistemas territoriais e as redes urbanas que estruturam a organização do território nem as centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e para a organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais. São apenas representadas a diferenciação ao nível de oferta diversificada e especializada de serviços sociais e económicos, os níveis de densidade populacional e de emprego e os fluxos e interações entre centros urbanos.

A representação gráfica do Sistema Urbano carece de uma expressão mais clara e propositiva da organização territorial, nomeadamente através da identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais.

- Diretriz PNPOP 60. Articular as políticas agrícolas, florestais e ambientais e densificar as diversas áreas de potencial e de sensibilidade, tendo em vista fomentar o adequado aproveitamento do solo e gestão das paisagens, garantindo sistemas sustentáveis e

criação de capital natural, acautelando reconversões de usos adequadas, prevenindo e reduzindo vulnerabilidades e riscos e contribuindo para a descarbonização.

Face às características da Região Centro, o PROT deverá revelar uma visão regional estratégica e integrada para a economia da floresta, enquanto componente fundamental da base económica regional, que enquadre os subprojectos piloto.

Deverá, nomeadamente, evidenciar como será dinamizada a articulação intersectorial em termos de concertação estratégica, de ordenamento do território e de planeamento das intervenções de natureza económica, social e ambiental da região, criando as condições para promover a multifuncionalidade, gestão e sustentabilidade dos sistemas florestais, agroflorestais e agrícolas, com uma gestão ativa do território rural para a sua ocupação sustentável e promotora de serviços de ecossistemas a valorizar.

Esta abordagem reforçará a coerência com os seguintes conteúdos da proposta:

- Os Riscos e Vulnerabilidades tratados no âmbito do Sistema Natural, que sinalizam as ondas de calor e as situações de seca e carência hídrica, como condições meteorológicas extremas particularmente intensas no Verão e Outono e quando se avança do Litoral para o Interior.
- A identificação da densa mancha florestal associada à retração das atividades agrícolas e a uma insuficiente gestão do coberto florestal e agrícola, associando-se à expansão urbana dispersa ou ao abandono e envelhecimento da população, que contribuem em conjunto para o elevado risco de incêndio num contexto de mudança climática. Aponta-se, em termos territoriais, que estão numa situação particularmente crítica as extensas áreas de montanha que se estendem do rio Douro ao rio Tejo e as matas e perímetros florestais localizados ao longo da faixa litoral da região. Neste sentido, sobretudo nas áreas mais vulneráveis, defende-se na proposta de PROTC que se deve promover uma abordagem mais integrada de ordenamento e gestão do território, que reforce a conservação dos ecossistemas, a proteção da biodiversidade e da multifuncionalidade, contrarie a perda de solo e contribua para melhorar a sustentabilidade ecológica, económica e social.

Património Cultural, I.P.

Propõe na referência à identidade regional do Centro, à promoção do multiculturalismo e da cultura, nas suas diversas manifestações, do património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial enquanto valores identitários a salvaguardar e valorizar, é um elemento-chave para tornar a região mais atrativa e fortalecer o seu desenvolvimento.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

A FCT valoriza a abordagem abrangente do documento, com desafios transversais cruciais como a demografia, as alterações climáticas, a economia do conhecimento, e a promoção de redes e competências digitais. Destaca a importância atribuída ao papel fundamental da ciência, tecnologia inovação na resposta a estes desafios e na promoção do desenvolvimento económico e social da região.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

A APA reafirma a importância da consideração dos contributos anteriormente disponibilizados nas fases anteriores do PROTC, designadamente um reforço da articulação com as estratégias

setoriais e intermunicipais elencadas e às várias competências desta Agência. Considera fundamental que o PROT promova:

- A melhoria da eficiência do uso da água. Algumas regiões, sobretudo do interior, têm enfrentado desafios relacionados com a escassez de água, exigindo uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos;
- A garantia da disponibilidade de água, tanto em quantidade como em qualidade;
- A proteção de pessoas e bens contra ameaças naturais ou resultantes da atividade humana;
- O equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e dos organismos que deles dependem.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

Considera que o PROTC revela uma notória dificuldade em abordar os assuntos relacionados com a necessidade de assegurar o suprimento da sociedade em recursos minerais e que estes são uma mais-valia dos territórios onde ocorrem, não contemplando:

- O Regulamento Europeu para as Matérias-Primas Críticas, na sequência da crise de matérias-primas que se instalou na Europa, o qual vincula Portugal, obrigando a que pelo menos 10% de matérias-primas críticas e estratégicas sejam extraídas em solo europeu e que os estados-membros adotem disposições ao nível da legislação de ordenamento do território que conduza a esse objetivo (cf. Artigo 13º do Regulamento).
- A promoção de políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores do desenvolvimento, nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade, enquanto objetivo específico do PROTC (anexo II da RCM n.º 177/2021).
- A consideração estratégica dos recursos minerais, como potenciadores de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade, tal como preconizado na medida 1.5 do PNPO, não obstante a inexistência de um Programa Setorial.

Direção-Geral de Política do Mar

Considera que o PROT Centro, como uma política complementar relevante para a gestão da orla costeira e do espaço marítimo adjacente, deve fazer repercutir na proposta a menção aos instrumentos de política como a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM), ao Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) e ao Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2028, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2024, de 4 de outubro de 2024, no quadro da articulação e da compatibilidade dos programas e dos planos territoriais com os instrumentos do espaço marítimo, quando incidam na mesma área ou em áreas que pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos necessitem de uma coordenação integrada e tal como determinado pelo PNPO.

Simultaneamente e, considerando a recente adesão de Portugal à Aliança Internacional de Combate à Acidificação dos Oceanos (*OA Alliance*), o País irá, até 2025, coincidindo o lançamento com a Conferência Mundial dos Oceanos (UNOC), elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Acidificação do Oceano. Dado que a acidificação do Oceano tem, tal como o lixo marinho, maioritariamente, causa e origem terrestres (poluição e emissão de gases

de efeito de estufa), propõe-se ainda que seja feita referência à ameaça que a acidificação dos oceanos representa para os ecossistemas marinhos e para as economias costeiras que deles dependem.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Sugere o enriquecimento da Introdução com referência aos efeitos de aceleração, positivos, que deverão resultar de programas regionais de ordenamento do território contíguos, designadamente quanto às opções que constam do Lisboa 2030 e do Norte 2030 com efeito difusor e acelerador para a Região Centro (RC). No quadro dos “Desafios Transversais”, considera-se que a descentralização combinada com a revisão das regiões NUTS II e III pode constituir uma oportunidade única para responder às diferenças descritas no documento.

Câmara Municipal de Aveiro

Identifica como pontos prévios comuns aos vários documentos algumas das indicações que foram sendo apresentadas nas várias fases em que foram colocados à discussão os diversos documentos e que não foram acolhidas:

- O documento “repete-se” muito. Praticamente, não houve melhorias face aos documentos anteriores;
- O sentido estratégico do documento é quase um retrato da situação existente, sem apostas fortes e diferenciadoras;
- Há poucas referências ao setor da agricultura enquanto setor primário/produtivo. A produção de alimentos parece que não é valorizada por si só, estando sempre associada ao vetor do turismo;
- As figuras/mapas devem ter referência geográfica/territorial que lhes seja comum/sistemática – limites das NUT III, limites dos concelhos, sedes dos concelhos, principais centros urbanos ou outra;
- - A representação gráfica das figuras é muitas vezes confusa, também pela quantidade de informação que incorporam, não esclarecendo, assim, o seu conteúdo, nem traduzindo de forma clara a sua correspondência ao texto. Deverá ser melhorado o grafismo, as cores e os símbolos adotados;
- Não faz sentido que os mapas de suporte aos diversos sistemas tenham uma escala tão reduzida, que nem haja leitura dos textos/legendas. Percebe-se a estruturação/paginação do documento, mas isso não deve prevalecer sobre a importância da comunicação/fundamentação das matérias abordadas;
- Siglas não têm plural – p.18 – itinerários principais (IPs), p.46 fig 15- COSs(2023);
- Deveria ser efetuada uma atualização dos dados/informação junto das fontes (p.e. a informação sobre as áreas ardidas que ainda data de 2020-2021);
- As referências a incêndios florestais devem ser substituídas pelo conceito vigente de incêndios rurais.

Aponta globalmente três aspetos relativamente ao alinhamento com o quadro legal estratégias nacionais e regionais relevantes:

- Habitação - O último parágrafo da página 246 deve ser alterado de forma a que os seus objetivos sejam claros. A maior parte da Região Centro precisa de aumentar a oferta de habitação dada a crescente procura de indivíduos e empresas, para funções residenciais,

- económicas e turísticas. Os IGT têm de ser geridos com a devida flexibilidade que permita a geração de respostas proporcionais à procura e que garantam a sustentabilidade do crescimento populacional em curso;
- Eólica Off-Shore Deve ser feita referência explícita à importância da Região Centro no processo de desenvolvimento do PAER e da emissão de licenças de exploração da Eólica Off-Shore, cuidando devidamente das funções de apoio em terra compatibilizadas com os usos existentes, tendo o Governo, de quem se aguardam decisões sobre o futuro próximo deste processo, que tratar desta matéria em estreita articulação com os Municípios envolvidos;
 - Sistema Económico Deve ser densificado o texto na componente do “Sistema Económico”, enfatizando as funções económicas de cada uma das partes do território da Região Centro, numa perspetiva de valorização económica das atividades e das funções que têm / podem ter um carácter diferenciador e por isso gerador de novas dinâmicas económicas e propiciadoras de atração de investidores, residentes e turistas.

Câmara Municipal da Covilhã

Reafirma os contributos anteriormente enviados e destaca os seguintes pontos que devem ser integrados na proposta:

- A proposta refere o Parque Natural da Serra da Estrela de forma superficial, sem contemplar aspetos fundamentais como o potencial hídrico da região, a oferta turística e a sua contribuição para a descarbonização. Estes aspetos deverão ser mais detalhados;
- Mantém a sugestão de substituição da referência a "espaço rural" no ponto 6.2. (página 54 do documento), por "espaço rústico", alinhando a terminologia adotada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- A referência efetuada na página 20 do documento não acautela a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), propondo a seguinte redação: “poderá ser justificada uma rede regional de aeródromos (selecionada com base nas infraestruturas já instaladas ou previstas, em Viseu, Covilhã, Castelo Branco, Seia, Lousã, Coimbra e Leiria...”.

É imperativo que o PROT Centro contemple medidas que promovam uma mobilidade sustentável e eficiente ao Planalto Superior da Serra da Estrela, assegurando a preservação do património natural, o bem-estar dos visitantes e o crescimento sustentável do turismo de relevância regional e nacional.

Câmara Municipal de Mira e municípios abrangidos pelo POC Ovar- Marinha Grande

No âmbito das preocupações de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento da respetiva revisão em articulação com a APA/ARH-C, considera relevante mencionar a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas. Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios. Entende-se que o PROT-C, nas suas propostas e normativos não pode, nem deve

agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas. Para além do referido salienta-se a necessidade de articulação deste Plano com Sistema Integrado Gestão Fogos Rurais, concretamente as regras de ocupação dos territórios fora dos espaços urbanos.

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Apointa a necessidade de articulação deste Plano com Sistema Integrado Gestão Fogos Rurais, concretamente as regras de ocupação dos territórios fora dos espaços urbanos.

4.2. Adequação da Proposta do PROT Centro

4.2.1. Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)

Direção Geral do Território

Não obstante as OEBT estarem orientadas para a conjugação dos desafios e opções estratégicas do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a territorialização dos investimentos públicos e das estratégias setoriais não é evidente, tendo em conta as orientações da Estratégia Regional do Centro 2030, por sua vez enquadrada na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3), assim como outras estratégias de natureza territorial, em particular o Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI).

Efetivamente, considerando as competências transferidas para as CCDR, IP, designadamente na área da agricultura, e a importância atribuída à floresta na ocupação do território, deverá ser mais evidente a sua integração nas opções prioritárias de nível regional, em reconhecimento das funções estruturantes que estas atividades desempenham em benefício da sustentabilidade, resiliência, inovação e prosperidade dos territórios. Estas áreas devem orientar o investimento, em alinhamento com as políticas públicas da agricultura, florestas e da conservação da natureza, sem excluir outras dimensões igualmente relevantes para a implementação do modelo territorial.

Agência para a Gestão integrada de Fogos Rurais

Regista que o PROTC deve utilizar integralmente as ferramentas oficiais e a informação mais atualizada, garantindo uma base sólida e tecnicamente robusta para a tomada de decisões, em concreto:

- Reitera que a "Figura 19 - Perigosidade de incêndio rural," apresentada como produção própria, não está em conformidade com as práticas adequadas de utilização de ferramentas disponíveis para este fim, dispendo Portugal de uma carta oficial de Perigosidade de Incêndio Rural para o período de 2020- 2030, elaborada com base em critérios técnicos e científicos amplamente validados pelas entidades envolvidas. Este instrumento cartográfico é essencial para identificar e classificar as áreas com maior suscetibilidade a incêndios rurais, sendo determinante para orientar políticas de prevenção, apoiar o ordenamento do território e gerir recursos e riscos de incêndio com maior eficácia. A não utilização da carta oficial de Perigosidade de Incêndio Rural neste

contexto representa uma oportunidade perdida para garantir uma abordagem mais precisa, rigorosa e sustentada às questões relacionadas com os incêndios rurais na região Centro. Assim, reiteramos o nosso desacordo com a inclusão de uma ferramenta própria em detrimento de uma ferramenta oficial e validada e publicada.

- No que respeita à "Figura 20 - Áreas ardidas entre 2000-2021," considera que o recorte temporal até 2021 não se justifica, especialmente tendo em conta a existência de informação pública disponível até 2023. Além disso, é importante salientar que os dados provisórios referentes ao ano em curso, embora sujeitos a ajustamentos, possuem um valor significativo e deveriam ser considerados na elaboração deste documento. A inclusão de dados atualizados, sobretudo num tema tão crítico como as áreas ardidas, contribui para um diagnóstico mais completo e pertinente da situação atual, permitindo fundamentar melhor as opções estratégicas a adotar. Assim, o documento deve incorporar as séries de dados mais recentes e relevantes, incluindo os anos de 2022 e 2023 e, se possível, informações provisórias relativas a 2024, para uma análise mais abrangente e informada.

Património Cultural, I.P.

Propõe relativamente à Figura 8 da p.33 a apresentação de nota com a justificação pela não atualização dos dados (ponto 3.6.3.2 do parecer do PC, IP) conforme o acordado na reunião de 19.12.2024 e textos devidamente identificados, com explicitação de referências ao património cultural nas Opções Estratégicas, no Sistema Económico, no Sistema Social, no Sistema Natural e no Sistema Urbano.

Direção-Geral de Energia e Geologia

No âmbito das competências da DGEG encontram-se a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa e exploração de recursos geológicos/depósitos minerais. Aquando da emissão de parecer em julho 2024, foi disponibilizada uma listagem atualizada dos direitos requeridos e atribuídos de depósitos minerais na região Centro que deve ser tida em conta revelando-se como particularmente importante a atualização da informação existente relativamente a atividades de revelação e de aproveitamento destes recursos naturais, que pode ser realizada através de consulta ao SIG desta Direção Geral (website: www.dgeg.pt), onde pode ser visualizada e/ou descarregada a informação usando o mesmo software utilizado para visualização/manipulação de *Shapefiles* (*.shp).

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Sinaliza que devem ser consideradas as lagoas de águas públicas existentes no âmbito dos 'Recursos naturais / Recursos Hídricos' como sistemas naturais de sensibilidade ambiental que devem ser igualmente avaliados e protegidos.

Relativamente aos 'Riscos Naturais e Tecnológicos' sugere-se que sejam representadas e avaliadas também as 'Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação' (ARPSI) delimitadas no PGRI-RH4A (aprovado e em vigor desde 2024).

Devem ser consideradas as indicações transmitidas relativas aos aspetos relevantes de interface com matérias no âmbito da Proteção Radiológica e Segurança Nuclear, assim como referentes à Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas.

Considera ainda que o PROTC deveria fornecer orientações estratégicas aos PDM no sentido de também incluir zonamentos do solo rústico, adequando os seus usos à disponibilidade hídrica do território.

Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia, IP

Reafirma um conjunto de pequenas alterações ao texto já explanadas a propósito de relatórios anteriores, nomeadamente sobre as OEBT, feitas no contexto de que os recursos minerais e hidrominerais deverão ser abordados a dois níveis:

- No âmbito do Sistema Natural, pugnando pela sua salvaguarda com a promoção da compatibilidade de usos em todo o solo rústico com o aproveitamento de recursos minerais e hidrominerais, atendendo que o aproveitamento dos recursos minerais só é passível nos locais onde estes ocorrem. A avaliação sobre se o seu aproveitamento causa ou não efeitos significativos no ambiente deverá ser feita em sede de Avaliação de Impacto Ambiental;
- No âmbito do Sistema Económico, estando salvaguardado o acesso aos recursos minerais e hidrominerais, importará promover o seu aproveitamento sustentável como fator de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade.

Propõe, nesse sentido, alterações às OEBT com intercalações de texto devidamente identificadas no âmbito do Sistema Natural e do Sistema Económico.

Instituto da Mobilidade e Transportes

As Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT) e os Sistemas Territoriais e Modelo Territorial (STMT) foram analisadas no âmbito das 3.º e 4.ª reuniões de acompanhamento da CC, tendo sido integrados, na sua maioria, os contributos remetidos pelo IMT, considerando-se, à data, que se encontravam adequadas aos diagnósticos e desafios encontrados para a Região Centro.

O PROT- Centro, nas suas medidas relativamente à mobilidade e aos transportes, deveria fomentar a elaboração de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, nos padrões estabelecidos na Recomendação (UE) 2023/550 da Comissão Europeia, de 8 de março de 2023, como instrumentos primordiais para implementar uma mobilidade sustentável, e dar resposta aos desafios que a mobilidade do futuro coloca.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Sinaliza que a designação de Sistemas Territoriais está a ser usada em dois contextos e com objetivos distintos, o que pode proporcionar equívocos na leitura e compreensão do documento, pelo que propõe a sua substituição por Sistemas Estruturantes quando associados aos Sistemas Natural, Económico, Social, Urbano e Mobilidade / Energia.

No que concerne ao “Sistema Económico”, e especificamente em relação à “Identificação e promoção das atividades económicas do futuro”, sugere que ao conjunto de atividades

económicas listadas, sejam adicionadas a Agricultura, a produção Agroflorestal, o Ecoturismo, e as atividades associadas à cadeia de serviços necessários à implementação da Economia Circular (considerando os 9 “R”).

Ainda no “Sistema Económico”, a apresentação de estatísticas relevantes, como o VAB ou o Volume de negócios ou exportações, em representações gráficas de tamanho variável poderiam contribuir para demonstrar o impacto da rede empresarial: Nomeadamente na Figura 6 – Distribuição geográfica da base económica exportadora da Região Centro e na Figura 7 – Distribuição geográfica das atividades económicas do futuro. Adicionalmente, na Figura 9 – Equipamentos, Infraestruturas e Atividades turísticas, poderia estar representada também a oferta hoteleira (incluindo alojamento local e rural), para consolidar a demonstração da atratividade com a oferta turística.

No “Sistema Social” encontram-se tratadas diversas dimensões relevantes, entre as quais a da habitação, que merecem duas sugestões:

- a realização de um diagnóstico sobre a renovação do parque habitacional, algo que pode dar contributos para os princípios a atender numa política de habitação, poderá proporcionar uma análise à dispersão de casas devolutas na RC, nomeadamente em aldeias, no contexto da concentração de necessidades habitacionais em torno de alguns centros urbanos;
- a escolha de uma rede de aldeias, mais restrita, cuja herança histórica poderá complementar a contemporaneidade de cidades médias (que ainda podem atingir padrões de atratividade), e onde o investimento público e políticas de habitação poderão ainda fazer sentido, resultando num mapa regional interconectado por diferentes níveis de centralidade. Poderá valer a pena considerar redes-espelho, i.e., complementaridades com redes de aldeias de regiões vizinhas.

No texto que integra o Sistema Natural importa clarificar que estruturas compõem a ERPVA e quais destas integram o mapa síntese do Sistema Natural e o mapa síntese do Modelo Territorial. Nas Normas Orientadoras surge um quadro síntese com a composição da ERPVA que poderia apoiar essa clarificação no capítulo do Sistema Natural. Como constam no mapa do Sistema de Mobilidade setas de “conexão com o exterior” (pág. 97) propõe-se que seja adotado um grafismo semelhante nos mapas de síntese do Sistema Natural, da ERPVA e no Modelo Territorial, adicionando setas de conectividade nas interfaces onde existem e podem ser potenciadas relações de conectividade ecológica. Neste âmbito, deve ser assegurada a continuidade para a região Centro dos corredores ecológicos definidos no PROT OVT, nomeadamente o Corredor Litoral (Alcobaça / Marinha Grande), o Corredor do Tejo (Abrantes, Mação / Vila Velha de Ródão) e o Corredor Serrano (Ourém / Ferreira do Zêzere / Alvaiázere).

No “Sistema de Mobilidade e Energia”, e especificamente em relação à componente da energia, sugere-se a ponderação do impacto, tido noutros fóruns como relevante, da transição justa (por exemplo associado ao encerramento e transformação indústrias no eixo Leiria Aveiro), nomeadamente pelas implicações de impacto territorial que podem estar associadas. O Projeto 23 (“Energias Limpas e Renováveis”) aborda diretamente a transição energética, mas não incide sobre a dimensão social associada à transição justa.

Em relação ao “Sistema Urbano” sugere:

- A cooperação suprarregional poderá ser oportunamente explorada, enriquecendo o padrão único de competitividade internacional;
- As áreas metropolitanas são polos de concentração de pessoas, emprego e atividade, mas também são de conhecimento, de investigação e de capital, que pode ser colocado ao serviço do país, nomeadamente das restantes regiões:
 - um diálogo de convergência interna, onde o melhor de cada região sirva para potenciar o desenvolvimento das restantes;
 - uma narrativa de cooperação no conhecimento (muitas das IES nas AM), apostando nas estruturas industriais instaladas (muitas delas, na região Centro);
 - lógica de complementaridade, associada à especialização de cada território, considerando que a economia não conhece limites territoriais;
 - e, as duas conurbações de Lisboa e Porto, que estão fortemente ligadas às centralidades mais costeiras da Região Centro, também estabelecem um amplo hinterland, nomeadamente alimentar, que determina por si, um primeiro mercado de consumo para a produção das empresas da Região Centro. Entre outros, estes aspetos podem sugerir uma narrativa de convergência e cooperação regional, primeiramente dentro da fronteira, sem com isso limitar a legítima visão e ambição internacionalização da Região Centro, fortemente vincada no documento;
- Nos “Mapas de suporte ao Sistema Urbano”, a propósito do mapa relativo à “População residente nos contextos urbanos e densidades populacionais”, sugere-se que nesta ou noutra ilustração seja evidenciada a tendência de redução ou crescimento verificada entre censos (e.g., utilizando duas cores) para confirmar a evolução e a tendência dos vários territórios, aspeto essencial para estabelecer estratégias diferenciadas, ou seja, ajustadas a cada realidade.

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

A proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Para que a Região Centro assuma o seu papel de destaque e consolidado ao nível nacional, e internacional, é necessária a concretização deste posicionamento de liderança territorial, estruturada a partir de um modelo de Região Metropolitana, onde Coimbra deverá assumir um papel estruturante no território nacional.

Importa adotar um racional onde o capital territorial, sustentado nos valores e funções do Território, nomeadamente nos valores e funções naturais, ambientais, culturais, permitam criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes. Este reconhecimento deve ser considerado e integrado nas diferentes políticas públicas, estratégias e práticas, facilitando o PROT as condições de acesso e a estabilidade da ocupação, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas.

Considera que o PROTC deve, com maior ênfase, ter um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos e assumir a importância e a diferença dos Territórios, dando valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.

Câmara Municipal de Águeda

As propostas do PROTC (OEBT, STMT, PE, projetos piloto, NO) no domínio da mobilidade ou da melhoria dos níveis de transportes de passageiros nada referem acerca da Rede Ferroviária - Linha do Vouga. Sugere a integração desta infraestrutura ferroviária, que se encontra a ser alvo de reestruturação entre a Câmara Municipal de Águeda e a Infraestruturas de Portugal S.A., a considerar como um projeto piloto para eletrificação e reestruturação da Linha do Vouga, tendo como entidade parceira a IP, S.A., incluindo a eletrificação da linha ferroviária e a adaptação das estações/apadeiros aos centros geradores de fluxos pendulares.

Câmara Municipal de Anadia

Referindo a estratégia para a mobilidade na Região Centro como um dos principais desafios “melhoria da acessibilidade e da mobilidade intrarregional, corrigindo assimetrias, promovendo a coesão territorial e incentivando a mobilidade sustentável”, considera que se abandonaram na proposta de PROT Centro algumas das opções estratégicas fundamentais designadamente, o reforço das ligações entre os principais eixos rodoviários do litoral e o território envolvente, tal como a interação com o sistema viário capilar dos territórios onde passam.

Conforme vem sendo reclamado pelo Município de Anadia, ao longo das últimas décadas, é fundamental a criação de um novo nó de acesso à A1, entre os nós de Mealhada e Aveiro Sul, permitindo dessa forma ganhos substanciais em termos de mobilidade e acessibilidade, para a população e tecido empresarial.

Câmara Municipal de Aveiro

Identifica textos propositivos relativos a Eixos rodoviários, ferrovia, acessibilidade e conectividades, rede de aeródromos, divisão administrativa em vigor, centralidade e eixos urbanos, transportes e logística, saúde e tecnologias de saúde, economia azul, sistema de saúde, habitação, uso eficiente da água, opções estratégicas relativas à conservação da natureza e da biodiversidade.

Câmara Municipal de Coimbra

Incluir no Sistema de Mobilidade:

- Opção Estratégica: “Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional”:
 - o reconhecimento do papel estratégico que as novas estações ferroviárias da futura Linha de Alta Velocidade têm para o desenvolvimento dos territórios onde se localizam, assumindo-as como polos estruturantes e dinamizadores para o desenvolvimento dos sistemas urbanos, económicos, ambientais e sociais daqueles territórios, apostando na requalificação, refuncionalização e densificação das respetivas áreas envolventes;
 - a necessidade de ficar garantida a articulação entre as Linhas de Alta Velocidade (LAV-Porto-Lisboa e LAV-Aveiro-Viseu-Guarda-Salamanca/Medina del Campo/Valladolid), de forma a salvaguardar uma boa ligação da Região de Coimbra a Espanha.
- No texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: “Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional” a conclusão da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236),

incluindo a ligação ao IP3/IC6 pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região.

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reitera os contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024:

- O “Centro de Estudos de Alterações Climáticas e Correntes Marítimas” deve ser identificado como um projeto piloto da Região Centro, tendo o Município da Figueira da Foz como promotor do mesmo;
- Nas “Opções Estratégicas” do ponto “1. Gerir o solo e os recursos do subsolo”, o texto “III. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural” deve ser alterado, retirando-se a ênfase das atividades económicas em meio rural;
- O PROT-C deve integrar um projeto piloto ou, de forma equivalente, o “Roteiro da Aeronáutica” (ou uma “Rede Aeroportuária”), com localização nos municípios de Viseu, Castelo Branco e Figueira da Foz e eventualmente noutros municípios, e que permita uma solução de continuidade com as áreas metropolitanas do Porto e Lisboa, bem como com outras áreas estratégicas do território nacional (por ex.: Bragança, Vila Real, Cascais e Portimão).

Câmara Municipal de Góis

Deverá ser incluído no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: “Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional” Conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da construção da variante à EN 342, passando por Góis até Arganil - criando assim a interligação do interior da região a Itinerário Principal (IP), Itinerário Complementar (IC) ou autoestrada.

Câmara Municipal de Mira

Considera que o PROTC deve, com maior ênfase, ter um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos e assumir a importância e a diferença dos Territórios, dando valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.

A proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Para que a Região Centro assuma o seu papel de destaque e consolidado ao nível nacional, e internacional, é necessária a concretização deste posicionamento de liderança territorial a partir de um modelo de Região Metropolitana, onde Coimbra deverá assumir um papel estruturante, reforçando estrategicamente todo o território da região centro e todos os subsistemas urbanos que a compõem.

Considera-se ainda que o PROT não pode ser apenas mais um instrumento que imponha mais regras e limitações que reduzam o desenvolvimento do território, devendo a ênfase ser colocada no reforço da dimensão estratégica. Mais do que impor normativos fechados para transposição

para os PDM, deve ser fomentada a tradução do conteúdo estratégico da visão política para os territórios concelhios, focando os conteúdos regulamentares e aliviando a sua rigidez, progredindo num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, pela via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais. Não se pode continuar a orientar a ação municipal apenas sobre o controlo da edificabilidade, opções que nem sempre se revelaram adequadas, resultando, muitas vezes, no contrário do pretendido, em situações de desordenamento do território, fazendo aumentar os riscos, diminuindo a qualidade de vida dos cidadãos.

O PROT deve facilitar as condições de acesso e contribuir para a estabilidade da ocupação, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas, adotando um racional onde o capital territorial, sustentado nos valores e funções do Território, nomeadamente nos valores e funções naturais, ambientais, culturais, permite criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes.

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Considera que a proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Deverá, assim, assumir um sistema urbano ancorado numa região metropolitana que reforçará estrategicamente todo o território da região centro e todos os subsistemas urbanos que a compõem.

Considera que o PROT deve reforçar a dimensão estratégica a traduzir na visão política para os territórios concelhios, num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, por via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais, obviando a orientação da ação municipal apenas sobre o controlo da edificabilidade.

O PROT deve permitir criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas.

Para ser eficaz e produzir reais efeitos nas opções de ordenamento e gestão territorial da Região, deve, com maior ênfase:

- Possuir um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos.
- Assumir a importância e a diferença dos Territórios, dar valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS.
- Assumir para a Região um processo de desenvolvimento mais equilibrado e mais fortalecido, e o mais solidário e o mais justo possível, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.
- Ser um instrumento dinamizador e estruturador do desenvolvimento equilibrado, solidário e o mais justo possível de um território que tem imensas potencialidades.

O PROTC deve, igualmente:

- valorizar o processo de descentralização, contribuindo para uma governação de proximidade, garantindo uma sincronia e operacionalização entre os instrumentos de governação nacional, regional e sub-regional.
- promover uma estratégia de articulação na região Centro e entre as regiões NUTS II, que garanta fluidez nas respostas, em que a elaboração de estratégias (inter)municipais poderá contribuir ativamente para a adoção deste modelo de governança.
- promover com maior ênfase o reforço das redes de Plataformas Logísticas de Mercadorias e Intermodais, com enfoque na Plataforma Logística da Pampilhosa, incluída, por parte da UE, na Rede Transeuropeia de Transportes, enquanto Terminal Rodoferroviário Principal, potenciando este conjunto de infraestruturas e de gestão de transportes, como motores de desenvolvimento da Região.

Propõe textos para inclusão:

- No Sistema de Mobilidade - Opção Estratégica: “Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional” relativo à futura Linha de Alta Velocidade;
- No texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: “Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional” relativo à conclusão da A13 e a construção da Variante à EN17.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

A concretização de uma Região Metropolitana de Coimbra não considerada pelo PROTC, é uma estratégia essencial para integrar as várias dinâmicas rurais e urbanas da região, desenvolvendo uma rede logística central que fortalece a conexão entre os polos produtivos, as infraestruturas nodais e os postos fronteiriços. Ao sintonizar os concelhos em torno de um projeto comum de desenvolvimento, a região poderá otimizar os seus recursos, melhorar a mobilidade e coordenar políticas públicas de forma mais eficiente, de modo a definir estratégias e objetivos concretos, levando em conta as especificidades locais, fomentando a cooperação intermunicipal para potenciar oportunidades e enfrentar desafios comuns, em particular a perda de influência face às Áreas Metropolitanas.

Câmara Municipal de Pombal

Sinaliza que os cartogramas devem ser homogêneos, representando limites geográficos similares, de forma a ser mais fácil a sua observância. De igual forma, deverão apresentar informação de forma clara e precisa, a escala e formato adequado para a sua melhor análise, e ser desagregados de forma a ser possível analisar a informação neles constante, com destaque para todos os cartogramas constantes no ponto II. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial, os quais deixam, neste ponto, de ter referência a figura.

Infraestruturas de Portugal, S.A.

Reitera, que no capítulo referente à mobilidade, deverá ficar claro que, ainda que os investimentos rodoviários e ferroviários estejam previstos nos planos, não existe, para parte deles previsão temporal de execução, pelo que a IP não se compromete com investimentos que não estejam patentes no seu planeamento, o que deve ser igualmente ressalvado no capítulo "Sistema de Conetividade".

Turismo de Portugal, I.P.

Em termos globais, considera-se adequado o conteúdo da proposta de PROT Centro apresentada, nomeadamente no que se refere à abordagem ao turismo, incluindo o diagnóstico do setor e dos ativos turísticos regionais diferenciadores (nomeadamente o turismo industrial, o termalismo o enoturismo, o turismo cultural, o turismo de natureza, o turismo náutico e o turismo sénior), a estratégia e modelo territorial baseado nas especificidades da região traduzindo o potencial turístico diversificado deste território, a definição de normas gerais e específicas a incorporar nos PDM com estabelecimento das modalidades de inserção da atividade turística, em particular em solo rústico, e o programa de execução englobando diversos projetos piloto de natureza turística (ex. Aldeias Criativas, Rede de Museus da Floresta, Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro, Mobilidade Ciclável e Redes Temáticas - Rede de Turismo Industrial, Rede de Lugares com História, Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças, Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar).

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Sugere a criação de incentivos financeiros e fiscais, criando condições para potenciar o associativismo florestal através das organizações de produtores florestais e a inclusão de opções que fomentem a economia circular com base em recursos florestais, valorizando os subprodutos de biomassa no âmbito da transição energética.

4.2.2. Modelo Territorial

Direção Geral do Território

A expressão gráfica do Modelo Territorial sistematiza as 'Áreas de elevado valor natural', 'Níveis de densidade populacional e de emprego', 'Oferta de serviços sociais e económicos', 'População residente por concelho', 'fluxos casa/trabalho/escola entre concelhos', 'Infraestruturas de transporte' e 'Património cultural' (mundial ou nacional). Não identifica, contudo, os contextos territoriais, eixos e subsistemas territoriais, bem como a expressão da estratégia preconizada.

O mapa do Modelo Territorial também deverá ser revisto tendo em conta as dimensões a expressar da importância uma nova visão para a economia da floresta, da agricultura e dos espaços agroflorestais na região, a tratar mais aprofundadamente nas OEBT e no Programa de Execução.

A expressão gráfica do Modelo Territorial sistematiza as 'Áreas de elevado valor natural', 'Níveis de densidade populacional e de emprego', 'Oferta de serviços sociais e económicos', 'População residente por concelho', 'fluxos casa/trabalho/escola entre concelhos', 'Infraestruturas de transporte' e 'Património cultural' (mundial ou nacional). Não identifica, contudo, os contextos territoriais, eixos e subsistemas territoriais, bem como a expressão da estratégia preconizada.

O mapa do Modelo Territorial também deverá ser revisto tendo em conta as dimensões a expressar da importância uma nova visão para a economia da floresta, da agricultura e dos espaços agroflorestais na região, a tratar mais aprofundadamente nas OEBT e no Programa de Execução.

Afigura-se, efetivamente, fundamental que as opções de representação gráfica e de organização da legenda do Modelo Territorial sejam ajustadas, no sentido de se afirmarem como um

instrumento de visualização da proposta expressa no conteúdo escrito. Como exemplo apontamos a opção de representar os territórios com forte presença de floresta e de matos de forma parcial (não tem expressão no âmbito do sistema policêntrico do litoral) e numa perspetiva estática do existente que não nos remete para uma aposta numa nova economia da floresta multifuncional, biodiversa, ordenada, com potencial de alavancar múltiplas cadeias de valor económico e social e de adquirir níveis de resiliência e de sustentabilidade que garantam os serviços dos ecossistemas e minimizem os riscos, sobretudo o risco de incêndio rural. Igualmente, a opção de representar extensas áreas do sistema policêntrico do litoral, apenas, como sendo as de mais baixa densidade populacional e de emprego não nos remete para o potencial aproveitamento do solo nas dimensões agrícola, florestal.

Património Cultural, I.P.

Propõe texto devidamente identificado, com explicitação de referência ao património cultural.

No Sistema Territorial Policêntrico do Litoral devem ser considerados na especificação dos múltiplos recursos os culturais, considerando que justifica também uma estratégia concertada de preservação dos recursos patrimoniais (natural, construído e cultural) e promoção da atratividade turística, tanto a nível nacional como internacional.

No Sistema Policêntrico do Interior devem ser incluídos os valores culturais como valores patrimoniais, a par dos naturais.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

No enquadramento do Sistema Económico, Reforço da interação do SCT com o tecido económico e social, sugere a atualização do indicador “peso relativo de produtos de base tecnológica no total da exportação” com os dados mais recentes para 2023: “O peso relativo de produtos de base tecnológica no total da exportação da Região Centro é de 4,47% e o valor nacional de 5,06%.”

Propõe que as “atividades económicas de futuro” possam ser designadas por “atividades económicas de potencial futuro”, sinalizando que a descrição do sistema Económico parece desenvolver mais questões do Sistema natural (sistemas agroflorestais, sistema alimentar regional) do que propriamente reforçar e capacitar a indústria já existente (agroalimentar; pasta e papel; cerâmica e vidro; metalomecânica; moldes e ferramentas; químico-farmacêutica; TICE; automóvel).

Deverá clarificar-se como as atividades de consultadoria técnico-científica por si só (sem mais orientações ou recursos), asseguradas por instituições públicas de I&D (e não pelas empresas/indústria) podem estreitar a ligação à sociedade e alavancar a criação de “atividades económicas do futuro”.

Não é claro que medidas estão a ser consideradas para assegurar as Orientações Gerais do Setor Económico, nomeadamente na componente de promoção e atração de *startups* de base tecnológica, para além das referências nos projetos 4 e 7 – ação 1.

Direção-Geral de Energia e Geologia

Nos mapas de suporte ao Sistema Natural devem ser considerados os recursos geológicos de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 13º do Regulamento (UE) 2024/1252 (REMPC), referente ao planeamento de projetos de matérias-primas críticas.

No âmbito das competências dos Serviços Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos, a representação na figura 16 devem estar representados os recursos hidrogeológicos (água mineral natural e água de nascente) qualificados na região centro e, eventualmente, os respetivos perímetros de proteção relativos às águas minerais naturais, como recursos qualificados que melhor representam o setor e não potenciais recursos que não se encontram a ser explorados. Inclui figura relativa a recursos geológicos e geotérmicos.

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

No Sistema Natural considera-se que deve ser acrescentada a geodiversidade.

Clarifica que o castanheiro é considerado uma espécie introduzida e o pinheiro-manso, encontra-se classificado como possivelmente autóctone.

Propõe-se alterações com texto identificado relativas a redação do tema dos ecossistemas, da recuperação da vegetação com função exclusivamente de conservação e das espécies invasoras.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Sinaliza que se mantém a importância da consideração dos contributos anteriormente enviados e disponibilizados nas fases anteriores do Programa relativamente à operacionalização da estratégia do PROTC, devendo ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos e a indicação clara dos contributos integrados no Programa, à semelhança das indicações / sugestões refletidas no Relatório Ambiental da AAE

Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia

Propõe alterações relacionadas com o aproveitamento de recursos minerais devidamente identificadas com texto propositivo relativas ao Sistema Económico.

Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P.

No que se refere aos Sistemas Territoriais, sublinha que, no que respeita à construção das infraestruturas de mobilidade e transportes referenciadas, a concretização das mesmas deve ser acompanhada de uma análise detalhada de pertinência, viabilidade económico-financeira, articulação com outras redes e infraestruturas já existentes, e pareceres de todas as entidades relevantes a ter em conta.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

No Modelo Territorial importa clarificar nas Áreas de Elevado Valor natural o que se entende por ASRF.

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Sinaliza que há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária. Reitera-se a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município). O PROT possui a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor e mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

Identifica observações relativas a textos alternativos relativos às zonas costeiras, Riscos e Vulnerabilidades, Sistema Policêntrico do Litoral.

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Sinaliza que o PROTC deve identificar os centros urbanos regionais e estruturantes e complementares.

Câmara Municipal de Aveiro

Apona observações relativas ao texto e à representação gráfica do sistema de mobilidade e à figura do Modelo Territorial, considerada confusa e de pouca leitura.

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Reitera os contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024:

- Ao nível dos “Desafios Transversais” deve ser acrescentado “Promover o acesso à habitação”.
- Ao nível das “Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)” para o “Sistema de Energia” deve ser acrescentada a OEBT “Promover o aproveitamento da energia eólica offshore”, e que seja substituída a OEBT por “5. Promover o combate à pobreza energética, o texto “ocupação massificada e desordenada” e “ocupação desordenada” (pág. 114) deve ser revisto e que os Projetos “*Hub Azul Atlantic Coast* na Região de Coimbra” e “*Smart City*”) deverão ficar plasmados no PROT Centro, enquanto possibilidade de intervenções futuras com implicações significativas para o desenvolvimento regional.
- A “Multiculturalidade e identidade regional” deveria estar considerada nas “Opções Estratégicas”, tal como se encontrava no documento anterior.

Câmara Municipal de Góis

Deve ser incluído no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade: Conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da construção da variante à EN 342, passando por Góis até Arganil - criando assim a interligação do interior da região a Itinerário Principal (IP), Itinerário Complementar (IC) ou autoestrada.

Câmara Municipal de Ílhavo

Reitera as preocupações já manifestadas nos momentos anteriores:

- Sistema de Transportes e Mobilidade – esclarecer:

- Se a atual proposta garante que o corredor Aveiro – Viseu – Guarda - Vilar Formoso permite a circulação de mercadorias.
- As intervenções de implementação do Corredor Atlântico (corredor rodoferroviário do Porto de Aveiro) com implicações no desenvolvimento do Porto de Aveiro, assim como na sua área de influência com o Município de Ílhavo, a CIM de Aveiro e a Região Centro.
- As Opções de Transporte de Passageiros e Mercadorias, assim como a opção sobre a bitola (europeia).
- Transporte de Mercadorias - Porto de Aveiro e a Plataforma de Cacia. Deverá ser feita referência à importância do reforço do modo ferroviário, no contexto do transporte de mercadorias do Porto de Aveiro e da Plataforma de Cacia (Reativar e Reforçar).
- Riscos e Vulnerabilidades (RV). Considera que deveria ser integrada uma ng.RV. sobre a localização dos estabelecimentos SEVESO, devendo ser articulada com a sobreposição do PGRI e integrar o referido Plano Regional de Riscos (Carta de Risco Regional).

Câmara Municipal de Mira

Sinaliza que há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária, reiterando-se a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município). O PROT possui a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor e mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

Propõe redação alternativa com textos propositivos a domínios do sistema natural e dos sistemas territoriais do Modelo Territorial.

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Sublinha que há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROTC são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária. Reitera a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município) e que cabe ao PROT a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor, mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

Propõe textos relativos:

- Ao Sistema Natural:
 - Zona Costeira introduzindo o conceito de requalificação;
 - Opção estratégica “Gerir o solo e os recursos do subsolo”, reforçando o fomento ao ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural;
 - Enquadramento do PGRI nos Mapas das vulnerabilidades e das zonas costeiras e inundações.
- Ao Sistema Territorial Policêntrico do Litoral, incluindo:
 - Assegurar o ordenamento e gestão do uso e ocupação do solo, regular as dinâmicas de localização industrial;

- Incluir a Livraria do Mondego;
 - Adequar e programar a edificabilidade no solo rústico t ao risco de incêndio;
 - Promover no litoral a requalificação urbana do existente, contenção dos perímetros urbanos vigentes reforçando a qualificação ambiental e urbanística e manter a capacidade de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias, restaurando a conectividade fluvial, renaturalizando as áreas contíguas às linhas de água e aumentando a capacidade de armazenamento;
 - Evidenciar a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa.
- Ao Sistema de Mobilidade sobre a conclusão da A13 e da Variante à EN17.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Considera as figuras e cartografia apresentadas pobres, redutoras e de difícil entendimento devido à escala, devendo evoluir para cartografia de suporte a escala e formatos adequados, para análise mais detalhada e possível transposição para a escala municipal, dada a sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, a afetar a projetos e planos futuros com incidência nos municípios.

Salienta-se a importância dos instrumentos e estratégias desenvolvidas e em desenvolvimento nas comunidades intermunicipais e nos municípios, com especial foco para os seus planos de mobilidade intermunicipais. São igualmente projetos imprescindíveis ao desenvolvimento da conectividade rodoviária e ferroviária municipal e intermunicipal, a execução de novo nó de acesso à A1 e as estratégias a implementar no âmbito dos transportes coletivos (suporte da mobilidade e acessibilidade no caso dos municípios de Oliveira do Bairro e Anadia). Está definido, com carácter estruturante, o traçado de uma circular externa a sul do Município de Oliveira do Bairro que pretende fazer a ligação entre a A17 e o IC2, promovendo uma ligação no sentido nascente - poente dos Municípios de Vagos, Anadia, Águeda e Oliveira do Bairro e respetivas zonas industriais.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Solicita no Ponto 1 – Sistema Urbano - Valorização do posicionamento do Subsistema Urbano a referência sistema policêntrico de transição, que compreende o subsistema urbano Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia, omitida em alguns pontos do PROTC, enquanto posição conjunta destes municípios e que reúne as condições para impulsionar as relações económicas, sociais e de, juntamente com o subsistema Viseu Dão Lafões, de ancoragem dos territórios envolventes.

Propõe relativamente ao Ponto 3 do Sistema Económico, Sistema Natural, no sector do turismo, a referência clara aos sistemas montanhosos da região centro, rios e vales, destacando-se a Serra da Estrela, como elemento de referência estratégico para a dinamização económica do território, através do turismo e dos produtos endógenos que as montanhas da região centro possuem, associadas à valorização e preservação dos valores ambientais e culturais e sociais. As redes das Aldeias de Montanha, Aldeias do Xisto e Aldeias Históricas são o exemplo que deve ser reforçado no documento e alavancado.

Considera crucial que o documento reconheça a relevância estratégica da valorização das montanhas e das tradições no território, diversificando o enfoque, e reforçando, nomeadamente, a identidade dos concelhos da área geográfica de produção do Queijo Serra da Estrela DOP.

Relativamente às Diretrizes Estratégicas e orientações gerais para o Modelo Territorial propõe:

- Substituir ‘eixo’ por ‘subsistema urbano’ Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia, acrescentando alíneas com texto propositivo relativas à localização estratégica do subsistema, ao produto turístico da natureza, Redes turísticas implementadas, Redes das Aldeias de Montanha, do Xisto, Histórias, centros urbanos para reforço da atratividade urbana/rural, regeneração urbana e reabilitação do edificado, intensificação das relações dos sistemas de ensino e tecnológico com as empresas e a sociedade.

Câmara Municipal de Penacova

Recomenda a introdução no Sistema Policêntrico do Litoral da referência à candidatura para a classificação da Livraria do Mondego como área protegida de âmbito local, Monumento Natural, de elevado valor científico, educativo e turístico.

Câmara Municipal de Pombal

De relevar, no que respeita ao Transporte de Passageiros, que embora o documento anterior tenha procedido à inclusão de uma nova opção “v. Reforço das ligações entre os principais eixos rodoviários do litoral e o território envolvente”, a qual pressupunha o reforço de dois nós adicionais na A1, na área geográfica da RC, sendo um dos quais, no “cruzamento” da A1 com o IC2, a Sul de Pombal, este não se encontra plasmado no documento em apreciação, porquanto deverá ser reintegrada esta opção estratégica, essencial para o desenvolvimento do concelho e da região. Nota para o facto da criação do Nó de ligação do IC2 à A1 – Barracão – Meirinhas, se encontrar prevista no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria (PAMUS) – Ação intermunicipal CIMRLEIRIA.11.09.

Face aos desafios transversais explanados deverá ser acrescido, desde já, como desafio “Promover o acesso à habitação”, uma vez que, e conforme referido no Diagnóstico Estratégico, é fundamental promover o acesso a habitação condigna a custos controlados.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Sugere o reforço das redes locais de abastecimento para a utilização de biomassa como fonte de energia renovável. Além disso, considera-se essencial promover a gestão agregada de propriedades florestais, de forma a melhorar a eficiência da gestão do território, reduzir custos e aumentar a resiliência ecológica. A adoção de novas tecnologias, como sistemas de monitorização digital e ferramentas de gestão florestal baseadas em dados, pode potencializar essa eficiência, permitindo uma gestão mais eficaz e precisa dos recursos florestais, contribuindo para a sustentabilidade e a adaptação às alterações climáticas.

4.2.3. Programa de Execução (PE)

Direção Geral do Território

O Programa de Execução proposto pelo PROT Centro é constituído por um conjunto de projetos piloto, que são propostas de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT), não sendo, porém, claro como se passa das necessidades elencadas nos diversos sistemas e nas próprias orientações para 24 projetos. Sugere-se que a matriz que relaciona as OEBT, os projetos piloto e as normas orientadoras seja acompanhada de um texto de natureza estratégica que explique as opções dos projetos e a sua lógica relacional.

Registam-se observações relativas aos seguintes projetos piloto:

- Projeto 1 - construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito – só Girabolhos consta das prioridades recentemente anunciadas para a construção de barragens;
- Projeto 2 - IC6 *Green Road* Troço Tábua-Oliveira do Hospital-Seia-Covilhã do eixo Coimbra-Covilhã. Não é referido se estão nas prioridades do PNI ou do PRN nem como se concretizam outros investimentos sinalizados na proposta de PROTC:
 - os quatro investimentos estratégicos cruciais descritos em termos de infraestruturas rodoviárias (conversão em autoestrada do troço do IP3 entre Coimbra e Viseu; conclusão do IC6 no troço Tábua - Oliveira do Hospital – Covilhã; a construção da autoestrada de ligação de Aveiro a Águeda; a construção do IC31 em perfil de autoestrada entre Castelo Branco/A23 e o posto fronteiriço de Monfortinho, os 3 primeiros fundamentais para a promoção da coesão e da acessibilidade intrarregional e o 4º que consolida o papel da Região Centro nas ligações internacionais por via terrestre.
 - os outros investimentos prioritários que contribuem essencialmente para a resolução de assimetrias e para a equidade na acessibilidade: dotação do troço do IC8 entre Pombal e Avelar/A13 de um perfil adequado à classificação como IC, prolongamento do IC12 no troço Canas de Senhorim/Nelas - Mangualde e concretização do IC7 e IC37 com traçado e perfil adequados à realidade atual.
- Projeto 3 - Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro – tratando-se de exercício em que, através de processos de votação, sejam escolhidas opções estratégicas e formas de as concretizar, deveria ter precedido a proposta de PROTC;
- Nos 2 projetos em parceria com a CCDRC, IP com 4 ações específicas a operacionalizar em âmbito municipal – Arganil, Fundão, Aveiro – não é claro qual o papel da CCDR para replicar os efeitos na região;
- Projeto 9 - Centro - Região da Saúde. Este Projeto deve materializar-se na elaboração de uma estratégia regional para a saúde. Entidades promotoras ou coordenadoras: Governo da República; Municípios; CIM; Entidades Públicas; Empresas; Entidades do SCT. Tratando-se de uma estratégia regional deverá ser evidenciado qual o papel da CCDR enquanto entidade parceira;
- Projeto 11 - Rede de Museus da Floresta - Sugere-se a designação para Rede de Laboratórios da Floresta agregando iniciativas visitáveis de modelos de gestão ativa para além de eventual abordagem museológica;
- Projeto 13 - Centro - Região da Logística do Futuro - Pelas componentes descritas justificaria a elaboração de um Programa Setorial a coordenar pela CCDR (que nem figura como entidade coordenadora ou parceira) pela abrangência regional de corredores logísticos nacionais e internacionais (Corredor do Atlântico da rede principal TEN-T), pelos portos de Aveiro e Figueira da Foz – e pelos seus polos urbanos e industriais, organizados numa estrutura policêntrica;

- Projeto 19 - Espaços Florestais e Agro-pastoris – Sua Organização e Rentabilização Face às características da RC deveria ser da iniciativa da CCDR em complementaridade com CIM, Municípios, outras Entidades, uma visão regional estratégica e integrada desta componente fundamental da base económica regional que enquadre os subprojectos propostos como piloto, todos sem plano de ação ou custo estimado.

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Releva a articulação do “Projeto 19” com o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), o Programa Nacional de Ação (PNA) e o Programa Regional de Ação do Centro (PRA-C), alinhamento estratégico que é fundamental para a integração das políticas públicas e para uma abordagem mais coordenada e eficaz na gestão dos espaços florestais e agro-pastoris. Salaria, contudo, importa que, nas ferramentas de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) – em particular no PRA-C, já se encontram definidos critérios de geo espacialização e priorização das ações. Assim, é essencial que este projeto promova uma ligação direta e operacional com os instrumentos mencionados, nomeadamente no que diz respeito à implementação territorial e à hierarquização das intervenções previstas. Ao assegurar esta coordenação, pode potenciar-se a eficácia das políticas públicas e a integração das várias dimensões estratégicas, contribuindo de forma mais abrangente para a resiliência do território, a sustentabilidade das paisagens florestais e agro-pastoris e o desenvolvimento sustentável da região.

Património Cultural, IP

Na descrição do Projeto 5 Eixos estratégicos - inovação orientada para desafios territoriais deve ser envolvida a cultura como domínio.

Propõe, com textos identificados, a explicitação relativa a recursos culturais materiais:

- Na operacionalização dos Três Eixos Latitudinais - Rota do Bronze;
- Na descrição do Subprojeto 14.2: Rede de Lugares com História, do Subprojeto 14.5: Roteiros da Cordilheira Central: da Torre ao Maciço Calcário e do Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro;
- Nos objetivos estratégicos do Subprojeto 8.2: Sortelha (Sabugal), do Subprojeto 10.1: Centro de Competências em Informática para o Turismo, Engenharia e Indústrias Criativas – TURING e do Subprojeto 14.2: Rede de Lugares com História.

Dos projetos pilotos propostos sinaliza-se:

ii. Projetos da CCDRC, IP:

a) Projetos da responsabilidade da CCDRC, IP:

- Projeto 3 - Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro - deverá equacionar-se como um dos temas de análise o Património Cultural, quer como recurso para o desenvolvimento sustentável do território, e, estando o mesmo sujeito a impactes variados, incluir, igualmente, a discussão relativa a estratégias que possam ser implementadas para sua salvaguarda e valorização, por exemplo, através do desenvolvimento de projetos de âmbito multimunicipal.

- Projeto 5 - Eixos estratégicos - inovação orientada para desafios territoriais - propõe-se que sejam integrados sítios arqueológicos que se localizam nesses eixos, por exemplo, em associação à “Rota do vinho e da Montanha”, os lagares e lagaretas rupestres facilmente valorizáveis e integráveis em roteiros.
- iii. Projetos de iniciativas de terceiros (CIM, Municípios, outras Entidades):
- a) Projetos com intervenientes comprometidos e ações a decorrer:
- Projeto 8 - Aldeias Criativas - o Património Cultural local deve ser reconhecido como fator de incentivo nas relações de multiculturalidade.
 - Nos subprojetos 8.1 - Dornelas do Zêzere (Pampilhosa da Serra) e 8.2 - Sortelha (Sabugal), deve prever-se investimento ao nível da valorização e divulgação do património histórico-arqueológico, etnográfico e imaterial destas aldeias.
 - Projeto 14 - Diversificação da Oferta Turística: Redes Temáticas – destaca-se pela sua pertinência e relevância da Rede de Turismo Industrial, o único projeto relacionado efetivamente com o património arqueológico, especificamente com a Arqueologia Industrial. Face à relevância do património arqueológico na região Centro, à sua diversidade tipológica e cronológica, deve o mesmo ser também integrado em rotas e percursos temáticos municipais ou intermunicipais e articulá-lo com o património natural da região ao nível do subprojecto 14.2 - Rede de Lugares com História, do subprojecto 14.3 - Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças e do Projeto 15 - Desenvolvimento Económico de Territórios de mais Baixa Densidade, conjugando-o com os valores naturais, a gastronomia e as tradições, e, criando produtos turísticos diferenciadores e apelativos para um nicho de mercado que se distancia dos grandes centros urbanos.
 - Projeto 16 - Aldeia-Lar - sugere-se a implementação de programas temáticos no âmbito do turismo em geral e do turismo sénior, bem como promover o usufruto deste recurso, suportado em atividades compatíveis com os valores culturais a preservar.
 - Projeto 21 - Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro – face à sua relevância neste território, propõe-se a integração do património cultural, náutico e subaquático em Rotas Regionais de Património Cultural, apostando igualmente em estruturas museológicas, centros interpretativos interligados e distribuídos pela Região Centro e o estudo e a inventariação do património etnográfico, dos usos e costumes em regiões específicas. as alterações climáticas (incêndios, inundações, subida do nível médio do mar, erosão das zonas costeiras) têm impactes negativos no Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico), provocando perdas irreparáveis, dado que é um recurso não renovável, devendo, pois, equacionar-se a elaboração de projetos que integrem a identificação e a análise dos riscos a que está sujeito, bem como a definição das ações para minimizar os efeitos negativos dos fenómenos resultantes dessas alterações (exemplo dos incêndios rurais, inundações, erosão costeira).

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Nas “Fichas de projeto”, deverá existir consistência entre todos os campos, com inclusão de um campo de eventuais relações com oportunidades de financiamento para cada projeto, um campo com o orçamento necessário e um campo individual para identificar se o projeto já tem financiamento (ou a percentagem já financiada).

Sempre que possível deverão incluir Bibliografia/Referências Bibliográficas/hiperligações.

Sugere clarificação relativa ao Projeto 4 - Sendo um projeto já iniciado em 2022 seria adequado incluir alguns resultados de uma eventual monitorização do projeto ou uma atualização (ajuste dos objetivos para depois de 2024) incorporando os resultados atingidos nos dois anos de execução; na componente inter-regional poderão criar-se sinergias entre os Projetos 4 e 5.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Dos projetos piloto propostos indica um conjunto de aspetos a completar e considerar, de acordo com os pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:

- Projeto 1 - Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água - Construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito - Como referido em anteriores pareceres da APA, a albufeira resultante da construção da Barragem de Girabolhos foi desclassificada (Foi revogada a Portaria que procedeu à classificação da respetiva albufeira pela Portaria n.º 291/2021, de 10 de dezembro). Uma vez que este projeto tem como entidade parceira a APA, reafirma-se que não se encontra prevista a construção da referida barragem.
- Projeto 20 - Circularização da Água” - Tendo em conta os objetivos estratégicos deste projeto (sumariamente indicados acima) e pelo facto destes se articularem também com as competências desta Agência: - a APA deverá constar claramente como entidade parceira; - deverão ser incorporadas as dimensões sustentabilidade financeira do setor e a salvaguarda das águas subterrâneas como reserva estratégica, nos termos seguintes:
 - Sustentabilidade financeira do setor - devem aperfeiçoar-se os mecanismos de imputação de custos, de forma a garantir a sustentabilidade ambiental e financeira do setor, no sentido de refletir o valor real da água;
 - Salvaguarda das águas subterrâneas - deveria ser acrescentado o objetivo estratégico para todos os municípios, mas sobretudo para os municípios das sub-bacias do Paiva e Coa, de salvaguarda das águas subterrâneas como reserva estratégica, onde se enquadrem as seguintes medidas:
 - Reforçar a capacidade natural de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias hidrográficas, promovendo o adequado coberto vegetal e impedindo novas intervenções que contribuam para a impermeabilização;
 - Aumentar as disponibilidades e as reservas hídricas superficiais e subterrâneas, apostando em origens alternativas e definir mecanismos para melhor gestão de água da chuva sempre que a escassez seja fator limitante;
 - Relativamente à eficiência dos recursos deve também ser considerada a política de reutilização (ApR) para áreas verdes publicas e zonas agrícolas. (No site da APA consta mais informação sobre esta matéria em: <https://ambiente.pt/agua/agua-para-reutilizacao-apr>).
- Projeto 21 - Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro” - considera que a APA deverá constar claramente como entidade parceira. Sublinha que, tal como consta no último parecer da APA, celebrou-se com o município de Albergaria-a-Velha, em 2023, um protocolo de colaboração para a criação do futuro Museu e Arquivo Histórico dos Recursos Hídricos em Portugal, de grande relevância para a preservação e tratamento dos acervos históricos, desenvolvendo junto da sociedade o interesse e respeito por este património, a consciencialização e a participação cívica. A instalar na margem direita do

Rio Caima na antiga fábrica de papel de Valemaior, atualmente em ruínas, está relacionado com o Projeto 21, mas também com os projetos: “Rede de Museus da Floresta” (Projeto 11) e “Rede de Turismo Industrial” (Subprojeto 14.1).

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Seria importante documento explicitasse que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial do PROT-C, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”.

Câmara Municipal de Águeda

Deveria ficar claro no PE que qualquer projeto que contribua para a execução de qualquer uma das OEBT, e/ou das STMT e /ou do PE, e/ou das NO (gerais e/ou específicas), quer sejam ou não projeto piloto, integram a execução do PROTC. Esta clarificação é importante pois enquadra, na estratégia do PROTC, futuras iniciativas não previstas ou listadas pelo PE já que em determinados projetos piloto essa replicação, ou possibilidade do projeto integrar mais municípios, é clara e inequívoca, e, contudo, noutros não, apesar de viável (esta situação só está clara no projeto 11; Subprojeto 14.2; Projeto 16; Projeto 17; Subprojeto 19.2; Subprojeto 19.3).

Câmara Municipal de Aveiro

Não é explícita a proposta de criação de um organismo notificado na região Centro.

Câmara Municipal de Castelo Branco

Tendo em conta que se trata de um documento estratégico que vigorará para os próximos anos, porventura para a próxima década, para criar raízes e não se perderem oportunidades futuras, que muito poderão contribuir para o desenvolvimento e coesão da região, sinaliza aspetos a ter em conta relativos a acessibilidades, a equipamentos culturais, ao redimensionamento das reservas estratégicas de água e às redes urbanas.

Câmara Municipal da Covilhã

Dos projetos pilotos propostos sinaliza-se:

- Projeto 1 – Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água - A construção da Barragem das Cortes, deve ser integrada no Projeto Piloto 1, não podendo ser ignorados os objetivos estratégicos e a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE).
- Projeto 2 – IC6 *Green Road* - face à importância deste projeto na valorização da ligação do litoral ao interior, mas também a nível Peninsular e de ligação à Europa, deve ser mais desenvolvido, apesar de ter sido acautelado o anteriormente referido sobre este tema.
- Projeto 9 – Centro - Região da Saúde - sugere a modificação do texto da proposta por forma a destacar a Covilhã como "polo estruturante", uma vez que a cidade é um eixo

central no contexto da saúde regional, propondo alteração de texto devidamente identificado.

- Subprojecto 14.2 – Redes de lugares com História - a Covilhã, pela sua importância no contexto industrial português e devido ao seu valor patrimonial, deve ser incluída neste Subprojecto.
- Subprojecto 14.4 – Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar - a Covilhã deve integrar este Subprojecto, pela existência de complexos termais que determinou o desenvolvimento de infraestruturas associadas ao turismo e saúde, que têm sido objeto de requalificação e modernização face às novas exigências do turismo, mas também pelo património natural e paisagístico que o território da Covilhã detém, face à sua proximidade ao Maciço central da Serra da Estrela;
- Subprojecto 19.2 – Valorização dos Ecossistemas – propõe a ampliação da iniciativa de desenvolvimento de “uma plataforma tecnológica que avalie iniciativas associadas ao sequestro de CO2” por forma a englobar todos os Municípios situados na área do Parque Natural da Serra da Estrela, além de incluir as instituições de ensino superior localizados nesses municípios. O foco da proposta deve ser ampliado para “o sequestro de CO2, uma estratégia crucial para a região”.
- Subprojecto 19.5 - Capacitação da População para a Prevenção de Incêndios Florestais – considera que a área de atuação deste projeto ainda é demasiado restrita, devendo ser alargada a todos os Municípios com “expressão florestal elevada” em particular aos territórios abrangidos por Parques Naturais.

Câmara Municipal da Mealhada

Reitera os contributos anteriores sobre:

- Inclusão do concelho da Mealhada no Projeto 21 (contributos de março, agosto e novembro de 2023 e junho de 2024, submetidos na PCGT). Foi considerado apenas o Baixo Cértima (Aveiro, Albergaria-a-Velha, Águeda, Oliveira do Bairro e Anadia), devendo ser tido em consideração o projeto de requalificação e valorização da Pateira de Fermentelos, tal como a reabilitação e valorização da bacia hidrográfica do Rio Cértima nos concelhos de Anadia e Mealhada, no âmbito do projeto intermunicipal com protocolo assinado com a APA para a requalificação do Rio Cértima.
- Mobilidade – Ramal da Figueira da Foz. A proposta de reativação do antigo Ramal da Figueira da Foz, de ligação entre o Porto da Figueira da Foz, Cantanhede e a Pampilhosa do Botão para transporte de mercadorias continuam a não estar contempladas, pelo que se reiteram os contributos dados anteriormente [ofício n.º 11608, de 11.06.2024], para que a Ligação seja efetuada até à Figueira da Foz, e não só até Cantanhede. De realçar que o pretendido pelo Município da Mealhada vai ao encontro da posição da CIM RC relativamente ao Plano Nacional Ferroviário, que já avançou com a contratação de um Plano Ferroviário da Região de Coimbra que inclui:
 - A duplicação da linha ferroviária: Coimbra-Figueira da Foz, dando assim cumprimento à estratégia da CIM-RC quanto à melhoria do serviço ferroviário urbano Coimbra-Figueira da Foz;
 - A reativação da ligação Ferroviária suburbana entre Cantanhede e a Figueira da Foz para mercadorias e passageiros;
 - A ligação BRT (BUS Rapid Transit), salvaguardando a possibilidade de futura evolução para reativação da ligação suburbana entre Cantanhede e Pampilhosa.

Câmara Municipal de Mira

Considera importante que o documento explicita que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial do PROT-C, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”.

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Considera que o PROTC deve explicitar que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Reivindica uma vez mais a integração nos seguintes projetos piloto:

- Projeto 4 - CR-inove, da OEBT Sistema Económico pelo conjunto de unidades, redes e centros já instalados no município;
- Projeto 14.2 - Rede de lugares com História uma vez que compreende 4 monumentos classificados de 4 momentos históricos assinaláveis que reúnem as condições para integrar a Rota de Locais com História;
- Projeto 23 - Energias Limpas e Renováveis, da OEBT Sistema de Energia e Mobilidade, uma vez que se encontra a desenvolver a implementação de uma Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração, através da Valorização da sua Zona Industrial e materializado através da instalação de uma CER.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

O Município foi identificado no Subprojecto 14.1: Rede de turismo industrial, no Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro e no Projeto 22: Mobilidade Ciclável, mas deveria ser envolvido em outros temas, dos quais se destacam o desenvolvimento económico, a proteção e valorização do património e valores naturais, a qualidade dos recursos hídricos superficiais, ou o setor cerâmico o distingue.

Câmara Municipal de Pombal

Sendo objetivo dos projetos de piloto a sua replicação em territórios similares, deverá o documento explicitar a forma, e pressupostos subjacentes à sua replicação, uma vez que os mesmos têm estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), usufruindo assim de eventuais vantagens de financiamento.

Câmara Municipal do Sabugal

Sinaliza a conceção de espaço/aldeia de acolhimento exclusivo de doentes específicos – doentes Alzheimer- (Aldeia do Moinho) com a construção de estruturas de alojamento adaptadas,

unidades de apoio especializadas e demais unidades permanentes, como espaço de investigação em saúde, contribuindo para a empregabilidade e atratividade de potencial humano qualificado.

A atual proposta do PROTC não apresenta um Programa de Financiamento para assegurar a sua viabilidade e a execução efetiva das ações e projetos previstos. Apenas um dos projetos apresenta as fontes de financiamento.

Câmara Municipal de Vagos

Sinaliza o interesse de integrar no Projeto 14 (Diversificação da Oferta Turística: Redes Temáticas) o projeto intermunicipal (Gândara *Tour Sensations*), onde já foram identificadas todas as construções gandaresas que merecem proteção e valorização e recomenda uma abrangência territorial mais ampla do Projeto 17: Sistema de Apoio ao Planeamento Habitacional, integrando também os municípios do litoral, onde a pressão urbanística é significativa, garantindo o planeamento de soluções e respostas habitacionais para toda a região.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Sugere a criação de mecanismos de apoio técnico e administrativo para facilitar o acesso a financiamentos, garantindo que os proprietários florestais, especialmente os de pequenas propriedades, possam efetivamente beneficiar dos recursos disponíveis. A gestão integrada de propriedades e a promoção de sistemas agroflorestais diversificados também devem ser incentivadas. Este modelo poderá facilitar a implementação de práticas de ordenamento e gestão florestal mais eficientes, maximizar o uso sustentável de recursos e promover a economia circular através da valorização dos subprodutos florestais.

Relativamente ao subprojecto 19.2, a liderança deverá ser atribuída às federações e organizações de produtores florestais, uma vez que possuem capacidade técnica necessária para executar as ações e um melhor relacionamento com os proprietários florestais, o que facilitará a implementação.

Relativamente ao subprojecto 19.3, sugere-se que as organizações de produtores florestais sejam capacitadas com bio-trituradores comunitários e outros equipamentos tecnologicamente desenvolvidos para a recolha de biomassa, a fim de facilitar o uso sustentável dos recursos florestais pelos proprietários. Relativamente ao subprojecto 19.4, devem ser promovidas ações de rearboreção, em áreas de monocultura de eucalipto, substituindo-as por povoamentos mistos, mais resilientes e resistentes ao fogo, contribuindo para a sustentabilidade e resiliência ecológica da região

4.2.4. Normas Orientadoras (NO)

Direção Geral do Território

As normas específicas definidas, que constituem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas, estão particularmente bem conseguidas em matéria de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e de edificabilidade no solo rústico.

As diretrizes e objetivos estratégicos e Orientações gerais, pelo seu conteúdo, poderiam estar no capítulo da Estratégia – OEBT e objetivos estratégicos.

Agência para a gestão Integrada de Fogos Rurais

No sentido de reforçar a coerência entre os diversos instrumentos territoriais, garantindo que as intervenções no território sejam mais eficazes e alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e resiliência ao risco de incêndio, constituindo-se o PROTC como uma política complementar relevante para a gestão integrada de fogos rurais, devem integrar-se as seguintes orientações, em articulação com os instrumentos de planeamento do SGIFR, quer na generalidade do PNA, quer do PRA-C em particular:

- 2.1.1.2 – Gestão da Paisagem e Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas, que fomenta práticas de gestão que conciliem a resiliência ambiental com a viabilidade económica, promovendo a manutenção de paisagens diversificadas e resistentes ao fogo.
- 2.2.1.4 – Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível, que identificam intervenções prioritárias para a redução da continuidade de combustíveis, fundamentais para mitigar o risco de propagação de grandes incêndios.
- 2.2.1.5 – Proteção de Áreas de Elevado Valor, que abrange áreas críticas para a preservação de valores naturais, culturais e económicos, garantindo a sua salvaguarda face a cenários de elevada perigosidade.

Estes projetos integram abordagens estruturantes no âmbito da prevenção de incêndios rurais e, para que sejam plenamente eficazes, devem ser acompanhados pelo desenvolvimento de modelos de negócio sustentáveis (envolvendo setor público, privado e comunidades locais). Estes modelos devem priorizar a valorização dos territórios e a gestão ativa da vegetação, incentivando a criação de cadeias de valor que promovam uma economia rural dinâmica e resiliente.

Agência para a Modernização Administrativa

Considera que a ng. IGT.5 Cumprimento das medidas da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI) ao nível da atuação local, através da implementação dos respetivos planos de ação local nesse âmbito, deve incluir o desenvolvimento e adoção de verticais de gestão inteligente para atividades associadas à gestão territorial e de plataformas de gestão urbana e a capacitação dos recursos humanos locais em territórios inteligentes, permitindo a adoção de modelos de planeamento e gestão territorial suportada em dados com a visão de criar uma região inteligente.

Património Cultural, I.P.

Propõe especificações, devidamente identificadas, relativas:

- Ao património cultural na ng.SE.4. Domínio do turismo;
- À ng.SE.5. Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade;
- À ng.SS.6. Domínio da cultura e qualidade de vida do Sistema Social;
- Às Diretrizes Estratégicas e ng.SU.2. do Sistema Urbano;
- Às Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial no Sistema Policêntrico do Litoral, no Sistema Policêntrico de Transição, no Subsistema de Viseu Dão Lafões, no Eixo Tábua - Oliveira do Hospital - Seia – Gouveia;

- Às ng.IGT.7., ne.IGT.12 e ne.IGT.27.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Das Normas Orientadoras propostas no PROTC, indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (de acordo com os pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:

Considera que o Domínio da Gestão do Solo e do Subsolo e o ordenamento e a qualificação ambiental das atividades económicas (Sistema natural - orientações gerais - ng.SN.1.) terão de ser devidamente consideradas também em meio urbano, especificamente em áreas de atividades económicas.

As normas ng.SN.1. - (Domínio da Gestão do Solo e do Subsolo) ou a ng.SN.3.(Domínio dos Recursos Hídricos) devem estar articuladas com a avaliação e caracterização dos sistemas gerais de infraestruturas existentes e previstos, nomeadamente no que se refere aos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais (habitualmente em falta ou não caracterizado), infraestruturas fundamentais para 'garantir o ordenamento e a qualificação ambiental também das áreas de atividades económicas'. Note-se que, relacionado com este aspeto, o RA preliminar indica como problema da Região Centro: "Baixos níveis de cobertura dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais industriais, ... e da baixa eficácia dos serviços de monitorização e controlo da água.", apresentando um conjunto de Recomendações/Diretrizes a acautelar.

Na ng.SN.2. - Domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade" considera importante, integrar também os lagos, lagoas e albufeiras de águas públicas nas Zonas húmidas (para além de estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais).

Sugere que o "Domínio hídrico" (enquanto servidão e restrição de utilidade pública) integre os 'corredores ecológicos', em consonância com o RA (Quadro 5.27).

Na ng.SU.7. – "Localizar as novas áreas de acolhimento empresarial na proximidade de infraestruturas viárias adequadas, articulando-as com os sistemas de transporte de passageiros e de logística", as novas áreas de acolhimento empresarial devem ser acompanhadas da programação adequada das infraestruturas necessárias para o seu bom funcionamento.

Na ng.SU.11. - "Incentivar a adoção de técnicas construtivas sustentáveis, incluindo ... a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis ... em particular nos setores da habitação e do turismo" – deve aplicar-se igualmente aos setores empresarial / industrial, indo ao encontro do FCD 'Neutralidade Carbónica' do RA.

Relativamente às Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, recomenda que as de nível local, sejam alargadas aos restantes Planos Municipais (Plano de Urbanização e Plano de Pormenor) e seja incluída uma norma que promova o zonamento apropriado dos usos do território, especialmente do território rural, em função da sua disponibilidade hídrica.

A ng.IGT.1. - Promover a elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro e do Programa de Ordenamento do Estuário do Mondego, tal como a norma "ng.IGT.2.", devem integrar o conhecimento e a investigação científica atual, nomeadamente no que se relaciona com as questões de risco e das alterações climáticas.

Na ne.IGT.3. - Assumir a Avaliação Ambiental Estratégica como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, deve ser reforçada a importância deste exercício ser monitorizado regularmente, integrando nas novas AAE o conhecimento dos exercícios anteriores.

O termo “Domínio Público Hídrico” deve ser substituído por “domínio hídrico” na ne.IGT.4., uma vez que também este deve preferencialmente integrar a Estrutura Ecológica Municipal.

Na ne.IGT.5. - Promover o planeamento e gestão integrada da Zona Costeira apoiado na política de adaptação ao nível da ocupação urbana...” devem ser considerados os princípios da ENGIZC (RCM n.º 82/2009 de 08-09) e retirada a referência específica à “ocupação urbana / construções urbanas” uma vez que a ‘Zona Costeira’ e o POC-OMG abrangem também solo rústico. Quanto à alínea b) para além de interditar a expansão urbana, devem também ser restringidos novos acessos viários. Sobre a alínea e) que indica que oferta turística fora dos perímetros urbanos deve prever hotéis no mínimo de 4 estrelas, considera-se uma norma demasiado específica para integrar no PROTC.

Clarificar na ne.IGT.9 se as ‘áreas estratégicas para a recarga de aquíferos’ correspondem à tipologia da REN - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEPRA).

Laboratório nacional de Engenharia e Geologia, I.P.

Propõe alterações às Normas Orientadoras com texto propositivo no sentido de clarificar a salvaguarda do acesso às matérias-primas, a compatibilidade com o solo rústico e com a Rede Natura 2000.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.

O PROT-C, nas suas normas orientadoras gerais, referentes às infraestruturas rodoviárias, mobilidade e dos transportes, deverá ter em consideração que:

- Ao nível das infraestruturas rodoviárias: Releva-se que a execução das medidas estabelecidas no eixo de intervenção, que envolvem infraestruturas rodoviárias, com vista a aumentar a acessibilidade e a mobilidade rodoviária entre os subsistemas territoriais do interior e do litoral da Região Centro, se encontram subordinadas ao atual enquadramento legislativo e regulamentar das infraestruturas rodoviárias, constante no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), instrumento estratégico e jurídico de política nacional para o setor rodoviário e no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante designado por EERRN ou Estatuto), aprovado em anexo, à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril. Para efeitos de Planeamento e articulação entre planos, a rede rodoviária nacional e os seus níveis de desempenho, de acordo com a sua hierarquia funcional, são definidos através do PRN2000, aí se consagrando os seus objetivos bem como as prioridades das intervenções, no respeito dos preceitos legalmente estabelecidos, de acordo com o artigo 4.º do EERRN. Adicionalmente importa ainda referir que, e embora as diretrizes estratégicas para a Mobilidade preconizadas se traduzam na proposta de um conjunto de medidas/ações que interferem diretamente com infraestruturas de transporte rodoviárias, as mesmas estão sujeitas ao estrito cumprimento do EERRN. Igual enquadramento legal estende-se à

criação/concretização de novos nós de ligação nas autoestradas existentes, que deverá observar as disposições legais constantes do artigo 50.º do EERRN, e ainda assegurar, no caso desses novos nós de ligação se integrarem em concessões rodoviárias, o respeito pela aplicação do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas (Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio). Não se trata de mera questão de saber como e quem financia a construção do nó, mas dos procedimentos necessários para concretizar a alteração de uma parceria público-privada, com regras e exigências processuais muito próprias e inultrapassáveis para além das necessárias orientações do Governo.

- Relativamente à mobilidade e transportes: O conjunto das orientações gerais, na área da mobilidade, deverá incorporar os pareceres das várias entidades e salvaguardar os respetivos interesses específicos, numa lógica de articulação e complementaridade com infraestruturas e sistemas já existentes, bem como assegurar a devida integração com os planos estratégicos específicos existentes. Nas Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial deveria constar a devida articulação dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável com os restantes instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os PDM.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Sugere a clarificação do sentido da norma de condicionamento ou de proibição nas diversas tipologias de risco (cheias, inundações por galgamento ou rotura de barragens).

As áreas com elevado risco de incêndio, que irão integrar às APPS – Áreas Prioritárias de Intervenção e Socorro, deveriam também estar abrangidas por normativo específico sobre a edificação nestas áreas.

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Propõe considerar a aquicultura na base económica exportadora da região, a referência ao turismo religioso e textos para o domínio da zona costeira, a requalificação das zonas urbanas, para controlar a difusão da ocupação urbana, conter a expansão das zonas costeiras, condicionar a edificabilidade no solo rústico, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios, relocalização de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas, delimitação e programação das áreas destinadas ao uso habitacional, novos empreendimentos turísticos em solo rústico

Câmara Municipal de Águeda

Sobre as orientações e diretrizes considera necessário:

- Clarificar a redação da “ng.SN.2. Domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade” e a ne.IGT.4., referindo que os corredores ecológicos do Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga e Tejo devem integrar o Domínio Público Hídrico.
- Introduzir a elaboração de estudos que contribuam para a definição de metodologias e para a delimitação de áreas de elevado potencial para a produção de energias renováveis no âmbito da ng.SME.2. “Domínio da Energia”.
- Prever a elaboração de estudos e de cartas geológicas e de cartas litológicas à escala municipal, ao nível das normas gerais do Sistema Natural, que permitam a delimitação das áreas estratégicas para a recarga de aquíferos de forma fidedigna e pormenorizada

- (para além do Regime Jurídico da REN e orientações estratégicas para a sua delimitação) na ne.IGT.9, à semelhança do que propõe para a Reserva Agrícola Nacional.
- Promover, ao nível das normas gerais dos sistemas territoriais, estudos que contribuam para a elaboração de metodologias, diagnósticos e formas de controlar, minimizando ou evitando os impactos negativos nos aquíferos por tipo de atividade (quer do solo urbano quer do solo rústico).
 - Retirar a ne.IGT.16 já que é da competência do PROTC estabelecer novas atribuições aos IGT.
 - Clarificar na ne.IGT.20:
 - Quais os empreendimentos turísticos que são admitidos nos aglomerados rurais (uma vez que são Solo Rústico), considerando-se que está implícito que são admissíveis todas as tipologias de empreendimentos turísticos, mas deverá estar definido de forma clara no documento;
 - Se para ser considerado NDT, é suficiente ter 1, ou 2, ou mais tipologias dos empreendimentos turísticos mencionados;
 - Fundamentação e requisitos que estiveram na base da definição da área mínima para a instalação de NDT que se considera excessiva.

Refere, ainda, que de acordo com o artigo 16.º do decreto Regulamentar n.º 15/2015, encontra-se em falta, nas normas orientadoras do PROTC, a definição de orientações para a construção de novas habitações em Solo Rústico.

Câmara Municipal de Aveiro

Identifica textos propositivos para a ng.SME.1., ng.SME.2., ng.RV.1., ng.IGT. 1.

Câmara Municipal de Cantanhede

Apresenta contributos, relativos às Normas Orientadoras da Operacionalização da Estratégia ng.SU.8., ng.RV.2., ng.RV.1., ng.RV.3. ng.RV.4..

Câmara Municipal da Covilhã

No domínio dos Recursos Hídricos propõe que seja incluída a menção à manutenção das barragens existentes e construção de outras, para acautelar a considerada no PRPNSE, ou outras, incluindo centrais hídricas ou mini-hídricas, na medida em que apenas são referidos os “pequenos sistemas de captação e abastecimento de água. Em complemento, propõe-se que as comunidades energéticas promovam a valorização de efluentes e lamas provenientes de agroindústrias, incentivando a produção de biogás.

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Quanto às normas Orientadoras / Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial:

- ng.SN.3 - Garantir a espacialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, através de um sistema de informação geográfica regional.
- ng.SN.5 - deverá ser feita uma referência explícita à intervenção prevista para alimentação artificial da praia com construção de um sistema fixo de bypass a norte do

- molhe norte da Figueira da Foz e respetivas saídas na zona da Cova-Gala, com o objetivo de repor o balanço sedimentar no troço costeiro.
- ne.IGT.10 - propõe como redação “Conter a nova infraestruturação do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados.”
 - ne.IGT.11 - propõe como redação “Recensar e delimitar os aglomerados populacionais com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação”.
 - ne.IGT.19 - propõe como redação “Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas na contiguidade dos aglomerados populacionais (solo urbano com uso habitacional, aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa) ou desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:
 - a. Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;
 - b. Ser imprescindível a sua localização na exploração;
 - c. Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais”.
 - ne.IGT.19 - propõe como redação “Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:
 - a. Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Estabelecimentos Hoteleiros nas tipologias de Hotéis e Pousadas, Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:
 - i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;
 - iii. Hotéis e Hotéis Rurais terem a categoria mínima de 3 estrelas.
 - b. (...)

Câmara Municipal de Ílhavo

Considera que as propostas apresentadas, especificamente as “Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, deverão ser melhor aferidas pelas equipas dos Municípios, apontando desde já:

- ng.IGT.3 - Servidões e Restrições de utilidade pública - devem ser elaboradas e atualizadas com os recursos da Administração Central e Regional e articuladas com a

- Administração Local para posteriormente serem disponibilizadas através de acessos e serviços web, em articulação com os SIG municipais;
- ne.IGT. - Normas Específicas - deveriam estar organizadas por temas (POC OMG / PGRI / PDM - PU, PP / Turismo...), registando-se que não existe uma ne.IGT para o PGRI, à semelhança da ne.IGT.5 – Zona Costeira (POC OMG);
 - ne.IGT.2 - Planos de Urbanização e Planos de Pormenor – questiona a execução de Planos de Urbanização e de Planos de Pormenor, quando o sistema de Gestão Territorial Nacional apresenta números muito baixos (PU: 0,6/ Município e PP: 2,6/ Município);
 - ne.IGT.5 - Zona Costeira/ POC-OMG. Esta norma deveria refletir as preocupações dos Municípios, integrando o trabalho que se encontra em curso com o grupo do Litoral: grupo de Municípios entre Ovar e Marinha Grande e a APAmbiente - Proposta de Revisão do POC-OMG;
 - ne.IGT.10 e ne.IGT.16 - Artificialização solo e Reclassificação do solo - considera que estas normas carecem de maior aprofundamento e adequação a cada um dos Municípios porque:
 - Dependem do modelo territorial e da estratégia municipal;
 - Regista-se que a maior parte das equipas dos Municípios se deparam com modelos de crescimento linear, o que implica que as colmatações/consolidações de vazios urbanos envolvam propostas para esses vazios, sem que não proponham necessariamente artificialização de solos;
 - Estão clarificados os princípios e critérios no DR n.º 15/2015 de 19 de agosto.
 - ne.IGT.20 - Novos Empreendimentos Turísticos – questiona a área proposta para a instalação de NDT: 35 ha (Litoral) e 15 ha (restante território).

Ainda, salienta que não são propostas áreas mínimas para Edificação em solo rústico – invoca a área mínima de 3,25 ha na proposta de PROT-C, 2011, ressaltando que, uma vez que legalmente os Programas não definem índices e parâmetros concretos, as referências apresentadas no PROT Centro devem ser meramente indicativas.

Câmara Municipal de Mira

Propõe alterações com texto propositivo à ng.SE.4., ng.SN.5., a ne.IGT.2., ne.IGT.13. e ao Nível local ne.IGT.5., ne.IGT.6., ne.IGT.10., ne.IGT.13., ne.IGT.19., ne.IGT. 20..

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Propõe considerar:

- A aquicultura na ng.SE.2. Domínio da base económica exportadora da região a inclusão de alínea relativa à valorização da aquicultura nas zonas costeiras, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais.
- O turismo religioso na ng.SE.4;
- A promoção nas Diretrizes estratégicas do Sistema Natural da requalificação urbana do existente e na contenção dos perímetros urbanos vigentes;
- A promoção Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial da requalificação das zonas urbanas;
- Nas Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial para o Sistema Policêntrico do Litoral:

- A dinamização e a revitalização do comércio e dos serviços, qualificação ambiental urbana;
- Controlo da expansão urbana, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados,
- Regrar a edificabilidade no solo rústico, cumprindo o definido na legislação aplicável, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios.
- Promover ações de regeneração e qualificação urbana que dinamizem um urbanismo de proximidade, reforçando a atratividade habitacional, a qualidade dos serviços e dos espaços públicos e a mobilidade sustentável.
- Nas Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, retirar as ne.IGT.2 e ne.IGT.19 e propõe textos propositivos para ne.IGT.1., ng.IGT.3, ne.IGT.5., ne.IGT.10, ne.IGT.13, ne.IGT.16., ne.IGT.20.. As ne.IGT.10 e ne.IGT.16 - Artificialização solo e Reclassificação do solo carecem de maior aprofundamento e adequação a cada um dos Municípios.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Na ngSE.2 no domínio da base económica exportadora da região e na ng.SE.4 no domínio do Turismo, integrar os produtos DOP como referência, em alínea própria, designadamente o Queijo serra da Estrela, entre outros produtos com texto propositivo para redação. Considerar igualmente na ng.SE.4 alínea para valorização das Serras e Montanhas da Região Centro, tendo como elemento de destaque a Serra da Estrela, com o seu ativo do turismo de inverno ligado à neve e à montanha a nível nacional, assim como valorizar, potenciar e promover as Redes das Aldeias de Montanha, do Xisto, Histórias, e as que se irão criar com os projetos piloto.

Relativamente às Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial:

- ne.IGT.2. – Deverá ser redefinida a norma no sentido de ser promovida uma maior flexibilização dos IGT, permitindo que estes se adaptem com maior rapidez e flexibilidade às dinâmicas económicas e sociais, sem, no entanto, desvirtuar as opções estratégicas de desenvolvimento preconizadas nos planos.
- ne.IGT.10. - Propõe retirar: ‘Conter a artificialização do solo’, iniciando a frase com ‘Privilegiar...
- ne.IGT.13. Considera esta norma limitativa e castradora para a fundamentação de delimitação de áreas afetas ao uso habitacional, propondo que a fundamentação da criação de áreas habitacionais, e por sua vez, alargamento dos perímetros urbanos, deve ser efetuada e fundamentada criteriosamente com base nas estratégias de desenvolvimento e nos modelos de ordenamento dos municípios, com cláusulas que assegurem a reversão da classificação do solo urbano, caso não seja cumprida a sua programação.
- ne.IGT.20. - Propõe na norma, ponto a) i. e ii. substituir o termo ‘devem adotar soluções’ para ‘privilegiar soluções’ e, no iii. Permitir a categoria de 3 estrelas. Quanto à alínea b) iii. deve ser retirada pois consideramos que deverão ser os municípios a determinar as áreas mínimas dependendo das características territoriais de cada um.

- Considera crucial que haja maior clareza nas regras para viabilizar usos alternativos do solo rústico, incentivando projetos economicamente sustentáveis e equilibrados com a preservação ambiental, uma vez que o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), importante para o ordenamento territorial, limita consideravelmente as possibilidades de intervenção em áreas rurais. Devem-se fomentar políticas que evitem o abandono do território, oferecendo incentivos para a manutenção e ocupação produtiva.

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Relativamente às orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, considera-se devem ser dadas indicações sobre os procedimentos que os municípios deverão encetar, de forma a retirar do regulamento dos seus PDM relativas à proposta do PROT-C (na sua última versão datada de maio de 2011).

Câmara Municipal de Ovar

Considera relativamente às Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, para o nível local (PDM):

- ne.IGT.4 Para a sua aplicabilidade deverá clarificar-se o que são consideradas “abordagens que concorrem para a sustentabilidade”;
- ne.IGT.4 a) Clarificar quais foram os critérios para a definição do corredor de 2 Km e respetiva possibilidade de ajustamento, incluindo uma nova alínea de soluções urbanísticas com base no regime de exceção a aplicar com o guia metodológico definido no POC-OMG.
- ne.IGT.6. Releva a necessidade de as entidades responsáveis por programas setoriais/regionais tratarem escalas adequadas passíveis de integrar a cartografia dos PDM, destacando a das zonas inundáveis que se encontra desatualizada;
- n.e.IGT.20. Deverão ser definidos os conceitos de “concentração” e “área de concentração” constantes na subalínea i) da alínea b), uma vez que não estão constam do DR 5/2019, de 27 de setembro.

Câmara Municipal de Pedrogão Grande

Considera que em termos de gestão e planeamento urbanístico e rural do território da região Centro a mesma foi planeada apenas num sentido, não foi discutida nem maturada e não observa as novas realidades nem programa as novas linhas de ação do território, pelo contrário está em “contramão” face à realidade.

Apresenta uma série de considerandos contextuais, relativas a questões que não foram discutidas nem maturadas, apresentando muita regulamentação, muitos ónus, muitas proibições, mapas (REN e Perigosidade) a aumentar brutalmente contranatura e contra o atual estado e desenvolvimento (até as projeções demográficas foram assumidas como erradas). Estão contra a atual dinâmica de crescimento nacional de habitação e turismo, não refletindo o êxodo urbano para as zonas rurais. Destaca que as regras urbanísticas no mundo rural custam mais e demoram mais que nas zonas urbanas, o que no mundo rural pode significar a morte do território com o excesso de regras.

Aponta concretamente a discordância com as normas ne.IGT.1., ne.IGT.2., ne.IGT.4., ne.IGT.5., ne.IGT.6., ne.IGT.7., ne.IGT.9., ne.IGT.10., ne.IGT.13., ne.IGT.14., ne.IGT.17., ne.IGT.19., ne.IGT.20., ne.IGT.21., ne.IGT. 22..

Câmara Municipal de Pombal

As normas gerais (ng.) – níveis nacional e regional e intermunicipal, e normas específicas (ne) - nível local, as quais deverão ser vertidas nos PDM, deverão ser desenvolvidas e fundamentadas de forma a ser possível a sua operacionalização a nível local. São apresentados exemplos das ne.IGT.4., ne.IGT.6, ne.IGT.9 face ao estabelecido nos respetivos regimes jurídicos/ lei específica e das ne.IGT.18, ne.IGT.19 e ne.IGT.20, no que se refere à programação dos solos, designadamente a nível da edificabilidade em Solo Rústico.

Sugere que seja ponderada a inclusão de uma ne. respeitante à operacionalização do procedimento especial de reclassificação dos solos.

Câmara Municipal do Sabugal

Sinaliza objetivos no domínio da autonomia e cidadania das pessoas (com Alzheimer) e no domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade, a considerar nas normas orientadoras.

Câmara Municipal de Vagos

Aponta observações às Normas Gerais sobre a extensão da linha e dos serviços ferroviários da Estação de Porto-Campanhã até ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o aumento da área cadastrada na região, e às Normas Específicas no que se refere ao Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande e Qualificação da oferta turística.

Turismo de Portugal, I.P.

- Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Económico deverá acrescentar-se entre os objetivos estratégicos do ‘Domínio do turismo’ a aposta na sustentabilidade ambiental e social, em linha com as OEBT e com a ET27.
- Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Social deverá eliminar-se a referência a turistas entre os destinatários da oferta de habitação de qualidade no ‘Domínio da habitação’.
- Nas Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial referente ao Sistema Policêntrico do Litoral deverá acrescentar-se o reforço da qualificação ambiental e urbanística nas zonas costeiras, em coerência com o referido nos Sistemas Territoriais do PROTC.
- Na Norma Geral ng.SE.4 são sugeridas alterações com texto propositivo relativo a incorporação de tecnologias digitais no turismo, a promoção de infraestruturas e serviços de apoio ao turismo de natureza e em espaço rural, de uma gestão ativa, do cicloturismo, de instalações e estruturas de suporte às atividades de animação turística em solo rústico, de dinamização e valorização da náutica de recreio, da sustentabilidade dos destinos e de projetos turísticos que apostem na sustentabilidade ambiental e social e do fomento da acessibilidade da oferta turística face à aposta no turismo sénior.
- Na Norma Geral ng.SE.5 do ‘Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade’ propõe-se clarificar o âmbito pretendido, devendo aqui ser entendido como

um conjunto de estruturas, equipamentos, instalações e serviços (nomeadamente alojamento, atividades de recreio, lazer e animação turística, produtos e recursos turísticos locais) que promovem experiências autênticas e diferenciadoras ancoradas no património natural, cultural e paisagístico do espaço rural" o que também é válido para a alínea h) da Norma Geral ng.SE4. Deverá acrescentar-se na alínea e) que a produção de energia a partir de fontes renováveis deverá salvaguardar os impactes paisagísticos na envolvente dos ativos turísticos estratégicos diferenciadores, como sejam os itinerários temáticos, o património histórico, ou as estâncias termais.

- Na Norma Geral ng.SME.2 do 'Domínio da energia' deverá acrescentar-se a necessidade de salvaguardar o impacto na paisagem marítima da exploração da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis relativamente às zonas de maior importância ao nível do turismo costeiro.
- Na ne.IGT.5 a disposição da alínea e) que estabelece que 'os hotéis compreendidos na figura ETI tenham, no mínimo, a classificação de 4 estrelas' é redundante com a alínea a) iii da ne.IGT.20, ao nível da categoria mínima e contraditória ao nível da tipologia turística. De acordo com esta última norma os ETI não integram hotéis, mas sim hotéis rurais (TER), pelo que se deverá compatibilizar estas duas disposições.
- Na ne.IGT.6, alínea g) deverá acrescentar-se a salvaguarda de distâncias de segurança entre as fontes de risco tecnológico e os empreendimentos turísticos.
- Na ne.IGT.20 propõe-se:
 - admitir em acréscimo na alínea a) os Hotéis e Pousadas entre as tipologias turísticas englobadas nos ETI (resolvendo a contradição com a alínea e) da ne.IGT.5).
 - acrescentar na alínea a) novo item determinando a associação dos hotéis rurais (e hotéis, no caso de virem a ser englobados nos ETI conforme proposto) a temáticas específicas, de forma a promover a qualidade da oferta turística, o combate da sazonalidade e o aumento do tempo de estada, e que poderá resultar do estabelecimento de parcerias, favorecendo a criação de sinergias, a estruturação da oferta em rede e a coesão territorial através da valorização de recursos endógenos distintivos.
 - acrescentar novo item na alínea a) definindo a capacidade máxima admitida, por exemplo 200 camas, à semelhança de outros PROT, bem como da anterior proposta do PROT Centro, de modo a limitar o impacto desta ocupação no território e contribuindo para garantir a sua autenticidade.
 - acrescentar na alínea a) i a menção à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27.
 - eliminar na alínea b) a referência a 'áreas com vocação turística' atendendo a que é um conceito não definido cuja aplicação implica a delimitação daquelas áreas com o consequente efeito especulativo dos solos.
 - substituir na alínea b) a menção a 'resort' por 'Conjunto Turístico englobando as tipologias anteriores', de acordo com a terminologia tipificada no n.º 1 do art.º 4.º do RJET;
 - acrescentar um novo item na alínea b) estabelecendo que os aldeamentos turísticos só poderão ser instalados em conjuntos turísticos e desde que o estabelecimento hoteleiro seja concretizado na primeira fase de instalação, desincentivando o cariz fortemente imobiliário.

- redação com texto propositivo na alínea b) relativo à preservação da autenticidade do território, bem como menção à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27.
- acrescentar na alínea b) um novo item estabelecendo a adoção de práticas de sustentabilidade social.
- Na ne.IGT.21, relativa aos aglomerados rurais, propõe-se complementar com redação que acautele a preservação e conservação dos aspetos dominantes da sua imagem, para correta integração no meio em que se inserem, respeitando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região:
- acrescentar uma nova norma específica promovendo, em solo rústico, o acolhimento de instalações e estruturas de suporte ao recreio e lazer e a atividades de animação turística, em coerência com as OEBT ‘Aumentar a competitividade do setor do turismo’ e ‘Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade’;
- ponderar em solo rústico a admissão, numa nova norma específica, da instalação de infraestruturas de suporte ao turismo, como as áreas de serviço para autocaravanas (ASA) não integradas em parques de campismo e de caravanismo.

Face à proposta relativa à Norma Geral ng.SME.2, os municípios costeiros manifestam o apoio ao que está previsto na proposta final do PAER, que já reflete os contributos e pareceres das entidades competentes pelos diferentes setores.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

As normas orientadoras poderiam beneficiar de uma maior especificidade em relação à integração dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) com o PROTC, especialmente no que diz respeito à prevenção de incêndios e à proteção de áreas florestais. Além disso, sugere-se uma maior clarificação dos procedimentos para a promoção de modelos de gestão colaborativa e agregada de proprietários florestais.

4.2.5. Modelo de Governança (MG)

Direção-Geral de Energia e Geologia

A atividade referida no quadro de governança deverá elencar a EDM, SA como a instituição com competência nesta matéria.

Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P.

Considera que o Modelo de Governança proposto está adequado à articulação dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável com os restantes instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os PDM.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Deve ser clarificado o papel das Comunidades Intermunicipais (CIM) e Câmaras Municipais (CM) na monitorização e avaliação externa, sendo que recaem sob a sua responsabilidade muitas das ações e políticas a implementar.

Câmara Municipal do Sabugal

Sinaliza entidades a considerar no Modelo de Governação.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Sugere o envolvimento mais ativo de organizações de produtores florestais e associações locais na tomada de decisões. Este envolvimento é fundamental para garantir a execução eficaz das políticas no terreno. A inclusão de representantes da gestão agregada de proprietários florestais pode fortalecer a coordenação e a execução das estratégias.

4.2.6. Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)

Agência para a Modernização Administrativa

Sobre indicadores de monitorização – Promoção digital deveriam também ser incluídos indicadores relativos às competências digitais de municípios da região centro, recorrendo aos microdados disponíveis, tendo em conta a informação recolhida no âmbito do IUTIC - Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação dispõe informação relevante, nomeadamente:

IV-Análise de dados

- Câmaras Municipais que efetuaram Análise de Dados (*Data analytics*);

VII-Segurança das TIC

- Câmaras Municipais que têm definida uma estratégia para a segurança de informação;

VIII-Inteligência artificial

- Câmaras Municipais que utilizaram tecnologias de Inteligência Artificial (IA);

IX-Internet das Coisas (IoT)

- Câmaras Municipais que utilizaram a Internet das Coisas (IoT);

XI-Cidades Inteligentes

- Implementaram processos de transformação organizacional, tecnológica e digital
- Câmaras Municipais que utilizaram tecnologias ou sistemas interconectados no âmbito das cidades inteligentes.

Património Cultural, I.P.

Propõe a inclusão, entre outros, dos seguintes indicadores, completando o relativo aos Parques Arqueológicos (N.º) inserido nos PEOT, que surge isolado em toda a Proposta:

- N.º de Cartas de Risco do Património Cultural
- N.º de Planos de Pormenor de Salvaguarda
- N.º de novos sítios arqueológicos inventariados

- N.º de elementos do Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico) valorizados - N.º de imóveis classificados e em vias de classificação
- N.º de rotas e percursos pedestres que integrem o Património Cultural e Natural
- N.º de PDM com Cartas de Património
- N.º de PDM com medidas de proteção, salvaguarda, valorização para o Património Cultural
- N.º de imóveis e sítios arqueológicos com planos de emergência Fonte: Dados disponibilizados pelos municípios e Comunidades Intermunicipais da Região Centro / PC, IP / CCDR-Centro.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Quanto ao Sistema de Monitorização e Avaliação e da respetiva AAE, indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes:

Recomenda a ponderação do indicador “ações implementadas no âmbito dos planos/estratégias municipais de mitigação/adaptação às alterações climáticas (n.º)”. respeitante ao desafio transversal – alterações climáticas, dado que não se tem verificado o cumprimento integral da Lei de Bases do Clima, que estabelece que os ‘Planos municipais de ação climática’ devam ser elaborados até 01-02-2024, também constante no RA, relativamente às Recomendações no âmbito do FCD ‘Riscos Naturais e Tecnológicos’.

Não são apresentados indicadores relativos aos riscos tecnológicos relativos ao “desafio transversal – Riscos e vulnerabilidades”, devendo atender-se ao anterior parecer da APA no que se refere à ‘Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas’.

Reforça a importância de clarificar a articulação da proposta de Programa com a AAE realizada, devendo ser explícito de que forma contribuiu para o mesmo e que medidas, recomendações e contributos que daí decorreram da AAE.

Instituto de Mobilidade e Transportes. I.P.

No que se refere ao Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA), no âmbito dos Indicadores de monitorização do Sistema de Mobilidade, sugere que seja considerada a evolução do número de passageiros nos transportes públicos, assim como o número de veículos de transporte individual de passageiros por tipo de combustível, de forma a avaliar a evolução da mobilidade sustentável.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Nos indicadores de monitorização para a OEBT Redes urbanas inter-regionais e globais, propõe que seja adicionado um indicador que permita aferir a Participação em Redes Nacionais de desenvolvimento urbano.

No sistema Natural propõe que sejam adicionados indicadores que permitam aferir a evolução das edificações em áreas de risco, nomeadamente risco de incêndio, bem como evolução do tecido edificado nas áreas de solo rústico, permitindo aferir as opções constantes nas normas para os IGT.

Turismo de Portugal

Propõe que se acrescentem os seguintes indicadores monitorização do OEBT 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' do Sistema Económico:

- Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º) [INE] permitindo aferir a capacidade de atratividade do destino;
- Taxa de Sazonalidade (%) [INE] - permite avaliar o peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura (julho, agosto e setembro), relativamente ao total anual, medido através do número de dormidas nos meios de alojamento. A redução do índice de sazonalidade é um dos objetivos da Estratégia Turismo 2027.
- Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º) (camas/utentes), a reavaliar quando se verificar que foi atingido, na região ou em qualquer NUTS III, 50% do limiar máximo de referência comumente utilizado: 1 cama por habitante residente; [Desagregação: concelho; Fonte de informação: Turismo de Portugal, IP (TdP) SIGTUR.
- Capacidade total de alojamento em estabelecimentos de alojamento local (n.º) (utentes) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: Turismo de Portugal (TdP) – SIGTUR.
- Estabelecimentos dos agentes de animação turística (n.º) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: Turismo de Portugal (TdP) – SIGTUR.

Sugere que se adote para a OEBT 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade' do Sistema Económico o indicador Capacidade total de alojamento em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local por 1.000 habitantes [Desagregação: concelho; Fonte: TdP – SIGTUR].

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Propõe que o sistema de monitorização inclua indicadores específicos relacionados ao estado fitossanitário das florestas, à efetividade das medidas de prevenção de incêndios, e ao nível de adesão dos produtores florestais às políticas implementadas. Além disso, seria útil monitorizar o impacto da gestão agregada de propriedades na melhoria da sustentabilidade e na redução dos riscos ambientais.

5. RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR

Património Cultural, IP

Considera que não existe uma análise efetiva e consistente dos efeitos positivos e negativos do programa no Património Cultural, e, apesar da sua importância identitária e estratégica, da sua diversidade e transversalidade, o mesmo continua completamente secundarizado no Relatório Ambiental, não sendo sequer integrado como Critério no FCD “Coesão e Gestão Territorial”.

Questiona como é que o indicador temático Recursos naturais e culturais permite a avaliação e monitoriza dos efeitos do programa no do Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico, imaterial).

Na Caracterização dos Recursos Culturais apenas está identificado o património classificado, não sendo feita qualquer referência ao Parque Arqueológico do Vale do Côa, Património da Humanidade, que para além do concelho de Vila Nova de Foz Côa, abrange os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel e Mêda, os quais se localizam no território do PROTC.

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

Propostas relativas ao Relatório Ambiental Preliminar:

- A «Atmosfera» deve ser acrescentada à Questão Estratégica “Promover a efetiva proteção, conservação da natureza e valorização património natural e cultural”
- A «Gestão do Solo e Subsolo» tem relação com os «Recursos Hídricos» dado os solos filtrarem e armazenarem água
- A biodiversidade pode contribuir para a minimização de alguns riscos naturais como as inundações e a desertificação.
- O Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 deveriam ser adicionados aos Documentos de referência nacionais.
- Na figura 5.53 falta uma legenda que permita perceber a que correspondem os pontos azuis e vermelhos.
- Não é perceptível de que forma o “Apoio à qualificação e a consolidação da capacidade exportadora da base económica da Região” ou “Fortalecer o Setor Agroflorestal” representam uma oportunidade/compatibilidade para as Espécies e Habitats.
- Falta incluir os geoparques e as reservas da biosfera no Quadro 5.27.

São sugeridas alterações de redação com texto devidamente identificado relativas ao estado de conservação dos habitats e espécies, de áreas de povoamentos com folhosas autóctones e acrescentada a recomendação/diretriz: “Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes”.

No FCD - Proteção e Valorização da Biodiversidade e Solos deve ser acrescentado:

- Promover a recuperação da vegetação climatófila, edafoxerófila e edafohigrófila – com função exclusivamente de conservação – através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.
- Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Quanto ao Relatório Ambiental preliminar da AAE do PROTC, indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes:

Reitera que deve ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos anteriormente e a indicação clara dos contributos integrados no Programa, à semelhança das indicações / sugestões refletidas no RA.

O último parecer desta Agência por lapso não integrou a totalidade dos contributos sobre o Relatório Ambiental preliminar da AAE (datado de outubro de 2024), o qual consta agora em anexo, constituindo um aditamento ao último parecer da APA.

Identificam-se ainda, contudo, os seguintes aspetos

- O ‘quadro problema’ (páginas 20 e seguintes do RA) apresenta também os principais problemas identificados na região os quais devem merecer especial atenção na presente avaliação ambiental, devendo ser previstas medidas específicas destinadas a prevenir, reduzir e tanto quanto possível eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do presente Programa;
- O ‘quadro de referência estratégico’ (páginas 25 e seguintes do RA) deve ser completado e retificado nos seguintes aspetos:
 - Salienta-se a pertinência de ser feita referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos listados no QRE, no sentido de garantir a utilização da versão mais atual e em vigor de todos os documentos/instrumentos;
 - Os ‘Planos de Gestão dos Riscos de Inundações’ (PGRI) do Vouga, Mondego e Liz (RH4A) e Douro (RH3), aprovados pela RCM n.º63/2024, de 22 de abril, salientando-se a sua importância na gestão e prevenção dos Riscos de Inundações. No RA foram considerados os PGRI desatualizados de 2016 (nota com referência 38 nas páginas 241 e 245 do RA), aspeto que carece de revisão e de atualização.

As diretrizes sobre a problemática do radão nas Recomendações no âmbito do FCD ‘Coesão e gestão territorial’ carecem de melhor ponderação ao nível do planeamento municipal.

A informação constante nos Riscos tecnológicos não está articulada com a informação fornecida devendo ser considerado o anterior parecer da APA no que se refere também à ‘Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas’.

Reforça a importância de clarificar a articulação da proposta de Programa com a AAE, designadamente com o conjunto considerável de ‘Medidas propostas para a prevenção e potenciação dos efeitos ambientais resultantes da implementação do PROTC’. Estas deverão ser priorizadas, assegurando também a avaliação e seguimento dos principais agentes envolvidos e suas responsabilidades na governação do PROTC’. Em particular no que se refere às responsabilidades da APA, esta agência recebe e disponibiliza no seu site.

Sublinha ainda que a APA é responsável pela autorização dos estabelecimentos onde estejam presentes determinadas substâncias perigosas, abrangidos pelo Regime PAG (Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto), cuja informação relevante se encontra sistematizada na seguinte hiperligação: [Prevenção de acidentes graves \(PAG\) | Agência Portuguesa do Ambiente](#).

Os anexos do RA e o Resumo Não Técnico (RNT) devem integrar as considerações acima, devendo este último ser elaborado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, mais acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento

autónomo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas (sem contabilizar as páginas de cartografia, se necessária).

Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia

O LNEG, na sua qualidade de ERAE, não foi consultado quanto ao relatório dos Fatores Críticos para a decisão, considerando que não é cumprido um dos objetivos específicos do PROTC, designadamente a preservação e valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento, particularmente nas áreas rurais de baixa densidade. Com efeito, o potencial em recursos minerais e hidrominerais da região Centro está praticamente excluído desta avaliação ambiental estratégica, mantendo-se o conteúdo da versão de 7 de maio de 2024.

Acresce a não consideração de um documento de política europeia que vincula o estado português desde maio passado, designadamente o Regulamento Europeu para as matérias-primas críticas e estratégicas (Regulamento (UE) 2024/1252 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024).

Os FCD em nada refletem:

- A necessidade de promover a salvaguarda do acesso aos locais onde ocorrem recursos minerais com valor económico ou existem fortes expectativas para a sua ocorrência, designadamente através da compatibilização do solo rústico com o aproveitamento desses recursos.
- O potencial contributo do aproveitamento sustentável dos recursos minerais e hidrominerais para o desenvolvimento da região centro e, em particular, para o desenvolvimento dos territórios de baixa densidade.

Em conclusão, o LNEG não se revê neste relatório ambiental preliminar.

Instituto da Mobilidade e Transportes, IP

Embora o IMT não integre o conjunto das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) consultadas no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), enquanto entidade que integra a CC, considera que o Quadro de Referência Estratégico (QRE), deverá incluir o PRN2000 como instrumento estratégico e jurídico de política nacional para o setor rodoviário, a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa (ENMA), apesar da promoção da mobilidade ativa estar subjacente nas medidas associadas aos FCD. Releva-se ainda que a nível da ENMA, não são apresentados indicadores de monitorização na área da mobilidade, quando esta representa uma forte componente do FCD: Neutralidade Carbónica, e tem um peso significativo nas emissões de GEE e CO₂.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

No objeto de avaliação (Quadro 3.1) do Relatório Ambiental Preliminar importa rever e clarificar o número de Opções estratégicas de Base Territorial, que no RA constam como sendo 22 e na proposta de PROT constam 29. Nas Questões Estratégicas (ponto 4.2 do RA), parece faltar referência à gestão do recurso solo que surge destacada nos Problemas. Ainda neste âmbito, no Quadro 4.2 - Relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos, não resulta claro de que modo o Fator Ambiental Solo é considerado nas Questões Estratégicas.

Deverão ser considerados Documentos de referência Regional:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste Vale do Tejo (PROT-OVT), com intuito de assegurar a conectividade ecológica entre ambas as ERPVA
- Programa Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LVT (PRA-LVT), porque, no âmbito do SGIFR, abrange os concelhos de Vila de Rei e Sertã, que integram o âmbito territorial do PROT Centro.
- Planos de Gestão dos Sítios da Rede Natura 2000;
- Planos de Ordenamento das áreas que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC);
- Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP).

No ponto 4.5 – Fatores Críticos para a Decisão, nos vários quadros de avaliação (4.5 e seguintes) constam indicadores que não dispõem de informação disponível de âmbito regional o que dificultará a fase de seguimento do processo de AAE, nomeadamente consumo interno de materiais, estado de conservação e de espécies, fragmentação dos ecossistemas.

No FCD Coesão e Gestão territorial, o indicador considerado – População em risco de pobreza e exclusão social - só está disponível para as NUTS II 2013, por a Região Centro incluir o Oeste e o Médio Tejo. Este facto deve ser tido em consideração na ponderação deste indicador.

No Quadro 4.10, referente ao FDC Riscos Naturais e Tecnológicos, a propósito dos incêndios rurais, consta o indicador “Taxa instalada da rede regional de defesa da floresta contra incêndios com respetivo PROF (%). Neste âmbito considera-se que deve ser aferida a implementação das Faixas de gestão de combustível definidas no Programa Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro e LVT e respetivos Programas Sub-regionais de Ação, bem como as Áreas Prioritárias de Prevenção e Socorro (APPS) e evolução das edificações nessas áreas.

No Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental, ponto 3.3 Objeto de Avaliação, deve ser retificada a referência à publicação do PNPO que se encontra incorreta.

Câmara Municipal da Covilhã

Propõe diversas melhorias, com texto propositivo devidamente identificado, ao Resumo Não Técnico, no qual deve igualmente considerar-se:

- No ponto 6. – Observações ao Quadro 3.2 - Opções estratégicas de base territorial do PROTC, deve constar o domínio “dos serviços de interesse geral”, rever-se a listagem de todas as opções estratégicas de base territorial e uniformizar as referências em todos os documentos;
- Na Figura 3.2 – Modelo territorial do PROT Centro deve incluir-se a delimitação da área correspondente aos Sistemas Policêntricos referidos na página 10 do documento;
- Deve ser justificada FCD a FCD, a não identificação de riscos.

Propõe as seguintes melhorias ao Relatório Ambiental Preliminar:

- Ainda que esteja implícito, deve considerar-se a referência objetiva à prestação de serviços de ecossistema (pág. 20 do documento);
- A mobilidade e conectividade deverá também considerar os “eixos verticais” de ligação e não apenas as “ligações horizontais” – litoral-interior e de fronteira;

- Propõe que seja acautelada a possibilidade de aumento das áreas abrangidas por regadio (alargamento para a margem direita o Rio Zêzere do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira), com alteração de texto identificada;
- Atualizar informação relativa a que, entre 2021 e 2024, os municípios da Sertã, Montemor-o-Velho, Aguiar da Beira, Batalha, Marinha Grande, Porto de Mós e Nelas aprovaram um PMDFCI de 3º geração.” (pág. 171);
- Adicionar legenda em todos os quadros que apresentam simbologia (exemplo do Quadro 6.2, a “Meta horizonte do plano” com setas ascendentes ou descendentes, sem que se perceba a que se reportam);
- Corrigir o Quadro 6.2, no sentido constar a responsabilidade dos Municípios como promotores ou coordenadores de projetos ou ações específicas.
- A Avaliação Ambiental não versa sobre todas as matérias propostas no PROT Centro, identificando-se, a título de exemplo, a omissão do IC6 Green Road tanto no Relatório Ambiental Preliminar como no Resumo Não Técnico – facto que deverá ser corrigido.

Câmara Municipal do Sabugal

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) sistematiza um conjunto de recomendações/medidas para a concretização do PROTC, com a finalidade de garantir maior sustentabilidade ambiental e prevenir os efeitos ambientais decorrentes da sua execução. Estas recomendações traduzem-se, em grande parte, em ações nos diversos domínios de intervenção que, a serem consideradas, obriga à reformulação das ações/opções estratégicas já elencadas nesta fase do Programa. Porquanto, parece que o processo da AAE não ocorreu de forma simultânea à elaboração do Programa, como seria desejável para assegurar maior eficácia.

FORESTIS - Associação Florestal de Portugal

Destaca a necessidade de incluir uma análise mais aprofundada dos impactos cumulativos relacionados com as monoculturas e a fragmentação do território florestal. Além disso, sugere a adoção de medidas mais claras para mitigar as emissões de carbono associadas a práticas florestais inadequadas e incentivar a conservação de solos e água. A gestão integrada e agregada de propriedades florestais pode desempenhar um papel importante na preservação dos recursos naturais e na melhoria da resiliência ambiental

6. CONCLUSÕES

Emitem parecer favorável à proposta de PROT Centro:

- **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**
- **Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional**
- **Direção Geral de Política do Mar**

Emitem parecer expressando condicionamentos à proposta de PROT Centro:

- **Direção Geral do Território**
- **Património Cultural, I.P.**
- **Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais**
- **Agência para a Modernização Administrativa, I.P.**
- **Direção Geral de Energia e Geologia**
- **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**
- **Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**
- **Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.**
- **Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.**
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**
- **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra**
- **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**
- **Câmara Municipal de Águeda**

-
- **Câmara Municipal de Anadia**
 - **Câmara Municipal de Aveiro**
 - **Câmara Municipal de Castelo Branco**
 - **Câmara municipal de Coimbra**
 - **Câmara Municipal da Covilhã**
 - **Câmara Municipal de Góis**
 - **Câmara Municipal de Gouveia¹**
 - **Câmara Municipal de Ílhavo²**
 - **Câmara Municipal da Mealhada**
 - **Câmara Municipal de Mira**
 - **Câmara Municipal de Miranda do Corvo**
 - **Câmara Municipal de Oliveira do Hospital**
 - **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro³**
 - **Câmara Municipal de Pedrogão Grande**
 - **Câmara Municipal de Penacova**
 - **Câmara Municipal de Penela**
 - **Câmara Municipal de Pombal**
 - **Câmara Municipal do Sabugal**

¹ Parecer não resumido, ver versão integral na pág. 332 do presente documento.

² Último parecer não resumido, ver versão integral na pág. 346 do presente documento.

³ Último parecer não resumido, ver versão integral na pág. 386 do presente documento.

- **Câmara Municipal de Vagos**
- **Infraestruturas de Portugal**
- **Turismo de Portugal, I.P.**
- **FORESTIS - Associação Florestal de Portugal**

Em síntese:

A proposta do PROT Centro apresenta uma visão territorializada para o desenvolvimento da região, identifica as opções estratégicas de base territorial, que visam responder a um conjunto de desafios do território regional, e define um modelo de operacionalização das opções estratégicas, suportado por normas orientadoras que apontam condições e critérios para a concretização das opções e por um quadro de ação alicerçado em 24 projetos piloto identificados como estratégicos, ou como experimentadores, concebidos para testar a viabilidade e eficiência de novas abordagens estratégicas ou soluções em territórios específicos.

Recomenda-se uma efetiva promoção da articulação multinível das estratégias locais e intermunicipais de habitação, no sentido da criação de uma estratégia regional de habitação.

A Comissão Consultiva salienta a importância de uma efetiva dinamização de atores, para que a operacionalização da abordagem adotada de definição de projetos piloto experimentadores se concretize, bem como a respetiva criação de efeitos sinérgicos, replicadores e multiplicadores de outras iniciativas. Com este objetivo recomenda-se que a conceção e implementação do modelo de monitorização e avaliação proposto pela CC DR Centro, a desenvolver em colaboração com as respetivas entidades responsáveis e parceiros (após a aprovação do PROT Centro), tenha uma calendarização mais objetiva no âmbito da proposta.

Em matéria de opções estratégicas, normas orientadoras e projetos piloto, sublinha-se o interesse de desenvolver a temática da economia e sustentabilidade da floresta, da agricultura e dos espaços agroflorestais na região. Considerando-se que deverá ser mais evidente a estratégia para a inovação e promoção de novas cadeias de valor da economia rural, bem como para a criação de maiores níveis de sustentabilidade e resiliência territorial, promovendo a efetiva valorização do território através da gestão da paisagem. Ainda no domínio da economia, recomenda-se que de forma transversal a todo o território se reforce, através do PROT, a capacidade de atração e fixação de investimentos industriais e de serviços.

Sublinha-se que a representação do Modelo Territorial requer uma expressão gráfica mais clara e propositiva da organização territorial, no sentido de melhor traduzir a estratégia regional e representar o modelo policêntrico articulado proposto para a região, bem como de harmonizar e explicitar a representação da base relativa às atividades económicas da floresta, agricultura e agroflorestal e à estruturação ecológica. Recomenda-se a valorização do modelo urbano policêntrico e da cooperação interurbana, quer ao nível das principais centralidades da região, quer ao nível das centralidades que estruturam os territórios de baixa densidade, bem como da complementaridade entre estes diferentes níveis de densidade, para atender às especificidades e aos desafios de desenvolvimento que se colocam aos diferentes territórios e para reforçar a coesão e a sustentabilidade da região.

Considerando que, Programa de Execução congrega um conjunto de projetos relativos a obras e infraestruturas cujo compromisso de execução fica em aberto, dependente de decisão política posterior, e tendo em consideração que diversas entidades vieram apresentar ou reiterar propostas respeitantes ao tema das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, da mobilidade e da logística, a Comissão Consultiva recomenda à CC DR Centro que equacione e inclua na versão final do PROT uma solução que dê continuidade imediata ao estudo e reflexão em matéria de infraestruturas de logística e transportes e de mobilidade, designadamente através da elaboração de um plano regional.

Atendendo à importância dos dados e da informação para a valorização do território e desenvolvimento territorial e para a monitorização e avaliação do PROT, recomenda-se que, a par da valorização da produção, sistematização e disponibilização de dados à escala local e intermunicipal, aproveitando as dinâmicas e sinergias das comunidades intermunicipais (NUTS III) se assuma, no âmbito dos projetos do Programa de Execução, e em sintonia com a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes, a criação de um centro regional de conhecimento da ocupação do solo, das dinâmicas territoriais e de inteligência territorial.

Ainda em matéria de Programa de Execução evidencia-se a necessidade de identificar de uma forma mais sistemática e completa, as fontes de financiamento dos projetos e respetivas estimativas de meios financeiros.

A Comissão Consultiva emite parecer favorável à proposta de PROT Centro condicionado à ponderação de todas as propostas recebidas pelas entidades representadas nesta Comissão.

A Comissão Consultiva recomenda que conste do relatório que acompanhará a proposta final do PROT Centro, quais as propostas das entidades que foram acolhidas e a fundamentação do não acolhimento das restantes.

A Presidente da Comissão Consultiva,

Fernanda do Carmo

ANEXOS

I. Constituição da Comissão Consultiva do PROT Centro

(De acordo com a RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio)

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
a) Um representante da área governativa da economia e da transição digital	Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. – IAPMEI
b) Um representante da área governativa da Presidência do Conselho de Ministros	ACM - Alto Comissariado para as Migrações
	AGIF - Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
	PlanAPP - Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
	EMPD - Estrutura de Missão Portugal Digital
c) Um representante da área governativa da defesa nacional	DGRDN - Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
d) Um representante da área governativa da administração interna	ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
e) Um representante da área governativa da justiça	IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça
f) Um representante da área governativa da modernização do Estado e da administração pública	Agência para a Modernização Administrativa, I. P.
g) Um representante da área governativa do planeamento (Min. da Presidência)	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.
h) Um representante da área governativa da cultura	Património Cultural, I.P.
i) Um representante da área governativa da ciência, tecnologia e ensino superior	ANI - Agência Nacional de Inovação
	FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.
j) Um representante da área governativa da educação	DGESTE Centro - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços do Centro
	DGEEC - Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência
k) Um representante da área governativa do trabalho, solidariedade e segurança social	ISS - Instituto de Segurança Social I.P.
l) Um representante da área governativa da saúde	ARS Centro - Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
m) Cinco representantes da área governativa do ambiente e ação climática	DGEG - Direção-Geral de Energia e Geologia
	ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
	LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
	APA/ARH - Administração da Região Hidrográfica do Centro
n) Um representante da área governativa das infraestruturas e da habitação	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
	IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
o) Um representante da área governativa da coesão territorial	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.
p) Um representante da área governativa da agricultura	DGADR - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
q) Um representante da área governativa do mar (economia do mar)	Direção-Geral de Política do Mar - DGPM
	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos - DGRM
r) Um representante de cada um dos municípios territorialmente competentes	Águeda
	Aguiar da Beira
	Albergaria-a-Velha
	Almeida
	Alvaiázere
	Anadia
	Ansião
	Arganil
	Aveiro
	Batalha
	Belmonte
	Cantanhede
	Carregal do Sal
	Castanheira de Pêra
	Castelo Branco
	Castro Daire
	Celorico da Beira
	Coimbra
Condeixa-a-Nova	
Covilhã	
Estarreja	
Figueira da Foz	

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
	Figueira de Castelo Rodrigo
	Figueiró dos Vinhos
	Fornos de Algodres
	Fundão
	Góis
	Gouveia
	Guarda
	Idanha-a-Nova
	Ílhavo
	Leiria
	Lousã
	Mangualde
	Manteigas
	Marinha Grande
	Mealhada
	Mêda
	Mira
	Miranda do Corvo
	Montemor-o-Velho
	Mortágua
	Murtosa
	Nelas
	Oleiros
	Oliveira de Frades
	Oliveira do Bairro
	Oliveira do Hospital
	Ovar
	Pampilhosa da Serra
	Pedrógão Grande
	Penacova
	Penalva do Castelo

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
	Penamacor
	Penela
	Pinhel
	Pombal
	Porto de Mós
	Proença-a-Nova
	Sabugal
	Santa Comba Dão
	São Pedro do Sul
	Sátão
	Seia
	Sertão
	Sever do Vouga
	Soure
	Tábua
	Tondela
	Trancoso
	Vagos
	Vila de Rei
	Vila Nova de Paiva
	Vila Nova de Poiares
	Vila Velha de Ródão
	Viseu
	Vouzela
s) Um representante de cada CCDR dos territórios contíguos	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte - CCDRN
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo - CCDR Alentejo
t) Um representante do Conselho Regional	Conselho Regional do Centro

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
u) Um representante de cada uma das comunidades intermunicipais territorialmente competentes	CIM da Região de Aveiro
	CIM de Viseu Dão Lafões
	CIM das Beiras e Serra da Estrela
	CIM da Região de Coimbra
	CIM da Região de Leiria
	CIM da Beira Baixa
v) Um representante designado pelas entidades gestoras dos portos comerciais e um representante das entidades gestoras dos portos de pesca da região	Administração do Porto da Figueira da Foz
	Administração do Porto de Aveiro
	DOCAPESCA - Portos e Lotas
w) Um representante designado pelas entidades gestoras dos aeroportos da região	Autoridade Nacional da Aviação Civil - ANAC
x) Um representante da Infraestruturas de Portugal, I. P., e um representante designado pelas entidades concessionárias de estradas da região	Infraestruturas de Portugal, S. A -Direção de Planeamento
	Associação Portuguesa das Sociedades Concessionárias de Autoestradas ou Pontes com Portagens - APCAP
y) Um representante da entidade concessionária da rede de transporte de eletricidade e um representante designado pelas entidades concessionárias da rede de distribuição de eletricidade da região	REN - Redes Energéticas Nacionais
	E-REDES - Distribuição de eletricidade, S.A. - Direção de Rede e Concessões Mondego
z) Um representante da entidade concessionária da rede de transporte de gás e um representante designado pelas entidades concessionárias da rede de distribuição de gás da região	REN Gasodutos S.A.
	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ou Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
aa) Um representante do Turismo de Portugal, I.P.	Turismo de Portugal, I.P.
bb) Um representante da entidade regional de turismo	Turismo Centro de Portugal
cc) Um representante das associações regionais de empresários do setor do turismo ou, quando não existam, um representante designado pelas associações nacionais de empresários do referido setor	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal - AHRESP

Alínea do nº 7 da RCM nº 177/2021, 17 dezembro e Decreto-Lei n.º 32/2022, 9 de maio	Entidade
dd) Um representante da Direção-Geral das Atividades Económicas	Direção-Geral das Atividades Económicas - DGAE
ee) Um representante de cada associação empresarial e agência de desenvolvimento de âmbito regional	Câmara de Comércio e Indústria do Centro - CEC
ff) Um representante de cada associação de agricultores de âmbito regional	Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal - CONFAGRI
gg) Um representante de cada associação de produtores florestais de âmbito regional ou, quando não existam, de âmbito nacional	FORESTIS - Associação Florestal de Portugal
	BALADI - Federação Nacional de Baldios
hh) Um representante designado pelas associações de pescadores e pelas organizações de produtores do setor da pesca, de âmbito regional	APAg - Associação Portuguesa de Aquacultores
	AAPL – Associação dos Armadores da Pesca Local, Costeira e do Largo do Centro Litoral
ii) Um representante de cada uma das universidades da região	Universidade de Coimbra - UC
	Universidade da Beira Interior - UBI
	Universidade de Aveiro- UA
jj) Um representante de cada um dos institutos politécnicos da região	Instituto Politécnico de Castelo Branco - IPCB
	Instituto Politécnico de Leiria - IPL
	Instituto Politécnico de Viseu - IPV
	Instituto Politécnico da Guarda - IPG
	Instituto Politécnico de Coimbra - IPC
kk) Um representante das associações culturais e sociais ou de desenvolvimento local da região	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - Animar
ll) Um representante das organizações não governamentais do ambiente, a indicar pela respetiva confederação nacional	Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA

II. Documentos integrais dos contributos dos membros da Comissão Consultiva do PROT Centro

Direção Geral do Território – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC) para o
PARECER FINAL
proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro
(PROT Centro)**

(Documentos disponibilizados 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024)

1. Identificação da entidade da CC:

Direção Geral do Território

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Fátima Bacharel e DSOT

3. Contacto de email

fbacharel@dgterritorio.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC:

- a) Estratégia:
 1. Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT)
 2. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial (STMT)
- b) Operacionalização da Estratégia
 1. Programa de Execução (PE)
 2. Normas Orientadoras (NO)
 3. Modelo de Governação (MG)
 4. Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)

- c) Relatório Ambiental

e por forma a tornar mais fácil a recolha e o tratamento dos contributos dos membros da CC, nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha.

Solicitamos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Note-se que:

- O ponto 4 desta tabela é transversal aos três documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos de cada um dos documentos disponibilizados.
- O ponto 7 é de preenchimento obrigatório para as entidades com responsabilidade ambiental específica (ERAE).

protcentro

4. Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes

O conteúdo material e documental da proposta de PROT Centro responde formalmente ao estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo constituído pelos elementos previstos para a figura do Programa Regional, organizados em dois documentos:

- i. Estratégia que inclui a definição de opções estratégicas de base territorial, sistemas territoriais e modelo territorial;
- ii. Operacionalização da Estratégia: Programa de execução, Normas Orientadoras, Modelo de governação e o sistema de monitorização e avaliação.

A proposta de PROT Centro apresenta um forte alinhamento com as orientações do PNPOT, apresentando as opções estratégicas de base territorial e o modelo territorial organizados por sistemas e um quadro de normas orientadoras consistente com as orientações do PNPOT e com o quadro legal e regulamentar aplicável. Partindo do quadro geral, o PROT Centro apresenta uma identidade própria, desenvolvendo os seus conteúdos de acordo com o contexto económico e social regional, com a leitura das questões críticas e desafios do desenvolvimento territorial da região e com os cenários de oportunidade construídos com o envolvimento dos atores regionais ao longo do processo de elaboração da proposta de PROT

O Programa de Execução é constituído por um conjunto de propostas de projetos piloto, cujo objetivo é criar e testar modelos de ação com impacto regional ou com potencial para serem replicados em diversos pontos do território, configurando-se como um programa flexível e aberto a desenvolvimentos durante a execução. Este Programa não faz a identificação de fontes, nem detalha estimativas de meios financeiros.

Para melhor explicitação desse alinhamento apresenta-se seguidamente a análise dos conteúdos do PROT à luz das orientações do PNPOT para os Programas regionais.

Diretriz PNPOT 27. As mudanças críticas, os princípios da coesão territorial e os desafios territoriais identificados na Estratégia do PNPOT, assim como os Sistemas e o Modelo Territorial são desenvolvidos e objetivados nos PROT no âmbito da definição de um quadro de referência estratégico regional, orientador para os planos territoriais e para os instrumentos de programação estratégica e operacional de âmbito regional.

O PROT Centro no âmbito da definição do seu quadro de referência estratégico regional estabelece Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT) que tiveram por base o Diagnóstico Estratégico e foram definidas para responder a um conjunto de desafios que a região enfrenta, abrangendo tanto questões transversais como questões de âmbito mais setorial, expressas nos diferentes Sistemas: Sistema Económico (SE); Sistema Social (SS); Sistema Natural (SN); Sistema de Mobilidade e Energia, incluindo os Subsistemas de Mobilidade (SM) e de Energia (SEN); Sistema Urbano (SU).

Diretriz PNPOT 28. (...) os PROT mantêm a sua natureza estratégica e o anterior conteúdo material e documental, com reforço da sua articulação com os programas operacionais regionais e na definição de indicadores de avaliação.

Podendo inferir-se a articulação das propostas com a estratégia de desenvolvimento regional, com a estratégia regional de especialização inteligente e com o Programa Regional Centro (CENTRO 2030), afigura-se que pela sua importância esta articulação poderia ser mais

protcentro

explicitada nos conteúdos, designadamente tendo por referência os diferentes contextos territoriais que o PROT identifica.

São definidos indicadores de avaliação para cada um dos desafios transversais e para cada sistema, incluindo a desagregação territorial e a fonte dos dados que permitirão monitorizar e avaliar a execução do Programa.

Diretriz PNPOT 30. Relevando a orientação legal que aponta para o reforço da articulação dos PROT com os programas operacionais, a Estratégia, o Modelo Territorial e o Programa de Execução dos PROT constituem-se como peças fundamentais da programação estratégica e operacional do período 2030.

O Programa de Execução é constituído por um conjunto de projetos, onde a articulação com a programação estratégica e operacional apenas é evidenciada:

- no Projeto 4 CR Inove - Catalisador Regional de Inovação como resposta às limitações da Estratégia para a Região Centro 2030, especialmente no que diz respeito à falta de articulação entre empresas e entidades científicas e à subutilização dos recursos de inovação da região,
- na Ação específica do Projeto 9: Centro - Região da Saúde: Criação de um Organismo Notificado na Região Centro.

Considera-se que esta articulação deveria ser destacada nos demais projetos

Diretriz PNPOT 31. Os PROT desenvolvem estratégias e modelos territoriais regionais atualizados que enquadrem o desenvolvimento socioeconómico regional e a definição dos futuros programas operacionais (...).

O PROT Centro apresenta três contextos territoriais do Modelo Territorial, identificando vários Sistemas Territoriais, que requerem políticas integradas e diferenciadas:

- O Sistema Policêntrico do Litoral, que compreende os subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria;
- O Sistema Policêntrico de Transição, compreendendo os subsistemas Viseu Dão Lafões, Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e Pinhal Interior;
- O Sistema Policêntrico do Interior, que inclui o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos.

A representação gráfica do Modelo Territorial resulta dos Eixos estratégicos para a coesão e competitividade territorial e dos Sistemas Territoriais, estruturados em subsistemas territoriais que não estão, no entanto, representados enquanto tal.

Diretriz PNPOT 32. A elaboração do PROT é orientada pela necessidade de facultar a montante e/ou em paralelo, a estratégia regional que permita orientar a programação estratégica e operacional 2030, nomeadamente no que se refere ao sistema urbano regional.

A estratégia para o Sistema Urbano da Região Centro aposta no reforço do policentrismo e no relacionamento interurbano e rural-urbano enquanto modelo territorial promovendo, dessa forma, o papel da Região no contexto nacional e contribuindo para atenuar as disparidades territoriais a diferentes escalas.

No âmbito do sistema urbano, o PROT Centro considera imperioso aumentar as interações horizontais (intra-regionais) e verticais (inter-regionais), para construir uma organização territorial mais equilibrada.

O sistema urbano regional organiza-se em torno dos seguintes elementos:

protcentro

- I. Centros urbanos: estruturam a organização do território, garantem uma oferta diversificada de serviços de interesse geral e desenvolvem um conjunto de funções urbanas;
- II. Subsistemas territoriais: garantem o relacionamento de proximidade e contextualizam dinâmicas integradas de desenvolvimento interurbano e urbano-rural;
- III. Redes urbanas: proporcionam oportunidades de cooperação interurbana, intrarregional e inter-regional, de forma a reforçar as dinâmicas associadas às transições urbanas e os projetos de inovação ancorados nas especificidades endógenas.

O Sistema Urbano regional organiza-se, assim, segundo um conjunto de centros urbanos, de média e pequena dimensão, nós importantes na construção de um desenvolvimento territorial mais equilibrado, que mitigue a concentração excessiva da população nas maiores áreas urbanas e metropolitanas e trave o despovoamento nos territórios rurais.

As intervenções nos centros urbanos e nos subsistemas territoriais tendo em vista melhorar a qualidade das centralidades urbanas, promover a cooperação interurbana e urbano-rural assente nos subsistemas territoriais e reforçar as centralidades regionais enquanto nós de redes urbanas nacionais e internacionais, constam das Diretrizes Estratégicas do Sistema Urbano e das Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial.

Considera-se que o Mapa do Sistema Urbano e a correspondente legenda poderiam ser melhorados de forma a que a proposta de organização expressa no texto seja explicitada e identifique os centros urbanos, os subsistemas territoriais e as redes urbanas.

Diretriz PNPOT 33. Os programas de ação que acompanham os PROT devem incluir mecanismos de dinâmica que permitam adaptar-se aos ciclos e programas de financiamento comunitários.

O Programa de Execução do PROT Centro identifica projetos piloto para criar e testar modelos de ação com impacto regional ou com potencial para serem replicados em diversos pontos do território. Configurando-se como um programa flexível e aberto a desenvolvimentos durante a execução será útil explicitar os mecanismos de dinâmica que vai adotar para integrar projetos replicados ou eventualmente novos.

Diretriz PNPOT 34. Os PROT estabelecem orientações e diretrizes específicas para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nomeadamente a minimização de vulnerabilidades e salvaguarda de riscos, o combate à edificação dispersa e isolada e à fragmentação da propriedade, a mobilidade sustentável, o uso eficiente dos recursos e a sua valorização.

Em matéria de orientações e diretrizes para a ocupação, uso e transformação do solo, o PNPOT densifica o previsto no DR nº 15/2015, de 19 de agosto, quanto ao caráter excecional e limitado da edificação em solo rústico.

Na proposta de PROT Centro, as orientações de coordenação e integração nos Instrumentos de Gestão Territorial estabelecem sete normas gerais para os níveis nacional, regional e intermunicipal e 26 normas específicas para o nível local, designadamente para os PDM. A proposta de PROT Centro cumpre cabalmente as orientações emanadas do quadro legal e regulamentar.

Não são explicitadas incompatibilidades com normas de outros instrumentos de gestão territorial pré-existentes, designadamente planos territoriais.

Diretriz PNPOT 38. A entrada em vigor do PROT deve ser seguida da preparação de um REOT base de âmbito regional, articulado com o Relatório do Estado do Ordenamento do Território

protcentro

nacional, que se constitua como um relatório de partida para a futura monitorização e avaliação das dinâmicas territoriais e da implementação das medidas do PROT, bem como do funcionamento e dos resultados do modelo de governação.

A proposta do PROT Centro prevê a implementação de um Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA) que acompanhará a sua execução, com a publicação de um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) regional a cada quatro anos, em articulação com o REOT nacional, publicado bianualmente.

A Unidade de Ordenamento do Território da CCDRC, IP, que consta do diagrama do Modelo de Governação, é responsável pela coordenação do processo de elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) regional e dos respetivos processos de participação pública, competindo-lhe assegurar, a nível regional, as funções de ponto focal do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo, além de colaborar no desenvolvimento do sistema nacional de informação territorial.

Diretriz PNPOT 39. O PROT, enquanto instrumento de planeamento estratégico de âmbito regional, tem um papel fundamental na articulação horizontal e vertical de políticas públicas, pelo que a concertação a nível regional dos interesses e objetivos nacionais setoriais e municipais é um fator crítico do funcionamento do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território. A elaboração do PROT deverá constituir uma oportunidade para criar um fórum intersectorial e multinível de articulação e concertação de políticas públicas ao nível regional.

Na elaboração do PROT Centro, a CCDRC, IP, mobilizou e envolveu centros de conhecimento da Região Centro, nomeadamente as universidades e institutos politécnicos, diversos agentes e entidades da região, através de exercícios formais e informais de participação.

O Modelo de Governação do PROT Centro estabelece o Conselho de Coordenação Intersectorial (CCI) enquanto órgão responsável por promover a coordenação técnica na execução e monitorização das políticas setoriais, nomeadamente dinamizar a articulação intersectorial em termos de concertação estratégica regional, de ordenamento do território e de planeamento das intervenções de natureza económica, social e ambiental, numa ótica de desenvolvimento regional integrado e sustentável, e acompanhar o planeamento estratégico.

Diretriz PNPOT 56. Estabelecer o modelo territorial de organização da macroestrutura de referência para as grandes opções económicas e sociais, garantindo níveis de coesão adequados, a suportar por uma matriz de atividades e redes, potenciadora dos recursos próprios e favorecedora da convergência regional, como resultado da aproximação conjunta dos diversos espaços sub-regionais.

Na descrição do Modelo Territorial são identificados três Sistemas Territoriais que requerem políticas integradas e diferenciadas e apontada a necessidade de consolidar dois Eixos Territoriais, longitudinais e transversais, para o reforço da coesão e da competitividade territorial.

Sistemas Territoriais:

- I. *O Sistema Policêntrico do Litoral, que compreende os subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria;*
- II. *O Sistema Policêntrico de Transição, compreendendo os subsistemas Viseu Dão Lafões, Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e Pinhal Interior;*
- III. *O Sistema Policêntrico do Interior, que inclui o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos.*

protcentro

Eixos Territoriais:

- I. *O reforço das redes longitudinais apoia-se em três eixos: Eixo do Atlântico, Rota do Bronze, Rota do Vinho e da Montanha.*
- II. *O reforço das redes transversais apoia-se em três eixos: Eixo estruturado pelas centralidades urbanas de Aveiro, Viseu e Guarda; Eixo que liga os centros urbanos da Figueira da Foz, Coimbra e Covilhã; Eixo que conecta a Marinha Grande, Leiria e Castelo Branco.*

A representação gráfica do Modelo Territorial não apresenta a macroestrutura composta pelos sistemas e eixos territoriais identificados, carecendo de uma expressão mais propositiva da organização territorial, que se constitua como referência para as grandes opções económicas e sociais e que nos remeta para a estratégia. A matriz de atividades e redes, potenciadora dos recursos próprios regionais deverá ter a adequada expressão no Modelo Territorial.

Assim, afigura-se fundamental que as opções de representação gráfica e de organização da legenda do Modelo Territorial sejam ajustadas, no sentido de se afirmarem como um instrumento de visualização da proposta expressa no conteúdo escrito. Como exemplo apontamos a opção de representar os territórios com forte presença de floresta e de matos de forma parcial (não tem expressão no âmbito do sistema policêntrico do litoral) e numa perspetiva estática do existente que não nos remete para uma aposta numa nova economia da floresta multifuncional, biodiversa, ordenada, com potencial de alavancar múltiplas cadeias de valor económico e social e de adquirir níveis de resiliência e de sustentabilidade que garantam os serviços dos ecossistemas e minimizem os riscos, sobretudo o risco de incêndio rural. Igualmente, a opção de representar extensas áreas do sistema policêntrico do litoral, apenas, como sendo as de mais baixa densidade populacional e de emprego não nos remete para o potencial aproveitamento do solo nas dimensões agrícola, florestal.

Diretriz PNPOT 57. Identificar as opções prioritárias de nível regional para as quais deve ser direcionado o investimento que contribuam para a implementação do modelo territorial e, em particular, para robustecer o sistema de centralidades e as relações funcionais de coesão e competitividade, dinamizar o alargamento da base económica, integrar as novas abordagens da sustentabilidade e mitigar vulnerabilidades territoriais, assim como para estruturar os subsistemas territoriais.

As Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) são operacionalizadas num conjunto de Projetos piloto e de Normas Orientadoras. As propostas de operacionalização das OEBT traduzem-se num conjunto de projetos concebidos para testar a viabilidade e a eficiência de novas abordagens, estratégias ou soluções em territórios específicos, com o objetivo de responder aos desafios identificados nos vários sistemas. Através da avaliação dos resultados da implementação dos projetos piloto será possível introduzir as melhorias e ajustes necessários à sua expansão ou replicação noutros territórios.

Esta proposta de operacionalização das OEBT não explicita, conforme é assumido na própria proposta os investimentos estratégicos cruciais descritos em termos de infraestruturas rodoviárias e outros investimentos prioritários que contribuem essencialmente para a resolução de assimetrias e para a equidade na acessibilidade.

Diretriz PNPOT 58. Definir o sistema urbano regional, desenvolvendo e completando o modelo territorial do PNPOT com a identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais.

A estratégia para o Sistema Urbano da Região Centro aposta no reforço do policentrismo e no relacionamento interurbano e rural-urbano, promovendo o papel da Região no contexto

protcentro

nacional e contribuindo para atenuar as disparidades territoriais a diferentes escalas. No sentido de aumentar as interações horizontais (intrarregionais) e verticais (inter-regionais), de forma a construir-se uma organização territorial mais equilibrada, o sistema urbano regional organiza-se em torno dos seguintes elementos:

- Centros urbanos: estruturam a organização do território, garantem uma oferta diversificada de serviços de interesse geral e desenvolvem um conjunto de funções urbanas;
- Subsistemas territoriais: garantem o relacionamento de proximidade e contextualizam dinâmicas integradas de desenvolvimento interurbano e urbano-rural;
- Redes urbanas: proporcionam oportunidades de cooperação interurbana, intrarregional e inter-regional, de forma a reforçar as dinâmicas associadas às transições urbanas e os projetos de inovação ancorados nas especificidades endógenas.

Na representação gráfica do Sistema Urbano não são explicitamente identificados os centros urbanos, os subsistemas territoriais e as redes urbanas que estruturam a organização do território nem as centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e para a organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais. São apenas representadas a diferenciação ao nível de oferta diversificada e especializada de serviços sociais e económicos, os níveis de densidade populacional e de emprego e os fluxos e interações entre centros urbanos.

A representação gráfica do Sistema Urbano carece de uma expressão mais clara e propositiva da organização territorial, nomeadamente através da identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais.

Diretriz PNPOT 59. Identificar medidas e ações para robustecer as centralidades e as redes de colaboração nacionais e internacionais, alcançar uma maior equidade no acesso aos serviços de interesse geral, (...) e potenciar as relações urbano-rurais, gerando economias locais e circuitos de proximidade com potencial de atratividade externa.

O robustecimento das centralidades e das redes de colaboração nacionais e internacionais está expresso nas opções estratégicas do Sistema Urbano:

- 1 **Reforçar a centralidade urbana regional e aumentar a integração da região nas redes inter-regionais e globais.**
Esta Opção Estratégica (OE) visa a organização do território, com o intuito de afirmar a Região Centro externamente, contrariando processos intensivos de polarização metropolitana e reforçando a coesão e a inovação interurbana. Para tal desígnio refere o PROT Centro que é necessário transformar algumas centralidades em rotas de internacionalização, competitividade e coesão territorial.
- 2 **Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana estruturada em subsistemas territoriais.**
Esta OE assenta num conjunto diversificado de subsistemas territoriais estruturantes, que servirão de base para os modelos de desenvolvimento a serem definidos pelas respetivas NUTS III. O território é organizado nos seguintes sistemas policêntricos: litoral, transição e interior. O PROT deixa para o nível sub-regional a definição dos limites destes subsistemas.
- 3 **Promover a sustentabilidade e a qualidade intraurbana.**
Esta OE é orientada para a qualificação dos centros urbanos, incluindo a garantia da oferta de serviços correspondente ao nível hierárquico de cada centro. No entanto o PROT Centro não identifica nem estabelece a hierarquia dos centros urbanos. Não obstante a importância atribuída aos Serviços nesta OE, no programa de execução não são

protcentro

identificados projetos piloto específicos para as questões relacionadas com a equidade no acesso aos serviços de interesse geral.

Entre as diretrizes estratégicas para o Sistema Urbano é referida a promoção da cooperação interurbana e urbano-rural, assente no reforço da coesão territorial e na qualificação dos sistemas territoriais apostando no reforço dos ativos territoriais e dos relacionamentos interurbanos e urbano-rurais mais estratégicos.

Diretriz PNPOT 60. Articular as políticas agrícolas, florestais e ambientais e densificar as diversas áreas de potencial e de sensibilidade, tendo em vista fomentar o adequado aproveitamento do solo e gestão das paisagens, garantindo sistemas sustentáveis e criação de capital natural, acautelando reconversões de usos adequadas, prevenindo e reduzindo vulnerabilidades e riscos e contribuindo para a descarbonização.

O PROT, enquanto instrumento de planeamento estratégico de âmbito regional, tem um papel fundamental na articulação horizontal e vertical das políticas públicas, pelo que a concertação e coordenação de interesses públicos a nível regional é um fator crítico do funcionamento do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território. Neste contexto os PROT estabelecem orientações para os instrumentos de gestão territorial, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos territoriais.

Face às características da Região Centro, o PROT deverá revelar uma visão regional estratégica e integrada para a economia da floresta, enquanto componente fundamental da base económica regional, que enquadre os subprojectos piloto.

Deverá, nomeadamente, evidenciar como será dinamizada a articulação intersectorial em termos de concertação estratégica, de ordenamento do território e de planeamento das intervenções de natureza económica, social e ambiental da região, criando as condições para promover a multifuncionalidade, gestão e sustentabilidade dos sistemas florestais, agroflorestais e agrícolas, com uma gestão ativa do território rural para a sua ocupação sustentável e promotora de serviços de ecossistemas a valorizar.

Esta abordagem reforçará a coerência com:

- Os Riscos e Vulnerabilidades tratados no âmbito do Sistema Natural, que sinalizam as ondas de calor e as situações de seca e carência hídrica, como condições meteorológicas extremas particularmente intensas no Verão e Outono e quando se avança do Litoral para o Interior.
- A identificação da densa mancha florestal associada à retração das atividades agrícolas e a uma insuficiente gestão do coberto florestal e agrícola, associando-se à expansão urbana dispersa ou ao abandono e envelhecimento da população, que contribuem em conjunto para o elevado risco de incêndio num contexto de mudança climática. Aponta-se, em termos territoriais, que estão numa situação particularmente crítica as extensas áreas de montanha que se estendem do rio Douro ao rio Tejo e as matas e perímetros florestais localizados ao longo da faixa litoral da região. Neste sentido, sobretudo nas áreas mais vulneráveis, defende-se na proposta de PROTC que se deve promover uma abordagem mais integrada de ordenamento e gestão do território, que reforce a conservação dos ecossistemas, a proteção da biodiversidade e da multifuncionalidade, contrarie a perda de solo e contribua para melhorar a sustentabilidade ecológica, económica e social.

Diretriz PNPOT 61. Considerar no modelo territorial as especificidades do povoamento e da estrutura fundiária regional, estabelecendo diretrizes para o uso do solo e padrões de edificabilidade de suporte à habitação e atividades económicas que privilegiem a concentração do edificado e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, contendo

protcentro

o desperdício inerente à fragmentação da urbanização e da edificação dispersa, promovendo a reabilitação e a regeneração urbana, a mobilidade sustentável a economia de partilha e os consumos de proximidade.

Aplicam-se os comentários ao alinhamento do PROT Centro com a diretriz 34 do PNPOT.

Diretriz PNPOT 62. Integrar dinâmicas de alteração demográfica e de envelhecimento da população, de evolução tecnológica e de transição digital e potenciais regionais de especialização e diversificação económica, criando quadros de atratividade e competitividade sustentáveis.

O PROT Centro identifica como Desafio Transversal “responder aos desafios da demografia” num quadro de dinâmicas diferenciadas na Região Centro. O progresso técnico e o conseqüente aumento da produtividade são apresentados como resposta às alterações demográficas provocadas pelo envelhecimento da população. Assim, em alinhamento com a RIS3 do Centro, os OEBT são orientados, entre outras, para a capacidade de antever um conjunto de setores de futuro, entre eles Saúde e tecnologias de saúde. Através do desenvolvimento deste setor é preconizada a garantia da prestação de cuidados de saúde de qualidade e acessíveis à população e a promoção do envelhecimento ativo e saudável. A aposta neste setor implica, também, desenvolver o seu potencial como setor exportador, especializando-se num conjunto de atividades a montante, tais como a indústria farmacêutica, a engenharia biomédica, a bioquímica, a biotecnologia e a produção de dispositivos médicos de diagnóstico e terapêutica. Esta especialização permitirá à fileira da saúde produzir bens de elevado valor acrescentado e com forte potencial de exportação.

A opção estratégica de autonomia e cidadania das pessoas idosas ou em situação de dependência, expressas no Sistema Social, implica o desenvolvimento de políticas públicas de apoio ao envelhecimento ativo e saudável, sustentadas por projetos de investigação em áreas diversas, como a gerontologia, o habitat, a telemedicina, e envolvendo um conjunto diversificado de entidades e setores: municípios, CIM, terceiro setor, serviços de proximidade, setor da saúde e telecomunicações.

O tema do envelhecimento suporta alguns projetos piloto e Orientações Gerais do Sistema Social.

Diretriz PNPOT 63. Desenvolver à escala regional estratégias e abordagens integradas de sustentabilidade, designadamente nos domínios dos riscos e da adaptação às alterações climáticas, das estruturas ecológicas, da paisagem e da valorização dos serviços dos ecossistemas, da economia circular, da descarbonização, da mobilidade sustentável, das redes de energias renováveis, fornecendo quadros de referência para o planeamento de nível municipal e intermunicipal.

O PROT Centro garante que o Sistema Natural da Região Centro assegura a qualidade e a diversidade das espécies, dos habitats, dos ecossistemas e das paisagens, assim como a funcionalidade e a sustentabilidade dos diversos serviços prestados pelos ecossistemas da região (ciclos da água, carbono, azoto, entre outros), que são fundamentais para garantir o funcionamento sustentável dos sistemas humanos existentes na região.

Estabelece como Opções Estratégicas do Sistema Natural:

- Gerir o solo e os recursos do subsolo;
- Fomentar a conservação da natureza e da biodiversidade;
- Gerir os recursos hídricos;
- Fortalecer o setor agroflorestal;

protcentro

- Ordenar as zonas costeiras;
- Diminuir a suscetibilidade aos riscos.

Destaca, no Sistema Económico, o papel fundamental dos sistemas agroflorestais multifuncionais, com um valor intrínseco tanto como sistemas produtivos e ambientais, quanto como construtores de paisagens nos processos de transição ecológica e sustentabilidade regional.

Elenca como OEBT do sistema Urbano Promover a sustentabilidade e a qualidade intraurbana.

5. Estratégia

5.1. Opções Estratégicas de Base Territorial

As OEBT estão organizadas nas seguintes áreas temáticas: Sistema Económico (SE), Sistema Social (SS), Sistema Natural (SN), Sistema de Mobilidade e Energia (SME) e Sistema Urbano (SU), este último encarado como uma rede policêntrica que estrutura o território da região.

As OEBT são acompanhadas de cartografia e de quadros com informações consideradas relevantes. A sua operacionalização e os critérios para a sua aplicação estão, respetivamente, no Programa de Execução e nas Normas Orientadoras.

Não obstante estarem orientadas para a conjugação dos desafios e opções estratégicas do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a territorialização dos investimentos públicos e das estratégias setoriais não é evidente, tendo em conta as orientações da Estratégia Regional do Centro 2030, por sua vez enquadrada na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3), assim como outras estratégias de natureza territorial, em particular o Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI).

Efetivamente, considerando as competências transferidas para as CCDR, IP, designadamente na área da agricultura, e a importância atribuída à floresta na ocupação do território, deverá ser mais evidente a sua integração nas opções prioritárias de nível regional, em reconhecimento das funções estruturantes que estas atividades desempenham em benefício da sustentabilidade, resiliência, inovação e prosperidade dos territórios. Estas áreas devem orientar o investimento, em alinhamento com as políticas públicas da agricultura, florestas e da conservação da natureza, sem excluir outras dimensões igualmente relevantes para a implementação do modelo territorial.

5.2. Sistemas e Modelo territorial

A proposta do PROT Centro refere que o Modelo Territorial da Região Centro assenta num desenvolvimento urbano policêntrico que é necessário reforçar, de forma a contrariar os processos de metropolização e contribuir para uma organização territorial do país mais equilibrada. O aprofundamento do modelo decorre de estratégias que promovam a cooperação espacial (interurbana e urbano-rural) e atendam às especificidades e aos desafios de desenvolvimento que se colocam aos diferentes territórios.

Identifica Sistemas Territoriais, que requerem políticas integradas e diferenciadas:

- I. O Sistema Policêntrico do Litoral, que compreende os subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria – a qualificar;
- II. O Sistema Policêntrico de Transição, compreendendo os subsistemas Viseu Dão Lafões, Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e Pinhal Interior – a estruturar;

protcentro

- III. O Sistema Policêntrico do Interior, que inclui o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos – a consolidar.

Além disso, identifica a necessidade de consolidar Eixos Territoriais, longitudinais e transversais, tendo em vista o reforço da coesão e da competitividade territorial:

- I. O reforço das redes longitudinais apoia-se em três eixos: Eixo do Atlântico, Rota do Bronze, Rota do Vinho e da Montanha. Atlântico potencia o desenvolvimento de uma extensa plataforma que liga Sines à Galiza; a Rota do Bronze (eixo Bragança-Guarda-Covilhã-Castelo Branco Portalegre-Algarve; a Rota do Vinho e da Montanha (eixo Figueira da Foz-Coimbra-Viseu-Vila Real-Chaves-Verin).
- II. O reforço das redes transversais apoia-se em três eixos: eixo estruturado pelas centralidades urbanas de Aveiro, Viseu e Guarda e pela A25, eixo de ligação entre Figueira da Foz, Coimbra e Covilhã e eixo de ligação entre Marinha Grande, Leiria e Castelo Branco.

A expressão gráfica do Modelo Territorial sistematiza as 'Áreas de elevado valor natural', 'Níveis de densidade populacional e de emprego', 'Oferta de serviços sociais e económicos', 'População residente por concelho', 'Fluxos casa/trabalho/escola entre concelhos', 'Infraestruturas de transporte' e 'Património cultural' (mundial ou nacional). Não identifica, contudo, os contextos territoriais, eixos e subsistemas territoriais, bem como a expressão da estratégia preconizada.

O mapa do Modelo Territorial também deverá ser revisto tendo em conta as dimensões a expressar da importância uma nova visão para a economia da floresta, da agricultura e dos espaços agroflorestais na região, a tratar mais aprofundadamente nas OEBT e no Programa de Execução.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

O Programa de Execução proposto pelo PROT Centro é constituído por um conjunto de projetos piloto, que são propostas de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT). De forma geral, são experimentadores concebidos para testar a viabilidade e a eficiência de novas abordagens, estratégias ou soluções em territórios específicos, com o objetivo de responder aos desafios identificados nos vários sistemas. O principal objetivo destes projetos é permitir a avaliação dos resultados da sua implementação, possibilitando a introdução de melhorias e ajustes necessários à sua expansão ou replicação noutros territórios. Os projetos agrupam-se, de acordo com os níveis de responsabilidade e comprometimento das entidades envolvidas, em três categorias principais. A primeira refere-se a projetos cuja concretização depende do Governo Central. São dois projetos estratégicos para o desenvolvimento e coesão da Região Centro, cabendo à região reivindicar e apoiar a sua execução. A segunda categoria engloba projetos onde está envolvida a CCDRC, I.P., seja como única responsável ou em parceria com outras entidades. A terceira categoria abrange projetos cuja iniciativa cabe a entidades terceiras, como municípios, CIM ou outras. Muitos destes projetos podem ser replicados noutras regiões, dependendo do grau de envolvimento das entidades locais. Existem projetos que incluem ações específicas e outros que se dividem em subprojectos. No caso dos primeiros, o próprio projeto propõe as ações a implementar,

protcentro

enquanto nos segundos, o projeto principal faz o enquadramento da temática e os subprojetos apresentam propostas de operacionalização.

Não é claro como se passa das necessidades elencadas nos diversos sistemas e nas próprias orientações para 24 projetos, pelo que se sugere que a matriz que relaciona as OEET, os projetos piloto e as normas orientadoras seja acompanhada de um texto de natureza estratégica que explique as opções dos projetos e a sua lógica relacional.

Registam-se observações relativas aos seguintes projetos piloto:

Projeto 1 - construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito – só Girabolhos consta das prioridades recentemente anunciadas para a construção de barragens.

Projeto 2 - IC6 Green Road Troço Tábua-Oliveira do Hospital-Seia-Covilhã do eixo Coimbra-Covilhã. Não é referido se estão nas prioridades do PNI ou do PRN nem como se concretizam outros investimentos sinalizados na proposta de PROTC:

- os quatro investimentos estratégicos cruciais descritos em termos de infraestruturas rodoviárias (conversão em autoestrada do troço do IP3 entre Coimbra e Viseu; conclusão do IC6 no troço Tábua - Oliveira do Hospital – Covilhã; a construção da autoestrada de ligação de Aveiro a Águeda; a construção do IC31 em perfil de autoestrada entre Castelo Branco/A23 e o posto fronteiriço de Monfortinho, os 3 primeiros fundamentais para a promoção da coesão e da acessibilidade intrarregional e o 4º que consolida o papel da Região Centro nas ligações internacionais por via terrestre.

- os outros investimentos prioritários que contribuem essencialmente para a resolução de assimetrias e para a equidade na acessibilidade: dotação do troço do IC8 entre Pombal e Avelar/A13 de um perfil adequado à classificação como IC, prolongamento do IC12 no troço Canas de Senhorim/Nelas - Mangualde e concretização do IC7 e IC37 com traçado e perfil adequados à realidade atual.

Projeto 3 - Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro – tratando-se de exercício em que, através de processos de votação, sejam escolhidas opções estratégicas e formas de as concretizar, deveria ter precedido a proposta de PROTC.

Nos 2 projetos em parceria com a CCDRC, IP com 4 ações específicas a operacionalizar em âmbito municipal – Arganil, Fundão, Aveiro – não é claro qual o papel da CCDR para replicar os efeitos na região.

Projeto 9: Centro - Região da Saúde. Este Projeto deve materializar-se na elaboração de uma estratégia regional para a saúde. Entidades promotoras ou coordenadoras: Governo da República; Municípios; CIM; Entidades Públicas; Empresas; Entidades do SCT. Tratando-se de uma estratégia regional deverá ser evidenciado qual o papel da CCDR enquanto entidade parceira.

Projeto 11: Rede de Museus da Floresta - Sugere-se a designação para Rede de Laboratórios da Floresta agregando iniciativas visitáveis de modelos de gestão ativa para além de eventual abordagem museológica.

Projeto 13: Centro - Região da Logística do Futuro - Pelas componentes descritas justificaria a elaboração de um Programa Setorial a coordenar pela CCDR (que nem figura como entidade coordenadora ou parceira) pela abrangência regional de corredores logísticos nacionais e internacionais (Corredor do Atlântico da rede principal TEN-T), pelos portos de Aveiro e Figueira da Foz – e pelos seus polos urbanos e industriais, organizados numa estrutura policêntrica.

Projeto 19 - Espaços Florestais e Agro-pastoris – Sua Organização e Rentabilização Face às características da RC deveria ser da iniciativa da CCDR em complementaridade com CIM, Municípios, outras Entidades, uma visão regional estratégica e integrada desta componente

protcentro

fundamental da base económica regional que enquadre os subprojectos propostos como piloto, todos sem plano de ação ou custo estimado.

6.2. Normas Orientadoras

As normas orientadoras de gestão e uso do território definem as condições e os critérios de aplicação das Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) para a Região Centro. Atendendo à sua natureza e ao âmbito de aplicação, as normas orientadoras do PROT Centro são classificadas em:

- I. Normas gerais (ng) por sistema territorial. Definem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas cuja intervenção é considerada necessária para a concretização do modelo territorial, com aplicação generalizada a todo o território da região. A apresentação destas normas organiza-se em função dos sistemas estruturantes do modelo territorial: o Sistema Económico (ng.SE), o Sistema Social (ng.SS), o Sistema Natural (ng.SN), o sistema de Mobilidade e Energia (ng.SME), o Sistema Urbano (ng.SU), os Riscos e Vulnerabilidades (ng.RV) e o Modelo Territorial (ng.MT), assim como os critérios e mecanismos necessários à aplicação e concretização das opções do PROT Centro. As normas gerais contêm as Diretrizes Estratégicas e as Orientações Gerais para cada um dos sistemas e para o Modelo Territorial.
- II. Normas específicas (ne) para os Instrumentos de Gestão Territorial. Incluem orientações específicas a aplicar a cada domínio ou área de intervenção no âmbito do Planeamento Territorial para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial do PROT Centro.

As normas específicas definidas, que constituem o conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas, estão particularmente bem conseguidas em matéria de Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental e de edificabilidade no solo rústico.

As diretrizes e objetivos estratégicos e Orientações gerais, pelo seu conteúdo, poderiam estar no capítulo da Estratégia – OEBT e objetivos estratégicos.

6.3. Modelo de governação

O PROT Centro refere que se constitui como um exercício de planeamento territorial à escala regional, sendo responsável por definir as grandes linhas de orientação estratégica da região, traduzindo, em termos espaciais, os principais objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável, propondo medidas para atenuar as assimetrias intrarregionais e estabelecendo as grandes opções de investimento público, bem como as suas prioridades. Este programa é, ainda, o quadro de referência para a elaboração dos planos intermunicipais e municipais, posicionando-se como uma abordagem multidimensional que requer o envolvimento de um conjunto alargado de entidades, desde o Estado até às autarquias locais. O Modelo de Governação (MG) do PROT Centro assenta na sistematização e esquematização do fluxo de informação, com três dimensões principais:

- Operacionalização, Monitorização e Avaliação - Responsabilidade da estrutura orgânica da CCDRC, IP, que, além de definir a Estratégia para a Região Centro, deve monitorizar, avaliar e rever a execução do Programa, com suporte num Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA). A CCDRC, IP deve ainda promover uma articulação eficiente entre os diversos instrumentos de gestão territorial a nível nacional, regional e local, assegurando coerência e complementaridade nas ações de ordenamento do

protcentro

território em todas as escalas, e garantir uma interação produtiva com os principais intervenientes das outras dimensões;

- Consulta e Participação - Inclui entidades que acompanham a execução do Programa e com as quais a CCDRC, IP, deve articular-se nos níveis político, institucional e técnico. A sua função é garantir que a concretização do Programa está alinhada com os interesses e necessidades das partes interessadas;
- Monitorização e Avaliação Externa – a cargo de entidades nacionais, regionais e locais responsáveis por monitorizar e avaliar a execução do PROT nos seus respetivos níveis de atuação, com especial atenção à articulação com os instrumentos de gestão territorial.

É, assim, composto por órgãos de natureza operacional, consultiva e avaliativa:

- Órgãos de natureza operacional: Conselho Diretivo da CCDRC, IP; Unidade de Ordenamento do Território da CCDRC, IP;
- Órgãos de natureza consultiva: Conselho de Concertação Territorial; Conselho Regional; Conselho de Coordenação Intersetorial;
- Órgãos externos de natureza avaliativa: Fórum Intersetorial, Observatório do Ordenamento do Território; Comunidades Intermunicipais; Câmaras Municipais.

6.4. Sistema de monitorização e avaliação

O PROT Centro estabelece um Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA) que desenvolve um conjunto integrado de indicadores para informar e acompanhar a execução do programa, com o objetivo de monitorizar e avaliar as dinâmicas territoriais e o desenvolvimento do sistema de gestão territorial.

Este sistema visa contribuir para uma maior articulação entre os sistemas de monitorização e avaliação existentes em diferentes escalas territoriais (nacional, regional e local), no contexto do desenvolvimento e ordenamento do território. Para tal, deverá ser um sistema interativo, articulando-se, a nível nacional, com o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo e com o sistema de informação criado para a monitorização e avaliação do PNPOT, ambos sob a responsabilidade da DGT; a nível regional, com a plataforma informática do sistema de monitorização e avaliação da situação da Região Centro (Data Centro), da responsabilidade da CCDRC, IP; e, a nível local, com os sistemas de monitorização existentes, maioritariamente sob a responsabilidade das CIM.

7. Relatório Ambiental (campo de preenchimento obrigatório para as ERAE)

8. CONCLUSÕES

A proposta de PROT Centro apresenta um forte alinhamento com as orientações do PNPOT, apresentando as opções estratégicas de base territorial e o modelo territorial organizados por sistemas e um quadro de normas orientadoras consistente com as orientações do Programa Nacional e com o quadro legal e regulamentar aplicável. Partindo do quadro geral, o PROT Centro apresenta uma identidade própria, desenvolvendo os seus conteúdos de acordo com o contexto económico e social regional, com a leitura das questões críticas e desafios do

protcentro

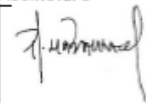
desenvolvimento territorial da região e com os cenários de oportunidade construídos com o envolvimento dos atores regionais ao longo do processo de elaboração da proposta de PROT. A representação gráfica do Modelo Territorial não apresenta a macroestrutura composta pelos sistemas e eixos territoriais identificados, carecendo de uma expressão mais propositiva da organização territorial, que se constitua como referência para as grandes opções económicas e sociais e que nos remeta para a estratégia. Assim, afigura-se fundamental que as opções de representação gráfica e de organização da legenda do Modelo Territorial sejam ajustadas, no sentido de se afirmarem como um instrumento de visualização da proposta expressa no conteúdo escrito.

Numa leitura global das Opções Estratégicas de Base Territorial, do Modelo territorial e das Diretrizes Estratégicas sinaliza-se como fundamental aprofundar a abordagem dos territórios da floresta, no sentido de numa nova economia da floresta multifuncional, biodiversa, ordenada, com potencial de alavancar múltiplas cadeias de valor económico e social e de adquirir níveis de resiliência e de sustentabilidade que garantam os serviços dos ecossistemas e minimizem os riscos, em particular o de incêndio rural.

Deverá ainda ser introduzido texto compreensivo e valorizador da articulação dos 7 Desafios Transversais (DT) e 29 Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) com os Projetos piloto e as Normas Orientadoras, bem como o racional que a suporta.

A DGT emite parecer favorável à proposta de PROT Centro, condicionado à consideração dos aspetos acima referidos.

Assinatura



Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais – deu entrada na PCGT em 19.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Rui Xavier

3. Contacto de e_mail

rui.xavier@agif.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Nada a referir

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Sistema Natural:

Página 50 – Figura 19: Perigosidade de Incêndio Rural

Em momentos anteriores, já manifestámos o nosso entendimento acerca da utilização de ferramentas cartográficas no âmbito da perigosidade de incêndio rural. Reiteramos que a "Figura 19 - Perigosidade de incêndio rural," apresentada como produção própria, não está em conformidade com as práticas adequadas de utilização de ferramentas disponíveis para este fim.

Portugal dispõe de uma carta oficial de Perigosidade de Incêndio Rural para o período de 2020-2030, elaborada com base em critérios técnicos e científicos amplamente validados pelas entidades envolvidas (segundo o nº 5 do artigo 41 do Decreto-lei 82/2021, "a definição da metodologia, elaboração e divulgação da cartografia de risco de incêndio rural, em escala 1:25

000 ou superior, é realizada pelo ICNF, I.P., em articulação com a ANEPC, a DGT e a AGIF, I.P*). Este instrumento cartográfico é essencial para identificar e classificar as áreas com maior suscetibilidade a incêndios rurais, sendo determinante para:

- Orientar políticas de prevenção;
- Apoiar o ordenamento do território;
- Gerir recursos e riscos de incêndio com maior eficácia.

A não utilização da carta oficial de Perigosidade de Incêndio Rural neste contexto representa uma oportunidade perdida para garantir uma abordagem mais precisa, rigorosa e sustentada às questões relacionadas com os incêndios rurais na região Centro. Assim, reiteramos o nosso desacordo com a inclusão de uma ferramenta própria em detrimento de uma ferramenta oficial e validada e publicada.

Página 51 – Figura 20: Áreas Ardidas entre 2000-2021

No que respeita à *Figura 20 – Áreas ardidas entre 2000-2021,* consideramos que o recorte temporal até 2021 não se justifica, especialmente tendo em conta a existência de informação pública disponível até 2023. Além disso, é importante salientar que os dados provisórios referentes ao ano em curso, embora sujeitos a ajustamentos, possuem um valor significativo e deveriam ser considerados na elaboração deste documento.

A inclusão de dados atualizados, sobretudo num tema tão crítico como as áreas ardidas, contribui para um diagnóstico mais completo e pertinente da situação atual, permitindo fundamentar melhor as opções estratégicas a adotar. Assim, sugerimos que o documento seja revisto para incorporar as séries de dados mais recentes e relevantes, incluindo os anos de 2022 e 2023 e, se possível, informações provisórias relativas a 2024, para uma análise mais abrangente e informada.

Em suma, solicitamos que o PROT Centro, enquanto instrumento estratégico de elevado impacto, utilize integralmente as ferramentas oficiais e a informação mais atualizada, garantindo uma base sólida e tecnicamente robusta para a tomada de decisões.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Nada a referir

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Página 191 – Projeto 19: Espaços Florestais e Agro-pastoris – Sua Organização e Rentabilização

Relativamente ao *Projeto 19*, congratulamos a sua articulação com o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), o Programa Nacional de Ação (PNA) e o Programa Regional de Ação do Centro (PRA-C). Este alinhamento estratégico é fundamental para a integração das políticas públicas e para uma abordagem mais coordenada e eficaz na gestão dos espaços florestais e agro-pastoris.

Contudo, importa salientar que, nas ferramentas de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) – em particular no PRA-C, já se encontram definidos critérios de geoespacialização e priorização das ações. Assim, é essencial que este projeto promova uma ligação direta e operacional com os instrumentos mencionados, nomeadamente no que diz respeito à implementação territorial e à hierarquização das intervenções previstas.

Ao assegurar esta coordenação, poderemos potenciar a eficácia das políticas públicas e a integração das várias dimensões estratégicas, contribuindo de forma mais abrangente para a

resiliência do território, a sustentabilidade das paisagens florestais e agro-pastoris e o desenvolvimento sustentável da região.

6.2. Normas Orientadoras

Página 237 – Riscos e Vulnerabilidades: Orientações Gerais

Além das orientações gerais já destacadas, nomeadamente:

- ng.RV.3 – Desenvolvimento de serviços e infraestruturas de apoio às comunidades e aos proprietários para a gestão do risco de incêndio rural, com especial enfoque nos aglomerados habitacionais, áreas de atividade económica e equipamentos de uso comum, incluindo a disponibilização de espaços de abrigo nas áreas identificadas com risco alto e muito alto.
- ng.RV.4 – Apoio a programas como o Condomínio de Aldeias, com vista à melhoria da gestão do risco de incêndio nos aglomerados populacionais próximos de manchas florestais.
- ng.RV.5 – Promoção de ações de sensibilização, formação e treino das populações, no âmbito do Programa Aldeia Segura/Pessoas Seguras, para aumentar a sua capacidade de prevenção e resposta a incêndios rurais.
- ng.RV.6 – Promoção da concentração das edificações em áreas mais facilmente defensáveis e exigência de medidas de autoproteção em edificações dispersas ou em localizações de maior perigosidade.

Consideramos crucial incluir uma nota adicional sobre a gestão estratégica da vegetação e os projetos com maior impacto na prevenção de incêndios rurais, em articulação com os instrumentos de planeamento do SGIFR, quer na generalidade do PNA, quer do PRA-C em particular, nomeadamente:

- 2.1.1.2 – Gestão da Paisagem e Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas, que fomenta práticas de gestão que conciliem a resiliência ambiental com a viabilidade económica, promovendo a manutenção de paisagens diversificadas e resistentes ao fogo.
- 2.2.1.4 – Áreas Estratégicas de Mosaicos de Gestão de Combustível, que identificam intervenções prioritárias para a redução da continuidade de combustíveis, fundamentais para mitigar o risco de propagação de grandes incêndios.
- 2.2.1.5 – Proteção de Áreas de Elevado Valor, que abrange áreas críticas para a preservação de valores naturais, culturais e económicos, garantindo a sua salvaguarda face a cenários de elevada perigosidade.

Estes projetos integram abordagens estruturantes no âmbito da prevenção de incêndios rurais e, para que sejam plenamente eficazes, devem ser acompanhados pelo desenvolvimento de modelos de negócio sustentáveis (envolvendo setor público, privado e comunidades locais). Estes modelos devem priorizar a valorização dos territórios e a gestão ativa da vegetação, incentivando a criação de cadeias de valor que promovam uma economia rural dinâmica e resiliente.

A integração destas orientações nas Normas Orientadoras reforça a coerência entre os diversos instrumentos territoriais, garantindo que as intervenções no território sejam mais eficazes e alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e resiliência ao risco de incêndio.

Face ao exposto, considera-se que a menção a estes instrumentos de política no contexto do PROT Centro se deve repercutir na proposta, assegurando que este documento se constitui como uma política complementar relevante para a gestão integrada de fogos rurais.

Conforme determinado pelo PNPOT, deve ser garantida a articulação e a compatibilidade entre programas e planos territoriais que incidam sobre a mesma área ou sobre áreas que, pela sua interdependência estrutural ou funcional, requeiram uma coordenação integrada. Tal abordagem é indispensável para que o PROT Centro contribua de forma efetiva para a coesão territorial, a sustentabilidade ambiental e a resiliência aos riscos associados aos incêndios rurais.

6.3. Modelo de Governança

Nada a referir

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a referir

7. Relatório Ambiental Preliminar

Nada a referir

Assinatura digital

Assinado por: **RUI AUGUSTO XAVIER**
Num. de identificação: 09869362
Data: 2024.12.19 14:06:30+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Agência para a Modernização Administrativa – deu entrada na PCGT em 05.12.2024

Lisboa, 4 de dezembro de 2024

Assunto: Contributos para a 5ª Reunião da Comissão Consultiva PROT Centro

Caro Secretariado Técnico do PROT Centro,

No âmbito da preparação da 5ª Reunião da Comissão Consultiva PROT Centro, e após análise da documentação partilhada, fazemos as considerações abaixo mencionadas.

1. Aprovação da ata da 4ª reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro

Uma vez que não esteve nenhum representante da AMA na 4ª reunião plenária, iremos abster-nos da votação.

2. Apresentação e discussão da Proposta do PROT Centro

Pág. 122: Projetos dependentes de decisões políticas de Âmbito nacional: julgamos que deveria ser também identificado como projeto a Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI).

Pág. 246: Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial

i. Nível Nacional e Regional

ng. IGT.5 Cumprimento das medidas da Estratégia Nacional dos Territórios Inteligentes (ENTI) ao nível da atuação local, através da implementação dos respetivos planos de ação local nesse âmbito, incluindo, nomeadamente, o desenvolvimento e adoção de verticais de gestão inteligente para atividades associadas à gestão territorial, de plataformas de gestão urbana e a capacitação dos recursos humanos locais em territórios inteligentes. Tal permitirá a adoção de modelos de planeamento e gestão territorial suportada em dados e a criação de um sistema de gestão territorial verdadeiramente robusto e sustentável, estendendo-se o conceito de smart cities a todo o território com a visão de criar uma região inteligente, que contribui e faz parte de uma nação inteligente, toda ela suportada por políticas data-driven.

Pág. 257: Indicadores de monitorização – Promoção digital. Julgamos que deveriam também ser incluídos indicadores relativos às competências digitais de municípios da região centro, recorrendo aos microdados disponíveis. Julgamos que a informação recolhida no âmbito do IUTIC - Inquérito à Utilização das Tecnologias da Informação e da Comunicação tenha informação relevante, nomeadamente:

IV-Análise de dados

- Câmaras Municipais que efetuaram Análise de Dados (Data analytics)

VII-Segurança das TIC

- Câmaras Municipais que têm definida uma estratégia para a segurança de informação

VIII-Inteligência artificial

- Câmaras Municipais que utilizaram tecnologias de Inteligência Artificial (IA)

IX-Internet das Coisas (IoT)

- Câmaras Municipais que utilizaram a Internet das Coisas (IoT)

XI-Cidades Inteligentes

- Implementaram processos de transformação organizacional, tecnológica e digital
- Câmaras Municipais que utilizaram tecnologias ou sistemas interconectados no âmbito das cidades inteligentes

Ao dispor para qualquer questão

A Equipa PROT Centro da AMA

Leonor Pinto
Pedro Sarmento

Direção-Geral de Recursos e Defesa Nacional – 2 documentos
Documento com entrada na PCGT a 02.12.2024



Exm.ª Senhora
Dra. Fernanda do Carmo
Diretora-Geral do Território
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
v/email de 2024.11.21

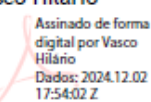
NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 7774/ DPTM-AF
DATA: 2 de Dezembro de 2024

ASSUNTO: Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Centro
- 5.ª Reunião da Comissão Consultiva (ID-772_ex002)

Em relação assunto em título e correspondendo ao solicitado no v/mail em referência, após análise dos documentos disponibilizados na Plataforma da PCGT para a 5.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC), sobre a Proposta do PROT Centro, nada existe a opor pela Defesa Nacional.

No que respeita a aprovação da ata da 4.ª reunião plenária da CC, considerando que os representantes desta Direção-Geral não estiveram presentes na referida reunião, nada há a opor.

Com os melhores cumprimentos,

Vasco Hilário

Vasco Hilário
Assinado de forma digital por Vasco Hilário
Dados: 2024.12.02 17:54:02 Z
Diretor-Geral

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1, 2.º e 4.º pisos, 1400-204 Lisboa, Portugal
TEL + 351 21 303 85 00 FAX + 351 21 302 72 21
EMAIL dgrdn@defesa.pt URL dgrdn.gov.pt

antonio.gilra

Página 1 de 1

Documento com entrada na PCGT a 21.01.2025

Exm.ª. Senhora

Dra. Fernanda do Carmo
Direção-Geral do Território
Rua Artilharia Um, N.º 107,
1099-052 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Email de 16janeiro2025

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 391/ DPTM-AF
DATA: 21 de janeiro de 2025

ASSUNTO: PROT-Centro_ID-772 (Ex-2)
- Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-Centro)
- 6.ª reunião da Comissão Consultiva a realizar a 31.01.2025

Em relação ao assunto em título e correspondendo ao solicitado no v/mail em referência, após análise da proposta de parecer final da Comissão Consultiva (CC) e da ata da 5.ª reunião da CC, disponibilizadas na Plataforma da PCGT para a 6.ª Reunião da CC, nada existe a opor pela Defesa Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

Vasco Hilário

Vasco
Hilário

Diretor-Geral

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1. 2.º e 4.º pisos, 1400-204 Lisboa, Portugal
TEL + 351 21 303 85 00 FAX + 351 21 302 72 21
EMAIL dgrdn@defesa.pt URL dgrdn.gov.pt

antonio.gilra

Página 1 de 1

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – deu entrada na PCGT em 17.12.2024



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Contributo ANEPC

5ª Reunião da Comissão Consultiva do PROT Centro

Em relação ao assunto em título, após análise dos documentos disponibilizados na Plataforma da PCGT para a 5.ª Reunião da Comissão Consultiva (CC), sobre a Proposta do PROT Centro, concordamos com a proposta disponibilizada, uma vez que nela se encontram genericamente vertidos os n/ pareceres, oportunamente emitidos, no que diz respeito à prevenção e minimização de riscos.

No que respeita a aprovação da ata da 4.ª reunião plenária da CC, considerando que os representantes desta Autoridade não estiveram presentes na referida reunião, nada há a opor.


Carnaxide, 17 de dezembro de 2024

A representante nomeada,

Assinado por: **ELSA CRISTINA BONACHO COSTA**
Num. de identificação: 09139277
Data: 2024.12.17 15:25:23+00'00'



Património Cultural I.P. – 3 documentos
Documento com entrada na PCGT em 05.12.2024

SEDE : PALACETE VILAR DE ALLEN RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175 4150-081 PORTO, PORTUGAL GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT	PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA LARGO DA AJUDA 1349-021 LISBOA, PORTUGAL T. +351 226 000 454 T. +351 213 614 200	 PATRIMÓNIO CULTURAL
--	--	--

Despacho Conselho Diretivo

Concordo com o parecer desfavorável
Ana Catarina Sousa
Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Assinado por: ANA CATARINA DE FREITAS ALVES BRAVO DE SOUSA
Num. de identificação: 0955360
Data: 2024.12.04 23:01:19+00'00'

Despacho Diretor Departamento

Concordo com a proposta de parecer desfavorável à proposta de Plano (PROT Centro).
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais
04.12.2024

Assinado por: Paulo Tavares Lebre Dias Duarte
Num. de identificação: 05536512
Data: 2024.12.04 18:01:51+00'00'

Despacho Chefe Divisão

Proponho a emissão de parecer desfavorável à proposta de Plano, nos termos do parecer conjunto de arqueologia e arquitetura. À consideração superior,

Ana Sofia Gomes
Chefe da Divisão de Arqueologia, Território e Valores Ambientais (DATVA)


Assinado por: ANA SOFIA BRÁS GOMES
Num. de identificação: 10507679
Data: 2024.12.04 17:18:32+00'00'

Jorge Rua Fernandes
Chefe da Divisão de Salvaguarda de Monumentos e Sítios (DSMS)


Assinado por: JORGE MANUEL RUA FERNANDES
Num. de identificação: 10992897
Data: 2024.12.04 14:49:19+00'00'

CS	Informação	Data
GP33666		03-12-2024

Assunto	Mensagem
PCGT - ID 772 (Ex-2) - 5ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro).	<p>A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOP), <i>instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional</i> (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro que aprova o PNPOP). - Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural. - Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos. - Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica. - Portaria n.º 388/2023 de 23 de novembro, aprova os Estatutos do Património Cultural, I. P. - Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua redação atual nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2024, de 22 de dezembro, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras



REPÚBLICA PORTUGUESA
CULTURA



PATRIMÓNIO CULTURAL
INSTITUTO PÚBLICO

1/17

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1348-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 215 614 200



ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.

- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, na sua redação atualizada.

- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, na sua redação atualizada.

- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio - Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

PARECER TÉCNICO CONJUNTO DE ARQUEOLOGIA E DE ARQUITETURA

Antecedentes:

- **02.02.2023** - Inf. n.º0259/DRCC/2023 - PCGT - ID 772 (Ex,2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - inserida na PCGT.

- **13.11.2023** - Ofício da DRCC n.ºS-2023/3845 com o CS1711891 - Contributos para a 3ª reunião da Comissão Consultiva do PROT - Centro - inserida na PCGT.

- **11.06.2024** - PCGT - ID 772 (Ex-2) - 4ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). GP9427 - inserida na PCGT.

Parecer:

1. Através de correio eletrónico remetido pela PCGT no dia 21.11.2024, foram as signatárias convocadas a participar na reunião da Comissão Consultiva do PROT-Centro, a realizar a 06/12/2024 no Auditório do ISEC-Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, com a seguinte ordem do dia:

1. *Abertura (10:30 h);*

2. *Aprovação da ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro;*

3. *Apresentação e discussão da Proposta do PROT Centro;*

4. *Apresentação da proposta de estrutura do parecer final, do respetivo calendário de elaboração e aprovação e da constituição do grupo relator;*

5. *Encerramento (13:00 h).*

2. Assim, do presente parecer consta a análise dos seguintes documentos:

2.1 Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro - Proposta (novembro de 2024).

2.2 Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro. Relatório Ambiental Preliminar (outubro de 2024).

3. De um modo geral, verifica-se que na **Proposta do PROT - Centro** apresentada, e, no que concerne ao Património Cultural, não foram incluídas as questões anteriormente colocadas nos pareceres da ex. DRCC-Centro e no parecer do Património Cultural, IP (vide Antecedentes), nomeadamente, ao nível

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1348-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



da abrangência do Património Cultural, o qual não se reduz ao património arquitetónico classificado, bem como das orientações e estratégias para a sua salvaguarda e valorização na Região Centro.

3.1 Conforme o referido no ponto 3.1 do parecer do Património Cultural, IP (P.C., IP) emitido no âmbito da 4ª reunião plenária, o Património Cultural integra não apenas o património classificado referido nos "Recursos Turísticos" do Diagnóstico Estratégico, mas também um outro conjunto de património construído, etnográfico, arqueológico (terrestre e subaquático) e arquitetónico não classificado, das mais variadas tipologias e cronologias, que são igualmente testemunho de valores de memória e identidade.

3.1.1 O Património Cultural é um legado das gerações passadas ao qual as gerações atuais atribuem uma diversidade de valores incluindo o valor simbólico, histórico, artístico, estético, espiritual, científico, etnológico, antropológico, social. Constitui um bem finito e não renovável que urge proteger e monitorizar, prevenindo os riscos da sua perda.

O Património Cultural podendo ser tangível: património imóvel e subaquático; ou intangível, o património cultural imaterial, abrangendo a tradição oral, os costumes, a linguagem ou as paisagens culturais associativas, deve ser reconhecido como fator indispensável para o desenvolvimento sustentável da Região Centro. É neste sentido que o Património Cultural, transversal a todo este vasto território, deve ser considerado nas Políticas de Ordenamento do Território da Região Centro.

3.2 É, pois, igualmente, com perplexidade que se verifica que a referência ao património arqueológico se reduz a três curtas referências - na Figura 8 - *Património Natural e Cultural*, na p.182 no âmbito do subprojecto 14.5. *Roteiros da Cordilheira Central: da Torre ao Maciço Calcário*, e, na p. 266 nos Indicadores de monitorização dos Instrumentos de Gestão Territorial - salientando-se que, atualmente, nos 77 municípios que constituem a Região Centro, estão inventariados no Sistema de Informação Endovélico 7556 sítios arqueológicos com diversas tipologias e cronologias, distribuindo-se por todo o território.

3.2.1 O património arqueológico em articulação com o património natural da região é também estratégico e uma alavanca para a economia, nomeadamente, nos territórios com menor densidade demográfica e com fragilidades ao nível do sistema económico. Não é de relegar que existem municípios da Região Centro, por compreenderem a sua importância enquanto recurso, o integram nas suas estratégias de desenvolvimento, nomeadamente, através da criação de roteiros patrimoniais, articulando-os com o património construído e natural, e, atraindo visitantes que dinamizam outros sectores, como os alojamentos locais e a restauração.

3.2.2 Assim, considera-se que o património arqueológico deve também ser considerado na orientação e estratégia do Ordenamento do Território da Região Centro nos termos da legislação em vigor, nomeadamente, da Lei 107/2001 de 8 de Setembro - *Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural*; do Decreto do Presidente da República n.º 74/97, de 16 de dezembro, que ratifica a *Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico (revisita)*, e, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio - *Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.º81/2020 de 2 de outubro, n.º25/2021 de 29 de março, n.º45/2022 de 8 de julho e 10/2024 de 8 de janeiro.

3.3 Ressalvamos ainda que de acordo com o disposto na alínea a) do número 2 do Artigo 3º - *Princípios Gerais da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio - Bases Gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 74/2017 de 16 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 3/2021 de 07 de janeiro, n.º52/2021 de 15 de junho e n.º10/2024 de 8 de janeiro, "2 - As políticas públicas e as atuações administrativas contribuem, ainda, para a preservação do ambiente e estão subordinadas aos seguintes princípios ambientais: a) Do desenvolvimento sustentável, que obriga à satisfação das necessidades do presente sem comprometer as das gerações futuras, para o que concorrem a preservação de recursos naturais e a herança cultural ..."*; esta última

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 225 000 454
 T. +351 213 614 200



integra o património móvel, imóvel e imaterial, o qual deve ser salvaguardado no âmbito das políticas públicas.

3.4 De igual forma, verifica-se que a Proposta do PROT-Centro se distancia das medidas definidas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), nomeadamente, das relacionadas com o Património Cultural integradas no Domínio Natural -1.4 "Valorizar o território através da paisagem" e 1.8 "Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência"; no Domínio Social - 2.8 "Valorizar o património e as práticas culturais, criativas e artísticas", e, no Domínio Económico - 3.4 "Valorizar os ativos territoriais patrimoniais", respetivamente:

- *Domínio Natural -1.4 "Valorizar o território através da paisagem": "Esta medida aponta a necessidade de novas abordagens territoriais, no sentido de promover a qualidade da paisagem rural, urbana e periurbana, incentivando a preservação, a salvaguarda e a valorização do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, aumentando a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens e da arquitetura, e estimulando a participação dos cidadãos, das organizações e dos diferentes interesses socioeconómicos em processos de conservação e valorização do património."* (p.140), sublinhado nosso. Um dos Objetivos Operacionais é "1. Proteger e valorizar o património natural, cultural, arquitetónico e paisagístico." (p.141), e, um dos Efeitos Esperados o "Aumento da identidade cultural nacional, regional e local" (p.141).

1.8 "Valorizar o Litoral e aumentar a sua resiliência" indicando-se como um dos Objetivos Operacionais "4. Requalificar e valorizar os territórios costeiros na ótica da proteção e valorização dos recursos e dos sistemas naturais, contribuindo para a preservação dos valores paisagísticos e culturais, (...) p.149.

- *Domínio Social - 2.8 "Valorizar o património e as práticas culturais, criativas e artísticas" destacando-se como alguns dos Objetivos Operacionais: "2. Fazer um mapeamento dos recursos culturais, artísticos e criativos; (...) 7. Organizar programas e iniciativas de envolvimento da população jovem para a preservação do património cultural e natural. 8. Valorizar as culturas de construção tradicional. 9. Promover a salvaguarda dos valores culturais, patrimoniais culturais e paisagísticos/culturais."* (p.170).

- *Domínio Económico - 3.4 "Valorizar os ativos territoriais patrimoniais" destacamos o seguinte da Justificação da Medida "Há assim uma necessidade de reforçar as políticas de gestão, salvaguarda e valorização do património, seguindo os princípios da Estratégia para o Século XXI e da Convenção de Faro, que visam dinamizar novas formas de governança do património cultural assentes na responsabilidade partilhada, no desenvolvimento sustentável e no acesso democrático à cultura. Por outro lado, é vital promover uma estratégia para a prevenção e mitigação dos riscos múltiplos, decorrentes de situações de desastre, efeitos das alterações climáticas ou degradação contínua e lenta do património, articulando-se com a Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva e os planos de gestão de emergência."* (p.186).

Destacando-se dos Objetivos Operacionais 2. Promover uma melhor gestão do património cultural e natural. 3. Assegurar as condições para a resiliência do património cultural em perigo. 4. Reforçar o valor económico e social do património cultural e natural, assegurando a sua exploração de forma sustentável. 5. Incrementar o conhecimento, a fruição e a responsabilização dos cidadãos na governança do património cultural e natural. 6. Fomentar redes de parceria e de desenvolvimento em torno do património cultural e natural." (p.186).

Nos Efeitos Esperados destacamos, entre outros, a "Diminuição dos riscos associados ao património histórico-cultural e promoção da cultura de prevenção a nível territorial", e, "Promoção da responsabilidade partilhada na governança do património cultural e fomento da relação entre as comunidades/cidadãos e o seu património cultural." (p.187).

3.4.1 Saliente-se ainda que a exploração de recursos como causadora de perda no Património Cultural, consta do Capítulo 2 - Princípios e Desafios Territoriais do PNPOT, no qual se assume, entre outros, o seguinte princípio territorial: "Promover a Sustentabilidade da Utilização dos Recursos nos

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 225 000 454
 T. +351 213 614 200



diversos Territórios, assumindo a pressão da escassez e do desperdício dos recursos e delapidação do património natural, paisagístico e cultural, e a importância do fomento de uma economia mais verde e circular, de uma energia mais limpa e eficiente, da descarbonização da sociedade e da contenção e reversão das perdas de património natural, paisagístico e cultural;" (p.50).

3.5 Em sùmula, quando na Introdução da Proposta se refere que *"Estimular a construção de uma identidade regional do Centro é um processo fundamental para o seu desenvolvimento. (...) a região deve valorizar a sua diversidade cultural, atraindo novos residentes e integrando os imigrantes, mas preservando a autenticidade dos seus traços identitários. A promoção do multiculturalismo e da cultura, nas suas diversas manifestações, é um elemento-chave para tornar a região mais atrativa e fortalecer o seu desenvolvimento."* (p.10) não se pode secundarizar, na senda do suprarreferido, que a identidade regional também assenta no Património Cultural Material (arquitetónico, arqueológico, etnográfico), e, Imaterial, contribuindo para a atratividade e desenvolvimento do território.

3.6 Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)

3.6.1 A Estratégia Territorial da Região Centro define 7 Desafios Transversais, dos quais destacamos, os seguintes: 1. *Afirmar o posicionamento estratégico da região e a sua projeção nas redes globais, no âmbito do qual é feita uma breve referência à "...riqueza do Património Cultural..."* (p.21); 3. *Responder às alterações climáticas, associada à gestão dos recursos hídricos, eficiência energética e energias renováveis*; 7. *Estimular a identidade territorial e o multiculturalismo, onde se integra o Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro.*

3.6.2 As 29 OEBT estão organizadas pelos seguintes Sistemas temáticos: Sistema Económico (SE), Sistema Social (SS), Sistema Natural (SN), Sistema de Mobilidade e Energia (SME) e Sistema Urbano (SU), propondo-se uma rede policêntrica que estrutura o território da região.

3.6.3 O Sistema Económico integra o Aumento da competitividade do setor do turismo (SE4), continuando a verificar-se, tal como na documentação anteriormente analisada, uma estratégia assente numa visão economicista em como utilizar/explorar o Património Cultural ao nível do Turismo. Todavia, alerta-se que esta visão é demasiado redutora tendo em conta a fragilidade e a finitude do Património Cultural, o qual deve ser também perspectivado ao nível da sua proteção, com orientações estratégicas para a sua salvaguarda, procurando reduzir ou anular os impactes negativos resultantes quer da ação humana, quer das alterações climáticas.

3.6.3.1 Verifica-se que os dados da Figura 8 – *Património Natural e Cultural*, não foram atualizados, continuando a datar de 2022, atualização que tinha sido solicitada no âmbito do ponto 4.1 do último parecer do P.C., IP.

3.6.3.2 Nas opções estratégicas do sector do Turismo, poderá integrar-se em 4.3. *Desenvolver produtos turísticos inovadores, por exemplo, projetos que articulem o Património Cultural e Natural, ou, que sejam resultado de trabalhos no âmbito da arqueologia, da etnografia ou da etnoarqueologia, esta última em curso, por exemplo, na Serra do Caramulo, e, que pode ser replicada em outras paisagens ímpares da Região Centro, caso das Serra da Estrela, do Açor e da Gardunha, resultando em novos conteúdos para espaços museológicos ou centros interpretativos, fortemente ligados à identidade local e regional.*

3.6.3.3 Tal como o referido no âmbito do último parecer do P.C., IP a diversidade e a riqueza de sítios arqueológicos na Região Centro devem integrar outros projetos de investigação e valorização, os quais podem ser âncoras de desenvolvimento sustentável e de retorno económico dos territórios de mais baixa densidade (OES), permitindo ainda a fruição pública das comunidades locais e daqueles que visitam o território. O Património Cultural é um ativo de coesão territorial, com destaque para o

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOZO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T: +351 226 000 454
T: +351 213 614 200



património imóvel classificado, cujo conhecimento e a afirmação em programas que visem a sua valorização, são também uma mais-valia para a qualidade do turismo de cada região.

3.6.4 No *Sistema Social* refere-se que a "A cultura, em todas as suas dimensões, incluindo o património imaterial e a identidade cultural das comunidades, é, para além de um ativo económico, uma importante fonte de afirmação e coesão." (p.42), acrescentando-se que "É importante apostar (...) na reabilitação e dinamização do património cultural." (p.42). Porém, reforçamos a necessidade de incluir igualmente uma estratégia no sentido da sua salvaguarda, sem a qual fica comprometida a sua valorização.

3.6.4.1 É através deste binómio salvaguarda-valorização que será possível assegurar e perpetuar a identidade territorial inerente ao Património Cultural, o sentimento de pertença ao território e reunir as condições necessárias para o seu retorno económico junto da comunidade que habitam em territórios com processos de desertificação. De igual, forma para essa salvaguarda é importante fomentar a educação patrimonial junto da comunidade, envolvendo-a diretamente no processo, pois só conhecendo se protege e valoriza.

3.6.5 No *Sistema Natural* é feita referência à sua vulnerabilidade aos impactos das atividades humanas e aos efeitos das alterações climáticas, porém, devemos salientar que estas também têm impacto negativo no Património Cultural (arqueológico e arquitetónico), incluindo aspetos da paisagem que foi sendo construída pelo Homem na sua apropriação do território, ao longo do tempo, constituindo elementos de referência, pelo que o mesmo deve ser protegido e salvaguardado com diretrizes para a ação.

3.6.5.1 Das Opções Estratégicas destacamos a "2. Fomentar a conservação da natureza e da biodiversidade" onde se inclui a 2.5 "Valorizar de forma integrada a diversidade, a qualidade e a singularidade das paisagens e o património histórico e cultural." (p.53), devendo salientar-se que a paisagem e o Património Cultural fundem-se e que a articulação entre o Património Cultural e Natural deverá ser inerente à valorização do território, existindo municípios da Região Centro que apostam na sua articulação e complementaridade, nomeadamente, com a criação de rotas e percursos pedestres temáticos, proporcionando aos visitantes o entendimento da relação intrínseca entre estes dois elementos.

3.6.6 No *Sistema Urbano*, nomeadamente, na Opção Estratégica "2. Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna", indica-se que os espaços urbanos e os territórios rurais devem promover o património e a identidade cultural (p.67 e 68), e, na Opção Estratégica "3. Promover a sustentabilidade e a qualidade intraurbana" indica-se que qualificar o centro urbano implica "...valorizar o edificado e o espaço público, cuidando do desenho urbano, do património construído e natural, e garantindo uma oferta adequada de espaços verdes e infraestruturas de uso comum;" (p.70). O Património Cultural é indissociável da maioria das estruturas urbanas, e também fator de coesão, constituindo-se quase sempre como elemento de referência do meio em que se insere, seja urbano ou rural.

3.7 Sistemas Territoriais e Modelo Territorial

3.7.1 A concretização do *Modelo Territorial* da região Centro atende aos Desafios Transversais e às Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) previamente definidas e suporta-se nos Sistemas Territoriais suprarreferidos em 3.6.2. As políticas são direcionadas para três contextos territoriais: o Sistema Policêntrico do Litoral (integra os subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria; o Sistema Policêntrico de Transição (integra os subsistemas Viseu Dão Lafões, Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e Pinhal Interior) e o Sistema Policêntrico do Interior (inclui o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos).

3.7.2 Ainda que se especifique num dos seus objetivos gerais que "Os territórios, direcionando as suas estratégias de acordo com as suas especificidades, devem assegurar uma gestão sustentável das

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



transições (demográfica, climática, ecológica e tecnológica) e valorizar os diferentes ativos (recursos naturais, infraestruturas, capital humano, indústrias, serviços, agricultura, floresta ou património)." (p.111); bem como, por exemplo, seja indicado, no Sistema Policêntrico do Litoral que "Justifica-se também uma estratégia concertada de preservação dos recursos patrimoniais (natural, construído e cultural) e promoção da atratividade turística, tanto a nível nacional como internacional." (p.114) e que "Os aglomerados têm de oferecer ... património valorizado e oferta cultural..." (p.114); no Sistema Policêntrico de Transição - Subsistema Viseu Dão Lafões que "...os ativos territoriais (património cultural e natural, termalismo ou enoturismo) justificam uma estratégia intermunicipal de oferta turística." (p.115), e, que no Sistema Policêntrico do Interior se refira a existência de valores patrimoniais no sistema montanhoso (Serra da Estrela e Serra da Gardunha) área turística para a qual se indica "...uma estratégia concertada de apoio a novas infraestruturas e de atração de novos mercados, aproveitando, em particular, a proximidade a Espanha." (p.118), constata-se que o Modelo Territorial não espelha orientações estratégicas e projetos no sentido de uma efetiva salvaguarda, valorização e divulgação do Património Cultural.

3.7.3 No Sistema Económico é referido no que concerne ao Centro Interior que "Estes territórios têm como principal trunfo diferenciador o vasto património natural e cultural que constitui um elemento-chave para promover o desenvolvimento económico competitivo e sustentável com base na valorização dos seus recursos endógenos." (p.77), concordando-se com esta perspetiva, mas verificando-se que as orientações e projetos são direcionados sobretudo para o património construído, caso de Sortelha, com o subprojecto 8.2.

3.7.4 No Sistema Natural refere-se que "A Estrutura Ecológica Regional de Proteção e Valorização Ambiental (EERPVA) faz parte integrante do Modelo Territorial e engloba as áreas do sistema natural mais relevantes para a manutenção, funcionalidade e sustentabilidade dos sistemas biofísicos, bem como para a qualidade e diversidade das espécies, habitats, ecossistemas e paisagens. A EERPVA deve contribuir para o estabelecimento de conexões funcionais e estruturais, contrariando os efeitos da fragmentação dos sistemas ecológicos." (p.89).

3.7.4.1 Face à importância que o Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico) tem neste território, ao seu carácter identitário, constituindo-se, também, como um recurso territorial para o desenvolvimento sustentável, mas que está sujeito a impactos vários resultante das ações humanas, devendo ser protegido, e, ao facto da paisagem ser também modelada pela ação humana desde a pré-história, propõe-se que nesta Estrutura Ecológica Regional seja igualmente integrado o Património Cultural, seguindo a Convenção do Património Cultural e Natural da UNESCO que considera o património natural agregado ao cultural.

3.8 Nos Riscos e Vulnerabilidades refere-se que "A Região Centro está exposta a um conjunto diversificado de perigos naturais, agravados pelas alterações climáticas, que tornam os seus territórios particularmente vulneráveis (...). A identificação e territorialização dos riscos e vulnerabilidades é essencial para a adoção de estratégias de mitigação e de adaptação mais adequadas, que reduzem os impactos e custos socioeconómicos." (p.93).

3.8.1 Ora, conforme suprarreferimos em 3.6.5 as alterações climáticas (incêndios, inundações, subida do nível médio do mar, erosão das zonas costeiras) têm impactos negativos no Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico), provocando perdas irreparáveis, dado que é um recurso não renovável, devendo, pois, equacionar-se a elaboração de projetos que integrem a identificação e a análise dos riscos a que está sujeito, bem como a definição das ações para minimizar os efeitos negativos dos fenómenos resultantes dessas alterações.

3.8.1.1 A título de exemplo, salientamos que os incêndios rurais, cada vez mais frequentes, fruto do abandono das áreas rurais e do aumento dos efeitos das alterações climáticas, têm impacto negativo e direto no património cultural imóvel, incluindo em dezenas de sítios arqueológicos (povoados fortificados, monumentos megalíticos, arte rupestre, sepulturas escavadas na rocha) da região

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



Centro, caso dos grandes incêndios de 2017. De igual forma, a erosão costeira e a subida do nível médio do mar colocam em risco património arqueológico e construído, destacando-se neste último, por exemplo, os fortes e fortalezas sobranceiros à linha de costa, enquadrando-se na primeira situação algumas obras de emergência que têm sido executadas para a estabilização de arribas. Refira-se, ainda, as inundações, resultantes de fenómenos extremos, como as ocorridas em janeiro de 2016 que afetaram o Mosteiro Santa-Clara-a-Velha.

3.9 No *Sistema Urbano*, concretamente no *Subsistema Territorial Rural do Pinhal Interior* refere-se que "Cabe às centralidades do Pinhal Interior ser o suporte da reorganização do território e da paisagem, com vista a promover a valorização dos recursos naturais e culturais envolventes." (p.107), e, no *Subsistema Territorial do Interior* estruturado pelo eixo urbano Guarda-Covilhã-Fundão-Castelo Branco indica-se que a Rota do Bronze "... potencia uma plataforma de desenvolvimento transfronteiriço, capaz de projetar uma multiplicidade de recursos patrimoniais naturais e culturais, dando visibilidade a um mosaico de paisagens e a uma diversidade de economias locais;" (p.107), esta plasmada em alguns dos projetos apresentados na proposta, por exemplo, os projetos 5. 14.3 e 14.5 (vide infra 3.10).

3.10 Programas de Execução

3.10.1 Estes projetos piloto têm como principal objetivo "... a avaliação dos resultados da sua implementação, possibilitando a introdução de melhorias e ajustes necessários à sua expansão ou replicação noutros territórios." (p.122). Reforça-se que os projetos piloto do PROT Centro têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), com vantagens que daí naturalmente decorrem. No total são 24 projetos piloto, 12 subprojetos e 6 ações específicas (p.122).

3.10.2 São integrados dois projetos que dependem do Governo Central, caso do Projeto 1: Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água - Construção dos Aproveitamentos de Girabolhos (rio Mondego - Seia, Gouveia, Mangualde e Fornos de Algodres) e Alvito (rio Ocreza - Proença-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão), e, do Projeto 2: IC6 Green Road (troço Tábua-Oliveira do Hospital-Seia-Covilhã)

3.10.3. Dos projetos pilotos propostos destacam-se os que podem ser associados à salvaguarda e valorização do Património Cultural:

ii. Projetos da CCDRC, IP

a) Projetos da responsabilidade da CCDRC, IP

Projeto 3 - Fórum Bienal de Prospetiva da Região Centro (p.130), refere-se como um dos Objetivos Estratégicos (OE): I. *Afirmar a identidade e a coesão da Região Centro*. Este propósito é indissociável do Património Cultural através de ações orientadas para a sua fruição e salvaguarda. Assim, considera-se que deverá equacionar-se como um dos temas de análise o Património Cultural, quer como recurso para o desenvolvimento sustentável do território, e, estando o mesmo sujeito a impactes variados, incluir, igualmente, a discussão relativa a estratégias que possam ser implementadas para sua salvaguarda e valorização, por exemplo, através do desenvolvimento de projetos de âmbito multimunicipal.

Projeto 5 - Eixos estratégicos - inovação orientada para desafios territoriais (p.134) onde se integra a "Rota do Bronze" e a "Rota do Vinho e da Montanha". A maioria dos OE versa a definição de projetos coletivos ao nível local e regional que criem ligações e intensifiquem a cooperação intrarregional, e promovam a cooperação estratégicas com as regiões vizinhas. Também neste sector, o tema do Património Cultural, enquanto elemento identitário, é relevante no contexto de interações espaciais. Assim, propõe-se que sejam, por exemplo, integrados sítios arqueológicos que se localizam nesses eixos, por exemplo, em associação à "Rota do vinho e da Montanha", os lagares e lagaretas rupestres facilmente valorizáveis e integráveis em roteiros.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



iii. Projetos de iniciativas de terceiros (CIM, Municípios, outras Entidades)

a) Projetos com intervenientes comprometidos e ações a decorrer

Projeto 8 - Aldeias Criativas (p.151), o presente projeto está enquadrado nas OEBT, entre outros, pelo «DT7. Estimular a identidade territorial e o multiculturalismo». O legado das gerações passadas está patente na identidade territorial presente, consubstanciando o Património Cultural local, pelo que deve ser reconhecido como fator de incentivo nas relações de multiculturalidade.

Nos subprojetos **8.1 - Dornelas do Zêzere (Pampilhosa da Serra)** e **8.2 - Sortelha (Sabugal)**, que se pretendem vir a replicar a outras aldeias - Caramulo (Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades), Monsanto (Idanha-a-Nova), Linhares da Beira (Celorico da Beira), Castelo Novo (Fundão) e Almeida (Almeida) - para além do investimento prospetivado na requalificação e preservação dos conjuntos edificados, deverá igualmente prever-se investimento ao nível da valorização e divulgação do património histórico-arqueológico, etnográfico e imaterial destas aldeias.

Destaque-se que a área territorial de Sortelha (Sabugal), possui a "Zona histórica da Vila de Sortelha" em Vias de classificação, conforme Anúncio n.º 257/2022, DR, 2.ª série, n.º 230, de 29-11-2022, e o «Castelo de Sortelha», classificado como monumento nacional (MN), conforme Decreto de 16-06-1910, DG, n.º 136, de 23-06-1910.

b) Projetos com intervenientes interessados, mas ainda numa fase inicial

No subprojeto 10.1: **Centro de Competências em Informática para o Turismo, Engenharia e Indústrias Criativas - TURING** (p.161) deverá estimular-se a aplicação das novas tecnologias para o levantamento e divulgação do Património Cultural, nomeadamente, do património arquitetónico e arqueológico, por exemplo, em museus e centros interpretativos. Saliente-se que o desenvolvimento de meios de divulgação, com recurso às novas tecnologias despertam o interesse para o conhecimento, a perceção e salvaguarda dos valores patrimoniais que integram as diversas áreas territoriais.

c) Outros projetos

O Património Cultural tem igualmente um papel muito relevante na implementação dos objetivos estratégicos, no âmbito de outros projetos, nomeadamente:

Projeto 14: Diversificação da Oferta Turística: Redes Temáticas (p.174), o qual tem como objetivo "...contribuir para o desenvolvimento de territórios periféricos ou em declínio. Perspetivando um futuro em que valores culturais e ambientais façam um contraponto mais acentuado ao turismo massificado de grandes cidades, sol e praia, abrem-se perspetivas de novas ofertas, para as quais a Região Centro tem um potencial promissor: turismo cultural, industrial, histórico, de saúde e de natureza." (p.174).
 As cinco redes temáticas aqui propostas são: 14.1 - Rede de Turismo Industrial, 14.2 - Rede de Lugares com História; 14.3 - Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças; 14.4 - Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar e Saúde 14.5 - Roteiros da Cordilheira Central: da Torre ao Maciço Calcário. Acrescentando-se "...que estas redes não são propostas para se sobrepor, mas sim para complementar e cooperar com outras já existentes e com provas dadas, designadamente a Rede das Aldeias do Xisto, a Rede das Aldeias Históricas ou a Rede das Aldeias de Montanha." (p.174).

Destacamos pela sua pertinência e relevância **14.1 - Rede de Turismo Industrial**, o único projeto relacionado efetivamente com o património arqueológico, especificamente com a Arqueologia Industrial, no âmbito da qual têm sido desenvolvidos projetos de investigação e valorização que são âncoras de alguns territórios, caso da Fábrica Stephens e do Museu do Vidro, da Marinha Grande. Refere-se que "É importante criar uma rede de turismo industrial na região, constituída por roteiros orientados para diferentes áreas geográficas e diferentes temáticas (têxteis, cerâmica e vidro, extração mineira, veículos de duas rodas, metalomecânica, moldes, papel, agroalimentar, assim como antigas

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 225 000 454
 T. +351 213 614 200



áreas de exploração mineira) que fomentem a divulgação e preservação do património existente, marca identitária de vários territórios da Região Centro." (p.175).

No subprojecto **14.2 - Rede de Lugares com História**, salientam-se dos OE especificados na p.178 "Atrair mais visitantes e turistas" e "Criar novos programas e rotas que favoreçam a componente cultural e a sustentabilidade económica e ambiental da atividade turística.", e, dos lugares apresentados Coimbra, Aljubarrota, Buçaco ou Belmonte para "...a criação de uma rede que organize os intervenientes segundo temas e correspondentes roteiros: castelos e arte militar; catedrais, igrejas, conventos e mosteiros; palácios e residências privadas de elevado interesse arquitetónico e patrimonial; edifícios públicos de referência; estruturas urbanas (cidades, vilas, burgos) com história." (p.177).

Todavia, face à relevância do património arqueológico na região Centro, à sua diversidade tipológica e cronológica, deve o mesmo ser também integrado em rotas e percursos temáticos municipais ou intermunicipais (a título de exemplo, vias e povoamento romano, exploração mineira romana, megalitismo, necrópoles alto-medievais, arte rupestre) e articulá-lo com o património natural da região, destacamos, por exemplo, importantes sítios arqueológicos da Região Centro: Conímbriga (Condeixa-a-Nova), Bobadela (Oliveira do Hospital), São Pedro de Lourosa (Oliveira do Hospital), Idanha-a-Velha (Idanha-a-Nova), Póvoa do Mileu (Guarda), Quinta da Raposeira (Mangualde), Torre de Almofala (Figueira de Castelo Rodrigo), Torre de Centum Cellas (Belmonte), Orca de Fiães da Telha (Carregal do Sal), Estação de Arte Rupestre de Molelinhos (Tondela), Estela-Menir de Caparrosa (Tondela).

No subprojecto **14.3 - Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças** integra-se nos OE "Desenvolver itinerários de património cultural material e imaterial das regiões espanholas e portuguesas, associados a rotas transfronteiriças." (p.179), a primeira referência ao património imaterial.

No subprojecto **14.5. Roteiros da Cordilheira Central: da Torre ao Maciço Calcário**, considera-se a Cordilheira Central "...um marco geográfico identitário da RC com potencial de dinamização de uma rota de paisagens singulares e diversificadas, onde a natureza se combina com o património histórico e cultural (castelos e outros monumentos, arquitetura vernacular, ofícios tradicionais, artefactos e eventos)" (p.182), sendo feita a primeira referência ao património arqueológico, que obviamente integra o Património Cultural, "Trata-se enfim de explorar um território rico em recursos naturais e paisagens humanizadas, associados a um património cultural e arqueológico, capaz de mobilizar fluxos turísticos não massificados." (p.182). Um dos OE consiste em "Organizar o território num conjunto de destinos e rotas com potencial de atração turística." (p.182), reiterando-se o acima exposto no âmbito do subprojecto 14.2.

Projeto 15: Desenvolvimento Económico de Territórios de mais Baixa Densidade (p.183), sendo o Património Cultural, conforme suprarreferimos, um recurso para o desenvolvimento sustentável deste território interior, nomeadamente, conjugando-o com os valores naturais, a gastronomia e as tradições, e, criando produtos turísticos diferenciadores e apelativos para um nicho de mercado que se distancia dos grandes centros urbanos.

Projeto 16: Aldeia-Lar (p.185), sugerindo-se a implementação de programas temáticos no âmbito do turismo em geral e do turismo sénior, bem como promover o usufruto deste recurso, suportado em atividades compatíveis com os valores culturais a preservar.

Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro (p.204), o qual tem como O.E. "Desenvolver uma visão integrada de preservação ambiental, economia e turismo no território da Ria de Aveiro e territórios circundantes." (p.205), sendo "...materializado por uma estrutura dependente da CIM Região de Aveiro, em colaboração com o Município de Mira, apostando ..." (p.204), entre outras áreas, na Grande Rota da Ria Aveiro (iv.) que inclui "... a Ria de Aveiro, mas também as áreas adjacentes de baixa altitude da bacia

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 225 000 454
 T: +351 213 614 200



do Vouga, o cordão dunar e as praias..." (p.204), a qual constituir-se-á como "... um destino turístico integrado" (p.204).

Assim, propomos, face à sua relevância neste território, a integração do património cultural, náutico e subaquático, por exemplo, através da implementação de uma rede de "museus de mar" para se (re)descobrir a identidade e o Património Cultural marítimo e subaquático português, ~~junto com~~ envolvendo as comunidades locais, com destaque para o Museu Municipal de Aveiro e o Museu Marítimo de Ílhavo, e, o desenvolvimento de estratégias de valorização deste Património Cultural, em particular, através da exposição permanente da embarcação Ria de Aveiro A, e, Barco da Telha.

3.10.4. Considerando-se, também, estratégico para a Região Centro o desenvolvimento de projetos relativos ao inventário, à salvaguarda, à valorização e à divulgação do Património Cultural, propõem-se ainda a integração dos seguintes:

- Rotas Regionais de Património Cultural – salvaguarda, valorização e divulgação, ao nível do património arqueológico, por exemplo, rotas do megalitismo, do povoamento romano, aproveitando as estruturas de visitação já existentes e/ou criando, apostando igualmente em Centros Interpretativos interligados e distribuídos pela Região Centro.

- O estudo e a inventariação do património etnográfico, dos usos e costumes em regiões específicas, exemplo, das Serras do Caramulo, da Estrela, da Gardunha e do Açor, permitindo salvaguardar este património e simultaneamente valorizá-lo no âmbito do Turismo Cultural da Região Centro.

3.11 Normas Orientadoras (NO)

3.11.1 Conforme o referido no Enquadramento "As normas orientadoras de gestão e uso do território definem as condições e os critérios de aplicação das Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) para a Região Centro." (p.213), sendo definidas as Normas Gerais, as quais definem um conjunto de orientações a respeitar pelas diferentes entidades públicas, contendo as Diretrizes Estratégicas e as Orientações Gerais para cada um dos Sistemas e para o Modelo Territorial, bem como as Normas Específicas a aplicar aos Instrumentos de Gestão Territorial de hierarquia inferior no âmbito do Planeamento Territorial para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial do PROT Centro (p.213), sobre as quais efetuámos algumas introduções, destacadas a sublinhado, que devem ser consideradas.

i. Diretrizes Estratégicas e Orientações Gerais

3.11.2 No Sistema Económico refere-se que "Os pequenos centros urbanos e os territórios de mais baixa densidade têm como principal vantagem competitiva o seu vasto património natural e cultural que constitui um elemento-chave para promover o desenvolvimento económico competitivo e sustentável com base na valorização dos seus recursos endógenos." (p.214).

No Domínio do Turismo indica-se que "...importa aumentar a sua competitividade explorando de forma criativa e eficiente a riqueza de recursos naturais e culturais únicos que a região detém ..." (p.214), destacamos algumas das ng-SE 4, aqui integradas:

a) Incentivar o uso das TICE [Tecnologia de Informação, Comunicação e Eletrónica] na exploração dos recursos naturais e culturais, produção de conteúdos e elementos info-promocionais e desenvolvimento de aplicações tecnológicas que permitam melhorar a experiência turística, tornando-a mais apelativa e memorável. (p.216).

c) Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios do turismo cultural e da natureza. (p.216).

d) Privilegiar a regeneração urbana dos centros históricos das cidades e vilas da região, face à concentração de património construído classificado que se constitui como âncora importante para o turismo urbano. (p.216).

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1348-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Salientamos a sensibilidade dos centros históricos na sua estreita relação com o património arqueológico a salvaguardar, no âmbito da execução de projetos com impactes ao nível do solo e subsolo.

e) Valorizar o território e as comunidades, envolvendo a conservação e o usufruto do património histórico e cultural, bem como do património natural, e tirando proveito da autenticidade e da vivência das comunidades locais. (p.216).

Neste âmbito deve igualmente ser integrado e fomentado o inventário e a valorização do património etnográfico, dos usos e costumes, face à riqueza do mesmo em algumas áreas específicas da Região Centro e ao facto da sua transmissão estar em risco de se perder, face tendo em conta ao envelhecimento da população.

h) Desenvolver o turismo de natureza e em espaço rural através de projetos de valorização económica e de uma gestão ativa do património natural e rural, onde se inclui a rede de áreas nacionais protegidas, as reservas da biosfera e os Geoparques reconhecidos pela UNESCO, nomeadamente, no contexto da promoção da marca Natural.PT. (p.216).

Também aqui se pode integrar o Património Cultural.

j) Promover a revitalização e dinamização económica de aldeias e centros rurais com vocação turística, nomeadamente em torno de redes temáticas (aldeias do xisto, aldeias históricas e aldeias de montanha). (p.217)

p) Promover atividades náuticas de usufruto do mar ligadas ao mergulho, vela, canoagem, observação de aves marinhas, pesca, passeios marítimo-turísticos e atividades de praia, que integrem a sustentabilidade na cultura náutica do mar. (p.217)

Conforme o referido supra no Projeto 21 não esquecer a relevância do Património Cultural, náutico e subaquático, promovendo-o junto da comunidade.

r) Promover a criação de itinerários temáticos naturais e culturais, trilhos e percursos pedestres interpretativos à escala municipal e intermunicipal. (p.217)

Devendo incluir-se o Património Arqueológico, tal como o acima mencionado, por exemplo, em 3.2.1.

No Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade indica-se ng.SE.5. a seguinte:
d) Valorizar os produtos locais tradicionais, a paisagem e a cultura dos territórios rurais; (p.217).

3.11.3 No Sistema Social destacam-se a ng.SS.5. Domínio da oferta educativa e da formação ao longo da vida (p.221) e ng.SS.6. Domínio da cultura e qualidade de vida b) Reabilitar e dinamizar o património cultural (p.221). No âmbito das orientações gerais para o Património Cultural, é também importante:

-Desenvolver projetos com o envolvimento das comunidades locais, repartindo o compromisso da sua salvaguarda e valorização, através programas de divulgação das tradições locais, com base em projetos inovadores de comunicação.

-Envolver a comunidade da população mais idosa na partilha do seu conhecimento ancestral, proporcionando um grau de interatividade, com troca de conhecimento entre gerações.

- Desenvolver estratégia de salvaguarda através de programas integrados de sensibilização na área do ensino, que promovam um olhar consciente e educado para os valores culturais, materiais e imateriais, estabelecendo sentimentos de ligação afetiva ao seu património identitário.

3.11.4 No Sistema Natural, concretamente, no Domínio da Zona Costeira indica-se em "a) Requalificar os territórios costeiros na ótica da proteção e valorização dos recursos e dos sistemas naturais, contribuindo para a preservação dos valores paisagísticos e culturais ..." (p.227), devendo como o acima proposto integrar o Património Cultural, nomeadamente, o náutico e subaquático.

3.11.5 No Sistema Urbano, no que respeita à Intervenção nos centros urbanos, indica-se "a) valorizar o edificado e qualificar os espaços públicos, no contexto de crescente concorrência urbana..." (p.233), devendo incluir-se o Património Cultural, designadamente o património classificado, enquanto elemento valorizador e de referência do espaço público, propondo-se ainda o seguinte:

-Desenvolver ações de salvaguarda e preservação do Património Cultural, com base no conhecimento e diagnóstico das suas estruturas, atribuindo-lhes usos compatíveis com a sua natureza morfológica.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1549-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



-Desenvolvimento de estratégias de valorização do Património Cultural, promovendo o envolvimento das comunidades locais, designadamente em atividades temáticas que lhe dê a conhecer melhor os valores patrimoniais existentes no seu território.

3.11.6 Ora, conforme, acima referimos a utilização do Património Cultural como recurso para o desenvolvimento sustentável do território e criação de riqueza económica através da sua valorização, implica a montante a sua salvaguarda.

Saliente-se que o Património Cultural, transversal a toda Região Centro, está sujeito a impactes negativos variados que é necessário prevenir, destacando-se pelas suas características a sensibilidade do património arqueológico. Estes impactes resultam quer da implementação de projetos de diferentes tipologias, quer dos fenómenos extremos resultantes dos efeitos das alterações climáticas.

Desta forma, propõe-se, tendo em conta a transversalidade do Património Cultural à maioria dos Sistemas, a definição no âmbito do Modelo Territorial, de Diretrizes Estratégicas e Orientações Gerais para o Património Cultural, respetivamente:

- Incentivar o interesse das diversas comunidades, nomeadamente a educacional, para o Património Cultural classificado da Região Centro, incluindo o arqueológico, através de programas, orientados para o desenvolvimento da consciência cívica e crítica das populações, relativamente aos seus valores identitários.
- Incentivar a preservação do Património Cultural da Região Centro, promovendo o seu inventário, bem como a definição e implementação de medidas de salvaguarda, proteção e valorização, com particular atenção para o património arqueológico e classificado.
- Promover o conhecimento relativo ao património arqueológico através de projetos que promovam a educação patrimonial nas comunidades escolares e envolvendo também a participação das autarquias.
- Melhorar a divulgação do Património Cultural através da criação e ou revitalização de rotas e roteiros, articulando com a paisagem, o património natural e a gastronomia.
- Promover a inventariação, o conhecimento científico, a monitorização e a classificação do património cultural náutico e subaquático e das paisagens culturais marítimas, em particular na Ria de Aveiro, na Foz e no rio Mondego, no rio Vouga, e, no rio Tejo.
- Desenvolver estratégias de valorização do Património Cultural marítimo e subaquático, que contribuam para as futuras políticas de educação, formação superior, ciência, ambiente e turismo.
- Reforçar a oferta educativa e formativa na área do património cultural marítimo e subaquático fomentando a democratização da cultura, a promoção da pessoa e o desenvolvimento da sociedade, em particular com o Politécnico de Leiria e a Universidade de Coimbra.
- Desenvolver uma estratégia para a salvaguarda do Património Cultural Imaterial da Região Centro (identificação, inventário) envolvendo as comunidades locais, as autarquias, e, as Instituições de Ensino Superior da Região.

ii. Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial

3.11.7 São definidos os seguintes níveis: Nacional e Regional; Intermunicipal e Local. Para os dois primeiros são definidas Normas Gerais e para o último, Normas Específicas, destacando-se as seguintes:

A Nível Nacional e Regional a "ng-IGT.3. Garantir a especialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, preferencialmente através de acessos a serviços web." e "ng-IGT.4. Dinamizar a cobertura cadastral do território regional."(p.246).

A Nível Intermunicipal a "ng-IGT.7. Garantir a abordagem integrada de sítios, áreas e unidades territoriais de interesse ambiental, cultural ou paisagístico."(p.246).

A Nível Local para integrar os PDM (p.246 a 250):

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



ne. IGT.1. Reforçar o cariz estratégico do PDM assente numa visão integrada do território, libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística (...)

ne. IGT.2. Preconizar que os principais centros urbanos sejam dotados de Planos de Urbanização, de Pormenor e de Unidades de Execução (...)

ne. IGT.3. Assumir a Avaliação Ambiental Estratégica como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, bem como para a articulação com o PROT em matéria de definição de âmbito e de sistema de indicadores de monitorização e avaliação;

ne. IGT.6. Identificar e incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as respetivas áreas e, em função da tipologia de risco, regulamentar os usos e as ocupações compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios: (...)

ne. IGT.8. Promover a manutenção dos sistemas agro-silvo-pastoris e manter ou recuperar os mosaicos de paisagem agrícola e florestal, reconhecendo a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, turístico, social e económico e estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial;

ne. IGT.11. Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação;

ne. IGT.12. Adotar em sede de planos territoriais regras de edificação qualitativas e de caráter tipomorfológico, em particular nas áreas centrais, históricas e com frentes urbanas consolidadas e de maior densidade dos aglomerados populacionais, de forma a garantir a preservação da qualidade urbanística intrínseca desses locais;

ne. IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico (...) ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas; (...) vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais; (...)].

3.11.8 Na senda do suprarreferido no ponto 3.11.6 propõe-se a integração do seguinte a sublinhado:

i - Nível Nacional e Regional

na IGT.4. Dinamizar a cobertura cadastral do território regional, integrando a georreferenciação do património arqueológico.

ii - Nível Intermunicipal

Elaborar Cartas de Risco do Património Cultural.

iii - Nível Local - PDM

- Identificar, atualizar e caracterizar os valores patrimoniais nos PMOT, com base em levantamentos da situação de referência, trabalhos de campo, identificando-os em Cartas de Património, e estabelecendo medidas de proteção, salvaguarda, valorização para o património arquitetónico e arqueológico (em meio terrestre e aquático), tendo em especial atenção o património arqueológico, o património rural e os conjuntos urbanos de relevância patrimonial;

- ne. IGT.6. Identificar e incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as respetivas áreas e, em função da tipologia de risco, regulamentar os usos e as ocupações compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios: (...)]. Incluir o Património Cultural, com especial destaque para o património arqueológico.

- ne. IGT.11. Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação; nomeadamente, através de Planos de Pormenor de Salvaguarda, segundo as regras definidas no Decreto-Lei n.309/2009, de 23 de outubro e Cartas de Subsolo, onde

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



sejam identificadas e delimitadas as áreas de sensibilidade arqueológica, com a respetiva valorização e medidas de proteção e salvaguarda a aplicar.

3.12 Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)

3.12.1 O SMA acompanhará a execução do PROT Centro, com a publicação de um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) regional a cada quatro anos, reunindo um conjunto de indicadores selecionados com base nas OEBT e organizados de acordo com os Sistemas Territoriais que sustentam o Modelo Territorial do PROT Centro (p.257).

3.12.2 Ainda que conforme suprarreferimos o Património Cultural seja transversal, a praticamente todos os Sistemas, e, ao território da Região Centro, seja um recurso que deve ser salvaguardado e valorizado no âmbito do Modelo Territorial, verifica-se que, com exceção dos Parques Arqueológicos (N.º) inserido nos PEOT (p.266), o qual surge assim isolado em toda a Proposta, não é definido outro qualquer indicador, pelo que se propõe a inclusão, entre outros, dos seguintes:

- N.º de Cartas de Risco do Património Cultural
- N.º de Planos de Pormenor de Salvaguarda
- N.º de novos sítios arqueológicos inventariados
- N.º de elementos do Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico) valorizados
- N.º de imóveis classificados e em vias de classificação
- N.º de rotas e percursos pedestres que integrem o Património Cultural e Natural
- N.º de PDM com Cartas de Património
- N.º de PDM com medidas de proteção, salvaguarda, valorização para o Património Cultural
- N.º de imóveis e sítios arqueológicos com planos de emergência

Fonte: Dados disponibilizados pelos municípios e Comunidades Intermunicipais da Região Centro / PC, IP / CCDR-Centro.

4. Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental (outubro 2024)

4.1 No subcapítulo 3.2 *Objeto da Avaliação Ambiental* indica-se que “De acordo com o anexo II da RCM n.º 177/2021, são objetivos específicos do PROTC:

a. *Promover políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos hídricos, florestais, da conservação da natureza e da biodiversidade, em particular os serviços dos ecossistemas (nomeadamente o sequestro de carbono), da paisagem e dos recursos geológicos, enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento (nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade); (...).* i. *Reforçar a atividade turística da região, de forma sustentável e inovadora, dando projeção nacional e internacional ao património natural e paisagístico, à riqueza do património construído e à identidade cultural;”*(p.8 e 9).

4.11 No Quadro 3.2 – *Objetivos das OEBT do PROTC* indica-se na Opção Estratégica 13 – *“Fomentar a conservação da Natureza e Biodiversidade”* o seguinte objetivo *“Valorizar de forma integrada a diversidade, a qualidade e a singularidade das paisagens e o património histórico e cultural”* (p.13).

4.2 No subcapítulo 4.2 *Questões Estratégicas* do PROT-Centro destacamos as seguintes: *“Promover a qualificação dos ativos e os aspetos culturais, por forma a possibilitar uma sociedade integrada e participativa que inclua, em todos os territórios, a generalidade da população.”*, e, *“Promover a efetiva proteção, conservação da natureza e valorização do património natural e cultural.”* (p.22).

4.3 No subcapítulo 4.3 *Questões Ambientais e de Sustentabilidade* cita-se no âmbito da AAE a alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho que define os fatores ambientais que devem ser objeto de avaliação, sendo obviamente indicado o Património Cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico (p.23).

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



4.3.1 No Quadro 4.2 - *Relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos*, sintetiza-se a relação entre as Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS) e as Questões Estratégicas (QE), sendo identificado o Fator Ambiental (FA) Património Cultural no Fator Crítico para a Decisão (FCD) "Coesão e Gestão Territorial", destacando-se as QE "Promover a qualificação dos ativos e os aspetos culturais, por forma a possibilitar uma sociedade integrada e participativa que inclua, em todos os territórios, a generalidade da população.(...) Promover a coesão urbano-rural e qualidade ambiental através da regeneração urbana, infraestrutural e beneficiação dos sistemas e elementos centralizadores e geradores de dinâmicas territoriais. (...) "(p.23 e 24).

No FCD "Proteção e Valorização da Biodiversidade e Solos", indica-se como uma das QE "Promover a efetiva proteção, conservação da natureza e valorização [do] património natural e cultural" (p.24), todavia, a relativa ao Património Cultural não surge refletida.

4.3.2 No quadro 4.3. *Relação entre as OEET e os FCD propostos*, o Património Cultural não está identificado de forma inequívoca em qualquer dos sistemas territoriais. Podemos apenas deduzir que a sua abordagem esteja eventualmente contemplada, em algumas das OEET identificadas, por exemplo, no Sistema Económico 4. *Aumento da competitividade do setor do turismo*, no Sistema Social 10. *Melhoria da oferta cultural e qualidade de vida. II. Promoção da multiculturalidade e identidade regional*(p.25).

Todavia, conforme o referido no âmbito da Proposta o Património Cultural é transversal a grande parte dos Sistemas (Económico, Social, Natural, Urbano), pelo que não se compreende como surge de forma secundarizada.

4.4 Do subcapítulo 4.5 *Fatores Críticos para a Decisão, Critérios de Avaliação e Indicadores* consta o *Quadro 4.6 - Quadro de avaliação do FCD Coesão e gestão territorial: critérios de avaliação e indicadores*, onde é indicado como um dos Critérios de Avaliação a "Gestão Territorial", o qual "Avalia a dinâmica da ocupação territorial bem como o papel do património no desenvolvimento dos territórios com particular incidência na valorização dos recursos naturais e culturais." (p.29).

Ora, o "património" é um conceito muito abrangente, considerando-se que este critério não é substancial no que toca à avaliação da posição do Património Cultural no território.

Como *Indicador Temático*, define-se, entre outros, "Recursos naturais e culturais (nº)" (p.29), o que nos leva a questionar como é que este indicador permite a avaliação e monitoriza os efeitos do programa no do Património Cultural (arquitetónico, arqueológico, etnográfico, imaterial).

4.4.1 Refira-se ainda que na *Caracterização dos Recursos Culturais* (p.77 a 79), a única referência ao património arqueológico, e, confundindo-se categorias, é a seguinte: "...existem também vários imóveis relevantes de outras tipologias, particularmente arqueológicos e de arquitetura militar.", sendo que na *Figura 5.32 - Recursos naturais e culturais presentes na Região Centro*. Fonte: CCDRC, 2024 apenas está identificado o património classificado.

Saliente-se que nesta caracterização, não é feita qualquer referência ao Parque Arqueológico do Vale do Côa, Património da Humanidade, que para além do concelho de Vila Nova de Foz Côa, abrange os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Pinhel e Mêda, os quais se localizam no território do PROT-Centro.

Estes recursos são mencionados como sendo "...um ativo valioso para qualquer região, moldam a identidade local, atraem visitantes, impulsionam o desenvolvimento económico, fortalecem os laços comunitários e contribuem para o desenvolvimento sustentável, a coesão social e a promoção da diversidade." (p.76).

4.4.2 No *Quadro 5.15 - Análise SWOT para o FCD Coesão e gestão territorial* apenas consta dos Pontos Fortes a seguinte referência: "Grande variedade de recursos culturais e identitários da Região Centro com forte contributo na atração turística." (p.80).

4.5 Na senda do constatado no âmbito da análise da Proposta, verifica-se, pois, que apesar da importância identitária e estratégica do Património Cultural, quer Material (arquitetónico,

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



arqueológico, etnográfico), quer Imaterial, da sua diversidade e transversalidade ao território da Região Centro, o mesmo continua completamente secundarizado no Relatório Ambiental, não sendo sequer integrado como Critério no FCD "Coesão e Gestão Territorial".

4.6 O Património Cultural, com valor intrínseco identitário, antes de mais é também um recurso da Região Centro. Como tal, a sua preservação e valorização deverá ser um objetivo em si mesmo, com potencial para servir os propósitos turísticos, de forma diferenciada e sustentável, ligada a aspetos de identidade e de autenticidade.

4.7 Tal como na Proposta do PROT-Centro, constata-se que existe uma desvalorização do Património Cultural como recurso estratégico para o desenvolvimento sustentável do território, o qual não se reduz ao património classificado apresentado na Figura 3.2 – *Modelo territorial do PROTC* e na Figura 5.32 – *Recursos naturais e culturais presentes na Região Centro*. Fonte: CCDRC, 2024, ao qual se soma o património arqueológico inventariado com diferentes tipologias e cronologias que se distribui por toda a Região Centro [estão inventariados no Sistema de Informação Endovélico 7556 sítios arqueológicos], bem como o património construído não classificado de variadas categorias (religioso, civil, militar etc). Ressalva-se ainda que a sua utilização como recurso implica, não apenas a sua valorização, mas também a sua salvaguarda e proteção, perspetivas de análise que devem ser obviamente consideradas.

4.8 Salienta-se, ainda, que as alterações climáticas (incêndios rurais, inundações, subida do nível médio do mar, erosão das zonas costeiras) têm impactes negativos no Património Cultural (arquitetónico e arqueológico), causando perdas irreparáveis, propondo-se que se equacione também a sua integração no FCD "Riscos Naturais e Tecnológicos", aliás no âmbito do definido do PNPOT no Domínio Económico - 3.4 "Valorizar os ativos territoriais patrimoniais" (p.186).

4.9 Em síntese não existe uma análise efetiva e consistente dos efeitos positivos e negativos do programa no Património Cultural, nomeadamente, com a sua integração como Critério, análise SWOT, estabelecimento de Recomendações para a respetiva proteção e valorização, e, de Indicadores de Monitorização, pelo que se considera que estas devem ser vertidas para o Relatório Ambiental, garantindo que a estratégia regional de desenvolvimento territorial da Região Centro seja compatível com a sua efetiva proteção e valorização.

5. Face ao acima exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável à Proposta do PROT - Centro e ao Relatório Ambiental.

À consideração superior

Assinado por: SANDRA CLARA ALVES LOURENÇO
 Num. de identificação: 10642893
 Data: 2024.12.03 17:13:57+00'00'

Sandra Lourenço – Arqueóloga

Assinado por: PATRÍCIA MARIA DA SILVA RUIVO ZIMBARRA
 Num. de identificação: 07186788
 Data: 2024.12.03 17:06:16+00'00'

Patrícia Zimbarra - Arquitecta

Documento com entrada na PCGT em 14.01.2025

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 454
T: +351 213 614 200



Despacho Conselho Diretivo

Concordo. Oficiar como proposto
Ana Catarina Sousa
Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Assinado por: ANA CATARINA DE FREITAS ALVES BRAVO DE SOUSA
Num. de Identificação: 09553360
Data: 2025.01.13 22:41:42+00'00'

Despacho Diretor Departamento

Concordo com a aprovação da proposta de Plano nos termos propostos.
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais
13.01.2025

Assinado por: PAULO TAVARES LEBRE DIAS
DUARTE
Num. de Identificação: 05536512
Data: 2025.01.13 16:04:31+00'00'

Despacho Chefe Divisão

Concordo. Proponho a aprovação da proposta de Plano condicionada à sua revisão e ponderação nos termos do ponto 4. do parecer.
À consideração superior,

Ana Sofia Gomes
Chefe da Div. Arqueologia, Território e Valores Ambientais

Jorge Rua Fernandes
Chefe da Divisão de Salvaguarda de Monum. e Sítios

Assinado por: JORGE MANUEL RUA FERNANDES
Num. de Identificação: 10992897
Data: 2025.01.09 10:49:29+00'00'

GP Assinado por: ANA SOFIA BRÁS GOMES
36 Num. de Identificação: 10507679
Data: 2025.01.13 12:14:23+00'00'

Informação

Data

09.01.2025

Assunto

Mensagem

**PCGT - ID 772
(Ex-2) -
Programa
Regional de
Ordenamento do
Território do
Centro - emissão
de parecer no
âmbito de
reunião com a
CCDR-Centro**

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOP), instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional (revoга a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro que aprova o PNPOP).
- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos.
- Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica.
- Portaria n.º 388/2023 de 23 de novembro, aprova os Estatutos do Património Cultural, I. P.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua redação atual nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2024, de 22 de dezembro, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios,

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1348-021 LISBOA, PORTUGAL
 T. +351 226 000 454
 T. +351 213 614 200



obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, na sua redação atualizada.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, na sua redação atualizada.
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio - Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

PARECER TÉCNICO CONJUNTO DE ARQUEOLOGIA E DE ARQUITETURA

Antecedentes:

- **02.02.2023** - Inf. nº0259/DRCC/2023 - PCGT - ID 772 (Ex,2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - inserida na PCGT.
- **13.11.2023** - Ofício da DRCC nºS-2023/3845 com o CS1711891 - Contributos para a 3ª reunião da Comissão Consultiva do PROT - Centro - inserida na PCGT.
- **11.06.2024** - PCGT - ID 772 (Ex-2) - 4ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). GP9427 - parecer inserido na PCGT.
- **03.12.2024** - PCGT - ID 772 (Ex-2) - 5ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). Emissão de parecer desfavorável (GP33666) - parecer inserido na PCGT.
- **06.12.2024** - Participação das representantes do PC, IP na 5ª reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT-Centro, tendo sido transmitido o sentido de parecer desfavorável e o respetivo fundamento.
- **19.12.2024** - Reunião de concertação entre a CCDR-Centro e o Património Cultural, IP.

Parecer:

1. Conforme o referido nos Antecedentes o Património Cultural, IP emitiu parecer desfavorável à Proposta do PROT - Centro, tendo o sentido do parecer e respetivo fundamento sido transmitido na 5ª reunião plenária da Comissão Consultiva, a qual se realizou em Coimbra no dia 6 de dezembro do ano transato.
2. Na sequência do parecer emitido pelo Património Cultural, IP, a CCDR-Centro solicitou agendamento de reunião, a qual decorreu por videoconferência no dia 19 de dezembro de 2024, tendo estado presentes as signatárias, bem como o Senhor Vice-Presidente, Prof. Eduardo Anselmo Castro, a Diretora da UOT, Drª Margarida Bento, o Dr. Pedro Pêgo, a Chefe de Divisão da UOT, Dra. Carla Velado, e, a Professora Doutora Teresa Sá Marques da FLUP.

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



2.1 O Senhor Vice-Presidente começou por referir que o único parecer desfavorável ao PROT-Centro foi o do Património Cultural, IP, estranhando o sentido do parecer, pois considera que o programa contempla a Cultura.

2.2 As signatárias fundamentaram o sentido do parecer no que concerne ao Património Cultural, ressaltando novamente que o Património Cultural, Material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e Imaterial não está devidamente vertido no documento, o qual foca sobretudo o património classificado e não integra o património arqueológico, o qual apenas surge no projeto 14.1 - *Rede de Turismo Industrial* associado à Arqueologia Industrial.

2.2.1 Salientou-se igualmente, conforme o referido no parecer que sendo o Património Cultural identitário, bem como transversal à Região Centro e à maioria dos Sistemas definidos, e um recurso estratégico para o desenvolvimento do território, deve ser considerado na Proposta, nomeadamente, ao nível da sua salvaguarda e valorização.

2.2.2 Foi igualmente destacado que teria sido fundamental a integração na equipa de especialistas com formação na área do Património Cultural para perspetivar esta matéria no Programa da Região Centro, o que não aconteceu.

2.3 Na reunião foi abordado o conteúdo do parecer do PC, IP, tendo a CCDR-Centro introduzido algumas questões abordadas pelo Património Cultural, IP, nomeadamente, no âmbito da inventariação, dos sítios arqueológicos e dos Indicadores do Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA).

2.3.1 Foi solicitado às signatárias a introdução na Proposta do Programa de questões essenciais relativas ao Património Cultural, as quais seriam reequacionadas pela CCDR-Centro, tendo para o efeito sido remetido o documento por *wetransfer* em formato editável já com as introduções da CCDR-Centro destacadas a amarelo.

3. Tendo em conta o referido em 2.3.1 as signatárias efetuaram algumas introduções relativas ao Património Cultural no documento para a respetiva salvaguarda e valorização, que não dispensam a ponderação de outras questões elencadas no parecer, as quais são sistematizadas na tabela infra e destacadas a sublinhado:

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro, primeira revisão do Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOP), *instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional* (revoga a Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro que aprova o PNPOP).

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos.

- Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica.

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



- Portaria n.º 388/2023 de 23 de novembro, aprova os Estatutos do Património Cultural, I. P.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, na sua redação atual nos termos do Decreto-Lei n.º 90/2024, de 22 de dezembro, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, na sua redação atualizada.
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, estabelecidas pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, definindo o regime de coordenação dos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial, na sua redação atualizada.
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio - Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

PARECER TÉCNICO CONJUNTO DE AROUEOLOGIA E DE AROUITETURA

Antecedentes:

- **02.02.2023** - Inf. nº0259/DRCC/2023 - PCGT - ID 772 (Ex,2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - inserida na PCGT.
- **13.11.2023** - Ofício da DRCC nºS-2023/3845 com o CS1711891 - Contributos para a 3ª reunião da Comissão Consultiva do PROT - Centro - inserida na PCGT.
- **11.06.2024** - PCGT - ID 772 (Ex-2) - 4ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). GP9427 - parecer inserido na PCGT.
- **03.12.2024** - PCGT - ID 772 (Ex-2) - 5ª Reunião da Comissão Consultiva - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro). Emissão de parecer desfavorável (GP33666) - parecer inserido na PCGT.
- **06.12.2024** - Participação das representantes do PC, IP na 5ª reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT-Centro, tendo sido transmitido o sentido de parecer desfavorável e o respetivo fundamento.
- **19.12.2024** - Reunião de concertação entre a CCDR-Centro e o Património Cultural, IP.

Parecer:

4. Conforme o referido nos Antecedentes o Património Cultural, IP emitiu parecer desfavorável à Proposta do PROT - Centro, tendo o sentido do parecer e respetivo fundamento sido transmitido na 5ª reunião plenária da Comissão Consultiva, a qual se realizou em Coimbra no dia 6 de dezembro do ano transato.

5. Na sequência do parecer emitido pelo Património Cultural, IP, a CCDR-Centro solicitou agendamento de reunião, a qual decorreu por videoconferência no dia 19 de dezembro de 2024, tendo estado presentes as signatárias, bem como o Senhor Vice-Presidente, Prof. Eduardo

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1348-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



Anselmo Castro, a Diretora da UOT, Dr^a Margarida Bento, o Dr. Pedro Pêgo, a Chefe de Divisão da UOT, Dra. Carla Velado, e, a Professora Doutora Teresa Sá Marques da FLUP.

5.1 O Senhor Vice-Presidente começou por referir que o único parecer desfavorável ao PROT-Centro foi o do Património Cultural, IP, estranhando o sentido do parecer, pois considera que o programa contempla a Cultura.

5.2 As signatárias fundamentaram o sentido do parecer no que concerne ao Património Cultural, ressaltando novamente que o Património Cultural, Material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e Imaterial não está devidamente vertido no documento, o qual foca sobretudo o património classificado e não integra o património arqueológico, o qual apenas surge no projeto 14.1 – Rede de Turismo Industrial associado à Arqueologia Industrial.

5.2.1 Salientou-se igualmente, conforme o referido no parecer que sendo o Património Cultural identitário, bem como transversal à Região Centro e à maioria dos Sistemas definidos, e um recurso estratégico para o desenvolvimento do território, deve ser considerado na Proposta, nomeadamente, ao nível da sua salvaguarda e valorização.

5.2.2 Foi igualmente destacado que teria sido fundamental a integração na equipa de especialistas com formação na área do Património Cultural para perspetivar esta matéria no Programa da Região Centro, o que não aconteceu.

2.3 Na reunião foi abordado o conteúdo do parecer do PC, IP, tendo a CCDR-Centro introduzido algumas questões abordadas pelo Património Cultural, IP, nomeadamente, no âmbito da inventariação, dos sítios arqueológicos e dos Indicadores do Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA).

2.3.1 Foi solicitado às signatárias a introdução na Proposta do Programa de questões essenciais relativas ao Património Cultural, as quais seriam reequacionadas pela CCDR-Centro, tendo para o efeito sido remetido o documento por *wetransfer* em formato editável já com as introduções da CCDR-Centro destacadas a amarelo.

6. Tendo em conta o referido em 2.3.1 as signatárias efetuaram algumas introduções relativas ao Património Cultural no documento para a respetiva salvaguarda e valorização, que não dispensam a ponderação de outras questões elencadas no parecer, as quais são sistematizadas na tabela infra e destacadas a sublinhado:

Introdução
<p>"Estimular a construção de uma identidade regional do Centro é um processo fundamental para o seu desenvolvimento. Por um lado, é essencial fortalecer o sentimento de pertença dos habitantes à região, superando a fragmentação administrativa e os localismos. Para tal, eventos como um Fórum Bienal de Prospetiva podem ser cruciais. Por outro lado, a região deve valorizar a sua diversidade cultural, atraindo novos residentes e integrando os imigrantes, mas preservando a autenticidade dos seus traços identitários. A promoção do multiculturalismo e da cultura, nas suas diversas manifestações, <u>do património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial enquanto valores identitários a salvaguardar e valorizar</u>, é um elemento-chave para tornar a região mais atrativa e fortalecer o seu desenvolvimento." (p.10).</p>

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 454
 T: +351 213 614 200



I. Opções Estratégicas de Basse Territorial
Sistema Económico
Relativamente à Figura 8 da p.33 deverá ser apresentada nota com a justificação pela não atualização dos dados (ponto 3.6.3.2 do parecer do PC, IP) conforme o acordado na reunião de 19.12.2024.
<p>"Aumento da competitividade do setor do turismo. A Região Centro tem uma grande diversidade e riqueza de recursos naturais e culturais, sendo alguns destes únicos no país (Figura 8 e Figura 9). (...) O mar e as áreas costeiras, assim como o património cultural <u>material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico), imaterial e natural e construído</u>, devem ser a base para atrair e satisfazer diferentes segmentos da procura turística, através do desenvolvimento de produtos inovadores, com particular incidência na interface do turismo com a saúde e o bem-estar, a cultura e o desporto, o lazer e o contacto com a natureza.</p> <p>Para o desenvolvimento da atividade turística, é importante apoiar a criação e reforço de estruturas de governação que agreguem produtos compósitos e experiências integradas." (p.34).</p>
Opções Estratégicas
<p>"4. Aumentar a competitividade do setor do turismo (...) 4.3 Desenvolver produtos turísticos inovadores, que articulem património natural e cultural (material e imaterial) com novas formas organizativas e soluções tecnológicas." (p.35)</p>
<p>"5. Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade</p> <p>Cada município com territórios de baixa densidade, isoladamente ou em conjunto com municípios contíguos para ganhar escala, deverá definir a sua base económica de exportação a consolidar e promover a oferta de serviços de interesse geral, com o objetivo de reter a população e atrair imigrantes. As atividades da base económica exportadora devem focar-se na exploração dos recursos endógenos, como a agricultura, a floresta, <u>os recursos paisagísticos e o património cultural</u>, sempre numa perspetiva de inovação e preservação ambiental, abrangendo áreas como a biotecnologia, energias renováveis e a circularidade. <u>De igual forma, o património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico), imaterial e a paisagem, são um recurso estratégico, a salvar e valorizar, para o desenvolvimento sustentável destes territórios.</u>" (p.36).</p>
Sistema Social
<p>"Cultura e qualidade de vida. A cultura, em todas as suas dimensões, incluindo o património imaterial e a identidade cultural das comunidades, é, para além de um ativo económico, uma importante fonte de afirmação e coesão. A cultura deve também ser encarada como um fator estratégico para o robustecimento dos sistemas territoriais, qualificando as vivências e contribuindo para a atração de novos residentes nos diversos territórios da região. É importante apostar na inovação no setor da cultura, nomeadamente no cruzamento das indústrias criativas com a transição digital, na reativação inovadora do artesanato e dos materiais tradicionais, combinada com preocupações ecológicas, assim como na <u>preservação, reabilitação, valorização, divulgação e dinamização do património cultural, nomeadamente, do arquitetónico, arqueológico e etnográfico.</u>" (p.43)</p>
Opções Estratégicas
(...)
4. Reforçar a oferta educativa de qualidade e formação ao longo da vida

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1348-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



4.2. Apostar na diversificação da oferta educativa e formativa ajustada às necessidades dos territórios e características da população, fomentando também a educação patrimonial, dando especial atenção à população imigrante, em particular às crianças e jovens.”(p.44).

Sistema Natural

Opções Estratégicas

***2. Fomentar a conservação da natureza e da biodiversidade**

(...)

2.5 Valorizar de forma integrada a diversidade, a qualidade e a singularidade das paisagens e o património cultural (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) histórico e cultural.”(p.53).

***5. Ordenar as zonas costeiras**

(...)

*5.3 Adaptar as atividades turísticas e de lazer ligadas ao mar, por forma a assegurar a manutenção e preservação da biodiversidade, mas também a valorização das comunidades locais e do património cultural náutico e subaquático.”(p.54)

Sistema Urbano

Opções Estratégicas

***3. Promover a sustentabilidade e a qualidade intraurbana**

Garantir a projeção externa da região e a eficiência sistémica das sub-regiões, tem como condição necessária a qualidade dos espaços urbanos e as vivências que estes proporcionam. Qualificar os centros urbanos implica:

- valorizar o edificado e o espaço público, cuidando do desenho urbano, do património construído e natural, salvaguardando e valorizando o património arqueológico, e garantindo uma oferta adequada de espaços verdes e infraestruturas de uso comum;”(p.70)

Modelo Territorial

“Os **territórios, direcionando as suas estratégias de acordo com as suas especificidades**, devem assegurar uma gestão sustentável das transições (demográfica, climática, ecológica e tecnológica) e valorizar os diferentes ativos (recursos naturais, infraestruturas, capital humano, indústrias, serviços, agricultura, floresta ou património cultural material e imaterial.”(p.111)

Sistemas Territoriais

I. Qualificar o Sistema Policêntrico do Litoral

“O **Sistema Policêntrico do Litoral está estruturado em três subsistemas territoriais**: a Região de Aveiro, a Região de Coimbra e a Região de Leiria. A sua capacidade transformadora é diferenciada, contemplando uma diversidade de oportunidades e desafios proporcionados pelos seus múltiplos recursos (demográficos, sociais, económicos, ambientais, culturais e organizacionais) e pela sua capacidade de atração e integração de ativos e investimentos externos. (...)

Justifica-se também uma estratégia concertada de preservação dos recursos patrimoniais (natural, construído e cultural) e promoção da atratividade turística, tanto a nível nacional como internacional.

Dada a pressão gerada pelos processos de urbanização e pela multifuncionalidade dos usos, é necessário contrariar a segmentação socio-espacial, valorizar a proximidade e um urbanismo

SEDE : PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T: +351 226 000 404
 T: +351 213 614 200



mais verde e saudável, reforçar identidades e comunidades, tanto urbanas como urbano-rurais. Os aglomerados têm de oferecer os serviços fundamentais, nomeadamente, oportunidades de emprego com valências diferenciadoras, habitações adequadas e espaços aprazíveis, património cultural valorizado e oferta cultural, serviços de saúde, de educação e de apoio social, infraestruturas urbanas (água, saneamento e resíduos) e serviços ambientais.” (p.114).

III. Consolidar o Sistema Policêntrico do Interior

(...)

“Dada a vocação turística ligada sobretudo ao sistema montanhoso (Serra da Estrela - Serra da Gardunha) e aos valores patrimoniais naturais e culturais existentes, justifica-se uma estratégia concertada de apoio a novas infraestruturas e de atração de novos mercados, aproveitando, em particular, a proximidade a Espanha.” (p.118)

III Programa de Execução (PE)

“Projeto 5: Eixos estratégicos - inovação orientada para desafios territoriais

(...)

Descrição

(...)

“Os domínios de intervenção são abertos, podendo envolver o ambiente, a energia, a saúde, a indústria, a agricultura, a floresta, a educação, a cultura ou a mobilidade; as escalas de atuação serão as mais convenientes, sem perder de vista a ambição de integrar a Região Centro num espaço territorial mais amplo.” (p.134)

Operacionalização

(...)

Três Eixos Latitudinais

(...)

2.No interior, a **Rota do Bronze** desenvolve-se em torno do eixo urbano Guarda-Covilhã-Castelo Branco, estendendo-se a norte até Macedo de Cavaleiros-Bragança e a sul em direção a Portalegre-Vila Real de Santo António. Esta rota potencia uma plataforma de desenvolvimento transfronteiriço capaz de valorizar recursos patrimoniais naturais e culturais materiais (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imateriais, destacando um mosaico de paisagens e uma diversidade de economias locais. Os desafios centram-se no reforço das relações urbano-rurais, na criação de condições para maior vitalidade e sustentabilidade dos sistemas, na qualificação urbana e nas dinâmicas económicas, em sintonia com o capital natural e cultural. Neste contexto, é estratégico promover ligações transversais com Castilla y León e a Extremadura.(p.135)

Subprojeto 8.2: Sortelha (Sabugal)

Objetivos Estratégicos

“1. Criar condições para que a Sortelha, por via de emprego, conectividade digital e qualidade de vida, assuma o estatuto de um destino qualificado para acolher e manter residentes, atuais e futuros, considerando a sua relevância pela “Zona histórica da Vila de Sortelha” se encontrar em vias de classificação.

(...)

III. Replicar o projeto, ajustando-o em função do grau de especialização requerido, para mais quatro Aldeias Históricas, permitindo, simultaneamente, a valorização e divulgação do património cultural material e imaterial.” (p.156)

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Subprojeto 10.1: Centro de Competências em Informática para o TURISMO, eNGenharia e Indústrias Criativas - TURING

Objetivos Estratégicos

ii. Hub de Desenvolvimento de Indústrias Criativas

(...)

c) Colocar as competências e capacidades do Hub ao serviço da economia da região, apoiando em particular iniciativas de animação cultural nas aldeias do xisto e aldeias históricas e de divulgação do património cultural material e imaterial, projetos de design e arquitetura que conjuguem tradições locais com inovação e sustentabilidade ambiental, projetos de design industrial que qualifiquem a indústria têxtil e o artesanato regional." (p.162).

Subprojeto 14.2: Rede de Lugares com História

Descrição

"(...) Os lugares com história podem ser cidades como Coimbra, sede de uma das universidades mais antigas do mundo e que tem um conjunto edificado que evidencia as diversas fases da sua história e as funções que foi desempenhando (cidadela árabe e medieval, com as suas muralhas; arrabalde extramuros, onde cresceram o comércio e os ofícios; expansão iluminista e modernista, etc.) ou sítios como Aljubarrota que mostram casos notáveis de planeamento e arte militar. Podem ser campos de batalha que ilustram períodos de referência da história da Europa, como o Buçaco, ~~ou~~ locais simbólicos da expansão ultramarina ou de resistência da cultura judia, como Belmonte, bem como sítios arqueológicos de diversas cronologias e tipologias, exemplo, de Conimbriga, Bobadela, São Pedro de Lourosa, Idanha-a-Velha, Via Romana da Pedra da Sé, Orca de Fiães da Telha, entre outros.

A diversidade acima esboçada justifica a criação de uma rede que organize os intervenientes segundo temas e correspondentes roteiros: castelos e arte militar; catedrais, igrejas, conventos e mosteiros; palácios e residências privadas de elevado interesse arquitetónico e patrimonial; edifícios públicos de referência; estruturas urbanas (cidades, vilas, burgos) com história; restos; sítios arqueológicos; lugares com património cultural e etnográfico destacado." (p.177)

Objetivos Estratégicos

"iii. Criar novos programas e rotas que valorizem e divulguem o património cultural favoreçam a componente cultural e favoreçam a sustentabilidade económica e ambiental da atividade turística." (p.178).

Subprojeto 14.5: Roteiros da Cordilheira Central: da Torre ao Maciço Calcário

Descrição

"(...) É um marco geográfico identitário da RC com potencial de dinamização de uma rota de paisagens singulares e diversificadas, onde a natureza se combina com o património histórico e cultural (castelos e outros monumentos, sítios arqueológicos, arquitetura vernacular, património etnográfico, ofícios tradicionais, artefactos e eventos.) (...) Trata-se enfim de explorar um território rico em recursos naturais e paisagens humanizadas, associados a um importante e diversificado património histórico-arqueológico cultural e arqueológico, capaz de mobilizar fluxos turísticos não massificados." (p.182)

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T: +351 226 000 454
T: +351 213 614 200



<p>Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro</p> <p>Descrição</p> <p>“(…)iv. Grande Rota da Ria Aveiro. Deve incluir a Ria de Aveiro, mas também as áreas adjacentes de baixa altitude da bacia do Vouga, o cordão dunar e as praias. Constituir-se-á assim como um destino turístico integrado, <u>com relevante património cultural náutico e subaquático a considerar</u>, o que pressupõe: (...)”. (p.205)</p>
<p>IV Normas Orientadoras</p> <p>Diretrizes Estratégicas e Orientações Gerais</p>
<p>Sistema Económico</p>
<p>ng.SE.4. Domínio do turismo</p> <p>Orientações Gerais</p> <p>(...)</p> <p>*d) Privilegiar a regeneração urbana dos centros históricos das cidades e vilas da região, face à concentração de património construído classificado que se constitui como âncora importante para o turismo urbano, <u>salvaguardando o património arqueológico</u>.</p> <p>e) Valorizar o território e as comunidades, <u>envolvendo promovendo a inventariação</u>, a conservação e o usufruto do património <u>cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial histórico e cultural</u>, bem como do património natural, e tirando proveito da autenticidade e da vivência das comunidades locais.” (p.217).</p> <p>(...)</p> <p>*h) Desenvolver o turismo de natureza e em espaço rural, <u>integrando os valores culturais</u>, através de projetos de valorização económica e de uma gestão ativa do património natural e rural, onde se inclui a rede de áreas nacionais protegidas, as reservas da biosfera e os Geoparques reconhecidos pela UNESCO, nomeadamente, no contexto da promoção da marca Natural.PT.</p> <p>(...)</p> <p>l) Desenvolver produtos ajustados a diferentes segmentos etários da procura e para segmentos motivacionais (como por exemplo, turismo de surf, turismo equestre, turismo militar, turismo industrial, <u>turismo cultural</u>, e turismo de saúde e bem-estar).</p> <p>m) Promover experiências turísticas que proporcionem oportunidades de interação com residentes locais e <u>transmissão de conhecimentos de usos e costumes tradicionais</u>.</p> <p>(...)</p> <p>p) Promover atividades náuticas de usufruto do mar ligadas ao mergulho, vela, canoagem, observação de aves marinhas, pesca, passeios marítimo-turísticos, <u>visitação do património cultural náutico e subaquático</u>, e atividades de praia, que integrem a sustentabilidade na cultura náutica do mar.</p> <p>(...)</p> <p>r) Promover a criação de itinerários temáticos naturais e culturais, <u>que incluam o património histórico-arqueológico</u>, trilhos e percursos pedestres interpretativos à escala municipal e intermunicipal. (p.218).</p>
<p>ng.SE.5. Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade</p> <p>(...)</p> <p>*d) Valorizar os produtos locais tradicionais, a paisagem e <u>a cultura o património cultural material e imaterial dos territórios rurais;</u>” (p.218).</p>

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Sistema Social

Diretrizes Estratégicas

(...)

"VI. Domínio da **cultura e qualidade de vida** - assumir a cultura, em todas as suas dimensões, como um fator estratégico de fortalecimento dos territórios e, desta forma, contribuir para a atração de novos residentes; para tal, deve ser feita uma aposta na dinamização e valorização do património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial, e na inovação, combinando as indústrias criativas e as TICE, associando tecnologia e artesanato, materiais tradicionais e novos;" (p.221).

Orientações Gerais

ng.SS.6. Domínio da cultura e qualidade de vida

"a) Diversificar a oferta cultural, desportiva e de lazer.

b) Reabilitar, valorizar e dinamizar o património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial e etnográfico, envolvendo, em particular, a população mais idosa na partilha do seu conhecimento ancestral com as gerações mais novas, e promovendo a educação para o património cultural nas escolas, desenvolvendo projetos para o conhecimento e preservação do património cultural regional e local.

c) Integrar as técnicas de construção tradicional com os requisitos de circularidade e eficiência energética;" (p.223).

Sistema Urbano

Diretrizes Estratégicas

VI. Intervenção nos centros urbanos

Os processos de qualificação e regeneração urbana integram múltiplas dinâmicas e devem envolver uma diversidade de intervenientes. Cada centro urbano deve idealizar e dinamizar um quadro de intervenções sistémicas, mobilizando os seus diferentes atores, no sentido de:

a) Valorizar o edificado e qualificar os espaços públicos - num contexto de crescente concorrência urbana, tendo em vista a captação de residentes e visitantes, a arquitetura, o desenho urbano e a integração harmoniosa das novas intervenções com o património cultural edificado, a oferta habitacional, a oferta cultural e de lazer, conferem vantagens diferenciadoras;" (p.235).

Orientações Gerais

(...)

"ng.SU.2. Promover programas de reabilitação urbana com orientações e critérios de conforto, eficiência e sustentabilidade, potenciando a discriminação positiva das operações urbanísticas nos núcleos antigos e áreas centrais, salvaguardando e valorizando o património arquitetónico e arqueológico." (p.238).

Modelo Territorial

Diretrizes Estratégicas e orientações gerais

Refere-se que "I O reforço do modelo territorial policêntrico depende de um sistema de governação que tenha em vista: (...)

b) Reforçar a gestão sustentável das transições (demográfica, climática, ecológica e tecnológica), **valorizando os diferentes recursos locais** (infraestruturas, capital humano, indústrias, serviços, agricultura, floresta, património natural e cultural);" (p.242).

SEDE - PALACETE VILAR DE ALLEN
 RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
 4150-081 PORTO, PORTUGAL
 GERAL@PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT
 WWW.PATRIMONIOCULTURAL-GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
 LARGO DA AJUDA
 1349-021 LISBOA, PORTUGAL
 T- +351 226 000 454
 T- +351 213 614 200



“A. Sistema Policêntrico do Litoral

A capacidade polarizadora e transformadora dos três subsistemas territoriais (da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria), propicia diferentes desafios em função dos múltiplos ativos territoriais (demográficos, sociais, económicos, ambientais, culturais e organizacionais) e da capacidade de atração e integração de recursos externos. Nesse sentido, importa:

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento, melhorando e diversificando as oportunidades de emprego, oferecendo habitações adequadas e acessíveis, qualificando os espaços públicos, dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social), valorizando o património histórico-arqueológico e a oferta cultural, modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos), além de assegurar serviços ambientais e transportes coletivos;”(p.243)

(...)

“i) Desenvolver e aplicar uma estratégia concertada para o turismo, suportada nos valores naturais, culturais e patrimoniais (arquitetónicos e arqueológicos), de forma a consolidar a atratividade nacional e internacional;”(p.244).

(...)

“B. Sistema Policêntrico de Transição

De acordo com as especificidades territoriais e de forma a assegurar uma maior convergência e integração dos diferentes ativos locais (económicos, socioculturais, agroflorestais, água, solo, biodiversidade, culturais), deve intensificar-se as inter-relações de três subsistemas territoriais: (...)”(p.244).

“No **Subsistema de Viseu Dão Lafões** é prioritário:

d) Desenvolver uma estratégia intermunicipal para o turismo, em torno do património cultural material (arquitetónico, arqueológico e etnográfico) e imaterial, natural, do termalismo e do enoturismo;(...)(p.245).

“No **Eixo Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia** dever-se-á

(...)

m) Promover o património natural e cultural, através de projetos que integrem estes valores dinamizando o turismo e potenciando a economia local.”(p.245).

“C. Sistema Policêntrico do Interior

(...)

Afirmar uma estratégia para o turismo associada ao sistema montanhoso (Serra da Estrela - Serra da Gardunha) e aos valores patrimoniais, integrando o património cultural material e imaterial, promovendo a cooperação territorial e a concertação, a nível nacional e transfronteiriço.”(p.247).

Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial

ii. Nível Intermunicipal

“ng-IGT.7. Garantir a abordagem integrada de sítios, áreas e unidades territoriais de interesse ambiental, cultural (património arquitetónico, arqueológico e etnográfico) ou paisagístico, promovendo a sua proteção e valorização.”(p.249).

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV-PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



iii. Nível local - os PDM devem:

"ne.IGT.12. Adotar em sede de planos territoriais regras de edificação qualitativas e de caráter tipomorfológico, em particular nas áreas centrais, históricas e com frentes urbanas consolidadas e de maior densidade dos aglomerados populacionais, de forma a garantir a preservação da qualidade urbanística intrínseca desses locais e do património arquitetónico." (p.251).

Ne.IGT.27 Identificar os valores patrimoniais em Cartas de Património atualizadas, e, estabelecer as medidas de proteção, salvaguarda e valorização para o património arquitetónico e arqueológico.

VI Sistema de Monitorização e Avaliação

Instrumentos de Ordenamento do Território e Gestão Territorial

Foram considerados do parecer do Património Cultural, IP pela CCDR-Centro os seguintes:
Nº de Planos de Pormenor de salvaguarda;
Nº de PDM com Cartas de Património;
Nº de PDM com medidas de proteção, salvaguarda e valorização para o património cultural.

4. Face ao acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado à integração no PROT-Centro de todas as introduções destacadas a sublinhado na tabela supra (coincidentes com a cor azul no documento editável), bem como à ponderação dos Riscos no Património Cultural nos termos do referido nos pontos 3.8, 3.8.1 e 3.8.1.1 e à integração no Relatório Ambiental das questões elencadas no ponto 4. (e, subsequentes) do anterior parecer do Património Cultural, IP emitido no âmbito da 5ª Reunião Plenária (GP33666).

O presente parecer deverá ser inserido na PCGT até ao próximo dia 13 de janeiro.

À consideração superior

Assinado por: SANDRA CLARA ALVES LOURENÇO
Num. de Identificação: 10642893
Data: 2025.01.09 09:04:00
Arquiteta

Assinado por: PATRÍCIA MARIA DA SILVA RUIVO ZIMBARRA
Num. de Identificação: 07186788
Data: 2025.01.09 09:16:58+00'00"

Patrícia Zimbarra - Arquiteta

Documento com entrada na PCGT em 16.01.2025**ATA DA REUNIÃO ENTRE A CCDRC, IP E O PATRIMÓNIO CULTURAL NO ÂMBITO DO PROT CENTRO**

Data: 19 de dezembro de 2024

Local: Online

Estiveram presentes:

CCDRC, IP - Eduardo A. Castro (Vice-Presidente da CCDRC, IP), Pedro Pêgo, Margarida Bento, Carla Velado, Teresa Sâ Marques (FLUP), Catarina Maia (FLUP).

Património Cultural - Sandra Lourenço, Patrícia Zimbarra.

Pontos discutidos**1. Introdução pelo Vice-Presidente:**

O Vice-Presidente iniciou a reunião, dizendo que, na sua opinião, não existem questões ou divergências de fundo no documento que justifiquem um parecer desfavorável. Acrescentou que o objetivo da reunião é aproximar posições entre as partes.

2. Intervenção de Sandra Lourenço

Destacou os seguintes pontos:

- O parecer do Património Cultural foi elaborado com base numa análise profunda e em experiências de trabalho acumuladas pela equipa ao longo dos anos.
- Considera que o património cultural não está devidamente salvaguardado no programa em análise, motivo pelo qual emitiram um parecer desfavorável.
- Apesar de no documento existirem frases nos vários sistemas que mencionam a importância da identidade cultural, essas referências não se refletem detalhadamente no património cultural efetivo, que inclui mais do que o património arquitetónico classificado.
- Defende que o PROT deve incluir diretrizes estratégicas específicas para a salvaguarda e valorização do património cultural.
- Observou que em outras temáticas, nomeadamente o património natural, está bem representado no programa, ao contrário do património cultural, que considera secundarizado.
- Questionou se a equipa incluía algum técnico especializado na área do património cultural.



3. Resposta do Vice-Presidente

Esclareceu:

- Não há um técnico dedicado ao património cultural na equipa, mas existem elementos com sensibilidade nesta matéria.
- A Unidade da Cultura da CCDRC, IP foi consultada durante o processo.
- Embora não exista um capítulo ou projeto piloto específico sobre património cultural, este tema está incluído em diversas partes do documento e inspira vários projetos piloto (deu exemplo de alguns destes projetos).

4. Nova intervenção de Sandra Lourenço

- A Rede de Turismo Industrial é, de facto, o único projeto que, de alguma forma, está relacionado com o património arqueológico. Contudo, talvez devido à ausência de um técnico especializado na área do património cultural, em particular na arqueologia, não foi plenamente compreendido o alcance que este projeto tem, especialmente no que respeita à arqueologia industrial, que é de grande importância para a região.
- No projeto "Itinerários e Itinerâncias Transfronteiriças", observa-se a inclusão do património cultural, neste caso, o património cultural imaterial.
- No projeto "Roteiros da Cordilheira Central, da Torre ao Maciço Calcário", há uma referência ao património arqueológico.
- Contudo, identificam-se lacunas na abordagem do PROT relativamente a visões e estratégias que deveriam ser contempladas para valorizar o património cultural de forma transversal, mas que não estão presentes.
- A ausência de um técnico especializado, como um arqueólogo ou historiador, limitou a abordagem estratégica sobre este tema, que é de extrema relevância para o território, especialmente nas áreas mais deprimidas, onde o património cultural constitui um recurso identitário fundamental para o desenvolvimento sustentável destes territórios.
- Essa visão estratégica não está refletida no PROT. Embora não se defenda a inclusão de um capítulo específico para o património cultural, considera-se essencial que essa visão seja integrada no documento, o que na nossa opinião não ocorreu.



5. Intervenção de Patrícia Zimbarra

Reforçou as seguintes ideias:

- A transversalidade do património cultural aos vários sistemas é importante e deve ser destacada.
- A coesão territorial e social está profundamente interligada ao património cultural, sendo crucial sensibilizar as comunidades para a sua preservação. Um exemplo disso é o turismo, que, por si só, não tem significado, mas cuja qualidade depende do reconhecimento identitário específico de cada região e local.
- A identidade cultural é um recurso importante, particularmente em áreas e concelhos mais deprimidas.
- É também fundamental para a integração de outras culturas.
- Defendeu uma abordagem mais robusta ao património cultural no documento.

6. Intervenção de Teresa Sá Marques

Referiu:

- Em termos estratégicos, ninguém contesta a relevância do património cultural ao nível regional. Referiu também que a equipa tem especialistas na área da cultura, particularmente nas vertentes social e do turismo.
- Contudo, o PROT define políticas territoriais, pelo que as indicações associadas a políticas culturais de natureza setorial, que não tenham uma ligação direta ao território, não são da sua competência e encontram-se fora do seu âmbito de intervenção.
- O PROT pode, no entanto, refletir a importância da cultura numa perspetiva regional, ou seja, considerar apenas aquilo que tem uma dimensão efetivamente regional para ser integrado no documento.
- Apenas os recursos que possuam uma base territorial devem ser incluídos no PROT. Sem essa ligação, a maioria dos objetivos são de carácter setorial e, portanto, inadequados para este documento.
- Sendo um plano de escala intermédia, o PROT não pode sobrepor-se aos planos de nível local.
- O que deve constar no PROT relativamente ao património cultural é aquilo que tem verdadeira importância estratégica numa escala regional.



7. Nova intervenção do Vice-Presidente

- Refere que o PROT não tem nenhum especialista da área do património, assim como não tem da área da saúde e de outras áreas por constrangimentos orçamentais. Ainda assim, a CCDRC, IP fez um grande esforço financeiro para fazer o PROT (das suas verbas disponibilizou tanto como o Fundo Ambiental que financia o PROT)
- Reforça a ideia da TSM que o PROT tem de se focar em questões à escala regional e em questões territoriais e não setoriais, não as contradizendo.

8. Nota da Patrícia Zimbarra

- Dá nota que o Património cultural classificado de âmbito nível nacional, no documento não foi abordado da melhor forma.

9. Nova intervenção de Teresa Sá Marques

Referiu o seguinte:

- Dá o exemplo do sistema urbano (da sua responsabilidade), que, no âmbito do PNPOT, é definido a nível nacional, cabendo ao Governo e às respetivas direções nacionais a sua defesa.
- À escala regional, é necessário refletir sobre a estratégia de organização territorial que melhor sirva a região, promovendo a coesão e a competitividade territorial.
- As políticas territoriais são multi-escalares, sendo que cada nível faz a sua leitura, e a interação entre elas constitui a base da política do território.
- A CCDRC não tem de defender a política do PNPOT, mas também não a pode contrariar, devendo atuar de forma complementar.
- Sugeriu à equipa do Património Cultural que, na sua lógica de atuação, realize uma reflexão semelhante.

10. Outros comentários

- **Sandra Lourenço:** Concordou com a abordagem estratégica sugerida, mas salientou que o parecer do Património Cultural foi elaborado à escala regional. Referiu o PROT Alentejo como exemplo de um documento onde o património cultural, classificado ou não, é considerado estratégico.
- **Margarida Bento:** Observou que o PROT Alentejo em vigor ainda não é um programa, mas sim um plano.



11. Vice-Presidente

O Vice-Presidente propôs a seguinte metodologia de trabalho:

- Analisar ponto a ponto do parecer do Património Cultural e das propostas que a CCDRC já fez para a ir ao encontro do Património Cultural.
- Todos concordaram e foi feita a referida análise.

Conclusão

Ficou acordado o seguinte:

- A CCDRC, IP enviará no início da próxima semana o documento com as propostas de alteração para revisão e sugestões da equipa do Património Cultural.

A reunião foi encerrada com este acordo.

Eduardo Anselmo
Moreira Fernandes de
Castro

Assinado de forma digital
por Eduardo Anselmo
Moreira Fernandes de Castro
Dados: 2025.01.14 16:20:20 Z

Assinado por: SANDRA CLARA ALVES LOURENÇO
Num. de identificação: 10642893
Data: 2025.01.14 17:09:39+0000

Assinado por: PATRÍCIA MARIA DA SILVA RUIVO ZIMBARA
Num. de identificação: 07186788
Data: 2025.01.15 11:25:37+0000

Fundação para a Ciência e a Tecnologia – deu entrada na PCGT em 06.12.2024

Lisboa, 6 de dezembro de 2024

Assunto: Contributos para a Proposta do PROT Centro (versão de 20 de novembro de 2024)

Caro Secretariado Técnico do PROT Centro,

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) agradece a oportunidade de contribuir para a proposta do PROT Centro. Reconhecemos o valor e a importância desta iniciativa para o desenvolvimento sustentável e integrado da Região Centro.

A FCT valoriza a abordagem abrangente do documento, que aborda desafios transversais cruciais como a demografia, as alterações climáticas, a economia do conhecimento, e a promoção de redes e competências digitais. Destacamos a importância atribuída ao papel fundamental atribuído à ciência, tecnologia inovação na resposta a estes desafios e na promoção do desenvolvimento económico e social da região.

No âmbito da revisão e análise da Proposta do PROT Centro (versão de 20 de novembro de 2024) sugerimos a consideração dos seguintes aspetos:

1. A definição de SCT (Sistema Científico Tecnológico) aparece referenciado pela primeira vez na pág. 9. A partir daí, pode-se passar a usar apenas SCT.
2. Na pág. 28 sugerimos a atualização do indicador “peso relativo de produtos de base tecnológica no total da exportação” com os dados mais recentes para 2023 (a verde os valores atualizados):

“O peso relativo de produtos de base tecnológica no total da exportação da Região Centro é de 4,47% e o valor nacional de 5,06%¹.”

3. Tendo em conta que as “Atividades económicas do futuro” se referem a atividades já existentes (incluindo até algumas tradicionais) mas correspondem a atividades em que a economia regional tem vantagens comparativas e um potencial futuro, conferindo-

¹

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0012351&contexto=bd&selTab=tab2



lhes elevado valor acrescentado, beneficiando de capacidade tecnológica e do aproveitamento emprego qualificado sugerimos uma eventual alteração de “atividades económicas de futuro” por “atividades económicas de potencial futuro”.

4. Na pág. 32, não é claro como as atividades de consultadoria técnico-científica por si só (sem mais orientações ou recursos), asseguradas por instituições públicas de I&D (e não pelas empresas/industria) possam estreitar a ligação à sociedade e alavancar a criação de “atividades económicas do futuro”.
5. Pág. 78: A descrição do sistema Económico parece desenvolver mais questões do Sistema natural (sistemas agroflorestais, sistema alimentar regional) do que propriamente reforçar e capacitar a indústria já existente (agroalimentar; pasta e papel; cerâmica e vidro; metalomecânica; moldes e ferramentas; químico-farmacêutica; TICE; automóvel).
6. Nas “Fichas de projeto”, sugerimos consistência entre todos os campos e incluir um campo de eventuais relações com oportunidades de financiamento para cada projeto e um campo com o orçamento necessário (como no Proj. 5 entre outros).
7. Nem sempre é claro se os projetos já têm financiamento (mesmo que parcial, no caso de projetos piloto baseados noutros projetos já financiados). Sugerimos também um campo individual para identificar se o projeto já tem financiamento (ou a percentagem já financiada).
8. Para os projetos com base em projetos já financiados, nem sempre é claro como os objetivos dos projetos-piloto são complementares aos objetivos dos projetos financiados (como no Proj. 9).
9. Sugeríamos sempre que possível inclusão de Bibliografia/Referências Bibliográficas/hiperligações.
10. Proj. 4 (pág. 130): Sendo um projeto já iniciado em 2022 não será um projeto-piloto completamente novo. Considerando que já passaram dois anos de atividade, não seria adequado incluir alguns resultados de uma eventual monitorização do projeto? Ou até mesmo uma atualização (ajuste dos objetivos para depois de 2024?) incorporando os resultados atingidos nos dois anos de execução?
11. Faria sentido criar sinergias entre os Projs. 4 e 5 na componente inter-regional?
12. No âmbito das Orientações Gerais, existe referencia à promoção de internacionalização no Brasil (não é clara a razão de limitar a internacionalização ao Brasil) no Proj. 4, mas não é claro que outras medidas estão a ser consideradas para assegurar as Orientações Gerais do Setor Económico (pág. 214), nomeadamente na componente de promoção e



atração de *startups* de base tecnológica (o Proj. 7 – Ação 1 considera condições concretas para a promoção de start-ups na área do projeto).

Por último, gostaríamos de sugerir que nas futuras reuniões PROT Centro passasse a ser considerada a organização de reuniões híbridas (com acesso online).

Não hesitem em contactar-nos se tiverem alguma questão. Estaremos disponíveis para todo o apoio que vos for útil.

Muito obrigada e com os melhores cumprimentos,

Equipa PROT Centro da FCT,

Sandra Fernandes

Maria João Sequeira

Direção-Geral de Energia e Geologia - deu entrada na PCGT em 05.12.2024



Exmo. Senhor
 Presidente da Comissão de Coordenação e
 Desenvolvimento Regional do Centro

Coimbra

Sua referência:
 Email PCGT

Sua comunicação:
 Reunião final 6/12/2024

Nossa referência:

ASSUNTO: 5.ª Reunião da Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território de Centro (PROT-C)

No âmbito do processo acima identificado, e na sequência da apreciação dos elementos junto se remete os contributos tidos por conveniente à documentação do PROT Centro, agora disponibilizada, na área dos recursos geológicos.

No âmbito da presente consulta sobre o PROT Centro e que complementam o conjunto de documento anteriormente analisados, em julho de 2024, sublinha-se o reconhecimento da importância da exploração dos recursos geológicos como recurso económico e fator de desenvolvimento na região centro.

A - Fazem-se os seguintes comentários do ponto de vista dos recursos geológicos/depósitos minerais:

. PROT Centro – Proposta, 20 novembro 2024:

Sistema Natural da Região Centro/Mapas de suporte ao Sistema Natural

Comentário: na página 92 é apresentado o mapa do sistema natural da região centro, onde não aparecem os recursos geológicos. Considerando que estes integram o sistema natural será de equacionar a inserção de um mapa onde estes recursos estão representados. Neste contexto salienta-se o disposto no nº 1 do artigo 13º do Regulamento (UE) 2024/1252 (REMP), referente ao planeamento de projetos de matérias-primas críticas: "as autoridades nacionais, regionais e locais responsáveis pela elaboração dos planos, incluindo o zonamento, os planos de ordenamento do território e os planos de utilização do solo, devem ponderar incluir nesses planos, se for caso disso, disposições para o desenvolvimento de projetos de matérias-primas críticas. Caso se considere incluir essas disposições, deve ser dada prioridade às áreas artificializadas e construídas, às zonas industriais, aos espaços industriais abandonados e às minas ativas ou abandonadas, incluindo, se for caso disso, as ocorrências minerais identificadas".

. AAE do PROT Centro - Relatório Ambiental Preliminar, outubro 2024:

5.4.3 Efeitos decorrentes da implementação do PROT Centro

Na página 150 é referido:

"Solos

Em matéria de solos, o PROTC preconiza uma OEBT (opção estratégica de base territorial) focada nesta temática (OEBT12-Gestão do Solo e Subsolo) e que, assim, se traduz numa oportunidade forte do PROTC no âmbito dos solos, suportada pelas orientações para adotar estratégias de ocupação e construção que

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
 Sta. Maria)
 1069-203 Lisboa
 Tel.: 217 922 700/800
 Linha Azul: 217 922 861
 Email: geral@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
 Rua Direita do Viso, 120
 4269 - 002 Porto
 Telef.: 226 192 000

Área Centro:
 Rua Câmara Pestana, 74
 3030 - 163 Coimbra
 Telef.: 239 400 200

Área Sul – Alentejo:
 Zona Industrial de Almeirim,
 Ione 18
 7005-639 Évora
 Telef.: 266 750 450

Área Sul – Algarve:
 Rua Prof. António Pinheiro e
 Rosa, 1
 8005 - 546 Faro
 Telef.: 289 896 600

144



reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural e o desenvolvimento de ações de retenção e reposição de solos em áreas áridas, que contribuem para limitar a perda de solo pelo efeito da artificialização e restaurar as áreas de solos degradadas. Destacam-se as seguintes normas:

- Garantir o ordenamento e a qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural – Contribuirá para inverter a tendência de artificialização de áreas florestais, prados naturais, terras aráveis e culturas permanentes;
- Promover ações de caracterização e resolução dos passivos ambientais no âmbito das áreas mineiras abandonadas ou degradadas/ áreas mineiras de radioativos, - contribuirá para colmatar a falta de conhecimento dos solos degradados existentes na Região Centro e atuar no sentido de reparar as áreas de solos contaminados, em linha com o objetivo da Estratégia de Solos: 'Realizar progressos significativos na reparação de sítios degradados';
 - OEBT12 (Sistema Natural) - Gestão do Solo e Subsolo ao nível das normas: o Promover o aproveitamento dos recursos geológicos, assegurando o balanço entre o seu impacto económico e os impactos ambientais da sua exploração – Apesar da reconhecida diversidade geológica da Região Centro, com recursos de importância acrescida pela procura de matérias-primas essenciais a novas tecnologias, a sua exploração, importante para o desenvolvimento económico, contribuirá para a perda da função agrícola e florestal do solo."

Comentário: neste âmbito importa aqui referir que o DL nº 30/2021, de 7 de maio, procede à regulamentação da Lei nº 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos minerais, bens do domínio público do Estado. Este diploma, assente no cumprimento dos mais exigentes padrões de sustentabilidade ambiental, reforça a participação pública, a intervenção dos municípios e uma maior transparência dos procedimentos, assegurando uma repartição justa dos benefícios de exploração entre o Estado e os municípios, prevê uma perspetiva agregadora e conciliadora dos vários interesses, todos eles públicos. A relevância destes recursos para o país, justifica que a sua gestão se sustente numa estratégia nacional que assegure que o setor extrativo se desenvolve de modo competitivo, com o maior retorno económico possível para o país, em linha com o planeamento das necessidades de abastecimento de matérias-primas efetuado e, simultaneamente, de forma articulada com outras políticas públicas. É neste enquadramento que a atividade de revelação e aproveitamento de depósitos minerais tem de se inserir e constituir um eixo ativo e relevante para a concretização dos objetivos nacionais assumidos nesse âmbito.

6.2 Quadro de Governança

DGEG	• Colaborar com a CCDRC na identificação dos passivos ambientais da Região e assegurar o desenvolvimento e execução de um Programa com vista à sua requalificação ambiental.
------	--

Comentário: o Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2005, de 9 de março, e renovado por um novo período de oito anos através da RCM n.º 70/2023, de 14 de julho, estabelece o regime jurídico da concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas, da competência da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. (EDM). Assim sendo,

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Linha Azul: 217 922 861
Email: geral@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4269 - 002 Porto
Telef.: 226 192 000

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
3030 - 103 Coimbra
Telef.: 239 700 200

Área Sul – Alentejo:
Zona Industrial de Almeirim,
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450

Área Sul – Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa, 1
8005 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600



a atividade referida no quadro de governança deverá elencar a EDM, SA como a instituição com competência nesta matéria.

No âmbito das competências da DGEG encontram-se a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa e exploração de recursos geológicos/depósitos minerais. Neste contexto, salienta-se o disposto no nº 1 do artigo 13º do Regulamento (UE) 2024/1252 (Regulamento Europeu de Matérias-Primas Críticas - REMPC), referente ao planeamento de projetos de matérias-primas críticas: "as autoridades nacionais, regionais e locais responsáveis pela elaboração dos planos, incluindo o zonamento, os planos de ordenamento do território e os planos de utilização do solo, devem ponderar incluir nesses planos, se for caso disso, disposições para o desenvolvimento de projetos de matérias-primas críticas. Caso se considere incluir essas disposições, deve ser dada prioridade às áreas artificializadas e construídas, às zonas industriais, aos espaços industriais abandonados e às minas ativas ou abandonadas, incluindo, se for caso disso, as ocorrências minerais identificadas".

Salienta-se ainda que aquando da emissão de parecer em julho 2024, foi disponibilizada uma listagem atualizada dos direitos requeridos e atribuídos de depósitos minerais na região Centro que deve ser tida em conta na revisão do PROT Centro. Relembra-se ainda que o setor dos recursos geológicos/depósitos minerais é um setor dinâmico, revelando-se como particularmente importante a atualização da informação existente relativamente a atividades de revelação e de aproveitamento destes recursos naturais, que pode ser realizada através de consulta ao SIG desta Direção Geral (website: www.dgeg.pt), onde pode ser visualizada e/ou descarregada a informação usando o mesmo software utilizado para visualização/manipulação de Shapefiles (*.shp)."

No âmbito das competências dos Serviços Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos

Da análise efetuada aos documentos disponibilizados, a DSRHG tem a referir o seguinte:

Na figura 16 da página 47 aparecem representados os recursos hidrominerais potenciais, quando, na nossa opinião, deveriam estar representados os recursos hidrogeológicos (água mineral natural e água de nascente) qualificados na região centro e, eventualmente, os respetivos perímetros de proteção relativos às águas minerais naturais. São os recursos qualificados que melhor representam o setor e não potenciais recursos que não se encontram a ser explorados.

Para o efeito poderá ser consultada a base de dados SIG da DGEG (DGECSIG) cujo extrato referente aos recursos hidrogeológicos e geotérmicos se reproduz na figura seguinte.

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício
Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
Tel.: 217 922 700/800
Linha Azul: 217 922 861
Email: geral@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
Rua Direita do Viso, 120
4209 - 004 Porto
Telef.: 226 192 000

Área Centro:
Rua Câmara Pestana, 74
2030 - 163 Coimbra
Telef.: 239 700 200

Área Sul - Alentejo:
Zona Industrial de Almerim,
lote 18
7005-639 Évora
Telef.: 266 750 450

Área Sul - Algarve:
Rua Prof. António Pinheiro e
Rosa, 1
8005 - 546 Faro
Telef.: 289 896 600



Com os melhores cumprimentos

A Chefe de Divisão de Pedreiras do Centro

Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia
 Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia

Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
 1069-203 Lisboa
 Tel.: 217 922 700/800
 Linha Azul: 217 922 861
 Email: geral@dgeg.gov.pt
www.dgeg.gov.pt

Área Norte:
 Rua Direita do Viso, 120
 4269 - 002 Porto
 Telef.: 226 192 000

Área Centro:
 Rua Câmara Pestana 74
 3030 - 163 Coimbra
 Telef.: 239 700 200

Área Sul – Alentejo:
 Zona Industrial de Almetrim,
 lote 18
 7005-639 Évora
 Telef.: 266 750 450

Área Sul – Algarve:
 Rua Prof. António Pinheiro e
 Resa, 1
 8005 - 546 Faro
 Telef.: 289 896 600

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas – deu entrada na PCGT em 12.12.2024



Centro
Mata Nacional do Choupal
3000-611 COIMBRA



30162853

DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO

🌐 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 ✉ gdp.centro@icnf.pt
 ☎ 239007260

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-040038/2024	P-025668/2022	2024-12-04
Assunto <i>subject</i>	PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - Elaboração		

No seguimento da convocatória “para a reunião da Comissão Consultiva, a realizar a 06/12/2024 - 10:30 em Auditório do ISEC-Instituto Superior de Engenharia de Coimbra”, sendo solicitados “contributos relativos aos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos” (aprovação da ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro e Apresentação e discussão da Proposta do PROT Centro), somos a informar:

ANÁLISE

PROPOSTA DO PROT CENTRO

Página 10: No Sistema Natural considera-se que deve ser acrescentada a geodiversidade.

Página 48: Na figura 48 encontram-se cartografadas as Áreas Protegidas e a Rede Natura 2000.

Segundo o n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, a Rede Fundamental de Conservação da Natureza é composta:

- a) Pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas, que integra as seguintes áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade:
 - i) Áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas;
 - ii) Sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000;
 - iii) As demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português;
- b) Pelas áreas de continuidade a seguir identificadas, nos termos do número seguinte e com salvaguarda dos respetivos regimes jurídicos:
 - i) A Reserva Ecológica Nacional (REN);
 - ii) A Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - iii) O domínio público hídrico (DPH).

NFC30142467 | Em futuro, com a criação da referência ao nosso número de documento e/ou do processo



Segundo o n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, *“As áreas de continuidade referidas no número anterior estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação, contribuindo para uma adequada proteção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território, bem como para uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas”*.

Página 90: Na figura, ASFR corresponde às áreas submetidas ao Regime Florestal?

Página 92: Relativamente ao castanheiro, segundo a Flora-On, este táxon, originalmente autóctone, é considerado uma espécie introduzida, ou seja, um arqueófito (planta introduzida pelo menos antes do ano 1500 DC) (<https://flora-on.pt/#/1castanea>).

No documento «A Vegetação de Portugal» (2021. Coordenação editorial Jorge Capelo e Carlos Aguiar. Câmara Municipal de Lisboa) refere-se que *“O castanheiro é uma importante componente dos sistemas de agricultura de montanha, e graças à dispersão mediada pelo Homem possui hoje uma área de distribuição provavelmente superior à primitiva.*

O castanheiro é uma espécie sinantrópica, i. e., está associada à ação voluntária ou involuntária do Homem, que modifica a sua distribuição natural por extensão.

Mas o carácter indígena dos genótipos portugueses e quizá ibéricos está por demonstrar”.

Página 92: Relativamente ao pinheiro-manso, segundo a Flora-On, este táxon encontra-se classificado como possivelmente autóctone (<https://flora-on.pt/#/1Pinus+pineae>).

Página 93: Relativamente à recuperação dos ecossistemas tem-se a informar que segundo «A Vegetação de Portugal» (2021. Coordenação editorial Jorge Capelo e Carlos Aguiar. Câmara Municipal de Lisboa) *“As séries de vegetação zonais ou climatófilas de Portugal continental (...) excluídas as séries de vegetação extrazonais, azonais e de biótopos excecionais edafo-higrófilos ou xerófilos ou abaixo do limite da representação cartográfica (...) correspondem às regiões de predominância de comunidades vegetais, maioritariamente florestais, das classes de vegetação Quercetea ilicis e Quercu-Fagetea”*.

Página 194: Não se entende de que forma os ecossistemas geram efeitos negativos. Propõe-se assim uma alteração na redação: onde se lê *“Sendo de todos e de ninguém, os ecossistemas geram serviços para os quais é difícil atribuir direitos de propriedade, para além de originarem efeitos positivos ou negativos para os quais não há valor de mercado”* deve ler-se *“Sendo de todos e de ninguém, os ecossistemas geram serviços para os quais é difícil atribuir direitos de propriedade, para além de originarem efeitos positivos para os quais não há valor de mercado”*.

Note-se o referido na página 195: *Além do mais, os ecossistemas não devem ser tratados de forma passiva, mas sim como objeto de diversas intervenções que melhorem o seu desempenho, as quais só o município poderá executar ou, pelo menos, monitorizar.*

Página 225: Acrescentar: Promover a recuperação da vegetação climatófila, edafo-xerófila e edafo-higrófila – com função exclusivamente de conservação – através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional.



A realização de plantações pode resultar na introdução de doenças como as do género *Phytophthora*, que podem ser disseminadas através do material vegetal e do solo proveniente de viveiros.

Nestas manchas as intervenções devem restringir-se à remoção de espécies exóticas que contribuem para a homogeneização biótica e consequente perda de diversidade biológica.

Página 225: Acrescentar: "Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes".

Salienta-se o referido no Portal <https://invasoras.pt/pt/planta-invasora/acacia-dealbata>, concretamente: "O controlo de uma espécie invasora exige uma gestão bem planeada, que inclua a determinação da área invadida, identificação das causas da invasão, avaliação dos impactes, definição das prioridades de intervenção, seleção das metodologias de controlo adequadas e sua aplicação. Posteriormente, será fundamental a monitorização da eficácia das metodologias e da recuperação da área intervencionada, de forma a realizar, sempre que necessário, o controlo de seguimento".

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO – RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR

Página 24: Considera-se que a «Atmosfera» deve ser acrescentada à Questão Estratégica "Promover a efetiva proteção, conservação da natureza e valorização património natural e cultural" dado a composição atual da atmosfera da terra ser um produto de bilhões de anos de modificação bioquímica da paleoatmosfera por organismos vivos (<https://en.wikipedia.org/wiki/Atmosphere>).

Página 25: Considera-se que a «Gestão do Solo e Subsolo» tem relação com os «Recursos Hídricos» dado os solos filtrarem e armazenarem água.

Como referido no sítio da internet Parceria Portuguesa para o Solo (<https://parceriaptsolo.dgadr.gov.pt/?view=article&id=83-os-solos-no-ciclo-da-agua&catid=9&iccaldate=2024-8-1>) "Os solos funcionais desempenham um papel importante no abastecimento de água potável e na resiliência às inundações e às secas".

Página 25: Importa salientar o facto da biodiversidade e dos solos contribuírem para o armazenamento de dióxido de carbono e das alterações climáticas contribuírem para a perda de diversidade biológica.

Página 25: Chama-se a atenção para o facto da biodiversidade poder contribuir para a minimização de alguns riscos naturais como as inundações e a desertificação.

Como referido em <https://www.cambridge.org/core/journals/cambridge-prisms-water/article/naturebased-solutions-for-floods-and-droughts-and-biodiversity-do-we-have-sufficient-proof-of-their-functioning/B59AE69B92DA10CD73324C8B74B6CCCC>: "The concept of using nature-based solutions (NbS) to improve the water retention capacity at the landscape scale, also known as 'sponge functioning of catchments,' has been recognised to help reduce and delay peak flows and stimulate infiltration to the groundwater, thus reducing flood and drought risks".



Página 27: Considera-se que o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 deveriam ser adicionados aos Documentos de referência nacionais.

Página 121: A alínea b) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, define como áreas de continuidade: i) A Reserva Ecológica Nacional (REN); ii) A Reserva Agrícola Nacional (RAN); iii) O domínio público hídrico (DPH).

Segundo o n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, *“As áreas de continuidade referidas no número anterior estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação, contribuindo para uma adequada proteção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território, bem como para uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas”.*

Página 127: Na figura 5.53 falta uma legenda que permita perceber a que correspondem os pontos azuis e vermelhos.

Página 134: Não é perceptível de que forma o “Apoio à qualificação e a consolidação da capacidade exportadora da base económica da Região” representa uma oportunidade/compatibilidade para as Espécies e *Habitats*.

Página 135: Não é perceptível de que forma “Fortalecer o Setor Agroflorestal” representa uma oportunidade/compatibilidade para as Espécies e *Habitats*.

Considera-se que, quanto muito, poderá ser considerado como +/-, ou seja, representa um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis para o critério em causa.

Página 136: Falta incluir os geoparques e as reservas da biosfera no Quadro 5.27.

Página 144: No ponto «Melhorar o estado de conservação de *habitats* e espécies» deve ser acrescentada a seguinte recomendação/diretriz: “Promover a recuperação da vegetação climatófila, edafoixerófila e edafohigrófila – com função exclusivamente de conservação – através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.

Página 144: Onde se lê “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão” deve ler-se “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.

Página 144: No ponto «Risco de degradação do estado de conservação de espécies e *habitats*» deve ser acrescentada a seguinte recomendação/diretriz: “Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes”.

Página 196: No FCD - Proteção e Valorização da Biodiversidade e Solos deve ser acrescentado:

- Promover a recuperação da vegetação climatófila, edafoixerófila e edafohigrófila – com função exclusivamente de conservação – através da sucessão ecológica, podendo, caso



necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.

- Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes.

Página 196: Onde se lê “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão” deve ler-se “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO - RESUMO NÃO TÉCNICO

Página 28: No FCD - Proteção e Valorização da Biodiversidade e Solos deve ser acrescentado:

- Promover a recuperação da vegetação climatófila, edafoxerófila e edafohigrófila – com função exclusivamente de conservação – através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional.
- Prevenir a introdução de espécies exóticas invasoras e controlar as existentes.

Página 28: Onde se lê “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão” deve ler-se “Garantir a proteção de áreas com povoamentos de folhosas autóctones fomentando a sua expansão através da sucessão ecológica, podendo, caso necessário, reforçar-se a regeneração natural das espécies características da zona com sementes de origem local ou regional”.

PRONÚNCIA

Atendendo ao exposto, deverão ser integrados/ponderados os contributos acima referidos na proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território de Centro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro

Assinado por: **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
ARAÚJO AFONSO REIS**
 Num. de Identificação: 09314099
 Data: 2024.12.09 00:00:04+00'00'



Fátima Araújo Reis

Agência Portuguesa de Ambiente, I.P. – 4 documentos
Documento com entrada na PCGT a 07.06.2024



S035736-202406-DLPC.DOV
Data: 07/06/2024

Assunto: *PCGT - ID 772 - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Parecer no âmbito da quarta reunião da CC*

1. Enquadramento e antecedentes

No âmbito do procedimento de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC), em 23-05-2024 e 04-06-2024 foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), pronúncia sobre os documentos disponibilizados na PCGT (datados de maio de 2024) para a 4.ª reunião da Comissão Consultiva de 11-06-2024.

Tendo presentes as responsabilidades específicas da APA e a natureza do Programa Regional em causa, emite-se o presente parecer.

De salientar que devem também ser considerados os anteriores pareceres da APA:

- de 06-02-2023 emitido aquando da 2ª reunião da Comissão Consultiva (CC);
- de 11-09-2023 sobre a apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – 1ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e outras matérias a considerar no PROTC;
- de 09-11-2023 emitido aquando da 3ª reunião da CC.

2. Aspetos gerais da apreciação dos documentos submetidos na PCGT

- De uma forma geral, foram enquadrados a maioria dos contributos elencados nos pareceres anteriores da APA relativamente ao Diagnóstico Estratégico.

Relativamente à barragem de Girabolhos, continua ausente a referência à revogação do diploma legal que previa a sua construção.

Identificam-se algumas matérias fundamentais que ou não são mencionadas concretamente ou carecem de avaliação e complemento.

- Nos vários documentos disponibilizados para apreciação constam referências a "*Projetos com objetivos, base territorial e intervenientes parcialmente definidos: ... Rede de Museus da Floresta...*"

Sobre esta temática relacionada com a rede de museus prevista, informa-se que o município de Albergaria-a-Velha e a APA I.P. celebraram, em 2023, um protocolo de colaboração para a criação do futuro Museu e Arquivo Histórico dos Recursos Hídricos em Portugal. A constituição deste novo equipamento é de grande relevância no que diz respeito à preservação e tratamento dos acervos históricos, no seu papel interativo junto da comunidade, na disponibilização dos arquivos para investigação, sendo também comum ao interesse nacional, com recurso, entre outras, a tecnologias sensoriais e multimédias.

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



Este município e a APA pretendem desenvolver junto da sociedade o interesse e respeito por este património e, conseqüentemente, a consciencialização e a participação cívica. De referir ainda que mesmo sem o edifício físico, as duas entidades têm vindo a promover a divulgação do espólio em iniciativas regulares até ao momento de inauguração do Museu e Arquivo Histórico dos Recursos Hídricos¹. Este projeto a instalar-se na antiga fábrica de papel de Valemaior, pode também estar articulado com o Projeto SN6, designado: "Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro", com o Projeto SE7, designado: "Rede de Turismo Industrial", com o Projeto SN3, designado: "Rede de Museus da Floresta".

- Devem ser consideradas as intervenções/medidas, com impacto na melhoria dos recursos hídricos, previstas nos 'Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas' (PGRH) e nos 'Planos de Gestão dos Riscos de Inundações' (PGRI), recentemente aprovados respetivamente pela RCM n.º 62/2024, de 3 de abril e pela RCM n.º 63/2024, de 22 de abril. Estas medidas estão relacionadas com o "desafio transversal ... Responder às alterações climáticas com a gestão dos recursos hídricos, eficiência energética e energias renováveis" (páginas 13 e seguintes, 48 e seguintes das OEBT). Pode eventualmente articular-se, entre outros, com o Projeto SN1 designado: "Circularização da Água".

- Deve ser considerado o projeto do 'Roteiro Nacional para a Adaptação 2100' – Avaliação da vulnerabilidade do território português às alterações climáticas no século XXI (RNA 2100)². O Roteiro atualiza o conhecimento a nível de cenários climáticos e respetivos impactos para diferentes regiões e em domínios chave como os recursos hídricos e agrofloresta, incêndios, erosão e inundações costeiras. Com o objetivo de definir narrativas regionais de adaptação às alterações climáticas, o projeto integra ainda uma componente económica em que são analisadas as necessidades de investimento de adaptação e custos socioeconómicos de inação. O Roteiro vem assim apoiar e responder a exercícios de política pública de adaptação às alterações climáticas nos vários níveis de intervenção territorial.

Assim, uma vez que o PROTC tem como objetivo também a territorialização dos investimentos públicos e estratégias setoriais, considera-se oportuna a integração destes projetos, intervenções/medidas neste Programa Regional, até para efeitos de enquadramento e acesso a futuras fontes de financiamento.

3. Diagnóstico Estratégico

Identificam-se os seguintes aspetos que devem ser avaliados, completados e clarificados na fase seguinte:

- a. Sugere-se a inclusão de Glossário (lista de siglas), tal como consta do relatório das OEBT.
- b. Na página 101 do presente Relatório relativamente ao capítulo 'IV. Sistema natural' é apresentado o "Quadro 6. Quadro Estratégico de Referência do Sistema Natural", relativamente ao mesmo deve ser avaliado e ponderado a consideração dos seguintes instrumentos, cabendo à CCDRC a sua eventual seleção:

- Em matéria de resíduos foram aprovados em 2023 o PNGR 2030, o PERNU e o PERSU 2030. O 'Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030' (PNGR 2030), Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023, de 24 de março. O 'Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos' (PERNU), RCM n.º 127/2023, de 18 de outubro. O 'Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030' (PERSU 2030), RCM n.º 30/2023, de 24 de março;

¹ <https://www.cm-albergaria.pt/municipio/noticias-do-municipio/noticia/futuro-museu-e-arquivo-historico-dos-recursos-hidricos-em-portugal-marca-celebracoes-do-dia-mundial-da-agua-em-albergaria-a-velha>

² <https://rna2100.apambiente.pt/>



- 'Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030' (ENEAPAI), RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro;

- 'Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030' (PENSAARP 2030), RCM n.º 23/2024, de 5 de fevereiro;

- Os 'Planos de Gestão de Região Hidrográfica' (PGRH), recentemente aprovados pela RCM n.º 62/2024, de 3 de abril. Devem ser considerados o PGRH do Douro (RH3), Vouga, Mondego e Liz (RH4A) e Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A);

- Os 'Planos de Gestão dos Riscos de Inundações' (PGRi) do Vouga, Mondego e Liz (RH4A) e Douro (RH3), recentemente aprovados pela [RCM n.º 63/2024](#), de 22 de abril;

- 'Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável — Horizonte 2025' (PABS), RCM n.º 183/2021, de 28 de dezembro;

- 'Plano Nacional para o Radão' (PNRn), RCM n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro;

- 'Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro — UNIR@RIA', Aviso n.º 19308/2008, de 3 de julho;

- 'Programa da Orla Costeira de Ovar - Marinha Grande' (POC O-MG), RCM n.º 112/2017, de 10 de agosto. Deve ser retirada a referência a "[Plano de Ordenamento da Orla Costeira...](#)"

- 'Plano Regional de Ordenamento do Território para a zona envolvente das albufeiras da Agueira, Coiço e Fronhas' (PROZAG), Decreto Regulamentar n.º 22/92, de 25 de setembro;

- 'Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas' em vigor na área do PROTC:

- 'Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira' (POAA), RCM n.º 186/2007, de 21 de dezembro
- 'Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas' (POAF), RCM n.º 37/2009, de 11 de maio
- 'Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal' (POAS), RCM n.º 172/2008, de 21 de novembro
- 'Plano de Ordenamento das Albufeiras do Cabril, Bouça e Santa Luzia' (POACBSL), RCM n.º 45/2002, de 13 de março
- 'Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode' (POACB), RCM n.º 69/2003, de 10 de maio
- 'Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha' (POAI), RCM n.º 170/2008, de 21 de novembro.

Adicionalmente, recomenda-se que no Quadro 6 sejam apresentados os diplomas legais que aprovam os instrumentos indicados e adotados.

c. Na página 116 do presente Relatório ainda no capítulo 'IV. Sistema natural', relativamente ao diagnóstico sobre os 'recursos hídricos', o parágrafo 271 apresenta uma repetição de texto, aspeto a retificar.

d. Na página 198 do mesmo Relatório no capítulo 'VII. Sistema urbano e estruturação do território', relativamente à 'prospetiva territorial' sobre as alterações climáticas, o parágrafo 412 refere o seguinte: *"As áreas urbanas da região Centro são particularmente vulneráveis às alterações climáticas dado o seu posicionamento no sul da Europa. A perigosidade relativa às ondas de calor e às alterações da temperatura média e aos padrões de precipitação representam alterações significativas das condições climáticas de alguns contextos urbanos. A localização de algumas áreas urbanas em áreas de montanha, zonas costeiras, na proximidade de deltas ou planícies aluviais ou em zonas florestais coloca-as em diferentes situações de suscetibilidade. Cada centro urbano tem de adaptar-se de forma a minimizar os riscos e prevenir os impactos*



intrínsecos aos contextos espaciais em que se insere. Desta forma, os aglomerados urbanos devem equacionar estas mudanças e definir desafios ecológicos ajustados às problemáticas em jogo.”

Na página 227 como 'síntese conclusiva' do mesmo capítulo é indicado "... no futuro é preciso reforçar a resiliência urbana face às alterações climáticas, protegendo e valorizando o solo.”

Adicionalmente, o artigo 75.º do RJIGT³ (alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro - *simplex urbanístico*) refere que 'os planos municipais visam estabelecer:... Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental, da integridade paisagística, da preservação do património cultural e de *transição energética*'. Neste contexto, seria importante que o PROTC fornecesse orientações para clarificar que instrumentos de ordenamento, PMOT ou outros, devem integrar políticas, medidas, princípios e regras destinadas a incrementar a eficiência ambiental, entendida como a otimização da utilização dos recursos naturais primários - energéticos, hídricos, solo e materiais, seja do ponto de vista da adaptação, promovendo a eficiente utilização de recursos limitados, seja do ponto de vista da mitigação, porquanto contribuem para a redução do consumo energético e inerente diminuição de emissões de CO₂.

e. Sugere-se a aplicação do índice de escassez WEI+ (Water Exploitation Index plus), em especial nas zonas de escassez severa (sub-bacias do Côa e Paiva), que permite avaliar o stress hídrico a que um território está sujeito.

Para além da garantia da disponibilidade de água, tanto em quantidade como em qualidade, a proteção de pessoas e bens contra ameaças naturais ou resultantes da atividade humana, a estratégia de gestão dos recursos hídricos deve ter em conta o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e dos organismos que deles dependem.

Importa realçar que as massas de água subterrâneas são, a nível nacional, consideradas reservas estratégicas, devendo ser protegidas em termos de quantidade e qualidade, com o intuito de poderem ser utilizadas para abastecimento público em períodos de seca.

A ocupação adequada do solo é essencial para garantir a disponibilidade e as reservas estratégicas de água, conforme as necessidades de uso. Um zonamento apropriado dos usos do território, especialmente do território rural, em função da sua disponibilidade hídrica, é fundamental para a sustentabilidade dos recursos hídricos.

4. Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional

Identificam-se os seguintes aspetos que devem ser avaliados, completados e clarificados na fase seguinte:

a. Na página 101 (*figura 18. Capital Natural: Recursos Hídricos*) do presente Relatório e página 244 (*figura 9. Recursos naturais e culturais*) do relatório 'Diagnóstico Estratégico', sugere-se que sejam representadas aqui e avaliadas nos vários relatórios também as 'lagoas de águas públicas' existentes na RC na área da RH4 (situação já referida em anteriores pareceres da APA). Estes sistemas naturais de sensibilidade ambiental, devem ser considerados, avaliados e protegidos.

³ Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual



nome	dipl legal
Barrinha de Eamoriz	DLei 107/2009
Lagoa da Ervedeira	DLei 107/2009
Pateira de Fermentelos	DLei 107/2009
Barrinha de Mira	DLei 107/2009
Lagoa da Vela	DLei 107/2009
Lagoa (Mira)	DLei 107/2009
Lagoa das Braças	DLei 107/2009
Lagoa de Teixoeiros	DLei 107/2009

Informação disponível no seguinte link:

<https://sniambqeoportal.apambiente.pt/qeoportal/catalogo/search/resource/details.page?uuid={06917832-203C-44AA-B37D-7350E09A4037}>

b. Na página 104 (*figura 21. Riscos Naturais e Tecnológicos*) do presente Relatório, sugere-se que sejam representadas aqui e avaliadas nos vários relatórios também as 'Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação' (ARPSI) delimitadas nos PGRI-RH4A e PGRI-RH3 (recentemente aprovado e em vigor⁴) e na RC. Informação disponível nos seguintes links:

<https://apambiente.pt/aqua/2o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>

https://sniambqeoqc.apambiente.pt/qetoqc/services/Visualizador/PGRI_2C_Perigo_IGT/MapServer/WmsServer?

c. Projeto DT2 – Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água e Construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito. Neste ponto, deve ser referida a atual limitação legal que resulta da revogação do diploma que previa a construção da barragem de Girabolhos.

d. Considera-se ainda que o PROT C deveria fornecer orientações estratégicas aos PDM no sentido de também incluir zonamentos do solo rústico, adequando os seus usos à disponibilidade hídrica do território.

e. IV – Sistema Natural - Zona costeira. É referida a expressão "combater a erosão costeira", o que pode ser entendido de forma diferente das orientações estabelecidas para o litoral nacional. Sugerimos a substituição por "mitigar a erosão costeira".

5. Proteção Radiológica e Segurança Nuclear e Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas

Especificamente em termos de aspetos relevantes de interface com matérias no âmbito da Proteção Radiológica e Segurança Nuclear, assim como referentes à Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas, transmite-se o seguinte:

I. Proteção Radiológica e Segurança Nuclear

A APA é a autoridade competente do órgão regulador para a proteção radiológica, segurança nuclear e gestão segura de resíduos radioativos. Estas competências encontram-se fixadas no Decreto-Lei n.º 108/2018, na sua redação atual, que estabeleceu o regime jurídico da proteção radiológica, bem como as atribuições da autoridade competente e da autoridade inspetiva, e que transpôs para a ordem jurídica interna a diretiva 2013/59/Euratom, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes. À APA compete zelar pela existência de um elevado nível de proteção radiológica e de segurança nuclear, bem como a gestão segura do combustível irradiado e dos resíduos radioativos.

⁴ RCM n.º 63/2024, de 22 de abril



Desta forma, sobre os documentos apresentados, considera-se de referir relativamente ao relatório contendo o 'Diagnóstico Estratégico' de 7 de maio de 2024, e no que concerne à temática do radão, embora se tenha introduzido o tema neste documento (parágrafo 331), considera-se que não foi reforçada a mensagem de que existe um instrumento essencial para reduzir os riscos de longo prazo, decorrentes da exposição prolongada ao radão em habitações, edifícios abertos ao público e locais de trabalho, bem como para assegurar a proteção e redução, de forma multissetorial e sustentável, dos seus efeitos na saúde humana - o Plano Nacional para o Radão (PNRn). Este instrumento tem um conjunto de ações que terão reflexo na gestão dos municípios a que o PROT em discussão se refere, nomeadamente ações como a: elaboração de estudos com vista à atualização da classificação do nível de suscetibilidade da(s) freguesia(s) do município (A1.3.); a aplicação da regulamentação para construção de edifícios novos e para renovação de frações autónomas/edifícios existentes resultante da ação A4.5.; desenvolver diferentes materiais de divulgação de informação (A5.3.); aumentar a comunicação e o diálogo com o público para promover o interesse pelo tema do radão (A6.1); implementar estratégias de comunicação de acordo com a suscetibilidade de exposição ao radão (A6.3.).

No que se refere às emergências radiológicas (parágrafo 332), o mencionado encontra-se em concordância com o identificado na Avaliação Nacional de Risco elaborada pela ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) com a colaboração das entidades relevantes nas diferentes áreas.

No que concerne ao documento "Sistemas Territoriais e Modelo Territorial", verifica-se que na página 22 deste documento e sob o tema dos "Riscos e Vulnerabilidades", não é feita referência ao radão, sendo depois identificado na página 24 no âmbito dos Mapas de suporte aos Riscos e Vulnerabilidades a suscetibilidade ao radão. Considera-se que a temática do radão carece de ser referida na página 22, fazendo-se referência aos riscos decorrentes da exposição a este gás. Não se vê utilidade em misturar duas temáticas como Intensidade sísmica e suscetibilidade ao radão num mesmo mapa (página 24), podendo mesmo levar a interpretações erradas.

Sobre o documento "Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional", nada há a acrescentar.

II. Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas

Este parecer tem como objetivo garantir que a componente de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, seja incorporada neste Programa de âmbito regional e devidamente considerada nos instrumentos de gestão territorial de nível inferior, especificamente nos planos territoriais intermunicipais e municipais, conforme o quadro hierárquico de interação coordenada definido pelo sistema de gestão territorial estabelecido no RJGT.

Compete à APA, promover a prevenção de acidentes graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo, segundo o regime de prevenção de acidentes graves (cf. alínea a) do artigo 4.º do RJPAG- Regime de Prevenção de Acidentes Graves). No âmbito do ordenamento do território devem ser mantidas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo RJPAG e as zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e zonas ambientalmente sensíveis (cf. n.º 1 do artigo 7.º do RJPAG).

A definição de zonas de perigosidade tem como objetivo a limitação de eventuais consequências de acidentes graves, através de um planeamento e gestão eficazes do território. Estas devem ser consideradas pelas câmaras municipais não só na elaboração, revisão e alteração dos planos territoriais, como também no licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas na zona envolvente aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

6



Refira-se, também que, segundo o n.º 5 do artigo 3.º do RJIGT «As normas dos programas territoriais que, em função da sua incidência territorial urbanística, condicionem a ocupação, uso e transformação do solo são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais».

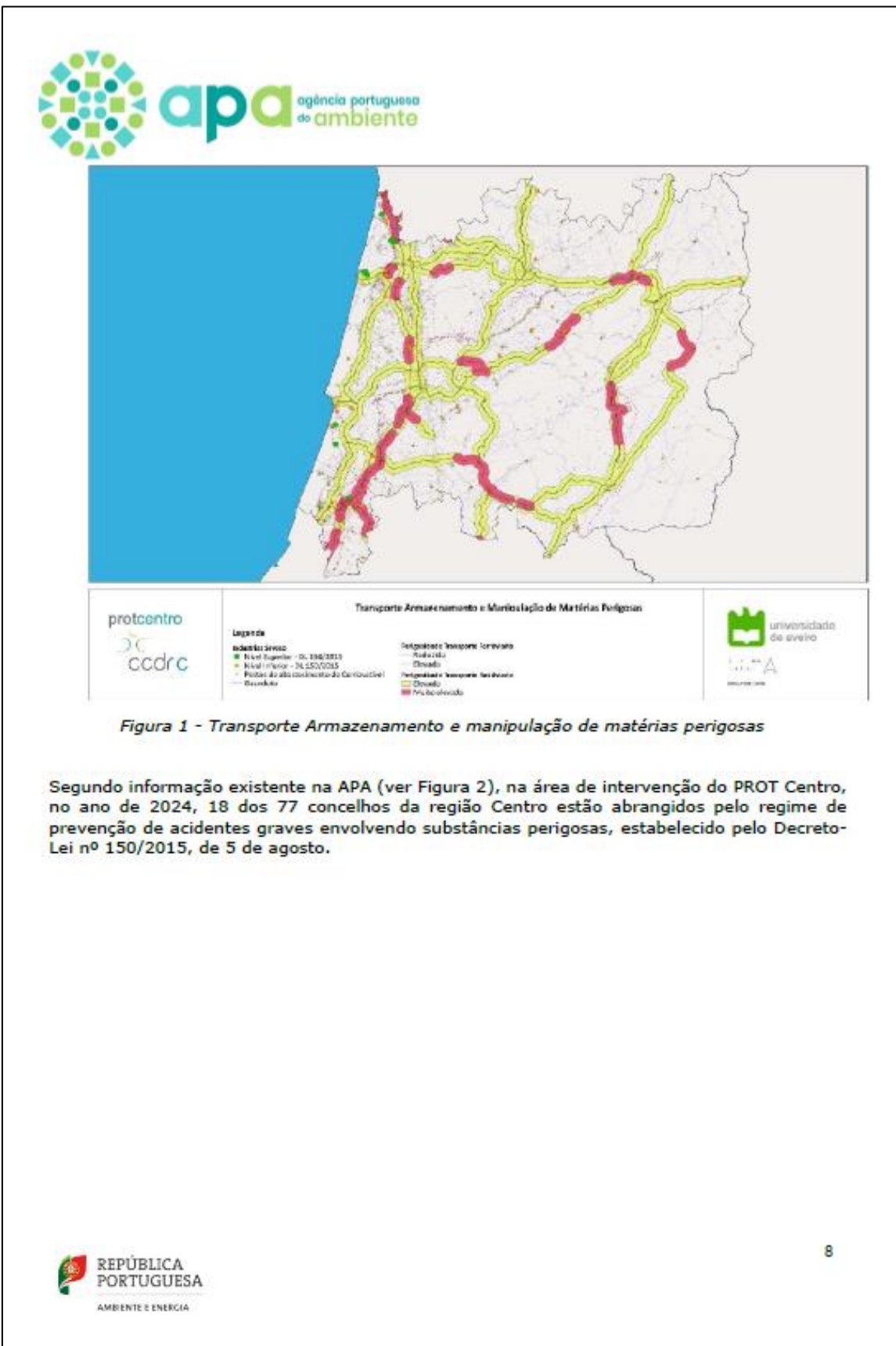
Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do RJPAG, a APA cria um cadastro de zonas de perigosidade com base na informação apresentada pelos operadores, após validação pela mesma.

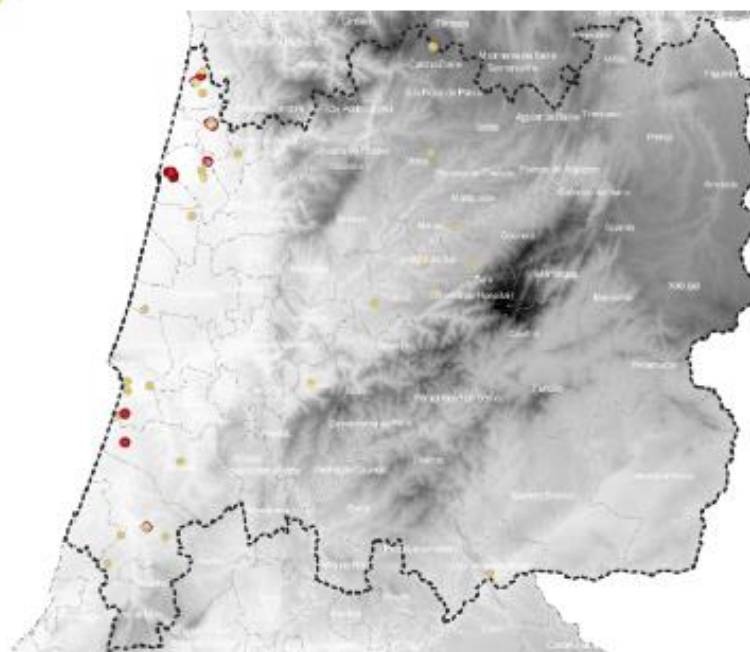
No âmbito deste regime importa realçar que a implantação de novos estabelecimentos, ou a «alteração substancial» dos estabelecimentos existentes que implique o aumento de perigos de acidente grave, estão sujeitos a avaliação de compatibilidade de localização ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Desta forma, as alterações identificadas e previstas poderão implicar uma prévia compatibilização com a envolvente, quer através da limitação de utilização das áreas abrangidas pelas zonas de perigosidade dos estabelecimentos, quer pela aplicação de medidas técnicas complementares nos estabelecimentos que reduzam os alcances dos efeitos em caso de acidente grave.

As zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos em causa deverão ser integradas nas plantas de condicionantes dos instrumentos de gestão territorial, designadamente os planos territoriais (à escala municipal) em observância pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

No âmbito dos riscos e vulnerabilidades, e em particular os riscos tecnológicos, o PROT Centro contempla a existência, na região Centro, de «riscos relacionados com o transporte, manuseamento, armazenamento e transformação de matérias perigosas, movimento de mercadorias portuárias e transporte de energia, os quais, de um modo geral, se concentram no litoral da região» (Figura 1).





- Nível Inferior - DL 150/2015 [120]
- Nível Superior - DL 150/2015 [69]

Figura 2 – Concelhos da Região Centro com estabelecimento abrangidos pelo RJPA
(Fonte: APA, 2024)

CONCELHO	ESTABELECIMENTO	ENQUADRAMENTO
Albergaria-a-Velha	GROHE Portugal, Lda (APA00050460)	Nível Inferior - DL 150/2015
Aveiro	Pinopine - Produtos Químicos, S.A. (APA00036276)	Nível Inferior - DL 150/2015
Aveiro	Navigator Pulp Aveiro (APA0085734)	Nível Superior - DL 150/2015
Aveiro	Bongás - Energias, SA - Esgueira (APA00053992)	Nível Inferior - DL 150/2015
Cantanhede	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito da Tocha (UAG Tocha) (APA00086350)	Nível Inferior - DL 150/2015
Castro Daire	Orica Mining Services Portugal SA - Fraga Escura (Castro Daire) (APA00356607)	Nível Inferior -



CONCELHO	ESTABELECIMENTO	ENQUADRAMENTO
		DL 150/2015
Estarreja	Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, CIRES, Lda. (APA00075850)	Nível Superior - DL 150/2015
Estarreja	Bondalti Chemicals, S.A. (APA00085802)	Nível Superior - DL 150/2015
Estarreja	Dow Portugal - Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, Lda (APA00035906)	Nível Superior - DL 150/2015
Estarreja	Sociedade Portuguesa do Ar Líquido - Centro de Produção de Estarreja CPE (APA00052076)	Nível Inferior - DL 150/2015
Estarreja	NCD Natural Companhia de Detergentes, Lda (APA01966923)	Nível Inferior - DL 150/2015
Figueira da Foz	CELBI, S.A. (APA00038788)	Nível Inferior - DL 150/2015
Figueira da Foz	Gasprocar (APA00347780)	Nível Inferior - DL 150/2015
Figueira da Foz	Navigator Paper Figueira, SA (APA00085748)	Nível Superior - DL 150/2015
Figueira da Foz	Central Termoelétrica de Lares (APA00086320)	Nível Inferior - DL 150/2015
Figueira da Foz	UNITED RESINS - Produção de Resinas, S.A. (APA00114646)	Nível Inferior - DL 150/2015
Ílhavo	Prío Biocombustíveis, SA (APA00077354)	Nível Inferior - DL 150/2015
Ílhavo	Bresfor - Indústria do Formol, SA (APA00101479)	Nível Superior - DL 150/2015
Ílhavo	Bondalti Chemicals, SA Parque de Armazenamento de Aveiro (ex-SGPAMAG) (APA00137844)	Nível Superior - DL 150/2015
Ílhavo	PRIO SUPPLY, S.A (APA00144351)	Nível Superior - DL 150/2015
Ílhavo	Terminal no Porto de Aveiro (APA00349254)	Nível Superior - DL 150/2015



CONCELHO	ESTABELECIMENTO	ENQUADRAMENTO
Ílhavo	BRESFOR - Indústria do Formol, S.A (Terminal Químico) (APA00356590)	Nível Superior - DL 150/2015
Ílhavo	Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, CIRES, S.A. (Inst. Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM) (APA00967303)	Nível Superior - DL 150/2015
Leiria	Fábrica Maceira-Liz (APA00037564)	Nível Inferior - DL 150/2015
Leiria	RESPOL, Resinas, S.A. (APA00085788)	Nível Superior - DL 150/2015
Leiria	VITORIAGÁS - Sociedade Distribuidora de Gases, Lda. (APA00086413)	Nível Inferior - DL 150/2015
Leiria	Henrique Costa & Filhos, Lda (APA00076348)	Nível Inferior - DL 150/2015
Leiria	Globalpetróleos - Derivados do Petróleo, SA (APA00058353)	Nível Inferior - DL 150/2015
Lousã	Beiragás (UAG Lousã) (APA00356586)	Nível Inferior - DL 150/2015
Nelas	Moura Silva & Filhos - Paio de Viseu (APA00996183)	Nível Inferior - DL 150/2015
Oliveira do Hospital	Fábrica de Pólvora e Depósito de Dinamite e Rastilho (APA00967383)	Nível Inferior - DL 150/2015
Oliveira do Hospital	UAG de Oliveira do Hospital (APA07348123)	Nível Inferior - DL 150/2015
Ovar	Sika Portugal - Produtos Construção e Indústria, S.A. (APA00036387)	Nível Inferior - DL 150/2015
Ovar	Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. (APA00356580)	Nível Superior - DL 150/2015
Ovar	TUTIGÁS ENERGY, LDA (APA00075470)	Nível Superior - DL 150/2015
Ovar	Flexpur - Polímeros de Poliuretano, S.A. (APA06954723)	Nível Inferior - DL 150/2015
Ovar	GLC - Gás, Lubrificantes e Combustíveis, Lda	Nível Inferior -



CONCELHO	ESTABELECIMENTO	ENQUADRAMENTO
		DL 150/2015
Pombal	REN-Armazenagem, S.A. - Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural do Carrigo. (APA00053827)	Nível Superior - DL 150/2015
Pombal	EGEO Solventes, S.A. (APA00086311)	Nível Inferior - DL 150/2015
Seia	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Seia (APA00356587)	Nível Inferior - DL 150/2015
Tábua	GOFOAM - Indústria e Transformação de Espuma, Lda. (APA00627503)	Nível Inferior - DL 150/2015
Vagos	Siemens Gamesa Renewable Energy Blades, S.A. - Vagos (APA00121177)	Nível Inferior - DL 150/2015
Vila Velha de Ródão	BIOTEK, S.A. (APA00043126)	Nível Inferior - DL 150/2015

Conforme o disposto no artigo 7.º do RJPAG, as questões de segurança devem estar devidamente acauteladas no ordenamento do território e, conseqüentemente, vertidas nos instrumentos de gestão territorial. Deste modo, devem ser mantidas as distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos onde estão presentes substâncias perigosas e as zonas residenciais, os locais de utilização pública, as vias de comunicação e as zonas ambientalmente sensíveis, com o objetivo de limitar eventuais conseqüências de acidentes graves. As distâncias de segurança são traduzidas em duas zonas de perigosidade da seguinte forma:

- Primeira zona de perigosidade - a zona no exterior do estabelecimento onde em caso de acidente grave possam ocorrer efeitos letais na saúde humana;
- Segunda zona de perigosidade - a zona no exterior do estabelecimento onde em caso de acidente grave possam ocorrer efeitos irreversíveis na saúde humana.

Face ao exposto, conclui-se que a temática de prevenção de acidentes graves foi considerada no processo de elaboração do PROT Centro. Deverão ser salvaguardadas as distâncias de segurança dos elementos sensíveis do território, nomeadamente zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação das zonas de perigosidade, relativamente aos estabelecimentos que armazenam ou que são passíveis de armazenar substâncias perigosas, na aceção do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, com especial destaque para as zonas urbanas e industriais de Estarreja e Ílhavo, onde se concentram os principais grupos de efeito dominó (cf. artigo 26.º do RJPAG).

Acresce também que, de acordo com o definido no artigo 10.º do RJPAG, as zonas de perigosidade devem ser consideradas pelas câmaras municipais na elaboração, revisão e alteração dos planos territoriais e no licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas na zona envolvente aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, devendo ser integradas nas Plantas de Ordenamento



dos Planos Territoriais (municipais e intermunicipais), após avaliação e validação por esta Agência da proposta de zonas de perigosidade apresentadas pelos operadores. Refira-se, ainda, que o licenciamento ou autorização de um novo estabelecimento industrial abrangido por este regime, ou de uma «alteração substancial» de um estabelecimento existente está sujeito à aprovação prévia da APA, I.P., em termos de compatibilidade de localização no que respeita à prevenção de acidentes graves.

6. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que na fase seguinte do PROTC, sejam tidos em consideração os aspetos atrás focados, reforçando-se a importância de na proposta de Programa, dever ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos anteriormente e a indicação clara dos contributos integrados no Programa.

Agência Portuguesa do Ambiente,

Técnico Superior

Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro

Documento com entrada na PCGT a 30.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro, técnico superior

3. Contacto de e_mail

ricardo.guerreiro@apambiente.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- Estratégia
- Operacionalização da Estratégia
- Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

A APA considera fundamental que o PROT promova:

- A melhoria da eficiência do uso da água. Algumas regiões, sobretudo do interior, têm enfrentado desafios relacionados com a escassez de água, exigindo uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos;
- A garantia da disponibilidade de água, tanto em quantidade como em qualidade;
- A proteção de pessoas e bens contra ameaças naturais ou resultantes da atividade humana;
- o equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e dos organismos que deles dependem.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

***Projeto 1: Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água - Construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito**

CATEGORIA: Projetos dependentes de decisões políticas de âmbito nacional

ÁREA TERRITORIAL: Barragem de Girabolhos: Seia, Gouveia, Mangualde e Fornos de Algodres; Barragem de Alvito: Proença-a-Nova, Castelo Branco e Vila Velha de Ródão.

OPERACIONALIZAÇÃO

Entidade promotora ou coordenadora: Governo da República.

Entidades parceiras: IP; APA; ICNF; CCDRC, IP; Municípios; CIM.

Embora um plano completo de constituição de uma reserva estratégica de água na região implique um número mais elevado de reservas, de diferentes dimensões, e de uma rede de condutas e canais para a sua distribuição o PROT, seleciona, como investimentos principais, a construção de duas barragens estratégicas: Girabolhos, no rio Mondego, e Alvito, no rio Ocreza.*

Como referido em anteriores pareceres da APA, a albufeira resultante da construção da Barragem de Girabolhos foi desclassificada (1). Uma vez que este projeto tem como entidade parceira a APA, reafirma-se que não se encontra prevista a construção da referida barragem.

***Projeto 20: Circularização da Água**

CATEGORIA: Outros projetos

ÁREA TERRITORIAL: Coimbra, Castelo Branco

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- i. Promover o uso eficiente e sustentável da água, especialmente em contextos de escassez.
- ii. Fomentar a circularidade da água, tratando e reutilizando a água residual (doméstica e pluvial) em diversos usos.
- iii. Minimizar perdas na rede de abastecimento de água, evitando o seu desperdício devido a deficiências na infraestrutura.

OPERACIONALIZAÇÃO

Entidade promotora ou coordenadora: Município de Coimbra; Município de Castelo Branco.

Entidades Parceiras: CIM; Entidades públicas e privadas na área da água e do ambiente;

Instituições de Ensino Superior e outras entidades do SCT.*

Relativamente à eficiência dos recursos deve ser considerada a política de reutilização (ApR). Salienta-se a publicação da Resolução da Assembleia da República n.º 87/2022, de 26 de dezembro.

Tendo em conta os objetivos estratégicos deste projeto (sumariamente indicados acima) e pelo facto destes se articularem também com as competências desta Agência:

- a APA deverá constar claramente como entidade parceira;
- deverão ser incorporadas as dimensões sustentabilidade financeira do setor e a salvaguarda das águas subterrâneas como reserva estratégica, nos termos seguintes.

Sustentabilidade financeira do setor - O Ciclo Urbano da Água sofre de ineficiências que tornam o setor insustentável e dependente de subsídios, devido a fragilidades próprias, bem como às assimetrias regionais entre zonas populosas e densamente concentradas no litoral e áreas de população dispersa e pouco concentrada no interior. Ou seja, os valores tarifários devem, por um lado, ser suficientes para cobrir os custos operacionais e de manutenção, garantindo que

¹ Foi revogada a Portaria que procedeu à classificação da respetiva albufeira pela Portaria n.º 291/2021, de 10 de dezembro

o serviço continue economicamente viável, transmitindo ao consumidor a importância e o custo real da água; por outro lado, para promover a equidade, estes valores não deveriam apresentar grandes variações de região para região.

Neste contexto torna-se essencial promover a sustentabilidade financeira do setor promovendo uma análise e revisão do sistema de financiamento dos serviços associados ao ciclo urbano da água, com o objetivo de assegurar maior equidade nas tarifas, considerando as assimetrias regionais. Estas diferenças territoriais têm reflexos na viabilidade, na acessibilidade e consequentemente na eficiência da utilização dos recursos hídricos. Pelo que, devem aperfeiçoar-se os mecanismos de imputação de custos, de forma a garantir a sustentabilidade ambiental e financeira do setor, no sentido de refletir o valor real da água.

Salvaguarda das águas subterrâneas - As águas subterrâneas são, a nível nacional, consideradas reservas estratégicas, pelo que devem ser protegidas em termos de quantidade e de qualidade, com o objetivo de poderem ser utilizadas para abastecimento público, caso seja necessário, em períodos de seca. De referir ainda as relações entre a escorrência superficial e subterrânea, as quais são determinantes para entender muitos aspetos que se relacionam com a circulação hidrológica, particularmente em períodos de seca e/ou territórios onde os índices de escassez são mais elevados. Deve, assim, ser garantido que a captação das águas subterrâneas não excede a sua capacidade de recarga, assegurando a sua sustentabilidade a longo prazo.

Face à diminuição generalizada da recarga das águas subterrâneas, resultante da redução da precipitação nos últimos 20 anos, com o objetivo de proteger e preservar as águas subterrâneas, parece oportuna uma análise da situação que já se sente na área das sub-bacias do Paiva e do Coa, nomeadamente no que respeita às disponibilidades hídricas superficiais e subterrâneas.

Neste contexto deveria ser acrescentado o objetivo estratégico para todos os municípios, mas sobretudo para os municípios das sub-bacias do Paiva e Coa, de salvaguarda das águas subterrâneas como reserva estratégica, onde se enquadrem as seguintes medidas:

- Reforçar a capacidade natural de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias hidrográficas, promovendo o adequado coberto vegetal e impedindo novas intervenções que contribuam para a impermeabilização.
- Aumentar as disponibilidades e as reservas hídricas superficiais e subterrâneas, apostando em origens alternativas e definir mecanismos para melhor gestão de água da chuva sempre que a escassez seja fator limitante.
- Relativamente à eficiência dos recursos deve também ser considerada a política de reutilização (ApR) para áreas verdes públicas e zonas agrícolas.

No site da APA consta mais informação sobre esta matéria em:

<https://apambiente.pt/agua/agua-para-reutilizacao-apr>

***Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro**

CATEGORIA: Outros projetos

ÁREA TERRITORIAL: Rio Vouga (Sever do Vouga); Pateiras de Fermentelos e de Frossos e Baixo Cértima (Aveiro, Albergaria-a-Velha, Águeda, Oliveira do Bairro e Anadia), Baixo Vouga Lagunar, Ria de Aveiro e seus Canais (Ovar, Murtoza, Estarreja, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Vagos e Mira) Dunas e Mar (Ovar, Murtoza, Aveiro, Ílhavo, Vagos, Mira).

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Desenvolver uma visão integrada de preservação ambiental, economia e turismo no território da Ria de Aveiro e territórios circundantes.

OPERACIONALIZAÇÃO

Entidade promotora ou coordenadora: CIM Região de Aveiro.

Entidades parceiras: Município de Mira; Operadores turísticos; Museus, Ecomare, Porto de Aveiro.*

Tendo em conta o objetivo estratégico deste projeto (sumariamente indicado acima) e apesar de na descrição do mesmo a APA ser referenciada no que se refere ao "Centro Integrado de Investigação e Monitorização do Sistema Natural da Ria de Aveiro" e ao "Aproveitamento das

infraestruturas do Polis Ria de Aveiro², considera-se que a APA deverá constar claramente como entidade parceira.

Relacionado com este projeto e tal como consta no último parecer da APA, informa-se que o município de Albergaria-a-Velha e a APA, I.P. celebraram, em 2023, um protocolo de colaboração para a criação do futuro Museu e Arquivo Histórico dos Recursos Hídricos em Portugal. A constituição deste novo equipamento é de grande relevância no que diz respeito à preservação e tratamento dos acervos históricos, no seu papel interativo junto da comunidade, na disponibilização dos arquivos para investigação, sendo também comum ao interesse nacional, com recurso, entre outras, a tecnologias sensoriais e multimédias.

Este município e a APA pretendem desenvolver junto da sociedade o interesse e respeito por este património e, conseqüentemente, a consciencialização e a participação cívica. De referir ainda que mesmo sem o edifício físico, as duas entidades têm vindo a promover a divulgação do espólio em iniciativas regulares até ao momento de inauguração do Museu e Arquivo Histórico dos Recursos Hídricos². Este museu irá instalar-se na margem direita do Rio Caima na antiga fábrica de papel de Valemaior, atualmente em ruínas.

De referir de novo que este futuro museu está relacionado com este Projeto 21, mas também com os projetos: "Rede de Museus da Floresta" (Projeto 11) e "Rede de Turismo Industrial" (Subprojeto 14.1).

6.2. Normas Orientadoras

Sistema natural - orientações gerais

- Normas "ng.SN.1. Domínio da Gestão do Solo e do Subsolo"

"b) Garantir o ordenamento e a qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural"

Considera-se que estas matérias terão de ser devidamente consideradas também em meio urbano, especificamente em áreas de atividades económicas.

Recomenda-se que esta norma (ou a 'ng.SN.3. Domínio dos Recursos Hídricos') esteja articulada com a avaliação e caracterização dos sistemas gerais de infraestruturas existentes e previstos, nomeadamente no que se refere aos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais e drenagem de águas pluviais (habitualmente em falta ou não caracterizado). Estas infraestruturas são fundamentais para 'garantir o ordenamento e a qualificação ambiental também das áreas de atividades económicas' a sua desconsideração pode ter grandes repercussões na qualidade dos recursos hídricos, por isso, estas matérias devem ser devidamente consideradas, avaliadas e ponderadas na estratégia a adotar nestas áreas.

Note-se que, relacionado com este aspeto, o RA preliminar indica como problema da Região Centro: "Baixos níveis de cobertura dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais industriais, ... e da baixa eficácia dos serviços de monitorização e controlo da água." Ainda no RA é apresentado um conjunto de Recomendações/Diretrizes a acautelar nas normas acima referido - Quadro 5.34 - Recomendações no âmbito do FCD 'Recursos Hídricos'.

- Normas "ng.SN.2. Domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade"

A proposta considerada como áreas sensíveis as "Zonas húmidas (estuários, lagunas litorais, pauis, salinas e sapais)" - quadro e nas páginas 224 e seguintes. A APA considera importante, integrar aqui também os lagos, lagoas e albufeiras de águas públicas existentes na região.

Quanto aos 'corredores ecológicos' a proposta refere a integração nestes das "Linhas de água principais" e do "Domínio Público Hídrico". Sugere-se que o restante "Domínio hídrico" (enquanto servidão e restrição de utilidade pública) integre também os 'corredores ecológicos'. A este propósito refere-se que no RA (Quadro 5.27) é apresentada a mesma informação do relatório do PROTC, a qual deve considerar os aspetos apontados acima.

Sistema urbano - orientações gerais'

- Normas "ng.SU.7. - Localizar as novas áreas de acolhimento empresarial na proximidade de infraestruturas viárias adequadas, articulando-as com os sistemas de transporte de passageiros e de logística".

² <https://www.cm-albergaria.pt/municipio/noticias-do-municipio/noticia/futuro-museu-e-arquivo-historico-dos-recursos-hidricos-em-portugal-marca-celebracoes-do-dia-mundial-da-agua-em-albergaria-a-velha>

Recomenda-se que tal como para a norma 'ng.SU.6.' também as novas áreas de acolhimento empresarial devem ser acompanhadas da programação adequada das infraestruturas necessárias para o seu bom funcionamento.

- "ng.SU.11. Incentivar a adoção de técnicas construtivas sustentáveis, incluindo ... a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis ... em particular nos setores da habitação e do turismo".

Recomenda-se que estas indicações se apliquem não só aos setores da habitação e do turismo, mas também aos restantes, nomeadamente ao empresarial / industrial.

A este propósito refere-se que no RA, no n.º 5.3.4 relativamente às recomendações no âmbito do FCD 'Neutralidade Carbónica' (Quadro 5.22 do RA) são apresentadas diretrizes sobre a 'Otimização das atividades económicas' sendo recomendado "Estabelecer requisitos para a incorporação de tecnologias mais eco-eficientes no tecido empresarial".

- "Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial"

A proposta refere que "Ao nível local, os Planos Diretores Municipais (PDM), que se constituem como instrumento fundamental do sistema de gestão territorial, são determinantes para a concretização dos objetivos do PROT Centro, pelo que as presentes normas são, sobretudo, orientadas para estes".

A APA recomenda que sejam estabelecidas orientações, de nível local, alargadas aos restantes Planos Municipais (Plano de Urbanização e Plano de Pormenor) porque também eles se constituem como instrumentos fundamentais do sistema de gestão territorial.

Sugere-se ainda que seja incluída uma norma que promova o zonamento apropriado dos usos do território, especialmente do território rural, em função da sua disponibilidade hídrica.

Uma ocupação adequada do solo é essencial para garantir a disponibilidade e as reservas estratégicas de água. O zonamento, especialmente do território rural, em função da sua disponibilidade hídrica, é fundamental para a sustentabilidade dos recursos hídricos. Como tal, o PROT deverá fornecer orientações estratégicas aos PDM no sentido de também incluir zonamentos do solo rústico, adequando os seus usos à disponibilidade hídrica do território.

- "ng.IGT.1. Promover a elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro e do Programa de Ordenamento do Estuário do Mondego..."

Tal como para a norma "ng.IGT.2.", nestes Programas deve também ser integrado o conhecimento e a investigação científica atual, nomeadamente no que se relaciona com as questões de risco e das alterações climáticas.

- "ne.IGT.3. Assumir a Avaliação Ambiental Estratégica como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, ... e de sistema de indicadores de monitorização e avaliação."

Recomenda-se que seja reforçada a importância deste exercício ser monitorizado regularmente integrando nas novas AAE o conhecimento dos exercícios anteriores.

- "ne.IGT.4. Delimitar a Estrutura Ecológica Municipal, integrando...RAN, REN, Domínio Público Hídrico..."

Recomenda-se que o termo "Domínio Público Hídrico" seja substituído por "domínio hídrico", uma vez que também este deve preferencialmente integrar a Estrutura Ecológica Municipal.

- "ne.IGT.5. Promover o planeamento e gestão integrada da Zona Costeira apoiado na política de adaptação ao nível da ocupação urbana..."

Devem ser aqui considerados os princípios da ENGIZC (RCM n.º 82/2009 de 08-09). Considera-se que deve ser retirada a referência específica à "ocupação urbana / construções urbanas" uma vez que a 'Zona Costeira' e o POC-OMG abrange também solo rústico. Quanto à alínea b) para além de interditar a expansão urbana, devem também ser restringidos novos acessos viários. Sobre a alínea e) que indica que oferta turística fora dos perímetros urbanos deve prever hotéis no mínimo de 4 estrelas, considera-se uma norma demasiado específica para integrar no PROTC.

- "ne.IGT.9. Garantir que em áreas estratégicas para a recarga de aquíferos, os usos são planeados e adaptados à natureza desses territórios..."

A proposta refere-se especificamente as 'áreas estratégicas para a recarga de aquíferos', mas não resulta claro se estas correspondem à tipologia da REN - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos (AEPRA).

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

- 'desafio transversal – alterações climáticas'.

É apresentado o indicador "ações implementadas no âmbito dos planos/estratégias municipais de mitigação/adaptação às alterações climáticas (n.º)". Este indicador remete para a Lei de Bases do Clima - Lei n.º 98/2021 de 31 de dezembro, que estabelece que os 'Planos municipais de ação climática' devam ser elaborados até 01-02-2024. Dado que não se tem verificado o cumprimento integral deste diploma, recomenda-se a ponderação deste indicador.

A este propósito refere-se que no RA, relativamente às Recomendações no âmbito do FCD 'Riscos Naturais e Tecnológicos' (Quadro 5.39, páginas 193 e seguintes) são apresentadas diretrizes sobre 'Aumentar a resiliência climática territorial' sendo recomendado "Incentivar os municípios a desenvolver os seus programas de adaptação territorial às alterações climáticas à escala local."

- 'desafio transversal – Riscos e vulnerabilidades'

Não são apresentados indicadores relativos aos riscos tecnológicos. Sobre esta matéria deve-se atender ao anterior parecer da APA no que se refere também à 'Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas' (3)

Reforça-se a importância de clarificar a articulação da proposta de Programa com a AAE realizada. No Programa deve ser explícito de que forma é que a AAE contribuiu para o mesmo e que medidas, recomendações e contributos é que decorreram da AAE.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Num dos anexos do Relatório Ambiental (RA) preliminar (de outubro de 2024) consta o "resultado das consultas às ERAE no âmbito do relatório de fatores críticos". Para quase todas as indicações / sugestões que a APA apontou no âmbito do anterior parecer é referido que concordam com as sugestões e que as mesmas foram refletidas no RA.

Quanto aos restantes documentos do PROTC, a CCDRC não enviou ponderação do anterior parecer sobre as restantes indicações da APA. Pelo que fica a dúvida se acolheram (ou não) as indicações desta Agência, aspeto a completar e clarificar.

A APA reitera que deve ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos anteriormente e a indicação clara dos contributos integrados no Programa

Tal como referido acima, no Anexo II do Relatório Ambiental preliminar (de outubro de 2024) consta o "resultado das consultas às ERAE no âmbito do relatório de fatores críticos" (páginas 259 e seguintes). Para quase todas as indicações / sugestões que a APA apontou no âmbito do anterior parecer sobre a 1.ª fase da AAE (RFCD) é referido neste anexo: "Concorda-se com as sugestões pelo que as mesmas foram refletidas no RA."

Contudo identificam-se os seguintes aspetos:

O 'quadro problema' (páginas 20 e seguintes do RA) apresenta também os principais problemas identificados na região os quais devem merecer especial atenção na presente avaliação ambiental, devendo ser previstas medidas específicas destinadas a prevenir, reduzir e tanto

³ Parecer da APA de 07-06-2024 emitido aquando da 4ª reunião da CC, com referência S035736-202406-DLPC.DOV. Segundo informação existente na APA ... na área de intervenção do PROT Centro, no ano de 2024, 18 dos 77 concelhos da região Centro estão abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

quanto possível eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do presente Programa.

O 'quadro de referência estratégico' (páginas 25 e seguintes do RA) deve ser completado e retificado nos seguintes aspetos:

- Salienta-se a pertinência de ser feita referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam os instrumentos listados no QRE, no sentido de garantir a utilização da versão mais atual e em vigor de todos os documentos/instrumentos.

- Os 'Planos de Gestão dos Riscos de Inundações' (PGRI) do Vouga, Mondego e Liz (RH4A) e Douro (RH3), aprovados pela RCM n.º63/2024, de 22 de abril;

De referir a importância destes dois Planos relacionados com a gestão e prevenção dos Riscos de Inundações. No RA foram considerados os PGRI desatualizados de 2016 (nota com referência 38 nas páginas 241 e 245 do RA). Aspeto que carece de revisão e de atualização ao longo deste RA.

- A 'Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030' (ENEAPAI), RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro.

No RA deve constar o diploma legal que a aprovou (nota com referência 33 nas páginas 238 e 245 do RA). Aspeto que carece de atualização ao longo deste RA.

No n.º 5.2.4 relativamente às Recomendações no âmbito do FCD 'Coesão e gestão territorial' (Quadro 5.18, página 89 do RA) são apresentadas diretrizes sobre a problemática do radão que carecem de melhor ponderação ao nível do planeamento municipal.

Quanto aos Riscos tecnológicos (página 183 e seguintes do RA) deve ser considerado o anterior parecer da APA no que se refere também à 'Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas'⁴. A informação constante deste ponto não está articulada com a informação fornecida por esta Agência, aspeto a clarificar.

No n.º 6 relativamente ao plano de seguimento (Quadro 6.1, páginas 194 e seguintes do RA) são apresentadas um conjunto considerável de 'Medidas propostas para a prevenção e potenciação dos efeitos ambientais resultantes da implementação do PROTC'. Como referido acima reforça-se a importância de clarificar a articulação da proposta de Programa com a AAE realizada. No RA recomenda-se a priorização destas medidas devendo ser explícito de que forma é que a AAE contribuiu para o PROTC e que medidas, recomendações e contributos decorreram da presente AAE.

No n.º 6.3 relativamente ao quadro de governança (Quadro 6.2, páginas 201 e seguintes do RA) é apresentado o 'Quadro resumo das instituições envolvidas na governação do PROTC' identificando os principais agentes envolvidos e suas responsabilidades. Este Quadro apresenta um papel importante, não só no estabelecimento de prioridades e para assegurar o foco da AAE, como também para validar a avaliação e levar a cabo o seguimento. Quanto às responsabilidades da APA indicadas no quadro refere-se o seguinte a completar:

A APA recebe e disponibiliza no seu site toda a informação referente à AAE, incluindo os Relatórios de Avaliação e Controlo anuais. Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada na seguinte hiperligação:

<https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica>

A APA é responsável pela autorização dos estabelecimentos onde estejam presentes determinadas substâncias perigosas, abrangidos pelos Regime PAG (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto). Toda a informação relevante sobre esta matéria encontra-se sistematizada na seguinte hiperligação: Prevenção de acidentes graves (PAG) | Agência Portuguesa do Ambiente

Os anexos do RA devem ser retificados em conformidade com o referido acima.

O Resumo Não Técnico (RNT) que acompanha o RA deve integrar as considerações acima. De salientar que deve ser elaborado com recurso a linguagem própria, simples, clara, concisa e sem termos técnicos, mais acessível a todos os públicos. O RNT deverá ser um documento

⁴ Parecer da APA de 07-06-2024 emitido aquando da 4ª reunião da CC, com referência S035736-202406-DLPC.DOV

autónimo e sintético, não ultrapassando as 20 páginas (sem contabilizar as páginas de cartografia, se necessária).

Assinatura digital

Assinado por: **Ricardo Jorge da Silva Oliveira
Guerreiro**
Num. de Identificação: 05073671
Data: 2024.12.27 17:17:58+00'00"



Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).



CCDR CENTRO - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.
Rua Bernardim Ribeiro, 80
COIMBRA
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
---------------	------	---------------	------

S004963-202501-DLPC.DOV

Assunto: PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro. 6.ª Reunião da Comissão Consultiva em 31-01-2025. Apreciação dos documentos disponibilizados e emissão de parecer

1. Enquadramento e antecedentes

No âmbito do procedimento de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC), em 16, 20 e 23-01-2025 foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), pronúncia sobre os documentos disponibilizados na PCGT (datados de janeiro de 2025) para a 6.ª reunião da Comissão Consultiva de 31-01-2025.

Tendo presentes as responsabilidades específicas da APA e a natureza do Programa Regional em causa, emite-se o presente parecer.

De salientar que devem também ser considerados os anteriores pareceres da APA:

- de 06-02-2023 emitido aquando da 2.ª reunião da Comissão Consultiva (CC);
- de 11-09-2023 sobre a apreciação do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão – 1.ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e outras matérias a considerar no PROTC;
- de 09-11-2023 emitido aquando da 3.ª reunião da CC;
- de 07-06-2024 emitido aquando da 4.ª reunião da CC, com referência S035736-202406-DLPC.DOV;
- de 27-12-2024 emitido aquando da 5.ª reunião da CC, referente à ficha com contributos sobre a proposta do PROTC.

2. Aspetos gerais da apreciação dos documentos submetidos na PCGT

Foram apresentados os seguintes documentos: proposta do 'Parecer Final da CC' (versão de trabalho 1.0, de janeiro de 2025) e Ata da 5.ª reunião da Comissão Consultiva do PROTC de 06-12-2024, sobre os mesmos refere-se:

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



REPÚBLICA
PORTUGUESA
AMBIENTE E ENERGIA

Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora
Tel: (+351) 21 472 82 00 | Fax: (+351) 21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt
apambiente.pt



- Nos anteriores pareceres da APA foi apontada a "importância de na proposta de Programa e na AAE, dever ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos anteriormente e a indicação clara dos contributos integrados no Programa." A este propósito refere-se o seguinte:

- Num dos anexos do Relatório Ambiental (RA) preliminar (de outubro de 2024), enviado aquando da 5.ª reunião da CC, consta o "resultado das consultas às ERAE no âmbito do relatório de fatores críticos". Para quase todas as indicações / sugestões que a APA apontou no âmbito do anterior parecer é referido que concordam com as sugestões e que as mesmas foram refletidas no RA.
- Quanto aos restantes documentos do PROTC apresentados anteriormente, a CCDRC não enviou a ponderação dos anteriores pareceres sobre as restantes indicações da APA. Pelo que fica a dúvida se acolheram (ou não) as indicações desta Agência, aspeto a completar e clarificar na fase seguinte.

- Sobre a proposta da 'Ata da 5.ª reunião da CC do PROTC' nada temos a acrescentar.

3. Apreciação da proposta do 'Parecer Final da CC à proposta do PROTC'

Analisado a Proposta do 'Parecer Final da CC' (versão de trabalho 1.0) datada de 9 de janeiro de 2025, considera-se que o documento está bem identificado, com contextualização adequada e clara relativamente ao Programa em causa, contudo sugere-se alguns aspetos a completar e rever:

a. No n.º 2.3, páginas 11 e seguintes é feita referência à Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro que fixou os objetivos específicos do PROT Centro. Sugere-se também a referência à Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2024 de 05 de janeiro que determinou a alteração do prazo de conclusão da elaboração do PROT.

b. No n.º 4.1, páginas 28 e seguintes relativamente ao 'Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes' é feita referência às indicações da APA constantes dos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto complementar:

"Reafirma a importância da consideração dos contributos anteriormente disponibilizados nas fases anteriores do PROTC relativamente às várias competências desta Agência.

A proposta do PROTC apresenta sinergias relevantes com as estratégias nacionais e regionais. Contudo sugere-se um reforço da articulação com as estratégias setoriais e intermunicipais existentes, nomeadamente com:

- Plano Nacional da Água (PNA), Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro;
- Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), RCM n.º 23/2024, de 5 de fevereiro, alterado pela RCM n.º 109/2024, de 22 de agosto;
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI), RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro;
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), RCM n.º 53/2020, de 10 de julho;

2



- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
- Plano Nacional para o Radão (PNRn), RCM n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro;
- Planos de Gestão de Região Hidrográfica' (PGRH), RCM n.º 62/2024, de 3 de abril. Devem ser considerados o PGRH do Douro (RH3), Vouga, Mondego e Liz (RH4A) e Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A);
- Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2022-2027 (PGRI VML-RH4A), RCM n.º 63/2024, de 22 de abril;
- Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, RCM n.º 112/2017, de 10 de agosto;
- Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC), RCM n.º 82/2009 de 08 de setembro;
- Plano de Ação Litoral XXI, elaborado em 2017;
- Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional, Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, na redação atual e Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março na redação atual;
- Plano para a Aquicultura em Águas de Transição para Portugal continental, RCM n.º 76/2022, de 12 de setembro;
- Plano Intermunicipal de Ordenamento da Ria de Aveiro — UNIR@RIA', Aviso n.º 19308/2008, de 3 de julho;
- Planos de Ordenamento de Albufeiras em vigor na área do PROTC;
- Em matéria de resíduos o PNGR 2030, o PERNU e o PERSU 2030. O Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030), RCM n.º 31/2023, de 24 de março. O Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU), RCM n.º 127/2023, de 18 de outubro. O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), RCM n.º 30/2023, de 24 de março."

c. No n.º 4.2.1, páginas 32 e seguintes relativamente às "Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)" não consta qualquer referência às indicações da APA constantes dos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre do parecer da APA com ref. S035736-202406-DLPC.DOV, datado de 07-06-2024 (em anexo - páginas 152 e seguintes):

"No âmbito dos 'Recursos naturais / Recursos Hídricos' consideração também das 'lagoas de águas públicas' existentes na Região Centro uma vez que se trata de sistemas naturais de sensibilidade ambiental que devem ser igualmente considerados, avaliados e protegidos.

Relativamente aos 'Riscos Naturais e Tecnológicos' sugere-se que sejam representadas e avaliadas também as 'Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundação' (ARPSI) delimitadas no PGRI-RH4A (aprovado e em vigor desde 2024).

Especificamente em termos de aspetos relevantes de interface com matérias no âmbito da Proteção Radiológica e Segurança Nuclear, assim como referentes à Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas, transmitiu-se um conjunto de indicações a considerar no PROT.

A este propósito e segundo informação existente na APA, na área de intervenção do PROT Centro, no ano de 2024, 18 dos 77 concelhos da região Centro estão abrangidos

3



pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto.

Quanto ao 'Projeto - Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água e Construção dos Aproveitamentos de Girabolhos e Alvito'. Deve ser referida a atual limitação legal que resulta da revogação do diploma que previa a construção da barragem de Girabolhos.

Considera-se ainda que o PROTC deveria fornecer orientações estratégicas aos PDM no sentido de também incluir zonamentos do solo rústico, adequando os seus usos à disponibilidade hídrica do território."

d. No n.º 4.2.2, páginas 41 e seguintes relativamente ao "Modelo Territorial" não consta qualquer referência às indicações da APA constantes dos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre dos anteriores pareceres da APA:

"Mantem-se a importância da consideração dos contributos (em anexo) anteriormente enviados e disponibilizados nas fases anteriores do Programa relativamente à operacionalização da estratégia do PROTC e constantes do presente parecer (no n.º 4.2.3, páginas 50 e seguintes).

A APA reitera ainda que deve ser apresentada a ponderação da globalidade dos pareceres emitidos anteriormente e a indicação clara dos contributos integrados no Programa, à semelhança das indicações / sugestões refletidas no Relatório Ambiental da AAE".

e. No n.º 4.2.3, páginas 50 e seguintes relativamente ao "Programa de Execução (PE)" consta um resumo das indicações da APA integradas nos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre das anteriores considerações da APA:

Substituir este texto: "Dos projetos piloto propostos sinaliza:..." (página 50) por este: "Dos projetos piloto propostos a APA indica um conjunto de aspetos a completar e considerar no PROTC (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:..."

f. No n.º 4.2.4, páginas 56 e seguintes relativamente às "Normas orientadoras (NO)" consta um resumo das indicações da APA integradas nos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre das anteriores considerações da APA:

Na página 56 deve constar este texto: "Das Normas Orientadoras propostas no PROTC, a APA indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:..."

g. No n.º 4.2.6, páginas 68 e seguintes relativamente ao "Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)" consta um resumo das indicações da APA integradas nos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre das anteriores considerações da APA:

Na página 68 deve constar este texto: "Quanto ao Sistema de Monitorização e Avaliação do PROTC e da respetiva AAE, a APA indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:..."

h. No n.º 5 páginas 71 e seguintes relativamente ao "Relatório Ambiental preliminar" da AAE do PROTC consta um resumo das indicações da APA integradas

4



nos pareceres emitidos nas fases anteriores do processo, solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre das anteriores considerações da APA:

Na página 71 deve constar este texto: "Quanto ao Relatório Ambiental preliminar da AAE do PROTC, a APA indica um conjunto de aspetos a completar e considerar (ver pareceres em anexo) de onde se destacam os seguintes aspetos:..."

Ainda na página 71 deve ser retirado este texto porque se refere à 1.ª fase da AAE (RFCD) e não à presente fase (RA preliminar): "No âmbito do anterior parecer sobre a 1.ª fase da AAE (RFCD) identificam-se ainda, contudo, os seguintes aspetos:..."

Solicita-se ainda que este ponto seja completado com a seguinte informação: "O último parecer desta Agência por lapso não integrou a totalidade dos contributos sobre o Relatório Ambiental preliminar da AAE (datado de outubro de 2024), o qual se junta agora em anexo, constituindo um aditamento ao último parecer da APA".

O referido documento deve ser anexado à Proposta do 'Parecer Final da CC' a ponderar na fase seguinte do PROTC.

i. No n.º 6 páginas 77 e seguintes relativamente às "conclusões e síntese", solicita-se a inclusão do seguinte texto que decorre das anteriores considerações da APA:

No último parágrafo da página 77 e início da página 78 consta este texto: "...a Comissão Consultiva recomenda à CCDR Centro que equacione e inclua na versão final do PROT uma solução que dê continuidade imediata ao estudo e reflexão em matéria de infraestruturas de logística e transportes e de mobilidade, designadamente através da elaboração de um plano regional..."

Sugere-se em alternativa o seguinte texto: "...a Comissão Consultiva recomenda à CCDR Centro que equacione e inclua na versão final do PROT uma solução que dê continuidade imediata ao estudo e reflexão em matéria de infraestruturas territoriais, de logística e transportes e de mobilidade, designadamente através da elaboração de um plano regional..."

Ver para este efeito o conceito técnico de 'infraestruturas territoriais' (ficha n.º I-37) do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro (que procede à fixação dos conceitos técnicos atualizados nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo). Este conceito integra entre outros: "...

- Os sistemas gerais de captação, transporte e armazenamento de água para os diferentes usos, de âmbito supra urbano;
- Os sistemas gerais de transporte, tratamento e rejeição de águas residuais, de âmbito supra urbano;
- Os sistemas gerais de armazenamento, tratamento e rejeição de resíduos sólidos, de âmbito supra urbano..."

j. No anexo II deste documento constam os pareceres das entidades da CC, incluindo os dois últimos pareceres da APA (páginas 152 e seguintes).

Como referido acima, neste anexo II, deverá ser integrado o aditamento ao último parecer/contributo da APA, consistindo no complemento da análise do Relatório Ambiental Preliminar da AAE, que segue junto ao presente parecer.

5



Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA,
 Pimenta
 Machado
 José Pimenta Machado

Assinado de forma digital
 por Pimenta Machado
 Dados: 2025.01.29
 16:38:51 Z

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 1660/2024, de 19 de dezembro, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024)

Anexo: Complemento da análise do Relatório Ambiental Preliminar da AAE (Aditamento ao parecer da APA de 27-12-2024), para ser integrado no anexo II da Proposta do 'Parecer Final da CC'.

Documento com entrada na PCGT a 29.01.2025 (anexo ao documento anterior)

Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro) - Complemento do Parecer ao Relatório Ambiental Preliminar (outubro 2024). Aditamento ao parecer da APA de 27-12-2024.

1. ENQUADRAMENTO

Considera-se oportuno emitir o seguinte aditamento ao parecer sobre os documentos disponibilizados, no que diz respeito a aspetos gerais e metodológicos relacionados com o procedimento de AAE, às matérias relativas às alterações climáticas e aos assuntos referentes à Proteção Radiológica e Segurança Nuclear.

É ainda competência da APA pronunciar-se sobre o enquadramento no regime de prevenção de acidentes graves (PAG) envolvendo substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (RPAG). Neste sentido, este parecer técnico tem também como objetivo garantir que a componente de PAG seja incorporada no Programa de âmbito regional e devidamente considerada nos instrumentos de gestão territorial de nível hierárquico inferior, especificamente nos planos territoriais intermunicipais e municipais da sua área de intervenção, conforme o quadro hierárquico de interação coordenada definido pelo sistema de gestão territorial estabelecido no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual.

2. COMPLEMENTO À ANÁLISE DO RELATÓRIO AMBIENTAL**2.1 ASPETOS GERAIS E METODOLÓGICOS**

Analisado o Relatório Ambiental Preliminar (RAP) apresentado, de outubro de 2024, julgam-se oportunos os seguintes comentários/recomendações.

De acordo com o Anexo II do RAP, verifica-se positivamente que o documento considerou a maioria das recomendações constantes do anterior parecer da APA, emitido na fase de definição do âmbito desta AAE, apresentando uma tabela de ponderação com a sistematização dos contributos recebidos das entidades consultadas e fundamentação para as sugestões não totalmente acolhidas. A próxima versão do RA, a desenvolver para discussão pública, deverá igualmente apresentar uma tabela de ponderação com os contributos da presente fase de consulta institucional.

O RAP encontra-se bem identificado, com contextualização adequada relativamente ao Programa em causa e à fase do procedimento de AAE em que se encontra, apresentando a equipa técnica responsável pela avaliação ambiental do PROT Centro.

Na generalidade, a estrutura do Relatório e a metodologia adotada estão alinhadas com as exigências legais e com as boas práticas existentes em matéria de avaliação ambiental, cumprindo assim o objetivo para esta fase do procedimento de AAE. Contudo, salientam-se no presente parecer alguns aspetos que devem ser completados e/ou corrigidos de forma a obter um documento mais completo e robusto a sujeitar a discussão pública.

A estratégia de desenvolvimento do PROT Centro, que resultou do diagnóstico da região, assenta em cinco sistemas territoriais, nomeadamente o sistema económico, social, natural, energia e mobilidade, e o urbano, tendo sido definidas, para cada um dos sistemas, um conjunto de Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) e respetivos objetivos, dos quais se destacam os seguintes, pela sua relevância no âmbito do descritor Alterações Climáticas:



- Reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) com vista ao cumprimento das metas nacionais;
- Aumentar a contribuição de energia renovável para o consumo de energia final, para um valor igual ou superior à meta do PNEC para 2030;
- Aumentar a eficiência energética no abastecimento público de água;
- Promover um aumento da literacia energética;
- Promover a circularidade e a eficiência energética no setor do turismo;
- Gerir de forma eficiente e sustentável o regadio e os recursos hídricos;
- Adaptar as culturas agrícolas às alterações climáticas e à neutralidade carbónica;
- Redimensionar a reserva estratégica de água da Região Centro, tendo em vista, simultaneamente, as necessidades para o consumo humano e a capacidade de amortecimento de cheias, no contexto das alterações climáticas;
- Criar mosaicos florestais com espécies mais resistentes ao fogo, de modo a atenuar os impactos das alterações climáticas e a mitigar os riscos de incêndio e de desertificação;
- Reduzir a exposição e vulnerabilidade das comunidades costeiras aos efeitos da subida do nível do mar e de fenómenos climáticos extremos.

O RAP em análise apresenta as principais ameaças identificadas na área de intervenção do PROT Centro, que suportam a análise e a avaliação em causa, destacando-se:

- Áreas florestais abandonadas e/ou sem gestão eficiente;
- Elevada pressão urbana sobre a faixa costeira da região;
- Baixa incorporação de energia de fonte renovável no consumo final de energia;
- Elevada exposição dos solos à ação dos incêndios florestais, secas, cheias e inundações, reforçada pelos efeitos das alterações climáticas.

O Quadro de Referência Estratégica (QRE) apresentado no RAP reúne vários documentos de natureza estratégica e programática que se consideraram relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, por traduzirem macropolíticas abrangentes e estabelecerem metas e orientações políticas relevantes para a avaliação em causa.

Constata-se positivamente que o Quadro de Referência Estratégico (QRE) apresentado se encontra atualizado nas matérias da competência da APA. No entanto, julga-se que o mesmo se encontra muito extenso, dado o carácter estratégico de um instrumento como a avaliação ambiental de planos e programas. As boas práticas existentes recomendam que os instrumentos do QRE não devem ultrapassar os 30 documentos e o RA preliminar apresenta mais de 40 instrumentos. Desta forma, sugere-se que seja ainda efetuado um esforço de síntese, de forma a manter o foco estratégico deste exercício de AAE, por exemplo retirando os documentos internacionais que já estejam de alguma forma transpostos para o direito nacional.

No entanto, em matéria de alterações climáticas, o QRE deve contemplar adicionalmente a Lei de Bases do Clima (LBC) e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020). De sublinhar, igualmente, o facto de não ter sido considerado, no âmbito do QRE o Roteiro de Adaptação às Alterações Climáticas (RNA 2100), que pretende definir narrativas de evolução das vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas, bem como a avaliação de necessidades de investimento para a adaptação e custos socioeconómicos de inação.



Considerando o objeto da AAE em apreço, considera-se que o QRE deve igualmente contemplar outros instrumentos, nomeadamente o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC) e os Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI e PMDFCI).

O PROT Centro deve ainda articular-se com as Estratégias e/ou Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, Planos Intermunicipais (e Metropolitanos) de Adaptação às Alterações Climáticas e Planos Regionais ou Municipais de Ação Climática disponíveis, ponderando a forma como o Programa a implementar atenua ou intensifica os efeitos das alterações climáticas sobre os territórios abrangidos.

Dá-se ainda nota que, o desenvolvimento dos projetos enquadrados pelo PROT Centro deverá acompanhar as linhas de ação dos planos e programas de âmbito nacional, como é o caso do PNEC 2030, na vertente de mitigação, e do P-3AC, na vertente de adaptação, acompanhando a sua evolução durante o respetivo período de vigência.

Ainda relativamente ao QRE, importa salientar a pertinência de ser feita referência aos diplomas legais que publicam ou aprovam todos os instrumentos listados no QRE, no sentido de garantir a utilização da versão mais atualizada de todos os documentos. Esta referência poderá ser efetuada no corpo do RA ou em anexo.

As Questões Estratégicas (QE) identificadas no RAP, e que se apresentam de seguida, fundamentam-se nos próprios objetivos de elaboração PROT Centro e têm em consideração as características singulares do território em causa:

- Promover o reforço da interação do sistema científico e tecnológico com o tecido económico e social;
- Promover o desenvolvimento da economia assente no conhecimento e inovação, na generalização do conceito de circularidade aplicada aos produtos, aos processos de fabrico, às grandes infraestruturas e serviços urbanos e aos hábitos de consumo;
- Promover a qualificação dos ativos e os aspetos culturais, por forma a possibilitar uma sociedade integrada e participativa;
- Promover a equidade social e a coesão territorial, designadamente na cobertura de serviços sociais, na inclusão social de grupos vulneráveis e no acesso à habitação;
- Promover a coesão urbano-rural e qualidade ambiental através da regeneração urbana, infraestrutural e beneficiação dos sistemas e elementos centralizadores e geradores de dinâmicas territoriais;
- Promover a eficiência energética e redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- Promover a integração dos princípios de prevenção e/ou minimização dos riscos naturais e tecnológicos e promoção da mitigação e da capacidade adaptativa do território e setores económicos às Alterações Climáticas;
- Promover a gestão dos recursos hídricos que assegure a qualidade da água e o consumo de água aos diversos utilizadores, compatibilizando-a com os requisitos de sustentabilidade ambiental;
- Promover o ensino qualificado e orientado para as necessidades e promoção da aprendizagem ao longo da vida;
- Promover a efetiva proteção, conservação da natureza e valorização do património natural e cultural;
- Promover a afirmação da Região Centro ao nível da mobilidade e transporte de bens e pessoas.



Assim, com base nas características do território a que o programa se refere, nas orientações, diretrizes e condicionantes emanadas pelo QRE e nos aspetos implícitos nas QE identificadas, a par dos fatores ambientais considerados na presente avaliação, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e que incluem, neste caso, os fatores climáticos, foram definidos os seguintes Fatores Críticos para a Decisão (FCD):

- FCD1 – Inovação e Competitividade, pretende avaliar o grau de inovação científico e tecnológico institucional e do tecido empresarial da Região Centro, conducente a uma melhoria ambiental de produtos, processos produtivos, serviços e mecanismos de gestão, que contribuam para minimizar as pressões ambientais ou que contribuam para uma utilização mais eficiente e responsável dos recursos naturais.
- FCD2 – Coesão e Gestão Territorial, pretende avaliar de que forma o modelo territorial e normativo proposto pelo PROT Centro contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável do território.
- FCD3 – Neutralidade Carbónica, pretende avaliar o contributo do PROT Centro para a neutralidade carbónica do território da Região Centro, conducente a uma mudança de paradigma na utilização dos recursos, em particular dos recursos energéticos, seja por via da eficiência energética e/ou por via da suficiência energética (racionalização do consumo de energia), acelerar a descarbonização do território e das atividades económicas que nele se inserem, seja por via da redução das emissões de GEE e/ou pelo aumento dos reservatórios e sumidouros de carbono, e a promoção de fontes de energia renováveis, seja através de novos investimentos e/ou pelo aumento da literacia energética.
- FCD4 – Proteção e Valorização da Biodiversidade e Solos, pretende-se avaliar de que forma o modelo territorial e normativo proposto pelo PROT Centro incorpora na sua proposta a proteção e valorização da biodiversidade da região, dentro e fora das áreas classificadas, bem como a proteção dos solos.
- FCD5 – Recursos Hídricos, pretende-se avaliar o contributo do PROT Centro para a proteção dos recursos hídricos na Região Centro no que respeita às necessidades de água, e, ainda, a promoção do uso sustentável de água de boa qualidade e a sua afetação aos vários tipos de uso.
- FCD6 – Riscos Naturais e Tecnológicos, pretende avaliar o contributo do PROT Centro para o aumento da resiliência do território aos impactes das alterações climáticas, seja pela redução da vulnerabilidade e/ou pela promoção da capacidade de resposta (que garanta a segurança de pessoas e bens) em caso de ocorrência de eventos extremos, bem como, o contributo para a redução dos riscos tecnológicos (e.g. acidentes rodoviários e ferroviários e estabelecimentos abrangidos pelo Regime jurídico de prevenção de acidentes graves).

Posteriormente, e para cada um dos FCD propostos, o RAP definiu critérios de avaliação e indicadores (Quadros 4.5 a 4.10) - objeto de apreciação mais detalhada nas secções seguintes deste parecer, por tema - que permitem a avaliação das várias intervenções previstas no âmbito do PROT Centro.

Relativamente ao quadro de avaliação, recomenda-se, em consonância com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", que os critérios de avaliação sejam limitados a dois/três por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo que seja possível manter o caráter estratégico. Lembra-se mais uma vez que o exercício de AAE é um exercício estratégico e não deve ser exaustivo, mas sim focar-se nos pontos principais de decisão. Desta forma, sugere-se reagrupar os critérios apresentados, de forma a diminuir o seu número, e ponderar se alguns dos indicadores dão informação útil para a avaliação.



Estes quadros devem ter a fonte de informação para cada um dos indicadores, aspeto a completar.

Uma vez que o RAP apresenta “um conjunto de recomendações/diretrizes a explorar pelo PROT Centro, nomeadamente na sua versão final”, julga-se que deve ficar explícito no relatório a forma como estas serão vertidas na proposta de Programa. Lembra-se que deve ser clara a articulação da proposta de PROT com a AAE realizada. No Programa deve ser explícito de que forma é que a AAE contribuiu para o mesmo e que medidas, recomendações e contributos é que decorreram da AAE do PROT.

Em termos de recomendações efetuadas, uma vez que são apresentadas em número elevado, sugere-se que estas sejam priorizadas e calendarizadas (curto, médio e longo prazo), de forma a garantir o efetivo cumprimento das mesmas.

Relativamente aos indicadores adotados para o seguimento desta AAE (Quadro 6.2), são apresentados quase 50 indicadores, o que se considera excessivo, mesmo tendo em conta o carácter abrangente e transversal do programa em causa.

Quanto mais indicadores de seguimento, mais vai dificultar a efetiva concretização da fase de seguimento desta AAE. O programa de seguimento deve ser simples. A experiência mostra que Planos/Programas que definiram muitos indicadores de monitorização não conseguiram concretizar a avaliação e controlo da AAE, pelo que se julga que o plano de monitorização deveria ser reformulado e sintetizado.

No quadro referido, falta incluir a periodicidade dos dados (preferencialmente anual) e as metas apresentadas devem sempre que possível ser quantitativas.

É referido no RAP: “Todavia, é expectável a ocorrência de alguns riscos, para os quais a AAE identificou diretrizes que poderão apoiar a implementação do programa, e as suas determinações subsequentes a outros níveis de planeamento, e que devem ser analisadas e adotadas às escalas apropriadas”. Deve ficar mais explícito na próxima versão do RA, a elaborar, como é que o referido se operacionaliza.

Quanto à estratégia de comunicação associada à AAE do PROT Centro, o RAP refere que o “propósito da presente AAE é o de assegurar, através da adoção de um procedimento e da participação do público e de entidades com responsabilidades em matérias ambientais específicas, que as consequências ambientais deste Programa são previamente identificadas e avaliadas durante a fase de elaboração e antes da sua adoção”. No entanto, a estratégia apresentada só refere os momentos de consulta previstos na lei. Considera-se de utilizar outras formas de participação de todos os agentes interessados, para além das consultas institucional e pública.

Por fim, devem ainda ser efetuadas algumas retificações no texto do RAP, a saber:

- Tanto a DA como os relatórios de avaliação e controlo, da fase de seguimento devem também ser disponibilizados no site da CCDR, enquanto entidade responsável pela elaboração do Programa
- O primeiro parágrafo do subcapítulo 3.1 está incompleto, aspeto a retificar.

2.2 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A realização de uma AAE do PROT Centro reveste-se de grande importância com a integração dos aspetos relacionados com as alterações climáticas no processo de decisão, não só do ponto de vista da mitigação das alterações climáticas, como também ao nível da adaptação às mesmas.



Constata-se que o Relatório Ambiental Preliminar do referido Programa se enquadra, na sua generalidade, com os objetivos da política climática e energética e com os objetivos da prevenção e/ou redução da exposição a riscos resultantes dos efeitos das alterações climáticas.

De seguida abordam-se aspetos específicos, divididos por mitigação e adaptação às alterações climáticas.

➤ **Aspetos Relacionados com a Mitigação das Alterações Climáticas**

O compromisso de atingir a neutralidade climática assenta na promoção da descarbonização da economia e da transição energética, de modo a assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) nos mais diversos setores de atividade, atentando não só à vertente emissora de carbono, mas também à de sumidouro. Isto é, a mitigação das alterações climáticas concretiza-se não só pela componente de redução de emissões de GEE, mas também, pela gestão e promoção da capacidade de armazenamento e sumidouro de carbono nos mais diversos tipos de ecossistemas, revestindo-se de elevada importância para a vertente de mitigação das alterações climáticas.

No que concerne à Política Climática Nacional e em matérias de mitigação, não obstante a referência ao PNEC 2030 e ao RNC2050, reitera-se a importância do QRE considerar a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, que além de estipular a necessidade de elaboração de planos municipais e regionais de ação climática ou planos setoriais de mitigação e adaptação, estipula também metas para a redução de emissões de GEE e para o sequestro de carbono, entre muitas outras disposições importantes para os diversos setores, incluindo o setor das florestas no respetivo artigo 57.º.

Os FCD, enquanto aspetos determinantes para a decisão, deverão permitir avaliar o grau de alinhamento e compromisso do PROT Centro com os objetivos e metas nacionais e europeias, identificados nos diversos documentos de planeamento estratégico em matéria de mitigação das alterações climáticas. Mais concretamente, os FCD devem avaliar o contributo do Programa para a promoção e salvaguarda de bens e serviços de ecossistemas com relevo no contexto de mitigação das alterações climáticas, para a redução das emissões de GEE e para o aumento da incorporação de energias de fonte renovável nos diversos setores de atividade da região.

Assim, destaca-se a seleção do FCD3 – Neutralidade Carbónica, no âmbito do qual foram criados três critérios de avaliação, o critério “Redução de Emissões de GEE”, o critério “Eficiência Energética” e o critério “Fontes de Energias Renováveis”, bem como os seus respetivos indicadores, nomeadamente:

- Evolução das emissões regionais de GEE (ktCO₂eq e %);
- Capacidade dos sumidouros de carbono (ktCO₂/ano);
- Emissões setoriais de GEE (CO₂ equivalente, %);
- Taxa de investimento em soluções que promovam a utilização racional de energia (€);
- Redução da intensidade energética da economia (Tep/PIB e %);
- Taxa de adesão ao Pacto dos Autarcas para a Energia e o Clima (%);
- Taxa de investimento na produção de energia a partir de fontes renováveis (€, %);
- Evolução do rácio de fontes de energia renováveis no consumo final de energia (%);
- Potencial de produção de energia a partir de fontes renováveis (kwh).

No que diz respeito aos indicadores anteriormente referidos, importa referir que:



- Os indicadores "Evolução das emissões regionais de GEE" e "Evolução do rácio de fontes de energia renováveis no consumo final de energia (%)" devem refletir o horizonte temporal específico a que cada indicador se refere;
- No indicador "Emissões setoriais de GEE", a unidade a considerar deverá ser toneladas de CO₂ equivalente.

Não obstante a relevância dos indicadores apresentados, considera-se que devem ser integrados indicadores adicionais, com vista à integração de aspetos relevantes no âmbito da vertente mitigação das alterações climáticas, nomeadamente a promoção do sequestro de carbono na área em causa e a descarbonização dos diversos setores de atividade na região, tais como:

- Emissões de CO₂ associadas à perda de biomassa resultante da afetação de áreas florestais, nomeadamente através de ações de desflorestação, caso aplicável (tCO₂eq por tipologia de área florestal afetada);
- Projetos aprovados que contemplem medidas de minimização e/ou compensação de emissões de GEE (n.º) e o seu impacto (tCO₂eq).

Destaca-se, igualmente a seleção do FCD6 - Riscos Naturais e Tecnológicos, no âmbito do qual foram criados quatro critérios de avaliação, entre os quais o critério "Incêndios Rurais". Não obstante a relevância dos critérios e dos respetivos indicadores identificados no RA Preliminar, devem ser considerados indicadores adicionais, com vista à integração de aspetos relevantes no âmbito da vertente mitigação das alterações climáticas, tais como:

- Emissões de GEE com origem em incêndios rurais (tCO₂eq/ano).

Para a determinação das emissões de GEE devem ser utilizados, sempre que possível, os fatores de cálculo (e.g. Fator de Emissão e Poder Calorífico Inferior) e as metodologias de cálculo constantes do Relatório Nacional de Inventários (NIR - National Inventory Report), relatório que pode ser encontrado no Portal da APA. No que diz respeito especificamente ao Fator de Emissão de GEE (em t CO₂eq/MWh de eletricidade produzida) relativo à eletricidade produzida em Portugal, devem ser tidos em consideração os valores constantes do documento disponibilizado em:

https://apambiente.pt/sites/default/files/Clima/Inventarios/FE_GEE_Eletricidade_2024_final.pdf

As emissões associadas à afetação de zonas húmidas e ecossistemas hídricos deverão ser calculadas usando as metodologias do IPCC 2013 Wetlands Supplement, em particular as do capítulo 4 Coastal Wetlands:

https://www.ipcc-nggip.iges.or.jp/public/wetlands/pdf/Wetlands_separate_files/WS_Chp4_Coastal_Wetlands.pdf

Caso seja selecionada uma metodologia de cálculo diferente daquelas acima previstas deve ser apresentada a devida justificação dessa opção.

Com vista a apoiar o processo de análise e promover uma maior harmonização entre os resultados apresentados pelos promotores de projetos, encontra-se disponível no Portal da APA uma Calculadora de Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Esta calculadora permite estimar as emissões de GEE diretas ou indiretas associadas à atividade de um determinado setor, onde se incluem, por exemplo, as emissões associadas à produção de materiais, ao consumo de combustível ou às deslocações associadas a uma determinada atividade, às atividades de desflorestação, bem como as emissões indiretas do consumo de eletricidade, as emissões evitadas com a implementação de uma alteração tecnológica da



atividade em questão, entre outras emissões passíveis de ocorrer em qualquer fase da atividade (construção ou fase preparatória, exploração e desativação).

De destacar que, as linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos em termos de emissões de GEE, a ter em conta em função da tipologia dos projetos a desenvolver no âmbito do PROT-CENTRO.

➤ **Aspetos relacionados com a adaptação às alterações climáticas**

Portugal, pela sua localização, é um dos países europeus potencialmente mais afetado pelas alterações climáticas, sendo de realçar a vulnerabilidade ao aumento da temperatura média anual, em especial das máximas, em todas as regiões do país, a redução da precipitação durante a primavera, verão e outono, o aumento da frequência e intensidade de ondas de calor e o aumento do número de dias com risco de incêndio e por outro lado, o aumento do número de dias em que ocorrem fenómenos extremos de precipitação e vento forte.

O RAP em apreço apresenta, no que concerne à Política Climática Nacional e em matéria de adaptação às alterações climáticas, a referência ao Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), aprovado pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que constitui um documento estratégico no quadro da Política Climática Nacional, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como a proteção contra inundações, o uso eficiente da água, a prevenção das ondas de calor, a prevenção de incêndios rurais, entre outras.

À semelhança do que foi indicado no âmbito da vertente mitigação, o QRE não considera a Lei de Bases do Clima (LBC), Lei n.º 98/2021, em vigor desde 1 de fevereiro de 2022, com diversas orientações a respeito da componente de adaptação a par da mitigação das alterações climáticas.

De igual modo, não é integrada no QRE a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), aprovada pela RCM n.º 56/2015, de 30 de julho e prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho 2020, que constitui o instrumento central da política de adaptação em alterações climáticas e que se encontra estruturado sob os seguintes objetivos: informação e conhecimento; reduzir a vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; participar, sensibilizar, divulgar e cooperar a nível internacional.

Ainda no âmbito do QRE, deve ser ainda considerado o Roteiro de Adaptação às Alterações Climáticas (RNA 2100), que pretende definir narrativas de evolução das vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas, bem como a avaliação de necessidades de investimento para a adaptação e custos socioeconómicos de inação.

O RA reconhece a importância do efeito das alterações climáticas ser considerado no Programa em causa, o que se traduz não só no QRE e nas QE identificadas, como na seleção do FCD6 – Riscos Naturais e Tecnológicos. Este FCD integra quatro critérios, dos quais se destacam o critério "Erosão Costeira", o critério "Incêndios Rurais" e o critério "Eventos extremos de precipitação (secas/inundações)", bem como os seus respetivos indicadores:

- Extensão da linha de costa em situação de erosão (km);
- Ações implementadas no âmbito de Planos e Programas da Orla Costeira (n.º);



- Taxa instalada da rede regional de defesa da floresta contra incêndios com respetivo PROF (%);
- População residente que habita em áreas de perigosidade alta ou muito alta de incêndios rurais (n.º);
- Índice de risco de incêndio florestal e perspectivas de evolução (-);
- Área ardida por ano (ha);
- Índice de seca meteorológica e perspectivas de evolução (-);
- Pessoas afetadas em consequência da ocorrência de cheias e/ou inundações (n.º);
- Proporção de território ocupado por áreas suscetíveis à inundação (%).

Considerando o âmbito do FCD em apreço, considera-se que devem ser considerados os seguintes indicadores adicionais:

- Medidas dos Planos Intermunicipais e Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas implementadas na área do programa (n.º);
- Ações e programas implementados no cumprimento dos Planos Distritais e Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios (n.º);
- Projetos aprovados que contemplam medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º);
- Custos resultantes da ocorrência de eventos climáticos extremos (€);
- Investimento previsto no aumento da resiliência do território aos efeitos das alterações climáticas (€).

Adicionalmente, verifica-se que o FCD5 - Recursos Hídricos integra o critério "Utilização da água", no âmbito do qual se destacam os seguintes indicadores, atenta a sua relevância no âmbito da adaptação às alterações climáticas:

- Produção de água para reutilização (%);
- Índice de escassez hídrica (WEI+);
- Consumo de água por setor de atividade (%).

Considerando o âmbito do FCD em apreço, considera-se que deve ser considerado o seguinte indicador adicional que contribua para avaliar os aspetos relacionados com a eficiência hídrica, nomeadamente:

- Investimento previsto em tecnologias que contribuam para uma maior eficiência hídrica nos diversos setores de atividade da região (€).

Face ao exposto, e para a correta aplicação dos indicadores apresentados no RAP relacionados com este aspeto, recomenda-se a consulta dos Planos Intermunicipais e/ou Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, dos quais consta a identificação dos territórios vulneráveis prioritários.

Atendendo ao objeto em análise, considera-se que os indicadores previstos devem integrar e refletir as projeções climáticas para todas as variáveis, por forma a salvaguardar que os efeitos das alterações climáticas são devidamente ponderados na decisão.

De salientar que as medidas de adaptação identificadas no P-3AC devem ser consideradas como referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos das alterações climáticas a ter em conta em função da tipologia dos projetos.

Adicionalmente, importa referir que o Portal do Clima disponibiliza as anomalias de diversas variáveis climáticas (temperatura, precipitação, intensidade do vento, entre outras) face à



normal de referência de 1971-2000, para os seguintes períodos 2011-2040, 2041-2070, 2071-2100. Estes resultados são apresentados para Portugal continental com uma resolução aproximada de 11 km para cenários de emissões conducentes a forçamentos radiativos médio (RCP 4.5) e elevado (RCP 8.5). Propõe-se a seleção do período até 2100 para projetos de longo prazo ou o período mais representativo disponível face ao horizonte do projeto, atentos os cenários climáticos.

3. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

A Diretiva Seveso encontra-se transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, que visa a prevenção de acidentes graves (PAG) que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para a saúde humana e o meio ambiente.

Compete à APA, promover a prevenção de acidentes graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo, segundo o regime de prevenção de acidentes graves (cf. al. a) do artigo 4.º do RPAG.

No âmbito do ordenamento do território devem ser mantidas distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos abrangidos pelo RPAG e as zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e zonas ambientalmente sensíveis (cf. n.º 1 do artigo 7.º do RPAG).

A definição de zonas de perigosidade tem como objetivo a limitação de eventuais consequências de acidentes graves, através de um planeamento e gestão eficazes do território. Estas devem ser consideradas pelas Câmaras Municipais não só na elaboração, revisão e alteração dos planos territoriais, como também no licenciamento, autorização ou aceitação de comunicação prévia de operações urbanísticas na zona envolvente aos estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

Refira-se, também, que segundo o n.º 5 do artigo 3.º do RJIGT «As normas dos programas territoriais que, em função da sua incidência territorial urbanística, condicionem a ocupação, uso e transformação do solo são obrigatoriamente integradas nos planos territoriais».

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do RPAG, a APA cria um cadastro de zonas de perigosidade com base na informação apresentada pelos operadores, após validação pela mesma.

No âmbito deste regime importa realçar que a implantação de novos estabelecimentos, ou a «alteração substancial» dos estabelecimentos existentes que implique o aumento de perigos de acidente grave, estão sujeitos a avaliação de compatibilidade de localização ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto.

Desta forma, as alterações identificadas e previstas poderão implicar uma prévia compatibilização com a envolvente, quer através da limitação de utilização das áreas abrangidas pelas zonas de perigosidade dos estabelecimentos, quer pela aplicação de medidas técnicas complementares nos estabelecimentos que reduzam os alcances dos efeitos em caso de acidente grave.

As zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos em causa deverão ser integradas nas plantas de condicionantes dos instrumentos de gestão territorial, designadamente os planos territoriais (à escala municipal), em observância pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

No âmbito dos riscos e vulnerabilidades, e em particular os riscos tecnológicos, o PROT-C contempla a existência, na Região Centro, de «riscos relacionados com o transporte, manuseamento, armazenamento e transformação de matérias perigosas, movimento de



Concelho	Estabelecimento	Enquadramento - DL 150/2015
Albergaria-a-Velha	GROHE Portugal, Lda (APA00050460)	Nível Inferior
Aveiro	Pinopine - Produtos Químicos, S.A. (APA00036276)	Nível Inferior
Aveiro	Navigator Pulp Aveiro (APA0085734)	Nível Superior
Aveiro	Bonqás - Energias, SA - Esqueira (APA00053992)	Nível Inferior
Cantanhede	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito da Tocha (UAG Tocha) (APA00086350)	Nível Inferior
Castro Daire	Orica Mining Services Portugal SA - Fraga Escura (Castro Daire) (APA00356607)	Nível Inferior
Estarreja	Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, CIRES, Lda. (APA00075850)	Nível Superior
Estarreja	Bondalti Chemicals, S.A. (APA00085802)	Nível Superior
Estarreja	Dow Portugal - Produtos Químicos, Sociedade Unipessoal, Lda (APA00035906)	Nível Superior
Estarreja	Sociedade Portuguesa do Ar Líquido - Centro de Produção de Estarreja CPE (APA00052076)	Nível Inferior
Estarreja	NCD Natural Companhia de Detergentes, Lda (APA01966923)	Nível Inferior
Figueira da Foz	CELBI, S.A. (APA00038788)	Nível Inferior
Figueira da Foz	Gasprocar (APA00347780)	Nível Inferior
Figueira da Foz	Navigator Paper Figueira, SA (APA00085748)	Nível Superior
Figueira da Foz	Central Termoeléctrica de Lares (APA00086320)	Nível Inferior
Figueira da Foz	UNITED RESINS - Produção de Resinas, S.A. (APA00114646)	Nível Inferior
Ílhavo	Prio Biocombustíveis, SA (APA00077354)	Nível Inferior
Ílhavo	Bresfor - Indústria do Formol, SA (APA00101479)	Nível Superior
Ílhavo	Bondalti Chemicals, SA Parque de Armazenamento de Aveiro (ex-SGPAMAG) (APA00137844)	Nível Superior
Ílhavo	PRIO SUPPLY, S.A (APA00144351)	Nível Superior
Ílhavo	Terminal no Porto de Aveiro (APA00349254)	Nível Superior
Ílhavo	BRESFOR - Indústria do Formol, S.A (Terminal Químico) (APA00356590)	Nível Superior
Ílhavo	Companhia Industrial de Resinas Sintéticas, CIRES, S.A. (Inst. Portuárias de Recepção e Armazenagem de VCM) (APA00967303)	Nível Superior
Leiria	Fábrica Maceira-Liz (APA00037564)	Nível Inferior
Leiria	RESPOL, Resinas, S.A. (APA00085788)	Nível Superior
Leiria	VITORIAGÁS - Sociedade Distribuidora de Gases, Lda. (APA00086413)	Nível Inferior
Leiria	Henrique Costa & Filhos, Lda (APA00076348)	Nível Inferior
Leiria	Globalpetróleos - Derivados do Petróleo, SA (APA00058353)	Nível Inferior
Lousã	Beiragás (UAG Lousã) (APA00356586)	Nível Inferior
Nelas	Moura Silva & Filhos - Paiol de Viseu (APA00996183)	Nível Inferior
Oliveira do Hospital	Fábrica de Pólvora e Depósito de Dinamite e Rastilho (APA00967383)	Nível Inferior
Oliveira do Hospital	UAG de Oliveira do Hospital (APA07348123)	Nível Inferior
Ovar	Sika Portugal - Produtos Construção e Indústria, S.A. (APA00036387)	Nível Inferior
Ovar	Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. (APA00356580)	Nível Superior
Ovar	TUTIGÁS ENERGY, LDA (APA00075470)	Nível Superior
Ovar	Flexpur - Polímeros de Poliuretano, S.A. (APA06954723)	Nível Inferior
Ovar	GLC - Gás, Lubrificantes e Combustíveis, Lda	Nível Inferior
Pombal	REN-Armazenagem, S.A. - Armazenamento Subterrâneo de Gás Natural do Carrico. (APA00053827)	Nível Superior
Pombal	EGEO Solventes, S.A. (APA00086311)	Nível Inferior



Seia	Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito de Seia (APA00356587)	Nível Inferior
Tábua	GOFOAM - Indústria e Transformação de Espuma, Lda. (APA00627503)	Nível Inferior
Vagos	Siemens Gamesa Renewable Energy Blades, S.A. - Vagos (APA00121177)	Nível Inferior
Vila Velha de Ródão	BIOTEK, S.A. (APA00043126)	Nível Inferior

Conforme o disposto no art.º 7.º do RPAG, as questões de segurança devem estar devidamente acauteladas no ordenamento do território, e consequentemente vertidas nos instrumentos de gestão territorial. Deste modo, devem ser mantidas as distâncias de segurança adequadas entre os estabelecimentos onde estão presentes substâncias perigosas e as zonas residenciais, os locais de utilização pública, as vias de comunicação e as zonas ambientalmente sensíveis, com o objetivo de limitar eventuais consequências de acidentes graves, com especial destaque para as zonas urbanas e industriais de Estarreja e Ílhavo, onde se concentram os grupos de efeito dominó da área de intervenção do PROT-C (cf. artigo 26º do RPAG).

As distâncias de segurança são traduzidas em duas zonas de perigosidade da seguinte forma:

- Primeira zona de perigosidade: a zona no exterior do estabelecimento onde em caso de acidente grave possam ocorrer efeitos letais na saúde humana;
- Segunda zona de perigosidade: a zona no exterior do estabelecimento onde em caso de acidente grave possam ocorrer efeitos irreversíveis na saúde humana.

Face ao exposto, conclui-se que a temática da PAG foi minimamente considerada na Proposta do PROT-C (cf. cap. II. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial, § Riscos e Vulnerabilidades, pág. 74), e no Relatório Ambiental Preliminar através do FCD «Riscos Tecnológicos» e dos indicadores temáticos «Estabelecimentos abrangidos pelo regime jurídico de prevenção de acidentes graves (n.º)» e «Suscetibilidade à ocorrência de acidentes ferroviários e rodoviários com matérias perigosas (-)».

Com o devido enquadramento no referido RPAG, em sede de AAE do PROT Centro, e para efeitos de harmonização dos indicadores, propõe-se a reformulação do FCD «Riscos Tecnológicos», considerando os seguintes indicadores:

- N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto;
- N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade;
- N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade.

Para efeito de aplicação dos referidos indicadores consideram-se locais que contribuem para a elevada concentração de pessoas, os que a seguir se listam:

- Creches, jardins-de-infância, estabelecimentos de ensino pré-escolar ou básico e centros de atividades de tempos livres;
- Estabelecimentos de ensino secundário e superior.
- Centros de dia, de convívio e de atividades ocupacionais para idosos ou pessoas com deficiência;
- Lares e estruturas residenciais para idosos, pessoas com deficiência ou crianças e jovens em perigo;
- Hospitais e outras unidades de prestação de cuidados de saúde com internamento;
- Estabelecimentos prisionais;



- Colónias de férias, parques de campismo e de caravanismo;
- Locais de prestação de cuidados de saúde sem internamento.
- Habitação (em edifícios de habitação coletiva e em moradias) e Alojamento local.
- Empreendimentos turísticos (Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos, Apartamentos turísticos, Conjuntos turísticos, Turismo de habitação, Turismo no espaço rural);
- Residências de estudantes.

4. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E SEGURANÇA NUCLEAR

Relativamente à proposta de PROT da Região Centro (20 de Novembro de 2024), na página 93 do documento e sob o tema dos "Riscos e Vulnerabilidades", foi inserida a referência ao radão e aos riscos decorrentes da exposição a este gás, sendo depois identificado na página 95, no âmbito dos Mapas de suporte aos Riscos e Vulnerabilidades, a suscetibilidade ao radão, num mapa separado da intensidade sísmica, tal como sugerido no anterior parecer da APA, designadamente na apreciação do documento "Sistemas Territoriais e Modelo Territorial".

No entanto, quanto ao "risco associado à exposição ao radão" presente na área territorial do PROT Centro, alerta-se para a publicação do Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, bem como as atribuições da APA, enquanto autoridade competente e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), como autoridade inspetiva, transpondo a Diretiva n.º 2013/59/EURATOM, do Conselho, de 5 de dezembro de 2013, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes para o regime legal nacional.

No âmbito do quadro legal em vigor, sobre esta matéria, devem ser consideradas as indicações seguintes:

- Exposição ao radão nos locais de trabalho: as entidades empregadoras têm obrigatoriamente que proceder à avaliação da exposição ao radão dos trabalhadores;
- Medidas de mitigação para redução do radão: as medidas de mitigação que devem ser consideradas numa fase de projeto/construção para edifícios localizados nas zonas identificadas como zonas de suscetibilidade moderada e de suscetibilidade elevada ao radão deverão ser as seguintes:
 - Zona de suscetibilidade moderada - deverá ser prevista uma barreira protetora tipo membrana ou filme impermeabilizante ao radão, entre o terreno e as zonas habitáveis do edifício, limitando a passagem de gases provenientes do terreno. Em alternativa, poderá ser prevista uma caixa-de-ar (desvão sanitário) entre o terreno e as zonas habitáveis do edifício, destinada a mitigar a entrada de gás radão nestes locais.
 - Zona de suscetibilidade elevada - deverá ser prevista uma barreira protetora tipo membrana ou filme impermeabilizante ao radão entre o terreno e as zonas habitáveis do edifício, limitando a passagem de gases provenientes do terreno. Juntamente com um sistema adicional de proteção.

Os sistemas de proteção podem ser consultados no guia elaborado pelo LNEC disponível em:

https://apambiente.pt/sites/default/files/Prevencao_gestao_riscos/Protecao_radiologica/DPA_Rad%C3%A3o/RelatorioLNEC_preven%C3%A7ao.pdf



No que diz respeito ao RA preliminar (Outubro de 2024), e especificamente no que se refere à temática do radão, considera-se que foi integrada a mensagem, conforme sugerido na pronúncia anterior desta Agência, de que o Plano Nacional para o Radão (PNRn) é um instrumento essencial para reduzir os riscos de longo prazo decorrentes da exposição prolongada ao radão em habitações, edifícios abertos ao público e locais de trabalho, bem como para assegurar a proteção e redução, de forma multissetorial e sustentável, dos seus efeitos na saúde humana.

Contudo, acrescenta-se que nos artigos 146º, 147º, 148º e 149º do já referido Decreto-Lei n.º 108/2018 estão vertidas as obrigações legais das entidades empregadoras na gestão do risco associado à exposição ao radão dos trabalhadores no local de trabalho. Neste sentido, recomenda-se que seja previsto no Programa a inclusão deste Decreto-Lei e avaliado os impactos decorrentes da realização de campanhas de monitorização ao gás radão nos locais de trabalho públicos.

5. FASES SEGUINTE DO PROCEDIMENTO DE AAE

Relativamente aos passos seguintes deste exercício de AAE alerta-se para os seguintes aspetos:

1. Os comentários acima efetuados deverão ser tidos em consideração no desenvolvimento da próxima versão do RA e também na revisão do RNT, a sujeitar a consulta pública.
2. A ponderação dos contributos das entidades relativamente ao RA de setembro de 2024 deve constar, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados. Esta tabela pode constar em anexo.
3. Em simultâneo com a versão final do Programa deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública. Este Relatório e respetivo RNT deverão ser enviados às entidades consultadas aquando do envio da Declaração Ambiental e disponibilizados no site da entidade responsável pela elaboração do Programa, neste caso a CCDR Centro.
4. Os resultados das consultas institucional e pública deverão igualmente ser vertidos no Programa, sempre e quando pertinente.
5. Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental (DA), de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CCDR deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA, disponível no site desta Agência.
6. Sugere-se ainda que, aquando da publicação do PROT em Diário da República, seja feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.
7. Por fim, alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Programa, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do art. 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Programa, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA. Existe igualmente um documento orientador sobre esta fase da AAE disponível no site da APA.
8. Toda a informação relevante sobre a AAE encontra-se sistematizada no sítio da internet da APA, podendo ser acedida através da ligação:

<https://apambiente.pt/avaliacao-e-gestao-ambiental/avaliacao-ambiental-estrategica>



6. CONCLUSÕES

Face ao exposto, considera-se que o RA deve ser revisto e complementado de acordo com os aspetos identificados no presente parecer, de forma a obter uma nova versão do RA, mais atualizada e completa, que acompanhe a proposta de PROT Centro na fase de consulta pública. A acompanhar o RA deverá ser disponibilizado o RNT também revisto em conformidade.

Os aspetos de melhoria identificados poderão servir para que este processo de avaliação se venha a assumir como um contributo estruturante para os objetivos de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, incorporando plenamente os compromissos nacionais em matéria de ação climática.

Relembra-se que deve ser clara a articulação da proposta de Programa com a AAE realizada. As medidas de controlo previstas no RA devem estar refletidas na proposta de PROT e respetivas peças. Deve ficar claro quais as medidas, recomendações e contributos que o procedimento de AAE deu para a proposta de Programa.

De referir ainda que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, sempre que um Plano/Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado-membro da UE, ou sempre que um Estado-membro da UE suscetível de ser afetado significativamente o solicitar, deve ser disponibilizado o projeto desse Plano/Programa e do respetivo Relatório Ambiental às autoridades do Estado-membro em causa, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assim, relativamente ao PROT Centro e caso se conclua pela necessidade de consulta transfronteiriça, deve ser tido em atenção que os procedimentos a observar nas consultas transfronteiriças com Espanha foram acordadas no âmbito do "Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços", disponível no site da APA¹. Importa referir que as consultas se realizam sobre o Relatório Ambiental e correspondente versão do Programa, conforma acima mencionado, e que, para além dos restantes documentos relevantes, está prevista a disponibilização, em documento autónomo, de um relatório dos efeitos transfronteiriços expetáveis, traduzida para a língua do Estado potencialmente afetado.

¹ https://apambiente.pt/sites/default/files/SNIAMB_Avaliacao_Gestao_Ambiental/AAE/ProtocoloPT_ES_AIAAAE_20080219.pdf

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. – 2 documentos
Documento com entrada na PCGT a 10.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Jorge Manuel Ferreira de Carvalho

3. Contacto de e_mail

Jorge.carvalho@lneg.pt

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

- Na sequência da crise de matérias-primas que se instalou na Europa, está em vigor o Regulamento Europeu para as Matérias-Primas Críticas, o qual vincula Portugal. No que ao ordenamento do território respeita, este Regulamento aponta para a obrigatoriedade de pelo menos 10% de matérias-primas críticas e estratégicas serem extraídas em solo europeu e que os estados-membros devem adotar disposições ao nível da legislação de ordenamento do território que conduza a esse objetivo (cf. Artº 13 do Regulamento) – O PROT-C nada contempla acerca deste assunto.
- Um dos objetivos específicos do PROTC (anexo II da RCM n.º 177/2021) é a promoção de políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores do desenvolvimento, nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade – Essa promoção não está contemplada no PROT-C.
- A inexistência de um Programa Setorial para os recursos minerais, tal como preconizado na medida 1.5 do PNPOT, não justifica que estes recursos não sejam estrategicamente considerados no PROT-C como potenciadores de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade. Pelo contrário, o texto em análise mantém a postura académica do século passado em que constantemente se alerta para a afetação do solo pela “exploração de inertes”.
- Verifica-se uma notória dificuldade em abordar os assuntos relacionados com a necessidade de assegurar o suprimento da sociedade em recursos minerais e que estes são uma mais-valia dos territórios onde ocorrem.

Assim, a fim de minimizar essa dificuldade, reafirmamos um conjunto de pequenas alterações ao texto apresentado e que já haviam anteriormente sido explanadas a propósito de relatórios anteriores, nomeadamente sobre as OEBT. Essas alterações são feitas no contexto e pressuposto de que os recursos minerais e hidrominerais (ou, se se quiser, os recursos geológicos) deverão ser abordados a dois níveis:

- Primeiro, no âmbito do Sistema Natural, porque efetivamente constituem um capital natural. Neste âmbito deve-se pugnar pela sua salvaguarda, isto é, evitar que o território seja desnecessariamente esterilizado de recursos minerais e hidrominerais devido à afetação não ponderada a outros usos ou atividades. Assim, para todo o solo rústico importará **promover a compatibilidade de usos com o aproveitamento de recursos minerais e hidrominerais**. Sendo que a execução cabe no âmbito dos PDM, a opção estratégica pela promoção cabe no âmbito do PROT-C.
- Em segundo lugar, no âmbito do Sistema Económico. Estando salvaguardado o acesso aos recursos minerais e hidrominerais, importará **promover o seu aproveitamento sustentável** como fator de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade. Mais uma vez, estamos perante uma opção estratégica (âmbito PROT-C) e não de execução (PDM).

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Sistema Económico

- Pág. 36, ponto 5. Alterar última frase para: “As atividades da base económica exportadora devem focar-se na exploração dos recursos endógenos, como a agricultura, a floresta, os recursos **minerais e hidrominerais**, os recursos paisagísticos e o património cultural, sempre numa perspetiva de inovação e de **minimização de impactos ambientais e sociais negativos**, abrangendo áreas como a biotecnologia, energias renováveis e a circularidade”

Sistema Natural

- Pág. 46, final do primeiro parágrafo: “... recursos minerais, **hidrominerais e agroflorestais**”
- Pág. 46, 3º parágrafo. Alterar primeira frase para “Gestão do Solo e dos Recursos Geológicos”. Em todo o restante texto em que é utilizado o termo “subsolo” quando efetivamente se pretende referir os recursos geológicos, deverá proceder a esta alteração. Exemplo, pág. 52: “Gerir o solo e os recursos do subsolo” deverá passar a “... e os recursos geológicos”. Exemplos semelhantes nas páginas 10, 15, 222 e 223.
- Pág. 46, 3º parágrafo: “... da agricultura e da indústria, mas também ...”. A alteração consiste em excluir a “**exploração de inertes**”. Com efeito, exercendo a exploração de inertes uma pressão mínima sobre o solo, não se justifica pô-la a par com as enormes pressões causadas pela agricultura e indústria em geral. Acresce que a exploração de inertes é uma atividade industrial e, portanto, já está contemplada em “agricultura e indústria”. Mais, ao contrário de outras indústrias, a de exploração de recursos minerais está obrigada a preservar o solo nos locais em que se instala. Portanto, na continuação de políticas típicas do século passado, parece haver aqui uma tentativa de denegrir a exploração de recursos minerais.
- Pág. 47, 1º parágrafo. Substituir as duas últimas frases do primeiro parágrafo por: “**Como consequência da diversidade geológica da RC, é elevado o potencial em recursos minerais e hidrominerais, sendo que o**

aproveitamento de algumas das ocorrências foi ao longo dos séculos e ainda atualmente, importante fator de desenvolvimento económico e social. O potencial conhecido suporta elevadas expetativas para ocorrências com valor económico de substâncias minerais cuja importância é acrescida pela procura de matérias-primas essenciais para novas tecnologias, em particular as que respeitam à transição energética.”

Além desta substituição de texto reitera-se que deve ser excluído o texto “devendo-se, contudo, acautelar as externalidades negativas decorrentes da sua exploração”. Trata-se de juízo de valor que cabe no âmbito da avaliação de impacto ambiental e não de ordenamento do território. Para melhor realçar esta questão, será que este mesmo tipo de juízo de valor se aplicaria a aproveitamentos hidrominerais como os das termas do Luso e de S. Pedro do Sul e aos diversos aproveitamentos de águas de mesa?

- Pág. 47, legenda da Figura 16. Alterar para “Capital Natural: potencial em recursos minerais e hidrominerais”.
- Pág. 52, Ponto 1.4. Alterar para: Salvar o acesso aos recursos minerais e hidrominerais, designadamente aos locais onde eles ocorrem ou existem fortes expetativas para a sua ocorrência, evitando a desnecessária esterilização do território por usos ou atividades incompatíveis com o aproveitamento desses recursos

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

- Pág. 77, 1º parágrafo, última frase: substituir “... ambiental diversificado” por “... natural diversificado”
- Pág. 80, Mapas de suporte ao Sistema Económico. Deverá ser incluído mapa com localização das atividades de aproveitamento de recursos minerais (minas e pedreiras em laboração). Tal mapa deverá ser solicitado à Direção Geral de Energia e Geologia.
- Pág. 89. Acrescentar no final do último parágrafo: “... sustentável, o mesmo devendo ser considerado para os recursos em argilas e caulinos aqui existentes e que suportam a importante indústria cerâmica da região”.
- Pág. 91, 1º parágrafo respeitante à caracterização das extensas áreas do Interior da RC. Iniciar este parágrafo com: “Região caracterizada por um substrato geológico com potencial elevado em matérias-primas minerais, algumas delas críticas, como o lítio e o tungsténio, e às quais deverá ser garantido o acesso.” Só depois se deverá abordar os espaços agrícolas e agroflorestais porque é sobre o substrato geológico que esses espaços se desenvolvem.
- Pág. 92. Está em falta o mapa respeitante ao Capital Natural: Potencial em recursos minerais e hidrominerais (i.e. o que consta na figura 16).
- Pág. 118. Iniciar o 1º parágrafo com: “Transversalmente a estas duas áreas, o respetivo substrato geológico apresenta elevado potencial em matérias primas minerais, algumas delas críticas e a que importa salvar o acesso para eventuais pretensões de aproveitamento.”

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

7. Pág. 222, 1º parágrafo. Pelas razões já anteriormente mencionadas, retirar do ponto I dos objetivos estratégicos a referência à exploração de inertes.
8. Pág. 222, 1º parágrafo. Ainda por razões exposta anteriormente, retirar do ponto I dos objetivos estratégicos a frase "... acautelando a sua compatibilização com as restantes atividades humanas e com os recursos naturais paisagísticos". **Nota:** a frase refere que os recursos minerais são um fator de desenvolvimento que importa desenvolver de forma sustentável. Se é de forma sustentável, não há necessidade de acrescentar "acautelando a sua compatibilização com as restantes atividades ...".
9. Pág. 246, Nível intermunicipal, ng.IGT.7. Alterar para: "... de interesse ambiental, cultural ou paisagístico, bem como uma abordagem integrada à salvaguarda do acesso às matérias-primas."
10. Pág. 250, ne.IGT.24. Alterar o texto para: "Excluindo os aglomerados rurais, promover a compatibilidade de todo o solo rústico com o aproveitamento sustentável dos recursos minerais e hidrominerais, na medida em que esse eventual aproveitamento será previamente objeto de avaliação de impacto ambiental."
11. Pág. 250, ne.IGT.25. Acrescentar: "... Rede Natura 2000, bem como as diretrizes da Comissão Europeia para o desenvolvimento de atividades extrativas nessa rede". **Nota:** As diretrizes constam em "European Commission: Directorate-General for Environment, *EC guidance on undertaking non-energy extractive activities in accordance with Natura 2000 requirements*, Publications Office, 2011, <https://data.europa.eu/doi/10.2779/98870>.

11.1. Modelo de Governança

11.2. Sistema de Monitorização e Avaliação

12. Relatório Ambiental Preliminar

O LNEG, na sua qualidade de ERAE, não foi consultado quanto ao relatório dos Fatores Críticos para a decisão. Se o tivesse sido, ter-se-ia chamado a atenção para o não cumprimento de um dos objetivos específicos do PROT-C, designadamente a

preservação e valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento, particularmente nas áreas rurais de baixa densidade. Com efeito, o potencial em recursos minerais e hidrominerais da região Centro está praticamente excluído desta avaliação ambiental estratégica, refletindo o que se verifica na versão de 7 de maio de 2024 do relatório de OEBT que, entretanto, foi e continua a ser alvo de reparos por parte do LNEG que ainda não foram atendidos, a maioria deles expostos nos comentários anteriores.

Acresce a não consideração de um documento de política europeia que vincula o estado português desde maio passado, designadamente o Regulamento Europeu para as matérias-primas críticas e estratégicas (Regulamento (UE) 2024/1252 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024

Os FCD em nada refletem:

- A necessidade de promover a salvaguarda do acesso aos locais onde ocorrem recursos minerais com valor económico ou existem fortes expectativas para a sua ocorrência, designadamente através da compatibilização do solo rústico com o aproveitamento desses recursos.
- O potencial contributo do aproveitamento sustentável dos recursos minerais e hidrominerais para o desenvolvimento da região centro e, em particular, para o desenvolvimento dos territórios de baixa densidade.

Em conclusão, o LNEG não se revê neste relatório ambiental preliminar.

Assinatura digital

Assinado por: **Jorge Manuel Ferrelra de Carvalho**
Data: 2024.12.10 18:18:51+00'00'

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024



Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

ESTA FICHA DE CONTRIBUTOS É UMA SEGUNDA VERSÃO DA FICHA ANTERIORMENTE SUBMETIDA PELO LNEG E QUE A SUBSTITUI

1. Identificação da entidade da CC:

LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Jorge Manuel Ferreira de Carvalho

3. Contacto de e_mail

Jorge.carvalho@lneg.pt

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Na sequência da crise de matérias-primas que se instalou na Europa, está em vigor o Regulamento Europeu para as Matérias-Primas Críticas, o qual vincula Portugal. No que ao ordenamento do território respeita, este Regulamento aponta para a obrigatoriedade de pelo menos 10% de matérias-primas críticas e estratégicas serem extraídas em solo europeu e que os estados-membros devem adotar disposições ao nível da legislação de ordenamento do território que conduza a esse objetivo (cf. Artº 13 do Regulamento) – **O PROT-C nada contempla acerca deste assunto.**

Um dos objetivos específicos do PROTC (anexo II da RCM n.º 177/2021) é a promoção de políticas e intervenções que assegurem a preservação e a valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores do desenvolvimento, nomeadamente nas áreas rurais e de baixa densidade – **Essa promoção não está contemplada no PROT-C.**

A inexistência de um Programa Setorial para os recursos minerais, tal como preconizado na medida 1.5 do PNPO, não justifica que estes recursos não sejam estrategicamente considerados no PROT-C como potenciadores de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade. Pelo contrário, o texto em análise mantém a postura académica do século passado em que constantemente se alerta para a afetação do solo pela “exploração de inertes”.

Verifica-se uma notória dificuldade em abordar os assuntos relacionados com a necessidade de assegurar o suprimento da sociedade em recursos minerais e que estes são uma mais-valia dos territórios onde ocorrem.

Assim, a fim de minimizar essa dificuldade, reafirmamos um conjunto de pequenas alterações ao texto apresentado e que já haviam anteriormente sido explanadas a propósito de relatórios anteriores, nomeadamente sobre as OEET. Essas alterações são feitas no contexto e pressuposto de que os recursos minerais e hidrominerais (ou, se se quiser, os recursos geológicos) deverão ser abordados a dois níveis:

- Primeiro, no âmbito do Sistema Natural, porque efetivamente constituem um capital natural. Neste âmbito deve-se pugnar pela sua salvaguarda, isto é, evitar que o território seja desnecessariamente esterilizado de recursos minerais e hidrominerais devido à afetação não ponderada a outros usos ou atividades. Assim, para todo o solo rústico importará promover a compatibilidade de usos com o aproveitamento de recursos minerais e hidrominerais. Sendo que a execução cabe no âmbito dos PDM, a opção estratégica pela promoção cabe no âmbito do PROT-C.
- Em segundo lugar, no âmbito do Sistema Económico. Estando salvaguardado o acesso aos recursos minerais e hidrominerais, importará promover o seu aproveitamento sustentável como fator de desenvolvimento económico e social, em particular nos territórios de baixa densidade. Mais uma vez, estamos perante uma opção estratégica (âmbito PROT-C) e não de execução (PDM).

Para além da temática das matérias-primas minerais, importa também ter em atenção as temáticas respeitantes à Faixa Costeira e Recursos Hídricos Subterrâneos, conforme à frente se explana.

Assim, as potencialidades da faixa costeira em termos de desenvolvimento turístico, económico e cultural, tomam esta faixa de território objeto de uma procura nem sempre compatível com a segurança de pessoas e bens ou com a preservação dos seus valores ecológicos. Esta incompatibilidade está associada à fragilidade geológica que caracteriza a faixa costeira da região centro que, devido às características de agitação marítima e diminuição do aporte de sedimentos à costa, apresenta uma tendência erosiva acentuada.

Tendo em conta o agravamento das consequências da contínua ocupação do litoral, no contexto atual de alterações climáticas, e apesar da existência dos vários instrumentos legais onde estão estabelecidos regimes de salvaguarda, princípios e normas orientadoras e de gestão, é fundamental assegurar a articulação e compatibilização entre as medidas constantes no PROT-Centro e as medidas que integram outros instrumentos de planeamento e gestão territorial (e.g. POOC, RJREN, RJRAN), garantindo ainda que as mesmas sejam objeto de enquadramento obrigatório, evitando a criação regimes de exceção ao nível dos instrumentos de execução de planos municipais (PDM).

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Desafios Transversais

3. Responder às alterações climáticas

De acordo com a análise desenvolvida pelo Grupo de Trabalho para o Litoral [GTL], no âmbito do despacho nº 6574/2014, de 20 de maio, a avaliação de propostas de usos e ocupação do território nos Instrumentos de Gestão Territorial, com incidência nas zonas críticas de risco na orla costeira (nomeadamente zonas de erosão costeira), perspetivam opções de proteção, acomodação ou recuo de zonas indevidamente ocupadas, pelo que se sugere acrescentar ao tópico já existente na pág. 24, o seguinte tópico:

- assegurar o princípio da Sustentabilidade e Solidariedade Intergeracional adotando uma atitude cautelosa face ao défice de conhecimento ou à insuficiente capacidade de intervenção, minimizando riscos e impactos negativos das populações costeiras atuais e futuras, evitando a ocupação com infraestruturas urbanas, que no contexto das alterações climáticas poderão trazer, futuramente, encargos agravados ao erário público, devido à inerente perda de património construído ou natural, custo acrescido de proteção ou de reconstrução e deslocação de pessoas e de atividades económicas.

Sistema Económico

Pág. 36, ponto 5. Alterar última frase para: “As atividades da base económica exportadora devem focar-se na exploração dos recursos endógenos, como a agricultura, a floresta, os recursos minerais e hidrominerais, os recursos paisagísticos e o património cultural, sempre numa perspetiva de inovação e de minimização de impactos ambientais e sociais negativos, abrangendo áreas como a biotecnologia, energias renováveis e a circularidade”

Sistema Natural

Pág. 46, final do primeiro parágrafo: “... recursos minerais, hidrominerais e agroflorestais”

Pág. 46, 3º parágrafo. Alterar primeira frase para “Gestão do Solo e dos Recursos Geológicos”. Em todo o restante texto em que é utilizado o termo “subsolo” quando efetivamente se pretende referir os recursos geológicos, dever-se-á proceder a esta alteração. Exemplo, pág. 52: “Gerir o solo e os recursos do subsolo” deverá passar a “... e os recursos geológicos”. Exemplos semelhantes nas páginas 10, 15, 222 e 223.

Pág. 46, 3º parágrafo: “... da agricultura e da indústria, mas também ...”. A alteração consiste em excluir a “exploração de inertes”. Com efeito, exercendo a exploração de inertes uma pressão mínima sobre o solo, não se justifica pô-la a par com as enormes pressões causadas pela agricultura e indústria em geral. Acresce que a exploração de inertes é uma atividade industrial e, portanto, já está contemplada em “agricultura e indústria”. Mais, ao contrário de outras indústrias, a de exploração de recursos minerais está obrigada a preservar o solo nos locais em que se instala. Portanto, na continuação

de políticas típicas do século passado, parece haver aqui uma tentativa de denegrir a exploração de recursos minerais.

Pág. 47, 1º parágrafo. Substituir as duas últimas frases do primeiro parágrafo por: “Como consequência da diversidade geológica da RC, é elevado o potencial em recursos minerais e hidrominerais, sendo que o aproveitamento de algumas das ocorrências foi ao longo dos séculos e ainda atualmente, importante fator de desenvolvimento económico e social. O potencial conhecido suporta elevadas expectativas para ocorrências com valor económico de substâncias minerais cuja importância é acrescida pela procura de matérias-primas essenciais para novas tecnologias, em particular as que respeitam à transição energética.”

Além desta substituição de texto reitera-se que deve ser excluído o texto “devendo-se, contudo, acautelar as externalidades negativas decorrentes da sua exploração”. Trata-se de juízo de valor que cabe no âmbito da avaliação de impacto ambiental e não de ordenamento do território. Para melhor realçar esta questão, será que este mesmo tipo de juízo de valor se aplicaria a aproveitamentos hidrominerais como os das terras do Luso e de S. Pedro do Sul e aos diversos aproveitamentos de águas de mesa?

Pág. 47, legenda da Figura 16. Alterar para “Capital Natural: potencial em recursos minerais e hidrominerais”.

Pág. 52, Ponto 1.4. Alterar para: **Salvaguardar o acesso aos recursos minerais e hidrominerais, designadamente aos locais onde eles ocorrem ou existem fortes expectativas para a sua ocorrência, evitando a desnecessária esterilização do território por usos ou atividades incompatíveis com o aproveitamento desses recursos.**

Pág. 54. No respeitante ao Ordenamento das Zonas Costeiras, sugere-se acrescentar:

5.6. Optar pela prevenção, tendo em consideração o caráter dinâmico do litoral, dado ser uma medida economicamente compensatória e mais fácil de concretizar na redução do risco associado à sua evolução e ocupação indevida.

5.7. - Promover a aplicação de soluções inovadoras e de adaptação, tendo em consideração o caráter dinâmico do litoral, que sejam mais sustentáveis e que possam assegurar uma proteção mais eficaz a médio e longo prazo. Estas incluem soluções de arquitetura, soluções Baseadas na Natureza (que têm ganho força e aplicação a nível internacional), ou mesmo soluções com uma componente de aplicação tecnológica.

5.8. Apostar em programas de Literacia das Zonas Costeiras uma vez que muitas das opções prejudiciais ou ineficazes de gestão da faixa costeira advêm do facto da comunidade (políticos, decisores e cidadãos em geral) não conhecer alguns aspetos relevantes do funcionamento deste ecossistema, que apresenta características muito particulares e dinâmicas. Decisões eficazes de ordenamento e gestão integrada do litoral requerem uma população bem informada e consciente dos vários processos, riscos e vulnerabilidades bem como das suas consequências imediatas e futuras.

Pág. 55. No capítulo 6 respeitante à diminuição da suscetibilidade aos riscos, deverá acrescentar-se:

6.8. Nas faixas de risco de erosão ou galgamento costeiro, garantir a efetividade de proibição de ocupação materializada em infraestruturas com carácter rígido ou fixo;

6.9. Promover a criação de mecanismos jurídicos, legais e financeiros, como fixação de prémios de seguros em função do risco de dano e/ou perda de habitabilidade, em paralelo com a disseminação às populações de informação esclarecedora sobre os riscos de ocupação promovendo a avaliação e desenvolvimento de uma compreensão partilhada sobre os riscos existentes;

6.10. Promover a reabilitação de ecossistemas naturais (ex., lagoas, sapais, pradarias marinhas, reconstrução dunar) uma vez que a sua recuperação, além de promover a minimização dos riscos, mantém também importantes funções inerentes ao ecossistema, revelado eficazes na minimização de riscos costeiros.

Em matéria de Recursos Hídricos Subterrâneos:

Pág. 9, 2º parágrafo, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“As alterações climáticas e a irregularidade do regime pluviométrico em Portugal, agravadas pela crescente procura de água para usos urbanos, industriais e agrícolas, bem como pela crescente impermeabilização de áreas de recarga de aquíferos, exigem uma gestão eficiente dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.”

Pág. 9, 3º parágrafo, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“Para enfrentar estes desafios, é fundamental, por um lado, definir reservas estratégicas de água (superficiais e subterrâneas), otimizar os sistemas de abastecimento, drenagem e tratamento de águas residuais, e promover um planeamento urbano que evite construções em áreas de recarga de aquíferos, leitos de cheia e zonas costeiras vulneráveis.

Pág. 23, último parágrafo, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“A irregularidade do regime pluviométrico português, agravada pelas alterações climáticas, associada ao crescente consumo de água para fins urbanos, industriais e agrícolas, bem como pela crescente impermeabilização de áreas de recarga de aquíferos, confere uma responsabilidade acrescida à gestão dos recursos hídricos, com o objetivo de mitigar os efeitos da alternância entre longos períodos de seca e de elevada pluviosidade. Simultaneamente, o esperado aumento da temperatura média, aliado às crescentes restrições ao uso de combustíveis fósseis e à emissão de gases com efeito de estufa, impõe a necessidade de repensar a forma como se constrói, organiza o espaço urbano e planeia...”

Pág. 24, 2º parágrafo, 1º, 3º e 5º *itens*, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“definir reservas estratégicas de água (superficiais e subterrâneas) tendo em vista atender às necessidades de consumo em momentos de maior stress hídrico e ao amortecimento das cheias”;

...

“reforçar as formas de planeamento e a gestão urbanística que impeçam a construção em áreas de recarga de aquíferos, bem como em leitos de cheia e em áreas costeiras ameaçadas pela erosão e pela subida do nível médio do mar, assegurando a proteção do edificado que não é passível de ser removido destas zonas”;

...

“tendo em consideração as metas estipuladas no Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), apostar na produção de energia solar, eólica e das marés, bem como de hidrogénio a partir de eletrólise (desde que salvaguardadas as reservas hídricas estratégicas, atendo aos avultados volumes de água necessários ao processo – no mínimo 9 litros de água desionizada para 1 kg de H₂, atendo à estequiometria da reação e sem contabilizar perdas), tanto para consumo regional, como para exportação, assim como na eficiência energética dos edifícios e das cidades e na mobilidade elétrica, tanto quanto possível baseada em transportes coletivos”;

Pág. 48, 2º parágrafo (Recursos Hídricos), 2º e 3º pontos finais, sugere-se o acréscimo das partes sublinhadas:

“É, por isso, importante redefinir as reservas estratégicas (superficiais e subterrâneas) com uma base plurianual, considerando simultaneamente as necessidades de consumo humano em momentos de maior stress hídrico e a capacidade de amortecimento de cheias. Essas reservas, correspondentes a sistemas aquíferos da orla sedimentar ocidental, assim como às barragens mais importantes, existentes e a criar, devem ser complementadas com investimentos de menor dimensão, que ajudem a regularizar caudais nas proximidades das cabeceiras e a alimentar sistemas locais de abastecimento.

Pág. 48, 2º parágrafo (Recursos Hídricos), 6º ponto final, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“Finalmente, num contexto de escassez crescente, é necessário garantir a proteção das áreas estratégicas de recarga de aquíferos e o uso eficiente da água, através da racionalização do desenho e articulação dos sistemas de abastecimento, drenagem e tratamento, com o objetivo de eliminar fatores de insustentabilidade ambiental, técnica e económica”.

Pág. 51, último parágrafo, último ponto final, sugere-se o acréscimo da parte sublinhada:

“Deve ser dada particular atenção às áreas de risco na zona costeira e aos riscos tecnológicos que possam implicar a contaminação de recursos hídricos superficiais e subterrâneos”.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

- Pág. 77, 1º parágrafo, última frase: substituir “... ambiental diversificado” por “... natural diversificado”
- Pág. 80, Mapas de suporte ao Sistema Económico. Deverá ser incluído mapa com localização das atividades de aproveitamento de recursos minerais (minas e pedreiras em laboração). Tal mapa deverá ser solicitado à Direção Geral de Energia e Geologia.

- Pág. 89. Acrescentar no final do último parágrafo: "... sustentável, o mesmo devendo ser considerado para os recursos em argilas e caulinos aqui existentes e que suportam a importante indústria cerâmica da região".
- Pág. 91, 1º parágrafo respeitante à caracterização das extensas áreas do Interior da RC. Iniciar este parágrafo com: "Região caracterizada por um substrato geológico com potencial elevado em matérias-primas minerais, algumas delas críticas, como o litio e o tungsténio, e às quais deverá ser garantido o acesso." Só depois se deverá abordar os espaços agrícolas e agroflorestais porque é sobre o substrato geológico que esses espaços se desenvolvem.
- Pág. 92. Está em falta o mapa respeitante ao Capital Natural: Potencial em recursos minerais e hidrominerais (i.e. o que consta na figura 16).
- Pág. 118. Iniciar o 1º parágrafo com: "Transversalmente a estas duas áreas, o respetivo substrato geológico apresenta elevado potencial em matérias-primas minerais, algumas delas críticas e a que importa salvaguardar o acesso para eventuais pretensões de aproveitamento."

No respeitante à Faixa Costeira

- Pág. 93 Acrescentar ao parágrafo "A extensa faixa de costa ... galgamentos costeiros": Os troços costeiros entre Cortegaça e Furadouro e a sotamar da Figueira da Foz (setor Cova Gala – Lavos), são particularmente afetados por processos erosivos verificando-se um acentuado recuo da linha de costa, que requerem medidas onerosas para a sua proteção.

Adicionalmente, a elevada densidade populacional ao longo do litoral, aliada algumas vezes a uma ocupação desordenada, aumenta significativamente a vulnerabilidade destes territórios. Neste âmbito, devem-se desenvolver regimes de edificabilidade mais adequados às especificidades e vulnerabilidade dos ecossistemas, promover a qualificação ambiental e urbanística e valorizar as funções ecológicas e os serviços dos ecossistemas da região.

- Na figura da página 94, assinalar as áreas de Erosão costeira, uma vez que o setor litoral da região centro é particularmente afetado por fenómenos de erosão costeira e recuo da linha de costa, com conseqüente perda de território.
- Na figura da página 114. Acrescentar ao parágrafo "O litoral está muito exposto ... e reforçar a qualificação ambiental e urbanística": Este setor costeiro tem sido particularmente afetado por perda de território devido a processos de erosão costeira cuja tendência está instalada a longo prazo. É, por isso, fundamental garantir a efetividade de proibição de ocupação materializada em infraestruturas com carácter rígido ou fixo, bem como promover a criação de mecanismos jurídicos, legais e financeiros (e.g., fixação de prémios de seguros em função do risco de dano/perda de habitabilidade), em paralelo com a disseminação às populações de informação esclarecedora sobre os riscos de ocupação promovendo a avaliação e desenvolvimento de uma compreensão partilhada sobre os riscos existentes;

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

Pág. 222, 1º parágrafo. Pelas razões já anteriormente mencionadas, retirar do ponto I dos objetivos estratégicos a referência à exploração de inertes.

Pág. 222, 1º parágrafo. Ainda por razões exposta anteriormente, retirar do ponto I dos objetivos estratégicos a frase "... acautelando a sua compatibilização com as restantes atividades humanas e com os recursos naturais paisagísticos". Nota: a frase refere que os recursos minerais são um fator de desenvolvimento que importa desenvolver de forma sustentável. Se é de forma sustentável, não há necessidade de acrescentar "acautelando a sua compatibilização com as restantes atividades ...".

Pág. 227, Ng.SN5 Domínio da Zona Costeira. Acrescentar texto sublinhado:

c) Promover a proteção do cordão dunar através da sua alimentação artificial com os sedimentos resultantes de dragagens nas zonas húmidas litorais, ou de dragagens resultantes de outras manchas de empréstimo, atendendo à regulamentação estabelecida na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.

Sugere-se acrescentar ainda as seguintes alíneas:

g) Nos setores em risco de erosão ou de galgamento costeiro, garantir a efetividade de proibição de ocupação materializada em infraestruturas com carácter rígido ou fixo;

h) assegurar a manutenção das zonas húmidas do litoral (ex., lagoas, sapais...) ou, em caso de necessidade, promover a sua reabilitação como forma de aplicação de "Soluções Baseadas na Natureza", cujos resultados se têm revelado eficazes na minimização de riscos costeiros noutros países (ex. EUA, Alemanha, Reino Unido);

i) Promover a criação de mecanismos jurídicos, legais e financeiros, como fixação de prémios de seguros em função do risco de dano e/ou perda de habitabilidade, em paralelo com a disseminação às populações de informação esclarecedora sobre os riscos de ocupação promovendo a avaliação e desenvolvimento de uma compreensão partilhada sobre os riscos existentes;

Pág. 238, NgRV. Sugere-se acrescentar:

Ng.RV.13 Nos setores em risco de erosão ou de galgamento costeiro, garantir a efetividade de proibição de ocupação materializada em infraestruturas com carácter rígido ou fixo, promovendo a criação de mecanismos jurídicos, legais e financeiros,

como fixação de prémios de seguros em função do risco de dano e/ou perda de habitabilidade;

Pág. 240: A. Sistema Policêntrico do Litoral. Substituir texto da alínea d), por:

d) Impedir a ocupação desordenada nas zonas costeiras, em particular nas áreas urbanas em risco e, em zonas já ocupadas, não autorizar projetos de reconstrução ou ocupação de áreas localizadas em setores de risco, de forma a minimizar ou reverter o processo de ocupação indevida ou desordenada.

Pág. 246, Nível intermunicipal, ng.IGT.7. Alterar para: "... de interesse ambiental, cultural ou paisagístico, bem como uma abordagem integrada à salvaguarda do acesso às matérias-primas."

Pág. 247. Substituir alínea c) por: Nas áreas suscetíveis a cheias, inundações e galgamentos marinhos devem ser proibidas ~~ou condicionadas~~ a construção de novas edificações e as ações de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural.

Sugere-se também acrescentar a seguinte alínea:

h) Em zonas de risco costeiro, deve ser garantida a efetividade da proibição de ocupação materializada em infraestruturas com carácter rígido ou fixo que, no contexto das alterações climáticas, poderão trazer encargos agravados ao erário público, devido à inerente perda de património construído ou natural, custo acrescido de proteção ou de reconstrução e deslocação de pessoas e de atividades económicas. Deve assim ser adotada uma atitude cautelosa face ao défice de conhecimento ou à insuficiente capacidade de intervenção, minimizando riscos e impactes negativos das populações costeiras atuais e futuras, de forma a assegurar o cumprimento do princípio da Sustentabilidade e Solidariedade Intergeracional.

Pág. 250, ne.IGT.24. Alterar o texto para: "Excluindo os aglomerados rurais, promover a compatibilidade de todo o solo rústico com o aproveitamento sustentável dos recursos minerais e hidrominerais, na medida em que esse eventual aproveitamento será previamente objeto de avaliação de impacto ambiental."

Pág. 250, ne.IGT.25. Acrescentar: "... Rede Natura 2000, bem como as diretrizes da Comissão Europeia para o desenvolvimento de atividades extrativas nessa rede". Nota: As diretrizes constam em "European Commission: Directorate-General for Environment, *EC guidance on undertaking non-energy extractive activities in accordance with Natura 2000 requirements*, Publications Office, 2011, <https://data.europa.eu/doi/10.2779/98870>.

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

O LNEG, na sua qualidade de ERAE, não foi consultado quanto ao relatório dos Fatores Críticos para a decisão. Se o tivesse sido, ter-se-ia chamado a atenção para o não cumprimento de um dos objetivos específicos do PROT-C, designadamente a preservação e valorização dos recursos geológicos enquanto recursos territoriais potenciadores de desenvolvimento, particularmente nas áreas rurais de baixa densidade. Com efeito, o potencial em recursos minerais e hidrominerais da região Centro está praticamente excluído desta avaliação ambiental estratégica, refletindo o que se verifica na versão de 7 de maio de 2024 do relatório de OEBT que, entretanto, foi e continua a ser alvo de reparos por parte do LNEG que ainda não foram atendidos, a maioria deles expostos nos comentários anteriores.

Acresce a não consideração de um documento de política europeia que vincula o estado português desde maio passado, designadamente o Regulamento Europeu para as matérias-primas críticas e estratégicas (Regulamento (UE) 2024/1252 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de abril de 2024

Os FCD em nada refletem:

- A necessidade de promover a salvaguarda do acesso aos locais onde ocorrem recursos minerais com valor económico ou existem fortes expectativas para a sua ocorrência, designadamente através da compatibilização do solo rústico com o aproveitamento desses recursos.
- O potencial contributo do aproveitamento sustentável dos recursos minerais e hidrominerais para o desenvolvimento da região centro e, em particular, para o desenvolvimento dos territórios de baixa densidade.


Em conclusão, o LNEG não se revê neste relatório ambiental preliminar.

Assinatura digital

Assinado por: **Jorge Manuel Ferreira de Carvalho**
Num. de identificação: 06076552
Data: 2024.12.20 16:12:13+00'00'



Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – 2 documentos
Documento com entrada na PCGT a 06.12.2024



INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES, I.P.

Enviado exclusivamente em formato eletrónico para: Plataforma PCGT

À
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Rua Bernardim Ribeiro, 80
 3000-369 Coimbra

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Antecedente	N/Referência	Data
e-mail: PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - Elaboração - Convocatória para a 5.ª reunião da Comissão Consultiva	21/11/2024	S/23/89430 S/24/46494	S/24/89664 Proc. 150.10.400/2023/18	

Assunto: Elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – PCGT- ID 772 (Ex-2)
 Convocatória para 5.ª reunião da Comissão Consultiva

Na sequência da V. notificação acima referenciada, enviada a este Instituto, na qualidade de entidade integrante da Comissão Consultiva (CC), para a 5.ª reunião da Comissão Consultiva (CC) da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) a realizar no dia 06/12/2024, pelas 10:30, no Auditório do ISEC-Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, o IMT, I.P., considerando a ordem do dia¹, em particular os pontos 2 e 3, apresenta os seguintes contributos e considerandos.

Assim, neste contexto, após apreciação dos documentos da proposta do Programa territorial, disponibilizados na *Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial* (PCGT), refere-se que:

1. A análise por parte deste Instituto, incide principalmente sobre as questões concretas sobre as infraestruturas de transporte, rodo e ferroviárias e a articulação com os respetivos Programas Nacionais e ainda sobre as questões estratégicas e estruturantes para a definição da política de mobilidade e transportes, nomeadamente a racionalização da utilização do automóvel individual, a otimização da utilização do transporte coletivo e o incremento do uso quotidiano dos modos suaves no sistema de transportes.
2. A convocatória para a 5.ª Reunião da Comissão Consultiva do PROT-C tem dois objetivos principais, sobre os quais nos são solicitados contributos: a aprovação da ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva (ponto 2), e a apresentação e discussão da Proposta do PROT Centro (ponto 3).

O ponto 2 da Ordem do Dia diz respeito à Aprovação da ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro, realizada em julho de 2024. Sobre este ponto o IMT abstém-se, visto que não participou na referida reunião, embora tenha, tempestivamente, submetido o parecer na PCGT, antes da reunião.

¹ 1. Abertura (10:30 h);
 2. Aprovação da ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro;
 3. Apresentação e discussão da Proposta do PROT Centro;
 4. Apresentação da proposta de estrutura do parecer final, do respetivo calendário de elaboração e aprovação e da constituição do grupo relator;
 5. Encerramento (13:00 h).

Sede: Avenida Elias Garcia, 103 - 1050-098 Lisboa – Portugal
 Call Center 210 488 488 - imt@imt-ip.pt - www.imt-ip.pt
 Contribuinte n.º 508 195 446

Pág. 1 de 4



Sobre o ponto 3 foram disponibilizados os seguintes documentos na plataforma PCGT:

- Proposta da ata da 4.ª reunião da CC;
- Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (novembro 2024)
- Relatório Ambiental Preliminar da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (outubro 2024);
- Resumo Não Técnico (RNT) da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (outubro 2024).

3. A proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT-C) é constituída por:

Parte I – Estratégia

1. Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT)
2. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial (STMT)

Parte II – Operacionalização da Estratégia

1. Programa de Execução (PE)
2. Normas Orientadoras (NO)
3. Modelo de Governação (MG)
4. Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA)

4. As Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT) e os Sistemas Territoriais e Modelo Territorial (STMT) foram analisadas no âmbito das 3.ª e 4.ª reuniões de acompanhamento da CC, tendo sido integrados, na sua maioria, os contributos remetidos pelo IMT, considerando-se, à data, que se encontravam adequadas aos diagnósticos e desafios encontrados para a Região Centro.
5. No que se refere aos Sistemas Territoriais, sublinha-se que, no que respeita à construção das infraestruturas de mobilidade e transportes referenciadas, a concretização das mesmas deve ser acompanhada de uma análise detalhada de pertinência, viabilidade económico-financeira, articulação com outras redes e infraestruturas já existentes, e pareceres de todas as entidades relevantes a ter em conta.
6. O Programa de Execução é constituído por um conjunto de projetos piloto que pretendem operacionalizar as OEBT, testar a viabilidade e a eficiência de novas abordagens, estratégias ou soluções em territórios específicos, e permitir a avaliação dos resultados da sua implementação, possibilitando a introdução de melhorias e ajustes necessários à sua expansão ou replicação noutros territórios.
7. No âmbito do Programa de Execução (PE) e das Normas Orientadoras (NO), no que respeita às questões setoriais da estrita competência deste Instituto, considera-se que o PROT-C, nas suas normas orientadoras gerais, referentes às infraestruturas rodoviárias, mobilidade e dos transportes, deverá ter em consideração que:



a) Ao nível das infraestruturas rodoviárias:

Releva-se que a execução das medidas estabelecidas no eixo de intervenção, que envolvem infraestruturas rodoviárias, com vista a aumentar a acessibilidade e a mobilidade rodoviária entre os subsistemas territoriais do interior e do litoral da Região Centro, se encontram subordinadas ao atual enquadramento legislativo e regulamentar das infraestruturas rodoviárias, constante no Plano Rodoviário Nacional (PRN2000)², instrumento estratégico e jurídico de política nacional para o setor rodoviário e no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante designado por EERRN ou Estatuto), aprovado em anexo, à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

Para efeitos de Planeamento e articulação entre planos, a rede rodoviária nacional e os seus níveis de desempenho de acordo com a sua hierarquia funcional são definidos através do PRN2000, aí se consagrando os seus objetivos bem como as prioridades das intervenções, no respeito dos preceitos legalmente estabelecidos, de acordo com o artigo 4.º do EERRN.

Adicionalmente importa ainda referir que, e embora as diretrizes estratégicas para a Mobilidade preconizadas se traduzam na proposta de um conjunto de medidas/ações que interferem diretamente com infraestruturas de transporte rodoviárias, as mesmas estão sujeitas ao estrito cumprimento do EERRN.

Igual enquadramento legal estende-se à criação/concretização de novos nós de ligação nas autoestradas existentes, que deverá observar as disposições legais constantes do artigo 50.º do EERRN, e ainda assegurar, no caso desses novos nós de ligação se integrarem em concessões rodoviárias, o respeito pela aplicação do Regime Jurídico das Parcerias Público Privadas (Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio) – uma vez que não se trata de mera questão de saber como e quem financia a construção do nó, mas dos procedimentos necessários para concretizar a alteração de uma parceria público-privada, com regras e exigências processuais muito próprias e inultrapassáveis –, para além das necessárias orientações do Governo.

b) Relativamente à mobilidade e transportes:

O conjunto das orientações gerais, na área da mobilidade, deverá incorporar os pareceres das várias entidades e salvaguardar os respetivos interesses específicos, numa lógica de articulação e complementaridade com infraestruturas e sistemas já existentes, bem como assegurar a devida integração com os planos estratégicos específicos existentes.

Nas Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial deveria constar a devida articulação dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável com os restantes instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os PDM.

O Modelo de Governação proposto está adequado aos instrumentos territorial em questão. No que se refere ao Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA), no âmbito dos Indicadores de monitorização do Sistema de Mobilidade, sugere-se que seja considerada a evolução do número de passageiros nos transportes públicos, assim como o número de veículos de transporte individual de passageiros por tipo de combustível, de forma a avaliar a evolução da mobilidade sustentável.

² Aprovado pelo DL n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de outubro, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-lei n.º 182/2003, de 16 de agosto.



O PROT- Centro, nas suas medidas relativamente à mobilidade e aos transportes, deveria fomentar a elaboração de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, nos padrões estabelecidos na Recomendação (UE) 2023/550 da Comissão Europeia, de 8 de março de 2023, como instrumentos primordiais para implementar uma mobilidade sustentável, e dar resposta aos desafios que a mobilidade do futuro coloca.

c) Avaliação Ambiental Estratégica(AAE)

Embora o IMT não integre o conjunto das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) consultadas no âmbito do procedimento da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), prevista no regime jurídico da avaliação ambiental de planos e programas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, enquanto entidade que integra a CC, considera que o Quadro de Referência Estratégico (QRE), deverá incluir o PRN2000, enquanto instrumento estratégico e jurídico de política nacional para o setor rodoviário, a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa (ENMA), apesar da promoção da mobilidade ativa estar subjacente nas medidas associadas aos FCD.

Releva-se ainda que a nível da ENMA, não são apresentados indicadores de monitorização na área da mobilidade, quando esta representa uma forte componente do FCD: Neutralidade Carbónica, e tem um peso significativo nas emissões de GEE e CO₂.

8. Pelo exposto, e reiterando o conteúdo das anteriores comunicações, oficiadas por este Instituto e disponibilizadas antecipadamente na PCGT, **o IMT, I.P., emite parecer favorável à proposta do PROT Centro, condicionado à observância das considerações/recomendações indicadas nas alíneas a) a c) do ponto anterior.**
9. Mais se informa que o IMT, I.P., por razões de agenda dos nossos serviços, não se fará representar na 5.ª Reunião da Comissão Consultiva a realizar no próximo dia 06 de dezembro de 2024.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por:
RUI MIGUEL AMORIM DE VELASCO MARTINS
05/12/2024 20:30

Rui Velasco Martins
Diretor de Serviços
Estudos, Avaliação e Prospetiva - DSEAP

DSEAP / CO
DSGCC / SG

Sede: Avenida Elias Garcia, 103 - 1050-098 Lisboa – Portugal
Call Center 210 488 488 - imt@imt-ip.pt - www.imt-ip.pt
Contribuinte n.º 508 195 446

Pág. 4 de 4

Documento com entrada na PCGT a 30.01.2025



Enviado exclusivamente em formato eletrónico através da plataforma PCGT e mail para SecTecnicoCC_PROTC@dgterritorio.pt

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Antecedente	N/Referência	Data
e-mail: PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - Elaboração - Convocatória para reunião da Comissão Consultiva	16/01/2025	S/23/89430 S/24/46494 S/24/89664	S/25/9353 Proc. 150.10.400/2023/18	

Assunto: Elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – PCGT- ID 772 (Ex-2)
Convocatória para reunião da Comissão Consultiva

Na sequência da V. notificação acima referenciada, enviada a este Instituto, na qualidade de entidade integrante da Comissão Consultiva (CC), para a 6.ª reunião da Comissão Consultiva da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT CENTRO), o IMT, I.P. apresenta os seguintes considerandos.

1. Atendendo à ordem do dia¹ para a 6.ª Reunião da Comissão Consultiva, designadamente no que respeita ao ponto 2, aprovação da ata da 5.ª reunião, o IMT abstém-se, por não ter estado presente na reunião, conforme antecipadamente transmitido.
2. Relativamente ao ponto 3 da referida ordem do dia, respeitante à apresentação da proposta de parecer final da Comissão Consultiva, da análise do documento disponibilizado na PCGT, apresenta-se as seguintes considerações:
 - a) O IMT, através do ofício n.º S/24/89664, remetido no âmbito da 5.ª reunião da Comissão Consultiva do PROT-Centro, emitiu parecer favorável à proposta do PROT Centro, condicionado à observância de algumas considerações/recomendações relativamente às infraestruturas rodoviárias, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, estabelecidas na atual legislação, referente ao Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), instrumento estratégico e jurídico de política nacional para o setor rodoviário e ao Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (Lei n.º 34/2015 de 27 de abril), bem como às diretrizes e medidas que se traduzem na Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro) e na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa (ENMA) no Quadro de Referência Estratégico (QRE) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
 - b) O documento relativo ao "Parecer Final da Comissão Consultiva" à proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) faz menção a todas as considerações/recomendações emitidas pelo IMT, no ofício n.º S/24/89664.

¹ 1. Abertura;
2. Aprovação da ata da 5ª reunião;
3. Apresentação da proposta de parecer final da Comissão Consultiva;
4. Deliberação do parecer final;
5. Apresentação da programação das ações seguintes (CCDR-C)*



3. Pelo exposto, e reiterando o conteúdo das anteriores comunicações, oficiadas por este Instituto e disponibilizadas antecipadamente na PCGT, o IMT, I.P., nada tem a opor quanto à proposta de parecer final do PROT Centro, registando-se, contudo, as situações indicadas na alínea a) do ponto anterior.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Velasco Martins
Diretor de Serviços
Estudos, Avaliação e Prospetiva - DSEAP

Assinado por:
RUI MIGUEL AMORIM DE VELASCO MARTINS
30/01/2025 17:07

DSEAP / CO
DSGCC / SG

Direção-Geral de Política do Mar – 2 documentos
Documento com entrada na PCGT a 10.12.2024



ASSUNTO: Parecer da Direção-Geral de Política do Mar à Proposta de Programa de Ordenamento Regional do Território da Região Centro (PROT Centro)

Em resultado da análise efetuada por esta Direção-Geral de Política do Mar à proposta de PROT Centro, é sugerido que no documento seja feita referência à Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM2030) e respetivo Plano de Ação, aprovados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021, de 1 de setembro e, atendendo que um dos 10 compromissos para o território determinados pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o reforço da eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), no âmbito do qual se prevê que o PNPOT se articula com o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), considera-se que o PROT Centro deve assegurar que a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) e o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) são incluídos como referências relevantes para a execução do Plano.

Da mesma forma, dada a sua transversalidade, deverá igualmente ser feita menção ao Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2028, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2024, de 4 de outubro de 2024.

Simultaneamente e, considerando a recente adesão de Portugal à Aliança Internacional de Combate à Acidificação dos Oceanos (OA Alliance), o país irá, até 2025, coincidindo o lançamento com a Conferência Mundial dos Oceanos (UNOC), elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Acidificação do Oceano. Dado que a acidificação do Oceano tem, tal como o lixo marinho, maioritariamente, causa e origem terrestres (poluição e emissão de gases de efeito de estufa), propõe-se ainda que seja feita referência à ameaça que a acidificação dos oceanos representa para os ecossistemas marinhos e para as economias costeiras que deles dependem.

Face ao exposto, considera-se que a menção a estes instrumentos de política no contexto do PROT Centro se deve repercutir na proposta por forma a assegurar que o PROT Centro se constitui como uma política complementar relevante para a gestão da orla costeira e do espaço marítimo adjacente.

Ou seja, conforme determinado pelo PNPOT deve ser garantida a articulação e a compatibilidade dos programas e dos planos territoriais com os instrumentos do espaço marítimo quando incidam na mesma área ou em áreas que pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos necessitem de uma coordenação integrada.

Assinado por: **Carolina Antunes Barata Pires Vilela**
Num. de identificação: 13180299
Data: 2024.11.29 18:18:05+00'00'

Carolina Barata

atuando enquanto Representante da DGPM na CC PROT CENTRO

Documento com entrada na PCGT a 22.01.2025



ASSUNTO: Parecer da Direção-Geral de Política do Mar à Proposta Final de Programa de Ordenamento Regional do Território da Região Centro (PROT Centro)

Em resultado da análise efetuada por esta Direção-Geral de Política do Mar à proposta final de PROT Centro, é sugerido que no documento seja feita referência à Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM2030) e respetivo Plano de Ação, aprovados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021, de 1 de setembro, e atendendo que um dos 10 compromissos para o território determinados pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o reforço da eficiência territorial nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), no âmbito do qual se prevê que o PNPOT se articula com o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), considera-se que o PROT Centro deve assegurar que a Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM) e o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM) são incluídos como referências relevantes para a execução do Plano.



Da mesma forma e dada a sua transversalidade, deverá igualmente ser feita menção ao Plano de Ação Nacional para o Lixo Marinho 2024-2028, aprovado por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2024, de 4 de outubro de 2024. Simultaneamente e, considerando a recente adesão de Portugal à Aliança Internacional de Combate à Acidificação dos Oceanos (OA Alliance), o país irá, até 2025, coincidindo o lançamento com a Conferência Mundial dos Oceanos (UNOC), elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Combate à Acidificação do Oceano. Dado que a acidificação do oceano tem, tal como o lixo marinho, maioritariamente, causa e origem terrestres (poluição e emissão de gases de efeito de estufa), propõe-se ainda que seja feita referência à ameaça que a acidificação dos oceanos representa para os ecossistemas marinhos e para as economias costeiras que deles dependem.

Face ao exposto, esta Direção-Geral de Política do Mar, emite parecer favorável, relevando contudo, que a menção a estes instrumentos de política no contexto do PROT Centro se deve repercutir na proposta final por forma a assegurar que o PROT Centro se constitui como uma política complementar relevante para a gestão da orla costeira e do espaço marítimo adjacente, garantindo a articulação e a compatibilidade dos programas e dos planos territoriais com os instrumentos do espaço marítimo quando incidam na mesma área ou em áreas que pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos necessitem de uma coordenação integrada.

Miguel Domingues

Assinado por: MIGUEL MARIA CASTELO SANTOS DE ALMEIDA DOMINGUES
Num. de identificação: 0788901
Data: 2025.01.21 09:11:51
atuando enquanto Representante Substituto da DGPM na CC PROT CENTRO

Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. - deu entrada na PCGT a 19.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

3. Contacto de e_mail

Notas prévias ao preenchimento da ficha:
Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

sugestão de que valerá a pena referir o alinhamento-eixo na zona raiana, que pode contribuir para o desenvolvimento integrado assente numa interação transfronteiriça de maior proximidade (Salamanca, Cáceres, Mérida-Badajoz).

No quadro dos "Desafios Transversais", considera-se que a descentralização combinada com a revisão das regiões NUTS II e III pode constituir uma oportunidade única para responder às diferenças descritas no documento.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Relativamente à **estruturação da Estratégia e Modelo Territorial**, o documento explicita que o Modelo Territorial da Região Centro, foi desenvolvido com base nas OEBT e fundamentado em cinco Sistemas Territoriais: Sistema Económico, Sistema Social, Sistema Natural, Sistema de Mobilidade e Energia, e Sistema Urbano. Mais adiante é também assumido que o Modelo Territorial (...) problematiza políticas integradas de base territorial direcionadas para: 3 Sistemas Territoriais (Sistema Policêntrico do Litoral, e Sistema Policêntrico de Transição e Sistema policêntrico do Interior) e 6 Eixos Territoriais (associados a Rotas)". Ou seja, a designação de Sistemas Territoriais está a ser usada em dois contextos e com objetivos distintos, o que pode proporcionar equívocos na leitura e compreensão do documento. Neste contexto, propõe-se a substituição do termo Sistemas Territoriais, por Sistemas Estruturantes, quando associados aos Sistemas Natural, Económico, Social, Urbano e Mobilidade / Energia.

No que concerne ao "Sistema Económico", e especificamente em relação à "Identificação e promoção das atividades económicas do futuro", sugere-se que ao conjunto de atividades económicas listadas, sejam adicionadas a Agricultura, a produção Agroflorestal, o Ecoturismo, e as atividades associadas à cadeia de serviços necessários à implementação da Economia Circular (considerando os 9 "R").

Ainda no "Sistema Económico", a apresentação de estatísticas relevantes, como o VAB ou o Volume de negócios ou exportações, em representações gráficas de tamanho variável poderiam contribuir para demonstrar o impacto da rede empresarial: Nomeadamente na Figura 6 - Distribuição geográfica da base económica exportadora da Região Centro e na Figura 7 - Distribuição geográfica das atividades económicas do futuro. Adicionalmente, na Figura 9 - Equipamentos, Infraestruturas e Atividades turísticas, poderia estar representada também a oferta hoteleira (incluindo alojamento local e rural), para consolidar a demonstração da atratividade com a oferta turística.

No "Sistema Social" encontram-se tratadas diversas dimensões relevantes, entre as quais a da habitação. A este respeito, deixam-se duas sugestões: 1) a realização de um diagnóstico sobre a renovação do parque habitacional, algo que pode dar contributos para os princípios a atender numa política de habitação, poderá proporcionar uma análise à dispersão de casas devolutas na RC, nomeadamente em aldeias, no contexto da concentração de necessidades habitacionais em torno de alguns centros urbanos; 2) a escolha de uma rede de aldeias, mais restrita, cuja herança histórica poderá complementar a contemporaneidade de cidades médias (que ainda

podem atingir padrões de atratividade), e onde o investimento público e políticas de habitação poderão ainda fazer sentido, resultando num mapa regional interconectado por diferentes níveis de centralidade. Poderá valer a pena considerar redes-espelho, i.e., complementaridades com redes de aldeias de regiões vizinhas.

No texto que integra o Sistema Natural importa clarificar que estruturas compõem a ERPVA e quais destas integram o mapa síntese do Sistema Natural e o mapa síntese do Modelo Territorial. Nas Normas Orientadoras surge um quadro síntese com a composição da ERPVA que poderia apoiar essa clarificação no capítulo do Sistema Natural.

Como constam no mapa do Sistema de Mobilidade setas de "conexão com o exterior" (pág. 97) propõe-se que seja adotado um grafismo semelhante nos mapas de síntese do Sistema Natural, da ERPVA e no Modelo Territorial, adicionando setas de conectividade nas interfaces onde existem e podem ser potenciadas relações de conectividade ecológica. Neste âmbito, deve ser assegurada a continuidade para a região Centro dos corredores ecológicos definidos no PROT OVT, nomeadamente o Corredor Litoral (Alcobaça / Marinha Grande), o Corredor do Tejo (Abrantes, Mação / Vila Velha de Ródão) e o Corredor Serrano (Ourém / Ferreira do Zêzere / Alvaiázere).

Na secção "Sistema de Mobilidade e Energia", e especificamente em relação à componente da energia, sugere-se a ponderação do impacto, tido noutros fóruns como relevante, da transição justa (por exemplo associado ao encerramento e transformação indústrias no eixo Leiria Aveiro), nomeadamente pelas implicações de impacto territorial que podem estar associadas. O Projeto 23 ("Energias Limpas e Renováveis") aborda diretamente a transição energética, mas não incide sobre a dimensão social associada à transição justa.

Em relação ao "Sistema Urbano" sugere-se:

- A cooperação suprarregional poderá ser oportunamente explorada, enriquecendo o padrão único de competitividade internacional;
- As áreas metropolitanas são polos de concentração de pessoas, emprego e atividade, mas também são de conhecimento, de investigação e de capital, que pode ser colocado ao serviço do país, nomeadamente das restantes regiões: i) um diálogo de convergência interna, onde o melhor de cada região sirva para potenciar o desenvolvimento das restantes; ii) uma narrativa de cooperação no conhecimento (muitas das IES nas AM), apostando nas estruturas industriais instaladas (muitas delas, na região Centro); iii) lógica de complementaridade, associada à especialização de cada território, considerando que a economia não conhece limites territoriais; iv) e, as duas conurbações de Lisboa e Porto, que estão fortemente ligadas às centralidades mais costeiras da Região Centro, também estabelecem um amplo hinterland, nomeadamente alimentar, que determina por si, um primeiro mercado de consumo para a produção das empresas da Região Centro. Entre outros, estes aspetos podem sugerir uma narrativa de convergência e cooperação

regional, primeiramente dentro da fronteira, sem com isso limitar a legítima visão e ambição internacionalização da Região Centro, fortemente vincada no documento:

- Nos "Mapas de suporte ao Sistema Urbano ", a propósito do mapa relativo à "População residente nos contextos urbanos e densidades populacionais", sugere-se que nesta ou noutra ilustração seja ilustrada a tendência de redução ou crescimento verificada entre censos (e.g., utilizando duas cores) para confirmar a evolução e a tendência dos vários territórios, aspeto essencial para estabelecer estratégias diferenciadas, ou seja, ajustadas a cada realidade.

No Modelo Territorial importa clarificar nas Áreas de Elevado Valor natural o que se entende por ASRF (pág. 111).

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

O capítulo das Normas Orientadoras está estruturado por Normas gerais por sistema territorial e Normas específicas para os instrumentos de gestão territorial. Nas normas para os IGT, nas diversas tipologias de risco (cheias, inundações por galgamento ou rotura de barragens) consta uma orientação de condicionar ou proibir edificações. Sugere-se a clarificação do sentido da norma: de condicionamento ou de proibição. As áreas com elevado risco de incêndio, que irão integrar às APPS - Áreas Prioritárias de Intervenção e Socorro, deveriam também estar abrangidas por normativo específico sobre a edificação nestas áreas.

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

No capítulo do Sistema de Monitorização e Avaliação, nos indicadores de monitorização para a OEBT Redes urbanas inter-regionais e globais, propõe-se que seja adicionado um indicador que permita aferir a Participação em Redes Nacionais de desenvolvimento urbano. No sistema Natural propõe-se que sejam adicionados indicadores que permitam aferir a evolução das

edificações em áreas de risco, nomeadamente risco de incêndio, bem como evolução do tecido edificado nas áreas de solo rústico, permitindo aferir as opções constantes nas normas para os IGT.

7. Relatório Ambiental Preliminar

- No objeto de avaliação (Quadro 3.1) importa rever e clarificar o número de Opções estratégicas de Bses Territorial, que no RA constam como sendo 22 e na proposta de PROT constam 29 (página 15).
- Nas **Questões Estratégicas** (ponto 4.2 do RA), parece faltar referência à gestão do recurso solo que surge destacada nos Problemas. Ainda neste âmbito, no Quadro 4.2 - Relação entre os elementos de base estratégica e os FCD propostos, não resulta claro de que modo o Fator Ambientam Solo é considerado nas Questões Estratégicas.
- No **Quadro de Referência Estratégico** sugere-se a separação entre os documentos considerados de âmbito global dos que correspondem ao âmbito europeu
- No Quadro 4.4 - Quadro de Referência Estratégico do PROTC e relação com os FCD, sugere-se que seja adicionado o seguinte:

Documentos de referência globais

- Acordo de Paris;
- Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB);
- Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas;
- Declaração de Sendai e Quadro para a Redução do Risco de Desastre 2015-2030;
- Princípios ICOMOS-IFLA sobre as paisagens rurais como património;
- Sistemas Importantes do Património Agrícola Mundial.

Documentos de referência europeus

- Regulamento (UE) 2024/1991 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24/06/2024, relativo ao Restauro da Natureza
- Agenda Urbana para a União Europeia;
- Convenção Europeia para a Proteção do Património Arqueológico;
- Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico na Europa;
- Convenção relativa à Conservação da Vida Selvagem e dos Habitats Naturais da Europa (Convenção de Berna);
- Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente;
- Estratégia dos Solos da UE para 2030;

- Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas;
- Mecanismo Interligar a Europa;
- Pacote Europeu Energia Clima 2030;
- Regulamento da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T);
- Roteiro Europeu de Baixo Carbono 2050

Documentos de referência Nacional

- Programa Nacional de Ação e Plano de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais
 - Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço;
 - Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira;
 - Estratégia Nacional para as Florestas 2030;
 - Pacote de Mobilidade Nacional;
 - Plano de Ação de Portugal para a Rede Portuguesa para as Reservas da Biosfera 2018-2025;
 - Plano Nacional Rodoviário (PNR);
 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000; Documentos de referência Regional
 - Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste Vale do Tejo (PROT-OVT), nomeadamente com intuito de assegurar a conectividade ecológica entre ambas as ERPVA
 - Programa Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais de LVT (PRA-LVT), nomeadamente porque, no âmbito do SGIFR, abrange os concelhos de Vila de Rei e Sertã, que integram o âmbito territorial do PROT Centro.
 - Planos de Gestão dos Sítios da Rede Natura 2000;
 - Planos de Ordenamento das áreas que integram o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC);
 - Planos Intermunicipais de Adaptação às Alterações Climáticas;
 - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP).
- No ponto 4.5 – **Fatores Críticos para a Decisão**, nos vários quadros de avaliação (4.5 e seguintes) constam indicadores que não dispõem de informação disponível de âmbito regional o que dificultará a fase de seguimento do processo de AAE, nomeadamente: Consumo interno de materiais, estado de conservação e de espécies, Fragmentação dos ecossistemas.
No FCD **Coesão e Gestão territorial**, o indicador considerado – População em risco de pobreza e exclusão social - só está disponível para as NUTS II 2013, por a Região Centro incluir o Oeste e o Médio Tejo. Este facto deve ser tido em consideração na ponderação deste indicador.

No Quadro 4.10, referente ao FDC Riscos Naturais e Tecnológicos, a propósito dos incêndios rurais, consta o indicador "Taxa instalada da rede regional de defesa da floresta contra incêndios com respetivo PROF (%). Neste âmbito considera-se que deve ser aferida a implementação das Faixas de gestão de combustível definidas no Programa Regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Centro e LVT e respetivos Programas Sub-regionais de Ação, bem como as Áreas Prioritárias de Prevenção e Socorro (APPS) e evolução das edificações nessas áreas.

- No que respeita ao Quadro de Governança (ponto 6.3), sugere-se que seja revista e ponderada a referência à DRAP, no quadro 6.2, uma vez que aquela instituição integra atualmente as CCDR e por não resultar claro que atribuições da CCDR relativas à ex-DRAP importam neste quadro. Propõe-se a inclusão de Diretrizes de Governança dirigidas a cada uma das entidades identificadas, e no quadro das respetivas competências, baseadas nas recomendações apuradas para cada FCD e nas medidas de planeamento e gestão definidas.
- **Resumo Não Técnico No Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental**, ponto 3.3 Objeto de Avaliação, deve ser retificada a referência à publicação do PNPOT que se encontra incorreta. Substituir RCM n.º 177/2021, de 17 de dezembro, por Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro Diário da República n.º 170/2019.

Assinatura digital

Assinado por: **CARLOS ALBERTO PINA NUNES**
Num. de identificação: 07306067
Data: 2024.12.18 06:42:54+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – deu entrada na PCGT em 20.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

5.1.1. Não podemos, nesta fase, deixar de referir que, reconhecendo-se que existiu uma abertura para a definição de estratégia territorial que permita às NUTS III construir modelos territoriais adequados à sua realidade (pág. 69):

"O PROT não define, propositadamente, os limites territoriais de cada subsistema regional e não tem como objetivo impor-lhes qualquer forma de designação, organização e definição estratégica, a eles cabendo essas funções. Será assim da responsabilidade de cada sub-região NUTS III (ou de associações de NUTS III, quando os subsistemas territoriais estruturantes integrem mais do que

uma sub-região), respeitando as diretrizes do PROT, estabelecer e definir o modelo territorial mais adequado, tendo em consideração:

- o As interdependências funcionais existentes ou potenciais;
- o As complementaridades económicas, sociais e ambientais e, em particular, as que ligam os centros urbanos à sua envolvente rural;
- o As redes e os sistemas de acessibilidades existentes ou previstos;
- o O reforço da abrangência e qualidade dos serviços de interesse geral;
- o O apoio à inovação económica e social;
- o A valorização dos ativos territoriais;
- o O modelo de desenvolvimento que se pretende concretizar.”

na pág. 111 é referido:

“O Modelo Territorial da Região Centro assenta num desenvolvimento urbano policêntrico que é necessário reforçar, de forma a contrariar os processos de metropolização e contribuir para uma organização territorial do país mais equilibrada.”, o que pode sugerir, se não devidamente clarificado, uma antítese da pretensão da Região Metropolitana de Coimbra.

A proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Estando esta região assinalada e claramente identificada pela Eurostat, bem como pelos fundamentos anteriormente apresentados, é clara a sua relevância no mapa estratégico a nível nacional.

Em síntese, para que a Região Centro assuma o seu papel de destaque e consolidado ao nível nacional, e internacional, é necessária a concretização deste posicionamento de liderança territorial da Região Centro, estruturada a partir de um modelo de Região Metropolitana, onde Coimbra deverá assumir um papel estruturante.

Assumir um sistema urbano ancorado numa região metropolitana reforçará estrategicamente todo o território da região centro e todos os subsistemas urbanos que a compõem. Num país com um território ancorado e desenvolvido sobre duas áreas metropolitanas, nas quais convergem as principais dinâmicas estruturais do país, é necessária a afirmação e demarcação da Região Centro, assumindo a Região Metropolitana de Coimbra como estruturante no território nacional.

5.1.2 Considera-se ainda que o PROT não pode ser apenas mais um instrumento que imponha mais regras e limitações que reduzam o desenvolvimento do território. Assim, consideramos que a ênfase deve ser colocada em reforçar a dimensão estratégica.

Mais do que impor normativos fechados para transposição para os PDM's, deve ser fomentada a tradução do conteúdo estratégico da visão política para os territórios concelhios, focando os conteúdos regulamentares e aliviando a sua rigidez, progredindo num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, pela via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais.

Não se pode continuar a orientar a ação municipal em apenas sobre o controlo sobre a edificabilidade e as suas características. Há que constatar que as opções tomadas em matéria de edificabilidade nem

sempre se revelaram adequadas, resultando, muitas vezes, no contrário do pretendido, em situações de desordenamento do território, fazendo aumentar os riscos, diminuindo a qualidade de vida dos cidadãos.

5.1.3 O PROT deve fomentar a ocupação do território, não ser um mero instrumento proibitivo.

Importa adotar um racional onde o capital territorial, sustentado nos valores e funções do Território, nomeadamente nos valores e funções naturais, ambientais, culturais, permitindo criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes. Este reconhecimento do valor e utilidade dos valores locais deve ser considerado e integrado nas diferentes políticas públicas, estratégias e práticas.

O PROT deve facilitar as condições de acesso e contribuir para a estabilidade da ocupação, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas.

5.1.4 O PROT CENTRO, para ser eficaz e produzir reais efeitos nas opções de ordenamento e gestão territorial da Região, deve, com maior ênfase:

O Possuir um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos.

O Assumir a importância e a diferença dos Territórios, dar valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS.

O Assumir para a Região um processo de desenvolvimento mais equilibrado e mais fortalecido, e o mais solidário e o mais justo possível, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.

O Ser um instrumento dinamizador e estruturador do desenvolvimento equilibrado, solidário e o mais justo possível de um território que tem imensas potencialidades.

5.1.5 O PROT deve valorizar o processo de descentralização, contribuindo para uma governação de proximidade, garantindo uma sincronia e operacionalização entre os instrumentos de governação nacional, regional e sub-regional.

Deve promover uma estratégia de articulação na região Centro e entre as regiões NUTS II, que garanta fluidez nas respostas, tendo em consideração que a sobreposição de competências e de funções entre organismos do Estado conduz a sobreposição de responsabilidades e, assim, a ineficiências organizacionais. A elaboração de estratégias (inter)municipais poderá contribuir ativamente para a adoção deste modelo de governança.

5.1.6

Propõe-se a inclusão:

1.No texto do Sistema de Mobilidade - Opção Estratégica: "Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional":

- o reconhecimento do papel estratégico que as novas estações ferroviárias da futura Linha de Alta Velocidade têm para o desenvolvimento dos territórios onde se localizam, assumindo-as como polos estruturantes e dinamizadores para o desenvolvimento dos sistemas urbanos, económicos, ambientais e

sociais daqueles territórios, apostando na requalificação, refuncionalização e densificação das respetivas áreas envolventes;

- a necessidade de ficar garantida a articulação entre as Linhas de Alta Velocidade (LAV-Porto-Lisboa e LAV-Aveiro-Viseu-Guarda-Salamanca-Medina del Campo/Valladolid), de forma a salvaguardar uma boa ligação da Região de Coimbra a Espanha.

2. No texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: "Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional":

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC8.

5.1.7 O PROT deve promover com maior ênfase o reforço das redes de Plataformas Logísticas de Mercadorias e Intermodais, visando reforçar a conectividade ferroviária com os portos, as ligações internacionais, possibilitando o reforço das infraestruturas existentes e a criação de novas, para que a Região possa potenciar o seu crescimento alicerçado numa rede coesa e bem estruturada. Deve ter maior enfoque na Plataforma Logística da Pampilhosa, incluída, por parte da UE, na Rede Transeuropeia de Transportes, enquanto Terminal Rodoferroviário Principal, potenciando este conjunto de infraestruturas e de gestão de transportes, como motores de desenvolvimento da Região.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

5.2.1 Sendo defendido que o PROT-C aprofunda a visão de futuro para a Região, apresenta lógicas de organização territorial, por eixos urbanos e subsistemas urbanos de proximidade, com geometrias variáveis e flexíveis, em função de desafios territoriais e que a perspetiva apresentada no PROT-C vai no sentido de que cada território deve ancorar as suas ambições e respetivas intervenções nos seus recursos e especificidades, não podemos descurar que estas ambições e intervenções se encontram dependentes de capacidade financeira para a sua implementação. Sendo certo que o atual Acordo de Parceria e o Programa Centro 2030 adotaram estritamente a classificação de centros estruturantes do PNPTOT o que se contesta, mas que deverá ser tratado em sede própria, há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária. Reitera-se a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município).

O PROT possui a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor e mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

5.2.2

Pg. 51 "Zonas Costeiras. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão e impedindo a ocupação massificada e desordenada que a costa tem vindo a sofrer nas últimas décadas, mas também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)"

Propõe-se a seguinte redação: "Zonas Costeiras. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão, mas promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes e também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)"

5.2.3

Pg. 52 "1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."

Propõe-se a seguinte redação: "1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, fomentando o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."

5.2.4 Riscos e Vulnerabilidades

Os Mapas das vulnerabilidades e das zonas costeiras e inundações devem estar em consonância e devem enquadrar o PGRI, não devendo entrar em contradição com este.

5.2.5 Qualificar o Sistema Poliocêntrico do Litoral (pg.114 e 115)

Propõe-se alterar a redação de:

"Em matéria de ordenamento físico, é necessário controlar a urbanização difusa, diminuir a taxa anual de artificialização do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser condicionada, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso controlar a ocupação desordenada, por vezes massificada, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais.

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de

relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes.”

Para

Em matéria de ordenamento físico, é necessário desincentivar a urbanização difusa, promovendo a ocupação sustentável do solo, incentivando a sistemas construtivos que promovam a infiltração e a retenção de água no solo, de modo a assegurar o ordenamento e gestão do uso e ocupação do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, a Livraria do Mondego, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser programada e adequada ao risco de incêndio, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso promover a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística, mantendo a capacidade de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias, minimizando novas intervenções de impermeabilização, promovendo a melhoria do escoamento, restaurando a conectividade fluvial e renaturalizando as áreas contíguas às linhas de água, bem como aumentando a capacidade de armazenamento, apostando em sistemas de captação e armazenamento de água da chuva onde a escassez é fator mais limitante.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais.

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes.

5.2.6

Propõe-se a inclusão no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade:

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC8.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Os projetos piloto do PROT Centro têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), usufruindo assim de vantagens de financiamento.

Compreende-se que numa região composta por 75 Municípios deve existir uma distribuição equitativa dos mesmos.

No entanto, o que tem sido transmitido nas reuniões do PROT – C e nos documentos escritos é que o objetivo dos Projetos Piloto é que sejam replicados, passando a englobar mais municípios, ou mesmo através da criação de novos projetos.

Face ao descrito, julga-se que seria importante que o documento explicitasse que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial do PROT-C, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), "com as vantagens decorrentes".

6.2. Normas Orientadoras

Pg. 215

Propõe-se considerar a aquicultura na base económica exportadora da região, através da inclusão:

f) Valorizar a aquicultura nas zonas costeiras, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais.

Pg. 216

ng.SE.4. Não existe referência ao turismo religioso, não podemos esquecer Caminhos de Santiago e Caminhos de Fátima. E ainda a importância do Património Cultural e Arqueológico na Região, nomeadamente as Ruínas de Conímbriga, o Criptoportico de Coimbra, Santiago da Guarda....

Proposta:

c) Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios do turismo cultural, espiritual/religioso e da natureza.

K1) Promover a valorização turística dos percursos associados aos itinerários religiosos

K2) Promover a valorização turística dos percursos associados ao turismo arqueológico

Pg. 223 "Domínio da zona costeira - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desordenadas, desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais

e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, não só impedindo a sua ocupação massificada e desordenada, mas preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"

Propõe-se a seguinte redação: "Domínio da zona costeira - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, **promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes**, preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"

Pg. 227

ng.SN.5. Domínio da Zona Costeira

Propõe-se alterar a redação de:

d) Aplicar no troço da orla costeira entre a Costa Nova e a Praia de Mira, um programa específico de análise de custos e benefícios das possíveis soluções que evitem a rotura do cordão dunar, incluindo a definição de linhas de ação com implicação no ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas.

Para

- d) Aplicar no troço da orla costeira entre a Costa Nova e a Praia de Mira, um programa específico de análise de custos e benefícios das possíveis soluções que evitem a rotura do cordão dunar.**

Pg. 240

II. O reforço do modelo policêntrico, atendendo aos riscos de perda demográfica, principalmente de população em idade ativa, exige uma atuação concertada de atração de imigrantes. Nesse âmbito, é necessário:

(...)

I) promover a requalificação das zonas urbanas;

A. Sistema Policêntrico do Litoral

A capacidade polarizadora e transformadora dos três subsistemas territoriais (da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria), propicia diferentes desafios em função dos múltiplos ativos territoriais (demográficos, sociais, económicos, ambientais e organizacionais) e da capacidade de atração e integração de recursos externos. Nesse sentido, importa:

Propõe-se alterar

Pg. 240

Proposta de alteração de:

a) *Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento, melhorando e diversificando as oportunidades de emprego, oferecendo habitações adequadas e acessíveis, qualificando os espaços públicos, dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social), valorizando o património e a oferta cultural, modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos), além de assegurar serviços ambientais e transportes coletivos;*

b) *Valorizar as identidades e as comunidades, fomentando um urbanismo de proximidade, mais verde e saudável, que contrarie processos de fragmentação física e segmentação social;*

Para:

a) **Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento:**

- melhorando e diversificando as oportunidades de emprego;
- favorecendo a dinamização e a revitalização do comércio e dos serviços: apostando em espaços urbanos qualificados num planeamento que crie as condições para a oferta de áreas de comércio e de serviços de proximidade em áreas privilegiadas em termos de localização (quer nos tecidos consolidados, quer nas franjas a consolidar) ou para a revitalização comercial e o desenvolvimento de novos serviços; incrementar a diversidade e a mistura funcional, promover funcionamentos de proximidade e contrariar deslocações pendulares;
- oferecendo habitações adequadas e acessíveis: apostando na reabilitação de fogos devolutos na malha urbana consolidada, contrariando a degradação e as segregações urbano-sociais, valorizando o edificado e contribuindo para a diversificação social e a multifuncionalidade;
- qualificando o edificado e o espaço público: qualificando o património edificado e o edificado corrente, de forma conjugada, entre si e com a qualificação e requalificação dos espaços públicos, numa lógica de valorização, pelo desenho urbano e pelo aumento da superfície de espaço público, dos diferentes tecidos urbanos, considerando as suas especificidades, as suas características, os seus valores e caráter, bem como a sua posição urbana e a situação geográfica;
- Apostando na qualificação ambiental urbana, melhorando a eficiência e fiabilidade energética e hídrica dos sistemas urbanos, incrementando a articulação dos sistemas verde e azul e implementando sistemas inteligentes para a gestão da energia, da água e dos resíduos, que contribuam para a descarbonização e para uma utilização mais eficiente dos recursos.
- dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social);
- valorizando o património e a oferta cultural;
- modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos);
- assegurando serviços ambientais e transportes coletivos;

(...)

De

"c) Controlar a difusão da ocupação urbana, diminuir a taxa de crescimento da artificialização do solo, regular a localização industrial e logística, melhorar os sistemas de monitorização e controlo dos recursos ambientais;

d) Controlar a ocupação desordenada nas zonas costeiras, em particular nas áreas urbanas em risco;"

Para

c) Controlar a expansão urbana, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados;

d) Conter a expansão das zonas costeiras, reforçando a concentração urbana e tornando a qualificação do parque habitacional uma prioridade;

(...)

De

m) Condicionar a edificabilidade no solo rústico, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios.

Para

m) Regrar a edificabilidade no solo rústico, cumprindo o definido na legislação aplicável, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios.

n) Promover ações de regeneração e qualificação urbana que dinamizem um urbanismo de proximidade, reforçando a atratividade habitacional, a qualidade dos serviços e dos espaços públicos e a mobilidade sustentável;

Pg. 246

Propõe-se a alteração de redação

De

iii. Nível local - os PDM devem:

ne.IGT.1. Reforçar o cariz estratégico do PDM assente numa visão integrada do território, libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tomando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística e incluir, na esfera da sua operacionalização, as diretrizes programáticas para o uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira;

Para

iii. Nível local

ne.IGT.1. Reforçar o cariz estratégico dos Planos Territoriais assente numa visão integrada do território,

libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tomando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística e incluir, na esfera da sua operacionalização, as diretrizes programáticas para o uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira;

Pg. 247 Propõe-se retirar a *ne.IGT.2. Preconizar que os principais centros urbanos sejam dotados de Planos de Urbanização de Pomenor e de Unidades de Execução, em função da respetiva adequabilidade e incluir, no exercício de planeamento e no seu conteúdo documental, cláusulas que assegurem a reversão da programação do solo urbano; pois não se encontra alinhada com a atuais diretivas urbanísticas.*

Pg.247

ne.IGT.5.

Alterar

c) Prever a realocização de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas sempre

que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral ou a valorização ambiental determinem a demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;

Para

c) Prever a realocação de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas sempre que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral determinem a demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;

Pg. 248

Alterar de

ne.IGT.10. Conter a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatção de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

Para

ne.IGT.10. Controlar a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatção de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

Pg. 248 Propõe-se alterar a redação da ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com suporte em projeções demográficas e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

para ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com base nas estratégias municipais e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

Pg. 249

Propõe-se retirar

ne.IGT.19. Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tomem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos: a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico; b) Ser imprescindível a sua localização na exploração; c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais;

Pois deve ser dado cumprimento à Norma do SIGFR – ou se copia o articulado ou não faz sentido o normativo não cumprir o disposto no DL 82/2021 na sua atual redação

Pg. 249 e 250

Propõe-se alterar

De

ne.IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Adotar soluções arquitetônicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o patrimônio natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 4 estrelas.

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;

ii. Categoria mínima de 4 estrelas;

iii. A área mínima não deve ser inferior a 35ha na zona costeira e 15ha no restante território;

iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;

v. As soluções arquitetônicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o patrimônio natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;

vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Para

ne.IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Privilegiar soluções arquitetônicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, dando primazia a técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Privilegiar soluções paisagísticas que valorizem o patrimônio natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 3 estrelas.

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e

equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

- i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;
- ii. Categoria mínima de 3 estrelas;
- iii. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;
- iv. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
- v. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;
- vi. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação



7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por
 Jorge Miguel Marques de Brito [Assinatura Qualificada] Jorge Miguel Marques de Brito
 Dados: 2024.12.20 17:10:38 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – deu entrada na PCGT em 30.01.2025

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Paulo Santos

3. Contacto de e-mail

paulo.santos@cimregiaodeleiria.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:
 Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.
 Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

5. Estratégia
 - 5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

 - 5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

A não classificação dos centros urbanos e a sua implicação no PO Centro 2030
 O PROTC 2024 define um modelo policêntrico com subsistemas e uma hierarquia informal, priorizando a cooperação e complementaridade entre os centros urbanos.

Divide a Região Centro em três subsistemas principais, cada um com os seus próprios centros:

- **Sistema Policêntrico Litoral:** Inclui Aveiro, Coimbra e Leiria, com estas cidades a servirem como centros urbanos primários.
- **Sistema Policêntrico de Transição:** Abrange a região de Viseu Dão Lafões, o eixo Tábua-Oliveira do Hospital-Seia-Gouveia e o Pinhal Interior, com Viseu como centro chave
- **Sistema Policêntrico Interior:** Foca-se no eixo Guarda-Covilhã-Fundão-Castelo Branco, com estas cidades como centros urbanos principais

Dentro destes subsistemas, existe uma **hierarquia informal** baseada no tamanho, especialização e funções de cada centro urbano. Alguns centros são polos de inovação e internacionalização, enquanto outros prestam serviços vitais às populações locais.

Neste contexto, em que o modelo territorial opta por não hierarquizar e classificar os centros urbanos, focando apenas a sua estratégia no modelo policêntrico, parece-nos que não está a cumprir de forma global o objetivo específico definido na resolução do Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro. (alínea c) do nº 3) que refere:

c) Definir o sistema urbano regional, desenvolvendo e completando o modelo territorial do PNPOP, com a identificação das centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais;

Neste aspeto acompanhamos o parecer da DGT que refere a importância do sistema urbano explicitar e identificar os centros urbanos, os sistemas territoriais e as redes urbanas que estruturam a organização do território e as centralidades mais relevantes para a potenciação das inter-relações funcionais e para a organização e suporte dos respetivos subsistemas territoriais.

É que sem esta qualificação dos centros urbanos, o PROTC 2024 corre o risco de não estar coerente com o principal instrumento de financiamento da Região Centro PO CENTRO 2030 que define financiamento específico para os **Centros urbanos regionais e estruturantes** dos PROT. Este financiamento é canalizado através de Instrumentos de Investimento Territorial Integrado (ITI), nomeadamente o ITI CIM e o ITI Redes Urbanas. Coloca-se a seguinte questão: **Quais os centros urbanos regionais e estruturantes que o PROTC 2024 define?**

Face ao exposto propõe-se que na definição dos subsistemas policêntricos seja ainda referido quais os centros urbanos regionais e estruturantes sendo que no que diz respeito ao subsistema territorial da Região de Leiria, dever-se-á classificar, atendendo à sua importância no contexto sub-regional, como centro urbano regional Leiria, **Marinha Grande**, **Pombal** e **Porto de Mós**, devendo as restantes sedes de concelho ser classificadas como centros urbanos estruturantes.

Mantendo-se a opção de não classificação dos centros urbanos, dever-se-á considerar mecanismos de não discriminação no acesso dos centros urbanos aos financiamentos, nomeadamente ao nível da regeneração urbana.

Outros aspetos

Pg 120 - O eixo de ligação entre Marinha Grande, Leiria e Castelo Branco, potenciado pelo IC8 e as ligações transfronteiriças – acrescentar Pombal.

O PROTC é omissivo relativamente ao mecanismo do mercado de carbono voluntário.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

**PAULO JORGE
FRAZÃO
BATISTA DOS
SANTOS** Assinado de forma
digital por PAULO
JORGE FRAZÃO
BATISTA DOS SANTOS
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2024.005.20320

Contributos a submeter na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Águeda – 2 documentos

Documento com entrada na PCGT em 04.12.2024

2024,69,S,G,4738 2024-12-04



Exmos Senhores
Secretariado Técnico do PROT Centro
Plataforma PCGT (Proc.: ID 772 (EX-2))

Assunto: **PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Elaboração Proposta do PROT Centro - contributos no âmbito da 5ª Reunião da Comissão Consultiva**

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, vimos pelo presente remeter a Vossas. EX.^{as} os contributos relativos à Proposta do PROT Centro (PROTC), aos quais acrescem aos remetidos no âmbito da 4ª Reunião da Comissão Consultiva através de ofício com a nossa referência 2024,69,S,G,2404 2024-06-07.

1) As propostas do PROTC (OEBT, STMT, PE, projetos piloto, NO) no domínio da mobilidade ou da melhoria dos níveis de transportes de passageiros nada referem acerca da Rede Ferroviária - Linha do Vouga. Pelo que se sugere a sua integração. Esta infraestrutura ferroviária encontra-se a ser alvo de reestruturação (nomeadamente em termos de (re)localização de apeadeiros) entre a Câmara Municipal de Águeda e a Infraestruturas de Portugal S.A.. Seria importante para o município a definição de um projeto piloto, neste âmbito, que fosse mais além do atualmente previsto, tendo como objetivo a eletrificação e reestruturação da Linha do Vouga sustentada em princípios de sustentabilidade (descarbonização) e de transição modal para sistema de transportes mais eficiente e adaptados à exigência da procura e de aumento da quota modal associada ao transporte público (incluindo a eletrificação da linha ferroviária e a adaptação das estações/apeadeiros aos centros geradores de fluxos pendulares) tendo como entidade parceira a IP, S.A..

2) Alguns projetos piloto devido às suas especificidades têm uma área territorial e um conjunto de entidades envolvidas (nomeadamente municípios) já pré-definidas, não fazendo sentido a sua replicação na região. Contudo, e entendendo-se que esta replicação é defendida pelo PROTC, sempre que aplicável, julga-se que essa intenção deve estar clara no documento. Em determinados projetos piloto essa replicação, ou possibilidade do projeto integrar mais municípios, é clara e inequívoca, contudo noutros não, apesar de viável (esta situação só está clara no projeto 11; Subprojeto 14.2; Projeto 16; Projeto 17; Subprojeto 19.2; Subprojeto 19.3).

Esta clarificação é importante uma vez que pode estar em causa o acesso a fontes de financiamento de projetos enquadráveis no PROTC.

Imp-05-09_A08

Tipo de documento: Público.

Pág. 1 / 3



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueada.pt – www.cm-agueada.pt
NIF 501090436



3) Deveria ficar claro no PE que qualquer projeto que contribua para a execução de qualquer uma das OEBT, e/ou das STMT e /ou do PE, e/ou das NO (gerais e/ou específicas), quer sejam ou não projeto piloto, integram a execução do PROTC. À semelhança do referido anteriormente, esta clarificação é importante pois enquadra, na estratégia do PROTC, futuras iniciativas não previstas ou listadas pelo PE.

4) A “ng.SN.2. Domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade” e a ne.IGT.4. referem que os corredores ecológicos do Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga e Tejo devem integrar o Domínio Público Hídrico. Solicita-se a clarificação da redação uma vez que pode estar em causa a definição do Domínio Público Hídrico, que é estabelecida por lei específica.

5) No âmbito da ng.SME.2. “Domínio da Energia” sugere-se, à semelhança do que acontece em outras NO, a introdução da elaboração de estudos que contribuam para a definição de metodologias e para a delimitação de áreas de elevado potencial para a produção de energias renováveis;

6) A ne.IGT.9. “Garantir que em áreas estratégicas para a recarga de aquíferos (...)” é, em termos conceptuais, totalmente defensável, a forma como ela está a ser operacionalizada (através Regime Jurídico da REN e orientações estratégicas para a delimitação da REN) é que tem de ser afinada e para tal a proposta do PROTC, à semelhança do que propõe por exemplo para a Reserva Agrícola Nacional, deveria propor a elaboração de estudos e de cartas geológicas e de cartas litológicas à escala municipal que permitam a delimitação destas áreas de forma fidedigna e pormenorizada (poderia enquadrar estes estudos ao nível das normas gerais do Sistema Natural).

É de salientar que nas novas delimitações da REN Bruta, atualmente em curso, o ecossistema “Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos” abrange mais de metade do concelho de Águeda, e a totalidade da REN BRUTA, sem exclusão do solo urbano, cobre, praticamente a totalidade do concelho.

O que acontece também com outros concelhos da região. Este facto tem especial impacto na dinâmica do solo rústico, das suas atividades e usos que possam implicar qualquer tipo de artificialização do solo, podendo mesmo inviabilizar a instalação de atividades que só podem ocorrer em solo rústico.

Sugere-se que o PROTC, ao nível das normas gerais dos sistemas territoriais, vá mais além na sua estratégia e promova também, e adicionalmente, estudos que contribuam para a elaboração de metodologias, diagnósticos e formas de controlar, minimizando ou evitar os impactos negativos nos aquíferos por tipo de atividade (quer do solo urbano quer do solo rústico).

2024,69,S,G,4738 2024-12-04



7) Relativamente à ne.IGT.16 convém clarificar que os princípios e critérios de reclassificação do solo rústico em urbano não estão legalmente atribuídos aos planos municipais e encontram-se já estabelecidos por lei. Assim e não sendo da competência do PROTC estabelecer novas atribuições aos IGT, julga-se que esta ne. não faz sentido.

8) ne.IGT.20: De acordo com o disposto pelo artigo 16.º do decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, na sua versão atual, é de referir o seguinte:

a) O PROTC estabelece os empreendimentos turísticos em Solo Rústico fora dos aglomerados rurais. Contudo convém clarificar quais os empreendimentos turísticos que são admitidos nos aglomerados rurais (uma vez que são Solo Rústico). Consideramos que está implícito que são admissíveis todas as tipologias de empreendimentos turísticos, mas deverá estar definido de forma clara no documento;

b) O PROTC estabelece a possibilidade da instalação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) em qualquer parte da região, em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts), Contudo o PROTC deve ainda esclarecer, de forma inequívoca, se para ser considerado NDT, é suficiente ter 1, ou 2, ou mais tipologias dos empreendimentos turísticos mencionados;

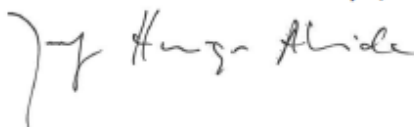
c) Considera-se que a área mínima para a instalação de NDT é excessiva e o PROTC deveria apresentar a fundamentação e requisitos que estiveram na base da sua definição.

9) Ainda de acordo com o artigo 16.º do decreto Regulamentar n.º 15/2015 encontra-se em falta, nas normas orientadoras do PROTC, a definição de orientações para a construção de novas habitações em Solo Rústico.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 04 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)

Imp-05-09_A08

Tipo de documento: Público.

Pág. 3 / 3



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueada.pt – www.cm-agueada.pt
NIF 501090436

Documento com entrada na PCGT em 30.01.2025

2025,69,S,G,396 2025-01-30



Exmos Senhores
Secretariado Técnico do PROT Centro
Plataforma PCGT (Proc.: ID 772 (EX-2))

Assunto: PCGT - ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Elaboração Proposta do PROT Centro - contributos no âmbito da última Reunião da Comissão Consultiva

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, vimos pelo presente remeter a Vossas. EX.ª os contributos relativos ao Parecer Final da Comissão Consultiva do PROT Centro, tendo em vista à supressão das situações identificadas de seguida:

Página 58

As três últimas linhas do último parágrafo da página 58, deverão ter a seguinte redação:

“Clarificar a redação da “ng.SN.2. Domínio da Conservação da Natureza e da Biodiversidade” e a ne.IGT.4., relativamente aos corredores ecológicos do Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga e Tejo e a sua sobreposição com Domínio Público Hídrico.

Página 59

O quarto ponto deve ter a seguinte redação:

“Retirar a ne.IGT.16 já que não é da competência do PROTC estabelecer novas atribuições aos IGT.”

O oitavo ponto deve ter a seguinte redação:

“Quais os fundamentos e requisitos que estiveram na base da definição da área mínima para a instalação de NDT que se considera excessiva.”

Imp-05-09_A06

Tipo de documento: Núcleo.

Pág. 1 / 2



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueda.pt – www.cm-agueda.pt
NIF 501090436

2025,69,S,G,396 2025-01-30

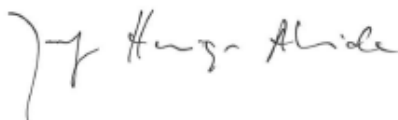


Acresce referir que, no Anexo I da proposta da Ata da Quinta Reunião Plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro, deve ser corrigida a representação do Município de Águeda uma vez que apenas esteve presente o Eng.º Luís Almeida.

Com os melhores cumprimentos,

Águeda e Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Eng.º Jorge Almeida)

Imp-05-09_A08

Tipo de documento: Vídeos.

Pág. 2 / 2



Praça do Município – 3754-500 ÁGUEDA PORTUGAL
Tel (+351) 234610070 – Fax (+351) 234610078 – Linha Verde: 800203197
e-mail presidente@cm-agueada.pt – www.cm-agueada.pt
NIF 501090436

Câmara Municipal da Anadia – deu entrada na PCGT em 08.01.2025**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

Na sequência da 5ª reunião da Comissão Consultiva do PROT-CENTRO, realizada no passado dia 6 de dezembro 2024, em Coimbra, e após ponderação das matérias relacionadas com os sistemas de mobilidade, consideramos fundamental, o "reforço das ligações entre os principais eixos rodoviários do litoral e o território envolvente".

A este propósito, o Município de Anadia está em total sintonia com a proposta que a equipa técnica do PROT-CENTRO apresentou na 4ª reunião da Comissão Consultiva

sobre esta matéria: "As autoestradas têm um papel estruturante como vias de ligação entre os principais centros urbanos, mas também na interação com o sistema viário capilar dos territórios onde passam; esta última função é tanto mais importante quanto esses territórios tenham uma elevada densidade populacional e industrial, como é o caso do litoral da RC. Daqui se infere que o número de nós na A1 é claramente insuficiente, sendo fundamental a construção de dois nós adicionais no território da RC: entre a Mealhada e o Mamodeiro (Aveiro) e no ponto onde a A1 e o IC2 se cruzam, a sul de Pombal." (pág. 69, do documento Opções Estratégicas de Base Territorial – maio 2024).

Neste momento, verificamos que a proposta de PROT-CENTRO abandonou uma das opções estratégicas que do nosso ponto de vista é fundamental para suprir as lacunas de acessibilidade e mobilidade, na ligação ao principal eixo viário do litoral da Região Centro – Auto-estrada n.º 1.

Conforme vem sendo reclamado pelo Município de Anadia ao longo das últimas décadas, é fundamental a criação de um novo nó de acesso à Auto-estrada n.º 1, entre os nós de Mealhada e Aveiro Sul, permitindo dessa forma ganhos substanciais em termos de mobilidade e acessibilidade, para a população e tecido empresarial.

Neste sentido, considera-se emitir parecer favorável, Condicionado, à inclusão no documento, da proposta relativa ao "reforço das ligações entre os principais eixos rodoviários do litoral e o território envolvente" constante do documento Opções Estratégicas de Base Territorial – maio 2024, e que se traduz, nomeadamente, na necessidade de criar um novo nó de acesso à Auto-estrada n.º 1, entre os nós de Mealhada e Aveiro Sul, cuja localização e respetivas acessibilidades locais estão definidas nos Planos Diretores Municipais de Anadia e Oliveira do Bairro, implantando-se o novo nó junto ao limite administrativo destes Concelhos, na localidade de Amoreira da Gândara (Concelho de Anadia).

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

<p>MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO</p>	<p>Assinado de forma digital por MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO Dados: 2025.01.08 16:14:36 Z</p>
--	--

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Aveiro – deu entrada na PCGT em 19.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:**

Câmara Municipal de Aveiro

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

José Ribau Esteves

3. Contacto de e_mail

presidente@cm-aveiro.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- Estratégia
- Operacionalização da Estratégia
- Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**PARECER GLOBAL****1. Habitação**

O último parágrafo da página 246 deve ser alterado de forma a que os seus objetivos sejam claros. A maior parte da Região Centro precisa de aumentar a oferta de habitação dada a crescente procura de

indivíduos e empresas, para funções residenciais, económicas e turísticas. Os IGT têm de ser geridos com a devida flexibilidade que permita a geração de respostas proporcionais à procura e que garantam a sustentabilidade do crescimento populacional em curso.

2. Eólica Off-Shore

Deve ser feita referência explícita à importância da Região Centro no processo de desenvolvimento do PAER e da emissão de licenças de exploração da Eólica Off-Shore, cuidando devidamente das funções de apoio em terra compatibilizadas com os usos existentes, tendo o Governo, de quem se aguardam decisões sobre o futuro próximo deste processo, que tratar desta matéria em estreita articulação com os Municípios envolvidos.

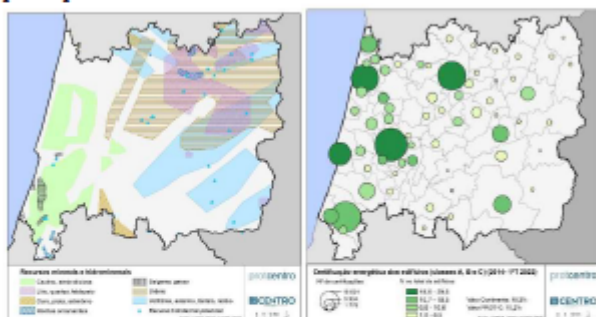
3. Sistema Económico

Deve ser densificado o texto na componente do “Sistema Económico”, enfatizando as funções económicas de cada uma das partes do território da Região Centro, numa perspetiva de valorização económica das atividades e das funções que têm / podem ter um carácter diferenciador e por isso gerador de novas dinâmicas económicas e propiciadoras de atração de investidores, residentes e turistas.

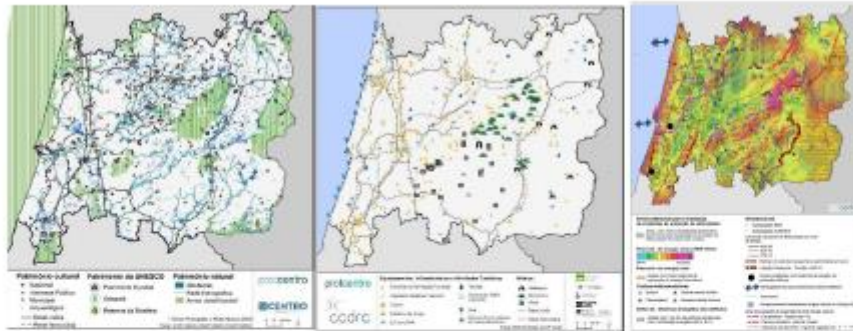
Pontos prévios comuns aos vários documentos

Reiteram-se, seguidamente, algumas das indicações que foram sendo apresentadas nas várias fases em que foram colocados à discussão os diversos documentos e que não foram, de todo, acolhidas, mas que se nos afiguram da máxima importância para a leitura e aplicabilidade do PROT, como elemento de referência para futuros PMOT e estudos que se venham a desenvolver.

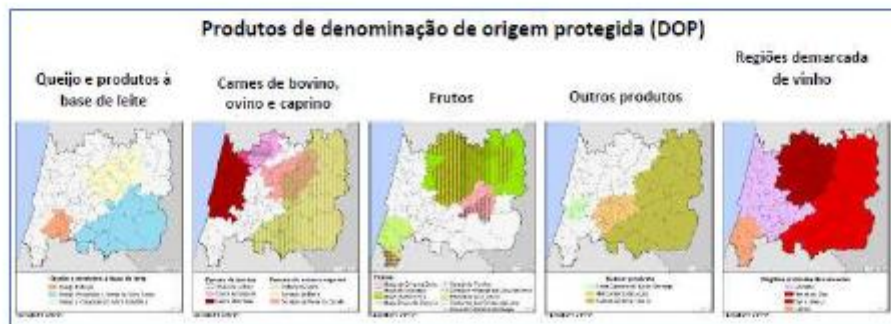
1. O documento “repete-se” muito. Praticamente, não houve melhorias face aos documentos anteriores.
- 2.
3. O sentido estratégico do documento é quase um retrato da situação existente, sem apostas fortes e diferenciadoras.
- 4.
5. Há poucas referências ao setor da agricultura enquanto setor primário/productivo. A produção de alimentos parece que não é valorizada por si só, estando sempre associada ao vetor do turismo.
6. As figuras/mapas devem ter referência geográfica/territorial que lhes seja comum/sistemática – limites das NUT III, limites dos concelhos, sedes dos concelhos, principais centros urbanos ou outra.



7. A representação gráfica das figuras é muitas vezes confusa, também pela quantidade de informação que incorporam, não esclarecendo, assim, o seu conteúdo, nem traduzindo de forma clara a sua correspondência ao texto.
 Deverá ser melhorado o grafismo, as cores e os símbolos adotados.



8. Não faz sentido que os mapas de suporte aos diversos sistemas tenham uma escala tão reduzida, que nem haja leitura dos textos/legendas. Percebe-se a estruturação/paginação do documento, mas isso não deve prevalecer sobre a importância da comunicação/fundamentação das matérias abordadas.



9. Siglas não têm plural – p.18 – itinerários principais (IPs), p.46 fig 15- COSs(2023)
10. Deveria ser efetuada uma atualização dos dados/informação junto das fontes (p.e. a informação sobre as áreas ardidas que ainda data de 2020-2021).
11. As referências a incêndios florestais devem ser substituídas pelo conceito vigente de incêndios rurais.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

p.19

... é necessário colmatar as lacunas do sistema viário...densificando as ligações transversais entre eixos rodoviários norte-sul, através da construção, o mais breve possível, da autoestrada Coimbra-Visou ...

- Completando com o texto:
e do Eixo rodoviário Aveiro-Águeda (ERAA) no seu troço urbano e em perfil de autoestrada fora das áreas urbanas.

p.20

b) transporte de passageiros e eventualmente de mercadorias, através de uma linha

a construir que ligue Aveiro, Viseu, Guarda e Vilar Formoso...

A seu tempo, deverão ser analisadas as opções de bitola de forma a otimizar a conexão

com Espanha e o resto da Europa

- Prioridade nacional em bitola europeia, porque a futura migração não faz sentido. O país, para não ser uma ilha ferroviária tem de ter corredor de bitola europeia. (parecer anterior da CMA)

ii- poderá ser justificada uma rede regional de aeródromos (seleccionada com base nas

infraestruturas já instaladas em Viseu, Covilhã, Castelo Branco, Seia, Lousã, Coimbra e Leiria)...

- Falta mencionar Aveiro /S. Jacinto

p.26

Figura 3 – Divisão administrativa em vigor – Na legenda: Segurança social e SEF.

- O SEF foi extinto

p. 31

iii- Transportes e logística

Dada a localização periférica do país no continente europeu, a afirmação de um sistema de transportes e logística eficiente e de baixo carbono é fundamental para a indústria exportadora. Tal implica, em primeiro lugar, que o sistema de transportes esteja focado nos grandes eixos viários e nos portos da região...

- Visando a descarbonização deste setor o foco também tem de incluir a rede ferroviária.

p. 32

iv- Saúde e tecnologias de saúde

A região, para além de garantir a prestação de cuidados de saúde de qualidade e acessíveis à população, promover o envelhecimento ativo e saudável e desenvolver o seu potencial como setor exportador, deve especializar-se, promovendo adequada formação, num conjunto de atividades a montante, tais como a indústria farmacêutica, a engenharia biomédica, a bioquímica, a

biotecnologia e a produção de dispositivos médicos de diagnóstico e terapêutica; esta especialização permitirá à fileira da saúde produzir bens de elevado valor acrescentado e com forte potencial de exportação;

- Propõe-se a introdução do texto sublinhado, porque se considera que a referida especialização determinará a necessidade de formação específica, garantida nos polos de ensino existentes e nos que se pretendem criar.

v. Economia azul

O mar deve ser perspectivado simultaneamente como uma reserva natural e uma fonte de atividade económica, que o país e a região devem explorar, fazendo da economia azul uma das bases para a qualificação tecnológica da região e do país; para além da atividade turística, a economia do mar deve ter como eixos fundamentais a produção de energias renováveis (marés, eólica, solar), o desenvolvimento dos portos da região e a exploração dos recursos marinhos e costeiros, com especial destaque para a aquacultura;

- Pelas suas especificidades intrínsecas e pela sua abrangência, a Ria de Aveiro deve ser encarada também como potencial de desenvolvimento, sob o conceito de economia azul.
- No sentido de vir a apoiar atividades económicas do futuro, no âmbito da economia azul, deveria ser promovida a formação de “carreiras azuis”.

p.33

- A figura 8 tem demasiada informação com representação gráfica de difícil leitura.
- O mar/Oceano Atlântico é uma área classificada?

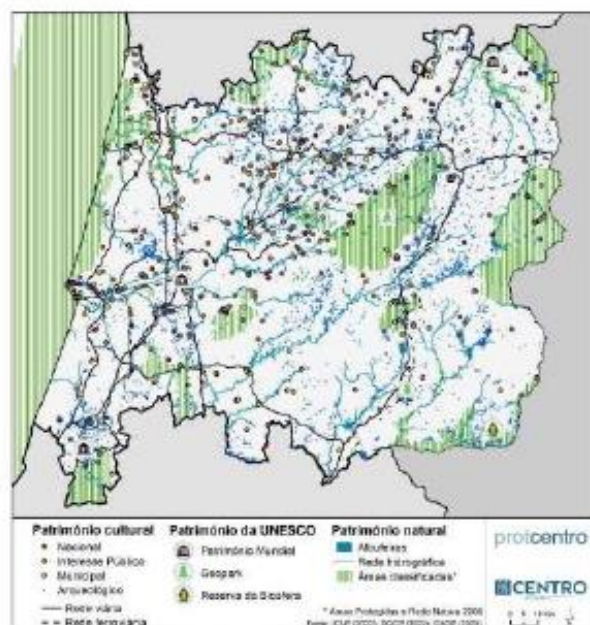


Figura 8. Património natural e cultural

p.34

O mar e as áreas costeiras, assim como o património cultural, natural e construído, devem ser a base para atrair e satisfazer diferentes segmentos da procura turística, através do desenvolvimento de produtos inovadores, com particular incidência na interface do turismo com a saúde e o bem-estar, a cultura e o desporto, o lazer e o contacto com a natureza, incluindo também a componente emergente de turismo militar:

- Propõe-se a integração do texto sublinhado.
- A fig 9 tem pouca leitura

p.42

- As fig 13 e 14 deveriam identificar que a informação corresponde às NUT III.

p.39

No Sistema de Saúde, a situação é substancialmente diferente⁹. Contra as expectativas atuais, o problema da falta de médicos deverá ser resolvido a médio prazo, caso se mantenham ou até aumentem as vagas nos cursos de medicina, o que fará com que a oferta de novos médicos supere a procura. No entanto, embora a escassez de médicos a nível global seja resolvida, persiste o problema da sua distribuição geográfica e da oferta de especialistas em número adequado, especialmente nos territórios com maior peso da população idosa, o que dependerá da abertura de vagas suficientes:

(sublinhados nossos)

- A solução para este problema não passa apenas pelo número de saídas dos cursos nem pela abertura de vagas no sistema. Há fatores que crescem, e que devem ser ponderados e implementados para fixar a classe médica nos locais onde mais escasseia.

p.40

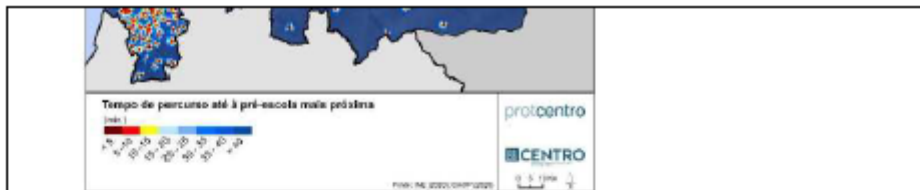


Figura 12. Tempo de percurso até ao hospital ou serviço de urgência mais próximo (min)
 Fonte: elaboração própria, fonte dos dados: DST (2022).

- A imagem da figura 12-Tempo de percurso até ao hospital (...) está incorreta, pois ilustra o tempo de percurso até à pré-escola mais próxima, que corresponde à imagem da figura 11.

O acesso a uma habitação digna é um direito que a todos assiste e um requisito básico para uma sociedade evoluída. A oferta de habitação de qualidade, enquadrada num espaço público acolhedor e com boas infraestruturas, é uma condição necessária para a atração de população ativa qualificada e de quem busca modos de vida alternativos ao das grandes cidades: idosos ativos, turistas de saúde, nómadas digitais, sul-americanos em busca de segurança e tranquilidade, entre outros

(sublinhado nosso)

- É uma visão/opinião demasiado restrita, enquanto não for fundamentada em números ou identificada a fonte da informação. Quem busca segurança no país terá proveniências e motivações bem mais abrangentes.

p.48

...é necessário garantir o uso eficiente da água, através da racionalização do desenho e articulação dos sistemas de abastecimento, drenagem e tratamento, com o objetivo de eliminar fatores de insustentabilidade ambiental, técnica e económica-

- Há que garantir também a eficácia dos sistemas de abastecimento, pela redução de perdas pela obsolescência das redes

p. 53

2.4. Entre as intervenções mencionadas no ponto anterior deve ser dado especial destaque à Ria de Aveiro, Baixo Vouga Lagunar, Baixo Mondego e Baixo Lis, assim como às serras da Estrela, Lousã e Açor, para além dos rios Coa, Águeda e Douro Internacional-

- *Proposta de redação:*
- Entre as intervenções mencionadas no ponto anterior deve ser dado especial destaque à Ria de Aveiro, Baixo Vouga, Baixo Mondego e Baixo Lis, assim como às serras da Estrela, Lousã e Açor, para além dos rios Coa, Águeda e Cértima/Pateira de

Nota: a figura desta página apresenta-se cortada como no original submetido na plataforma PCGT

Requeixo e Fermentelos (agora abrangidos pela Ria Viva e Litoral da Região de Aveiro, S.A.) e Douro Internacional.

p. 57

- A Fig. 22 deveria conter a representação do futuro Eixo rodoviário Aveiro-Águeda (ERAA), porque tem expressão territorial e deve ser legendado como proposta do PRR.
- A figura tem indicado o terminal intermodal de Cacia, que vem referenciado na pág. seguinte 58, como infraestrutura a reativar.

p.58

- Ao texto “*reativar ou criar novas infraestruturas*”, deveria, subsequentemente, corresponder a listagem das mesmas, para se entender quais são a reativar e a criar.

p.59

- A par da referência à modernização da Linha do Oeste, deve ser apresentada a **Modernização da Linha do Vouga**

p.60

3. Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional

(...)

- a concretização das restantes ligações previstas no PRN2000 (mas nunca executadas), com traçados e perfis adequados à realidade atual, com destaque para.....”e para a ligação com perfil de autoestrada entre Aveiro e Águeda

- e para o eixo rodoviário de ligação Aveiro-Águeda, com perfil de autoestrada.

p.68

... Partindo das centralidades e eixos urbanos discutidos no ponto anterior, define-se a seguinte organização do território, conforme indicado na Figura 27...

- A figura 27 (na pág.69) não apresenta uma identificação direta dos sistemas policêntricos e dos seus subsistemas, mencionados na pág. 68.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

p.98

- A Fig. “enferma” da mesma falta de informação referida a propósito da Fig.22 .
- Deveria conter a representação do futuro Eixo rodoviário Aveiro-Águeda (ERAA), porque tem expressão territorial e deve ser legendado como proposta do PRR.

- A figura tem indicado o terminal intermodal de Cacia, que vem referenciado na pág.58, como infraestrutura a reativar.

p.99

No segundo parágrafo: *(...) a construção da autoestrada de ligação de Aveiro a Águeda (...)*

- Substituir por:
A construção do eixo rodoviário Aveiro-Águeda, com perfil de autoestrada

p.100

- A figura – rede principal de infraestruturas de transportes e logística repete a Fig.22

p.112

- Sendo de substancial importância, a figura do Modelo Territorial é confusa e de pouca leitura

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

p.123

Criação de um Organismo Notificado na Região Centro

- Não está explícito

6.2. Normas Orientadoras

p.231

Orientações Gerais

ng-SME-1. Domínio da Mobilidade

h) Construir a autoestrada de ligação entre Aveiro e Águeda

- Construir o eixo rodoviário Aveiro-Águeda, com perfil de autoestrada

p.232

ng-SME-2. Domínio da Energia

d) Dinamizar a produção local de pequena escala e o acesso da população às energias

renováveis

- Completar o texto comIncentivando a criação de comunidades energéticas.

p.237

ng-RV-1. Garantir a segurança dos espaços construídos face aos riscos de incêndio florestal, industrial e urbano, cuidando da funcionalidade das vias de acesso e adotando medidas de proteção relativas à resistência dos edifícios e da sua envolvente à passagem do fogo, bem como à disponibilidade de água e energia.

- Completar o texto comadotando medidas para a efetivação de um mosaico de culturas e de floresta adequado.

p.246

ng-IGT-1. Promover a elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro e do Programa de Ordenamento do Estuário do Mondego, equacionando a sua classificação como parques naturais.

- Na pág. 225 consta:
d) Promover a classificação da Ria de Aveiro como sítio RAMSAR.

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

<p>[Assinatura Qualificada] José Agostinho Ribau Esteves</p>	<p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Agostinho Ribau Esteves Dados: 2024.12.19 12:28:14 Z</p>
--	--

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal da Batalha – deu entrada na PCGT em 18.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

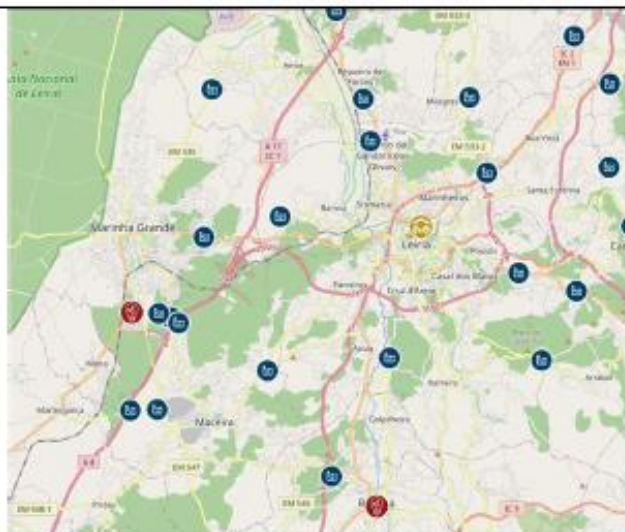
Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial****Sistema Económico – Reforço da interação do SC&T com o tecido económico e social**

- Para resposta à densificação e qualificação de redes de relações SC&T com o sistema económico, importa afirmar e integrar o concelho da Batalha nesta rede, através da incubação de empresas de base tecnológica com especial referência aos polos industriais de Jardoeira/Batalha e de São Mamede, garantindo e reforçando a maior conectividade e competitividade do eixo Pombal/Leiria/Marinha Grande;



incentro.ccdrc.pt/Mapas

Sistema Económico- Apoio à qualificação e a consolidação da capacidade exportadora da base económica da região; Identificação e promoção das atividades económicas do futuro; Aumento da Competitividade do Setor do Turismo

- Criação da Rede Europeia de Investigadores, permitindo aumentar a visibilidade do património cultural e histórico da Batalha a nível internacional. Além disso, está prevista a oferta de formação, sobretudo direcionada a um público sénior. A mobilidade de investigadores constitui cada vez mais um instrumento de competitividade, assumida de crucial importância - no âmbito da construção do Espaço Europeu da Investigação (EEI), para o incremento da transferência de conhecimento e da inovação, através da atração de investigadores de todo o mundo.

O projeto permitirá o seu acolhimento e o funcionamento de uma network que envolva investigadores de equipas multidisciplinares em diferentes domínios do saber, designadamente, informáticos, designers gráficos, engenheiros em modelação 3D, historiadores, arqueólogos, arquitetas, geógrafos, de entre outras especialidades, de alguns estados-membros da União Europeia.

O "mote" – Vilas e Cidades com monumentos do gótico flamejante, classificados pela UNESCO como património da Humanidade - será o ponto de partida para a constituição de uma networking de investigação, no domínio das tecnologias virtuais 3D e "indústrias criativas" para

o património edificado, na qual os investigadores/cientistas e jovens recém-licenciados, ligados em rede, deverão ser capazes de criar um verdadeiro laboratório tecnológico assente na promoção/produção de:

- ✓ *Visitas virtuais e itinerários interativos;*
- ✓ *Diagnósticos de avaliação da conservação dos edifícios e de desenvolvimento de produtos para promoção de outras "indústrias" emergentes de restauro;*
- ✓ *Conteúdos multimédia para o ensino;*
- ✓ *Iniciativas catalisadoras do empreendedorismo turístico e de desenvolvimento de "utilities" ligadas a este setor;*
- ✓ *Desenvolvimento de tecnologias inclusivas para promover a visitação e o conhecimento do Património da Humanidade, por parte de públicos com capacidades reduzidas (portadores de deficiência visual, auditiva, cognitiva e motora).*

Este laboratório do conhecimento, assumirá igualmente a natureza e as características de uma "fablab" de criação de valor para mercados de conteúdos relacionados com a cultura europeia, o seu edificado, a sua preservação e promoção; e de produto, através do desenvolvimento de novas "utilities" a partir de clusters regionais e locais, de entre os quais se destacam a pedra e as faianças.

Em cooperação com ensino superior (IPL Leiria e outras universidades), organismos públicos (Ex. IEFP, DGAL, etc.) e programas comunitários (Ex. Erasmus, etc.), fomentar-se-á uma política de integração de jovens recém-licenciados em estágios profissionais ou em regime de intercâmbio entre estados-membros da União Europeia, assim como o seu acolhimento nesta Unidade de Apoio a Investigadores e Jovens Empreendedores, de modo a contribuir para:

- ✓ A geração de emprego jovem qualificado em setores estratégicos ligados ao património;
- ✓ O fomento do intercâmbio de experiências e saberes entre jovens de países membros da Europa;
- ✓ Transferência de conhecimentos científicos de entre jovens investigadores, num modelo de cooperação com ensino superior, incorporando nos agentes económicos inovação e novos conhecimentos na conceção de serviços e bens de excelência.
- ✓ De entre os produtos turísticos estratégicos em que Portugal tem vindo a apostar nos últimos anos, o Touring Cultural merece evidente destaque dadas as condições propícias que o país dispõe para o seu desenvolvimento. Como reflexo deste contexto, este produto tem registado uma importante evolução ao nível dos mercados, sendo expectável que tal se acentue nas próximas décadas em virtude da crescente integração e consolidação do espaço territorial e económico europeu, da elevada melhoria das condições de transporte e da alteração dos hábitos de consumo turístico, com uma crescente procura de viagens que representam experiências mais completas, com elevado conteúdo de conhecimento.

É neste âmbito que as cidades, os centros históricos e o património histórico, cultural e paisagístico constituem recursos de excelência que importa qualificar, valorizar e promover com o objetivo de a um tempo consolidar Portugal na matriz de destinos turísticos mundiais e a outro

tempo promover a competitividade territorial alicerçada numa rede de centros urbanos atrativos.

O projeto constituirá uma nova janela de oportunidades para a criação de ligações entre associações e organismos de diferentes países, e a participação em rede, no âmbito do programa de fomento das "smart cities".

- Frisar a importância da base económica das faianças/cerâmica no concelho da Batalha no contexto regional evidenciando o necessário apoio às empresas, promovendo a criação de incubadora com laboratório/oficina com foco na inovação tecnológica;
- Na figura 7 da proposta do PROT consta a distribuição geográfica das atividades económicas do futuro, propõe-se a identificação da atividade Saúde e tecnologia de saúde associada às **Termas Salgadas da Batalha**.

Através da portaria n.º 286/2024/1 foi aprovada a fixação do perímetro de proteção de água mineral denominado "Termas Salgadas da Batalha" com o número de cadastro HM-65 proposto pela Câmara Municipal da Batalha ao abrigo do contrato de concessão de exploração n.º 368/2009, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 28 de outubro de 2009;

No âmbito da referida concessão, está prevista a elaboração do projeto de estabelecimento termal, valorizando-se o termalismo na promoção da saúde e bem-estar, permitindo desenvolver novos produtos, serviços, clusters e cadeias de valor associadas a este recurso endógeno estratégico.

Sublinha-se a importância dos tratamentos termais no Plano Nacional de Saúde 2030, nomeadamente nos programas de Alimentação Saudável, Atividade Física, Diabetes e Doenças Respiratórias.

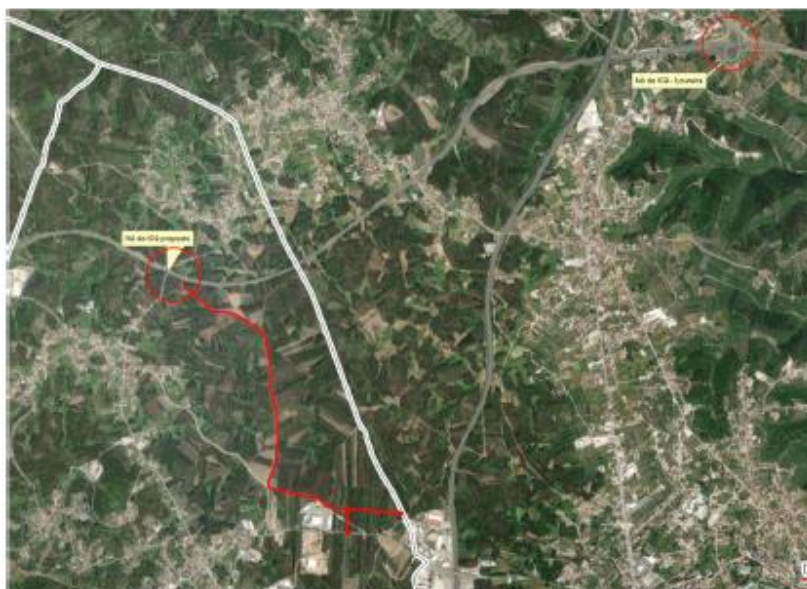
- Dinamizar e Promover a implementação de um Parque Temático associado à Batalha de Aljubarrota em associação com a Fundação Batalha de Aljubarrota

A concretização de um Parque Temático na região, permite conhecer a história de Portugal e a consolidação da independência do país. Um equipamento desta natureza ao nível da região constitui um foco importante no aumento da atratividade e a competitividade Turística.

Mobilidade – Reforçar a capacidade de transporte de mercadorias e melhorar os níveis de transporte de passageiros

- Identificar o Itinerário Complementar 9 no sistema de mobilidade da região que permite a ligação a importantes eixos rodoviários na região centro, nomeadamente A1 e A13;

- Desenvolver o nó de ligação do IC9 à EN 356 no concelho da Batalha que permite, numa estratégia regional e inter-regional, promover a ligação a importantes polos industriais (Leiria, Batalha e Ourém) e à cidade de Fátima;



Adotar no PROT orientações regionais para que ao nível inter-municipal sejam preconizadas medidas para as áreas urbanas abrangidas pela linha de alta velocidade a construir face à pressão urbanística que estes territórios irão estar sujeitos;



Figura 1. Localização Estratégica da Região Centro
Fonte: elaboração própria; fonte dos dados: IP (2021).

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

- Incluir nas orientações o futuro procedimento especial de reclassificação do solo;
- No que se refere à coordenação entre os planos regionais e os planos municipais, importa referir que os PDM de 2.ª geração já incorporam algumas das orientações apresentadas na proposta de plano. Não obstante a necessária articulação, importa ressaltar que algumas das medidas

preconizadas na proposta do PROT podem conduzir a processos de planeamento extremamente burocráticos e pouco apelativos quer para a administração local (sem meios e recursos) quer para a iniciativa privada (tempo e custos envolvidos com os projetos) ex: elaboração de planos de pormenor e planos de urbanização;

- Indicar que com a delimitação da reserva ecológica nacional (REN) de acordo com as novas orientações estratégicas nacionais e regionais e consequências ao nível da gestão do solo e do ordenamento do território face ao aumento significativo das áreas em REN;

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Anexa-se a Deliberação nr. 2024/0581/DOM de 16/12/2024.



MUNICÍPIO DA BATALHA
 CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
 (DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 2

Cópia de parte da

-----ATA N.º 30/2024-----

----- Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: ----- RAUL MIGUEL DE CASTRO -----

Vice-Presidente: ----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO -----

Vereadores: ----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO -----

----- MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO -----

----- ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO -----

----- FERNANDO JOAQUIM FIGUEIREDO FERREIRA -----

----- NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA -----

----- ** -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- ** -----

DELIBERAÇÃO Nr. 2024/0581/D.O.M. -----

Ponto 19 - Programa Regional de Ordenamento da Região Centro – Proposta – Contributos do Município da Batalha -----

MGD n.º 10802 de 21/11/2024 -----

----- Tendo por base o despacho proferido em 11/12/2024 pelo senhor Vice-Presidente, Carlos Monteiro, é submetido a apreciação do executivo municipal os contributos do Município à proposta do Programa Regional de Ordenamento da Região Centro (PROTC) em elaboração pela CCDRC, os serão remetidos aquela entidade, até ao próximo dia 20 de dezembro, através da plataforma colaborativa dos instrumentos de gestão territorial, no âmbito do acompanhamento, enquanto entidade que integra a Comissão Consultiva do PROT Centro, nos termos do previsto no artigo 57.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. -----

----- A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, remeter os contributos à proposta do Programa Regional de Ordenamento da Região Centro (PROTC), em sede de consulta promovida pela entidade responsável pela elaboração do Plano. -----

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 2

Batalha, 17/12/2024

O Presidente da Câmara Municipal

RAUL Assinado de forma
digital por RAUL
MIGUEL DE MIGUEL DE
CASTRO CASTRO
Dados: 2024.12.17
16:04:20 Z

(Raul Miguel de Castro)

Câmara Municipal de Cantanhede – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental

INFORMAÇÃO

Nº 15129
Data: 20/12/2024
Processo: 2024/150.10.300/12

De: Paulo Alexandre dos Santos Marques

ASSUNTO: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro - PROT Centro | Emissão de parecer

Na sequência da 5ª reunião da Comissão Consultiva do PROT Centro, que se realizou no Auditório ISEC – Coimbra, no dia 6 dezembro 2024, e após análise do Programa, sugerem-se os seguintes contributos:

1. Concordância integral com o parecer remetido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, datado de 18 de dezembro de 2024 (conforme ficha anexa);
2. Propõe-se ainda que sejam considerados os seguintes contributos, relativos às Normas Orientadoras da Operacionalização da Estratégia (conforme ficha anexa):

ng.SU.8. Garantir o controlo da pressão edificatória sobre a orla costeira e a sustentabilidade nos usos e na fruição do litoral, em respeito pelas restrições decorrentes da evolução das condições naturais do território, atendendo aos impactos das alterações climáticas e à suscetibilidade aos riscos.

Contributo: No que respeita ao PROT-C, importa dar nota à entidade responsável pela elaboração do programa, das preocupações de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento de revisão do POC-OMG. Estes trabalhos têm sido desenvolvidos em articulação com a APA/ARH-C.

Desta forma, é relevante mencionar algumas das necessidades decorrentes da gestão diária dos territórios, que os diversos municípios explanaram já junto da APA/ARH-C e que se relacionam com a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas no POC-OMG e concretizadas através do Manual Metodológico, a sua revisão, a colmatação de vazios existentes na malha urbana em zonas devidamente consolidadas, a revisão de regras de licenciamento em Domínio Público Marítimo, a criação de estacionamento, a adaptação das características dos apoios de praia, entre outras.

Entendemos que a aprovação de um Programa Regional deverá, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, acautelar a devida ponderação dos vários interesses e, afetar determinados pressupostos apenas “na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar”.

Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios.

Reiteramos que os municípios devem ser devidamente auscultados, uma vez que são estas as entidades que gerem o território, muitas vezes por imposições legais que os transcendem e que os impedem de, efetivamente, assumir e conduzir aquelas que são as suas competências até porque, são os Municípios que melhor conhecem as características de cada um dos territórios.

Temos procurado concretizar medidas que possam sanar questões de operacionalização do Programa e urbanísticas já identificadas por cada um dos Municípios do Grupo de Trabalho, e que promovessem, de facto, uma gestão eficaz do território, atenta às necessidades e à realidade de cada uma das áreas, às suas características físicas, mas também atenta às particularidades de cada um dos Municípios, pelo que entendemos que o PROT-C não pode, nem deve, agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas.

ng.RV.2. Promover uma cultura de segurança e de gestão do risco suportada por políticas sectoriais, de abordagem multidisciplinar, incluindo a recolha, cartografia, monitorização, cadastro e tratamento de dados relevantes para a análise dos perigos e definição da probabilidade de ocorrência em cada local.

Contributo: Criar condições físicas e financeiras para dar continuidade ao projeto BUPI (cadastro predial rústico), garantindo assim uma ferramenta fundamental para otimizar o ordenamento do espaço rústico.

Criar condições legais para a integração do cadastro predial urbano com o cadastro predial rústico, contribuindo assim para uma espacialização geral do cadastro predial.

ng.RV.1. Garantir a segurança dos espaços construídos face aos riscos de incêndio florestal, industrial e urbano, cuidando da funcionalidade das vias de acesso e adotando medidas de proteção relativas à resistência dos edifícios e da sua envolvente à passagem do fogo, bem como à disponibilidade de água e energia.

ng.RV.3. Desenvolver serviços e infraestruturas de apoio às comunidades e aos proprietários para a gestão do risco de incêndio rural, em especial junto dos aglomerados habitacionais, áreas de atividade económica e equipamentos de uso comum. Disponibilizar espaços de abrigo no interior dos aglomerados em áreas identificadas com risco alto e muito alto.

ng.RV.4. Apoiar programas como o Condomínio de Aldeias, com vista a melhorar a gestão do risco de incêndio nos aglomerados populacionais confinantes com manchas florestais.

Contributo: Para além de uma estratégia de concentração dos espaços edificados será de fomentar políticas de gestão do espaço rústico, através da requalificação dos espaços, com objetivo de criar "mosaicos", com periferias largas (300m) de uso agrícola para proteção aos espaços edificados (perímetros urbanos e perímetros rústicos).

Paulo Marques
Chefe da DGTSA

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Município de Cantanhede

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Paulo Marques

3. Contacto de e_mail

pmarques@cm-cantanhede.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

ng.SU.8. Garantir o controlo da pressão edificatória sobre a orla costeira e a sustentabilidade nos usos e na fruição do litoral, em respeito pelas restrições decorrentes da evolução das condições naturais do território, atendendo aos impactos das alterações climáticas e à suscetibilidade aos riscos.

No que respeita ao PROT-C, importa dar nota à entidade responsável pela elaboração do programa, das preocupações de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento de revisão do POC-OMG. Estes trabalhos têm sido desenvolvidos em articulação com a APA/ARH-C.

Desta forma, é relevante mencionar algumas das necessidades decorrentes da gestão diária dos territórios, que os diversos municípios explanaram já junto da APA/ARH-C e que se relacionam com a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas no POC-OMG e concretizadas através do Manual Metodológico, a sua revisão, a colmatção de vazios existentes na malha urbana em zonas devidamente consolidadas, a revisão de regras de licenciamento em Domínio Público Marítimo, a criação de estacionamento, a adaptação das características dos apoios de praia, entre outras.

Entendemos que a aprovação de um Programa Regional deverá, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, acautelar a devida ponderação dos vários interesses e, afetar determinados pressupostos apenas *"na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar"*. Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios. Reiteramos que os municípios devem ser devidamente auscultados, uma vez que são estas a entidades que gerem o território, muitas vezes por imposições legais que os transcendem e que os impedem de, efetivamente, assumir e conduzir aquelas que são as suas competências até porque, são os Municípios que melhor conhecem as características de cada um dos territórios.

Temos procurado concretizar medidas que possam sanar questões de operacionalização do Programa e urbanísticas já identificadas por cada um dos Municípios do Grupo de Trabalho, e que promovessem, de facto, uma gestão eficaz do território, atenta às necessidades e à realidade de cada uma das áreas, às suas características físicas, mas também atenta às particularidades de cada um dos Municípios, pelo que entendemos que o PROT-C não pode, nem deve, agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas.

ng.RV.2. Promover uma cultura de segurança e de gestão do risco suportada por políticas sectoriais, de abordagem multidisciplinar, incluindo a recolha, cartografia, monitorização, cadastro e tratamento de dados relevantes para a análise dos perigos e definição da probabilidade de ocorrência em cada local.

Criar condições físicas e financeiras para dar continuidade ao projeto BUPi (cadastro predial rústico), garantindo assim uma ferramenta fundamental para otimizar o ordenamento do espaço rústico.

Criar condições legais para a integração do cadastro predial urbano com o cadastro predial rústico, contribuindo assim para uma espacialização geral do cadastro predial.

ng.RV.1. Garantir a segurança dos espaços construídos face aos riscos de incêndio florestal, industrial e urbano, cuidando da funcionalidade das vias de acesso e adotando medidas de proteção relativas à resistência dos edifícios e da sua envolvente à passagem do fogo, bem como à disponibilidade de água e energia.

ng.RV.3. Desenvolver serviços e infraestruturas de apoio às comunidades e aos proprietários para a gestão do risco de incêndio rural, em especial junto dos aglomerados habitacionais, áreas de atividade económica e equipamentos de uso comum. Disponibilizar espaços de abrigo no interior dos aglomerados em áreas identificadas com risco alto e muito alto.

ng.RV.4. Apoiar programas como o Condomínio de Aldeias, com vista a melhorar a gestão do risco de incêndio nos aglomerados populacionais confinantes com manchas florestais.

Para além de uma estratégia de concentração dos espaços edificados será de fomentar políticas de gestão do espaço rústico, através da requalificação dos espaços, com objetivo de criar "mosaicos", com periferias largas (300m) de uso agrícola para proteção aos espaços edificados (perímetros urbanos e perímetros rústicos).

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Castelo Branco – deu entrada na PCGT em 20.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial****5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Apreciação geral favorável. Todavia, tendo em conta que se trata de um documento estratégico que vigorará para os próximos anos, porventura para a próxima década, somos de opinião que, para criar raízes e não se perderem oportunidades futuras, que muito poderão contribuir para o desenvolvimento e coesão da região, entendemos que no documento deveria constar o seguinte:

1. É proposta qualificação do IC8 entre Pombal (A1) e Avelar (A13) com perfil de IC.

Pretende-se com tal obra reforçar um eixo viário transversal estruturante e capaz de potenciar quer o desenvolvimento inter-regional quer a ligação da região de Leiria ao eixo longitudinal Guarda, Covilhã, Fundão, Castelo Branco, Portalegre (que faz parte do eixo denominado como Rota do Bronze) e ao IC 31 e ligação às zonas raianas da Extremadura, à rede espanhola de autoestradas e a Madrid.

Salvo melhor opinião, trata-se de uma proposta que se afigura pouco ambiciosa pois consideramos que o perfil do IC8 deveria ser de autoestrada na sua totalidade pois, tal obra, para além de internamente potenciar as ligações entre a região de Castelo Branco e do Pinhal Interior a Coimbra, à Figueira da Foz e à região de Leiria (e respetivos concelhos) potenciava também o desenvolvimento económico destes concelhos e o turismo na Costa de Prata, pela melhoria da respetiva ligação a Madrid e à Extremadura espanhola.

Com efeito a mera qualificação do troço ente Pombal e Avelar para além de provocar um significativo aumento de tráfego no IC8, irá tornar o troço entre Avelar (A17) e o Perdigão (A23) ainda mais desadequado face ao tráfego que já atualmente se verifica.

NOTA: A importante e plenamente justificada qualificação do IC8 entre Pombal (A1) e Avelar (A17) com perfil de IC ao invés de melhorar a ligação entre Castelo Branco e Coimbra, referida na página 19 do documento enviado, irá outrossim tornar tal ligação muito menos eficiente.

2. Deveria ser dada mais ênfase ao redimensionamento das reservas estratégicas de água através da construção de novas barragens para abastecimento de água (com capacidade para continuar a permitir que os grandes centros populacionais e de maior consumo continuem a poder ser abastecidos nos períodos de stress hídrico, para amortecer as cheias, (fenómenos cada vez mais frequentes devido às alterações climáticas), para produção de energia (imprescindível face ao aumento de consumos das sociedades modernas e o inegável contributo que podem dar na desejada descarbonização do planeta), para desenvolvimento de projetos agrícolas de regadio e florestais, para poder assegurar um maior apoio de proximidade no combate aos incêndios florestais e para promoção de turismo (face à inequívoca qualidade ambiental e paisagística e às potencialidades gastronómicas e de desenvolvimento de atividades desportivas e recreativas que tais albufeiras proporcionam).

É assim relevante em termos estratégicos, para toda região, a Construção da Barragem do Barbaído que consideramos fundamental para o reforço da água da barragem da Marateca /Santa Águeda - que abastece o Município de Castelo Branco e parte dos concelhos de Vila Velha de Ródão, Fundão e Idanha-a-Nova - e permite que, sem riscos para o abastecimento público, se possa implementar um projeto de regadio com cerca de 2000 hectares.

3. Entendemos também que deveria ser feita uma referência como obra estruturante para esta sub-região da RC, a construção de um pavilhão multiusos em Castelo Branco, destinado a permitir a futura promoção de eventos culturais, sociais, desportivos e recreativos, de relevante expressão e impacto socioeconómico quer para o concelho quer para a própria região.

4. Considerando que na região Centro de Portugal encontramos 6 Cidades Criativas da Unesco - 3 no interior e 3 no Litoral - e as sinergias que o modelo de desenvolvimento destas cidades têm subjacente e que se encontram explanados nas diretrizes da Unesco, consideramos que deve ser incluída esta rede de trabalho como um instrumento de enorme potencial de desenvolvimento do território, promotor da coesão territorial e, ainda, diferenciador da região assumindo um lugar de destaque as indústrias culturais e criativas. Neste quadro encontra-se já aprovado o financiamento pela CCDRC de um investimento global de 1.4 milhões de euros no âmbito da candidatura "Rede Cidades Criativas Unesco Centro de Portugal" pelo que

consideramos oportuno aprofundar este instrumento e estratégia para a região nos próximos anos.

6.2. Normas Orientadoras

Parecer favorável. Destaca-se positivamente o facto de Orientações de Coordenação e Integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, serem mais genéricas, permitindo assim que cada município, em função das suas especificidades e estratégias de desenvolvimento, possa no âmbito dos respetivos PDM`s "estabelecer as diretrizes programáticas para uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira".

6.3. Modelo de Governança

Parecer favorável.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Parecer favorável.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Parecer favorável.

Assinatura digital

**LUÍS ALFREDO
 CARDOSO
 RESENDE** Assinado de forma digital
 por LUÍS ALFREDO
 CARDOSO RESENDE
 Dados: 2024.12.20
 12:08:52 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

- À necessidade de ficar garantida a articulação entre as Linhas de Alta Velocidade (LAV-Porto-Lisboa e LAV-Aveiro-Viseu-Guarda-Salamanca-Medina del Campo/Valladolid), de forma a salvaguardar uma boa ligação da Região de Coimbra a Espanha.

Mais se informa que nada há a referir sobre o teor da ata da 4.ª Reunião da Comissão Consultiva.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora

Por delegação/subdelegação de competências (Despacho n.º 3/Pt/2023, de 11 de janeiro)

**ANA MARIA
CÉSAR BASTOS
SILVA**

Digitally signed by ANA MARIA
CÉSAR BASTOS SILVA
Date: 2024.12.04 20:44:27
+00:00

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)



Mín.: 2289

Telefone: (+351) 239 837 500 • Fax: (+351) 239 820 114 • e-mail: geral@cm-coimbra.pt • Praça 8 de Maio - 3000-300 COIMBRA - PORTUGAL NIF: 506 415 082

MOD 001 - E 1.1 TPOC 01-R00

Página 2 de 2

Documento com entrada na PCGT a 17.12.2024

 
Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024
1. Identificação da entidade da CC:
<input type="text" value="Câmara Municipal de Coimbra"/>
2. Identificação do responsável pelo preenchimento
<input type="text" value="Rui Manuel dos Santos Cotão"/>
3. Contacto de e_mail
<input type="text" value="rui.cotao@cm-coimbra.pt"/>
Notas prévias ao preenchimento da ficha: Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.
a) Estratégia b) Operacionalização da Estratégia c) Relatório Ambiental Preliminar
E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior. Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:
• O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados. • Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.
4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes
<input type="text" value="Nada a referir."/>
5. Estratégia
5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial
<input type="text" value="Conforme nosso parecer, transmitido através do ofício n.º 36953 de 04/12/2024, deverá ser incluído:"/> 1. No texto do Sistema de Mobilidade - Opção Estratégica: <i>"Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional"</i>. <ul style="list-style-type: none">o reconhecimento do papel estratégico que as novas estações ferroviárias da futura Linha de Alta Velocidade têm para o desenvolvimento dos territórios onde se localizam, assumindo-as como polos estruturantes e dinamizadores para o desenvolvimento dos sistemas urbanos, económicos, ambientais e

sociais daqueles territórios, apostando na requalificação, refuncionalização e densificação das respetivas áreas envolventes;

- a necessidade de ficar garantida a articulação entre as Linhas de Alta Velocidade (LAV-Porto-Lisboa e LAV-Aveiro-Viseu-Guarda-Salamanca-Medina del Campo/Valladolid), de forma a salvaguardar uma boa ligação da Região de Coimbra a Espanha.

2. No texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: *“Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional”*:

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC6.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Conforme nosso parecer, transmitido através do ofício n.º 36953 de 04/12/2024, deverá ser incluído no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade:

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC6.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Nada a referir.

6.2. Normas Orientadoras

Nada a referir.

6.3. Modelo de Governança

Nada a referir.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a referir.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Nada a referir.

Assinatura digital

**RUI MANUEL DOS
SANTOS COTÃO** Assinado de forma digital
por RUI MANUEL DOS
SANTOS COTÃO
Dados: 2024.12.17 10:19:45 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal da Covilhã – 3 documentos
Documento com entrada na PCGT a 05.12.2024



Praça do Município
 6200-151 Covilhã
 Portugal
 Tlf. (00351) 275 330 600
 Fax (00351) 275 330 633
 e.mail info@cm-covilha.pt
 www.cm-covilha.pt
 Contribuinte 505 330 768

Exmo.(s) Sr.(s)
 CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
 Regional do Centro
 Rua Bernardim Ribeiro,80
 3000-069 COIMBRA

Sua Referência	Nossa Referência	Data
---	6628/24 – DOP NIPG: 42849/24	2024/12/05

ASSUNTO: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Contributos – Município da Covilhã

[Em conformidade com a convocatória enviada no dia 21 de novembro de 2024, via Plataforma Colaborativa de Planeamento e Gestão Territorial (PCGT), para a reunião da Comissão Consultiva (CC) relativa ao procedimento de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT) Centro, agendada para o dia 6 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal da Covilhã vem, por este meio, apresentar os seguintes contributos sobre os documentos referidos nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.

1. Ata da Quarta Reunião Plenária da Comissão Consultiva:

Em relação à ata, a Câmara Municipal da Covilhã concorda, em geral, com a proposta apresentada, mas propõe as seguintes alterações para corrigir imprecisões e melhorar a clareza do texto:

- Página 10: Onde se lê "*estando a dar-se início à a sua execução*", deve ler-se "*estando a dar-se início à sua execução*".
- Página 16: A expressão "*turismo da natureza e de montanha é mais importante*" deve ser alterada para "*turismo da natureza e de montanha é o mais importante*".
- Também, onde se lê "*fazer uma referência aos planos regionais do ornamento florestal*", sugere-se a correção para "*fazer uma referência aos planos regionais do ordenamento florestal*".
- Página 17: Propõe-se a retirada da referência a "*com 40 milhões de euros para sua construção*", dado que esse montante está relacionado com o projeto n.º 3.5 – Gestão e uso eficiente da água, e não com o item abordado na ata.
- Sugere-se a eliminação da repetição sobre a revisitação do Programa de Revitalização da Serra da Estrela (PRPNSE), que aparece de forma redundante no mesmo parágrafo.

2. Proposta do PROT Centro:

A análise à proposta do PROT Centro foi condicionada pela ausência de um documento consolidado que integre todas as matérias de forma estruturada, bem como a falta de um

Câmara Municipal da Covilhã
 Praça do Município 6200-151 Covilhã
 Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

contraditório relativo aos últimos contributos apresentados pela Câmara Municipal da Covilhã.

Apesar disso, a Câmara Municipal da Covilhã reafirma a pertinência dos contributos anteriormente enviados e destaca os seguintes pontos que devem ser integrados na proposta:

- A proposta refere o Parque Natural da Serra da Estrela de forma superficial, sem contemplar aspetos fundamentais como o potencial hídrico da região, a oferta turística e a sua contribuição para a descarbonização. Estes aspetos deverão ser mais detalhados.
- Mantém-se a sugestão de substituição da referência a "espaço rural" no ponto 6.2. (página 54 do documento), por "espaço rústico", alinhando a terminologia adotada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
- A referência efetuada na página 20 do documento não acautela a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março, pelo que se propõe a seguinte redação: *"poderá ser justificada uma rede regional de aeródromos (selecionada com base nas infraestruturas já instaladas ou previstas, em Viseu, Covilhã, Castelo Branco, Seia, Lousã, Coimbra e Leiria..."*.
- A Serra da Estrela é um dos maiores atrativos turísticos da região Centro e de Portugal, desempenhando um papel central no desenvolvimento económico, social e ambiental, tanto a nível regional como nacional. A sua relevância decorre não apenas da beleza paisagística e do património natural, mas também da oferta única no país para a prática de desportos de neve e natureza, nomeadamente o ski, bem como de outras atividades ao ar livre que atraem milhares de visitantes anualmente. No entanto, enfrenta desafios graves associados ao congestionamento rodoviário nos períodos de maior afluência, particularmente em dias de neve. Filas intermináveis de veículos formam-se nas estradas de acesso, causando impacto negativo ambiental, comprometendo a segurança e a experiência dos visitantes. É imperativo que o PROT Centro contemple medidas que promovam uma mobilidade sustentável e eficiente ao Planalto Superior da Serra da Estrela, assegurando a preservação do património natural, o bem-estar dos visitantes e o crescimento sustentável do turismo de relevância regional e nacional.
- Na página 123, onde se lê "TURISMO" deve ler-se "turismo";
- Projeto 1 – Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água: Entende-se que na elaboração do PROT Centro não podem ser ignorados os objetivos estratégicos e a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março. A este respeito, estranha-se que, por exemplo, a construção da Barragem das Cortes, assinalada no PRPNSE, não seja referida na proposta do PROT Centro, apesar de ser vital para a região e de ser considerada no Plano de Avaliação dos Recursos Hídricos do PNSE como essencial para aumentar a capacidade de armazenagem de água e resiliência às alterações climáticas e para um abastecimento de água potável ao concelho da Covilhã e aos concelhos vizinhos. A Barragem das Cortes irá permitir também a libertação de caudais ambientais para jusante e produzir

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
 6200-151 Covilhã
 Portugal
 Tlf. (00351) 275 330 600
 Fax (00351) 275 330 633
 e.mail info@cm-covilha.pt
 www.cm-covilha.pt
 Contribuinte 505 330 768

energia limpa (potência instalada de 10MW e energia produzida de 30GWh/ano). Entende-se, assim, que deve ser integrada no *Projeto Piloto 1. Redimensionamento da Reserva Estratégica de água*.

- **Projeto 2 – IC6 Green Road:** Apesar de ter sido referenciado no capítulo correspondente ao Programa de Execução (página 122 do documento), e ter sido eliminada a referência à *“concretização das restantes ligações previstas no PRN 2000 (mas nunca executadas), com traçados e perfis adequados à realidade atual”*, conforme proposto anteriormente, entende-se que, face à importância deste projeto na valorização da ligação do litoral ao interior mas também a nível Peninsular e de ligação à Europa, deve ser mais desenvolvido.
- **Projeto 9 – Centro - Região da Saúde:** Pese embora, as limitações de oferta de serviços em cidades com maior capacidade instalada, e à crise que o Serviço Nacional de Saúde atravessa, o Centro Hospitalar da Cova da Beira tem conseguido garantir cuidados de saúde dos seus utentes e dos utentes deslocados de outras unidades – capacidade reforçada com a abertura de uma unidade de hemodinâmica, e a curto/médio prazo pela oferta privada existente e prevista. Assim, sugere-se a modificação do texto da proposta por forma a destacar a Covilhã como *“polo estruturante”*, uma vez que a cidade é um eixo central no contexto da saúde regional.

Propõe-se ainda na página 157, onde se lê *“Para que o Polo da Covilhã tenha os requisitos básicos para o desempenho das suas funções é necessário que seja reconhecido um Centro Académico Clínico nesta cidade”* passe a ler-se *“É necessário que seja reconhecido um Centro Académico Clínico no Polo estruturante da Covilhã”*.

- **Subprojecto 14.2 – Redes de lugares com História:** Estranha-se também que a Covilhã não tenha sido assinalada no PROT Centro como um lugar com história. A Covilhã é frequentemente apelidada de *“cidade-fábrica”* ou *“Manchester portuguesa”* devido à sua longa e rica história ligada à indústria de lanifícios. Esta designação não é por acaso, uma vez que a cidade desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento económico e industrial de Portugal, especialmente a partir da Idade Média. A Covilhã tem uma ligação histórica com a pastorícia, especialmente devido à sua localização na Serra da Estrela, uma região rica em rebanhos de ovelhas. Esta proximidade facilitou o acesso à matéria-prima essencial para os lanifícios: a lã. Durante o reinado de D. João I, a Covilhã já era considerada um centro de excelência na manufatura de tecidos, o que se consolidou ao longo dos séculos. No século XVIII, o Marquês de Pombal impulsionou a indústria de lanifícios na Covilhã, promovendo a modernização das fábricas e a instalação de manufaturas estatais. Este esforço visava reduzir a dependência das importações de tecidos. A cidade passou a ser vista como um exemplo de industrialização, atraindo investimentos, mão de obra especializada e inovação tecnológica. No século XIX, a Covilhã foi profundamente influenciada pela Revolução Industrial. Tal como Manchester, em Inglaterra, a cidade adotou métodos de produção mecanizada, desenvolvendo uma vasta rede de fábricas que empregavam milhares de trabalhadores. A sua paisagem urbana foi transformada, com o aparecimento de grandes edifícios fabris, canais para aproveitamento de energia hidráulica e bairros operários. Hoje, a Covilhã preserva vestígios dessa rica história. Assim, a Covilhã, pela sua importância no contexto industrial Português e devido ao seu valor patrimonial deve ser incluída neste Subprojecto.

Câmara Municipal da Covilhã
 Praça do Município 6200-151 Covilhã
 Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

- **Subprojecto 14.4 – Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar:** De igual forma, entende-se que a Covilhã deve integrar este Subprojecto, pela existência de complexos termais, mas também pelo património natural e paisagístico que detém, face à sua proximidade ao Maciço central da Serra da Estrela. A associação à Saúde tem uma conotação histórica e funcional, ligada à qualidade do ar e ao clima da Serra da Estrela. No início do século XX, a zona de Penhas da Saúde começou a ser reconhecida pelo seu clima puro e revitalizante, ideal para a recuperação de doentes, especialmente aqueles com problemas respiratórios. A área tem sido desde então promovida como um destino de cura natural, atraindo visitantes em busca de alívio para condições como tuberculose, que, na época, era tratada em ambientes de montanha com ar fresco e seco. Foi neste contexto que se desenvolveram infraestruturas associadas ao turismo e saúde, como sanatórios e pensões, consolidando a reputação do local como um espaço de bem-estar, que têm sido objeto de requalificação e modernização face às novas exigências do turismo.
- **Subprojecto 19.2 – Valorização dos Ecossistemas:** Propõe-se a ampliação da iniciativa de desenvolvimento de “*uma plataforma tecnológica que avalie iniciativas associadas ao sequestre de CO2*”, referida na página 195 do documento, por forma a englobar todos os Municípios situados na área do Parque Natural da Serra da Estrela, além de incluir as instituições de ensino superior localizadas nesses municípios. O foco da proposta deve ser ampliado para “*o sequestro de CO2, uma estratégia crucial para a região*”.
- **Subprojecto 19.5 - Capacitação da População para a Prevenção de Incêndios Florestais:** Considera-se que a área de atuação deste projeto ainda é demasiado restrita. Para que tenha maior impacto, a sua abrangência deve ser alargada para todos os Municípios com “*expressão florestal elevada*”, sendo essencial a expansão do seu raio de ação.
- **Diretrizes Estratégicas – Domínio dos Recursos Hídricos:** Propõe-se que seja incluída a menção à manutenção das barragens existentes e construção de outras, para acautelar a construção de barragens conjecturadas no PRPNSE, ou outras, incluindo centrais hídricas ou mini-hídricas, na medida em que apenas são referidos os “*pequenos sistemas de captação e abastecimento de água*”.

No que se refere ao ponto 4 da ordem do dia “*Apresentação da proposta de estrutura do parecer final, do respetivo calendário de elaboração e aprovação e da constituição do grupo relator*” verifica-se que não foram apresentados documentos para análise. Torna-se, portanto, essencial que, na próxima reunião, sejam disponibilizados todos os elementos necessários para que os membros da Comissão possam analisar e deliberar sobre estes pontos.

Apresentam-se as seguintes considerações em matéria de Avaliação Ambiental Estratégica, ainda que, os Municípios não sejam diretamente reconhecidos como entidades com responsabilidades em matérias ambientais específicas, organizadas em função dos documentos remetidos sobre esta matéria:

- **Resumo Não Técnico:** Concorde-se com a metodologia apresentada, com base nas seguintes quatro componentes, consideradas fundamentais: Contexto para AAE e Fatores Críticos de Decisão, Avaliação Estratégica, Consulta às ERAE e Consulta Pública, e ainda a Declaração Ambiental, enquanto documento final que agrega as diretrizes para implementação do PROT Centro.

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

Propõem-se, no entanto, as seguintes melhorias ao documento:

- Na página 4, onde se lê *"em torno de uma visão futura orientada"*, passe a ler-se *"em torno de uma visão orientada"*;

- O ponto 6. Promover a autonomia e cidadania das pessoas idosas ou em situação de dependência, do Quadro 3.2 - Opções estratégicas de base territorial do PROTC, reporta-se ao Sistema Social, no entanto, está apresentado em página distinta e separado por linha de tabela, o que induz à correspondência com o Sistema Económico, pelo que deve ser corrigida a formatação dos limites do Quadro em apreço;

Sobre esta matéria, o primeiro domínio *"dos serviços de interesse geral"*, referido na página 218 da proposta de PROT Centro, não consta do Quadro 3.2 do Resumo Não Técnico, devendo, nesta circunstância, rever-se a listagem de todas as opções estratégicas de base territorial e uniformizar as referências em todos os documentos;

- Entende-se que a Figura 3.2 – Modelo territorial do PROT Centro, deve incluir a delimitação da área correspondente aos Sistemas Policêntricos referidos na página 10 do documento;

- Na página 12, no Quadro 4.1 - Análise SWOT para o FCD 'Inovação e Competitividade', onde se lê *"Número considerável de entidades do Ensino Superior, Laboratórios Associados e Unidades de I&D."*, passe a ler-se *"Reforço das competências das entidades do Ensino Superior, Laboratórios Associados e Unidades de ID"*;

- Estranha-se que em relação a alguns Fatores Críticos de Decisão (FCD) não tenham sido identificados riscos, considerando-se pertinente apresentar justificação, FCD a FCD, para tal conclusão;

- Ainda que o Resumo Não Técnico constitua Anexo ao Relatório Ambiental, na conclusão do Resumo Não Técnico, onde se lê *"objetivada no presente relatório ambiental preliminar"* deve ler-se *"objetivada no presente Resumo Não Técnico"* e onde se lê *"presente RA"* deve ler-se *"presente RNT"*. Na mesma frase, deve clarificar-se o que se entende por *"sua adoção"*, propondo-se a substituição por *"sua publicação"*.

- **Relatório Ambiental Preliminar:** Concorda-se com a metodologia apresentada e estrutura do documento, na prossecução dos seguintes objetivos gerais da AAE: Assegurar a visão estratégica e perspetiva alargada dos desafios ambientais num quadro de sustentabilidade; Assegurar que os temas ambientais sejam integrados no processo de decisão; Identificar, selecionar e justificar situações *win-win*; Detetar ameaças e oportunidades, sugerir programas de gestão e monitorização estratégica; Assegurar processos participados e transparentes que envolvam todos os agentes relevantes; Criar condições de implementação mais adequadas às propostas de desenvolvimento sustentável.

No entanto, propõem-se as seguintes melhorias ao documento:

- Ainda que esteja implícito, deve considerar-se a referência objetiva à prestação de serviços de ecossistema, na página 20 do documento;

- Como decorre do Modelo Territorial, os Sistemas Policêntricos e, em especial o Sistema Policêntrico do Interior, reforçam a conectividade com outras Regiões,

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal

Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

pelo que a mobilidade e conectividade deverá também considerar os “eixos verticais” de ligação e não apenas as “ligações horizontais” – litoral-interior e de fronteira, como é referido no quadro da página 29;

- Propõe-se que seja acautelada a possibilidade de aumento das áreas abrangidas por Regadio. Por exemplo, no que se refere ao Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, pretende-se que seja alargado para a margem direita o Rio Zêzere;

- Sobre esta temática, apenas é referido, na página 166, que “*Sendo o regadio uma condição essencial para a competitividade da agricultura é imperativo maximizar a eficiência do uso da água através da sua utilização mais sustentável.*”, propondo-se a seguinte redação: “*Sendo o regadio uma condição essencial para a competitividade da agricultura é imperativo maximizar a eficiência do uso da água através da sua utilização mais sustentável e aumentar as áreas de Regadio.*”;

- Na página 171 do documento, deve distinguir-se a aprovação dos PMDFCI pelo ICNF, da aprovação pelas Câmaras Municipais, o que não é claro na referência “*apenas os municípios da Sertão, Montemor-o-Velho, Aguiar da Beira, Batalha, Marinha Grande, Porto de Mós e Nelas, não tinham aprovados os PMDFCI de 3ª geração. No entanto, no levantamento de informação realizado no âmbito da presente avaliação verificou-se que, entre 2021 e 2024, todos estes municípios aprovaram um PMDFCI de 3ª geração.*”;

- Atendendo a que o território a que se reporta o PROT Centro abrange a área de atuação de mais que uma Administração da Região Hidrográfica (ARH), propõe-se que seja revista a referência “*ao nível da ARH*”, alterando-a para “*ao nível das Administrações das Regiões Hidrográficas*”;

- Propõe-se que seja adicionada legenda em todos os quadros que apresentam simbologia. Por exemplo, no Quadro 6.2, a “*Meta horizonte do plano*” encontra-se assinalada com setas ascendentes ou descendentes, sem que se perceba a que se reportam;

- Decorre da proposta de PROT Centro que os Municípios são promotores ou coordenadores de projetos ou ações específicas, no entanto, essa responsabilidade não consta do Quadro 6.2 do presente documento;

- Ainda no mesmo Quadro 6.2, verifica-se que a APA está diferenciada em linha autónoma, mas também na linha relativa aos “*Organismos setoriais da Administração pública*”. Julga-se que a referência aos “*Organismos setoriais*” corresponderá às Administrações da Regiões Hidrográficas – facto que deve ser confirmado e corrigida a tabela, em conformidade;

- Atendendo à obrigatoriedade do procedimento de elaboração tramitar na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), da competência da Direção-Geral do Território, deve corrigir-se a seguinte referência da página 204 do documento: “*Os documentos que integram a AAE deverão ser enviados via correio eletrónico em formato PDF para cada uma das entidades com responsabilidades ambientais específicas (EAE), ou disponibilizados em plataforma de auscultação desenvolvida pela CCDRC, solicitando-se o envio de parecer por escrito.*”;

- Verifica-se ainda que a Avaliação Ambiental não versa sobre todas as matérias propostas no PROT Centro, identificando-se, a título de exemplo, a omissão do IC6 Green Road tanto no Relatório Ambiental Preliminar como no Resumo Não Técnico – facto que deverá ser corrigido.

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

Considerações Finais:

A Câmara Municipal da Covilhã, reforça que os contributos apresentados neste documento e nas participações anteriores são fundamentais para assegurar que o PROT Centro responde de forma adequada às especificidades e necessidades do território.


É, pois, essencial que o Município veja reconhecidos e integrados os seus contributos no documento final, valorizando o seu papel enquanto agente estratégico na implementação de medidas sustentáveis, inovadoras e inclusivas para o desenvolvimento regional.

Adicionalmente, alerta-se para a necessária conformação entre elementos do processo, pelo que as sugestões apresentadas no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) devem ser devidamente consideradas e refletidas na proposta final do PROT Centro e vice-versa.

Por fim, propõe-se a inclusão de um índice de siglas e abreviaturas em todos os documentos, promovendo uma leitura acessível e compreensível por todos os cidadãos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã



05-12-2024

Documento assinado digitalmente

Vitor Manuel Pinheiro Pereira

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024



Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Município da Covilhã

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Vitor Manuel Pinheiro Pereira

3. Contacto de e_mail

info@cm-covilha.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- Estratégia
- Operacionalização da Estratégia
- Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

A proposta refere o Parque Natural da Serra da Estrela de forma superficial, sem contemplar aspetos fundamentais como o potencial hídrico da região, a oferta turística e a sua contribuição para a descarbonização. Estes aspetos deverão ser mais detalhados.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

- A referência efetuada na página 20 do documento não acautela a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março, pelo que se

propõe a seguinte redação: “*poderá ser justificada uma rede regional de aeródromos (selecionada com base nas infraestruturas já instaladas ou previstas, em Viseu, Covilhã, Castelo Branco, Seia, Lousã, Coimbra e Leiria...*”.

- Mantém-se a sugestão de substituição da referência a “*espaço rural*” no ponto 6.2. (página 54 do documento), por “*espaço rústico*”, alinhando a terminologia adotada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- A Serra da Estrela é um dos maiores atrativos turísticos da região Centro e de Portugal, desempenhando um papel central no desenvolvimento económico, social e ambiental, tanto a nível regional como nacional. A sua relevância decorre não apenas da beleza paisagística e do património natural, mas também da oferta única no país para a prática de desportos de neve e natureza, nomeadamente o ski, bem como de outras atividades ao ar livre que atraem milhares de visitantes anualmente. No entanto, enfrenta desafios graves associados ao congestionamento rodoviário nos períodos de maior afluência, particularmente em dias de neve. Filas intermináveis de veículos formam-se nas estradas de acesso, causando impacto negativo ambiental, comprometendo a segurança e a experiência dos visitantes. É imperativo que o PROT Centro contemple medidas que promovam uma mobilidade sustentável e eficiente ao Planalto Superior da Serra da Estrela, assegurando a preservação do património natural, o bem-estar dos visitantes e o crescimento sustentável do turismo de relevância regional e nacional.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

A análise aos Sistemas Territoriais e Modelo Territorial foi transmitida em momento anterior, pelo que devem considerar-se os documentos remetidos pela Câmara Municipal da Covilhã:

- Ofício S-CMC/2023/864, de 08/02/2024;
- Ofício S-CMC/2023/2139, de 06/04/2023;
- Ofício S-CMC/2023/2391, de 21/04/2023;
- Ofício S-CMC/2023/6503, de 09/11/2023;
- Ofício 2809/24 – DOP, de 05/06/2024 e adenda - Ofício 5517/24, de 26/06/2024;
- Ofício 6628/24-DOP, de 05-12-2024.

Em complemento, entende-se que a Figura 3.2 – Modelo territorial do PROTC, deve incluir a delimitação da área correspondente aos Sistemas Policêntricos referidos na página 10 do Resumo Não Técnico.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

- Na página 123, onde se lê “*TURismo*” deve ler-se “*turismo*”.

- **Projeto 1 – Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água:** Entende-se que na elaboração do PROT Centro não podem ser ignorados os objetivos estratégicos e a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), publicado através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março. A este respeito, estranha-se que, por exemplo, a construção da Barragem das Cortes, assinalada no PRPNSE, não seja referida na proposta do PROT Centro, apesar de ser vital para a região e de ser considerada no Plano de Avaliação dos Recursos Hídricos do PNSE como essencial para aumentar a capacidade de armazenagem de água e resiliência às alterações climáticas e para um abastecimento de água potável ao concelho da Covilhã e aos concelhos vizinhos. A Barragem das Cortes irá permitir também a libertação de caudais ambientais para jusante e produzir energia limpa (potência instalada de 10MW e energia produzida de 30GWh/ano). Entende-se, assim, que deve ser integrada no *Projeto Piloto 1. Redimensionamento da Reserva Estratégica de água*.

- **Projeto 2 – IC6 Green Road:** Apesar de ter sido referenciado no capítulo correspondente ao Programa de Execução (página 122 do documento), e ter sido eliminada a referência à “*concretização das restantes ligações previstas no PRN 2000 (mas nunca executadas), com traçados e perfis adequados à realidade atual*”, conforme proposto anteriormente, entende-se que, dada a importância deste projeto, a sua descrição deve ser mais desenvolvida.

O **IC6 Green Road** é essencial para a valorização da ligação entre o litoral e o interior, assumindo-se como um eixo estratégico também a nível peninsular e europeu. Para além da sua relevância na conectividade

regional, este projeto desempenha um papel crucial no reforço da ligação entre o interior e o litoral, promovendo a coesão territorial e a competitividade económica. A sua conclusão permitirá interligar a Região de Coimbra a Espanha e, consequentemente, a toda a Europa, criando uma ligação mais eficiente e potenciando o desenvolvimento das trocas comerciais, do turismo e de outras dinâmicas económicas, culturais e sociais.

Este projeto será também um demonstrador de práticas avançadas e de inovação tecnológica, integrando princípios de sustentabilidade e a circularidade em todas as fases do seu ciclo de vida (conceção, construção e operação).

Um elemento estratégico a considerar na conceção do traçado é a possibilidade de integrar a construção do túnel da Serra de Alvoaça, uma solução que, para além de ser mais sustentável, reduz significativamente as distâncias entre o interior e o litoral. Esta abordagem proporciona benefícios concretos, como a redução dos tempos de viagem, a diminuição de emissões de gases com efeito de estufa associadas ao transporte e a minimização do impacto ambiental em áreas de elevada sensibilidade ecológica.

A concretização do IC6 *Green Road*, com soluções inovadoras e sustentáveis reforçando o papel deste projeto enquanto pilar estratégico na ligação entre regiões, na sustentabilidade do transporte rodoviário e no desenvolvimento económico e social da região centro.

- Projeto 9 – Centro - Região da Saúde: Pese embora, as limitações de oferta de serviços em cidades com maior capacidade instalada, e à crise que o Serviço Nacional de Saúde atravessa, o Centro Hospitalar da Cova da Beira tem conseguido garantir cuidados de saúde dos seus utentes e dos utentes deslocados de outras unidades – capacidade reforçada com a abertura de uma unidade de hemodinâmica, e a curto/médio prazo pela oferta privada existente e prevista. Assim, sugere-se a modificação do texto da proposta por forma a destacar a Covilhã como *"polo estruturante"*, uma vez que a cidade é um eixo central no contexto da saúde regional.

Propõe-se ainda na página 157, onde se lê *"Para que o Polo da Covilhã tenha os requisitos básicos para o desempenho das suas funções é necessário que seja reconhecido um Centro Académico Clínico nesta cidade"* passe a ler-se *"É necessário que seja reconhecido um Centro Académico Clínico no Polo estruturante da Covilhã"*.

- Subprojecto 14.2 – Redes de lugares com História: Estranha-se também que a Covilhã não tenha sido assinalada no PROT Centro como um lugar com história. A Covilhã é frequentemente apelidada de *"cidade-fábrica"* ou *"Manchester portuguesa"* devido à sua longa e rica história ligada à indústria de lanifícios. Esta designação não é por acaso, uma vez que a cidade desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento económico e industrial de Portugal, especialmente a partir da Idade Média. A Covilhã tem uma ligação histórica com a pastorícia, especialmente devido à sua localização na Serra da Estrela, uma região rica em rebanhos de ovelhas. Esta proximidade facilitou o acesso à matéria-prima essencial para os lanifícios: a lã. Durante o reinado de D. João I, a Covilhã já era considerada um centro de excelência na manufatura de tecidos, o que se consolidou ao longo dos séculos. No século XVIII, o Marquês de Pombal impulsionou a indústria de lanifícios na Covilhã, promovendo a modernização das fábricas e a instalação de manufaturas estatais. Este esforço visava reduzir a dependência das importações de tecidos. A cidade passou a ser vista como um exemplo de industrialização, atraindo investimentos, mão de obra especializada e inovação tecnológica. No século XIX, a Covilhã foi profundamente influenciada pela Revolução Industrial. Tal como Manchester, em Inglaterra, a cidade adotou métodos de produção mecanizada, desenvolvendo uma vasta rede de fábricas que empregavam milhares de trabalhadores. A sua paisagem urbana foi transformada, com o aparecimento de grandes edifícios fabris, canais para aproveitamento de energia hidráulica e bairros operários. Hoje, a Covilhã preserva vestígios dessa rica história. Assim, a Covilhã, pela sua importância no contexto industrial Português e devido ao seu valor patrimonial deve ser incluída neste Subprojecto.

- Subprojecto 14.4 – Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar: De igual forma, entende-se que a Covilhã deve integrar este Subprojecto, pela existência de complexos termais, mas também pelo património natural e paisagístico que detém, face à sua proximidade ao Maciço central da Serra da Estrela. A associação à Saúde tem uma conotação histórica e funcional, ligada à qualidade do ar e ao clima da Serra da Estrela. No início do século XX, a zona de Penhas da Saúde começou a ser reconhecida pelo seu clima puro e revitalizante, ideal para a recuperação de doentes, especialmente aqueles com problemas respiratórios. A área tem sido desde então promovida como um destino de cura natural, atraindo visitantes em busca de alívio para condições como tuberculose, que, na época, era tratada em ambientes de montanha com ar fresco e seco. Foi neste contexto que se desenvolveram infraestruturas associadas ao turismo e saúde, como sanatórios e pensões, consolidando a reputação do local como um espaço de bem-estar, que têm sido objeto de requalificação e modernização face às novas exigências do turismo.

- **Subprojecto 19.2 – Valorização dos Ecossistemas:** Propõe-se a ampliação da iniciativa de desenvolvimento de “uma plataforma tecnológica que avalie iniciativas associadas ao sequestre de CO₂”, referida na página 195 do documento, por forma a englobar todos os Municípios situados na área do Parque Natural da Serra da Estrela, além de incluir as instituições de ensino superior localizados nesses municípios. O foco da proposta deve ser ampliado para “o sequestro de CO₂, uma estratégia crucial para a região”.

- **Subprojecto 19.5 - Capacitação da População para a Prevenção de Incêndios Florestais:** Considera-se que a área de atuação deste projeto ainda é demasiado restrita. Para que tenha maior impacto, a sua abrangência deve ser alargada para todos os Municípios com “expressão florestal elevada”, sendo essencial a expansão do seu raio de ação.

6.2. Normas Orientadoras

- **Diretrizes Estratégicas – Domínio dos Recursos Hídricos:** Para além das medidas enumeradas, propõe-se que seja incluída a menção à manutenção das barragens existentes e à construção de novas infraestruturas, de forma a garantir a sustentabilidade hídrica, a eficiência na gestão de recursos e o aproveitamento energético sustentável. Este contributo é particularmente relevante para acautelar a construção de barragens previstas no PRPNSE ou outras, incluindo centrais hídricas e mini-hídricas, dada a sua importância estratégica na gestão e otimização dos recursos hídricos do território.

Adicionalmente, destaca-se a importância de integrar comunidades energéticas locais e regionais no planeamento e gestão dos recursos hídricos, reconhecendo o seu potencial para contribuir para a sustentabilidade energética e ambiental. Estas comunidades podem desempenhar um papel relevante na produção descentralizada de energia, nomeadamente através da instalação de painéis solares flutuantes em albufeiras e barragens, aproveitando a infraestrutura hídrica existente. Esta abordagem promove sinergias entre a gestão de recursos hídricos e a produção de energia renovável, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a autonomia energética local.

Relativamente ao aproveitamento hídrico das barragens, considera-se fundamental reforçar a sua multifuncionalidade, conjugando o armazenamento e gestão da água para usos diversos (agrícola, doméstico e industrial) com a produção de energia hidroelétrica. Devem ser exploradas soluções inovadoras, como a implementação de tecnologias híbridas (solar-hídrica) em barragens, aumentando a eficiência no uso destes recursos e contribuindo para a transição energética da região.

Sugere-se a introdução das seguintes orientações:

- Fomentar a criação de comunidades energéticas locais em áreas próximas a barragens, promovendo a utilização eficiente dos recursos hídricos para a produção de energia elétrica, assegurando, em simultâneo, a gestão sustentável dos caudais.

- Priorizar intervenções que maximizem a capacidade de armazenamento das barragens existentes e a sua utilização para fins múltiplos, incluindo a geração de energia renovável, o reforço de sistemas de regadio e a garantia de abastecimento de água durante períodos de seca.

- Reforçar a ligação entre a valorização de efluentes e lamas provenientes de agroindústrias e o desenvolvimento de comunidades energéticas, incentivando a bio digestão como um pilar para a produção de biogás e o fortalecimento das redes locais de energia renovável.

6.3. Modelo de Governança

Sem prejuízo da proposta de PROT-Centro apresentar um capítulo sobre esta matéria, não há, nesta fase, nada a informar pela Câmara Municipal da Covilhã.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Sem prejuízo da proposta de PROT-Centro apresentar um capítulo sobre esta matéria, não há, nesta fase, nada a informar pela Câmara Municipal da Covilhã.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Concorda-se com a metodologia apresentada e estrutura do documento, na prossecução dos seguintes objetivos gerais da AAE: Assegurar a visão estratégica e perspetiva alargada dos desafios ambientais num quadro de sustentabilidade; Assegurar que os temas ambientais sejam integrados no processo de decisão; Identificar, selecionar e justificar situações *win-win*; Detetar ameaças e oportunidades, sugerir programas de gestão e monitorização estratégica; Assegurar processos participados e transparentes que envolvam todos os agentes relevantes; Criar condições de implementação mais adequadas às propostas de desenvolvimento sustentável.

No entanto, propõem-se as seguintes melhorias ao documento:

- Ainda que esteja implícito, deve considerar-se a referência objetiva à prestação de serviços de ecossistema, na página 20 do documento;
- Como decorre do Modelo Territorial, os Sistemas Policêntricos e, em especial o Sistema Policêntrico do Interior, reforçam a conectividade com outras Regiões, pelo que a mobilidade e conectividade deverá também considerar os “eixos verticais” de ligação e não apenas as “ligações horizontais” – litoral-interior e de fronteira, como é referido no quadro da página 29;
- Propõe-se que seja acautelada a possibilidade de aumento das áreas abrangidas por Regadio. Por exemplo, no que se refere ao Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, pretende-se que seja alargado para a margem direita o Rio Zêzere;
- Sobre esta temática, apenas é referido, na página 166, que “*Sendo o regadio uma condição essencial para a competitividade da agricultura é imperativo maximizar a eficiência do uso da água através da sua utilização mais sustentável.*”, propondo-se a seguinte redação: “*Sendo o regadio uma condição essencial para a competitividade da agricultura é imperativo maximizar a eficiência do uso da água através da sua utilização mais sustentável e aumentar as áreas de Regadio.*”;
- Na página 171 do documento, deve distinguir-se a aprovação dos PMDFCI pelo ICNF, da aprovação pelas Câmaras Municipais, o que não é claro na referência “*apenas os municípios da Sertão, Montemor-o-Velho, Aguiar da Beira, Batalha, Marinha Grande, Porto de Mós e Nelas, não tinham aprovados os PMDFCI de 3ª geração. No entanto, no levantamento de informação realizado no âmbito da presente avaliação verificou-se que, entre 2021 e 2024, todos estes municípios aprovaram um PMDFCI de 3ª geração.*”;
- Atendendo a que o território a que se reporta o PROT Centro abrange a área de atuação de mais que uma Administração da Região Hidrográfica (ARH), propõe-se que seja revista a referência “*ao nível da ARH*”, alterando-a para “*ao nível das Administrações das Regiões Hidrográficas*”;
- Propõe-se que seja adicionada legenda em todos os quadros que apresentam simbologia. Por exemplo, no Quadro 6.2, a “*Meta horizonte do plano*” encontra-se assinalada com setas ascendentes ou descendentes, sem que se perceba a que se reportam;
- Decorre da proposta de PROT Centro que os Municípios são promotores ou coordenadores de projetos ou ações específicas, no entanto, essa responsabilidade não consta do Quadro 6.2 do presente documento;
- Ainda no mesmo Quadro 6.2, verifica-se que a APA está diferenciada em linha autónoma, mas também na linha relativa aos “*Organismos setoriais da Administração pública*”. Julga-se que a referência aos “*Organismos setoriais*” corresponderá às Administrações das Regiões Hidrográficas – facto que deve ser confirmado e corrigida a tabela, em conformidade;
- Atendendo à obrigatoriedade do procedimento de elaboração tramitar na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), da competência da Direção-Geral do Território, deve corrigir-se a seguinte referência da página 204 do documento: “*Os documentos que integram a AAE deverão ser enviados via correio eletrónico em formato PDF para cada uma das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), ou disponibilizados em plataforma de auscultação desenvolvida pela CCDRC, solicitando-se o envio de parecer por escrito.*”;
- Verifica-se ainda que a Avaliação Ambiental não versa sobre todas as matérias propostas no PROT Centro, identificando-se, a título de exemplo, a omissão do IC6 Green Road tanto no Relatório Ambiental Preliminar como no Resumo Não Técnico – facto que deverá ser corrigido.

Assinatura digital



Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento com entrada na PCGT em 29.01.2025



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

Exmo.(s) Sr.(s)
CCDR – Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro,80
3000-069 COIMBRA

Sua Referência	Nossa Referência	Data
16-01-2025	838/25 – DOP NIPG: 2401/25	2025/01/29

ASSUNTO: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Contributos – Município da Covilhã

Em conformidade com a convocatória enviada no dia 16 de janeiro de 2025, via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para a reunião da Comissão Consultiva (CC), relativa ao procedimento de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) do Centro, agendada para o dia 31 de janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal da Covilhã vem, por este meio, apresentar os seguintes contributos sobre os documentos referidos nos pontos 2 e 3 da ordem de trabalhos.

1. Ata da Quinta Reunião Plenária da Comissão Consultiva:

Em relação à ata, concorda-se, em geral, com a proposta da Ata remetida, propondo-se, contudo, as seguintes alterações para corrigir imprecisões e melhorar a clareza do texto:

- Na página 4, onde se lê “*que aí conste também a barragem 2 das Penhas da Saúde*” deve ler-se “*que aí conste também a barragem das Penhas da Saúde*”;
- Na página 11, onde se lê “*que existe articulação entre a CIM e os municípios*” deve ler-se “*que existe articulação entre a CIM e os municípios*”;
- Na medida em que, nos termos do RJIGT, nas situações de reclassificação de solo rústico para solo urbano passarão a ser admitidos todos os usos definidos para o solo urbano em Plano Municipal de Ordenamento do Território, e não apenas os empreendimentos de turismo de habitação, como se depreende do último parágrafo da página 15, entende-se que deve ser retirada a expressão “*empreendimentos de habitação*”;
- Na página 17, onde se lê “*em matéria de expansão urbana em solo rústico*” deve ler-se “*em matéria de expansão dos aglomerados rurais*”. A redação que antecede esta conclusão reporta-se aos aglomerados rurais pelo que, embora se perceba o alcance da referida “*expansão*”, se entende que, efetivamente, está em causa a expansão de uma categoria de solo rústico, devendo, assim, evitar-se qualquer referência ao solo urbano;

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal

Tel. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

- Verifica-se que a designação do Representante das Administrações dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, integrante do grupo relator, se apresenta a azul, pelo que deve rever-se a formatação do documento.

2. Parecer final da Comissão Consultiva:

Na medida em que não foi apresentada documentação que fundamente o seguimento dado aos contributos transmitidos anteriormente pela Câmara Municipal da Covilhã, concretamente no que se reporta ao Diagnóstico Estratégico, às Opções Estratégicas de Base Territorial, ao Modelo Territorial, à Proposta de Sistema Urbano, ao Resumo Não Técnico e ao Relatório Ambiental Preliminar, subentende-se que todos os contributos terão sido acolhidos.

Neste pressuposto, constata-se que os contributos da Câmara Municipal da Covilhã, surgem referenciados nos seguintes capítulos e subcapítulos do documento:

- 4. Objeto do parecer:
 - 4.1. Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes - página 31;
 - 4.2. Adequação de Proposta do PROT Centro:
 - 4.2.3. Programa de Execução (PE) - página 52;
 - 4.2.4. Normas Orientadores (NO) - página 55;
 - 5. Relatório Ambiental Preliminar - página 73;
 - 6. Conclusões.

Considera-se que, de uma forma geral, foram acolhidas todas as preocupações anteriormente transmitidas, no entanto, propõem-se as seguintes alterações (textos a negrito), a constar do parecer da Comissão Consultiva, e que se apresentam, ponto por ponto:

2.1. Alinhamento com o quadro legal, estratégias nacionais e regionais relevantes - ponto 4.1. (página 31) do parecer:

Reafirma-se os contributos anteriormente enviados e destaca-se os seguintes pontos que devem ser integrados na proposta:

- A proposta refere o Parque Natural da Serra da Estrela de forma superficial, sem contemplar aspetos fundamentais como o potencial hídrico da região, a oferta turística e a sua contribuição para a descarbonização. A Câmara Municipal entende que estes aspetos deverão ser mais detalhados;
- Mantém-se a sugestão de substituição da referência a "espaço rural" no ponto 6.2. (página 54 do documento), por "espaço rústico", alinhando a terminologia adotada no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- A referência efetuada na página 20 do documento não acautela a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE), propondo-se a seguinte redação: "*poderá ser justificada uma rede regional de aeródromos (selecionada com base nas infraestruturas já instaladas ou previstas, em Viseu, Covilhã, Castelo Branco, Seia, Lousã, Coimbra e Leiria...*";
- Tomando como mote este exemplo, reforça-se que na elaboração do PROT-Centro não podem ser ignorados os objetivos estratégicos e a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tel. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal

Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

da Serra da Estrela (PRPNSE), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2024, de 15 de março;

Considera-se ainda imperativo que o PROT Centro contemple medidas que promovam uma mobilidade sustentável e eficiente ao Planalto Superior da Serra da Estrela, assegurando a preservação do património natural, o bem-estar dos visitantes e o crescimento sustentável do turismo de relevância regional e nacional.

2.2. Programa de Execução (PE) - ponto 4.2.3. (página 52) do parecer:

Dos projetos pilotos propostos sinaliza-se:

- Projeto 1 – Redimensionamento da Reserva Estratégica de Água - A construção da Barragem das Cortes, deve ser integrada no Projeto Piloto 1, não podendo ser ignorados os objetivos estratégicos e a concretização dos projetos estruturantes definidos no Programa de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela (PRPNSE). Reforça-se que a construção desta Barragem é vital para a região, estando também considerada no Plano de Avaliação dos Recursos Hídricos do PNSE como essencial para aumentar a capacidade de armazenagem de água e resiliência às alterações climáticas e para um abastecimento de água potável ao concelho da Covilhã e aos concelhos vizinhos.

- Projeto 2 – IC6 *Green Road* - face à importância deste projeto na valorização da ligação do litoral ao interior, mas também a nível Peninsular e de ligação à Europa, deve ser mais desenvolvido, com foco na sustentabilidade do transporte rodoviário e no desenvolvimento económico e social da região centro, mas também nos impactes territoriais, deixando em aberto a possibilidade de alterações ao traçado de forma a integrar a construção de um túnel.

- Projeto 9 – Centro - Região da Saúde - sugere a modificação do texto da proposta por forma a destacar a Covilhã como "*polo estruturante*", uma vez que a cidade é um eixo central no contexto da saúde regional, propondo alteração de texto devidamente identificado.

- Subprojecto 14.2 – Redes de lugares com História - a Covilhã, pela sua importância no contexto industrial português e devido ao seu valor patrimonial, deve ser incluída neste Subprojecto.

- Subprojecto 14.4 – Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar - a Covilhã deve integrar este Subprojecto, pela existência de complexos termais que determinou o desenvolvimento de infraestruturas associadas ao turismo e saúde, que têm sido objeto de requalificação e modernização face às novas exigências do turismo, mas também pelo património natural e paisagístico que o território da Covilhã detém, face à sua proximidade ao Maciço central da Serra da Estrela;

- Subprojecto 19.2 - Valorização dos Ecossistemas - propõe a ampliação da iniciativa de desenvolvimento de "*uma plataforma tecnológica que avalie iniciativas associadas ao sequestre de CO2*" por forma a englobar todos os Municípios situados na área do Parque Natural da Serra da Estrela, além de incluir as instituições de ensino superior localizados nesses municípios. O foco da proposta deve ser ampliado para "*o sequestro de CO2, uma estratégia crucial para a região*";

- Subprojecto 19.5 - Capacitação da População para a Prevenção de Incêndios Florestais – considera-se que a área de atuação deste projeto ainda é demasiado restrita, devendo ser alargada a todos os Municípios com "*expressão florestal elevada*", em particular aos territórios abrangidos por Parques Naturais.

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
 6200-151 Covilhã
 Portugal
 Tlf. (00351) 275 330 600
 Fax (00351) 275 330 633
 e.mail info@cm-covilha.pt
 www.cm-covilha.pt
 Contribuinte 505 330 768

2.1.3. Normas Orientadores (NO) - ponto 4.2.4. (página 55) do parecer:

No domínio dos Recursos Hídricos propõe-se que seja incluída a menção à manutenção das barragens existentes e construção de outras, para acautelar a construção das barragens conjecturadas no PRPNSE, ou outras, incluindo centrais hídricas ou mini-hídricas, na medida em que apenas são referidos os *“pequenos sistemas de captação e abastecimento de água”*.

Destaca-se ainda a importância de integrar comunidades energéticas locais e regionais no planeamento e gestão dos recursos hídricos, propondo a instalação de painéis solares nos planos de água e reforçando a sua multifuncionalidade, priorizando intervenções que maximizem a capacidade de armazenamento das barragens e a sua utilização para fins múltiplos, incluindo a produção de energia renovável, o reforço de sistemas de regadio e a garantia de abastecimento de água durante períodos de seca, explorando soluções inovadoras que potenciem a eficiência no uso destes recursos e contribuam para a transição energética da região.

Em complemento, propõe-se que as comunidades energéticas promovam a valorização de efluentes e lamas provenientes de agroindústrias, incentivando a produção de biogás;

Concorda-se, na íntegra com a proposta de redação respetiva à Câmara Municipal da Covilhã (página 73), no capítulo 5. Relatório Ambiental Preliminar.

Atento aos contributos, conclui-se, no capítulo 6, pelo parecer favorável condicionado, da Câmara Municipal da Covilhã, à proposta de PROT Centro, concordando-se também com o sentido de parecer explanado neste capítulo.

Em complemento, importa reforçar que, como decorre do parecer da Comissão Consultiva, outras Entidades manifestaram as mesmas preocupações, o que, se entende, reforça a pertinência de acolhimento dos contributos da Câmara Municipal da Covilhã na proposta de PROT Centro, como são exemplo, as seguintes matérias:

- Garantia da disponibilidade de água, tanto em quantidade como com qualidade, assim como a eficiência dos recursos – matérias identificadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., nas páginas 29 e 51;
- Promoção da mobilidade sustentável, identificada pelo Instituto da Mobilidade e Transportes, nas páginas 34 e 58;
- Importância da ligação ao IC6, reconhecida pela Câmara Municipal de Coimbra, na página 37;
- Relevância do turismo industrial, turismo cultural e turismo de natureza e/ou turismo em espaço rural, conforme pronúncia do Turismo de Portugal, I.P., nas páginas 40, 64, 65 e 66;
- Necessidade de rever o Modelo Territorial tendo em conta a importância de uma nova visão para a economia da floresta, da agricultura e dos espaços agroflorestais, conforme indicado pela Direção geral do Território, na página 41;
- Possibilidade de os projetos integrarem outros municípios - exemplo do projeto 19.2, referido pela Câmara Municipal de Águeda, na página 51;

Câmara Municipal da Covilhã
 Praça do Município 6200-151 Covilhã
 Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praca do Município
6200-151 Covilhã
Portugal

Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

- Sinalização de aspetos a considerar no âmbito da acessibilidade e do redimensionamento das reservas estratégicas de água, identificados pela Câmara Municipal da Covilhã, na mesma página 51;

- Valorização dos serviços de ecossistema, destacada pela Agência para a gestão Integrada de Fogos Rurais, na página 55;

- Incentivo à conservação de solos e água, ou proteção das áreas florestais e gestão integrada dessas áreas que desempenham um papel importante na preservação dos recursos naturais e na melhoria da resiliência ambiental, nos termos explanados pela FORESTIS - Associação Florestal de Portugal, nas páginas 66 e 74;

- Valorização das Serras e Montanhas da Região Centro, reforçada pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, na página 62;

3.3. Considerações gerais:

Identificam-se as seguintes preocupações e/ou propostas de melhoria do parecer da Comissão Consultiva:

- A organização do documento não corresponde, na íntegra, à estrutura apresentada na quinta reunião, devendo justificar-se este facto;

- Entende-se que, no índice, deve ser eliminada a referência às datas em que os contributos dos membros da Comissão Consultiva "*deram entrada na PCGT*" e o número de pronúncias de cada Entidade Comissionaria. De referir que nas situações em que houve mais que um contributo (exemplo da Câmara Municipal da Covilhã), não são referidas as datas, mas apenas o número de documentos (subentenda-se, de pronúncias), enquanto que nas situações de uma única pronúncia é referida a data e omitido o número de pronúncias, devendo estabilizar-se um critério de tratamento para todas as situações;

- Propõe-se que seja eliminada a referência aos contributos das Entidades que não preencheram a ficha de apoio à elaboração do parecer final (último parágrafo da página 6 do documento), na medida em que não estão retratadas todas as situações. Por exemplo, a Câmara Municipal da Covilhã também se pronunciou antes da disponibilização do formulário pela CC DR-C, no entanto, não é referida neste parágrafo. De forma mais criteriosa, julga-se que importará referenciar todas as possibilidades, listando: as Entidades que se pronunciaram sem utilização do formulário, as Entidades que emitiram pronúncia no formulário disponibilizado, e Entidades que se pronunciaram das duas formas (exemplo da Covilhã), entendendo-se, porém, que tal informação não releva para efeitos do parecer final, desde logo porque as pronúncias de todas as Entidades integram o documento, no seu Anexo II;

- Julga-se pertinente que, nesta parte do documento, seja incluída referência aos pareceres que constam do Anexo II;

- Na medida em que o PROT estabelece orientações para todo o sistema de gestão territorial de nível inferior, entende-se que, na página 22 do documento, onde se lê "*Neste contexto o PROT estabelece orientações ao Nível Nacional e Regional e sobretudo, orientadas para o Nível local com normas específicas para os PDM, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos territoriais*", deve ler-se "*Neste contexto o PROT estabelece orientações ao Nível*

Câmara Municipal da Covilhã
Praca do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



COVILHÃ
MUNICÍPIO
A TECER O FUTURO

Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal

Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt

Contribuinte 505 330 768

Nacional, Regional e Local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos territoriais". Acresce que a referência específica aos PDM, conforme apresentada no documento, deixaria de fora os restantes Planos de âmbito Municipal ou Intermunicipal;

- Na página 28: - Onde se lê "*Propõe na referência à identidade regional do Centro*" deve ler-se "*Propõe-se, com referência à identidade regional do Centro*"; - Onde se lê "*tanto em quantidade como em qualidade*" deve ler-se "*tanto em quantidade como com qualidade*";

- Um dos contributos da Câmara Municipal de Aveiro, na página 30, é apresentado com duplo hífen;

- Na página 31, onde se lê "*em detrimento de uma ferramenta oficial e validada e publicada*", deve ler-se "*em detrimento de uma ferramenta oficial, validada e publicada*";

- Estranha-se que os contributos do Património Cultural, I.P., apresentados no documento, não refiram a pronúncia desfavorável daquela Entidade - fundamento para realização de reunião de 19 de dezembro de 2024, conforme Ata remetida pela CCDR Centro com a convocatória em apreço;

- Propõe-se que, no contributo da CCDR LVT (página 36), seja clarificado o que se entende por "*nesta ou noutra ilustração*", na medida em que a frase se reporta a um cartograma específico;

- Na página 41, devem eliminar-se as duas primeiras frases dos contributos da Direção Geral do Território, por se apresentarem em duplicado;

- A forma de apresentação dos subprojectos, com alinhamento distinto, dá a entender que correspondem ao projeto apresentado antes (exemplo do texto da página 52, relativo à Câmara Municipal da Covilhã), assim, propõe-se que passem a ser apresentados com o mesmo alinhamento de texto. Em alternativa, poderá avaliar-se a pertinência de incluir menção ao projeto correspondente - exemplo: Projeto 14, subprojecto 14.2 -...;

- Entende-se que a expressão "*de forma a retirar do regulamento dos seus PDM*" relativas à proposta do PROT Centro, na página 63, estará incompleta, porque inconclusiva;

- Na mesma página (63): - Onde se lê: "*Considera relativamente*" deve ler-se "*Considera, relativamente*"; - Onde se lê: "*uma série de considerandos contextuais, relativas a questões que*" deve ler-se "*uma série de considerandos contextuais, relativos a questões que*";

- Face à abrangência territorial do PROT Centro, estranha-se a referência à extensão da linha e dos serviços ferroviários da Estação de Porto-Campanhã até ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro, conforme referenciado na página 64;

- Na página 68, onde se lê "*os seguintes indicadores monitorização do OEBT*" deve ler-se "*os seguintes indicadores de monitorização do OEBT*";

- Na página 71, a hiperligação relativa à "*Prevenção de acidentes graves (PAG) | Agência Portuguesa do Ambiente*", não está ativa;

- No que respeita à síntese do documento (páginas 77 e 78), entende-se que deve ser feita referência à importância do património natural e cultural, da valorização

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt



Praça do Município
6200-151 Covilhã
Portugal
Tlf. (00351) 275 330 600
Fax (00351) 275 330 633
e.mail info@cm-covilha.pt
www.cm-covilha.pt
Contribuinte 505 330 768

dos ecossistemas e do turismo, enquanto potenciadores da economia, mas também da apropriação dos territórios, principalmente os de baixa densidade;

- A síntese é ainda omissa em matéria de valorização do solo e da água, enquanto recursos;

- Por último, entende-se que deve desenvolver-se a referência em matéria de mobilidade, na medida em que apenas está referenciada enquanto “*obras e infraestruturas*”, descorando, por exemplo, a referência a mobilidade sustentável ou a descarbonização do setor dos transportes.

4. Conclusões:

- A Câmara Municipal da Covilhã concorda com a proposta de Ata da Quinta Reunião Plenária da Comissão Consultiva - ponto 2 da ordem de trabalhos, condicionando a sua aprovação às alterações assinaladas no ponto 1.

- Relativamente ao ponto 4 da agenda, referente à deliberação do parecer final, e sem prejuízo da inclusão dos pareceres constantes no Anexo II, apesar de terem sido acolhidas todas as preocupações transmitidas pela Câmara Municipal, considera-se que a redação proposta no parecer da Comissão Consultiva deve ser aperfeiçoada, de modo a clarificar algumas posições, conforme exposto no ponto 2, para consideração no parecer final que vier a ser assinado.

Nestes termos a Câmara Municipal da Covilhã, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do RJIGT, emite parecer favorável, condicionado à integração, no documento, dos contributos assinalados no ponto 2.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã



29-01-2025

Documento assinado digitalmente

Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.

Câmara Municipal da Covilhã
Praça do Município 6200-151 Covilhã
Tlf. (00351) 275 330 600 info@cm-covilha.pt

Câmara Municipal da Figueira da Foz – 3 documentos Documento com entrada na PCGT a 05.12.2024



Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Contributos
Município da Figueira da Foz / Divisão de Planeamento

No âmbito da proposta de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro que se encontra em fase de acompanhamento, e visto que o Município da Figueira da Foz integra a respetiva Comissão Consultiva, o Secretariado Técnico do PROT Centro disponibilizou os documentos denominados “*Ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro*”; “*Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro – Proposta*” (datado de 20 de novembro de 2024); “*Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro – Resumo Não Técnico*” (datado outubro de 2024) e “*Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro – Relatório Ambiental*” (datado de 23 de outubro de 2024), para a apreciação do Município.

Assim sendo, em resposta aos contributos solicitados, o Município da Figueira da Foz tem a informar o seguinte:

1. No que diz respeito à “*Ata da quarta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro*”, nada se tem a acrescentar ou alterar.

2. Relativamente às “*Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional*”, com referência aos contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024, verifica-se o seguinte:

- a. Reitera-se que é entendimento do Município que o “*Centro de Estudos de Alterações Climáticas e Correntes Marítimas*” deve ser identificado como um projeto piloto da Região Centro, tendo o Município da Figueira da Foz como promotor do mesmo, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.
- b. Reitera-se o entendimento do Município de que na Pág. 52 - Nas “*Opções Estratégicas*” do ponto “1. Gerir o solo e os recursos do subsolo”, o texto “*III. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural*” deve ser alterado, retirando-se a ênfase das atividades económicas em meio rural, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.
- c. Reitera-se que é entendimento do Município que o PROT-C integre um projeto piloto ou, de forma equivalente, o “*Roteiro da Aeronáutica*” (ou uma “*Rede Aeroportuária*”), com localização nos municípios de Viseu, Castelo Branco e Figueira da Foz e eventualmente noutros municípios, e que permita uma solução de continuidade com as áreas metropolitanas do Porto e Lisboa, bem como com outras áreas estratégicas do território nacional (por ex.: Bragança, Vila Real, Cascais e Portimão), conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.



3. Relativamente aos “*Sistemas Territoriais e Modelo Territorial*”, com referência aos contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024, verifica-se o seguinte:

a. Ao nível dos “Desafios Transversais”:

- Reitera-se que é entendimento do Município que deve ser acrescentado o seguinte desafio transversal: “8. Promover o acesso à habitação”, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

b. Ao nível das “Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)”:

- Reitera-se que é entendimento do Município que para o “Sistema de Energia” deve ser acrescentada a seguinte OEBT: “6. Promover o aproveitamento da energia eólica offshore”, e que seja substituída a OEBT “5. Promover um aumento da literacia energética” por “5. Promover o combate à pobreza energética”, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.
- Reitera-se que é entendimento do Município que o texto “*ocupação massificada e desordenada*” (pág. 51) e “*ocupação desordenada*” (pág. 114) deve ser revisto, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.
- Reitera-se que é entendimento do Município que os restantes dois Projetos Piloto propostos pelo Município da Figueira da Foz em pareceres anteriores, que não serão incluídos na versão atual do PROT Centro (Projeto “*Hub Azul Atlantic Coast na Região de Coimbra*” e Projeto “*Smart City*”) deverão ficar plasmados no PROT Centro, enquanto possibilidade de intervenções futuras com implicações significativas para o desenvolvimento regional.

4. No que diz respeito a novo conteúdo apresentado na versão atual da proposta do PROT Centro (20 de novembro de 2024), o Município tem a informar o seguinte:

Análise do Capítulo IV. Normas Orientadoras / Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial

ng-SN.5

- Pág. 227 - No “Sistema Natural”, nas “Orientações Gerais”, no “Domínio da Zona Costeira”, considera-se que deverá ser feita uma referência explícita à intervenção prevista para alimentação artificial da praia com construção de um sistema fixo de bypass (o qual terá um impacto muito mais eficiente e efetivo) a norte do molhe norte da Figueira da Foz e respetivas saídas na zona da Cova-Gala, com o objetivo de repor o balanço sedimentar no troço costeiro. Estas intervenções permitirão uma minimização do recuo da linha de costa relativamente à situação atual entre a Cova-Gala e a Leirosa, com minimização dos galgamentos costeiros, dinamização do setor turístico e melhoria na qualidade de vida das populações locais.



ng.IGT.3

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Garantir a espacialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, preferencialmente através de acessos a serviços web.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Garantir a espacialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, através de um sistema de informação geográfica regional.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma geral, deve especificar que as servidões e restrições de utilidade pública devem ser disponibilizadas através de um sistema de informação geográfica regional, garantindo a todos os utilizadores da região Centro o devido acesso a essa informação.

ne.IGT.10

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Conter a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Conter a nova infraestruturação do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma específica deve destacar a rentabilização das infraestruturas já existentes no território (e não colocar tanto ênfase na artificialização do solo), bem como privilegiar a colmatação dos aglomerados populacionais de uma forma genérica, isto é, urbanos e rurais.



ne.IGT.11

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Recensear e delimitar os aglomerados populacionais com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma específica deve prever o recenseamento e delimitação, tanto dos aglomerados urbanos com especial valor cultural, como dos aglomerados rurais com especial valor cultural.

ne.IGT.19

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;
- b) Ser imprescindível a sua localização na exploração;
- c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais

Proposta de redação apresentada pelo Município

Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas na contiguidade dos aglomerados populacionais (solo urbano com uso habitacional, aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa) ou desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;
- b) Ser imprescindível a sua localização na exploração;
- c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais

Fundamentação

O Município entende que a aplicação da excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação deve também prever (como único requisito) as áreas contíguas aos aglomerados populacionais, visto que a construção nestas áreas não terá implicações na estratégia e no modelo de organização territorial municipal, pelo contrário, promoverá a rentabilização das infraestruturas e equipamentos já existentes no território.



ne.IGT.20

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

- a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:
 - i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;
 - iii. Ter a categoria mínima de 4 estrelas.
- b) (...)

Proposta de redação apresentada pelo Município

Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

- a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Estabelecimentos Hoteleiros nas tipologias de Hotéis e Pousadas, Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:
 - i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;
 - iii. Hotéis e Hotéis Rurais terem a categoria mínima de 3 estrelas.
- b) (...)

Fundamentação

Tendo em vista a valorização do espaço rural, nomeadamente através da promoção de empreendimentos turísticos isolados associados a temáticas específicas como a área da saúde e bem-estar, desporto, cultura, o Município entende que também devem ser considerados como empreendimentos turísticos isolados, admitidos em solo rústico, os estabelecimentos hoteleiros nas tipologias de hotéis e pousadas. Adicionalmente, ao nível dos critérios, a categoria mínima de estrelas apenas deve ser aplicada aos hotéis e hotéis rurais, e a categoria mínima deve passar de 4 estrelas para 3 estrelas, em conformidade com a legislação em vigor aplicável aos empreendimentos turísticos, nomeadamente a Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, na sua redação atual (estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural).





Outros considerandos do Município

- Pág. 40 – “*Figura 12 Tempo de percurso até ao hospital ou serviço de urgência mais próximo (min.)*”: colocar a imagem correta uma vez que, por lapso, foi colocada a imagem da Figura 11.
- A “Multiculturalidade e identidade regional” referida na pág. 41 deveria estar considerada nas “Opções Estratégicas”, tal como se encontrava no documento anterior, datado de 7 de maio de 2024 (pág. 45).
- Na Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico) a data de emissão dos documentos, 23 de outubro de 2023, deverá ser alterado para 23 de outubro de 2024, tal como consta da data das respetivas assinaturas digitais.

Assinado digitalmente pelo Chefe da Divisão de Planeamento com competências delegadas/subdelegadas (nos termos do Edital 309/2024 de 22/10/2024), João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

Assinado por: **JOÃO PAULO GONÇALVES RIBEIRO
MARTINS**
Num. de identificação: 12736555
Data: 2024.12.05 12:28:39+00'00'

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024

 
<p>Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024</p>
<p>1. Identificação da entidade da CC:</p>
<input type="text" value="Município da Figueira da Foz"/>
<p>2. Identificação do responsável pelo preenchimento</p>
<input type="text" value="João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins"/>
<p>3. Contacto de e_mail</p>
<input type="text" value="joao.martins@cm-figoz.pt"/>
<p>Notas prévias ao preenchimento da ficha: Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.</p>
<ul style="list-style-type: none">a) Estratégiab) Operacionalização da Estratégiac) Relatório Ambiental Preliminar
<p>E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.</p>
<p>Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:</p>
<ul style="list-style-type: none">• O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.• Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.
<p>4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes</p>
<input type="text" value="-"/>
<p>5. Estratégia</p>
<p>5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial</p>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>Relativamente às <i>"Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional"</i>, com referência aos contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024, verifica-se o seguinte:</p><ul style="list-style-type: none">a. Reitera-se que é entendimento do Município que o <i>"Centro de Estudos de Alterações Climáticas e Correntes Marítimas"</i> deve ser identificado como um projeto piloto da Região Centro, tendo o Município da Figueira da Foz como promotor do mesmo,</div>

conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

- b. Reitera-se o entendimento do Município de que na Pág. 52 - Nas *"Opções Estratégicas"* do ponto *"1. Gerir o solo e os recursos do subsolo"*, o texto *"III. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural"* deve ser alterado, retirando-se a ênfase das atividades económicas em meio rural, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.
- c. Reitera-se que é entendimento do Município que o PROT-C integre um projeto piloto ou, de forma equivalente, o *"Roteiro da Aeronáutica"* (ou uma *"Rede Aeroportuária"*), com localização nos municípios de Viseu, Castelo Branco e Figueira da Foz e eventualmente noutros municípios, e que permita uma solução de continuidade com as áreas metropolitanas do Porto e Lisboa, bem como com outras áreas estratégicas do território nacional (por ex.: Bragança, Vila Real, Cascais e Portimão), conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

Outros considerandos do Município:

- Pág. 40 - *"Figura 12 Tempo de percurso até ao hospital ou serviço de urgência mais próximo (min.)"*: colocar a imagem correta uma vez que, por lapso, foi colocada a imagem da Figura 11.
- A *"Multiculturalidade e identidade regional"* referida na pág. 41 deveria estar considerada nas *"Opções Estratégicas"*, tal como se encontrava no documento anterior, datado de 7 de maio de 2024 (pág. 45).
- No âmbito das *Opções Estratégicas* do Sistema de Mobilidade, no que se refere ao capítulo *"4. Fomentar sistemas de transporte sustentáveis nos subsistemas territoriais"*, mais especificamente no *"4.1. Consolidação de sistemas de transporte sustentáveis nos subsistemas territoriais"*, propõe-se acrescentar o seguinte ponto (pág. 61):

- *"a reativação da ligação Ferroviária entre Cantanhede e a Figueira da Foz"*.

Este contributo vai ao encontro do previsto na proposta do *"Plano Ferroviário da Região de Coimbra"*, datada de novembro de 2024, que está a ser elaborada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que visa a melhoria do serviço ferroviário da Região e respetivas ligações, nomeadamente através da apresentação de novos serviços/melhoria dos serviços existentes de forma integrada com os restantes modos de transportes, assim como a respetiva integração bilhética e tarifária.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Relativamente aos *"Sistemas Territoriais e Modelo Territorial"*, com referência aos contributos que o Município enviou em 27 de junho de 2024, verifica-se o seguinte:

a) Ao nível dos *"Desafios Transversais"*:

• Reitera-se que é entendimento do Município que deve ser acrescentado o seguinte desafio transversal: *"8. Promover o acesso à habitação"*, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

b) Ao nível das *"Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT)"*:

• Reitera-se que é entendimento do Município que para o *"Sistema de Energia"* deve ser acrescentada a seguinte OEBT: *"6. Promover o aproveitamento da energia eólica offshore"*, e que seja substituída a OEBT *"5. Promover um aumento da literacia energética"* por *"5. Promover o combate à pobreza energética"*, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

• Reitera-se que é entendimento do Município que o texto *"ocupação massificada e desordenada"* (pág. 51) e *"ocupação desordenada"* (pág. 114) deve ser revisto, conforme devidamente fundamentado em apreciações anteriores do Município, nomeadamente em 27 de junho de 2024.

• Reitera-se que é entendimento do Município que os restantes dois Projetos Piloto propostos pelo Município da Figueira da Foz em pareceres anteriores, que não serão incluídos na versão atual do PROT Centro (Projeto *"Hub Azul Atlantic Coast na Região de Coimbra"* e Projeto *"Smart City"*) deverão ficar plasmados no PROT Centro, enquanto possibilidade de intervenções futuras com implicações significativas para o desenvolvimento regional.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

-

6.2. Normas Orientadoras

ng.SN.5

- Pág. 227 - No *"Sistema Natural"*, nas *"Orientações Gerais"*, no *"Domínio da Zona Costeira"*, considera-se que deverá ser feita uma referência explícita à intervenção prevista para alimentação artificial da praia com construção de um sistema fixo de bypass (o qual terá um impacto muito mais eficiente e efetivo) a norte do molhe norte da Figueira da Foz e respetivas saídas na zona da Cova-Gala, com o objetivo de repor o balanço sedimentar no troço costeiro.

Estas intervenções permitirão uma minimização do recuo da linha de costa relativamente à situação atual entre a Cova-Gala e a Leirosa, com minimização dos galgamentos costeiros, dinamização do setor turístico e melhoria na qualidade de vida das populações locais.

ng.IGT.3

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Garantir a espacialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, preferencialmente através de acessos a serviços web.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Garantir a espacialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, através de um sistema de informação geográfica regional.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma geral, deve especificar que as servidões e restrições de utilidade pública devem ser disponibilizadas através de um sistema de informação geográfica regional, garantindo a todos os utilizadores da região Centro o devido acesso a essa informação.

ne.IGT.10

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Conter a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Conter a nova infraestruturização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma específica deve destacar a rentabilização das infraestruturas já existentes no território (e não colocar tanto ênfase na artificialização do solo), bem como privilegiar a colmatação dos aglomerados populacionais de uma forma genérica, isto é, urbanos e rurais.

ne.IGT.11

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação.

Proposta de redação apresentada pelo Município

Recensear e delimitar os aglomerados populacionais com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação.

Fundamentação

O Município entende que a presente norma específica deve prever o recenseamento e delimitação, tanto dos aglomerados urbanos com especial valor cultural, como dos aglomerados rurais com especial valor cultural.

ne.IGT.19

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;
- b) Ser imprescindível a sua localização na exploração;
- c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais

Proposta de redação apresentada pelo Município

Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas na contiguidade dos aglomerados populacionais (solo urbano com uso habitacional, aglomerados rurais, áreas de edificação dispersa) ou desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;
- b) Ser imprescindível a sua localização na exploração;
- c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais

Fundamentação

O Município entende que a aplicação da excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação deve também prever (como único requisito) as áreas contíguas aos aglomerados populacionais, visto que a construção nestas áreas não terá implicações na estratégia e no modelo de organização territorial municipal, pelo contrário, promoverá a rentabilização das infraestruturas e equipamentos já existentes no território.

ne.IGT.20

Redação apresentada na proposta do PROT Centro

Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

- a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) - correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de

Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

- i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;
 - iii. Ter a categoria mínima de 4 estrelas.
- b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) - a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:
- i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;
 - ii. Categoria mínima de 4 estrelas;
 - iii. A área mínima não deve ser inferior a 35ha na zona costeira e 15ha no restante território;
 - iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;
 - v. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;
 - vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Proposta de redação apresentada pelo Município

Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

- a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) - correspondem a Estabelecimentos Hoteleiros nas tipologias de Hotéis e Pousadas, Empreendimentos de Turismo no

Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

- i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;
 - iii. Hotéis e Hotéis Rurais terem a categoria mínima de 3 estrelas.
- b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) - a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:
- i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total, com exceção dos casos devidamente justificados por razões de qualificação urbanística e/ou ambiental;
 - ii. Categoria mínima de 4 estrelas;
 - iii. A área mínima não deve ser inferior a 35ha na zona costeira e 15ha no restante território, com exceção dos casos devidamente justificados por razões de qualificação urbanística e/ou ambiental;
 - iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;
 - v. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
 - vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;
 - vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM.

Fundamentação

Tendo em vista a valorização do espaço rural, nomeadamente através da promoção de empreendimentos turísticos isolados associados a temáticas específicas como a área da saúde e bem-estar, desporto, cultura, o Município entende que também devem ser considerados como

empreendimentos turísticos isolados, admitidos em solo rústico, os estabelecimentos hoteleiros nas tipologias de hotéis e pousadas. Adicionalmente, ao nível dos critérios, a categoria mínima de estrelas apenas deve ser aplicada aos hotéis e hotéis rurais, e a categoria mínima deve passar de 4 estrelas para 3 estrelas, em conformidade com a legislação em vigor aplicável aos empreendimentos turísticos, nomeadamente a Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, na sua redação atual (estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural).

No que respeita ao proposto para os Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), considera-se que o PROT-C como documento orientador deve estabelecer regras orientadoras para efeitos de integração nos PDM, sendo que os valores específicos que são atribuídos ao nível da área de concentração e área mínima dos NDT deverão poder ser ajustados às especificidades de cada um dos territórios da Região, designadamente por razões de qualificação urbanística e/ou ambiental.

6.3. Modelo de Governança

-

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

-

7. Relatório Ambiental Preliminar

Na Avaliação Ambiental Estratégica (Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico) a data de emissão dos documentos, 23 de outubro de 2023, deverá ser alterado para 23 de outubro de 2024, tal como consta da data das respetivas assinaturas digitais.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao acolhimento dos contributos apresentados.

Assinatura digital

Assinado digitalmente pelo Chefe da Divisão de Planeamento com competências delegadas/subdelegadas (nos termos do Edital 309/2024 de 22/10/2024), João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

Assinado por: **JOÃO PAULO GONÇALVES RIBEIRO MARTINS**
 Num. de identificação: 12736555
 Data: 2024.12.20 18:20:10+00'00'

Documento com entrada na PCGT a 30.01.2024

Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Contributos
Município da Figueira da Foz / Divisão de Planeamento

No âmbito da proposta de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro que se encontra em fase de acompanhamento, e visto que o Município da Figueira da Foz integra a respetiva Comissão Consultiva, o Secretariado Técnico do PROT Centro disponibilizou os documentos denominados *“Ata da quinta reunião plenária da Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro”* e *“Parecer Final da Comissão Consultiva do PROT Centro à proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) (Versão de trabalho 1.0)”* (datado de 9 de janeiro de 2025), para a apreciação do Município.

Assim sendo, em resposta aos contributos solicitados, o Município da Figueira da Foz tem a informar o seguinte:

1. No que diz respeito à *“Ata da quinta reunião plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro”*, nada se tem a acrescentar ou alterar.

2. Relativamente ao *“Parecer Final da Comissão Consultiva do PROT Centro”* apesar deste documento integrar os dois documentos submetidos na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) pelo Município da Figueira da Foz (datados de 5-12-2024 e 20-12-2024), com os contributos/propostas a verter no PROT Centro, constata-se que o Parecer Final da Comissão Consultiva se resume a uma síntese do PROT e dos pareceres remetidos pelas entidades, contando apenas com algumas recomendações finais que não traduzem todos os contributos dados pelas entidades, e não condiciona o parecer favorável à introdução dessas medidas propostas pelas diversas entidades.

Assim, ao nível do Parecer Final da Comissão Consultiva, propõe-se que este seja alterado de “parecer globalmente favorável” (pág. 78) para “parecer favorável condicionado à integração das propostas apresentadas pelas diversas entidades” ou, em alternativa, caso a CCDRC não tenha a intenção de acolher todas as propostas apresentadas pelas diversas entidades, “parecer favorável condicionado à integração das seguintes propostas apresentadas pelas entidades...” (devendo ficar devidamente exposto quais as propostas acolhidas e a razão pela qual as restantes não foram acolhidas).

Foram ainda detetadas incorreções que devem ser devidamente corrigidas:

- o Município da Figueira da Foz emitiu Parecer Favorável Conicionado à proposta do PROT-C, no documento submetido na PCGT no dia 20-12-2024 (conforme consta na pág. 279 da proposta de parecer final da Comissão Consultiva), pelo que deverá ser acrescentado o Município da Figueira da Foz, na pág. 75, na listagem de entidades que emitiram parecer favorável condicionado à proposta do PROT Centro.

- na pág. 60, onde se lê *“ne.IGT.19 - propõe como redação “Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico (...)”*, deverá ler-se *“ne.IGT.20 - propõe como redação “Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico (...)”*.

Assinado digitalmente pelo Chefe da Divisão de Planeamento com competências delegadas/subdelegadas (nos termos do Edital 309/2024 de 22/10/2024), João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins



Assinado por: **JOÃO PAULO GONÇALVES RIBEIRO MARTINS**
Num. de Identificação: 12736555
Data: 2025.01.30 19:20:41+00'00'

1/1

30 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Góis – 2 documentos

Documento entrada na PCGT em 23.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

- 1. Identificação da entidade da CC:**
- 2. Identificação do responsável pelo preenchimento**
- 3. Contacto de e_mail**

Notas prévias ao preenchimento da ficha:
Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior. Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

- 4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**
- 5. Estratégia**
 - 5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

Conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da construção da variante à EN 342, passando por Góis até Arganil - criando assim a interligação do interior da região a Itinerário Principal (IP), Itinerário Complementar (IC) ou autoestrada.
 - 5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

Inclusão no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade:

Conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da construção da variante à EN 342, passando por Góis até Arganil - criando assim a interligação do interior da região a Itinerário Principal (IP), Itinerário Complementar (IC) ou autoestrada.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Nada a referir

6.2. Normas Orientadoras

Nada a referir

6.3. Modelo de Governança

Nada a referir

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a referir

7. Relatório Ambiental Preliminar

Nada a referir

Assinatura digital

Assinado por: **MARINA ISABEL LOPES PAIS**
 Num. de identificação: 11.701.498
 Data: 2024.12.23 18:34:39 -00'00"

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento entrada na PCGT em 31.01.2025

Exmos/as Senhores/as
Secretariado Técnico do PROT Centro Plataforma PCGT
(Proc.: ID 772 (EX-2))

Vossa referência	N.º processo	Nossa referência	Data
	2021/150.10.300/2	Interno n.º 4216	05/09/2023

ASSUNTO: Elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – PCGT- ID 772 - Convocatória para reunião da Comissão Consultiva - Parecer Final - Contributos

Ex.mos/as Senhores/as,

Na sequência da V. notificação acima referenciada, enviada a este Município, na qualidade de entidade integrante da Comissão Consultiva (CC), para a 6.ª reunião da Comissão Consultiva da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT CENTRO), o Município de Góis, apresenta os seguintes considerandos:

1. Com base na ordem do dia para a 6.ª Reunião da Comissão Consultiva, no que respeita ao seu ponto 2, aprovação da ata da 5.ª reunião, o Município de Góis refere que, no Anexo I do documento, deve ser corrigida a representação do Município uma vez que não esteve presente o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Góis - António Rui de Sousa Godinho Sampaio, mas sim os Técnicos nomeados para o acompanhamento do programa - Marina Isabel Lopes Pais e Filipe Miguel Rodrigues Moreira.
2. Relativamente ao ponto 3 da referida ordem do dia, respeitante à apresentação da proposta de parecer final da Comissão Consultiva, da análise do documento disponibilizado na PCGT, faz menção a todas as considerações/recomendações emitidas pelo Município.

Praça da República, 10 | 3330-310 Góis
T: +351 235 770 110 (Chamada para a rede fixa nacional) | F: +351 235 770 114 | E: correio@cm-gois.pt
| W: www.cm-gois.pt
NIPC: 506 613 399



- a. O Município de Góis verifica que emitiu parecer favorável à proposta do PROT Centro, condicionado à observância de algumas considerações/recomendações relacionadas com a acessibilidade ao concelho, mais propriamente com a melhoria do traçado da EN342 que atravessa uma parte significativa da região Centro e é de suma importância para o nosso território, não abandonando desta forma o previsto no Plano Nacional Rodoviário (2000) que gostaríamos de ver incluído no PROT Centro.
- b. Reforçamos a necessidade premente para este território da inclusão/previsão da melhoria significativa das acessibilidades estruturantes, cruciais ao desenvolvimento do território, e cuja debilidade tem contribuído significativamente para a atração de investimento.
- c. Após a leitura do documento apresentado não é claro se os nossos contributos irão ser acolhidos ou não, bem como das restantes entidades, algo que gostaríamos que fosse esclarecido.

Em forma de conclusão, agradecemos o trabalho de todos os envolvidos, e forma como este foi conduzido, ao qual reconhecemos qualidade e importância para o ordenamento do território, em particular na defesa dos pontos fortes da região Centro e como esta pode contribuir para o desenvolvimento nacional e internacional. Congratulamos ainda a equipa pela forma como soube adaptar o documento ou a sua visão estratégia às alterações demográficas que ocorreram na região durante a elaboração dos trabalhos.

Assim, esperamos (cremos que todos) que em breve possamos ter finalmente um PROT aprovado e em vigor para a região Centro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal de Góis

**António Rui de
Sousa Godinho
Sampaio**

Assinado de forma digital
por António Rui de Sousa
Godinho Sampaio
Dados: 2025.01.31 08:55:19 Z

Praça da República, 10 | 3330-310 Góis
T: +351 235 770 110 (Chamada para a rede fixa nacional) | F: +351 235 770 114 | E: correio@cm-gois.pt
| W: www.cm-gois.pt
NIPC: 506 613 399

Câmara Municipal de Gouveia – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial****5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

A cartografia e as figuras apresentadas são bastante rudimentares e pobres, dificultando a sua leitura e interpretação, devido à sua escala.

Por outro lado nas mesmas nunca são identificados os nomes dos Municípios/Cidades.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

No Programa de Execução da Proposta do PROT da Região Cento, é identificado como Projeto dependentes de decisões políticas de âmbito nacional o Projeto 2 : IC6 Green Road.

O Município de Gouveia propõe que no Projeto (IC6 Green Road) seja incluída a construção do troço do IC7 (Venda de Galizes/Seia/Gouveia/Celorico da Beira), que representaria uma infraestrutura de elevado valor acrescentado para Região Centro/Serra da Estrela.

A construção do mesmo, associada à construção da IC 6 Green Road irá permitir suprimir as grandes dificuldades na circulação e mobilidade entre Gouveia e cidades vizinhas, o que permitirá melhorar a interrelação social e económica com os Concelhos de Oliveira do Hospital, Seia e Celorico da Beira.

De igual modo, permitirá melhorar os movimentos pendulares da população com as Cidades de Viseu, Guarda e Coimbra, ao mesmo tempo que facilita consideravelmente o acesso à faixa litoral, à fronteira e ao resto do País através da Rede Fundamental, resolvendo deste modo o escoamento dos produtos, bens e serviços da região, servindo ainda de reforço fundamental à dinamização do sector turístico e ao objetivo de fixação de população.

Numa altura em que a estrada EN 17, cuja substituição pelo IC 7 se pretende, se encontra perigosamente "sobrecarregada" por veículos pesados, resulta ainda mais preponderante a urgência de implementação das intervenções no que concerne à construção do Eixo IC 7 Venda de Galizes/Seia/Gouveia/Celorico da Beira), bem como à construção do IC6 Green Road.

O período económico crítico dos últimos anos que o país atravessa castigou ainda com maior agressividade todo o interior, sendo a Região da Serra da Estrela e Concelho de Gouveia um exemplo paradigmático desta certeza. Para o provar refira-se que desde 2002 o Concelho perdeu 37% de empresas/associações das 817 em atividade naquela data.

Perante este panorama de total desenraizamento do tecido produtivo, associado aos fenómenos indexados do envelhecimento da população e grave despovoamento é obrigatório que o estado contribua com as "macro - ferramentas" incontornáveis para minimizar e/ou inverter este processo. Nestas se inclui, com o mais relevante peso, a acessibilidade regional que passa necessariamente pela construção deste troço do IC 7 e, do IC6 Green Road.

No mesmo, Programa de Execução da Proposta do PROT da Região Centro, é ainda identificado como Projeto com intervenientes interessados, mas ainda numa fase inicial o Projeto 10: Rede de Industrias Criativas.

O Município de Gouveia propõe que neste Projeto Rede de Industrias Criativas) seja incluído o Projeto "FÁBRIKA – Centro para o Empreendedorismo de Impacto e Inovação Cultural" (Descrição do Projeto em ficheiro anexo).
 Mais se informa, que caso estes projetos não sejam incluídos no Programa de Execução da Proposta do PROT da Região Centro, o Parecer do Município de Gouveia é desfavorável.

6.2. Normas Orientadoras

As normas orientadoras são muito restritas e por vezes complicadas de se entenderem.

6.3. Modelo de Governança

As funções das Câmaras Municipais e das Comunidades Intermunicipais no acompanhamento, avaliação, implantação e monitorização não estão bem definidas nem esclarecidas.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

**LUIS MANUEL
 TADEU
 MARQUES** Assinado de forma digital
 por LUIS MANUEL TADEU
 MARQUES
 Dados: 2024.12.20
 10:39:37 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

FÁBRIKA

***Centro para o
Empreendedorismo de
Impacto e Inovação Cultural***

FABRIKA | EOWORKING | *Centro para o Empreendedorismo de Impacto e Inovação Cultural*

FÁBRIKA | ECOWORKING | Centro para o Empreendedorismo de Impacto e Inovação Cultural**MISSÃO**

A FÁBRIKA visa alavancar a implantação de novo tecido económico, tendo por base dinâmicas de criatividade, inovação, empreendedorismo e internacionalização. Estas dinâmicas pretendem contribuir para a criação de valor económico e social a partir dos recursos endógenos que constituem a matriz identitária. Para o efeito, a FÁBRIKA reveste-se também no âmbito regional, prevendo a estruturação de uma plataforma de serviços partilhados, orientada para o mercado global. A plataforma deverá materializar a reinvenção do património material e imaterial dos territórios, sob a forma de novos produtos e serviços, assegurando simultaneamente o respetivo escoamento, com base numa rede proactiva e instrumental de *Pólo de Design*, para alavancar startups e empresas de todos os sectores que contribuam a sustentabilidade e fixação de pessoas.

Este Centro terá especial impacto tecnológico enquanto aceleradora e dinamizadora dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo social para além de uma forte componente na criação artística a partir do tecido cultural do território e do seu património. Será um espaço vivo para ideias, prototipagem, incubação, testagem e aceleração de projetos/ideias com especial objetivo de facilitar e promover o investimento privado em negócios sociais inovadores e na criação cultural.

De igual forma será dinamizada a identificação de nichos e segmentos de mercado, em mercados internacionais de elevado valor acrescentado, promovendo a incorporação em redes transnacionais de fornecimento, abrangendo insignias de retalho, multinacionais de bens de consumo e dos ecossistemas de turismo mais tecnológicos e inovadores. Por outro lado, está prevista a internacionalização das fileiras tradicionais com recurso à prospeção de oportunidades de negócio em diferentes geografias e ao estabelecimento de parcerias concretas com os operadores locais. A atividade de prospeção será potenciada por intermédio da presença instrumental nas feiras, eventos internacionais e missões empresariais, mais relevantes, no contexto dos recursos endógenos contemplados pelo *Pólo de Design*.

ACÇÕES

Na FÁBRIKA prevê-se a criação de 1 Aceleradoras de Empresas e Espaço de Cowork Cultural, tirando proveito da refuncionalização de equipamentos pré-existent. Pretende-se com esta abordagem devolver o património à cidade, designadamente, imóveis do Património Industrial ligados à matriz identitária dos territórios. A Aceleradora de Empresas e Espaço de Cowork Cultural serão complementados com um *Pólo de Design* especializado perfazendo uma plataforma de serviços partilhados, abrangendo para o efeito:

1. **Design da Comunicação:** conceção do 'storytelling', logótipos, embalagens e experiências de consumo, com posicionamento global, orientadas para segmentos e mercados ajustados às vantagens comparativas de cada produto ou serviço.
2. **Design do Produto:** configuração e inovação de novos produtos e serviços com base nas fileiras tradicionais e nos recursos endógenos que caracterizam a identidade do território.

3. **Internacionalização:** assegurar uma presença instrumental nas feiras, eventos internacionais e missões empresariais, mais relevantes, no contexto dos recursos endógenos contemplados pelos Polos de Design.
4. **Criação artística:** partindo do património cultural do território será criado um espaço de residência e criação artística, facultado condições para estúdios de orquestras e outras artes performativas (piso -1), bem como instalação da Antena Livre de Gouveia, enquanto media partner;
5. **Inovação e Tecnologia:** assegurar a transição tecnológica de empresas e prototipar soluções inovadoras para novas empresas ou empresas instaladas durante o período de prototipagem, incubação ou aceleração;
6. **Carbono Zero:** assegurar a transição para uma economia verde através do apoio a PME's no desenvolvimento sustentável, avaliação de pegada de carbono e melhoria numa visão de eficiência e redução de custos (entre eles ambientais)

Apesar do enfoque em determinadas áreas temáticas (referidas anteriormente) não exclui outros ativos do território, tais como o artesanato, a gastronomia e o turismo, que serão trabalhados de uma forma articulada com a fileira de natureza estruturante.

Metas: A FÁBRILA permitirá criar postos de trabalho diretos e permanentes. Paralelamente, a capacidade instalada está orientada para alavancar o tecido económico local, com base na disponibilização de soluções integradas de design da comunicação, design do produto, internacionalização, inovação e tecnologia e descarbonização.

ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO (A ESTUDAR ESTA ESTRUTURA)

No que concerne à FÁBRILA estamos perante um cenário em que o município não dispõe de uma entidade com personalidade jurídica, detentora do estatuto legal de aglomeração organizada. Por este motivo, a criação de uma autoridade urbana envolvendo o sector privado e os 'Parceiros de Execução', nos seguintes termos:

- A. **Autoridade Urbana:** é responsável pela implementação e gestão global de todo o projeto e detém toda a responsabilidade financeira e jurídica
- B. **Parceiros de Execução:** instituições de ensino superior, agências, organizações, associações, que terão um papel ativo na implementação do projeto. Poderão ser solidariamente responsáveis pela execução de atividades específicas e pela produção de prestações/produtos relacionados.

Câmara Municipal de Ílhavo – 3 documentos
Documento com entrada na PCGT a 05.12.2024



ilhavo
Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 508 920 887

INFORMAÇÃO

DPOM/DEZ2024

NIPGº.	Data: 05/12/2024	Processo: 5ª Reunião da CC do PROT-C
Destinatário: Sr. Vice Presidente da CMI e Vereador Eng. João Diogo Semedo		
Assunto: Contributos do Município no âmbito da 5.ª reunião da CC do PROT-C		

CONTRIBUTOS DA CMI Âmbito da 5.ª CC DO PROT-C

05 de dezembro de 2024

1 - Introdução

Os contributos integrados neste documento surgem no âmbito da solicitação efetuada pelo Secretariado Técnico do PROT-C, a 21/11/2024, para análise dos documentos disponibilizados na plataforma PCGT.

Os contributos deverão ser enviados através da plataforma PCGT, antes da data da reunião, que se realizará no dia 06/12/2024, no Auditório do ISEC - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 - Antecedentes

A equipa do Município de Ílhavo já emitiu pareceres e esteve presente nos seguintes momentos de elaboração do PROT-C:

- 1 - 1ª Reunião da CC - 19/07/2023, Auditório do ISEC (Coimbra);
- 2 - 2ª Reunião da CC - 10/02/2023, Centro de Cultura Contemporânea (Castelo Branco);
- 3 - 11/09/2023 - Relatório dos Fatores Críticos de Decisão - Parecer sobre AAE;
- 4 - 3ª Reunião da CC - 10/11/2023, Instituto Politécnico de Viseu, Aula Magna (Viseu);
- 5 - 4ª Reunião da CC - 11/06/2024, no Auditório do Parque de Exposições de Aveiro (Aveiro);
- 6 - Reunião na CMI - 26/06/2024, reunião entre Equipa do PROT-C e a equipa da CMI;

2 - Contributos do Município de Ílhavo

No seguimento da tramitação em curso, e conforme solicitado no âmbito da ordem de trabalhos da 5.ª reunião da CC do PROT-C, emitem-se as seguintes considerações sobre os documentos disponibilizados:

Proposta de Ata da 4.ª Reunião Plenária da CC

Não existem observações à proposta de ata apresentada.

Disponibilização de documentos para análise e emissão de informações dos Municípios:

Reitera-se o já referido, desde o primeiro contributo da equipa do Município de Ílhavo, que o tempo que é dado para análise e emissão de pareceres é reduzido, perante a dimensão e complexidade dos documentos disponibilizados. A metodologia utilizada (disponibilização de documentos, prazos para emissão de pareceres e validação da informação em reunião conjunta) não permite a análise e discussão dos documentos (articulação interna entre as equipas), tendo em vista a emissão do respetivo parecer em tempo útil, para aquela que é a importância do Programa no âmbito da gestão do território.

Contributos - Destaques:

Reiteramos as preocupações já manifestadas nos momentos anteriores por considerarmos que não existiram esclarecimentos claros sobre os assuntos abordados, nomeadamente:

- **Sistema de Transportes e Mobilidade**

Consideramos que não tenha sido dada resposta às preocupações manifestadas pela equipa do Município de Ílhavo sobre este assunto, nomeadamente se a atual proposta garante que o corredor Aveiro – Viseu – Guarda - Vilar Formoso permita a circulação de mercadorias.

Reiteramos a necessidade de clarificação com todos os intervenientes sobre as intervenções de implementação do Corredor Atlântico (corredor rodoferroviário do Porto de Aveiro) com implicações no desenvolvimento do Porto de Aveiro, assim como na sua área de influência: o Município de Ílhavo, a CIM de Aveiro e a Região Centro. Deverão ainda ser clarificadas as opções de Transporte de Passageiros e Mercadorias, assim como a opção sobre a bitola (europeia).

- **Transporte de Mercadorias - Porto de Aveiro e a Plataforma de Cacia**

Nas págs. 244 e 231 deverá ser feita referência à importância do reforço do modo ferroviário, no contexto do transporte de mercadorias do Porto de Aveiro e da Plataforma de Cacia (Reativar e Reforçar).

- **Riscos e Vulnerabilidades (RV)**

Consideramos que deveria ser integrada uma ng.RV. sobre a localização dos estabelecimentos SEVESO, devendo ser articulada com a sobreposição do PGRI e integrar o referido Plano Regional de Riscos (Carta de Risco Regional).

- **Normas Orientadoras (NO)**

Consideramos que as propostas apresentadas, especificamente as "Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, deverão ser melhor aferidas pelas equipas dos Municípios, promovendo uma melhor consolidação interna e a emissão de pareceres.

Deste modo propõe-se o alargamento do prazo para emissão de pareceres das autarquias.

- **ng.IGT.3 - Servidões e Restrições de utilidade pública**

Consideramos que as Servidões e Restrições de utilidade pública devem ser elaboradas e atualizadas com os recursos da Administração Central e Regional e articuladas com a Administração Local para posteriormente serem disponibilizadas através de acessos e serviços web, em articulação com os SIG municipais.

- **ne.IGT. - Normas Específicas**

Consideramos que estas normas deveriam estar organizadas por temas (POC OMG / PGRI / PDM - PU, PP / Turismo /

Registamos que não existe uma ne.IGT para o PGRI, à semelhança da ne.IGT.5 – Zona Costeira (POC OMG).

- **ne.IGT.2 - Planos de Urbanização e Planos de Pormenor**

Temos dúvidas sobre a insistência na execução de Planos de Urbanização e de Planos de Pormenor, quando o sistema de Gestão Territorial Nacional apresenta números muito baixos (PU: 0,6/ Município e PP: 2,6/ Município). Consideramos que deverá ser melhor fundamentada esta opção com a seguinte aferição:

- Verificação do número de revogações de PU e PP nas últimas alterações de IGTs;
- Diagnóstico evolutivo de PU e PP (elaborados, aprovados) - ver REOT 2022 e REOT 2024.

- **ne.IGT.5 - Zona Costeira/ POC-OMG**

Esta norma deveria refletir as preocupações dos Municípios, integrando o trabalho que se encontra em curso com o grupo do Litoral: grupo de Municípios entre Ovar e Marinha Grande e a APAmbiente - Proposta de Revisão do POC-OMG.

- **ne.IGT.10 e ne.IGT.16 - Artificialização solo e Reclassificação do solo**

Consideramos que estas normas carecem de maior aprofundamento e adequação a cada um dos Municípios porque:

- dependem do modelo territorial e da estratégia municipal;
- regista-se que a maior parte das equipas dos Municípios se deparam com modelos de crescimento linear, o que implica que as colmatações/ consolidações de vazios urbanos impliquem propostas para esses vazios que não impliquem necessariamente artificialização de solos;
- estão clarificados os princípios e critérios no DR n.º 15/2015 de 19 de agosto.

- **ne.IGT.20 - Novos Empreendimentos Turísticos**

Temos dúvidas sobre se a área proposta para a instalação de NDT não será excessiva: 35 ha (Litoral) e 15 ha (restante território).

Registamos que são propostas áreas mínimas para NDT, mas não para Edificação em solo rústico - área mínima de 3,25 ha (proposta de PROT-C, 2011).

Mais ressalvamos que, uma vez que legalmente os Programas não definem índices e parâmetros concretos, as referências apresentadas no PROT-C devem ser meramente indicativas.

À consideração superior,

Ílhavo, 05 de dezembro de 2024

O Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, por despacho de 2022/07/28 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Assinado por: **JOÃO JOSE DE OLIVEIRA CARLOS**
Num. de Identificação: 08417723
Data: 2024.12.05 18:51:36+00'00'

João José Carlos

Despacho

Concordo com a informação.

Tendo por base a emissão de anteriores informações/ pareceres da equipa do Município de Ílhavo e ao seu reflexo nos atuais documentos, emite-se parecer favorável condicionado ao esclarecimento das considerações emitidas na presente informação.

Considera-se fundamental a clarificação e o aprofundamento dos assuntos abordados.

Remeta-se ao Secretariado Técnico do PROT-C.

Ílhavo, 05 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Assinado por: **JOÃO DIOGO DA SILVA SEMEDO**
Num. de Identificação: 12981931
Data: 2024.12.05 18:55:31+00'00'

João Diogo Semedo

Documento com entrada na PCGT a 23.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Câmara Municipal de Ílhavo

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

João José Carlos, Chefe Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade

3. Contacto de e_mail

dpom@cm-ilhavo.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Nota: Os presentes contributos complementam os contributos emitidos na plataforma (PCGT) a 05/12/2024.

5. Estratégia**5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

Sistema Económico

Porto de Aveiro - Terminal de Cruzeiros e Marina Atlântica

Conforme já referido, não tem sido dada resposta às preocupações manifestadas pela equipa do Município de Ílhavo, reiterando que estes Equipamentos/Infraestruturas foram referências nas versões das propostas de PROTs, de 1996 e 2011.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Riscos e Vulnerabilidades

No que respeita ao PROT-C, importa dar nota à entidade responsável pela elaboração do programa, das preocupações de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento de revisão do POC-OMG. Estes trabalhos têm sido desenvolvidos em articulação com a APA/ARH-C.

Desta forma, é relevante mencionar algumas das necessidades decorrentes da gestão diária dos territórios, que os diversos municípios explanaram já junto da APA/ARH-C e que se relacionam com a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas no POC-OMG e concretizadas através do Manual Metodológico, a sua revisão, a colmatação de vazios existentes na malha urbana em zonas devidamente consolidadas, a revisão de regras de licenciamento em Domínio Público Marítimo, a criação de estacionamento, a adaptação das características dos apoios de praia, entre outras.

Entendemos que a aprovação de um Programa Regional deverá, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, acautelar a devida ponderação dos vários interesses e, afetar determinados pressupostos apenas *"na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar"*. Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios. Reiteramos que os municípios devem ser devidamente auscultados, uma vez que são estas a entidades que gerem o território, muitas vezes por imposições legais que os transcendem e que os impedem de, efetivamente, assumir e conduzir aquelas que são as suas competências até porque, são os Municípios que melhor conhecem as características de cada um dos territórios. Temos procurado concretizar medidas que possam sanar questões de operacionalização do Programa e urbanísticas já identificadas por cada um dos Municípios do Grupo de Trabalho, e que promovessem, de facto, uma gestão eficaz do território, atenta às necessidades e à realidade de cada uma das áreas, às suas características físicas, mas também atenta às particularidades de cada um dos Municípios, pelo que entendemos que o PROT-C não pode, nem deve, agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA CARLOS**
Num. de Identificação: 08417723
Data: 2024.12.23 10:34:12+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

**PARECER DA EQUIPA CMI NO ÂMBITO DA 5ª CC DO PROT-C
COLOCADO NA PLATAFORMA DA PCGT A 05.12.2024**

...

Conteúdo seguinte deste documento igual ao documento submetido em 05.12.2024

Documento com entrada na PCGT a 30.01.2025



INFORMAÇÃO

DPOM/JAN2025

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 508 920 887

NIPGº:	Data: 29/01/2025	Processo: 6ª Reunião da CC do PROT-C
Destinatário: Sr. Vice Presidente da CMI e Vereador, Eng. João Diogo Semedo		
Assunto: Contributos da Equipa da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) para integrar no Parecer Final da Comissão Consultiva (CC) do PROT-C		

CONTRIBUTOS DA CMI PARA INTEGRAR NO PARECER FINAL DA COMISSÃO CONSULTIVA DO PROT-C

29 de janeiro de 2025

Elementos emitidos em parecer da equipa CMI que não se encontram considerados no Parecer Final da Comissão Consultiva:

Revisitando todos os pareceres emitidos durante o período de elaboração do PROT-C, verificamos que não foram integrados elementos que consideramos relevantes pelo seu carácter estruturante quer para o Município de Ílhavo, para a Região de Aveiro e para a Região Centro. Destacamos:

Âmbito do Turismo / Património

Terminal de Cruzeiros e Marina Atlântica (Porto de Aveiro / CMI):

Não foram feitas referências às preocupações manifestadas pela equipa da CMI, reiterando que estes Equipamentos/Infraestruturas foram referências nas versões anteriores das propostas de PROT's. de 1996 e 2011 e encontram-se previstos nos principais instrumentos das entidades envolvidas (Plano Estratégico do Porto de Aveiro e PDM de CMI)

Áreas de Autocaravanas:

Não é dada resposta às preocupações manifestadas pela equipa da CMI.

As preocupações manifestadas pela equipa da CMI refletem apenas a realidade. Neste momento, regista-se por todo o território, alguma conflitualidade, entre os vários intervenientes. Esta matéria deve ser abordada e consensualizada em Instrumentos de ordem superior (Orientações) e posteriormente serem remetidas para os instrumentos municipais, normalmente PDM's para a respetiva programação/parametrização.

Sistema de Transportes e Mobilidade:

Verificamos que são registadas algumas das preocupações manifestadas pela equipa da CMI. No entanto, não verificamos a clarificação das principais questões colocadas sobre o

tema, nomeadamente sobre se a ligação em modo ferroviário mantém as componentes fundamentais:

- "transporte de passageiros e eventualmente de mercadorias" ... "ter condições de compatibilidade com a rede espanhola de alta velocidade".

A proposta garante que o corredor Aveiro-Viseu-Guarda-Vilar Formoso permite circulação de mercadorias, diretamente do Porto de Aveiro no traçado inicialmente previsto e cf. referido "Construção da nova linha ferroviária de alta velocidade Aveiro-Viseu-Guarda-Vilar Formoso..." com via dupla para uso misto (transporte de passageiros e carga)... ?

À Consideração superior,

Ílhavo, 29 de janeiro de 2025

O Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, por despacho de 2022/07/28 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

Assinado por: **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA CARLOS**
Num. de identificação: 08417723
Data: 2025.01.30 17:00:28+00'00'

João José Carlos



Despacho

Concordo com a informação.

Considera-se fundamental a integração dos assuntos referidos.

Remeta-se ao Secretariado Técnico do PROT-C.

Ílhavo, 29 de janeiro de 2025

O Vice-Presidente e Vereador com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Assinado por: **JOÃO DIOGO DA SILVA SEMEDO**
Num. de identificação: 12981931
Data: 2025.01.30 17:24:24+00'00'

João Diogo Semedo

Câmara Municipal da Mealhada – 2 documentos

Documento com entrada na PCGT em 02.12.2024



Secretariado Técnico do PROT Centro

Plataforma PDGT

Sua referência	Nossa referência	Proc.º N.º	Data
PCGT – ID 772 (Ex-2) - PROTC	Of.º N.º 15374	2022/150.10.300/1	02/12/2024

ASSUNTO: PROT Centro – Contributos no âmbito da 5.ª Reunião da Comissão Consultiva

Em referência ao pedido identificado em epígrafe, formulado através do correio eletrónico, na qualidade de representante do Município da Mealhada da Comissão Consultiva, enviam-se os contributos relativos ao ponto 3 [Proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território Centro (PROT-C) – versão de 20.11.2024] da ordem de trabalhos da 5.ª Reunião Plenária do PROT-C, agendada para o dia 06 de dezembro.

Relativamente à Proposta do PROT-C, e com o intuito de avaliar o nível de satisfação dos contributos da Câmara Municipal da Mealhada, de junho de 2024, fazem-se os seguintes reparos:

a) Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro

O concelho da Mealhada continua a não estar incluído neste projeto [projeto 21], tendo sido considerado apenas o Baixo Cértima (Aveiro, Albergaria-a-Velha, Águeda, Oliveira do Bairro e Anadia).

Apesar de ter sido justificado este facto, existindo já um Projeto Intermunicipal da Bacia do Rio Cértima para os concelhos de Anadia e Mealhada, com um grau de maturidade elevado, a Câmara Municipal solicita que se considere a inclusão do concelho da Mealhada no Projeto 21, pelo que se reiteram os contributos já transmitidos em março, agosto e novembro de 2023 e junho de 2024, submetidos na PCGT, e que se passa a transcrever:

"O Rio Cértima atravessa quatro concelhos do Distrito de Aveiro: Mealhada, Anadia, Oliveira do Bairro e, por último, Águeda. Perto da freguesia de Fermentelos, na localidade de Penões, as suas águas convergem na lagoa natural da Pateira de Fermentelos – a maior lagoa natural de península ibérica, acabando por desaguar na margem esquerda do Rio Águeda, na freguesia de Requeixo, pertencente ao concelho de Aveiro.

Este rio nasce na Serra do Buçaco, atravessa toda a parte central do concelho da Mealhada, recebendo a confluência de vários tributários no seu percurso, destacando as ribeiras da do Travasso, da Lendiosa e da Vacariça. Entra no concelho de Anadia em Semadelo, atravessa todo este território, praticamente paralelamente ao IC2, e entra no concelho de Oliveira do Bairro em Avelãs de Caminho. No concelho de Anadia tem como grande afluente o rio da Serra, na zona de Malaposta.

Existindo um projeto de requalificação e valorização da Pateira de Fermentelos, com vista à melhoria do ambiente de valor ecológico e a promoção da sua vivência pela população, e convergindo as águas do Rio Cértima na sua lagoa, deverá o mesmo ser tido em consideração.

Propõe-se reabilitação e valorização da bacia hidrográfica do Rio Cértima nos concelhos de Anadia e Mealhada, por forma a melhorar as condições de drenagem do rio, a qualidade do seu meio hídrico, a sua

Imp-AD-02_A01 - (folheira)

Tipo de Documento: Público

Pág. 1 / 2



Município de
Mealhada

Câmara Municipal da Mealhada
Largo do Município – 3054-001 Mealhada (PORTUGAL)
Tel (+351) 231200980 – Fax (+351) 231203618
e-mail: gabpresidencia@cm-mealhada.pt – www.cm-mealhada.pt
NIF 506792382

biodiversidade, o seu habitat da fauna e flora autóctone, bem como dotar a sua bacia de espaços agradáveis, destacando zonas de circulação pedonal, zonas de banhos, estadias, que permitam a criação de vínculos entre as pessoas e o Rio.

De notar a existência de um projeto intermunicipal entre os concelhos de Anadia e da Mealhada. As intervenções na Bacia do Rio Cértima são comuns em termos da limpeza e desassoreamento do rio e das suas margens. Todavia, em termos da abertura do rio às pessoas, poderão existir formas diferentes como cada município vê a sua ligação ao Rio e daí poderem resultar intervenções diferentes nos dois concelhos.

O projeto deverá contemplar um conjunto de soluções, algumas das quais os dois Municípios irão desde logo executar em conjunto e outras que cada um irá realizar isoladamente de forma faseada."

Mais se informa que existe um protocolo assinado com a APA para a requalificação do Rio Cértima.

b) Mobilidade – Ramal da Figueira da Foz

A proposta de reativação do antigo Ramal da Figueira da Foz, de ligação entre o Porto da Figueira da Foz, Cantanhede e a Pampilhosa do Botão para transporte de mercadorias continuam a não estar contempladas neste projeto.

A Câmara Municipal reitera os contributos dados anteriormente [ofício n.º 11608, de 11.06.2024], para que a Ligação seja efetuada até à Figueira da Foz, e não só até Cantanhede:

"Continuamos a achar necessário garantir a ligação da Linha do Norte à Linha do Oeste através da reposição da Linha da Figueira da Foz – Pampilhosa, no sentido de fechar a malha da rede ferroviária, e deste modo potenciar investimentos realizados no eixo Leiria – Mealhada – Aveiro.

De realçar que a posição da CIM RC relativamente ao Plano Nacional Ferroviário vai de encontro ao pretendido pelo Município da Mealhada.

É importante reforçar a posição da CIM RC, nomeadamente:

- 1. A duplicação da linha ferroviária: Coimbra-Figueira da Foz; dando assim cumprimento à estratégia da CIM-RC quanto à melhoria do serviço ferroviário urbano Coimbra-Figueira da Foz;*
- 2. A reativação da ligação Ferroviária suburbana entre Cantanhede e a Figueira da Foz para mercadorias e passageiros;*
- 3. A ligação BRT (BUS Rapid Transit), salvaguardando a possibilidade de futura evolução para reativação da ligação suburbana entre Cantanhede e Pampilhosa.*

De notar que, com o objetivo de melhoria do serviço ferroviário da CIM RC e respetivas ligações, nomeadamente a apresentação de novos serviços/melhoria dos serviços existentes de forma integrada com os restantes modos de transportes, assim como a respetiva integração bilhética e tarifária, a CIM RC já avançou com a contratação de um Plano Ferroviário da Região de Coimbra".

Eventuais esclarecimentos, que considerem pertinentes, apresentamos toda a nossa disponibilidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Jorge Fernandes Franco
Date: 2024.12.02 11:05:49 +00:00



Documento com entrada na PCGT em 27.01.2025

Secretariado Técnico do PROT Centro,
Plataforma PCGT

Sua referência	Nossa referência	Processo N.º	Data
PCGT - ID 772 (Ex-2)	Ofício N.º 1091	2022/150.10.300/1	27/01/2025

ASSUNTO: Contributos no âmbito da 6.ª Reunião da Comissão Consultiva

Em referência ao pedido identificado em epigrafe, formulado através do correio eletrónico, na qualidade de representante do Município da Mealhada da Comissão Consultiva, enviam-se os contributos relativos ao ponto 3 [Parecer Final da Comissão Consultiva do PROT Centro à Proposta do PROT Centro – Versão 1.0, de 09.01.2025] da ordem de trabalhos da 6.ª Reunião Plenária do PROT-C, agendada para o dia 31 de janeiro, por videoconferência.

Assim, relativamente ao Parecer Final da Comissão Consultiva fazem-se os seguintes reparos:

- 1) No documento não é discriminado se os contributos/sugestões do Município de Mealhada [já reiterados variadíssimas vezes], no que diz respeito aos projetos "Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro" e "Mobilidade - Ramal da Figueira da Foz", irão ser acolhidos na versão final do PROT Centro;
- 2) Na análise feita pela Comissão Consultiva não ficou explícito se os contributos emitidos pela CIM-RC serão incorporados na Versão Final do PROT Centro;
- 3) Este Município mantém a mesma posição relativamente aos contributos já enviados no âmbito das anteriores reuniões;
- 4) Gostaríamos de ver contemplado na versão final do PROT Centro os contributos anteriormente dados.

Eventuais esclarecimentos, que considerem pertinentes, apresentamos toda a nossa disponibilidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] Digitally signed by [Assinatura Qualificada] António Jorge Fernandes Franco
Date: 2025.01.27 11:30:40 +00:00



Câmara Municipal de Mira – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:**

Município de Mira

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Angelo Lopes, Chefe Divisão - membro da CC

3. Contacto de e_mail

geral@cm-mira.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Salienta-se a importância e relevância de articulação do POC Ovar marinha Grande e do No que respeita ao Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), no âmbito deste programa PROT-C, importa dar nota à entidade responsável pela elaboração do mesmo, das preocupações de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento de revisão do POC-OMG. Estes trabalhos têm sido desenvolvidos em articulação com a APA/ARH-C.

Desta forma, é relevante mencionar algumas das necessidades decorrentes da gestão diária dos territórios, que os diversos municípios explanaram já junto da APA/ARH-C e que se relacionam com a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas no POC-OMG e concretizadas através do Manual Metodológico, a sua revisão, a colmatação de vazios existentes na malha urbana em zonas devidamente consolidadas, a

revisão de regras de licenciamento em Domínio Público Marítimo, a criação de estacionamento, a adaptação das características dos apoios de praia, entre outras. Entendemos que a aprovação de um Programa deverá, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, acautelar a devida ponderação dos vários interesses e, afetar determinados pressupostos apenas "na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar". Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios. Reiteramos que os municípios devem ser devidamente auscultados, uma vez que são estas a entidades que gerem o território, muitas vezes por imposições legais que os transcendem e que os impedem de, efetivamente, assumir e conduzir aquelas que são as suas competências até porque, são os Municípios que melhor conhecem as características de cada um dos territórios.

Temos procurado concretizar medidas que possam sanar questões de operacionalização do Programa e urbanísticas já identificadas por cada um dos Municípios do Grupo de Trabalho, e que promovessem, de facto, uma gestão eficaz do território, atenta às necessidades e à realidade de cada uma das áreas, às suas características físicas, mas também atenta às particularidades de cada um dos Municípios, pelo que entendemos que o PROT-C, nas suas propostas e normativos não pode, nem deve, agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas.

Para além do referido salienta-se a necessidade de articulação deste Plano com Sistema Integrado Gestão Fogos Rurais, concretamente as regras de ocupação dos territórios fora dos espaços urbanos.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

5.1.1. Não podemos, nesta fase, deixar de referir que, reconhecendo-se que existiu uma abertura para a definição de estratégia territorial que permita às NUTS III construir modelos territoriais adequados à sua realidade (pág. 89):

"O PROT não define, propositadamente, os limites territoriais de cada subsistema regional e não tem como objetivo impor-lhes qualquer forma de designação, organização e definição estratégica, a eles cabendo essas funções. Será assim da responsabilidade de cada sub-região NUTS III (ou de associações de NUTS III, quando os subsistemas territoriais estruturantes integrarem mais do que uma sub-região), respeitando as diretrizes do PROT, estabelecer e definir o modelo territorial mais adequado, tendo em consideração:

- o *As interdependências funcionais existentes ou potenciais;*

- o *As complementaridades económicas, sociais e ambientais e, em particular, as que ligam os centros urbanos à sua envolvente rural;*
- o *As redes e os sistemas de acessibilidades existentes ou previstos;*
- o *O reforço da abrangência e qualidade dos serviços de interesse geral;*
- o *O apoio à inovação económica e social;*
- o *A valorização dos ativos territoriais;*
- o *O modelo de desenvolvimento que se pretende concretizar."*

na pág. 111 é referido:

"O Modelo Territorial da Região Centro assenta num desenvolvimento urbano policêntrico que é necessário reforçar, de forma a contrariar os processos de metropolização e contribuir para uma organização territorial do país mais equilibrada.", o que pode sugerir, se não devidamente clarificado, uma antítese da pretensão da Região Metropolitana de Coimbra.

A proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Estando esta região assinalada e claramente identificada pela Eurostat, bem como pelos fundamentos anteriormente apresentados, é clara a sua relevância no mapa estratégico a nível nacional.

Em síntese, para que a Região Centro assuma o seu papel de destaque e consolidado ao nível nacional, e internacional, é necessária a concretização deste posicionamento de liderança territorial da Região Centro, estruturada a partir de um modelo de Região Metropolitana, onde Coimbra deverá assumir um papel estruturante.

Assumir um sistema urbano ancorado numa região metropolitana reforçará estrategicamente todo o território da região centro e todos os subsistemas urbanos que a compõem. Num país com um território ancorado e desenvolvido sobre duas áreas metropolitanas, nas quais convergem as principais dinâmicas estruturais do país, é necessária a afirmação e demarcação da Região Centro, assumindo a Região Metropolitana de Coimbra como estruturante no território nacional.

5.1.2 Considera-se ainda que o PROT não pode ser apenas mais um instrumento que imponha mais regras e limitações que reduzam o desenvolvimento do território. Assim, consideramos que a ênfase deve ser colocada em reforçar a dimensão estratégica.

Mais do que impor normativos fechados para transposição para os PDM's, deve ser fomentada a tradução do conteúdo estratégico da visão política para os territórios concelhios, focando os conteúdos regulamentares e aliviando a sua rigidez, progredindo num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, pela via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais.

Não se pode continuar a orientar a ação municipal em apenas sobre o controlo sobre a edificabilidade e as suas características. Há que constatar que as opções tomadas em matéria de edificabilidade nem sempre se revelaram adequadas, resultando, muitas vezes, no contrário do pretendido, em situações de desordenamento do território, fazendo aumentar os riscos, diminuindo a qualidade de vida dos cidadãos.

5.1.3 O PROT deve fomentar a ocupação do território, não ser um mero instrumento proibitivo.

Importa adotar um racional onde o capital territorial, sustentado nos valores e funções do Território, nomeadamente nos valores e funções naturais, ambientais, culturais, permitindo criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes. Este reconhecimento do valor e utilidade dos valores locais deve ser considerado e integrado nas diferentes políticas públicas, estratégias e práticas.

O PROT deve facilitar as condições de acesso e contribuir para a estabilidade da ocupação, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas.

5.1.4 O PROT CENTRO, para ser eficaz e produzir reais efeitos nas opções de ordenamento e gestão territorial da Região, deve, com maior ênfase:

O Possuir um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos.

O Assumir a importância e a diferença dos Territórios, dar valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS.

O Assumir para a Região um processo de desenvolvimento mais equilibrado e mais fortalecido, e o mais solidário e o mais justo possível, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.

O Ser um instrumento dinamizador e estruturador do desenvolvimento equilibrado, solidário e o mais justo possível de um território que tem imensas potencialidades.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

5.2.1 Sendo defendido que o PROT-C aprofunda a visão de futuro para a Região, apresenta lógicas de organização territorial, por eixos urbanos e subsistemas urbanos de proximidade, com geometrias variáveis e flexíveis, em função de desafios territoriais e que a perspectiva apresentada no PROT-C vai no sentido de que cada território deve ancorar as suas ambições e respetivas intervenções nos seus recursos e especificidades, não podemos descurar que estas ambições e intervenções se encontram dependentes de capacidade financeira para a sua implementação. Sendo certo que o atual Acordo de Parceria e o Programa Centro 2030 adotaram estritamente a classificação de centros estruturantes do PNPOT o que se contesta, mas que deverá ser tratado em sede própria, há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de forma igualitária. Reitera-se a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município).

O PROT possui a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor e mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

5.2.2 - Pg. 51 *"Zonas Costeiras. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão e impedindo a ocupação massificada e desordenada que a costa tem vindo a sofrer nas últimas décadas, mas também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)"*

Propõe-se a seguinte redação: "Zonas Costeiras. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão, mas promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes e também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)"

5.2.3 - 1. *Gerir o solo e os recursos do subsolo*", o texto "Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural" deve ser alterado, retirando-se a ênfase das atividades económicas em meio rural; a estratégia não deve assentar na redução da impermeabilização.

Reitera-se que é entendimento do Município que o texto "ocupação massificada e desordenada" e "ocupação desordenada" das zonas costeiras, deve ser revisto no sentido de promoção da requalificação urbana existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes;

Pg. 52 "1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."

Propõe-se a seguinte redação: **"1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, fomentando o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."**

5.2.4 Riscos e Vulnerabilidades

Os Mapas das vulnerabilidades e das zonas costeiras e inundações devem estar em consonância e deve enquadrar o PGRI, não devendo entrar em contradição com este.

5.2.5 Qualificar o Sistema Policêntrico do Litoral (pg.114 e 115)

Propõe-se alteração da redação de: "Em matéria de ordenamento físico, é necessário controlar a urbanização difusa, diminuir a taxa anual de artificialização do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis. Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes. A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser condicionada, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados. O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso controlar a ocupação desordenada, por vezes massificada, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística. Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das

populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais. Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes.”

Para

Em matéria de ordenamento físico, é necessário desincentivar a urbanização difusa, promovendo a ocupação sustentável do solo, incentivando a sistemas de construtivos que promovam a infiltração e a retenção de água no solo, de modo a assegurar o ordenamento e gestão do uso e ocupação do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser programada e adequada ao risco de incêndio, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso promover a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística, mantendo a capacidade de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias, minimizando novas intervenções de impermeabilização, promovendo a melhoria do escoamento, restaurando a conectividade fluvial e renaturalizando as áreas contíguas às linhas de água, bem como aumentando a capacidade de armazenamento, apostando em sistemas de captação e armazenamento de água da chuva onde a escassez é fator mais limitante.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais. Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e

da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes.

5.2.6

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento, melhorando e diversificando as oportunidades de emprego, oferecendo habitações adequadas e acessíveis, qualificando os espaços públicos, dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social), valorizando o património e a oferta cultural, modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos), além de assegurar serviços ambientais e transportes coletivos;

b) Valorizar as identidades e as comunidades, fomentando um urbanismo de proximidade, mais verde e saudável, que contrarie processos de fragmentação física e segmentação social;

Para

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento:

- melhorando e diversificando as oportunidades de emprego;
- favorecendo a dinamização e a revitalização do comércio e dos serviços: apostando em espaços urbanos qualificados num planeamento que crie as condições para a oferta de áreas de comércio e de serviços de proximidade em áreas privilegiadas em termos de localização (quer nos tecidos consolidados, quer nas franjas a consolidar) ou para a revitalização comercial e o desenvolvimento de novos serviços; incrementar a diversidade e a mistura funcional, promover funcionamentos de proximidade e contrariar deslocamentos pendulares;
- oferecendo habitações adequadas e acessíveis: apostando na reabilitação de fogos devolutos na malha urbana consolidada, contrariando a degradação e as segregações urbano-sociais, valorizando o edificado e contribuindo para a diversificação social e a multifuncionalidade;
- qualificando o edificado e o espaço público: qualificando o património edificado e o edificado corrente, de forma conjugada, entre si e com a qualificação e requalificação dos espaços públicos, numa lógica de valorização, pelo desenho urbano e pelo aumento da superfície de espaço público, dos diferentes tecidos urbanos, considerando as suas especificidades, as suas características, os seus valores e caráter, bem como a sua posição urbana e a situação geográfica;
- Apostando na qualificação ambiental urbana, melhorando a eficiência e fiabilidade energética e hídrica dos sistemas urbanos, incrementando a articulação dos sistemas verde e azul e implementando sistemas inteligentes para a gestão da energia, da água e dos resíduos, que contribuam para a descarbonização e para uma utilização mais eficiente dos recursos.
- dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social);
- valorizando o património e a oferta cultural;
- modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos);
- assegurando serviços ambientais e transportes coletivos;

b) Valorizar as identidades e as comunidades, fomentando um urbanismo de proximidade, mais verde e saudável, que contrarie processos de fragmentação física e segmentação social;

“c) Controlar a difusão da ocupação urbana, diminuir a taxa de crescimento da artificialização do solo, regular a localização industrial e logística, melhorar os sistemas de monitorização e controlo dos recursos ambientais;

d) Controlar a ocupação desordenada nas zonas costeiras, em particular nas áreas urbanas em risco;”

Para

c) Controlar a expansão urbana, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados;

d) Conter a expansão das zonas costeiras, reforçando a concentração urbana e tomando a qualificação do parque habitacional uma prioridade;

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Os projetos piloto do PROT Centro têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), usufruindo assim de vantagens de financiamento.

Compreende-se que numa região composta por 75 Municípios deve existir uma distribuição equitativa dos mesmos.

No entanto, o que tem sido transmitido nas reuniões do PROT – C e nos documentos escritos é que o objetivo dos Projetos de Piloto é que sejam replicados, passando a englobar mais municípios, ou mesmo através da criação de novos projetos.

Face ao descrito, julga-se que seria importante documento explicitasse que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégicas de Base Territorial do PROT-C, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”.

6.2. Normas Orientadoras

Pg. 215 - Propõe-se considerar a *aquicultura na base económica exportadora da região, através da inclusão:*

f) Valorizar a aquicultura nas zonas costeiras, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais.

ng.SE.4. Domínio do Turismo a não referencia do turismo religioso, o aproveitamento dos "caminhos" existentes e o turismo balnear, são pontos que continuamos a defender para as diretrizes estratégicas do sistema económico da região.

ng.SN.5. Domínio da Zona Costeira

d) Aplicar no troço da orla costeira entre a Costa Nova e a Praia de Mira, um programa específico de análise de custos e benefícios das possíveis soluções que evitem a rotura do cordão dunar.

Pg. 223 "Domínio da zona costeira - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desordenadas, desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, não só impedindo a sua ocupação massificada e desordenada, mas preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"

Propõe-se a seguinte redação: "Domínio da zona costeira - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desordenadas, desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, **promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes**, preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"

Pg. 247 Propõe-se retirar a ne.IGT.2. Preconizar que os principais centros urbanos sejam dotados de Planos de Urbanização de Pormenor e de Unidades de Execução, em função da respetiva adequabilidade e incluir, no exercício de planeamento e no seu conteúdo documental, cláusulas que assegurem a reversão da programação do solo urbano; pois não se encontra alinhada com a atuais diretivas urbanísticas.

Pg. 248 Propõe-se alterar a redação da ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com suporte em projeções demográficas e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

para **ne.JGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com base nas estratégias municipais e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;**

Nível local - os PDM devem:

ne.IGT.5. Promover o planeamento e gestão integrada da Zona Costeira apoiado na política de adaptação ao nível da ocupação urbana:

(...)

c) Prever a realocização de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas sempre que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral ou a valorização ambiental determinem a demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;

ne.IGT.6. Identificar e incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as respetivas áreas e, em função da tipologia de risco, regulamentar os usos e as ocupações compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios:

e) Nas áreas suscetíveis a ondas de inundação por rotura total ou parcial de barragens, deve ser condicionada ou proibida a construção de novos equipamentos de utilização coletiva e de estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados ao dever de notificação e apresentação de relatório de segurança; e os perímetros urbanos nestas áreas mantemos o licenciamento de construção nova?

ne.IGT.10. Conter a nova infraestruturização do solo (artificialização do solo), privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

ne.IGT.13. Propõe-se alterar a redação - *Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com suporte em projeções demográficas e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;*

para **ne.JGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com base nas estratégias municipais e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;**

ne.IGT.19. Norma do SIGFR – ou se copia o articulado ou não faz sentido o normativo não cumprir o disposto no DL 82/2021 na sua atual redação

Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos: a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico; b) Ser imprescindível a sua localização na exploração; c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais;

ne.IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 3 (4) estrelas.

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;

ii. Categoria mínima de 3 (4) estrelas;

iii. A área mínima não deve ser inferior a (35ha na zona costeira e 15ha no restante território;) (valores indicativos unidade cultura?)

iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;

v. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;

vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Em suma, o PROTC deverá permitir à Região Centro a sua autonomia e potenciar o seu desenvolvimento e não como se verifica na proposta, o elencar de um conjunto de projetos e normativos que, no essencial e mais importante restringe e limita. O parecer do Município de Mira fica condicionado às correções propostas no presente documento

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar



Assinatura digital

**ÂNGELO MANUEL
MORAIS LOPES**

Assinado de forma digital por
ÂNGELO MANUEL MORAIS
LOPES
Dados: 2024.12.20 09:55:50 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Miranda do Corvo – deu entrada na PCGT em 09.01.2025

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Eng.º Carlos Ferreira – Chefe da Divisão de Coesão Territorial

3. Contacto de e_mail

camara@cm-mirandadocorvo.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:
Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior. Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Necessidade de articulação deste Plano com Sistema Integrado Gestão Fogos Rurais, concretamente as regras de ocupação dos territórios fora dos espaços urbanos.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

1. Não podemos, nesta fase, deixar de referir que, reconhecendo-se que existiu uma abertura para a definição de estratégia territorial que permita às NUTS III construirmos modelos territoriais adequados à sua realidade (pág. 69):

**O PROT não define, propositadamente, os limites territoriais de cada subsistema regional e não tem como objetivo impor-lhes qualquer forma de designação, organização e definição estratégica, a eles cabendo essas funções. Será assim da responsabilidade de cada sub-região NUTS III (ou de associações de NUTS III, quando os subsistemas territoriais estruturantes integrarem mais do que uma sub-região), respeitando as diretrizes do PROT, estabelecer e definir o modelo territorial mais adequado, tendo em consideração:*

- *As interdependências funcionais existentes ou potenciais;*
- *As complementaridades económicas, sociais e ambientais e, em particular, as que ligam os centros urbanos à sua envolvente rural;*
- *As redes e os sistemas de acessibilidades existentes ou previstos;*
- *O reforço da abrangência e qualidade dos serviços de interesse geral;*
- *O apoio à inovação económica e social;*
- *A valorização dos ativos territoriais;*
- *O modelo de desenvolvimento que se pretende concretizar.**

na pág. III é referido:

"O Modelo Territorial da Região Centro assenta num desenvolvimento urbano policêntrico que é necessário reforçar, de forma a contrariar os processos de metropolitização e contribuir para uma organização territorial do país mais equilibrada.", o que pode sugerir, se não devidamente clarificado, uma antítese da pretensão da Região Metropolitana de Coimbra.

A proposta de Sistema Urbano e o Modelo Territorial do PROTC deve reconhecer, clarificar e assumir o posicionamento de liderança da estrutura urbana da Região de Coimbra, tanto para uma efetiva internacionalização da Região, bem como uma alternativa às áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Estando esta região assinalada e claramente identificada pela Eurostat, bem como pelos fundamentos anteriormente apresentados, é clara a sua relevância no mapa estratégico a nível nacional.

Em síntese, para que a Região Centro assuma o seu papel de destaque e consolidado ao nível nacional, e internacional, é necessária a concretização deste posicionamento de liderança territorial da Região Centro, estruturada a partir de um modelo de Região Metropolitana, onde Coimbra deverá assumir um papel estruturante.

Assumir um sistema urbano ancorado numa região metropolitana reforçará estrategicamente todo o território da região centro e todos os subsistemas urbanos que a compõem. Num país com um território ancorado e desenvolvido sobre duas áreas metropolitanas, nas quais convergem as principais dinâmicas estruturais do país, é necessária a afirmação e demarcação da Região Centro, assumindo a Região Metropolitana de Coimbra como estruturante no território nacional.

2 Considera-se ainda que o PROT não pode ser apenas mais um instrumento que imponha mais regras e limitações que reduzam o desenvolvimento do território. Assim, consideramos que a ênfase deve ser colocada em reforçar a dimensão estratégica.

Mais do que impor normativos fechados para transposição para os PDM's, deve ser fomentada a tradução do conteúdo estratégico da visão política para os territórios concelhios, focando os conteúdos regulamentares e aliviando a sua rigidez, progredindo num ordenamento adaptativo e para uma gestão mais ativa do território, pela via de instrumentos mais atualizados e capazes de acolher as dinâmicas territoriais.

Não se pode continuar a orientar a ação municipal em apenas sobre o controlo sobre a edificabilidade e as suas características. Há que constatar que as opções tomadas em matéria de edificabilidade nem

sempre se revelaram adequadas, resultando, muitas vezes, no contrário do pretendido, em situações de desordenamento do território, fazendo aumentar os riscos, diminuindo a qualidade de vida dos cidadãos.

3 O PROT deve fomentar a ocupação do território, não ser um mero instrumento proibitivo.

Importa adotar um racional onde o capital territorial, sustentado nos valores e funções do Território, nomeadamente nos valores e funções naturais, ambientais, culturais, permitindo criar oportunidades para a instalação e fomento de atividades económicas que aproveitem e valorizem os ativos presentes. Este reconhecimento do valor e utilidade dos valores locais deve ser considerado e integrado nas diferentes políticas públicas, estratégias e práticas.

O PROT deve facilitar as condições de acesso e contribuir para a estabilidade da ocupação, considerando os vários regimes de acesso e permitindo, ao mesmo tempo, a flexibilidade necessária à mobilidade das famílias e empresas.

4 O PROT Centro, para ser eficaz e produzir reais efeitos nas opções de ordenamento e gestão territorial da Região, deve, com maior ênfase:

- Possuir um papel articulador e compreensivo do modelo de ocupação presente no território, dos problemas do território e não apenas de modelos abstratos.
- Assumir a importância e a diferença dos Territórios, dar valor às aldeias, aos sítios e aos lugares e, sobretudo às PESSOAS.
- Assumir para a Região um processo de desenvolvimento mais equilibrado e mais fortalecido, e o mais solidário e o mais justo possível, considerando a articulação com o Programa Operacional 2030 e refletir o que se encontra previsto nos Planos Nacionais.
- Ser um instrumento dinamizador e estruturador do desenvolvimento equilibrado, solidário e o mais justo possível de um território que tem imensas potencialidades.

5 O PROT deve valorizar o processo de descentralização, contribuindo para uma governação de proximidade, garantindo uma sincronia e operacionalização entre os instrumentos de governação nacional, regional e sub-regional.

Deve promover uma estratégia de articulação na região Centro e entre as regiões NUTS II, que garanta fluidez nas respostas, tendo em consideração que a sobreposição de competências e de funções entre organismos do Estado conduz a sobreposição de responsabilidades e, assim, a ineficiências organizacionais. A elaboração de estratégias (inter)municipais poderá contribuir ativamente para a adoção deste modelo de governança.

6 No texto do Sistema de Mobilidade - Opção Estratégica: "Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional", propõe-se a inclusão:

- o reconhecimento do papel estratégico que as novas estações ferroviárias da futura Linha de Alta Velocidade têm para o desenvolvimento dos territórios onde se localizam, assumindo-as como polos estruturantes e dinamizadores para o desenvolvimento dos sistemas urbanos, económicos, ambientais e sociais daqueles territórios, apostando na requalificação, refuncionalização e densificação das respetivas áreas envolventes;
- a necessidade de ficar garantida a articulação entre as Linhas de Alta Velocidade (LAV-Porto-Lisboa e LAV-Aveiro-Viseu-Guarda-Salamanca-

Medina del Campo/Valladolid), de forma a salvaguardar uma boa ligação da Região de Coimbra a Espanha.

7. No texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade – Opção Estratégica: “Aumentar a acessibilidade e a conectividade intrarregional”, propõe-se:

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC6.

8. O PROT deve promover com maior ênfase o reforço das redes de Plataformas Logísticas de Mercadorias e Intermodais, visando reforçar a conectividade ferroviária com os portos, as ligações internacionais, possibilitando o reforço das infraestruturas existentes e a criação de novas, para que a Região possa potenciar o seu crescimento alicerçado numa rede coesa e bem estruturada. Deve ter maior enfoque na Plataforma Logística da Pampilhosa, incluída, por parte da UE, na Rede Transeuropeia de Transportes, enquanto Terminal Rodoferroviário Principal, potenciando este conjunto de infraestruturas e de gestão de transportes, como motores de desenvolvimento da Região.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

1 Sendo defendido que o PROT-C aprofunda a visão de futuro para a Região, apresenta lógicas de organização territorial, por eixos urbanos e subsistemas urbanos de proximidade, com geometrias variáveis e flexíveis, em função de desafios territoriais e que a perspetiva apresentada no PROT-C vai no sentido de que cada território deve ancorar as suas ambições e respetivas intervenções nos seus recursos e especificidades, não podemos descurar que estas ambições e intervenções se encontram dependentes de capacidade financeira para a sua implementação. Sendo certo que o atual Acordo de Parceria e o Programa Centro 2030 adotaram estritamente a classificação de centros estruturantes do PNPOT o que se contesta, mas que deverá ser tratado em sede própria, há que garantir que os subsistemas urbanos definidos no PROT são passíveis de enquadramento nos programas financiadores atuais e futuros, não colocando em causa qualquer tipo de acesso a programas e fundos de

forma igualitária. Reitera-se a questão da importância dos sistemas urbanos ao nível municipal como âncora do sistema (sede Município).

O PROT possui a responsabilidade de promover e sustentar uma melhor, mais justa e equilibrada forma de acesso apoios comunitários no âmbito da regeneração urbana.

2. na página 51, relativa às **"Zonas Costeiras**. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão e impedindo a ocupação massificada e desordenada que a costa tem vindo a sofrer nas últimas décadas, mas também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)”

Propõe-se a seguinte redação:

"Zonas Costeiras. Será necessário proteger a faixa costeira da região, não só mitigando a erosão, mas promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes e também preservando e valorizando a atividade turística, cultural e natural, e promovendo a segurança das zonas ribeirinhas, designadamente os espaços balneares. (...)”

3. Na página 52 no ponto *"1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, incluindo o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."*

Propõe-se a seguinte redação:

"1.3. Adotar estratégias de ocupação e construção que reduzam a impermeabilização do solo, fomentando o ordenamento e qualificação ambiental das atividades económicas em meio rural."

4 Riscos e Vulnerabilidades

Os Mapas das vulnerabilidades e das zonas costeiras e inundações devem estar em consonância e devem enquadrar o PGRI, não devendo entrar em contradição com este.

5 Qualificar o Sistema Policêntrico do Litoral (pg.114 e 115)

Propõe-se alterar a redação de:

“Em matéria de ordenamento físico, é necessário controlar a urbanização difusa, diminuir a taxa anual de artificialização do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser condicionada, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso controlar a ocupação desordenada, por vezes massificada, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais.

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da

concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes."

Para

Em matéria de ordenamento físico, é necessário desincentivar a urbanização difusa, promovendo a ocupação sustentável do solo, incentivando a sistemas construtivos que promovam a infiltração e a retenção de água no solo, de modo a assegurar o ordenamento e gestão do uso e ocupação do solo, regular as dinâmicas de localização industrial, melhorar os sistemas de monitorização e controlo da qualidade da água e dinamizar as fileiras agrícolas e a pecuária, adotando as melhores práticas sustentáveis.

Estes territórios têm uma vasta diversidade de ecossistemas de elevado interesse paisagístico, designadamente a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, as zonas húmidas da Ria de Aveiro, os estuários do Mondego e do Lis, a Livraria do Mondego, o Maciço Calcário e diversas áreas montanhosas da Cordilheira Central e do eixo constituído pelas Serras do Arestal, Caramulo e Buçaco. Ligados por matas nacionais e perímetros florestais, estes ecossistemas oferecem uma variedade de serviços naturais e ambientais essenciais. (Re)qualificar estes espaços naturais é uma prioridade, o que pressupõe intervenções em matéria de proteção e valorização dos recursos existentes.

A presença de uma mancha florestal, dominada por pinheiro-bravo e eucalipto, e de um edificado disperso e desordenado reforçam a possibilidade de ocorrência de incêndios de grandes dimensões, aumentando as vulnerabilidades sociais e económicas. Neste contexto, a edificabilidade no solo rústico tem de ser programada e adequada ao risco de incêndio, a floresta sempre que possível deve ser mais diversificada e os meios de controlo e combate aos incêndios reforçados.

O litoral está muito exposto aos riscos de erosão e galgamentos. Nas zonas costeiras, é preciso promover a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes, e reforçar a qualificação ambiental e urbanística, mantendo a capacidade de retenção e infiltração nos trechos superiores e intermédios das bacias, minimizando novas intervenções de impermeabilização, promovendo a melhoria do escoamento, restaurando a conectividade fluvial e renaturalizando as áreas contíguas às linhas de água, bem como aumentando a capacidade de armazenamento, apostando

em sistemas de captação e armazenamento de água da chuva onde a escassez é fator mais limitante.

Simultaneamente, a intensa atividade industrial e a existência de uma agricultura e uma pecuária intensiva (avicultura e a suinicultura), geram pressões antrópicas sobre os ecossistemas, que podem prejudicar a qualidade ambiental e ter impactos na saúde das populações. Estas situações exigem estratégias de intervenção que promovam uma maior sustentabilidade nos processos produtivos e modelos de ação que mitiguem a pressão sobre os sistemas naturais.

Por fim, deve evidenciar-se a importância estratégica deste Sistema Territorial na consolidação do Eixo do Atlântico, garantindo a continuidade urbano-económica entre os espaços regionais metropolitanos (do Noroeste e da Região de Lisboa) e consolidando uma base socioeconómica de relevância nacional e capacidade de afirmação externa. A consolidação deste sistema interurbano depende da concretização de um conjunto de infraestruturas de ligação, nomeadamente as novas linhas ferroviárias de alta velocidade o novo aeroporto de Lisboa e, em particular, a integração destas duas infraestruturas, entre si e com o restante sistema de transportes.

Propõe-se a inclusão no texto e no grafismo do Sistema de Mobilidade:

- a conclusão, pela sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, da A13 (ligação entre o Nó de Ceira e o IP3, na proximidade de Souselas) e a construção da Variante à EN17, criando uma via alternativa de ligação entre o Nó de Ceira (A13) e o Nó da Ponte Velha (N236), incluindo a ligação ao IP3/IC6.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Os projetos piloto do PROT Centro têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), usufruindo assim de vantagens de financiamento.

Compreende-se que numa região composta por 75 Municípios deve existir uma distribuição equitativa dos mesmos.

No entanto, o que tem sido transmitido nas reuniões do PROT – C e nos documentos escritos é que o objetivo dos Projetos Piloto é que sejam replicados, passando a englobar mais municípios, ou mesmo através da criação de novos projetos.

Face ao descrito, julga-se que seria importante que o documento explicitasse que a replicação de projetos-piloto ou a criação de novos que sejam fundamentados como proposta de operacionalização das Opções Estratégias de Base Territorial do PROT-C, também terão o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), “com as vantagens decorrentes”.

6.2. Normas Orientadoras

Pg. 215

Propõe-se considerar a aquicultura na base económica exportadora da região, através da inclusão:

f) Valorizar a aquicultura nas zonas costeiras, assegurando a gestão sustentável dos recursos naturais.

Pg. 216

ng.SE.4. Não existe referência ao turismo religioso, não podemos esquecer os Caminhos de Santiago e Caminhos de Fátima. E ainda a importância do Património Cultural e Arqueológico na Região, nomeadamente as Ruínas de Conímbriga, o Criptopórtico de Coimbra, Santiago da Guarda....

Proposta:

c) Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios do turismo cultural, espiritual/religioso e da natureza.

K1) Promover a valorização turística dos percursos associados aos itinerários religiosos

K2) Promover a valorização turística dos percursos associados ao turismo arqueológico

Pg. 223

*"Domínio da **zona costeira** - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, **não só impedindo a sua ocupação massificada e desordenada**, mas preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"*

Propõe-se a seguinte redação:

"Domínio da **zona costeira** - a zona costeira da Região Centro apresenta forte suscetibilidade a perigos de erosão e galgamento marinho, registando um historial de perdas acentuadas de território, em especial nos troços com características geomorfológicas mais vulneráveis ao avanço do mar, que exigem avultados recursos financeiros na defesa e proteção de pessoas e bens; este território tem sido alvo de pressões significativas por parte de usos e ocupações urbanas, por vezes desqualificadas e massificadas, que geraram uma degradação acentuada de recursos e valores naturais e fortes conflitos de uso; é, pois, fundamental proteger e valorizar a faixa costeira da região, **promovendo a requalificação urbana do existente e contenção dos perímetros urbanos vigentes**, preservando e valorizando a atividade turística e cultural, assim como a segurança das zonas ribeirinhas e dos espaços balneares; a articulação do ordenamento do espaço marítimo com o desenvolvimento de atividades ligadas à biotecnologia dos ecossistemas estuarinos e marinhos é a base para uma aquicultura eficiente. De igual modo, a exploração sustentável da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis, deverá merecer uma atenção crescente;"

Pg. 239

II. O reforço do modelo policêntrico, atendendo aos riscos de perda demográfica, principalmente de população em idade ativa, exige uma atuação concertada de atração de imigrantes. Nesse âmbito, é necessário:

(...)

l) promover a requalificação das zonas urbanas;

Pg. 240

A. Sistema Policêntrico do Litoral

A capacidade polarizadora e transformadora dos três subsistemas territoriais (da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria), propicia diferentes desafios em função dos múltiplos ativos territoriais (demográficos, sociais, económicos, ambientais e organizacionais) e da capacidade de atração e integração de recursos externos. Nesse sentido, importa:

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento, melhorando e diversificando as oportunidades de emprego, oferecendo habitações adequadas e acessíveis, qualificando os espaços públicos, dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social), valorizando o património e a oferta cultural, modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos), além de assegurar serviços ambientais e transportes coletivos;

b) Valorizar as identidades e as comunidades, fomentando um urbanismo de proximidade, mais verde e saudável, que contrarie processos de fragmentação física e segmentação social;

c) Controlar a difusão da ocupação urbana, diminuir a taxa de crescimento da artificialização do solo, regular a localização industrial e logística, melhorar os sistemas de monitorização e controlo dos recursos ambientais;

d) Controlar a ocupação desordenada nas zonas costeiras, em particular nas áreas urbanas em risco;*

(...)

m) Condicionar a edificabilidade no solo rústico, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios.

(..)

Propõe-se alterar para:

a) Apostar nos centros urbanos, centros difusores da economia do conhecimento:

- **melhorando e diversificando as oportunidades de emprego;**
- **favorecendo a dinamização e a revitalização do comércio e dos serviços: apostando em espaços urbanos qualificados num planeamento que crie as condições para a oferta de áreas de comércio e de serviços de proximidade em áreas privilegiadas em termos de localização (quer nos tecidos consolidados, quer nas franjas a consolidar) ou para a revitalização comercial e o desenvolvimento de novos serviços; incrementar a diversidade e a mistura funcional, promover funcionamentos de proximidade e contrariar deslocações pendulares;**
- **oferecendo habitações adequadas e acessíveis: apostando na reabilitação de fogos devolutos na malha urbana consolidada, contrariando a degradação e as segregações urbano-sociais, valorizando o edificado e contribuindo para a diversificação social e a multifuncionalidade;**
- **qualificando o edificado e o espaço público: qualificando o património edificado e o edificado corrente, de forma conjugada, entre si e com a qualificação e requalificação dos espaços públicos, numa lógica de valorização, pelo desenho urbano e pelo aumento da superfície de espaço público, dos diferentes tecidos urbanos, considerando as suas especificidades, as suas características, os seus valores e carácter, bem como a sua posição urbana e a situação geográfica;**
- **Apostando na qualificação ambiental urbana, melhorando a eficiência e fiabilidade energética e hídrica dos sistemas urbanos, incrementando a articulação dos sistemas verde e azul e implementando sistemas inteligentes para a gestão da energia, da água e dos resíduos, que contribuam para a descarbonização e para uma utilização mais eficiente dos recursos.**
- **dinamizando a oferta de serviços fundamentais (saúde, educação e apoio social);**
- **valorizando o património e a oferta cultural;**

- **modernizando as infraestruturas urbanas (energia, telecomunicações, água, saneamento e resíduos);**

- **assegurando serviços ambientais e transportes coletivos;**

c) Controlar a expansão urbana, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação dos aglomerados populacionais e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já infraestruturados;

d) Conter a expansão das zonas costeiras, reforçando a concentração urbana e tornando a qualificação do parque habitacional uma prioridade;

(...)

m) Regrar a edificabilidade no solo rústico, cumprindo o definido na legislação aplicável, ordenar a floresta e reforçar os meios de controlo e combate aos incêndios.

n) Promover ações de regeneração e qualificação urbana que dinamizem um urbanismo de proximidade, reforçando a atratividade habitacional, a qualidade dos serviços e dos espaços públicos e a mobilidade sustentável;

Pág. 246

Propõe-se a alteração de redação de

iii. Nível local - os PDM devem:

ne.IGT.1. Reforçar o cariz estratégico do PDM assente numa visão integrada do território, libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística e incluir, na esfera da sua operacionalização, as diretrizes programáticas para o uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira;

Para

iii. Nível local

ne.IGT.1. Reforçar o cariz estratégico dos Planos Territoriais assente numa visão integrada do território, libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística e incluir, na esfera da sua

operacionalização, as diretrizes programáticas para o uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira;

ng.IGT.3

Propõe-se a alteração de redação de:

"Garantir a especialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, preferencialmente através de acessos a serviços web."

Para

Garantir a especialização e disponibilização das servidões e restrições de utilidade pública atualizadas, através de um sistema de informação geográfica regional.

Entende-se que a presente norma geral, deve especificar que as servidões e restrições de utilidade pública devem ser disponibilizadas através de um sistema de informação geográfica regional, garantindo a todos os utilizadores da região Centro o devido acesso a essa informação.

Pg. 247

Propõe-se retirar a ne.IGT.2. Preconizar que os principais centros urbanos sejam dotados de Planos de Urbanização de Pormenor e de Unidades de Execução, em função da respetiva adequabilidade e incluir, no exercício de planeamento e no seu conteúdo documental, cláusulas que assegurem a reversão da programação do solo urbano; pois não se encontra alinhada com a atuais diretivas urbanísticas.

ne.IGT.5.

Alterar de:

c) Prever a realocação de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas sempre que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral ou a valorização ambiental determinem a demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;

Para

c) Prever a **relocalização de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas** sempre que as **condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral** determinem a **demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;**

Pg. 248

Alterar de:

ne.IGT.10. Conter a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

Para

ne.IGT.10. Controlar a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatação de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

Propõe-se alterar a redação da

ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com suporte em projeções demográficas e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

Para

ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com base nas estratégias municipais e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

Pg. 249

ne.IGT.16. convém clarificar que os princípios e critérios de reclassificação do solo rústico em urbano estão estabelecidos em legislação nacional. Não compete aos

planos a sua concretização. Assim e não sendo da competência do PROTC estabelecer novas atribuições aos IGT, julga-se que esta norma não faz sentido.

Propõe-se retirar

ne.IGT.19. Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos: a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico; b) Ser imprescindível a sua localização na exploração; c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais;

Pois deve ser dado cumprimento à Norma do SIGFR – ou se copia o articulado ou não faz sentido o normativo não cumprir o disposto no DL 82/2021 na sua atual redação

Pg. 249 e 250

Propõe-se alterar de

ne.IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 4 estrelas.

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos

de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;

ii. Categoria mínima de 4 estrelas;

iii. A área mínima não deve ser inferior a 35ha na zona costeira e 15ha no restante território;

iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;

v. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;

vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Para

ne.IGT.20.

Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Privilegiar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, dando primazia a técnicas construtivas

sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Privilegiar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 3 estrelas.

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;

ii. Categoria mínima de 3 estrelas;

iii. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;

iv. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

v. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;

vi. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Verifica-se um aumento do grau de proibição das atividades no território o que não se traduz num mecanismo potenciador da dinamização dos territórios de baixa densidade. Assim sendo parece-nos que esta visão deverá ser reequacionada.

Consideramos que as Servidões e Restrições de utilidade pública devem ser elaboradas e atualizadas com os recursos da Administração Central e Regional e

articuladas com a Administração Local para posteriormente serem disponibilizadas através de acessos e serviços web, em articulação com os SIG municipais.

ne.IGT.10 e ne.IGT.16 - Artificialização solo e Reclassificação do solo

Consideramos que estas normas carecem de maior aprofundamento e adequação a cada um dos Municípios porque:

- dependem do modelo territorial e da estratégia municipal;
- regista-se que a maior parte das equipas dos Municípios se deparam com modelos de crescimento linear, o que implica que as colmatações/ consolidações de vazios urbanos impliquem propostas para esses vazios que não impliquem necessariamente artificialização de solos;
- estão clarificados os princípios e critérios no DR n.º 15/2015 de 19 de agosto.

6.3. Modelo de Governança

Nada a referir.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a referir.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Nada a referir.

Assinatura digital



**ANTONIO
MIGUEL COSTA
BAPTISTA**

Assinado de forma digital
por ANTONIO MIGUEL
COSTA BAPTISTA
Dados: 2025.01.07 17:28:14 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro – 2 documentos

Documento entrada na PCGT em 17.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

- 1. Identificação da entidade da CC:**
- 2. Identificação do responsável pelo preenchimento**
- 3. Contacto de e-mail**

Notas prévias ao preenchimento da ficha:
Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.
Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).
Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

- 4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**
- 5. Estratégia**
 - 5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**
 - 5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

exigências procedimentais ou de participação), defende-se, de forma inequívoca, a elaboração de cartografia de suporte a escala e formatos adequados, para análise mais detalhada e possível transposição para a escala municipal, dada a sua importância para o desenvolvimento e coesão da Região, a afetar a projetos e planos futuros com incidência nos municípios.

Relativamente ao sistema de mobilidade será importante dar importância aos instrumentos e estratégias desenvolvidas e em desenvolvimento nas comunidades intermunicipais e nos municípios, com especial foco para os seus planos de mobilidade intermunicipais. Importa paralelamente salvaguardar os restantes projetos já identificados pelos municípios, imprescindíveis ao desenvolvimento da conectividade rodoviária e ferroviária municipal e intermunicipal, na escala dos centros urbanos dos municípios de menor dimensão (que são o suporte da mobilidade e acessibilidade), no caso dos municípios de Oliveira do Bairro e Anadia, a execução de novo nó de acesso à A1 e, também, as suas estratégias a implementar no âmbito dos transportes coletivos. Importa também referir que está definido, com carácter estruturante, o traçado de uma circular externa a sul do Município de Oliveira do Bairro que pretende fazer a ligação entre a A17 e o IC2, promovendo uma ligação no sentido nascente - poente dos Municípios de Vagos, Anadia, Águeda e Oliveira do Bairro e respetivas zonas industriais.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Relativamente à parte de operacionalização da estratégia, relativamente ao Programa de Execução, este é em grande parte, composto por um conjunto de propostas de projetos piloto, cujo objetivo é criar e testar modelos de ação com impacto regional ou com potencial para serem replicados em diversos pontos do território.

Dos projetos da iii). Projetos de iniciativas de terceiros (CIM, Municípios, outras Entidades), alguns dos projetos identificados já se encontram a decorrer, ou estão numa fase inicial, restando os projetos identificados na alínea “c) Outros Projetos”. Neste âmbito o Município de Oliveira do Bairro, foi identificado em:

- a. Subprojecto 14.1: Rede de turismo industrial,
- b. Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro,
- c. Projeto 22: Mobilidade Ciclável.

Relacionados com estes três projetos verificam-se os fatores potenciais que se identificam no município, mas entendemos que o município deveria ser envolvido em outros temas que seriam igualmente interessantes, dos quais se destacam o desenvolvimento económico, a proteção e valorização do património e valores naturais,

a qualidade dos recursos hídricos superficiais, ou o setor cerâmico que distingue o município dada a riqueza em recursos minerais.

6.2. Normas Orientadoras

Relativamente às orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial, considera-se que na presente proposta, devem ser dadas indicações sobre os procedimentos que os municípios deveram encetar, de forma a retirar do regulamento dos seus PDM, as TG identificadas na proposta do PROT-C (na sua última versão datada de maio de 2011), e que foram obrigados a transpor para o mesmo, nomeadamente a possibilidade do recurso a alteração por adaptação (artigo 121.º do RGIGT), bem como não vincular a adoção de algumas destas TG, por exemplo, no âmbito da delimitação das AUC no processo de Delimitação da REN, nomeadamente a possibilidade do recurso a alteração por adaptação (artigo 121.º do RGIGT).

6.3. Modelo de Governança

Não é claro o papel das Comunidades Intermunicipais (CIM) e Câmaras Municipais (CM) na monitorização e avaliação externa, sendo que recaem sob a sua responsabilidade muitas das ações e políticas a implementar.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: ISABEL CRISTINA NEVES SIMÕES
Num. de identificação: 11009371
Data: 2024.12.17 10:22:50+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento entrada na PCGT em 31.01.2025

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmob@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

Informação | Proposta – Mandato 2021/2025

Assunto: PROT Centro – Parecer do Município de Oliveira do Bairro

De: Vice-Presidente da Câmara Municipal / Vereador do Pelouro

Data: 31/01/2025

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da 6.ª Reunião da Comissão Consultiva do PROT Centro, o Município de Oliveira do Bairro emite parecer favorável condicionado, no âmbito da 6.ª reunião plenária da CC (Comissão Consultiva) do PROT Centro, apresentando-se as seguintes considerações sobre o parecer final da CC.

II. PROPOSTA

O Município de Oliveira do Bairro emite parecer favorável condicionado, apresentando-se as seguintes considerações sobre o parecer final da CC:

- A CC, em nenhuma das fases do processo de elaboração da presente proposta programa regional, pondera de forma adequada os contributos apresentados por este município;
- Nada é referido sobre a conclusão dada referente aos pareceres das entidades/municípios que não constam nem na lista das entidades/municípios que emitem parecer favorável, nem na lista das entidades/municípios que emitem parecer favorável condicionado;
- De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º, do DL n.º 80/2015 (RJIGT), na sua redação atual, a CC deve no final apresentar um parecer escrito "(...)" sobre a adequação e conveniência das soluções propostas., o que não acontece sobre a maioria das propostas apresentadas. Considera-se assim que, o dito parecer, não cumpre o estabelecido no RJIGT.

Renovando os pareceres enviados por este município, em forma de conclusão, considera-se que a proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, é muito redutora, uma vez que:

- Não observa com a devida tecnicidade e legalidade, a maioria das propostas apresentadas pelas entidades/municípios;
- Apresenta um programa de execução baseado essencialmente na implementação de alguns projetos piloto, sem identificar (entre outras situações):
- A possibilidade da sua replicação por outras entidades/municípios;
- O devido provisionamento económico-financeiro de forma detalhada;
- As Normas Orientadoras (NO), são baseadas em imposições e proibições, sem olhar à especificidade e a autonomia do planeamento e ordenamento do território e da realidade urbanística de cada município.



Oliveira do Bairro câmara municipal

foi definido que se deveria proceder à elaboração de estudo, a fim de enquadrar a melhor solução possível face às preexistências confiantes e observadas na envolvente imediata.

O vereador do Pelouro,

Assinado por: **Jorge Ferreira Pato**
Num. de Identificação: 14812514
Data: 2025.01.31 13:12:10+00'00"

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital – deu entrada na PCGT em 20.12.2024



Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Município de Oliveira do Hospital

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

José Francisco Tavares Rolo

3. Contacto de e_mail

geral@cm-oliveiradohospital.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Sistema Urbano e Modelo Territorial do PROT-C – Região Metropolitana de Coimbra

A proposta ao PROT-C, desconsidera a sugestão estratégica para a concretização de uma Região Metropolitana de Coimbra. A qual vimos reiterar, tal como foi feito em pareceres anteriores, por acreditarmos, ser uma estrutura essencial para o desenvolvimento integrado, sustentável e competitivo da região. Não podendo ser visto apenas como uma formalização administrativa, mas sim a materialização das orientações gerais propostas pelo PROT-C, dado ser uma estratégia essencial para integrar as várias dinâmicas rurais e urbanas da região, desenvolvendo uma rede logística central que fortalece a conexão entre os polos produtivos, as infraestruturas nodais e os

postos fronteiriços.

Ao sintonizar os concelhos em torno de um projeto comum de desenvolvimento, a região poderá otimizar os seus recursos, melhorar a mobilidade e coordenar políticas públicas de forma mais eficiente, de modo a definir estratégias e objetivos concretos, levando em conta as especificidades locais, fomentando a cooperação intermunicipal para potenciar oportunidades e enfrentar desafios comuns, em particular a perda de influência face às Áreas Metropolitanas.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Ponto 1 – Sistema Urbano - Valorização do posicionamento do Subsistema Urbano Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia na Região Centro

De acordo com a posição conjunta dos municípios que integram o Subsistema Urbano Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia, vimos subscrever a nossa posição, a qual foi remetida oportunamente, e admitida, contudo, verificou-se que foi omitida em alguns pontos do PROT-C, substituído por Eixo Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia, nomeadamente nas páginas 107, 234, 240, 241, 242, do Sistema Urbano e Modelo Territorial, respetivamente, solicitamos assim, a alteração dessa substituição para o que foi reconhecido como Subsistema Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia.

Ponto 2 – Identificação da Identidade Territorial

No segmento de estimular a identidade territorial e o multiculturalismo, o documento torna-se muito superficial, considerando-se que, embora o capital natural esteja identificado, as referências ao Património Cultural, nos Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial, bem como nas normas orientadoras do sistema económico no domínio da base exportadora e no domínio do turismo para o Centro são escassas, surgindo apenas pontualmente associado a rotas e aos valores naturais e paisagísticos.

Ponto 3 – Sistema Económico, Sistema Natural

Sendo fundamental a inclusão de elementos de identidade regional, nomeadamente da principal cadeia montanhosa que atravessa o interior do país, que culmina na Serra da Estrela, estando esta integrada na Rede Natura 2000, e situada no maciço Montanhoso central, entre os vales dos rios e dos ribeiros que aqui nascem, como o Mondego. Dado que a riqueza cultural da região centro é profundamente marcada pela sua diversidade natural, e estando estas características ligadas à geografia e às áreas protegidas, nesse sentido, a identificação e a descrição de zonas protegidas permitem contextualizar a importância da biodiversidade e dos ecossistemas locais na formação da identidade da região. Assim, propomos, no sector do turismo, (páginas 33 e 34, 36, 78, 79, 91) a referência clara aos sistemas montanhosos da região centro, rios e vales, destacando-se a Serra da Estrela, como elemento de referência estratégico para a dinamização económica do território, através do turismo e dos produtos endógenos que as montanhas da região centro possuem, associadas à valorização e preservação dos valores ambientais e culturais e sociais. As redes das Aldeias de Montanha, Aldeias do Xisto e Aldeias Históricas são o exemplo que deve ser reforçado no documento e alavancado.

Ponto 3 – Sistema Urbano

Na página 107, ponto II, (e pág. 116) reforçar a importância estratégica do subsistema urbano Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia, como elementos chave na estruturação destes territórios e na coesão territorial da região centro. Trata-se de um subsistema que, dada a sua localização estratégica, e a sua interrelação com os outros subsistemas, reúne as condições para impulsionar as relações económicas, sociais e de, juntamente com o subsistema Viseu Dão Lafões, de ancoragem

dos territórios envolventes.

No que concerne aos eixos latitudinais, especificamente, o eixo territorial da Rota do Vinho e da Montanha, sendo este último um elemento estruturante do atravessamento do interior, é vagamente referido no documento a dinâmica consequente das montanhas e das Serras, havendo muitas orientações para o mar e termas, sendo substituído pela valorização de vários elementos agrícolas, nomeadamente, o vinho, desconsiderando o Queijo Serra da Estrela, designadamente nas orientações gerais no domínio da base económica exportadora da região, um produto endógeno com forte impacto económico na região Centro, sendo a área geográfica de produção do Queijo Serra Da Estrela DOP abrangente de concelhos como, Carregal do Sal, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Mangualde, Manteigas, Nelas, Oliveira do Hospital, Penalva do Castelo, Seia, Aguiar da Beira, Arganil, Covilhã, Guarda, Tábua, Tondela, Trancoso e Viseu, nos distritos de Viseu, Coimbra, Guarda e Castelo Branco. Considera-se, assim, crucial que o documento reconheça a relevância estratégica da valorização das montanhas e das tradições no território, diversificando o enfoque, e reforçando a identidade do concelho e do sistema policêntrico de transição, que compreende o subsistema urbano Tábua- Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Quanto às Opções Estratégicas de Base Territorial, e no que toca aos projetos piloto, o Município de Oliveira do Hospital vem reivindicar uma vez mais a integração nos projetos piloto que se apresentam e fundamentam seguidamente. A integração nestes projetos reflete a estratégia defendida pelo município e para o território onde se integra, pelo que vimos reforçar a posição já defendida por Oliveira do Hospital na sua integração nos seguintes projetos, os quais consideramos ser diferenciadores e cuja sua integração é pertinente para o desenvolvimento do território onde se insere Oliveira do Hospital:

Relativamente ao **Projeto 4 - CR-inove, da OEBT Sistema Económico**, vimos reiterar, uma vez mais, a integração e a referência de clara de Oliveira do Hospital neste projeto, pelos motivos já anteriormente apresentados, reforçando-os pelo seu significado estratégico da sua localização geográfica, (no subsistema Tábua - Oliveira do Hospital - Seia – Gouveia e subsistemas envolventes - Coimbra, Viseu, Guarda), que permite e alavanca a fixação de conhecimento científico e tecnológico, a capacitação das atividades e económicas envolventes, a fixação de população qualificada nestes territórios. Encontra-se instalada no seu território a BLC3, que integra uma unidade de id&t. A BLC3 é uma entidade parceria e faz parte da constituição da iniciativa CR Inove. Integra também a Rede de Laboratórios Colaborativos com o Cocolab – Laboratório para a economia circular, ensino superior, a Escola de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, do Instituto Politécnico de Coimbra, bem como ensino profissional de referência, APTOLIVA, bem como dois CTE centros tecnológicos especializados, aprovados no âmbito do PRR. Oliveira do Hospital integra o Consórcio liderado pelo Município de Coimbra, referente à ITI Rede Urbana “CENTRO +INVEST”, com uma abordagem centrada na “Atração de empresas intensivas em conhecimento e novos residentes”. Esta Rede Urbana Intra-regional (eixo Viseu – Coimbra – Leiria) visa contribuir para a atratividade e competitividade da Região Centro, promovendo a fixação e expansão de atividades empresariais intensivas em conhecimento e de criação de valor baseada na inovação, numa solução integrada, mobilizada em torno de uma agenda que visa a articulação entre clusters (cadeias de valor de especialização produtiva –Saúde, Biotecnologia, Economia Circular, TICE, Moldes, etc.

Projeto 5 – Oliveira do Hospital integra este projeto. Sugere-se que na página 136, ponto 2, para além da afirmação da conclusão do IC6 como estruturante, propõe-se a referência ao elemento cordilheira da Serra da Estrela e à coesão territorial que este eixo promove no território da região centro.

Projeto 14.2- Rede de lugares com História

Reiteramos uma vez mais a integração de Oliveira do Hospital neste projeto, uma vez que compreende 4 monumentos classificados de 4 momentos históricos assinaláveis que reúnem as condições para integrar a Rota de Locais com História:

- Monumento Nacional: Capela dos Ferreiros, anexa à Igreja Matriz de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto n.º 26500, de 4 de abril de 1936, dispondo de Zona Especial de Proteção (ZEP) publicada pela Portaria n.º 636/2015, de 19 de agosto em Diário da República, 2ª Série, n.º 161;
- Monumento Nacional: Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto n.º 2445, 14 de junho de 1916, zona de proteção de 50 m;
- Monumento Nacional: Ruínas Romanas de Bobadela, Bobadela, Decreto de 16 de junho de 1910 e Decreto n.º 26519, de 15 de abril de 1936, zona de proteção de 50 m.
- Monumento de Interesse Público - Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguel, Avô, Decreto n.º 45327, de 25 de outubro de 1963, zona de proteção de 50 m;

Consideramos que Oliveira do Hospital deve integrar o **Projeto 23: Energias Limpas e Renováveis, da OEBT Sistema de Energia e Mobilidade**, uma vez que se encontra a desenvolver a implementação de uma Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração, através da Valorização da sua Zona Industrial e materializado através da instalação de uma CER, projeto este diferenciador no território da Região Centro e catalizador de novas empresas e atividades económicas geradoras de emprego.

Oliveira do Hospital encontra-se a concretizar a valorização da sua Zona Industrial, processo que se iniciou em 2021, com a materialização da candidatura ao Aviso n.º 02/C07-i01/2021 – **Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração**, tendo como principal objetivo dotar a zona industrial de condições para o melhor desempenho das atividades económicas presentes, promover a requalificação da zona industrial para uma nova geração de espaços, mais resilientes, mais verdes e mais digitais, potenciando-a como um elemento de atração e captação de novos investimentos. Esta candidatura foi aprovada e contratualizada, tendo sido um dos 10 municípios a nível nacional a consegui-lo. Trata-se de um investimento próximo dos 7,7 MEuros, cofinanciado a 100%.

A Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração de Oliveira do Hospital será materializada através da implementação de uma CER – Comunidade de Energia Renovável, dotada de:

- Parque fotovoltaico - Criação e implementação de um sistema de produção e armazenamento de energia a partir de fontes renováveis, destinados aos Autoconsumos Coletivos ACC, com recurso a tecnologia fotovoltaica e adição de baterias. O parque fotovoltaico terá um sistema de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo dimensionado para uma potência de 3,15 MWp.
- Mobilidade Elétrica – Criação de soluções de carregamento de viaturas elétricas (serão instalados 6 carregadores, dois dos quais de maior potência com funcionamento de corrente contínua de 100kW). Produção de hidrogénio verde para abastecimento de veículos a hidrogénio. Será, portanto, dotada a zona industrial de soluções de abastecimento rodoviário mais sustentáveis, respondendo também ao aumento da frota de viaturas elétricas do município (ligeiros e pesados de passageiros), bem como respondendo às necessidades das empresas instaladas e na Zona Industrial;
- Reforço da cobertura com tecnologia e soluções de comunicação 5G;
- Implementação de medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios.

Encontra-se a decorrer o concurso internacional para celebração de contrato de empreitada por

conceção/construção do projeto, que será implementado em terreno municipal, numa área superior a 6 ha, próximo da Zona Industrial, servido de infraestruturas e dotado de condições orográficas para o efeito.

Mais se refere que, quanto à promoção das energias limpas e renováveis, Oliveira do Hospital integra o Consórcio liderado pelo Município da Guarda, designado por Rede Integrada de Hidrogénio da Serra da Estrela, RIHSE, integrado na ITI 'Redes Urbanas', que visa a promoção da mobilidade urbana sustentável através de ambientes urbanos sustentáveis e climaticamente resilientes, a descarbonização das cidades, com capacidade de reduzir a pegada carbónica, a eficiência energética e de recursos, assim como a otimização das infraestruturas ambientais e ecológicas, bem como a promoção de maior coesão territorial e o maior desenvolvimento económico e social, realizado através de uma estratégia e um plano de ação comuns que permitam a implementação de um sistema de transporte rodoviário e ferroviário à base de hidrogénio.

6.2. Normas Orientadoras

Normas gerais

Página 215 – ngSE.2 – no domínio da base económica exportadora da região integrar os produtos DOP como referência, em alínea própria, designadamente o Queijo serra da Estrela, entre outros produtos.

- **Reforçar a atividade exportadora dos produtos DOP, na área da gastronomia, tal como o Queijo e o vinho, destacando-se o Queijo Serra da Estrela e o Vinho do Dão como produtos de excelência.**

Página 216 e 217 – ngSE.4 – no domínio do Turismo nada é referido quanto ao 'produto turístico' Serra da Estrela e todas as suas dinâmicas geradas.

Na alínea f) integrar os produtos DOP e as regiões demarcadas como referência, como por exemplo, o Queijo e requeijão Serra da Estrela, o vinho do Dão e outros produtos ligados à gastronomia.

- **Reforçar a atividade do sector do turismo através da valorização e promoção dos produtos DOP, na área da gastronomia, tal como o Queijo, destacando-se o Queijo Serra da Estrela e o Vinho do Dão como produtos de excelência.**

- **acrescentar alínea que considere a valorização das Serras e Montanhas da Região Centro, tendo como elemento de destaque a Serra da Estrela, com o seu ativo do turismo de inverno ligado à neve e à montanha a nível nacional.**

- **Valorizar, potenciar e promover as Redes das Aldeias de Montanha, do Xisto, Histórias, e as que se irão criar com os projetos piloto.**

Página 242 substituir 'eixo' por 'subsistema urbano' Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia

- substituir queijo da serra por Queijo Serra da Estrela

acrescentar alíneas quanto ao subsistema urbano Tábua – Oliveira do Hospital – Seia – Gouveia:

- **pela localização estratégica deste subsistema, potenciar as dinâmicas territoriais, sociais e económicas entre os subsistemas urbanos envolventes, identificando os elementos de interconectividade e promovendo-os.**

- **Promover e valorizar o produto turístico de natureza, com os elementos diferenciadores como o Parque Natural da Serra da Estrela, as áreas protegidas e as Redes turísticas implementadas e a valorizar.**

- **Qualificar os centros urbanos e reforçar a atratividade urbana/rural, promovendo a qualificação urbana e ambiental, reforçando a atratividade urbana e rural através da oferta qualificada de serviços e infraestruturas de comunicação.**

- Promover a regeneração urbana e reabilitação dos lugares, através da dinamização de um urbanismo de proximidade apoiado na sua identidade urbano/rural, reforçando a atratividade habitacional e de fixação de população e serviços.
- Intensificar as relações dos sistemas de ensino e tecnológico com as empresas e a sociedade, permitindo a a fixação de dinâmicas económicas inovadoras e diferenciadas.
- apostar facilitação da promoção da reabilitação do edificado.
- O município de Oliveira do Hospital aparece no contexto do Portugal 2030, no âmbito da dimensão Regional Centro, alinhando-se com o objetivo de
- reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, através da implementação de soluções inovadoras e integradas, focadas na energia renovável e no acesso a redes digitais, através da criação de áreas de acolhimento empresarial qualificadas, no alinhamento do projeto piloto aprovado e apoiado pelo PRR para a ZI do Município de Oliveira do Hospital.

Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial,

página 247, ne.IGT.2 – Entendemos que esta norma não se adequa às atuais dinâmicas económicas e sociais pois não contempla benefícios para as estratégias de desenvolvimento dos lugares dadas as circunstâncias atuais da crise habitacional. Deverá ser redefinida a norma no sentido de ser promovida uma maior flexibilização dos IGT, permitindo que estes se adaptem com maior rapidez e flexibilidade às dinâmicas económicas e sociais, sem, no entanto, desvirtuar as opções estratégicas de desenvolvimento preconizadas nos planos.

Página 248, ne.IGT.10. Retirar: ‘Conter a artificialização do solo’, iniciar a frase com ‘Privilegiar...’

Página 248, ne.IGT.13. Esta norma não vem beneficiar as orientações propostas relacionadas com o domínio da habitação, pelo contrário, é limitativa e castradora para a fundamentação de delimitação de áreas afetas ao uso habitacional. Dada a ausência de um crescimento demográfico positivo, em áreas do interior, esta norma assume um desafio significativo para a fundamentação da ampliação dos perímetros urbanos (que serve para a criação de novas áreas habitacionais, para combater a crise habitacional e os elevados preços especulativos do solo atualmente disponível, para a gerar novas dinâmicas urbanísticas). Assim, propomos que a fundamentação da criação de áreas habitacionais, e por sua vez, alargamento dos perímetros urbanos, deve ser efetuada e fundamentada criteriosamente com base nas estratégias de desenvolvimento e nos modelos de ordenamento dos municípios, com cláusulas que assegurem a reversão da classificação do solo urbano, caso não seja cumprida a sua programação.

Página 249, ne.IGT.19, alínea c), entendemos que esta regra, quanto ao risco de incêndios florestais se encontra já desenvolvida do SGIFR.

Página 249, ne.IGT.20. Entendemos que na norma, ponto a) i. e ii. se deve substituir o termo ‘devem adotar soluções’ para ‘privilegiar soluções’ e, no iii. Permitir a categoria de 3 estrelas. Quanto à alínea b) iii. Esta deve ser retirada pois consideramos que deverão ser os municípios a determinar as áreas mínimas dependendo das características territoriais de cada um.

É necessário um equilíbrio entre resposta à crise habitacional e a limitação do uso do solo para urbano, sendo imprescindível identificar áreas prioritárias, tanto em cidades como em zonas rurais, para intervenções de reabilitação do território e promover um uso sustentável do espaço existente. A flexibilização dos perímetros deve ser fundamentada com base em necessidades específicas, como projetos habitacionais públicos ou empreendimentos de iniciativa privada estratégicos para a disponibilização de habitação, considerando os impactos ambientais e económicos, e devidamente

enquadrados pelas opções de desenvolvimento e o modelo de ordenamento preconizado pelos municípios nos planos.

O solo rústico, atualmente, com vocação para a edificabilidade de empreendimentos turísticos ou projetos como o ne.IGT.20, enfrentam desafios significativos, não só relacionados ao alto custo de investimento, bem como a ter um conjunto de regras que limitam e não colaboraram com todas as regiões, isto, porque territórios abandonados perdem valor económico, e quem ainda ocupa essas áreas sofre prejuízos por ter que mantê-los sem retorno financeiro. É crucial que haja maior clareza nas regras para viabilizar usos alternativos do solo rústico, incentivando projetos economicamente sustentáveis e equilibrados com a preservação ambiental, uma vez que o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), importante para o ordenamento territorial, limita consideravelmente as possibilidades de intervenção em áreas rurais. Deve-se fomentar políticas que evitem o abandono do território, oferecendo incentivos para a manutenção e ocupação produtiva.

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

<p>[Assinatura Qualificada] José Francisco Tavares Rolo</p>	<p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] José Francisco Tavares Rolo Dados: 2024.12.20 10:36:25 Z</p>
--	---

Contributos a submiter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Ovar – deu entrada na PCGT em 05.12.2024

Divisão de Urbanismo e Planeamento



Assunto: PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO CENTRO -
Contributos

Da análise efetuada à Proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro), o município de Ovar focou-se na análise às "*Orientações de coordenação e de integração nos Instrumentos de Gestão Territorial – Nível local: os PDM devem*", apresentamos os seguintes contributos/considerações:

ne.IGT.3. Dúvidas quanto à sua aplicabilidade, o que são consideradas "*abordagens que concorrem para a sustentabilidade*"?

ne.IGT.4. Na alínea a) Quais foram os critérios para a definição do corredor de 2Km, e se este pode ser ajustado para mais ou menos consoantes os critérios.

Deverá ser acrescentada uma nova alínea a incorporar soluções urbanísticas, com base no regime de exceção a aplicar com o guia metodológico definido no POC-OMG.

ne.IGT.6. As entidades promotoras/competentes na elaboração dos programas sectoriais/regionais devem produzir os programas a escala adequada por forma a serem passíveis de integrar a cartografia dos PDM's. Na alínea f), no que concerne à construção em leitos de cheias e áreas inundáveis, o Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de novembro, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias, encontra-se desatualizada pelo que é urgente a sua revisão por forma a não existirem critérios discricionários de entidades.

ne.IGT.20. Na subalínea i) da alínea b), qual a definição de "concentração" e "área de concentração", uma vez que estes conceitos não estão definidos no Decreto-Regulamentar 5/2019, de 27 de setembro.

O Vereador responsável do Urbanismo



António Bebião
O Vereador com competências delegadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal a 04/04/2024, com produção de efeitos a partir daquela data)

05. Dez. 2024

Câmara Municipal de Pedrogão Grande – deu entrada na PCGT em 18.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial****5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

Relativamente à estratégia do PROT em termos de equipamentos e serviços, o Município considera que a mesma foi planeada, discutida, maturada. Merece a concordância do Município.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

A - Relativamente à estratégia do PROT em termos de equipamentos e serviços, o Município considera que a mesma foi planeada, discutida, maturada. Merece a concordância do Município.

6.2. Normas Orientadoras

B - Relativamente à estratégia do PROT em termos de gestão e planeamento urbanístico e rural do território da região Centro a mesma foi planeada apenas num sentido, não foi discutida nem maturada e não observa as novas realidades nem programa as novas linhas de ação do território, pelo contrário está em “contramão” face à realidade, pelo que não se deve observar a concordância do Município se não for alteradas e revistas algumas diretrizes e propostas de regras.

Considerações iniciais:

- 1 – A metodologia para a nova delimitação da REN vai aumentar em muito as áreas abrangidas por esta reserva;
- 2 – Acresce o facto do caso deste concelho já ser a 3.ª delimitação da REN, sendo que alguns Município ainda vão na 1.ª.
- 3- A perspetiva da carta de Perigosidade para o concelho e para a região do pinhal varia de 75 % a 85 % da área do concelho como risco de incêndio de elevado ou muito elevado.
- 4- As propostas do PNPOt são altamente penalizadoras para o mundo rural.
- 5- O PROT vem na senda do PNPOt e contra a nova realidade.
- 6 – A CCDRC entregou a todas as Câmara uma “PEN” com as projeções demográficas (Há apenas 2 /3 anos, que serviriam “também” para as propostas ao nível do PDM, que eram negativas sobretudo para a zona do Pinhal, como admitiu na última reunião do PROT essas estão desadequadas face à nova realidade devido à imigração.
- 7 – Em muitas reuniões da CCDRC com os Municípios foi dito:
 - Precisamos de imigrantes para crescer a economia.
 - Temos de criar.
- 8- Não há só falta de habitação em Lisboa, Leiria, Coimbra, também em Pedrógão Grande não há habitação para a procura.
- 9- As rendas nos últimos 5 anos não duplicaram só em Lisboa, Leiria, Coimbra, também em Pedrógão Grande duplicaram face à elevada procura.

10 - As diretrizes anteriores vão em sentido contrário, vão penalizar e condicionar o crescimento e desenvolvimento rural.

11 - O PNPOT não reflete o elevado o impacte da imigração.

12 - O PROT não reflete o elevado impacte da imigração.

13 - O PNPOT não reflete o êxodo urbano para as zonas rurais que já se iniciou.

14 - O PROT não reflete o êxodo urbano para as zonas rurais que já se iniciou.

15 - O PNPOT não reflete o facto de existirem zonas rurais que são de excelência mundial na qualidade de vida com todos os serviços públicos disponíveis.

16 - O PROT não reflete o facto de existirem zonas rurais que são de excelência mundial na qualidade de vida com todos os serviços públicos disponíveis.

17 - O PNPOT não reflete o facto de existirem zonas rurais que são de extraordinária excelência mundial na qualidade de vida com todos os serviços públicos disponíveis sobretudo ao nível de segurança, ambiente, saúde e turismo.

18 - O PNPOT não reflete o facto de existirem zonas rurais que são de extraordinária excelência mundial na qualidade de vida com todos os serviços públicos disponíveis sobretudo ao nível de segurança, ambiente, saúde e turismo.

19 - A nova proposta de alteração de solo RURAL para HABITAÇÃO, até pela sua carga burocrática e ao mesmo tempo elevado valor de investimento (porque ninguém vai fazer este processo por menos de 30 habitações) vai aplicar-se:

À área metropolitana de Lisboa;

A muitos concelhos do Litoral;

A muitas capitais de distrito;

A algumas cidades de média dimensão;

O resto é paisagem que fica assistindo.

20 - O PNPOT e a lei de bases do solo que condicionou a expansão dos solos urbanos dos últimos 10 a 20 anos, previam um pequeno país “sem futuro” que iria crescer “pouco”. Por essa razão as zonas urbanas não podiam expandir-se, no entanto, o turismo e a imigração deram uma nova expectativa que acabou no “BOOM” que se assistiu, na última década e que originou o estrangulamento das áreas urbanas para edificar em zonas urbanas e rurais do país, sendo que nesta primeira fase, originou a recuperação do edificado nos centros históricos (o que foi muito positivo, no centro histórico de Pedrógão Grande os edifícios em ruínas em 6 anos passaram de 40 para 7) que agora estão a ficar esgotados, qual a solução?

21- A lei da edificabilidade em áreas florestais, agrícolas e / ou rurais nos últimos 18 anos tem sido de uma instabilidade e agressividade ao nível das exigências, com o objetivo correto de acabar com as tragédias que se assistiu e da qual já sofremos, mas, “o excesso de remédio mata o paciente” numa altura em que o paciente até está a recuperar de décadas de perda demográfica esta agressividade proibitiva está a originar a perda de residente semanalmente.

22- Um território desabitado é um território morto? ou uma reserva de exploração florestal para as cidades?

23 - Pedrógão Grande em 2024 /2025:

- Prepara-se para receber um hotel da cadeia hoteleira com o melhor hotel SPA do Mundo, com 200 empregos, 30 milhões de euros de investimento.

- O Município recebeu um prémio do Turismo da Suíça que classificou o concelho Paraíso Natural.



- O município nos últimos 10 anos recusou 2 investimentos de elevado impacto ambiental. Pior que não fazer é estragar.

- Pedrogão Grande é o 10.º concelho com mais estrangeiros por portugueses (85% europeus – europa central e norte com capacidade de investimento) atrás de 7 municípios do Algarve, Odemira e Lisboa

- Os alojamentos turísticos em 10 anos cresceram 500 % e mais de 50 % são estrangeiros;

- Pedrogão Grande recebe mais IMT que os 3 concelhos vizinhos mais próximos, ao nível de IMT do distrito de Leiria, que têm 4 vezes mais área e 3 vezes mais população juntos.

- Pedrogão grande de 2011 a 2021 apenas perdeu 1 residente, o que acontece é que os novos residentes estrangeiros estão a substituir os portugueses (sobretudo os mais velhos).

- Este fenómeno devem-se sobretudo a duas infraestruturas:

- Acessibilidade - IC8;

- Serviços Públicos de proximidade.

- Esta situação ocorre em quase toda a zona do PINHAL INTERIOR.

- Pedrogão Grande tem todas as faixas de gestão de combustíveis das vias executadas e encontra-se em execução das faixas de gestão de combustíveis das localidades. Convida-se os responsáveis do PROT a visitar o concelho.

- A construção no concelho de Pedrogão Grande varia entre 1 a 6 fogos (sobretudo 1 a 2 fogos do tipo moradia) pelo que, a necessidade de área urbana é diferente de uma zona urbana de uma cidade onde em 0,1 hectares se faz um edifício multifamiliar em vez de um unifamiliar.

Por dificuldades da alteração ao PDM (exigências da APA acrescidas à adaptação do POA cabril e Bouçã para o PDM em 2021), pela falta de habitação, pela falta construtores e pelo elevado aumento dos custos de construção muitos jovens e parte de uma população ativa hoje vive na Sertã e em Figueiró dos Vinhos.

Dada a elevada procura de habitação no concelho de Pedrogão Grande por cidadãos estrangeiros o preço dos imóveis habitacionais estão quase o dobro dos concelhos vizinhos e ao nível da cidade de Pombal.

Nível local - os PDM devem:

ne.IGT.1. Reforçar o cariz estratégico do PDM assente numa visão integrada do território, libertando-o de conteúdos urbanísticos excessivos e tornando mais qualificada, eficiente e adaptativa a gestão urbanística e incluir, na esfera da sua operacionalização, as diretrizes programáticas para o uso, ocupação e transformação do solo e os mecanismos para a sua execução programada, no respeito pelo princípio da sustentabilidade financeira;

Resposta: Esta norma tem um princípio de desburocratizar os conteúdos urbanístico, mas propõe diretrizes e mecanismos, terminando com o princípio da sustentabilidade financeira.

ne.IGT.2. Preconizar que os principais centros urbanos sejam dotados de Planos de Urbanização, de Pormenor e de Unidades de Execução, em função da respetiva adequabilidade e incluir, no exercício de planeamento e no seu conteúdo documental, cláusulas que assegurem a reversão da programação do solo urbano;

Resposta: Não se aplica ao mundo rural e quando se aplica bloqueia qualquer ação urbanística pela sua complexidade como foi o caso do Plano de Pormenor de Vale de Gois e Vale de Barco no POA e os PU e PP da Vila de Pedrógão Grande. O prático para o espaço rural seria que a obrigação fosse de apenas de execução de loteamento.

ne.IGT.3. Assumir a Avaliação Ambiental Estratégica como um exercício de integração das abordagens que concorrem para a sustentabilidade, bem como para a articulação com o PROT em matéria de definição de âmbito e de sistema de indicadores de monitorização e avaliação;

Resposta: concorda-se

ne.IGT.4. Delimitar a Estrutura Ecológica Municipal, integrando as Áreas Nucleares e os Corredores Ecológicos da Estrutura Ecológica Regional de Proteção e Valorização Ambiental (EERPVA), assim como as áreas de RAN, REN, Domínio Público Hídrico, áreas de floresta autóctone e outras áreas de mais-valia ambiental cuja importância venha a ser demonstrada em sede de elaboração dos Planos Territoriais;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

a) O corredor da zona costeira deve considerar uma faixa de 2 km a partir da margem, podendo ser ampliada sempre que se verifique a presença de ecossistemas de elevada importância local e/ou regional sujeitos a fortes pressões naturais e antrópicas;

Resposta: Não se aplica

b) Os corredores ecológicos dos Rios Lis, Paiva, Zêzere, Mondego, Vouga e Tejo compreendem as áreas de baixa aluvionar e as áreas onde se verifiquem funções ecológicas relevantes; quando não existe baixa aluvionar os corredores devem integrar sempre o Domínio Público Hídrico;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.5. Promover o planeamento e gestão integrada da Zona Costeira apoiado na política de adaptação ao nível da ocupação urbana:

a) Incorporar, na orla costeira, as interdições previstas no POC-OMG para o exterior das áreas urbanas;

- b) Interditar a expansão urbana no sentido da linha da costa e em zonas de risco;
- c) Prever a realocação de equipamentos, infraestruturas e construções urbanas sempre que as condições de segurança relacionadas com a dinâmica litoral ou a valorização ambiental determinem a demolição das atuais, devendo a sua implantação desenvolver-se com o maior afastamento possível da linha de costa e fora de zonas de risco;
- d) Definir capacidades de carga para a atividade turística compatíveis com os valores naturais presentes;
- e) Qualificar a oferta turística, assegurando que fora dos perímetros urbanos os hotéis compreendidos na figura ETI tenham, no mínimo, a classificação de 4 estrelas;

Resposta: Não se aplica por Pedrógão Grande não se encontrar na costa.

ne.IGT.6. Identificar e incorporar a análise dos diversos riscos, cartografando a escalas adequadas as respetivas áreas e, em função da tipologia de risco, regulamentar os usos e as ocupações compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Nas áreas suscetíveis a radioatividade moderada a muito elevada, deve ser proibida ou condicionada a edificação para utilização humana;
- b) Nas áreas suscetíveis a movimentos de massa em vertentes deve ser promovida uma adequada qualificação do solo e proibidas ou condicionadas as ações de aterro e escavação e as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural;
- c) Nas áreas suscetíveis a cheias, inundações e galgamentos marinhos devem ser proibidas ou condicionadas a construção de novas edificações e as ações de aterro e escavação, bem como as alterações do coberto vegetal e da drenagem natural;
- d) Nas zonas mais vulneráveis da orla costeira, devem ser mantidos espaços abertos vocacionados para atividades agrícolas, estruturas de recreio, lazer ou de valorização ecológica;
- e) Nas áreas suscetíveis a ondas de inundação por rotura total ou parcial de barragens, deve ser condicionada ou proibida a construção de novos equipamentos de utilização coletiva e de estabelecimentos industriais perigosos que estejam obrigados ao dever de notificação e apresentação de relatório de segurança;
- f) Deve ser garantida a efetividade da proibição de construir em leitos de cheia e nas áreas inundáveis, salvaguardando as exceções previstas na lei;
- g) Deve ser acautelada a manutenção de distâncias de segurança adequadas entre as fontes de risco tecnológico e as zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e zonas ambientalmente sensíveis;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.7. Melhorar a articulação dos PDM com os instrumentos de ordenamento florestal, de gestão da paisagem e de defesa da floresta e combate de incêndios, identificando medidas de redução e minimização das vulnerabilidades da interface urbano-florestal e de prevenção do risco de incêndio, através da definição de regras de gestão e segurança de aglomerados urbanos, de aglomerados rurais e de áreas de edificação dispersa, incluindo áreas de localização empresarial e unidades dispersas;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.8. Promover a manutenção dos sistemas agro-silvo-pastoris e manter ou recuperar os mosaicos de paisagem agrícola e florestal, reconhecendo a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, turístico, social e económico e estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial;

Resposta: concorda-se.

ne.IGT.9. Garantir que em áreas estratégicas para a recarga de aquíferos, os usos são planeados e adaptados à natureza desses territórios, nomeadamente assegurando a sua permeabilidade e capacidade de infiltração e que o planeamento da ocupação e usos do solo consideram as disponibilidades hídricas existentes e salvaguardam a qualidade dos recursos hídricos;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.10. Conter a artificialização do solo, privilegiando a concentração da edificação e a rentabilização das infraestruturas e equipamentos, a colmatção de vazios urbanos e solos expectantes, a reabilitação do edificado e privilegiar a disponibilização de áreas necessárias para novos usos e atividades a partir de solos já artificializados;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.11. Recensear e delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda, reabilitação, valorização e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação;

Resposta: concorda-se.

ne.IGT.12. Adotar em sede de planos territoriais regras de edificação qualitativas e de carácter tipomorfológico, em particular nas áreas centrais, históricas e com frentes urbanas consolidadas e de maior densidade dos aglomerados populacionais, de forma a garantir a preservação da qualidade urbanística intrínseca desses locais~

Resposta: concorda-se.

ne.IGT.13. Delimitar e programar as áreas destinadas ao uso habitacional com suporte em projeções demográficas e na evolução do parque habitacional e incentivar a habitação a custos controlados;

Resposta: Não se concorda, perde-se a hipótese de delinear estratégias municipais e de projetar novas estratégias e de responder em tempo real. Mais CCDRC deu à 2 /3 anos uma projeção demográfica aos Municípios, que assumiu agora na quinta reunião de concertação do PROTC que estão erradas por causa da imigração e agora quer impor esta regra. Portugal e a região centro mudou a projecção demográfica em 3 anos o PDM demora 5 a 7 anos.

ne.IGT.14. Evitar que as novas áreas habitacionais sejam implantadas de forma segregada no território, devendo, pelo contrário, ter-se em conta a integração social e dotar o solo urbano de relevância progressivamente igualitária;

Resposta: Não se concorda, falta habitação em todo o país, será que as novas áreas habitacionais que sejam implantadas de forma segregada no território no futuro não estariam enquadradas? E se houvesse agora estas áreas habitacionais segregadas não seriam uma resposta ao atual problema da falta de habitação. Tanto se quer controlar a habitação e o seu crescimento que levou a que os terrenos aumentassem em 500% o seu valor nos últimos 7 anos.

ne.IGT.15. Fomentar a criação e ampliação de espaços verdes urbanos integrando, na sua conceção, a reabilitação e valorização dos ecossistemas aquáticos (rios, lagoas e zonas húmidas) de modo a aumentar a capacidade de retenção e infiltração das águas pluviais e a prevenir a erosão hídrica das margens, contribuindo para a redução do risco de cheias em contexto urbano;

Resposta: concorda-se, mas com razoabilidade, verifica-se um aumento o grau de proibição das atividades no território.

ne.IGT.16. Estabelecer, em função da estratégia que os enformam e do quadro legal vigente, princípios gerais para a reclassificação do solo rústico em urbano, garantindo que estas operações não desvirtuem a estratégia e o modelo de organização territorial municipal; a reclassificação do solo rústico para urbano deve, prioritariamente, ocorrer na contiguidade do espaço urbano;

Resposta: concorda-se.

ne.IGT.17. Na fundamentação dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de Planos Territoriais deve ser avaliado o grau de execução das reservas de solo e identificadas as que caducaram por falta de concretização no prazo legalmente previsto, bem como as regras a que essas áreas passarão a estar sujeitas, devendo ainda ser reavaliada a pertinência de novas reservas de solo para equipamentos coletivos, considerando as características da procura efetiva gerada em todo o sistema urbano e as condições de acessibilidade existentes;

Resposta: Não se concorda, a execução em zona rural e urbana é diferente. Reflete e assume a perda de direitos urbanísticos, aumenta a burocracia e os custos para a intervenção pública e particular. O aumento do controlo leva à perda de independência e por consequência à diminuição da resposta em tempo curto e / ou real ao novos problemas

ne.IGT.18. No solo rústico, privilegiar a edificabilidade nos aglomerados rurais e nas áreas de edificação dispersa, assegurando a sua revitalização ou reorganização;

Resposta: concorda-se, deve-se privilegiar sem proibir no restante.

ne.IGT.19. Fora dos aglomerados rurais e das áreas de edificação dispersa, os PDM devem conter regras que tornem efetiva a excecionalidade da ocupação do solo rústico com novas construções para habitação, só devendo ser admitidas desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

a) Serem comprovadamente necessárias às atividades desenvolvidas no solo rústico;

- b) Ser imprescindível a sua localização na exploração;
c) Não se localizarem em áreas de risco, nomeadamente de incêndios florestais;

Resposta: Não se concorda, a região centro é 90 % de solo rural? Ser imprescindível? Todos os produtores florestais e agrícola devem ter essa possibilidade quando cumprem com os 50 metros de FGC e 75 metros de FGC se estiverem em elevado ou muito elevado risco de incêndio, sendo obrigatório a existência de um seguro para a habitação. Um território sem pessoas é uma reserva Florestal abandonada ou um território morto? O Excesso de tratamento e medicamento pode provar overdose do paciente?

- O proprietário deve demonstrar que tem o cae da atividade agrícola e florestal;

- Assumir a responsabilidade pela construção e execução de um seguro através de uma declaração;

- Ter uma FGC de 50 metros e de 75 metros em zona de elevado e muito elevado risco de incêndio;

ne.IGT.20. Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;

iii. Ter a categoria mínima de 4 estrelas.

Resposta: Não se concorda, é excessivo e controlador e inibidor. Não tem de ter categoria mínima. Se tiver apenas 2 ou 3 estrelas deixa de ser seguro? Perde-se a possibilidade de intervenção de pequenos e médios investidores que são quem mais atua nas pequenas zonas rurais

b) Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) – a instalar em áreas com vocação turística, sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, parques de campismo e caravanismo, resorts) e equipamentos de animação turística, assim como outros equipamentos, infraestruturas e atividades de turismo e lazer, devendo estes observar os seguintes critérios:

i. A solução de ocupação do solo deve promover a concentração da edificação, incluindo as áreas impermeabilizadas; a área de concentração não deverá ser superior a 35% da área total;

ii. Categoria mínima de 4 estrelas;

iii. A área mínima não deve ser inferior a 35ha na zona costeira e 15ha no restante território;

- iv. A estrutura ecológica deve ser contínua e em articulação com a estrutura ecológica municipal;
- v. As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;
- vi. As soluções paisagísticas devem valorizar o património natural e cultural do local e da envolvente, garantindo a preservação das bacias visuais;
- vii. Os NDT devem ser precedidos de plano de pormenor ou unidade de execução, quando não previstos e regulamentados em PDM;

Resposta: Não se concorda, é excessivo e controlador e inibidor. Não tem de ter categoria mínima. Se tiver apenas 2 ou 3 estrelas deixa de ser seguro? Perde-se a possibilidade de intervenção de pequenos e médios investidores que são quem mais atua nas pequenas zonas rurais. 15 ha no restante território é excessivo a nossa proposta é de 5 hectares, que é razoável.

ne.IGT.21. A delimitação dos aglomerados rurais deve ter em consideração a concentração de edificação, assim como a disponibilidade de infraestruturas e de serviços de proximidade; estes aglomerados devem ser regulamentados de forma a garantir a sua qualificação como espaços de articulação de funções habitacionais e de desenvolvimento rural, podendo contemplar áreas de expansão controladas, quando se verificarem dinâmicas demográficas que o justifiquem desde que não contribuam para a dispersão;

- A delimitação dos aglomerados rurais é o aspeto mais importante de toda a definição da estratégia rural, uma vez que fora disso, é e querem que seja, quase tudo proibido pelo que é importantíssimo que a classificação deste espaço seja sem grandes cálculos e muito menos com critérios de projeções demográficas. As áreas de edificação dispersa são um engano para os municípios pela aplicação das regras de afastamento florestais. Esta é a ferramenta de trabalho do espaço rural, por métricas, regras é acabar com os pequenos concelhos sobretudo os da zona do pinhal e do interior da região centro. Mesmo o alargamento dos aglomerados rurais não é mais de que a delimitação de uma pequena área do concelho. Existem Municípios que ainda têm PDM desatualizados e outros com aglomerados rurais com métricas muito restritivas. De louvar uma abertura na delimitação dos aglomerados rurais que é extraordinariamente importante pela forma restritiva e proibitiva do restante espaço rural.

ne.IGT.22. As áreas de edificação dispersa correspondem a espaços existentes, sem funções urbanas prevalentes, com características híbridas e uma ocupação de carácter urbano-rural, devendo ser objeto de um regime de uso do solo que garanta a sua contenção e promova a sua densificação e infraestruturização com recurso a soluções apropriadas;

Não se aplica. Neste momento o Município encontra-se a concluir a alteração ao PDM tendo passado as AED para aglomerado Rural. Há 3 anos que 36 localidade (existem 100 localidades no concelho) total ou parcialmente não têm 1 projeto aprovado por serem AED e não terem as propostas de

construção 50 metros de distância ao limite da parcela nem a 100 das zonas florestais. O que temos estado a perder!!!.

ne.IGT.23. Considerar a perspetiva da eficiência energética nas opções de povoamento e de mobilidade, classificando e qualificando o solo com base em pressupostos de descarbonização, favorecendo a redução das necessidades de deslocação e fomentando novas formas de mobilidade sustentável;

Resposta: Não se está a ir longe de mais e a colocar objetivos importante. Será que para uma vila sede de concelho de um espaço rural este objetivo não vai longe de mais e não se transforma em proibição.

ne.IGT.24. Ordenar a atividade da indústria extrativa, identificando áreas de exploração compatíveis com os valores naturais e com a presença humana;

Resposta: concorda-se

ne.IGT.25. Integrar o regime das áreas classificadas e as orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000;

Resposta: concorda-se

ne.IGT.26. Identificar e reduzir as pressões e ameaças específicas sobre os valores naturais, tendo em vista prevenir, travar e, quando possível, reduzir a deterioração do seu estado de conservação.

Resposta: concorda-se

Em suma:

1 - Estas questões não foram discutidas nem maturadas

2 - Muita regulamentação, muitos ónus, muitas proibições, mapas (REN e Perigosidade) a aumentar brutalmente contranatura e contra o atual estado e desenvolvimento (até as projeções demográficas foram assumidas como erradas)

3- Estão contra a atual dinâmica de crescimento nacional de habitação e turismo, não refletindo o êxodo urbano para as zonas rurais.

4 - As regras urbanísticas no mundo rural custam mais e demoram mais que nas zonas urbanas. No mundo rural pode significar a morte desse território. Exemplo as AED do mundo rural da região centro onde à 3 anos não existem licenciamentos. (excesso de regras matou os licenciamentos)

5 - Quase todas as normas deste documento são para o espaço rural, ambiental e para condicionar a definição do espaço urbano.

6 - Sem razoabilidade, o excesso de regras / cura mata o território / paciente.

6.3. Modelo de Governança

Concorda-se

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Concorda-se

7. Relatório Ambiental Preliminar

Concorda-se

Assinatura digital

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Penacova – deu entrada na PCGT em 20.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial****5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial**

estratégico e programático de base territorial, relevante para a concretização de opções e de modelos desenvolvimento alicerçados nos ativos do território e na valorização da diversidade territorial.

Neste sentido, considera-se ser de emitir parecer favorável à Proposta do PROT Centro recomendando-se a introdução no Sistema Policêntrico do Litoral o seguinte:

O Município de Penacova juntamente com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) decidiu avançar com a candidatura para a classificação da Livraria do Mondego como área protegida de âmbito local, Monumento Natural.

A classificação de um Monumento Natural visa a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação (Decreto-Lei n.º 242/2015, na sua redação atual).

A Livraria do Mondego é formada por rochas de quartzito que separam a serra do Buçaco da serra da Atalhada, onde foram encontradas marcas de locomoção de trilobites, que atestam o seu valor científico. A presença de singularidades geológicas com um elevado valor científico, educativo e turístico, justificam a sua conservação à luz da legislação vigente.

Para além de se reconhecerem diferentes tipos de património geológico, o monumento natural detém vários conteúdos patrimoniais (iconográfico, indicial, documental, simbólico e cénico), que sustentam a necessidade de salvaguarda e valorização, enquanto ativo geoeducativo e geoturístico relevante, não só na promoção de desenvolvimento sustentável no Município de Penacova, mas também como monumento natural emblemático do território afeto ao Projeto “Geoparque Atlântico”, futuramente objeto de candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, do qual Penacova faz parte integrante.

A proposta de classificação e o regulamento de gestão foram aprovadas pela Câmara Municipal em 13 de junho de 2024 e pela Assembleia Municipal em 27 de julho de 2024 e publicados na 2.ª série do Diário da República, através do Regulamento n.º 995/2024, de 28 de agosto. No dia 27 de novembro de 2024, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) informou a Câmara Municipal de Penacova que a Livraria do Mondego passou a ser o nono monumento natural a integrar a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP).

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

[Assinatura
Qualificada] Maria
Izilda Lourenço
Pires Duarte

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Maria Izilda Lourenço Pires
Duarte
Dados: 2024.12.20 17:14:04 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Penela – deu entrada na PCGT em 31.01.2025



Secretariado Técnico do PROT Centro

Sua referência	Nossa referência	Comunicação de	Data
PCGT - ID 772 (Ex-2)	1437		29/01/2025

Assunto: ID 772 (Ex-2) - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) - Contributos no âmbito da 6.ª Reunião da Comissão Consultiva

Na sequência do agendamento da 6ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva do PROT Centro, a realizar no dia 31 de janeiro de 2025, às 10 horas, por videoconferência, enquanto representante do município de Penela na referida comissão, envio o respetivo contributo respeitante aos documentos disponibilizados.

As propostas sugeridas pelo Município de Penela através de contributos emitidos ao longo do procedimento de elaboração do PROT Centro foram integrados nos respetivos documentos, no entanto, subscrevemos também um conjunto de contributos emitidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Após análise ao documento designado “Parecer Final da Comissão Consultiva do PROT Centro à proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)” – (Versão de trabalho 1.0), de 09.01.2025, julgamos que este não é devidamente esclarecedor relativamente à integração dos contributos emitidos pela CIM-RC na Versão Final do PROT Centro.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Manuel Balão Fernandes)

Assinado por: **LUÍS MANUEL BALÃO FERNANDES**
Num. de Identificação: 11155422
Data: 2025.01.31 10:52:56+00'00'



Praça do Município 3230-253 Penela | Tel. +351 239 560 120 Fax. +351 239 569 400 | geral@cm-penela.pt | www.cm-penela.pt

Câmara Municipal de Pombal – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes**5. Estratégia****5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

Os cartogramas devem ser homogêneos, representando limites geográficos similares, de forma a ser mais fácil a sua observância. De igual forma, deverão apresentar informação de forma clara e precisa, a escala e formato adequado para a sua melhor análise, e ser desagregados de forma a ser possível analisar a informação neles constante, com destaque para todos os cartogramas constantes no ponto II. Sistemas Territoriais e Modelo Territorial, os quais deixam, neste ponto, de ter referência a figura.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

De relevar, no que respeita ao Transporte de Passageiros, que embora o documento anterior tenha procedido à inclusão de uma nova opção "v. Reforço das ligações entre os principais eixos rodoviários do litoral e o território envolvente", a qual pressupunha o reforço de dois nós adicionais na A1, na área geográfica da RC, sendo um dos quais, no "cruzamento" da A1 com o IC2, a Sul de Pombal, este não se encontra plasmado no documento em apreciação, porquanto deverá ser reintegrada esta opção estratégica, essencial para o desenvolvimento do concelho e da região.

De referir que esta nova ligação, assume um papel preponderante e estruturante para a Região de Leiria, uma vez que servirá uma área com forte dinamismo industrial no qual as empresas de transportes assumem grande expressão, permitirá promover a redução do número de veículos que utilizam o IC2, em particular no troço entre Pombal e Leiria (troço com elevada sinistralidade/pontos negros), e possibilitará o desenvolvimento de parques industriais nas proximidades (Parque Empresaria Pombal Sul). Nota para o facto da criação do Nó de ligação do IC2 à A1 – Barracão – Meirinhas, se encontrar prevista no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região de Leiria (PAMUS) – Ação Intermunicipal CIMRLEIRIA.11.09.

Face aos desafios transversais explanados deverá ser acrescido, desde já, como desafio "Promover o acesso à habitação", uma vez que, e conforme referido no Diagnóstico Estratégico, é fundamental promover o acesso a habitação condigna a custos controlados.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Sendo objetivo dos projetos de piloto a sua replicação em territórios similares, deverá o documento explicitar a forma, e pressupostos subjacentes à sua replicação, uma vez que os mesmos têm estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR), usufruindo assim de eventuais vantagens de financiamento.

6.2. Normas Orientadoras

São explanadas normas gerais (ng.) – níveis nacional e regional e intermunicipal, e normas específicas (ne) – nível local, as quais deverão ser vertidas nos PDM.

Neste contexto considera-se que as mesmas deverão ser desenvolvidas e fundamentadas de forma a ser possível a sua operacionalização a nível local. De igual forma, a sua implementação sem a indicação dos pressupostos e objetivos subjacentes à sua concretização poderão

assumir carácter discricionário, podendo, ou não, ir ao encontro dos objetivos preconizados para a região Centro e contribuindo, ou não, para o cumprimento do estabelecido no PNPOT.

Assim, importa responder, na maioria das normas elencadas, a questões: Como? Quem? Em que termos?

De igual forma são elencadas normas específicas que se encontram regulamentadas por legislação específica, correspondentes a servidões administrativas e restrições de utilidade pública, de que são exemplos: ne.IGT.4. (no que se refere aos corredores ecológicos / Domínio Público Hídrico) a ne.IGT.6 (referente à temática riscos, incluindo cheias e domínio hídrico), ne.IGT.9 (Áreas estratégica de recarga de aquíferos no âmbito do RJREN), cuja redação importa clarificar uma vez que pode estar em causa o estabelecido nos respetivos regimes jurídicos/ lei específica.

De referir, ainda, a necessidade de clarificação da ne.IGT.6 designadamente no que se refere à necessidade de "regulamentar os usos e as ocupações compatíveis, designadamente através do seu condicionamento ou proibição".

Em termos de programação dos solos, designadamente a nível da edificabilidade em Solo Rústico, deverão ser clarificadas as ne.IGT.18, ne.IGT.19 e ne.IGT.20, designadamente no respeitante à sua articulação com o disposto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, na sua versão atual, o qual nos seus pontos 2. e 3. refere que deverão ser consideradas para o efeito de edificação em Solo Rústico as normas orientadoras emanadas pelos planos regionais.

Sugere-se ainda que seja ponderada a inclusão de uma ne. respeitante à operacionalização do procedimento especial de reclassificação dos solos.

6.3. Modelo de Governança

Nada a referir

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a referir

7. Relatório Ambiental Preliminar



Nada a referir.

Assinatura digital

Assinado por: Silvia Cristina da Silva Ferreira
Num. de identificação: 10268846
Data: 2024.12.20 19:06:38+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal do Sabugal – 5 documentos
Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024

 
Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024
1. Identificação da entidade da CC
<input type="text" value="Município do Sabugal"/>
2. Identificação do responsável pelo preenchimento
<input type="text" value="Maria da Glória da Silva Quinaz"/> <input type="text" value="Sílvia Gonçalves Nabais (Vice-Presidente da Câmara Municipal do Sabugal)"/>
3. Contacto de e_mail
<input type="text" value="gloria.quinaz@cm-sabugal.pt"/> <input type="text" value="silvia.nabais@cm-sabugal.pt"/>
<p>Notas prévias ao preenchimento da ficha: Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estratégiab) Operacionalização da Estratégiac) Relatório Ambiental Preliminar <p>E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior. Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:</p> <ul style="list-style-type: none">• O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.• Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.
4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes
<input type="text" value="Projeto 16.1 – Aldeia Lar/ Alzheimer"/> <p>O projeto pretende desenvolver uma <u>modalidade inovadora</u> de acolhimento (e com resultados do maior sucesso noutros países) para pessoas portadoras de demência, nomeadamente, em termos de qualidade de vida para os residentes e integração da instituição na comunidade local, através de atividades culturais, desportivas e outras, minimizando os efeitos da institucionalização. O projeto procurará parceiros de ensino superior nacionais e internacionais para criar um gabinete de estudo sobre a doença de Alzheimer e monitorizar/avaliar o impacto desta modalidade de acolhimento sobre a qualidade de vida dos residentes. .</p>

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

- Desafio Transversal- Responder aos desafios da demografia (DT2)
- Sistema Social: Promover a autonomia e cidadania das pessoas idosas ou em situação de dependência. (SS1)
- Sistema Económico: Promover a base económica dos territórios de baixa densidade (SE5)

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Sistema policêntrico do interior.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Conceção de espaço/aldeia de acolhimento exclusivo de doentes específicos - doentes Alzheimer- (Aldeia do Moinho) com a construção de estruturas de alojamento adaptadas (6 a 8 quartos por alojamento), com capacidade total de aproximadamente 100 camas, unidades de apoio especializadas (de assistência médica e social,) e demais unidades permanentes, cafés, mercearias, cabeleireiro, barbeiro, etc. A Aldeia constituir-se-á como espaço de investigação em saúde, e contribuirá para a empregabilidade e atratividade de potencial humano qualificado.

6.2. Normas Orientadoras

Domínio da autonomia e cidadania das pessoas (com Alzheimer):

- Melhorar a qualidade de vida dos pacientes com Alzheimer
- Produzir conhecimento científico sobre a doença Alzheimer;
- Contribuir para respostas sociais inovadoras;
- Evoluir e melhorar as boas práticas no tratamento de Alzheimer
- Promover soluções alternativas de acessibilidade (física e digital) e de mobilidade (deslocação das pessoas aos serviços ou dos serviços às pessoas), de modo a garantir um acesso mais equitativo à população doente e reforçar os seus níveis de bem-estar.
- Promover formas de apoio a uma vida independente, reforçando a assistência pessoal aos doentes de Alzheimer para a realização de atividades quotidianas.
- Combater o abandono e o isolamento físico e social dos doentes, através da criação de locais multisserviços, e disponibilização de transporte flexível.
- Valorizar o envelhecimento ativo e de qualidade

- Promover a participação de doentes em eventos culturais, de forma ativa ou como espetadores.
- Promover atividades de exercício físico adaptadas às suas capacidades.

Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade:

- Promover o turismo de saúde e bem-estar, particularmente dirigido ao segmento sénior;

6.3. Modelo de Governança

Entidade promotora ou coordenadora: Município do Sabugal

Entidades parceiras: Ministério da Saúde, Universidades da Beira Interior e de Salamanca, Alzheimer’s Disease International, Associação Alzheimer Portugal, IPSS’s e particulares.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Pessoas idosas e dependentes : percentagem de ocupação em relação à disponibilidade/lotação (%)

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUINAZ**
 Num. de Identificação: 06550960
 Data: 2024.12.20 11:46:01+00'00'

Assinado por: **SILVIA GONÇALVES NABAIS**
 Num. de Identificação: 10444046
 Data: 2024.12.20 12:04:42+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC

Município do Sabugal

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Maria da Glória da Silva Quinaz

Silvia Gonçalves Nabais (Vice-Presidente da Câmara Municipal do Sabugal)

3. Contacto de e_mail

gloria.quinaz@cm-sabugal.pt

silvia.nabais@cm-sabugal.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Sub-projeto 20.1 Adoção de novos modelos de gestão dos recursos hídricos – Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira

Criação de *"Associação de Utilizadores do Aproveitamento de Fins Múltiplos da Cova da Beira"*, por forma a potenciar a utilização sustentável (e controlada) dos recursos hídricos afetos a tais empreendimentos, através de uma gestão conjunta. bem como a internalização dos custos e benefícios associados à utilização e gestão dos recursos hídricos afetos a esses empreendimentos.

Efetivamente, a multiplicidade de usos (irrigação, abastecimento público, produção de energia hidroelétrica), como o número de entidades envolvidas (a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Direcção-Geral Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), a empresa Águas do Vale do Tejo (AdVT), a Associação dos Beneficiários da Cova da Beira (ABCB) e as Câmaras Municipais), justificam a criação de uma entidade (conforme previsto na Lei da Água, artigo 70.º) que promova uma gestão integrada do recurso água de forma mais eficiente, socialmente bem aceite e economicamente mais vantajosa.

O que se pretende efetivamente é a conceção de um modelo de gestão integrada dos recursos hídricos, com a constituição de uma comissão instaladora para a Associação de Utilizadores do Aproveitamento de Fins Múltiplos da Cova da Beira, que integre os órgãos gestores responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, que devem ser formados com representantes dos setores público e privado e clarificar as responsabilidades de cada entidade envolvida na gestão dos diferentes usos da água.

O projeto encontra-se sinalizado e previsto no Plano estratégico da CIM-BSE. O assunto foi objeto de estudo - "Gestão integrada dos recursos hídricos das bacias hidrográficas das barragens do Sabugal e da Meimoa" - de onde emanaram várias medidas de otimização dos recursos hídricos, sendo uma delas o modelo de gestão acima referenciado.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Desafio Transversal (DT3): Responder às alterações climáticas com a gestão dos recursos hídricos, eficiência energética e energias renováveis.

Sistema Natural (SN 3): Gerir os recursos hídricos

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Sistema Policêntrico do Interior

Área territorial: Sabugal, Penamacor

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Sub-projeto 20.1 Adoção de novos modelos de gestão dos recursos hídricos - Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, nomeadamente a criação de "*Associação de Utilizadores do Aproveitamento de Fins Múltiplos da Cova da Beira*", (que integre os órgãos gestores responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, que devem ser formados com representantes dos setores público e privado), por forma a potenciar a utilização sustentável (e controlada)

dos recursos hídricos afetos a tais empreendimentos, através de uma gestão conjunta, bem como a internalização dos custos e benefícios associados à utilização e gestão dos recursos hídricos afetos a esses empreendimentos.

Pretende-se com o novo modelo e gestão, criar regras de utilização e de monitorização das águas de transvase das albufeiras de forma clara, rigorosa e transparente, em processo gerido por entidade pública, por forma a não comprometer outros usos legalmente previstos (Gestão da rede de água incluindo as utilizações económicas das diversas reservas de água, nomeadamente barragens, nos domínios da quantidade e qualidade da água e da sua utilização eficiente). Trata-se de um projeto que possibilite responder favoravelmente às *"questões significativas da gestão da água (QSIGA)"*, identificadas n.º 3.º ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), no que respeita, particularmente, à temática *"Quantidade da Água"*, que deverão ir para além das já implementadas pelas entidades de tutela.

Efetivamente, a escassez de água, sobretudo em época estival, que se tem verificado na albufeira do Sabugal, resultante do transvase feito para a barragem do Meimão (concelho de Penamacor), no âmbito do projeto hidroagrícola da Cova da Beira, agravada (ou não compensada) pelos baixos ou mesmo inexistentes níveis de pluviosidade, constitui matéria de relevante preocupação no concelho do Sabugal. Conforme referenciado no mesmo instrumento de gestão, o PGRH, a Sub-bacia do Cova é, dentro do âmbito da Bacia Hidrográfica do Douro, uma das que apresentam um impacto mais relevante, relativamente à temática *"quantidade de água"*, que a impede de atingir, o bom estado das massas de água: pela implementação poderá estar, segundo o mesmo documento, entre outros::

- "- no aumento da quantidade de água captada, que tem um impacto muito significativo nos caudais de estiagem;*
- na existência de barreiras físicas nas linhas de água, permanentes ou amovíveis, que impedem o regime natural de escoamento, p.e., infraestruturas hidráulicas (barragens e açudes);*
- nas explorações dos aproveitamentos hidrelétricos que provocam um aumento do caudal num curto espaço de tempo."*

Ainda que se entenda poder fazer sentido aumentar a fiscalização do volume de transvase da água, por entidade pública, que garanta o cumprimento do regime de caudais, poderá ser de reequacionar, o Nível Pleno de Armazenamento (NPA) mas principalmente, o Nível Mínimo de Armazenamento (e de exploração) e o Caudal Ecológico estabelecido, ou mesmo os valores limite de emissão (VLE) que possam servir de indicadores eficazes na água que alimenta a albufeira da bacia hidrográfica do Tejo e utilizada para a rega (regadio da Cova da Beira) e produção de energia (já no concelho de Penamacor).

Efetivamente, a barragem do Sabugal, classificada como protegida é uma infraestrutura concebida para fins múltiplos: irrigação, produção de energia. (aproveitando a diferença de cotas no transvase), abastecimento de público de água. Ainda, e conforme Plano de

Ordenamento da Albufeira do Sabugal (a reverter em Programa), apresenta condições muito favoráveis para o desenvolvimento de atividades de recreio e lazer.

6.2. Normas Orientadoras

SN 3 – Domínio dos Recursos Hídricos:

- Estudar um modelo de gestão integrada dos recursos hídricos, com a constituição de uma comissão instaladora para a Associação de Utilizadores do Aproveitamento de Fins Múltiplos da Cova da Beira, que integre os órgãos gestores responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, que devem ser formados com representantes dos setores público e privado.
- Clarificar as responsabilidades de cada entidade envolvida na gestão dos diferentes usos da água.

E, ainda, conforme previsto na proposta do PROT,

- Promover o uso eficiente da água em todo o território e incentivar o mercado circular da água, em conformidade com as intervenções e medidas previstas nos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH).
- Assegurar a diminuição progressiva das perdas de água visando atingir os valores preconizados no PNA, reabilitando, renovando e remodelando as respetivas redes, promovendo a cooperação de âmbito supramunicipal na programação e gestão de infraestruturas tendo em vista a obtenção de economias de escala e ganhos de eficiência.

6.3. Modelo de Governança

APA, DGADR, Associação de beneficiários da Cova da Beira, Câmaras Municipais (Sabugal e Penamacor)

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nº de intervenções efetuadas/ Nº de intervenções previstas

META: 100% até 2026

Periodicidade: Anual

7. Relatório Ambiental Preliminar



Assinatura digital

Assinado por: **MARIA DA GLORIA DA SILVA QUINAZ**
Num. de identificação: 06550960
Data: 2024.12.20 11:47:12+00'00'

Assinado por: **SÍLVIA GONÇALVES NABAIS**
Num. de identificação: 10444046
Data: 2024.12.20 12:06:03+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024

 
Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024
1. Identificação da entidade da CC
<input type="text" value="Município do Sabugal"/>
2. Identificação do responsável pelo preenchimento
<input type="text" value="Maria da Glória da Silva Quinaz"/> <input type="text" value="Silvia Gonçalves Nabais (Vice-Presidente da Câmara Municipal do Sabugal)"/>
3. Contacto de e_mail
<input type="text" value="gloria.quinaz@cm-sabugal.pt"/> <input type="text" value="silvia.nabais@cm-sabugal.pt"/>
<p>Notas prévias ao preenchimento da ficha: Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Estratégiab) Operacionalização da Estratégiac) Relatório Ambiental Preliminar <p>E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior. Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:</p> <ul style="list-style-type: none">• O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.• Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.
4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes
<input type="text" value="ORIENTAÇÕES DE COORDENAÇÃO E DE INTEGRAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL"/> <input "ne.igt.20"="" (pag.="" ,="" 247),="" a="" a)="" alteração="" alínea="" da="" de="" dos="" em="" empreendimentos="" especificamente,="" grau="" iii)="" materializada="" na="" no="" norma="" o="" proposta="" protc="" qualificação="" redação="" redação:""="" reduzido"="" referência="" rústico="" seguinte="" solo="" sugerindo-se="" turísticos="" type="text" value="Propõe-se que, ao nível local seja "/>

iii) Nível Local – os PDM's devem:

(...) **ne.IGT.20.** "Os novos empreendimentos turísticos em solo rústico, exceto se inseridos em Aglomerados Rurais, devem ser admitidos nas seguintes tipologias:

a) Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) – correspondem a Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural (Casas de Campo, Agroturismo e Hotéis Rurais), Turismo de Habitação e Parques de Campismo e Caravanismo e devem cumprir os seguintes critérios:

i. Adotar soluções arquitetónicas e construtivas que assegurem a adequada inserção na morfologia do terreno, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis;

ii. Adotar soluções paisagísticas que valorizem o património natural e cultural do local e da envolvente, que promovam e garantam a preservação das vistas;"

iii. **Ter a categoria mínima de 3 estrelas. (...)**

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

6.2. Normas Orientadoras

6.3. Modelo de Governança

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUINAZ**
Num. de identificação: 06550960
Data: 2024.12.20 11:48:11+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC

Município do Sabugal

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Maria da Glória da Silva Quinaz

Silvia Gonçalves Nabais (Vice-Presidente da Câmara Municipal do Sabugal)

3. Contacto de e_mail

gloria.quinaz@cm-sabugal.pt

silvia.nabais@cm-sabugal.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Subprojecto 19.4 – Criação de Quinta Agrícola Viva

Ligada ao setor agro-florestal, explorando sobretudo a fileira do castanheiro, da oliveira e a qualidade dos povoamentos autóctones de carvalho, a quinta será um polo dinamizador articulando-se com a comunidade científica, cultural e empresarial da Região Centro e visa a promoção da ciência, a tecnologia a inovação. Trata-se de um espaço "oficina", (de investigação e desenvolvimento) e "museológico vivo".

O subprojecto enquadra um Centro de Desenvolvimento Agro-Florestal e assume-se como o instrumento fundamental de desenvolvimento de um setor agrícola e florestal moderno e competitivo, (que se encontra também associado à implementação do Plano de Fomento dos

Recursos Florestais e do Plano Integrado de Utilização da Água). Neste enquadramento, o Projeto enquadra as instalações da Colónia Agrícola de Martim Rei, enquanto instrumento material:

- Apoio ao empreendedorismo, inovação, prestação de serviços de aconselhamento técnico e consultoria agrícola, difusão de boas práticas, melhoramento vegetativo e de processos produtivos e formação agrícola do Concelho;
- Desenvolvimento experimental de novas culturas, métodos e tecnologias;
- Apoio ao empreendedorismo agrícola, gestão, distribuição, logística, processos produtivos, organização, planeamento de culturas e melhoria do rendimento agrícola. Promoção de parcerias para a inovação e para a cooperação produtiva e comercial;
- Apoio à gestão ativa dos recursos florestais.

E, ainda,

- Identificação, seleção e certificação de produtos de qualidade reconhecida que constituem património agrícola e alimentar do Concelho do Sabugal.
- Criação de uma Denominação de Origem Protegida (DOP).
- Criação de uma imagem e de campanha de promoção e divulgação da marca e dos produtos.
- Instalação de uma central de recolha e distribuição de produtos agrícolas, designadamente dos produtos de DOP de produção artesanal ou de pequenas explorações agrícolas.
- Criação de um centro de calibragem, embalagem e de conservação de produtos.
- Apoio comercial e de desenvolvimento empresarial a agrupamentos de produtores.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Sistema Natural (SN4) – Fortalecer o setor agroflorestal

Sistema Económico (SE5) -Promover a base económica dos territórios de baixa densidade

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Sistema Policêntrico do Interior

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Para concretização do subprojecto pretende-se:

- Recuperação e modernização das instalações da Colónia Agrícola;
- Apetrechamento de equipamentos de ensino, formação e ensaio;
- Criação e desenvolvimento de laboratório em agro-biotecnologias;

- Estabelecimento de parcerias com serviços técnicos do Ministério da Agricultura, (para além das instituições universitárias e com centros de investigação agrária);

O funcionamento , na Quinta, do um Centro de Educação Florestal, Agrícola e Pecuária irá igualmente integrar outros espaços (Para além da "Campo Florestal", nomeadamente: Hortas de produção biológica (mostrar que é possível sem recurso a químicos e pesticidas, produzir alimentos de alta qualidade e grande valor nutritivo, recorrendo a práticas ancestrais da agricultura); Campo de demonstração de plantas aromáticas e medicinais; Estruturas de compostagem

6.2. Normas Orientadoras

Sistema Natural (SN4) – Fortalecer o setor agroflorestal

- Incentivar a manutenção dos sistemas agro-silvo-pastoris e manter ou recuperar os mosaicos de paisagem agrícola e florestal, associando as práticas convencionais a soluções inovadoras.
- Reforçar a área de floresta gerida, aumentando a sua produtividade e diversificando a sua composição para uma maior resistência da floresta e do setor a riscos fitossanitários, e de incêndios.
- Incentivar a arborização e rearborização com espécies florestais autóctones que confirmam um maior valor acrescentado.
- Incentivar sistemas de produção e cultivares mais resistentes às alterações climáticas, em particular à escassez de água, e que promovam a regeneração do solo.
- Promover estudos que identifiquem os solos com maior aptidão agrícola e confirmam maior rigor à delimitação da RAN.
- Incentivar as práticas de agricultura regenerativa, no sentido de conter a desertificação do solo, diminuir os efeitos da escassez de água e aumentar a fixação de carbono no solo.
 - i) Promover a aplicação dos códigos de boas práticas agrícolas e florestais e criar os mecanismos de controlo efetivo do seu cumprimento.
 - j) Promover o aumento da área cadastrada na região através de operações de execução de cadastro predial e de integração de prédios na carta cadastral, estabelecendo sinergias entre as várias entidades intervenientes, com vista à valorização do território.

Sistema Económico (SE.5.) Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade

- Fortalecer a atividade turística ligada à exploração de recursos naturais, tais como o turismo rural e de natureza;
- Criar novas atividades económicas de valorização e regeneração de ativos locais;
- Valorizar os produtos locais tradicionais, a paisagem e a cultura dos territórios rurais;

- Promover a valorização dos serviços de ecossistemas como alavanca para uma nova economia dos territórios de floresta e baixa densidade;
- Reforçar o modo de produção agrícola biológica e certificada;

6.3. Modelo de Governança

Entidade promotora ou coordenadora: Município do Sabugal
 Parceiros: Instituições Universitárias e demais Comunidades Científicas , acordo já existente.

Trata-se de um projeto que poderá integrar-se numa das maiores redes mundiais de museus e centros de ciência: na rede Ecsite (www.ecsite.eu) que conta com mais de 350 centros de ciência, museus e organizações ligados à ciência em mais de 50 países .e na rede internacional ASTC- Association of Science-Technology Centers que conta como membro associado Pavilhão do Conhecimento

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: MARIA DA GLORIA DA SILVA QUINAZ Num. de identificação: 06550960 Data: 2024.12.20 11:49:20+00'00'	Assinado por: SÍLVIA GONÇALVES NABAIS Num. de identificação: 10444046 Data: 2024.12.20 12:06:30+00'00'
---	---

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento com entrada na PCGT a 20.12.2024



Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC

Município do Sabugal

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Maria da Glória da Silva Quinaz

Silvia Gonçalves Nabais (Vice-Presidente da Câmara Municipal do Sabugal)

3. Contacto de e_mail

gloria.quinaz@cm-sabugal.pt

silvia.nabais@cm-sabugal.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Subprojecto 14.4 – Rede de Turismo e Bem Estar

Integrar as Termas do Cró (Estância Termal e Hotel Rural) , na Rede de Turismo e Bem Estar previstas no PROTC

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Sistema Económico (SE 4): Aumentar a competitividade do Setor do Turismo
Sistema Urbano (SU 2): Aumentar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Sistema Policêntrico do Interior

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Integração na rede de locais que aliem a qualidade paisagística e proximidade à natureza e especialização em atividades associadas ao turismo de saúde e bem-estar.

As termas do Cró, apoiada pelo Hotel Rural, de qualidade relevante, tem excelente enquadramento paisagísticos e um conjunto de edifícios, antigos sanatórios, casa do médico, por exemplo, com elevado potencial para reutilização como equipamento de saúde, outros serviços e mesmo (reforço) do alojamento.

É uma oferta orientada para o bem-estar e equilíbrio corpo-mente, assente no potencial oferecido pela natureza, materializado por paisagens terapêuticas e água mineromedicinal (...) e, oferta integrada de terapias e tratamentos preventivos, que proporcionem bem-estar, um estilo de vida saudável e um envelhecimento ativo.

6.2. Normas Orientadoras

-Promover a interação dos agentes culturais com o SCT para o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, com particular incidência na interface do turismo com a saúde e o bem-estar, a cultura e o desporto, o lazer e o contacto com a natureza.

- Diversificar a oferta estruturada de empreendimentos e produtos turísticos numa perspetiva territorial, em particular nos domínios do turismo cultural e da natureza.

- Valorizar o território e as comunidades, envolvendo a conservação e o usufruto do património histórico e cultural, bem como do património natural, e tirando proveito da autenticidade e da vivência das comunidades locais.

-Promover a valorização turística das estâncias termais.

- Desenvolver produtos ajustados a diferentes segmentos etários da procura e para segmentos motivacionais, como o turismo de saúde e bem-estar.

- Promover experiências turísticas que proporcionem oportunidades de interação com residentes locais.
- Valorizar os territórios com presença de rios, ribeiras, albufeiras e estâncias termais, num quadro de reconhecimento de prestação de serviços ambientais e de relevância para o turismo.
- Promover a criação de itinerários temáticos naturais e culturais, trilhos e percursos pedestres interpretativos à escala municipal e intermunicipal.
- Reforçar a cooperação transfronteiriça e a participação ativa da região e dos seus territórios em redes internacionais de turismo.

6.3. Modelo de Governança

Entidades promotoras ou coordenadoras: Municípios e Empresas
 Entidades parceiras: CIM; CCDRC, IP; Empresas e entidades públicas da saúde e do turismo

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Taxa de ocupação-quartos nos estabelecimentos de alojamento turístico. (%), desagregação por concelho.
 Proporção de hóspedes estrangeiros nos estabelecimentos de alojamento turístico. (%), desagregação por concelho.

7. Relatório Ambiental Preliminar

Assinatura digital

Assinado por: **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUINAZ**
 Num. de Identificação: 06550960
 Data: 2024.12.20 11:50:17+00'00'

Assinado por: **SÍLVIA GONÇALVES NABAIS**
 Num. de Identificação: 10444046
 Data: 2024.12.20 12:06:52+00'00'

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Câmara Municipal de Vagos – deu entrada na PCGT em 20.12.2024

**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:**

Município de Vagos

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Nuno Carvalho e Conceição Fernandes

3. Contacto de e_mail

nuno.carvalho@cm-vagos.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

A proposta do PROTC está bem estruturada e fundamentada, com objetivos estratégicos claramente identificados e articulados com as estratégias nacionais e regionais nos diferentes domínios de atuação e centrados nas problemáticas territoriais da Região Centro.

5. Estratégia**5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial**

A proposta do PROTC identifica com clareza 7 Desafios Transversais (DT) e um amplo conjunto de Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT), organizadas em seis sistemas ou temáticas. As OEBT estão distribuídas de forma equilibrada entre as diferentes temáticas e estão bem direcionadas para responder aos desafios territoriais identificados.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

O modelo territorial é coerente com os desafios transversais identificados para a Região.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

O Programa de Execução é constituído por 24 de projetos piloto, que têm o estatuto de Projetos de Interesse Regional (PIR).

Na primeira versão do documento do PROTC (dezembro de 2022), o Município de Vagos não era contemplado por nenhum projeto piloto.

Na versão atual, o Município é abrangido pelas áreas territoriais dos seguintes projetos:

- Subprojeto 14.1: Rede de Turismo Industrial;
- Projeto 21: Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro;
- Projeto 22: Mobilidade Ciclável.

Projeto 14 (Diversificação da Oferta Turística: Redes Temáticas:

O Município de Vagos considera que existe enquadramento para a criação de um novo subprojecto que visa este propósito, destinado à valorização do património arquitetónico e cultural das 'casas gandraesas', características do território da Gândara, que abrange os municípios de Vagos, Mira e Cantanhede. As construções gandraesas representam uma arquitetura singular, de matriz rural, que caracteriza a identidade desta região. A preservação e valorização das construções gandraesas, para além do objetivo de aumentar a competitividade do setor turístico, abarca outros objetivos estratégicos, designadamente:

- reforçar a identidade regional, potenciando os seus traços culturais;
- reforçar o conceito de circularidade aplicada ao produto e recuperar os processos de construção na reabilitação do edificado;
- diversificar a oferta turística com um produto de grande autenticidade e valorizar os recursos naturais e construídos.

Está em fase de desenvolvimento um projeto intermunicipal (*Gândara Tour Sensations*), onde já foram identificadas todas as construções gandraesas que merecem proteção e valorização.

No entanto, integrar este projeto nas estratégias do PROT-C poderia garantir maior suporte e visibilidade, contribuindo significativamente para o seu sucesso.

Projeto 17: Sistema de Apoio ao Planeamento Habitacional

Recomenda-se que este projeto tenha uma abrangência territorial mais ampla, integrando também os municípios do litoral, onde a pressão urbanística é significativa, garantindo o

planeamento de soluções e respostas habitacionais para toda a região. Como mostram as Figuras 13 e 14, confirma-se que as necessidades habitacionais no futuro incidem no litoral. Além disso, considerando que a essência do projeto envolve a recolha, sistematização e atualização de informações, bem como a programação de soluções habitacionais, é viável expandi-lo para outros municípios do litoral.

6.2. Normas Orientadoras

As Normas Orientadoras (NO) estão agrupadas em Normas Gerais (NG) por sistema territorial e Normas Específicas (NE) para os IGT.

Quanto às NG, estas são elencadas de forma coerente com os sistemas estruturantes do modelo territorial, correspondendo a diretrizes estratégicas e orientações gerais, estando distribuídas de forma equilibrada nos diferentes domínios.

- “Fazer a extensão da linha e dos serviços ferroviários da Estação de Porto-Campanhã até ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro”.

Entende-se que esta norma está fora do âmbito territorial do PROTC, embora tenha importância no reforço da ligação da região Centro ao Aeroporto.

- “Promover o aumento da área cadastrada na região através de operações de execução de cadastro predial e de integração de prédios na carta cadastral, estabelecendo sinergias entre as várias entidades intervenientes, com vista à valorização do território”.

Deve ser considerado o projeto em curso do Balção Único do Prédio (BUPi), que atualmente tem cerca de 2,5 milhões de propriedades identificadas nas Regiões Norte e Centro.

Quanto às normas específicas:

- “O corredor da zona costeira deve considerar uma faixa de 2 km a partir da margem...”.
- “Incorporar na orla costeira, as interdições previstas no POC-OMG para o exterior das áreas urbanas”

A este respeito, importa dar nota que esta questão é uma preocupação de 10 dos Municípios abrangidos pelo Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande, municípios esses que se organizaram de forma articulada entre si, para desenvolver um trabalho com vista ao desencadeamento de um procedimento de revisão do POC-OMG. Estes trabalhos têm vindo a ser desenvolvidos em articulação com a APA/ARH-C.

Desta forma, é relevante mencionar algumas das necessidades decorrentes da gestão diária dos territórios, que os diversos municípios explanaram já junto da APA/ARH-C e que se relacionam com a questão da operacionalização e aplicabilidade das normas de exceção previstas no POC-OMG e concretizadas através do Manual Metodológico, a sua revisão, a colmatação de vazios existentes na malha urbana em zonas devidamente consolidadas, a revisão de regras de licenciamento em Domínio Público Marítimo, a criação de estacionamento, a adaptação das características dos apoios de praia, entre outras.

Entendemos que a aprovação de um Programa Regional deverá, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, acautelar a devida ponderação dos vários interesses e, afetar determinados pressupostos apenas “na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar”. Desta forma, é premente que não se venham a estabelecer novas imposições aos diferentes municípios do litoral que possam colidir com o estabelecido no Programa em vigor e que venham a dificultar ainda mais a gestão de cada um dos territórios.

Reiteramos que os municípios devem ser devidamente auscultados, uma vez que são estas as entidades que gerem o território, muitas vezes por imposições legais que os transcendem e que os impedem de, efetivamente, assumir e conduzir aquelas que são as suas competências até porque, são os Municípios que melhor conhecem as características de cada um dos territórios.

Temos procurado concretizar medidas que possam sanar questões de operacionalização do Programa e urbanísticas já identificadas por cada um dos Municípios do Grupo de Trabalho, e que promovessem, de facto, uma gestão eficaz do território, atenta às necessidades e à realidade de cada uma das áreas, às suas características físicas, mas também atenta às particularidades de cada um dos Municípios, pelo que entendemos que o PROT-C não pode, nem deve, agravar as situações de conflito já devidamente elencadas e que têm vindo a ser trabalhadas.

- “Qualificar a oferta turística, assegurando que fora dos perímetros urbanos os hotéis compreendidos na figura ETI tenham, no mínimo, a classificação de 4 estrelas”.

Considera-se que normas desta natureza são da competência municipal, embora se perceba que o objetivo é qualificar a oferta turística na região.

6.3. Modelo de Governança

--

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação /PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

A atual proposta do PROTC não apresenta um Programa de Financiamento para assegurar a sua viabilidade e a execução efetiva das ações e projetos previstos. Apenas um dos projetos apresenta as fontes de financiamento.

7. Relatório Ambiental Preliminar

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) sistematiza um conjunto de recomendações/medidas para a concretização do PROTC, com a finalidade de garantir maior sustentabilidade ambiental e prevenir os efeitos ambientais decorrentes da sua execução. Estas recomendações traduzem-se, em grande parte, em ações nos diversos domínios de intervenção que, a serem consideradas, obriga à reformulação das ações/opções estratégicas já elencadas nesta fase do Programa. Porquanto, parece que o processo da AAE não ocorreu de forma simultânea à elaboração do Programa, como seria desejável para assegurar maior eficácia.

Assinatura digital

Assinado por: **João Paulo de Sousa Gonçalves**
Num. de identificação: 13432430
Data: 2024.12.20 16:17:42+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico**
Administração Eleitoral
Atributos certificados: **Presidente da Câmara**
Municipal de Vagos



Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Infraestruturas de Portugal, S.A. – 2 documentos
Documento com entrada na PCGT em 19.12.2024

Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024

1. Identificação da entidade da CC:

Infraestruturas de Portugal, SA

2. Identificação do responsável pelo preenchimento

Nuno Miguel Grilo Gama

3. Contacto de e_mail

nuno.gama@infraestruturasdeportugal.pt

Notas prévias ao preenchimento da ficha:

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras). Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

Nada a apontar

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

No capítulo referente à mobilidade, deverá ficar claro que, ainda que os investimentos rodoviários e ferroviários estejam previstos nos planos, não existe, para parte deles previsão temporal de execução, pelo que a IP, SA não se compromete com investimentos que não estejam patentes no seu planeamento;

No capítulo "Sistema de Conetividade" deverá ser garantida mesma ressalva.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

Deverão ser tidas em conta as indicações elencadas no ponto 5.1.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Nada a apontar

6.2. Normas Orientadoras

Nada a apontar

6.3. Modelo de Governança

Nada a apontar


6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Nada a apontar

7. Relatório Ambiental Preliminar

Nada a apontar

Assinatura digital



Assinado de forma digital por NUNO MIGUEL GRILO GAMA
 Dados: 2024.12.19 17:07:13 Z

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).

Documento com entrada na PCGT em 30.01.2025



Gestão Regional de Viseu e Coimbra

Estrada da Chapeleira
 3040-583 Antanhol - Coimbra - Portugal
 T +351 21 287 90 00 - F +351 239 794 555
grcbr@infraestruturasdeportugal.pt

Av. Tenente-Coronel Silva Strmões
 Quinta da Cascata nº 135 r/c dº
 3515-150 Abraveses - Viseu - Portugal
 T +351 21 287 90 00
grvis@infraestruturasdeportugal.pt

Exma. Senhora
 Presidente da CCDRC - Comissão de
 Coordenação e Desenvolvimento Regional
 do Centro
SecTecnicoCC_PROTC@dterritorio.pt

VI REFª	ANTECEDENTE	NI REFª	SAÍDA/PROCESSO	DATA
PCGT-ID 772 (ex-2)		851CBR250117	4587330-007	2025-01-30

Assunto: Programa Regional do Ordenamento do território (PROT Centro)
 Última reunião da Comissão Consultiva

Exma. Senhora. Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da apreciação da documentação disponibilizada, a Infraestruturas de Portugal, SA comunica não ter comentários de relevo a apresentar.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Assinado de forma digital por NUNO MIGUEL GRILO

Nuno Miguel Grilo Gama
 Nuno Miguel Grilo Gama

(Ao abrigo da Subdelegação de Poderes conferida pela Decisão-IPDRP/2024)
 Dados: 2025.01.30 10:26:01 Z

* Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco*

IP-MCC-006 (M3)

PRT/

Sede
 INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
 Praça da Portagem - 2809-013 ALMADA - Portugal
 T +351 212 879 000 - F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt - www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
 CRC Lisboa
 Capital Social 13.634.545.000,00€

Turismo de Portugal, I.P. – 2 documentos
Documento com entrada via mail em 11.12.2024



Exmos. Senhores
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

V/ Refª.: PCGT – ID 772
V/Comunicação: 21/11/2024

N/Refª.: SAI/2024/13235/DRO/DEOT/SS
Procº.: 14.01.7/19
Data: 10.12.2024

ASSUNTO: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Proposta de Programa

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o n.º PROP/2024/6767 [DRO/DEOT/ML], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.
Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**Informação de Serviço n.º PROP/2024/6767 [DRO/DEOT/ML]**

Assunto: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)
– Proposta de Programa
PCGT - ID 772 (Ex-2) (DEOT_14.01.7/19)

Emite-se, relativamente à proposta do PROT Centro, parecer favorável condicionado à retificação das questões relativas a normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à devida ponderação das demais questões, de cariz técnico, nos termos constantes do proposto no despacho da Diretora Coordenadora.



Teresa Monteiro
Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Lisboa, 10.12.2024

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.
Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 5 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**Informação de Serviço n.º PROP/2024/6767 [DRO/DEOT/ML]****Assunto:** Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Proposta de Programa

PCGT - ID 772 (Ex-2) (DEOT_14.01.7/19)

Analisada a proposta do PROT Centro, entende-se que a mesma estabelece uma abordagem sustentável de desenvolvimento territorial, indo ao encontro do potencial turístico do território, conforme despacho da Sra. Diretora de Departamento, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado à retificação das questões relativas a normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à devida ponderação das demais questões, de cariz técnico, identificadas na parte IV do parecer técnico que antecede e melhor fundamentadas na parte III, com o propósito de contribuir para a valorização e competitividade da oferta turística da Região.

Considera-se, ainda, de manifestar disponibilidade junto da CCDR Centro para eventual reunião, caso se entenda oportuno, com vista ao esclarecimento das questões identificadas.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Centro.

05.12.2024

Leonor Picão
Diretora Coordenadora

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.
Turismo de Portugal prefers products and services with low environmental footprint. Please use digital channels.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 5 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**Informação de Serviço n.º PROP/2024/6767 [DRO/DEOT/ML]**

Assunto: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Proposta de Programa
PCGT - ID 772 (Ex-2) (DEOT_14.01.7/19)

Concordando com a análise e apreciação efetuadas na Informação de serviço que antecede, e que analisa a Proposta do PROT Centro, verifica-se que, globalmente, a proposta estabelece uma estratégia e um modelo de desenvolvimento territorial adequados, baseados nas especificidades da região e traduzindo o potencial turístico diversificado do território, e constituindo um quadro de referência para o desenvolvimento sustentável da atividade turística na elaboração dos programas e dos planos intermunicipais ou municipais da região.

Neste contexto, proponho a emissão de parecer favorável à proposta do PROT Centro, condicionado à retificação das questões relativas a normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à devida ponderação das demais questões, de cariz técnico, identificadas na parte IV da Informação e melhor fundamentadas na parte III, e que concorrem para a valorização e competitividade da oferta turística da Região.

Considera-se, ainda, de manifestar disponibilidade junto da CCDR Centro para eventual reunião, caso se entenda oportuno, com vista ao esclarecimento das questões identificadas.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Centro.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(05.12.2024)

O Turismo de Portugal dá preferência a produtos e serviços com menor impacto ambiental. Agradecemos contacto através dos canais digitais.

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 Info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



Informação de Serviço n.º PROP/2024/6767 [DRO/DEOT/ML]

05/12/2024

Assunto: Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) – Proposta de Programa
PCGT - ID 772 (Ex-2) (DEOT_14.01.7/19)

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

A elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) foi determinada pela RCM n.º 177/2021, de 17 de dezembro, na sua atual redação, integrando entre os seus objetivos específicos:

'Reforçar a atividade turística da região, de forma sustentável e inovadora, dando projeção nacional e internacional ao património natural e paisagístico, à riqueza do património construído e à identidade cultural.'

O presente parecer consubstancia a posição deste Instituto na 5.ª reunião da Comissão Consultiva (CC), agendada para o próximo dia 6 de dezembro, relativamente à apreciação da Proposta do PROT Centro (registo n.º ENT/2024/25304, de 21 de novembro, destes serviços).

O Turismo de Portugal, IP (TdP) pronunciou-se, a 27 de fevereiro, sobre uma primeira versão do documento relativo às Opções Estratégicas de Base Territorial, tendo posteriormente emitido parecer favorável condicionado nos termos da Informação de Serviço n.º INT/2023/12897 [DVO/DEOT/ML], de 9 de novembro de 2023, sobre o Diagnóstico Estratégico e Opções Estratégicas de Base Territorial.

No passado 7 de junho, o TdP emitiu parecer favorável condicionado sobre os Sistemas Territoriais e o Modelo Territorial (e parecer favorável aos elementos retificados relativos às fases anteriores de Diagnóstico Estratégico e Opções Estratégicas de Base Territorial), nos termos da Informação de Serviço n.º PROP/2024/2281 [DRO/DEOT/ML].

II – SÍNTESE DESCRITIVA

A estrutura do PROT Centro está organizada da seguinte forma:

Parte I – Estratégia

- 29 Opções Estratégicas de Base Regional (OEBT) baseadas no Diagnóstico Estratégico e orientadas para responder a 7 Desafios Transversais que visam potenciar a localização estratégica da região, reverter o processo de declínio demográfico e responder a constrangimentos exógenos (alterações climáticas, necessidade de reduzir a dependência da Europa em matérias-primas, e digitalização da economia);
- 5 Sistemas Territoriais (Económico, Social, Natural, de Mobilidade e Energia, e Urbano) e Modelo Territorial (STMT) refletindo objetivos gerais e políticas integradas de base territorial direcionadas para 3 Sistemas Territoriais (Sistema Policêntrico do Litoral, Sistema Policêntrico de Transição e Sistema Policêntrico do Interior) e 6 Eixos Territoriais a consolidar para o reforço da coesão e da competitividade territorial (redes longitudinais¹ e redes transversais²), apoiados em investimentos em ligações marítimas, rodoviárias e ferroviárias;

Parte II – Operacionalização da Estratégia

- Programa de Execução (PE) – Operacionalização das OEBT através de um total de 24 projetos piloto (estatuto de Projetos de Interesse Regional), 12 subprojectos e 6 ações específicas³;

¹ Eixo do Atlântico, Rota do Bronze, Rota do Vinho e da Montanha

² Eixo estruturado pelas centralidades urbanas de Aveiro, Viseu e Guarda; Eixo que liga os centros urbanos da Figueira da Foz, Coimbra e Covilhã; Eixo que conecta a Marinha Grande, Leiria e Castelo Branco

³ De entre os quais se salienta a construção das Barragens de Girabolhos e Alvito, Aldeias Criativas, Centro - Região da Saúde (apoio ao turismo de saúde), Rede de Museus da Floresta, Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro (Grande Rota da Ria de Aveiro), Mobilidade Ciclável e Diversificação da Oferta Turística: Redes Temáticas (Rede de Turismo Industrial, Rede de Lugares com História, Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças, Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar

**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
 DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**


- Normas Orientadoras (NO) – Critérios de aplicação das OEBT englobando:
 - Normas gerais (ng), com aplicação generalizada a todo o território da região e contendo as Diretrizes Estratégicas e as Orientações Gerais para cada um dos sistemas estruturantes do modelo territorial;
 - Normas específicas (ne) para os Instrumentos de Gestão Territorial, a aplicar a cada domínio ou área de intervenção no âmbito do Planeamento Territorial para assegurar a viabilização da proposta de modelo territorial do PROT Centro;
- Modelo de Governação (MG) – Composto por órgãos de natureza operacional, consultiva e avaliativa;
- Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA) - Sistema de indicadores de acompanhamento da execução do PROT Centro⁴, avaliando as suas dinâmicas territoriais, e sistematização das articulações dos vários projetos piloto com as OEBT de suporte à sua futura monitorização.

A Estratégia Territorial da região Centro define 7 Desafios Transversais e 29 Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT) que foram sistematizadas nos 5 Sistemas Territoriais (Sistema Económico, Sistema Social, Sistema Natural, Sistema de Energia e Mobilidade e Sistema Urbano) que sustentam o Modelo Territorial.

Salienta-se, do ponto de vista do turismo, os OEBT:

- 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' (Sistema Económico) - promover experiências que integrem vários recursos turísticos (nomeadamente a saúde e o bem-estar) e territórios, incluindo a dinamização de redes, apostando na qualificação dos recursos humanos, na estruturação de produtos inovadores e diversificação da oferta e na circularidade e a eficiência energética;
- 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade' (Sistema Económico) – potenciar o contributo da atividade turística para a coesão territorial (atrair novos mercados para as regiões do interior nomeadamente o turismo sénior, e apostando no 'turismo rural' e de natureza e na exploração criativa de saberes tradicionais);
- 'Melhorar a oferta cultural e a qualidade de vida' (Sistema Social) – apostar na qualificação e incremento da oferta cultural;
- 'Ordenar as zonas costeiras' (Sistema Natural) – impedir a ocupação desordenada e massificada da zona costeira preservando e valorizando a atividade turística e necessidade de compatibilizar as energias renováveis offshore com o desenvolvimento turístico costeiro, assente nos desportos náuticos e no turismo balnear;
- 'Melhorar o acesso às grandes infraestruturas de transporte e a inclusão nos corredores de âmbito nacional e internacional' (Sistema de Mobilidade e Energia) - melhorar a acessibilidade às infraestruturas aeroportuárias de Lisboa e Porto, reforçar a ligação às principais centralidades nacionais (AML e AMP) e a conexão transfronteiriça;
- 'Promover a eletrificação, a digitalização e a integração modal' (Sistema de Mobilidade e Energia) - apostar na cobertura 4G e 5G do território;
- 'Promover a sustentabilidade e a qualidade intraurbana' (Sistema Urbano) - Promover a coesão territorial e o caráter policêntrico da região, conter a artificialização do solo no litoral, apostar na atratividade residencial e turística do eixo urbano Guarda-Covilhã-Fundão-Castelo Branco (Rota do Bronze).

Ao nível dos Desafios Transversais é salientada a importância da execução ou conclusão de eixos rodoviários e de ligações ferroviárias à Europa (mercadorias e passageiros), da fixação dos imigrantes para assegurar a existência de mão de obra, da definição de reservas estratégicas de água (albufeiras de Girabolhos e do Alvito), e da aposta na eficiência hídrica e energética e nas energias renováveis.

e Roteiros da Cordilheira Central), sendo o TdP entidade promotora ou coordenadora ou parceira dos subprojectos Rede de Turismo Industrial e Rede de Lugares com História deste último projeto

⁴ Prevendo a publicação de um Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT) regional a cada quatro anos (em articulação com o REOT Nacional publicado bianualmente)

Pág. 2/9

Turismo de Portugal, IP
 Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 Info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
 DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**


O PROT Centro prossegue uma estratégia de reforço de um sistema urbano policêntrico, concretizado em:

- Centros urbanos de média e pequena dimensão, que permitem travar o despovoamento dos territórios rurais periféricos e nos quais se pretende valorizar o edificado e qualificar os espaços públicos, apostar em modelos de qualificação sustentável e saudável, regenerar a atividade económica urbana, aumentar a inclusão social e a oferta habitacional, diminuir a dependência do transporte individual e promover sistemas inteligentes de gestão urbana;
- Subsistemas territoriais, que traduzem a escala apropriada para a valorização dos ativos territoriais em dinâmicas integradas de desenvolvimento, nomeadamente o sistema Policêntrico do Litoral (subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria), o sistema Policêntrico de Transição (subsistema de Viseu Dão Lafões, subsistema do eixo urbano de Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e o subsistema do Pinhal Interior) e o sistema Policêntrico do Interior (estruturado pelo eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos);
- Redes urbanas, que proporcionam oportunidades de cooperação à escala nacional ou internacional em torno de desafios prioritários para a região (transições sociodemográficas, tecnológicas e ecológicas), nomeadamente o Eixo do Atlântico (faixa litoral ocidental da Península Ibérica, que liga a área metropolitana de Lisboa à Galiza), Rota do Bronze (eixo que liga Bragança, Guarda, Covilhã, Castelo Branco e Portalegre e daí até ao Algarve), e Rota do Vinho e da Montanha (Eixo Figueira da Foz - Coimbra - Viseu - Vila Real - Chaves - Verín). Propõe-se a promoção de eixos urbanos intrarregionais de orientação leste - oeste (Eixo Aveiro-Viseu-Guarda, Eixo Figueira da Foz-Coimbra-Covilhã, e Eixo Pombal-Marinha Grande-Leiria-Castelo Branco).

O Modelo Territorial identifica os subsistemas territoriais (sistema Policêntrico do Litoral, sistema Policêntrico de Transição e sistema Policêntrico do Interior) para os quais se estabelecem políticas integradas de base territorial diferenciadas, salientando-se, do ponto de vista do turismo, nomeadamente as seguintes:

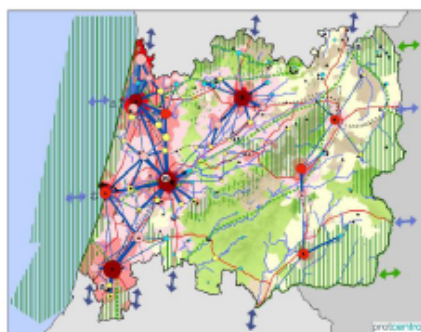
- **Sistema Policêntrico do Litoral** (subsistemas da Região de Aveiro, da Região de Coimbra e da Região de Leiria);
De forma a consolidar a atratividade nacional e internacional prevê-se a implementação de uma estratégia turística concertada de aproveitamento dos recursos naturais, patrimoniais e da oferta cultural. Em matéria de ordenamento do território é necessário controlar a difusão da ocupação urbana e diminuir a taxa anual de artificialização do solo, condicionar a edificabilidade no solo rústico e, nas zonas costeiras, nomeadamente nas áreas urbanas em zonas de risco, deverá ser controlada a ocupação desordenada;
- **Sistema Policêntrico de Transição** (subsistema de Viseu Dão Lafões, subsistema do eixo urbano de Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia e o subsistema do Pinhal Interior);
No subsistema de Viseu Dão Lafões preconiza-se o desenvolvimento de uma estratégia intermunicipal para o turismo em torno do património cultural e natural, do termalismo e do enoturismo.
No eixo urbano em consolidação de Tábua - Oliveira do Hospital - Seia - Gouveia, cuja identidade territorial está associada à Serra da Estrela, pretende-se desenvolver uma estratégia intermunicipal de qualificação urbana, que vise reforçar a atratividade deste eixo em termos habitacionais e turísticos.
No subsistema do Pinhal Interior, marcado pelo ativo florestal e pela fraca acessibilidade, deverá promover-se atividades ligadas à fruição da natureza.
- **Sistema Policêntrico do Interior** (inclui o eixo urbano de Guarda - Covilhã - Fundão - Castelo Branco e os concelhos raianos).
Afirmção de uma estratégia turística associada ao sistema montanhoso (Serra da Estrela - Serra da Gardunha) e aos valores patrimoniais existentes⁵, promovendo a cooperação territorial e a concertação, a nível nacional e transfronteiriço.

⁵ Douro Internacional, Parque Nacional da Serra da Estrela, Reserva Natural da Serra da Malcata e o Parque Natural do Tejo Internacional, bem como a rede de Geoparques mundiais da Unesco (o Geopark Naturtejo e o Estrela Geopark)

DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO



Modelo Territorial da Região Centro



As Normas Orientadoras Gerais refletem globalmente, no setor do turismo, as diretrizes da Estratégia para o Turismo (ET27)⁶ e a estratégia de desenvolvimento do Sistema Económico e correspondente contextualização decorrente do Modelo Territorial. Salienta-se que, entre estas Normas Gerais, se estabelece, ao nível das orientações para os instrumentos de gestão territorial, a promoção da elaboração do Programa de Ordenamento do Estuário da Ria de Aveiro e do Programa de Ordenamento do Estuário do Mondego, equacionando a sua classificação como parques naturais.

As Normas Orientadoras Específicas estabelecem orientações para os Planos Diretores Municipais (PDM), salientando-se nomeadamente as seguintes:

- Preconizar a definição, na Zona Costeira, de capacidades de carga para a atividade turística compatíveis com os valores naturais presentes e a qualificação da oferta turística;
- Delimitar as zonas urbanas com especial valor cultural, patrimonial e paisagístico e promover a sua salvaguarda e multifuncionalidade, impedindo o seu esvaziamento ou gentrificação;
- Fomentar a criação e ampliação de espaços verdes urbanos;
- Estabelecer que os novos empreendimentos turísticos em solo rústico (exceto em Aglomerados Rurais) devem ser admitidos nas figuras de Empreendimentos Turísticos Isolados (ETI) (Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural-TER, Turismo de Habitação-TH e Parques de Campismo e Caravanismo-PCC) e Núcleos de desenvolvimento turístico (NDT) sem localização predefinida, integrando conjuntos de empreendimentos de diversas tipologias (estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, TH, TER, PCC, *resorts*) e equipamentos de animação turística.

III - APRECIACÃO

Da análise efetuada, do ponto de vista do turismo, cumpre referir:

1. Em termos globais, considera-se adequado o conteúdo da proposta de PROT Centro apresentada, nomeadamente no que se refere à abordagem ao turismo, incluindo o diagnóstico do setor e dos ativos turísticos regionais diferenciadores (nomeadamente o turismo industrial, o termalismo o enoturismo, o turismo cultural, o turismo de natureza, o turismo náutico e o turismo sénior), a estratégia e modelo territorial baseado nas especificidades da região traduzindo o potencial turístico diversificado deste território, a definição de normas gerais e específicas a incorporar nos PDM com estabelecimento das modalidades de inserção da atividade turística, em particular em solo rústico, e o programa de execução englobando diversos projetos piloto de natureza turística (ex. Aldeias

⁶ RCM n.º 134/2017 de 27 de setembro

**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
 DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**


Criativas, Rede de Museus da Floresta, Roteiro da Economia Azul da Ria de Aveiro, Mobilidade Ciclável e Redes Temáticas - Rede de Turismo Industrial, Rede de Lugares com História, Itinerários e Itinerâncias Culturais Transfronteiriças, Rede de Turismo de Saúde e Bem-Estar).

2. Relativamente às Normas Orientadoras (NO), constantes no Capítulo IV, cumpre referir:

- a) Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Económico deverá acrescentar-se entre os objetivos estratégicos do 'Domínio do turismo' (pg. 214 e 215) a aposta na sustentabilidade ambiental e social, em linha com as OEBT e com a ET27.
- b) Na Norma Geral ng.SE.4 do 'Domínio do turismo' (pg. 216 e 217) propõe-se:
- i. Na alínea a), considerando que a incorporação de tecnologias digitais no turismo visa não só melhorar a experiência do turista, mas também fomentar a inovação e a sustentabilidade no setor, deverá acrescentar-se '... e que possibilitem a gestão eficiente de fluxos de procura, fomentando a inovação e a sustentabilidade no turismo.'
 - ii. Propõe-se que se acrescente na alínea h) (ou em nova alínea) a promoção de infraestruturas e serviços de apoio ao turismo de natureza e/ou ao turismo em espaço rural, sinalética e elementos de interpretação turístico-ambiental (a redação da alínea h) sugerida seria 'Desenvolver o turismo de natureza e em espaço rural através de projetos de valorização económica, de infraestruturas e serviços de apoio (englobando sinalética e elementos de interpretação turístico-ambiental), e de uma gestão ativa').
 - iii. Na alínea i), referente ao cicloturismo, deverá acrescentar-se '...bem como de estruturas de suporte em solo rústico (ex. centros BTT)'
 - iv. Sugere-se que a orientação da alínea k) e da alínea q), incidindo sobre os mesmos ativos turísticos (águas interiores, albufeiras e estâncias termais) sejam aglutinadas numa única orientação, nomeadamente: 'Promover a valorização dos territórios com presença de lagos e águas interiores, rios, albufeiras, nascentes e estâncias termais, num quadro de reconhecimento de prestação de serviços ambientais e da sua relevância como ativos turísticos estratégicos a potenciar'.
 - v. Deverá acrescentar-se, em nova alínea, a promoção de instalações e estruturas de suporte às atividades de animação turística em solo rústico, sustentáveis, ancoradas no aproveitamento dos recursos endógenos e potenciadoras da qualificação do destino e aumento da estada, e que proporcionam experiências únicas e diferenciadoras aos turistas.
 - vi. Propõe-se que se acrescente, em nova alínea, a promoção do melhoramento da náutica de recreio, nomeadamente através da criação ou qualificação de infraestruturas de acostagem de apoio às embarcações de recreio náutico nos rios e águas interiores da região.
 - vii. De modo a garantir-se o cumprimento da ET 27 (ponto II.4.2 da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro) e das orientações do PNPOT, deverá acrescentar-se, numa nova alínea, a necessidade de promover a sustentabilidade dos destinos e desenvolver projetos turísticos que apostem na sustentabilidade ambiental (ao nível da eficiência energética, hídrica e de gestão eficiente de resíduos), e estimulem a mobilidade suave e a economia circular no turismo, e que, ao nível da sustentabilidade social apostem na qualificação dos seus colaboradores e na criação de um impacto positivo nas populações residentes.

Pág. 5/9

Turismo de Portugal, IP
 Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 Info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**

- viii. Considerando as orientações da ET 27 e a aposta no turismo sénior (particularmente nos territórios de baixa densidade) deverá acrescentar-se a promoção da acessibilidade da oferta turística, nomeadamente, operações de adaptação e melhoria de infraestruturas, equipamentos e de recursos turísticos, numa ótica inclusiva de um 'turismo para todos'.
- c) Na Norma Geral ng.SE.5 do 'Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade' (pg. 217) propõe-se:
- i. Na alínea a) é feita a referência a 'turismo rural e de natureza'. Considerando a similitude de 'turismo rural' com a tipologia turística com a designação 'empreendimentos de Turismo no Espaço Rural', deverá clarificar-se se o âmbito pretendido é cingir-se a uma tipologia de alojamento turístico (englobando Hotéis Rurais, Agroturismo e Casa de Campo), considerando-se, nesse caso, redutora a exclusão dos empreendimentos de Turismo de Habitação (discriminando negativamente os imóveis com valor arquitetónico, histórico ou artístico com impacte equivalente no território), ou se o âmbito pretendido é mais alargado, englobando atividades e alojamento turístico localizados em meio rural, o que nos parece mais adequado. Esta observação, relativa ao conceito de "turismo rural" é válida, também, para a alínea h) da Norma Geral ng.SE4.
 - ii. Considera-se que se deverá acrescentar, na alínea e) que a produção de energia a partir de fontes renováveis deverá salvaguardar os impactes paisagísticos na envolvente dos ativos turísticos estratégicos diferenciadores, como sejam os itinerários temáticos, o património histórico, ou as estâncias termais.
- d) Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Social (pg. 218) deverá eliminar-se a referência a turistas entre os destinatários da oferta de habitação de qualidade no 'Domínio da habitação'.
- e) Na Norma Geral ng.SN.2 do 'Domínio da conservação da natureza e da biodiversidade' (pg. 225) sublinha-se positivamente o disposto na alínea b) referente à promoção do 'ordenamento da atividade turística nas zonas de maior sensibilidade, definindo capacidades de carga compatíveis com os valores naturais presentes'.
- f) Na Norma Geral ng.SME.2 do 'Domínio da energia' (pg. 232) deverá acrescentar-se na alínea f) (ou em nova alínea) a necessidade de salvaguardar o impacte na paisagem marítima da exploração da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis relativamente às zonas de maior importância ao nível do turismo costeiro.
- g) Concorde-se com a Norma Geral ng.SU.11 do Sistema Urbano (pg. 236) referente ao incentivo da 'adoção de técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica e a integração de energias renováveis nas operações urbanísticas que envolvam reconstrução e nova edificação, em particular nos setores da habitação e do turismo'.
- h) Nas Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial referente ao Sistema Policêntrico do Litoral (pg. 240) deverá acrescentar-se na alínea d) que se deverá reforçar a qualificação ambiental e urbanística nas zonas costeiras, em coerência com o referido nos Sistemas Territoriais do PROT Centro (pg. 114).
- i) Na ne.IGT.5 (pg. 247) a disposição da alínea e) que estabelece que 'os hotéis compreendidos na figura ETI tenham, no mínimo, a classificação de 4 estrelas' é redundante com a alínea a)iii da ne.IGT.20, ao nível da categoria mínima e contraditória ao nível da tipologia turística. De acordo com esta última norma os

Pág. 6/9

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 Info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**


ETI não integram hotéis, mas sim hotéis rurais (TER), pelo que se deverá compatibilizar estas duas disposições.

- j) Na ne.IGT.6, alínea g) (pg. 248) deverá acrescentar-se a salvaguarda de distâncias de segurança entre as fontes de risco tecnológico e os empreendimentos turísticos.
- k) Na ne.IGT.20 (pg.249) sugere-se que na alínea a) se admitam acrescidamente os Hotéis e Pousadas entre as tipologias turísticas englobadas nos ETI (resolvendo a contradição com a alínea e) da ne.IGT.5).
- l) Na ne.IGT.20 (pg.249) propõe-se que se acrescente na alínea a) novo item determinando a associação dos hotéis rurais (e hotéis, no caso de virem a ser englobados nos ETI conforme proposto) a temáticas específicas, tais como enoturismo, turismo de saúde, de desporto, cinegético, industrial, da natureza, turismo social, educativo e cultural, entre outras, de forma a promover a qualidade da oferta turística, o combate da sazonalidade e o aumento do tempo de estada. Esclarece-se que esta disposição não comporta necessariamente um aumento do investimento dos hotéis rurais (e hotéis) pelo facto de poder resultar do estabelecimento de parcerias com agentes de animação turística ou outros agentes locais, favorecendo a criação de sinergias, a estruturação da oferta em rede e promovendo a coesão territorial através da valorização de recursos endógenos distintivos.
- m) Na ne.IGT.20 (pg.249) sugere-se que se acrescente na alínea a) novo item definindo a capacidade máxima admitida, por exemplo 200 camas, à semelhança de outros PROT, bem como da anterior proposta do PROT Centro, de modo a limitar o impacto desta ocupação no território e contribuindo para garantir a sua autenticidade.
- n) Na ne.IGT.20 (pg.249) deverá acrescentar-se na alínea a) i) a menção à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27.
- o) Na ne.IGT.20 (pg.249) propõe-se que na alínea b) se elimine a referência a 'áreas com vocação turística' atendendo a que é um conceito não definido (constante apenas do PROT OVT mas na prática pouco utilizado) cuja aplicação implica a delimitação daquelas áreas com o consequente efeito especulativo dos solos que subverte a bondade de não se prever uma localização predefinida dos NDT.
- p) Na ne.IGT.20 (pg.249) propõe-se que na alínea b) se substitua a menção a 'resort' por 'Conjunto Turístico englobando as tipologias anteriores', de acordo com a terminologia tipificada no n.º 1 do art.º 4.º do RJET (DL n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação atual).
- q) Na ne.IGT.20 (pg.250) sugere-se que na alínea b) se acrescente um novo item estabelecendo que os aldeamentos turísticos só poderão ser instalados em conjuntos turísticos e desde que o estabelecimento hoteleiro seja concretizado na primeira fase de instalação desses conjuntos turísticos. Pretende-se com esta disposição desincentivar a instalação de empreendimentos de cariz fortemente imobiliário.
- r) Na ne.IGT.20 (pg.250) deverá acrescentar-se na alínea b) v) disposição relativa à preservação da autenticidade do território, bem como menção à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27, propondo-se a seguinte redação: "As soluções arquitetónicas e construtivas devem assegurar a adequada inserção na morfologia do terreno de forma a preservar a autenticidade dos territórios, adotando técnicas construtivas sustentáveis, incluindo a arquitetura bioclimática, a eficiência energética e hídrica, a integração de energias renováveis, devendo, ainda, ser assegurada a gestão eficiente de resíduos.

Pág. 7/9

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
 DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**


- s) Na ne.IGT.20 (pg.250) deverá acrescentar-se, na alínea b), um novo item estabelecendo a adoção de práticas de sustentabilidade social que promovam o bem-estar de todos os *stakeholders* envolvidos no projeto, incluindo as comunidades locais, colaboradores, fornecedores e clientes.
- t) Na ne.IGT.21, relativa aos aglomerados rurais, propõe-se complementar com redação que acautele a instituição de um regime de proteção destes aglomerados que se traduza na preservação e conservação dos aspetos dominantes da sua imagem, de forma a atingirem uma correta integração no meio em que se inserem, respeitando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região.
- u) Propõe-se que se acrescente uma nova norma específica promovendo, em solo rústico, o acolhimento de instalações e estruturas de suporte ao recreio e lazer e a atividades de animação turística, de forma a potenciar-se o turismo de natureza, o aproveitamento de recursos endógenos e a diversificação da oferta promovendo experiências que integrem vários recursos turísticos, a coesão territorial bem como o aumento da estada, em coerência com as OEBT 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' e 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade'.
- v) Sugere-se que se pondere, em solo rústico, a admissão, numa nova norma específica, da instalação de infraestruturas de suporte ao turismo, como as áreas de serviço para autocaravanas (ASA) não integradas em parques de campismo e de caravanismo, visando fazer face à crescente procura pelo segmento do autocaravanismo e de forma a evitar os problemas ambientais associados ao autocaravanismo selvagem.
3. Relativamente ao Sistema de Monitorização e Avaliação constante no Capítulo VI, cumpre referir:
- a) Nos indicadores de monitorização do OEBT 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' do Sistema Económico (pg.259 e 260) verifica-se que se propõe indicadores referentes à procura, nos estabelecimentos de alojamento turístico, relacionados com o número de dormidas, proveitos totais, taxa de ocupação-quarto e proporção de hóspedes estrangeiros, cuja fonte é, corretamente, o INE. Propõe-se que se acrescentem os seguintes indicadores:
- i. Consideram-se adequados os indicadores propostos referentes à procura turística, sugerindo-se, contudo, acrescentar os seguintes:
 - Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º) [INE] (razão entre o n.º de dormidas e o n.º de hóspedes que deram origem a essas dormidas, estabelecendo o n.º médio de dias da estada), permitindo aferir a capacidade de atratividade do destino;
 - Taxa de Sazonalidade (%) [INE]- permite avaliar o peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura (julho, agosto e setembro), relativamente ao total anual, medido através do número de dormidas nos meios de alojamento. A redução do índice de sazonalidade é um dos objetivos da Estratégia Turismo 2027.
 - ii. Discorda-se que não se prevejam indicadores referentes à oferta turística, cuja fonte de informação deverá ser o Turismo de Portugal, IP (TdP) visto basear-se em dados obtidos diariamente a partir do Registo Nacional do Turismo, propondo-se que se estabeleçam os seguintes:
 - Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º) (camas/utentes). A capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos deverá ser reavaliada quando se verificar que foi atingido, na região ou em qualquer NUTS III, 50% do limiar máximo de

Pág. 8/9

Turismo de Portugal, IP
 Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T. +351 211 140 200 F. +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com



**DIREÇÃO DE RECURSOS E OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO TURÍSTICO**



referência comumente utilizado: 1 cama por habitante residente;
[Desagregação: concelho; Fonte de informação: TdP – SIGTUR];

- Capacidade total de alojamento em estabelecimentos de alojamento local (n.º) (utentes) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: TdP – SIGTUR];
- b) Estabelecimentos dos agentes de animação turística (n.º) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: TdP – SIGTUR]. Não se preveem indicadores para o OEBT 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade' do Sistema Económico (pg.259 e 260) sugerindo-se que se adote o seguinte:
- Capacidade total de alojamento em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local por 1.000 habitantes [Desagregação: concelho; Fonte: TdP – SIGTUR]

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se, do ponto de vista do turismo, a emissão de parecer **favorável condicionado** à proposta de Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, devendo retificar-se as seguintes questões:

- normas legais e regulamentares aplicáveis constantes nas alíneas a), b)vii, b)viii, n), p) e r) do ponto III.2 desta informação;
- questões técnicas constantes nas alíneas b)i, b)ii, b)iii, b)v, b)vi, c)i, c)ii, d), f), h), j), l), o), s), t), e u) do ponto III.2 e alínea a)ii do ponto III.3 desta informação.

O Programa deve ser completado e clarificar ou ponderar os aspetos referenciados nas restantes alíneas dos pontos III.2 e III.3 desta informação.

Propõe-se a transmissão da presente informação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro via PCGT.

À consideração superior

05/12/2024

X



Marta Lazana
Arquiteta

Assinado por: MARTA RODRIGUES LAZANA

Documento com entrada em 30.01.2025

Nota: esta reprodução é um extrato do documento rececionado -proposta parecer final do CC ao PRTO Centro - sendo aqui reproduzidas todas as páginas, desse documento, nas quais a entidade entendeu fazer alterações (*track changes*)

protcentroCC DR CENTRO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZACÃO
REGIONAL DO CENTRO, I.P.

a atual dinâmica de crescimento nacional de habitação e turismo, não refletindo o êxodo urbano para as zonas rurais. Destaca que as regras urbanísticas no mundo rural costumam mais e demoram mais que nas zonas urbanas, o que no mundo rural pode significar a morte do território com o excesso de regras.

Aponta concretamente a discordância com as normas ne.IGT.1., ne.IGT.2., ne.IGT.4., ne.IGT.5., ne.IGT.6., ne.IGT.7., ne.IGT.9., ne.IGT.10., ne.IGT.13., ne.IGT.14., ne.IGT.17., ne.IGT.19., ne.IGT.20., ne.IGT.21., ne.IGT. 22..

Câmara Municipal de Pombal
As normas gerais (ng.) – níveis nacional e regional e intermunicipal, e normas específicas (ne) - nível local, as quais deverão ser vertidas nos PDM, deverão ser desenvolvidas e fundamentadas de forma a ser possível a sua operacionalização a nível local. São apresentados exemplos das ne.IGT.4., ne.IGT.6, ne.IGT.9 face ao estabelecido nos respetivos regimes jurídicos/ lei específica e das ne.IGT. 18, ne.IGT.19 e ne.IGT.20, no que se refere à programação dos solos, designadamente a nível da edificabilidade em Solo Rústico.

Sugere que seja ponderada a inclusão de uma ne. respeitante à operacionalização do procedimento especial de reclassificação dos solos.

Câmara Municipal do Sabugal
Sinaliza objetivos no domínio da autonomia e cidadania das pessoas (com Alzheimer) e no domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade, a considerar nas normas orientadoras.

Câmara Municipal de Vagos
Aponta observações às Normas Gerais sobre a extensão da linha e dos serviços ferroviários da Estação de Porto-Campanhã até ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o aumento da área cadastrada na região, e às Normas Específicas no que se refere ao Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande e Qualificação da oferta turística.

Turismo de Portugal, I.P.


- Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Económico deverá acrescentar-se entre os objetivos estratégicos do 'Domínio do turismo' a aposta na sustentabilidade ambiental e social, em linha com as OEBT e com a ET27.
- Nas Diretrizes Estratégicas do Sistema Social deverá eliminar-se a referência a turistas entre os destinatários da oferta de habitação de qualidade no 'Domínio da habitação'.
- Nas Diretrizes Estratégicas e orientações gerais do Modelo Territorial referente ao Sistema Policêntrico do Litoral deverá acrescentar-se o reforço da qualificação ambiental e urbanística nas zonas costeiras, em coerência com o referido nos Sistemas Territoriais do PROTC.
- Na Norma Geral ng.SE.4 são sugeridas alterações com texto propositivo relativo a incorporação de tecnologias digitais no turismo, a promoção de infraestruturas e serviços de apoio ao turismo de natureza ~~e/ou ao turismo~~ em espaço rural, de uma gestão ativa, do cicloturismo, ~~ativos turísticos,~~ ~~de~~ instalações e estruturas de suporte às atividades de

64 / 401

animação turística em solo rústico, de dinamização e valorização da náutica de recreio, da sustentabilidade dos destinos e de projetos turísticos que apostem na sustentabilidade ambiental e social e do fomento da acessibilidade da oferta turística face à aposta no turismo sénior.

- Na Norma Geral ng.SE.5 do 'Domínio da base económica dos territórios de mais baixa densidade' propõe-se clarificar o âmbito pretendido, devendo aqui ser entendido como um conjunto de estruturas, equipamentos, instalações e serviços (nomeadamente alojamento, atividades de recreio, lazer e animação turística, produtos e recursos turísticos locais) que promovem experiências autênticas e diferenciadoras ancoradas no património natural, cultural e paisagístico do espaço rural", o que também é válido, ~~também~~, para a alínea h) da Norma Geral ng.SE4. Deverá acrescentar-se na alínea e) que a produção de energia a partir de fontes renováveis deverá salvaguardar os impactos paisagísticos na envolvente dos ativos turísticos estratégicos diferenciadores, como sejam os itinerários temáticos, o património histórico, ou as estâncias termais.
- Na Norma Geral ng.SME.2 do 'Domínio da energia' deverá acrescentar-se a necessidade de salvaguardar o impacto na paisagem marítima da exploração da energia eólica offshore e das energias oceânicas renováveis relativamente às zonas de maior importância ao nível do turismo costeiro.
- Na ne.IGT.5 a disposição da alínea e) que estabelece que 'os hotéis compreendidos na figura ETI tenham, no mínimo, a classificação de 4 estrelas' é redundante com a alínea a) iii da ne.IGT.20, ao nível da categoria mínima e contraditória ao nível da tipologia turística. De acordo com esta última norma os ETI não integram hotéis, mas sim hotéis rurais (TER), pelo que se deverá compatibilizar estas duas disposições.
- Na ne.IGT.6, alínea g) deverá acrescentar-se a salvaguarda de distâncias de segurança entre as fontes de risco tecnológico e os empreendimentos turísticos.
- Na ne.IGT.20 ~~sugere~~propõe-se:
 - ~~acrescentar~~ admitir acrescidamente na alínea a) os Hotéis e Pousadas entre as tipologias turísticas englobadas nos ETI (resolvendo a contradição com a alínea e) da ne.IGT.5). ~~)-~~
 - acrescentar na alínea a) novo item determinando a associação dos hotéis rurais (e hotéis, no caso de virem a ser englobados nos ETI conforme proposto) a temáticas específicas, de forma a promover a qualidade da oferta turística, o combate da sazonalidade e o aumento do tempo de estada, e que poderá resultar do ~~o~~ estabelecimento de parcerias, favorecendo a criação de sinergias, a estruturação da oferta em rede e a coesão territorial através da valorização de recursos endógenos distintivos. ~~Em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27 menção à gestão eficiente de resíduos;~~
 - acrescentar novo item na alínea a) definindo a capacidade máxima admitida, por exemplo 200 camas, à semelhança de outros PROT, bem como da anterior proposta do PROT Centro, de modo a limitar o impacto desta ocupação no território e contribuindo para garantir a sua autenticidade;
 - acrescentar na alínea a) a menção à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27.
 - eliminar na alínea b) a referência a 'áreas com vocação turística' atendendo a que é um conceito não definido cuja aplicação implica a delimitação daquelas áreas com o consequente efeito especulativo dos solos;

- substituir na alínea b) a menção a 'resort' por 'Conjunto Turístico englobando as tipologias anteriores', de acordo com a terminologia tipificada no n.º 1 do art.º 4.º do RJET;
- acrescentar um novo item na alínea b), estabelecendo que os aldeamentos turísticos só poderão ser instalados em conjuntos turísticos e desde que o estabelecimento hoteleiro seja concretizado na primeira fase de instalação, desincentivando o cariz fortemente imobiliário.
- redação com texto propositivo na alínea b) para a relativa à preservação da autenticidade do território, bem como ~~menção~~ à gestão eficiente de resíduos, em sintonia com as metas de sustentabilidade da ET 27;
- acrescentar na alínea b) um novo item estabelecendo a adoção de práticas de sustentabilidade social.
- Na ne.IGT.21, relativa aos aglomerados rurais, propõe-se complementar com redação que acautele a preservação e conservação dos aspetos dominantes da sua imagem, para correta integração no meio em que se inserem, respeitando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região.

protcentro


- ~~complementar com redação que acautele a preservação e conservação dos aspetos dominantes da sua imagem, para correta integração no meio em que se inserem, respeitando os valores de ordem cultural e tradicional próprios da região;~~
- ~~acrescentar~~ Acrescentar uma nova norma específica promovendo, em solo rústico, o acolhimento de instalações e estruturas de suporte ao recreio e lazer e a atividades de animação turística, em coerência com as OEBT 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' e 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade';
- ~~ponderar~~ Ponderar em solo rústico a admissão, numa nova norma específica, da instalação de infraestruturas de suporte ao turismo, como as áreas de serviço para autocaravanas (ASA) não integradas em parques de campismo e de caravanismo.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal
 As normas orientadoras poderiam beneficiar de uma maior especificidade em relação à integração dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) com o PROTC, especialmente no que diz respeito à prevenção de incêndios e à proteção de áreas florestais. Além disso, sugere-se uma maior clarificação dos procedimentos para a promoção de modelos de gestão colaborativa e agregada de proprietários florestais.

4.2.5. Modelo de Governança (MG)

Direção-Geral de Energia e Geologia
 A atividade referida no quadro de governança deverá elencar a EDM, SA como a instituição com competência nesta matéria.

Instituto de Mobilidade e Transportes, I.P.
 Considera que o Modelo de Governança proposto está adequado à articulação dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável com os restantes instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os PDM.

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital
 Deve ser clarificado o papel das Comunidades Intermunicipais (CIM) e Câmaras Municipais (CM) na monitorização e avaliação externa, sendo que recaem sob a sua responsabilidade muitas das ações e políticas a implementar.

Câmara Municipal do Sabugal
 Sinaliza entidades a considerar no Modelo de Governança.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal
 Sugere o envolvimento mais ativo de organizações de produtores florestais e associações locais na tomada de decisões. Este envolvimento é fundamental para garantir a execução eficaz das

67 / 401

(...)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Recomenda a ponderação do indicador "ações implementadas no âmbito dos planos/estratégias municipais de mitigação/adaptação às alterações climáticas (n.º)". respeitante ao desafio transversal – alterações climáticas, dado que não se tem verificado o cumprimento integral da Lei de Bases do Clima, que estabelece que os 'Planos municipais de ação climática' devam ser elaborados até 01-02-2024, também constante no RA, relativamente às Recomendações no âmbito do FCD 'Riscos Naturais e Tecnológicos'.

Não são apresentados indicadores relativos aos riscos tecnológicos relativos ao "desafio transversal – Riscos e vulnerabilidades", devendo atender-se ao anterior parecer da APA no que se refere à 'Prevenção de Acidentes Graves envolvendo substâncias perigosas'.

Reforça a importância de clarificar a articulação da proposta de Programa com a AAE realizada, devendo ser explícito de que forma contribuiu para o mesmo e que medidas, recomendações e contributos que daí decorreram da AAE.

Instituto de Mobilidade e Transportes. I.P.

No que se refere ao Sistema de Monitorização e Avaliação (SMA), no âmbito dos Indicadores de monitorização do Sistema de Mobilidade, sugere que seja considerada a evolução do número de passageiros nos transportes públicos, assim como o número de veículos de transporte individual de passageiros por tipo de combustível, de forma a avaliar a evolução da mobilidade sustentável.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Nos indicadores de monitorização para a OEBT Redes urbanas inter-regionais e globais, propõe que seja adicionado um indicador que permita aferir a Participação em Redes Nacionais de desenvolvimento urbano.

No sistema Natural propõe que sejam adicionados indicadores que permitam aferir a evolução das edificações em áreas de risco, nomeadamente risco de incêndio, bem como evolução do tecido edificado nas áreas de solo rústico, permitindo aferir as opções constantes nas normas para os IGT.

Turismo de Portugal

Propõe que se acrescentem os seguintes indicadores monitorização do OEBT 'Aumentar a competitividade do setor do turismo' do Sistema Económico:

- Estada média nos estabelecimentos de alojamento turístico (n.º) [INE] permitindo aferir a capacidade de atratividade do destino;
- Taxa de Sazonalidade (%) [INE] - permite avaliar o peso relativo da procura turística nos três meses de maior procura (julho, agosto e setembro), relativamente ao total anual, medido através do número de dormidas nos meios de alojamento. A redução do índice de sazonalidade é um dos objetivos da Estratégia Turismo 2027.

~~Propõe indicadores referentes à oferta turística, cuja fonte de informação deverá ser o Turismo de Portugal, IP (TdP):~~

- Capacidade de alojamento em empreendimentos turísticos (n.º) (camas/utentes), a reavaliar quando se verificar que foi atingido, na região ou em qualquer NUTS III, 50% do limiar máximo de referência comumente utilizado: 1 cama por habitante residente; [Desagregação: concelho; Fonte de informação: [Turismo de Portugal, IP \(TdP\)](#)]

- Capacidade total de alojamento em estabelecimentos de alojamento local (n.º) (utentes) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: TdP – SIGTUR].

- Estabelecimentos dos agentes de animação turística (n.º) [Desagregação: concelho; Fonte de informação: TdP – SIGTUR]

Sugere que se adote para a OEBT 'Promover a base económica dos territórios de mais baixa densidade' do Sistema Económico o indicador Capacidade total de alojamento em empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local por 1.000 habitantes [Desagregação: concelho; Fonte: TdP – SIGTUR].

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal

Propõe que o sistema de monitorização inclua indicadores específicos relacionados ao estado fitossanitário das florestas, à efetividade das medidas de prevenção de incêndios, e ao nível de adesão dos produtores florestais às políticas implementadas. Além disso, seria útil monitorizar o impacto da gestão agregada de propriedades na melhoria da sustentabilidade e na redução dos riscos ambientais.

FORESTIS – Associação Florestal de Portugal – deu entrada na PCGT em 20.12.2024**Contributos dos membros da Comissão Consultiva (CC), sobre a proposta do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) disponibilizada na 5ª reunião plenária de 6 de dezembro de 2024****1. Identificação da entidade da CC:****2. Identificação do responsável pelo preenchimento****3. Contacto de e_mail****Notas prévias ao preenchimento da ficha:**

Considerando os documentos constituintes da proposta do PROT disponibilizados na 5ª reunião da CC.

- a) Estratégia
- b) Operacionalização da Estratégia
- c) Relatório Ambiental Preliminar

E por forma a tornar mais fácil a recolha dos contributos dos membros da CC nesta fase final de tramitação do PROT-CENTRO, sugere-se que os mesmos sejam enviados através da presente ficha e respetivos campos, por forma a facilitar o seu tratamento posterior.

Sugerimos que os contributos tenham aproximadamente 3200 caracteres (cerca de 500 palavras).

Referindo-se ainda que:

- O ponto 4 desta tabela é a transversal aos documentos disponibilizados.
- Os pontos 5, 6 e 7 desta tabela, respeitam a organização dos principais conteúdos dos documentos disponibilizados.

4. Alinhamento com estratégias nacionais e regionais relevantes

A proposta do PROT-CENTRO apresenta uma importante sinergia com os objetivos das estratégias nacionais e regionais, nomeadamente no âmbito da Agenda 2030, do Plano Nacional de Ordenamento do Território (PNOT), da Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), e da Política Nacional de Coesão Territorial. Contudo, sugere-se um reforço da articulação com a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) e com os programas regionais de combate à desertificação e incentivo à gestão florestal sustentável, assegurando maior resiliência territorial.

5. Estratégia

5.1. Desafios e Opções Estratégicas de Base Territorial

Os desafios identificados no PROT-CENTRO refletem de forma pertinente as vulnerabilidades e potencialidades da região. Embora já existam propostas de projetos para a valorização da biomassa, é essencial que sejam criadas condições para apoiar os proprietários florestais na implementação destas iniciativas, superando desafios como a falta de infraestruturas e a complexidade burocrática. Sugerimos a criação de incentivos financeiros e fiscais, criando condições para potenciar o associativismo florestal através das organizações de produtores florestais. A formação específica e o apoio técnico são essenciais para aumentar a capacidade de implementação e garantir a viabilidade económica desses projetos.

Além disso, propomos a inclusão de opções que fomentem a economia circular com base em recursos florestais, valorizando os subprodutos de biomassa no âmbito da transição energética.

5.2. Sistemas Territoriais e Modelo territorial

O modelo territorial proposto evidencia um avanço na integração de sistemas ecológicos e socioeconómicos. Sugere-se reforço das redes locais de abastecimento para a utilização de biomassa como fonte de energia renovável. Além disso, considera-se essencial promover a gestão agregada de propriedades florestais, de forma a melhorar a eficiência da gestão do território, reduzir custos e aumentar a resiliência ecológica. A adoção de novas tecnologias, como sistemas de monitorização digital e ferramentas de gestão florestal baseadas em dados, pode potencializar essa eficiência, permitindo uma gestão mais eficaz e precisa dos recursos florestais, contribuindo para a sustentabilidade e a adaptação às alterações climáticas.

6. Operacionalização da Estratégia

6.1. Programa de Execução

Os instrumentos previstos no programa de execução devem priorizar a criação de incentivos à gestão florestal conjunta, à gestão agregada de propriedades e ao associativismo, além disso, sugere-se a criação de mecanismos de apoio técnico e administrativo para facilitar o acesso a esses financiamentos, garantindo que os proprietários florestais, especialmente os de pequenas propriedades, possam efetivamente beneficiar dos recursos disponíveis. A gestão integrada de propriedades e a promoção de sistemas agroflorestais diversificados também devem ser incentivadas. Este modelo poderá facilitar a implementação de práticas de

ordenamento e gestão florestal mais eficientes, maximizar o uso sustentável de recursos e promover a economia circular através da valorização dos subprodutos florestais.

Relativamente ao subprojecto 19.2, a liderança deverá ser atribuída às federações e organizações de produtores florestais, uma vez que possuem capacidade técnica necessária para executar as ações e um melhor relacionamento com os proprietários florestais, o que facilitará a implementação.

Relativamente ao subprojecto 19.3, sugere-se que as organizações de produtores florestais sejam capacitadas com bio-trituradores comunitários e outros equipamentos tecnologicamente desenvolvidos para a recolha de biomassa, a fim de facilitar o uso sustentável dos recursos florestais pelos proprietários.

Relativamente ao subprojecto 19.4, devem ser promovidas ações de rearborização, em áreas de monocultura de eucalipto, substituindo-as por povoamentos mistos, mais resilientes e resistentes ao fogo, contribuindo para a sustentabilidade e resiliência ecológica da região.

6.2. Normas Orientadoras

As normas orientadoras poderiam beneficiar de uma maior especificidade em relação à integração dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT) com o PROT-CENTRO, especialmente no que diz respeito à prevenção de incêndios e à proteção de áreas florestais. Além disso, sugere-se uma maior clarificação dos procedimentos para a promoção de modelos de gestão colaborativa e agregada de proprietários florestais.

6.3. Modelo de Governança

O modelo de governança apresentado é robusto, mas sugere-se o envolvimento mais ativo de organizações de produtores florestais e associações locais na tomada de decisões. Este envolvimento é fundamental para garantir a execução eficaz das políticas no terreno. A inclusão de representantes da gestão agregada de proprietários florestais pode fortalecer a coordenação e a execução das estratégias.

6.4. Sistema de Monitorização e Avaliação

Propõe-se que o sistema de monitorização inclua indicadores específicos relacionados ao estado fitossanitário das florestas, à efetividade das medidas de prevenção de incêndios, e ao nível de adesão dos produtores florestais às políticas implementadas. Além disso, seria útil monitorizar o impacto da gestão agregada de propriedades na melhoria da sustentabilidade e na redução dos riscos ambientais.

7. Relatório Ambiental Preliminar

No âmbito da avaliação ambiental, destaca-se a necessidade de incluir uma análise mais aprofundada dos impactos cumulativos relacionados com as monoculturas e a fragmentação do território florestal. Além disso, sugere-se a adoção de medidas mais claras para mitigar as emissões de carbono associadas a práticas florestais inadequadas e incentivar a conservação de solos e água. A gestão integrada e agregada de propriedades florestais pode desempenhar um papel importante na preservação dos recursos naturais e na melhoria da resiliência ambiental.

Assinatura digital

Assinado por: Sandra Daniela Rodrigues Correia
Num. de Identificação: 15440434
Data: 2024.12.20 17:35:31 +00'00"

Contributos a submeter até dia 20 de dezembro de 2024 na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).